

REVISTA
DA
FACULDADE DE LETRAS

UNIVERSIDADE DO PORTO

REVISTA
DA
FACULDADE DE LETRAS

HISTÓRIA

II SÉRIE • VOL. XI • PORTO • 1994

REVISTA DA FACULDADE DE LETRAS
HISTÓRIA

DIRECTOR — PRESIDENTE DO CONSELHO CIENTÍFICO
(PROF. DOUTOR ANTÓNIO FERREIRA DE BRITO)

COORDENADOR — PROF. DOUTOR JOSÉ MARQUES

SEDE E REDACÇÃO — FACULDADE DE LETRAS DO PORTO
RUA DO CAMPO ALEGRE, 1055
4150 PORTO
PORTUGAL

TIRAGEM — 500 EXEMPLARES

PUBLICAÇÃO ANUAL

OS ARTIGOS SÃO DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES

ÍNDICE GERAL

	Pág.
ARMANDO LUÍS DE CARVALHO HOMEM <i>Dionisius et Alfonsus, dei gratia reges et communis utilitatis gratia legiferi</i>	11
HUMBERTO BAQUERO MORENO <i>As oligarquias urbanas e as primeiras burguesias em Portugal.</i>	111
JOSÉ MARQUES <i>Relações entre a Igreja e o Estado em Portugal, no Século XV.</i>	137
LUÍS A. DE OLIVEIRA RAMOS <i>Repercussões do Tratado de Tordesilhas na época contemporânea</i>	173
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA <i>A cidade do Porto e a Restauração</i>	193
PAULO DRUMOND BRAGA <i>Preces públicas no reino pela saúde de D. Maria I (1792)</i>	215
INÊS AMORIM <i>Descrição da Comarca da Feira — 1801</i>	227
MACIEL MORAIS SANTOS <i>O Partido Socialista nos seus primeiros anos — duas eleições perdidas</i>	287
PAULA GUILHERMINA DE CARVALHO FERNANDES <i>Os vadios no Porto de início do século (1901-1906)</i>	333

	Pág.
FRANCISCO JOSÉ C. FALCON <i>Historiografia contemporânea</i>	353
JOÃO PAULO AVELÃS NUNES <i>História-ciência e divulgação da história. Os cursos de «extensão universitária» da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1925-1974)</i>	377
MÁRIO JORGE BARROCA <i>Mosteiro de Santa Maria das Júnias</i>	417
SUSANA OLIVEIRA JORGE <i>Colónias, fortificações, lugares monumentalizados. Trajectória das concepções sobre um tema do calcolítico peninsular</i>	447
CARLOS A. BROCHADO DE ALMEIDA, MARIA ISaura DOS SANTOS MAIA, MARIA MANUEL LOPES MOREIRA E ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA <i>A estação do bronze final da Regueira</i>	547
<i>Notícias e Recensões</i>	567

NOTA DE ABERTURA

Dentro da habitual flexibilidade observada na organização da «Revista da Faculdade de Letras. História», nem sempre é fácil ater-se aos limites previstos, mercê de agradáveis ocorrências, ulteriores à planificação inicial. Assim aconteceu também desta vez, com a inclusão dos textos integrais das lições de síntese elaboradas por dois docentes do Curso de História desta Faculdade para as respectivas provas de agregação, realizadas com pleno êxito.

Conforme se verificou noutros casos, demos prioridade à publicação destas lições de síntese, não só por se tratar de textos elaborados com todo o rigor científico, acrescido pela importância das provas públicas a que se destinavam, e enriquecidos pela incorporação das inevitáveis sugestões, recolhidas durante as suas discussões, mas também por se considerarem as posições mais actualizadas sobre as matérias neles versadas.

Não hesitámos, por isso, incluí-los neste volume, que estava, praticamente, organizado, mesmo que esta decisão tenha obrigado a ultrapassar a extensão média dos volumes anteriores, com os inerentes encargos financeiros, que não serão regateados. Esta opção traduz, de algum modo, a visão optimista da Faculdade, que se revê no progresso científico e académico dos seus docentes, e com a publicação periódica desta e de outras séries da «Revista da Faculdade de Letras» — podemos dizê-lo — presta homenagem ao seu Corpo Docente.

Embora a Lei não obrigue à publicação de textos desta natureza,

consideramos do maior interesse a sua divulgação. As próprias Faculdades, em vez de se resignarem a serem avaliadas por métodos mais ou menos importados, eventualmente, aqui e além inadequados ou mesmo em parte ultrapassados, como não raro acontece em questões de ensino, deverão consignar por escrito a qualidade da investigação realizada pelos seus docentes, com relevo para os aspectos inovadores, e exigir que todo este esforço e os resultados obtidos sejam correctamente apreciados.

Scripta manent!

No domínio da História, as comemorações do «V.º Centenário do Tratado de Tordesilhas e a sua Época», realizadas no segundo semestre de 1994, tiveram dimensão verdadeiramente internacional, como se impunha, tanto ao nível diplomático, como cultural e científico.

A Faculdade de Letras do Porto esteve representada pela participação activa de alguns dos seus professores, expressamente convidados, primeiro, para o Congresso Internacional, itinerante, iniciado em Setúbal, continuado em Salamanca e encerrado em Tordesilhas, que decorreu num clima de elevação intelectual e cordial estima mútua, sem qualquer possibilidade de comparação com aquele em que se movimentaram os procuradores quatrocentistas incumbidos de prepararem a assinatura e a ratificação de tão importante tratado internacional, e depois, para as Jornadas, a propósito deste V.º Centenário, realizadas em Zamora, nos dias 28 e 29 de Novembro.

Publicamos neste volume as três intervenções solicitadas pela Comissão Organizadora deste Congresso, na certeza de que, assim, além de divulgarmos entre nós textos que, aparecendo apenas nas Actas, seriam de difícil acesso, e colocamos a nossa «Revista», entre as publicações de consulta obrigatória por quantos desejarem estudar problemáticas, de algum modo, relacionadas com o «Tratado de Tordesilhas e a sua época».

Numa publicação científica como esta, o mais importante são a inovação temática e metodológica e o rigor da investigação, veiculados pelo seu conteúdo, enquanto o visual renovado e atraente facilita a aproximação entre a «Revista» e o leitor. Por isso, a partir do próximo volume, aparecerá com novo rosto.

José Marques.

DIONISIUS ET ALFONSUS, DEI GRATIA REGES ET COMMUNIS UTILITATIS GRATIA LEGIFERI*

Por Armando Luís de Carvalho Homem

«Le roi est donc sous la Loi, ou plutôt sous les Lois, et il doit les respecter toutes, la Loi naturelle comme la loi divine, et aussi la Loi positive de son royaume, où sont consignés les coutumes et les privilèges de son peuple. À cette Loi positive en principe immuable, tous admettent à la fin du Moyen Age que le roi peut faire des additions, à condition qu'elles soient conformes au droit naturel et visent au bien commun» (Bernard Guenée)¹.

* Texto da lição-síntese apresentada em provas de habilitação ao título de agregado do 4.º Grupo (*História*) da F.L./U.P., a 23 de Fevereiro de 1994. Ao preparar este trabalho para publicação, agradeço aos Profs. Doutor José de Azevedo Ferreira, Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Doutor Justino Mendes de Almeida, Doutor António Manuel Hespanha, Doutora Maria José Azevedo Santos, Doutora Maria Rosa Marreiros e Doutora Leontina Ventura os informes que me facultaram durante a elaboração do mesmo; e ao Prof. Doutor José Marques as sugestões formuladas aquando da sua discussão pública.

¹ *L'Occident aux XIV^e et XV^e siècles: les États*⁴. Paris, PUF, 1991, p. 152.

«(...) o rei exerce um 'ofício' cujo fim é o bem comum, e que consiste na justiça e na governança segundo o direito, respeitando os foros da comunidade» (Vitorino Magalhães Godinho)².

«L'état est né entre 1280 et 1360 lorsque, confrontés à des guerres incessantes, les rois et les princes d'Occident ont voulu et pu faire appel à ceux qui résidaient sur leurs terres pour qu'ils contribuent, de leur personne et de leur biens, à la défense et à la protection de la communauté» (Jean-Philippe Genet)³.

1 — Objectivos e âmbito cronológico do presente texto

Tendo como pano de fundo historiográfico a «Génese do Estado Moderno», o presente texto procura reflectir sobre a afirmação do poder normativo da realeza ao longo dos dois reinados «grosso modo» coincidentes com a cronologia que desde meados dos anos 80 vem sendo proposta à reflexão de vastas equipas de investigadores e envolvendo as mais diversas historiografias nacionais.

As décadas que no nosso país assistiram à celebração do tratado de Alcañices, à consagração do Português como língua do Poder, à vulgarização dos registos da *Chancelaria* régia, à frequente prática de *inquirições* e *confirmações* régias ou a passos decisivos na configuração de um aparelho governativo central, territorial e concelhio conheceram igualmente uma intensa produção legislativa, com particular incidência no domínio da organização dos poderes. Pela sua dimensão, pelo seu tempo de vigência e sobretudo pelo quanto marcou o «facies» institucional do Portugal tardo-medieval, tal legislação marca efectivamente uma fase da nossa construção política: não só apresenta consideráveis diferenças em relação aos tempos anteriores (quanto aos domínios de incidência, por exemplo), como escassa continuidade virá a ter ulteriormente, e isto até à afirmação política do infante D. Duarte.

² «Finanças públicas e estrutura do Estado», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel SERRÃO, II/E-MA, reed., Lisboa/Porto, Figueirinhas, 1971, p. 252.

³ «L'État Moderne: un modèle opératoire?», in *L'État Moderne: Genèse. Bilans et perspectives*, ed. J.-P. GENET, Paris, CNRS, 1990, p. 261.

É portanto o lançar de um pouco mais de luz sobre dois dos reis legisladores por excelência da nossa Idade Média pré-século XV o que pretendo com o presente trabalho; não deixando de salientar que a articulação com o relatório apresentado a estas mesmas provas se faz relativamente ao ponto C. 5. d) do programa (*As fontes documentais «surgidas na esfera dos poderes»*)⁴.

2 — Da legislação régia no Ocidente tardo-medieval

Pretensioso seria explicar aqui longamente a importância e as circunstâncias do renascimento do poder legislativo dos monarcas. A literatura sobre a matéria é vasta e diversificada, dos mais tradicionais historiadores do Direito aos mais recentes estudiosos da «res política» tardo-medieval. Breve serei pois, neste ponto.

Salientarei antes de mais as incidências do desenvolvimento dos «direitos sábios» (Romano e Canónico) como pano de fundo de uma situação que decisivamente permitirá a monarcas, príncipes territoriais e cidades a passagem de uma situação de meros salvaguardantes dos costumes e direitos tradicionais a uma outra de verdadeiros emissores de normas «ex novo». Por outras palavras, o poder de criar a lei («legem condere»), que o *Corpus Iuris Civilis* atribuía ao imperador a que os juristas alemães tenderão a ligar aos soberanos respectivos a partir da época de Frederico Barba Ruiva⁵.

Salvo pontuais antecedentes na Inglaterra e em Leão e Castela, o renascimento deste poder normativo data da segunda metade do século XII, acentuando-se consideravelmente no XIII, num processo em que monarcas como Henrique II de Inglaterra, Luís IX e Filipe III de França, Pedro III de Aragão, Afonso X de Castela ou Afonso III de Portugal permanecem sem dúvida como figuras emblemáticas. E a verdade é que «ordonnances», «assises», «leges», «constituciones», «pragmaticas sanciones», «ordenamientos», «leis» ou «estabelecimentos» se tornarão relativamente comuns no vocabulário dos actos de autoria régia.

⁴ Cf. Armando Luís de Carvalho HOMEM, *Introdução à História (Programa, conteúdos, métodos, bibliografia)*, relatório policop., Porto, 1993, pp. 17 e 35-6.

⁵ Cf. André GOURON, «Continuité et discontinuité dans l'histoire du législatif médiéval: réflexions sur une recherche collective», in *L'État Moderne: Genèse, cit.*, p. 220.

Algum melindre costuma entretanto apresentar a delimitação conceptual de *lei* para a Idade Média tardia. Os riscos de anacronismo não são pequenos, em tempos de não total antinomia da lei face ao costume ou ao privilégio, em matéria, por exemplo, de consignação por escrito, de permanência ou de generalidade (quanto a territórios ou indivíduos). Como escreve Juan Beneyto, «a actividade do legislador inicia-se para conceder privilégios, e desenvolve-se ao ser-lhe reconhecido o poder de os confirmar»⁶. Assentemos de qualquer modo, como Léopold Génicot, na lei como «acto promulgador de uma regra imperativa, para ordenamento das relações entre todos os membros de uma comunidade»⁷. Ou, como prefere Albert Rigaudière, na lei como «todo o acto que, emanado do rei ou de uma autoridade na qual este delegou o seu poder, é inspirado pelo bem comum do reino e apresenta um certo grau de permanência e de generalidade»⁸.

Entre nós, e no quadro de uma não partilhada competência régia em matéria de produção legislativa, a análise do formulário e do léxico designativo dos textos legais permite uma relativamente segura fixação do «corpus», ainda que o problema das leis que assumem a forma em princípio singularizante da *carta* me venha a merecer alguns considerandos.

Os séculos finais da Idade Média europeia assistirão a uma legislação régia de considerável intensidade. Ultrapassada uma fase primitiva em que o acto é promulgado como que com o assentimento dos grandes vassallos régios, a Idade Média tardia verá surgir situações de promulgação por monarcas assistidos por órgãos como o conselho, ou em sede de assembleias representativas. Justiça processual, organização governativa, direito penal, questões feudais e, mais episodicamente, direito civil estarão entre as prioridades do legislador; enquanto que a multiplicidade das leis e a repetição de temas levarão ao surgimento das primeiras iniciativas de compilação e codificação; concebendo-se a responsabilidade do rei na reforma de direitos tradicionais ou na emissão de novas normas e na correcção das mesmas como integrando inextricavelmente o seu «officium». Por sua vez, a solenidade do texto legislativo liga-se à perenidade do que é estatuído.

⁶ «Para la clasificación de las fuentes del Derecho Medieval Español», *Anuario de Historia del Derecho Español*, XXI (1961), p. 265.

⁷ *Typologie des sources du Moyen Age Occidental*, fasc. 22. *La Loi*, Turnhout, Brepols, 1977, p. 13.

⁸ «Loi et État dans la France du Bas Moyen Age», in *L'État Moderne: le droit, l'espace et les formes de l'État*, ed. Noël COULET e Jean-Philippe GENET, Paris, CNRS, 1990, p. 35.

O que deste universo possa verificar-se entre nós é o que é tempo de analisar.

3 — Primórdios da legislação portuguesa

Deixando de lado episódicos antecedentes, o nosso primeiro monarca legislador foi Afonso II, por ocasião das Cortes de 1211. Promulgado foi então um conjunto de 26 leis, que, segundo a sistematização de Damião Peres, se distribuem por três rubricas: a «defesa dos réditos da Coroa», que leva o monarca, por exemplo, a proibir a aquisição de bens de raiz pela Igreja ou a punir com rigor as «malversações» dos oficiais da fazenda; o «respeito pelas normas jurídicas», na base, por exemplo, do combate à vindicta privada; e o «espírito de equidade» e salvaguarda da dignidade humana, que se traduz por exemplo, na proibição de matrimónios compulsivos ou no combate à vagabundagem (e os exemplos foram seleccionados em função da continuidade das matérias na legislação ulterior)⁹.

Sem continuidade no reinado subsequente, a prática legislativa será retomada por Afonso III. Num «corpus» de 233 leis¹⁰, destacar-se-ão igualmente, e agora de acordo com a sistematização de Fátima Regina Fernandes¹¹, três linhas de força:

⁹ Cf. Damião PERES, «As Cortes de 1211», *Revista Portuguesa de História*, IV (1949), pp. 1-8, *maxime* 5 ss. Os textos de Afonso II podem encontrar-se em: *Portugaliae Monumenta Historica — Leges et Consuetudines*, Lisboa, 1858, pp. 163 ss.; *Livro das Leis e Posturas*, ed. Nuno Espinosa Gomes da SILVA e Maria Teresa Campos RODRIGUES, Lisboa, Faculdade de Direito, 1971, pp. 9 ss.; *Ordenações del-Rei D. Duarte*, ed. Martim de ALBUQUERQUE e Eduardo Borges NUNES, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 43 ss. Sobre estas leis cf. Marcello CAETANO, *História do Direito Português*, I. *Fontes-Direito Público (1140-1495)*, Lisboa/São Paulo, Verbo, 1981, pp. 240-41; António M. HESPANHA, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Almedina, 1982, pp. 177-81; Nuno Espinosa Gomes da SILVA, *História do Direito Português. Fontes de Direito*², Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991, pp. 158-9; Mário Júlio de Almeida COSTA, *História do Direito Português*², Coimbra, Almedina, 1992, pp. 191-2.

¹⁰ Cf. Maria Teresa da Silva MORAIS, *Leis gerais desde o início da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III. Levantamento comparativo entre os Portugaliae Monumenta Historica, o Livro das Leis e Posturas e as Ordenações de D. Duarte*, relatório dactil. da cadeira de História do Direito/Curso de Mestrado [Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa], 1984/85, pp. 40 ss.

¹¹ Cf. Fátima Regina FERNANDES, *Afonso III no Livro das Leis e Posturas*, tese de mestrado em *História Antiga e Medieval* / Universidade Federal do Rio de Janeiro, policop., Rio de Janeiro, 1990, pp. 43 ss.

— uma primeira visa o «restabelecimento da ordem pública»; é no respectivo quadro que o monarca procura, uma vez mais, travar as vindictas;

— uma segunda pretende pôr cobro aos abusos do direito de padroado;

— uma última visa o processo judicial; destacarei aqui, e de novo pela circunstância da sua frequência em leis vindouras, as medidas referentes a procuradores e advogados, a provas e testemunhos, a revelias e ao recurso de apelação.

A legislação d'«O Bolonhês», ao tempo do qual se começam a detectar entre nós «citações implícitas» do *Fuero Real* de Afonso X, surge-nos assim um dos caminhos da precisão, como escreve José Mattoso, de um conjunto de *regalia*, no quadro da «definição da autoridade régia como um poder específico», justificado em função do seu «especial dever de garantir a paz e a justiça»¹². Por outro lado, e doravante, o exercício da actividade legislativa por parte do rei tende a fazer parte do dia-a-dia da governação, sem a necessidade do tradicional aparato da reunião solene da Cúria. Como escreve Guilherme Braga da Cruz, «Legislar (...) deixa de ser um *acto esporádico*, exercido pelo rei depois de ouvidos solenemente os prelados e os nobres do reino, para passar a ser *uma actividade corrente e normal* do exercício da soberania»¹³.

4 — A legislação dionisino-afonsina (I): textos, temas, tempos

E chego ao «corpus» que me cumpre analisar. Numa primeira secção de análise da legislação de D. Dinis e de Afonso IV terei em atenção, para lá das fontes e do vocabulário dos actos legislativos, as circunstâncias temporais de promulgação dos mesmos e as matérias em que incidem.

¹² Cf. José MATTOSO, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, II. *Composição*, Lisboa, Estampa, 1985, pp. 94-5.

¹³ «O Direito subsidiário na história do direito português», *Revista Portuguesa de História*, XIV (1974), p. 187, nota (14).

4.1. «Corpus»

Entre 8 de Agosto de 1280¹⁴ e 12 de Março de 1355¹⁵ é promulgado um total de 249 leis (129 de D. Dinis, 120 de D. Afonso IV), 84 das quais não datadas (32+52). O estabelecimento deste «corpus» não foi, como é óbvio, isento de dificuldades, e isto antes de mais pelo tipo de fontes. Com efeito, a esmagadora maioria dos actos legislativos dos dois reis em causa não nos ficou na sua forma original (originais temos apenas 2, em 1327¹⁶ e em 1340¹⁷), mas nas compilações iniciadas na época de D. João I: 210 leis encontram-se no *Livro das Leis e Posturas e/ou nas Ordenações del-Rei D. Duarte* (com eventuais cópias nas *Ordenações Afonsinas*); um grupo de 33 (13+20) encontra-se exclusivamente nas *Ordenações Afonsinas*, não ostentando data nas mais das vezes; e, finalmente, um pequeno núcleo de 5 (todas de Afonso IV) provém de outros acervos, como o maço I de *Leis*, o maço I de *Forais Antigos* ou o Livro XI da *Estremadura*. Num «corpus» assim maioritariamente constituído por *cópias, traslados, declarações, recolhas*, múltiplos são os problemas de crítica que se colocam ao investigador. Desde logo porque nessas formas tardias em que as leis se apresentam diversas são as alterações textuais introduzidas. Conforme noutra lugar salientei já¹⁸, o texto poderá então apresentar em discurso de tipo narrativo/descritivo, tendendo a usar como tempos verbais o pretérito perfeito ou o futuro de indicativo (contrariamente ao presente do indicativo das formulações imperativas originais), ao mesmo tempo que se evoca uma decisão do monarca ou uma prática legal, sem que tal seja apresentado como *ordem* a destinatários concretos.

Para além disto, e mormente quando numa recolha se sucedem várias leis promulgadas na mesma ocasião, nem sempre é fácil individualizá-las, determinar onde uma começa e outra acaba; nalguns casos, a interrogação é mesmo legítima: mudança de lei ou mudança de

¹⁴ *Ordenações del-Rei D. Duarte*, ed. cit., pp. 171-2.

¹⁵ *Ordenações Afonsinas*, liv. V, tit. LVIII, reimpr. da ed. de 1792, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 224-31.

¹⁶ A ordenação sobre procuradores e advogados «residentes» (Arquivo Nacional da Torre do Tombo [A.N.T.T.], *Leis*, maço I, n.º 96).

¹⁷ A «pragmática» sobre vestidos e comeres (A.N.T.T., *Suplemento de Cortes*, maço I, doc. 4; publ. por A. H. de Oliveira MARQUES, «A Pragmática de 1340», in *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Portugália, 1964, pp. 145 ss. Cópia nas *Ordenações del-Rei D. Duarte*, ed. cit., pp. 448-58).

¹⁸ Cf. Armando Luís de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/Centro de História da Universidade do Porto, 1990, pp. 55-6.

parágrafo? Mais do que nunca, impõe-se então uma minuciosa atenção às particularidades do teor: assim, a formulação «outrossi fez ordenação», por exemplo, pode referir nova lei, enquanto que «outrossi estabeleceu e ordenou» pode indiciar mera mudança de parágrafo. A própria disposição do texto no manuscrito das compilações pode ser esclarecedora; e realce-se a este propósito o critério de separação de parágrafos seguido na edição das *Ordenações del-Rei D. Duarte*, bem como o de utilização de maiúsculas iniciais, não raro poupando ao estudioso bastante incerteza ... e o eventual recurso à consulta do manuscrito. No caso muito concreto das *declarações* ulteriores optei por individualizá-las como novos actos normativos, desde logo, e evidentemente, aproveitando todas as eventuais indicações de interesse no âmbito do questionário a que submeti todo o «corpus» documental.

Que questionário?

Para cada ordenação elaborei uma ficha-tipo, onde registei, para lá, obviamente, da data, do resumo do conteúdo e das fontes, os seguintes *items*:

- A designação do acto no texto e no título eventualmente apresentado (*lei, ordenação, etc.*);
- a fórmula do dispositivo;
- as eventuais referências às circunstâncias da elaboração, promulgação e publicitação da lei (em conselho, com a corte, etc.);
- a também eventual indicação de individualidades (oficiais, privados, conselheiros) que participaram na preparação do acto ou na respectiva publicitação;
- e, por último, os segmentos textuais que traduzam a influência das teorias do Poder tardo-medievais.

Estabelecido um tal questionário, a que resultados pude chegar?

4.2. Terminologia

Comecemos por uma questão vocabular: como é que as leis de D. Dinis e de Afonso IV se chamam a si próprias? Na mira de uma resposta, cruzei as referências do dispositivo e do (eventual) título (colocado obviamente em tempos ulteriores).

E o que se verifica é o seguinte: nos casos em que o texto apresenta uma designação explícita para o acto respectivo, tal designação é invariavelmente a da *lei*, o que acontece em 53 ocasiões (28+25). Alguma diversidade apresentam entretanto os títulos: num total de 88 casos

(38+50), *lei* mantém o primado (63 ocorrências = 30+33), seguida, a longa distância, de *ordenação* (10 ocorrências = 1+9), de *constituição* (9 ocorrências = 3+6) e de outras mais esporádicas.

O que parece poder concluir-se é que a diversificação terminológica se reporta a tempos posteriores aos que de momento me ocupam. E isto mediante a substantivação de termos que, para já, assumem normalmente a forma verbal no dispositivo. Concretizando. São 114 as leis dionisinas com dispositivo. O maior número de formulações (43) compreende o verbo *mandar* («mandar», «mandar e defender», «mandar e estabelecer», «mandar e pôr por lei»), enquanto que 35 incluem o verbo *estabelecer* («estabelecer e pôr por lei», «estabelecido é») e 17 a expressão *ter por bem* («ter por bem e mandar», «ter por bem e defender», «ter por bem e pôr»). Não é muito diferente o panorama afonsino. As leis com dispositivo são 105. *Ter por bem* ostenta agora o primado (42 ocorrências), seguido no entanto de perto por *mandar* (com 40). A novidade estará no surgimento do verbo *ordenar* («ordenar», «ordenar e estabelecer por lei»), com 17, o que ajuda a explicar o aparecimento do substantivo nos títulos, circunstância atrás aludida.

Curiosamente, *carta* é termo que quase não consta do léxico dos actos normativos: apenas duas ocorrências, uma em 1312¹⁹, outra em 1342²⁰. E no entanto, um número significativo de leis dionisinas — 52 — ostenta a forma diplomática de carta, assente na trilogia *protocolo-texto-escatocolo*: o montante representa 40,31%. Mas já com Afonso IV tal montante baixa para menos de metade (18%). Plausível sintoma de uma evolução das práticas de *Chancelaria* que tende a reservar a forma de carta para os actos singulares em que se traduz o exercício quotidiano do poder régio, reservando à lei formas mais elaboradas e ao mesmo tempo menos estandardizadas. Voltarei a este ponto, a propósito do binómio legislar/governar.

4.3. *Temática*

E afinal sobre que legislam os dois monarcas em causa?

Não farei por certo surpresa alguma a ninguém ao apontar a *justiça processual* como a grande prioridade: representa de facto 53% das leis, e com uma distribuição equilibrada pelos dois reinados. Dentro dela,

¹⁹ *Livro das Leis e Posturas*, ed. cit., pp. 188-90.

²⁰ *Ordenações del-Rei D. Duarte*, ed. cit., pp. 349-50.

destaque para matérias como os feitos de dívidas, o disciplinar da actividade de advogados e procuradores, as apelações e as medidas sobre vindictas.

Para além do domínio processual, realce ainda para as leis sobre adultério e moral sexual, sobre desamortização (com D. Dinis), sobre burocracia de Corte e respectivas taxas e sobre jurisdições.

Alguns destes domínios não carecem de antecedentes nos textos de Afonso II e Afonso III: caso das medidas sobre vindictas, desamortização, advogados e procuradores, apelações e outras matérias de justiça processual. Em contrapartida, feitos de dívidas (e respectivos porteiros e sacadores régios), citações, adultério, burocracia de Corte e respectivas taxas e tudo o que diz respeito à oficialidade régia, quer em termos abstractos, quer, concretizadamente, a respeito, por exemplo, de corregedores e tabeliães, são novidade nesta legislação e creio marcarem decisivamente o «facies» respectivo.

Para além disto, uma questão que creio aqui fundamental é a seguinte: os dois monarcas legislam com certa abundância sobre algumas matérias; às vezes, os temas respectivos até nem apresentam considerável complexidade interna. Ou seja: teremos leis sucessivas sobre aspectos complementares? correcções sucessivas? derrogações? declarações? No fundo, o que significa a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria?

Vejam alguns casos significativos.

Começarei por um dos domínios cimeiros dentro do judicial/processual: o que toca a actividade de advogados e procuradores. A legislação que temos pela frente parece inserir-se numa preocupação de fundo com o evitar do alongamento excessivo dos processos (e das naturais consequências em matéria do que as partes deveriam pagar a quem as representasse). Assim, 6 das 10 leis dionisinas sobre a matéria, entre 1282 e 1322, dizem respeito aos salários e aos serviços a levar e a tomar por advogados e procuradores. É deste modo que sucessivamente se determina que não se leve mais do que a «vintena» dos feitos (em 1282)²¹, que nada se tome das partes antes da sentença definitiva (ou de eventual avença das partes) (em 1303)²², que igualmente se não tomem serviços das partes antes da sentença (em 1314)²³ ou que por duas vezes, em 1322, se admite a possibilidade de se levar metade do salário no início

²¹ Cf. *Corpus*, n.º 8.

²² *Id.*, n.º 38.

²³ *Id.*, n.º 71.

dos feitos e a outra metade após a sentença²⁴. Numa idêntica linha de preocupações, a legislação afonsina sobre o ofício, para além de o interditar a clérigos (por acto não datado)²⁵, vai no sentido da sua ‘desprofissionalização’: em 4 ocasiões (1326, 1332, 1351 e 1352) proscribe-se a existência de advogados e procuradores «residentes» ou «de número»²⁶, determinações estas ainda complementadas por D. Pedro I em 1361-62²⁷. Como escreve a este respeito Marcello Caetano, a propósito da ordenação de 1352, «tornava-se a função de procurador aberta a qualquer um»²⁸.

Um caso, portanto, em que se detecta insistência em matérias, sem contradições de maior. Terá sido, contudo, sempre assim?

Prolixidade legislativa não é necessariamente sintoma de repetição ou contradição de medidas. São disso exemplo as 13 leis referentes a recurso judicial (particularmente o recurso de *apelação*) e as 15 respeitantes a adultério e moral sexual. Em ambos os casos, tais leis não se repetem nem contradizem, antes cobrem um alargado leque de situações.

Mas nem sempre tal se verifica. Vejamos alguns outros domínios. Tenhamos assim em atenção o que se passa quanto às vindictas privadas, matéria, como já se viu, com factos antecedentes legislativos. Assim, e entre Julho de 1318²⁹ e Março de 1326³⁰, por três vezes se proibem homízios e vindictas, especificando-se o alcance da medida tanto a fidalgos como a vilãos; uma lei não datada³¹ reforça ainda a proibição. Mas eis que em 1325 uma ordenação de Afonso IV revoga outra de D. Dinis proibindo desafios entre fidalgos³²; enquanto que em 1335 uma longa declaração vem atenuar a aplicação da legislação de 1326 na vila de Guimarães³³.

²⁴ Id., n.ºs 92. e 94.

²⁵ Id., n.º 229.

²⁶ Id., n.ºs 137., 145., 192. e 193. A segunda destas leis é um conjunto de 18 determinações sobre o livramento dos feitos na Corte.

²⁷ Cf. Armando Luís de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 164-6 e «Subsídios para o estudo da Administração Central no reinado de D. Pedro I», in *Portugal nos finais da Idade Média: Estado, Instituições, Sociedade Política*, Lisboa, Horizonte, 1990, pp. 92-3.

²⁸ *História do Direito Português*, cit., pp. 380-81.

²⁹ Cf. *Corpus*, n.º 86.

³⁰ Id., n.º 133.

³¹ Id., n.º 235.

³² Id., n.º 130.

³³ Id., n.º 151

Os casos, no entanto, de maior flutuação de medidas dizem respeito à *desamortização* e à jurisdição dos *coutos e honras*. Não me alongarei sobre estes dois pontos, uma vez que o que há para referir merecerá mais extensas considerações ao abordar-se o problema de relação entre a *lei* e o *privilégio*.

Relativamente ao primeiro, direi para já que num «corpus» dionisino marcado, entre 1282³⁴ e 1311³⁵, por 11 leis na matéria, não faltam determinações especiais sobre a aplicação (ou não) de tais leis ao mosteiro de Arouca (em 1286 e 1309)³⁶ e aos pregadores e frades menores (igualmente em 1309)³⁷.

Quanto à jurisdição dos *coutos e honras*, é matéria em que a intervenção régia se não faz predominantemente por via legislativa. Salientarei assim que quando sobre tal se prescreve, e mormente com Afonso IV, se atenua não raro, como acontece em 3 momentos ao longo do ano de 1344, o alcance daquilo a que se procedia no âmbito das *confirmações gerais*, como veremos dentro de instantes³⁸.

Ou seja, a proximidade legislativa não só não é sinónimo de orientação constante, como pode ser o resultado de um esforço de harmonização com outras dimensões da actuação política da realeza.

4.4. *Legislação e conjunturas*

Quando se legisla?

É óbvio que a resposta a esta questão está desde logo prejudicada pela circunstância de quase 25% das leis dionisinas e 43% das afonsinas não ostentarem data; e, a juntar a isto, mais uns tantos casos de datação incompleta.

Alinhemos, de qualquer forma, os dados disponíveis.

Ao longo de 75 anos líquidos, surgem-nos como ‘picos’ da actividade de emissão de normas os anos de 1301-05, 1309-15, 1325-30 e 1340-45. Que significado? Conjunturas legislativas estritas, ou concomitância com outros aspectos da política régia?

³⁴ Id., n.º 6.

³⁵ Id., n. 65.

³⁶ Id., n.ºs 15. e 55.

³⁷ Id., n.º 54.

³⁸ Cf. *infra*, 5.3.

Os principais momentos da legislação dionisina situam-se ao longo dos anos de estabilidade que caracterizam a governação respectiva da viragem do século ao início da década de 1320³⁹.

Os ‘picos’ de 1301-05 e 1309-15 caracterizar-se-ão por uma acentuada concentração no domínio judicial, a ponto de autores como Marcello Caetano⁴⁰ e A. H. de Oliveira Marques⁴¹ poderem falar, para esses anos, de «reformas processuais». E o facto é que, em ambos os momentos, a matéria respectiva representa cerca de 50% dos actos produzidos (12 em 25 e 14 em 29, respectivamente). Custas de processos, actividade de advogados e procuradores, apelações e feitos de agressão marcarão, entre outras matérias, 1301-05; enquanto que os feitos de dívidas e as demoras processuais tenderão a marcar 1309-15. Para além disto, no primeiro destes dois ciclos legislativos avultarão ainda os 3 regimentos sobre tabeliães, taxas, testemunhas e selos dos respectivos instrumentos⁴², e no segundo a regulamentação de contratos entre judeus e cristãos⁴³ e toda uma série de «declarações» às leis de desamortização⁴⁴.

Que dizer dos ciclos afonsinos?

A produção de 1325-30, inserida num tempo de início de reinado, de Cortes, de reajustamentos da oficialidade, apresenta no entanto uma heterogeneidade que a torna pouco conclusiva. Destaque relativo merecerão as 3 ordenações sobre vindictas privadas, entre Fevereiro de 1325 e Março de 1326⁴⁵.

Quanto aos anos de 1340-45, eles conhecem a maior concentração legislativa de todo o período estudado. E serão mesmo o momento em que com maior propriedade se poderá falar de *conjuntura legislativa*. Marcados estes anos, entre outras coisas, pelas Cortes de Santarém, por um momento alto nos processos das *confirmações gerais* e pela estabilização de diversos ofícios da burocracia régia (caso, a partir de 1342, do Escrivão da Chancelaria), as leis respectivas não se destacam por particulares incidências nesta ou naquela matérias, mas sim, e por um lado, pela ‘universalidade’ das mesmas — particularmente em matéria judicial/

³⁹ Cf. A. H. de Oliveira MARQUES, *História de Portugal*, I, Lisboa, Ágora, 1973, pp. 175-6.

⁴⁰ *História do Direito Português*, cit., p. 379.

⁴¹ «Portugal na Crise dos séculos XIX e XV», vol. IV de *Nova História de Portugal*, dir. por Joel SERRÃO e [...], Lisboa, Presença, 1987, p. 299.

⁴² Cf. *Corpus*, n.ºs 41., 42. e 45.

⁴³ Id., n.ºs 59., 74., 77., 78. e 80. Sobre esta legislação cf. Maria José Pimenta FERRO, *Os Judeus em Portugal no século XIV*, Lisboa, Guimarães, 1979, pp. 71-2.

⁴⁴ Cf. *Corpus*, n.ºs 54., 55., 56. e 65.

⁴⁵ Id., n.ºs 130., 131. e 133.

/processual — e, por outro, e talvez acima de tudo, pela singularidade de alguns dos textos produzidos: o segundo regimento dos corregedores⁴⁶, o regimento dos tabeliães⁴⁷, a ordenação sobre contratos «onzeneiros»⁴⁸ ou a «pragmática» sobre vestidos e comeres e leis anexas⁴⁹. Destaque ainda para a legislação de 1344 sobre honras, prazo de 3 meses para a sua justificação e quitação da pena aos nobres que não compareceram ao «edicto» geral⁵⁰. Para além de tudo isto, constituirão ainda as leis de 1340 o momento em que mais marcadamente a produção respectiva se poderá relacionar com uma reunião de Cortes, como veremos. Se, por outro lado, tivermos em conta as múltiplas novidades institucionais detectáveis para estes anos (para além dos corregedores das comarcas e do Escrivão da Chancelaria, ainda o Corregedor da Corte, os vereadores concelhios e a dimensão territorializante do «Regimento das Audiências»⁵¹), haveremos de concluir que a legislação então produzida se ‘encaixa’ perfeitamente nos cerca de 20 anos finais da governação afonsina, configurando-se como *momento-chave* da construção institucional da nossa Idade Média tardia.

5 — A legislação dionisino-afonsina (II): a lei e os poderes

Numa segunda vertente de análise do «corpus» documental, procurar-se-á ter em atenção em que medida a legislação é de facto um instrumento eficaz do poder régio, saber como é que o monarca, legislando, se afirma, e se por via da legislação efectivamente se afirmará entre os poderes concorrenciais; sem deixar ainda de ter em conta a relação entre a dimensão generalizante/institucionalizante da lei e a dimensão singularizante do sobrevivente privilégio.

5.1. *Quem legisla e quem governa*

Em que contextos circunstanciais se legislará?

Não raro, o arranque da actividade legislante dos monarcas europeus se verificou em contexto de «monarquia feudal», com os grandes

⁴⁶ Id., n.º 155.

⁴⁷ Id., n.º 156.

⁴⁸ Id., n.º 158.

⁴⁹ Id., n.º 159.

⁵⁰ Id., n.ºs 174., 175. e 176.

⁵¹ Cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 213-23.

vassallos régios assentindo às decisões tomadas⁵². Entre nós, e como referi, os alvares do processo dão-se em assembleia comumente qualificada de ‘proto-história’ das instituições representativas, em 1211. Ou seja, à partida, os monarcas, de uma ou de outra forma, legislam ‘enquadrados’. Que sequência, no entanto, terão estas situações?

O que me leva a ter em conta todos aqueles que, de forma concretizada ou não, nos surgem nos textos como ligados à promulgação ou publicitação dos mesmos.

E o panorama é o seguinte: cerca de 1/3 da legislação dionisina (43 leis) comporta referências genéricas (isto é, sem concretização nominal) aos que assessoraram o Rei na sua elaboração. Nas mais das vezes (31 casos), o acto é dito como elaborado *com conselho da sua Corte*⁵³; e em mais 11 casos como mandado *pela sua Corte*⁵⁴; e, finalmente, em 3 episódicas circunstâncias, temos a referência à audição de ricos-homens, filhos d’algo ou homens-bons da Corte. Ora este tipo de referências esbate-se consideravelmente na legislação afonsina, onde temos apenas 4 casos, representando 3% do total⁵⁵.

Em contrapartida, de um para outro reinado multiplicam-se as referências concretas aos que assistem o monarca na feitura das leis: de 23 casos (17%) passamos para 43 (35%). *E quem é referido?* No «corpus» dionisino, um montante de 5 leis⁵⁶ refere uma pluralidade de agentes, em número que chega a atingir os 17⁵⁷, qual sobrevivência da ancestral consignaçoão no final dos actos régios das longas listas de confirmantes e testemunhas. Trata-se, no entanto, de uma situação localizada. Nos restantes 18 casos o texto menciona apenas 1, 2 ou 3 individualidades como tendo colaborado na elaboração do mesmo. Nas mais das vezes trata-se de um sobrejuiz⁵⁸, eventualmente acompanhando o confessor régio⁵⁹ ou o Chanceler⁶⁰. Podem ainda surgir como responsáveis oficiais

⁵² Cf. Jean-François LEMARIGNIER, *La France Médiévale: institutions et sociétés*², Paris, Armand Colin, 1975, p. 245.

⁵³ Cf. *Corpus*, n.ºs 1., 2., 16., 18., 27., 29., 30., 31., 32., 33., 34., 35., 36., 37., 40., 46., 47., 51., 59., 67., 68., 70., 71., 74., 79., 80., 82., 99., 100., 112. e 122.

⁵⁴ Id., n.ºs 7., 16., 21., 38., 45., 52., 53., 56., 67., 70. e 90. Os n.ºs 16. e 70. ostentam as duas fórmulas.

⁵⁵ Id., n.ºs 131., 136., 186. e 187.

⁵⁶ Id., n.ºs 3., 64., 65., 66. e 84.

⁵⁷ Id., n.º 3.

⁵⁸ Id., n.ºs 6., 15., 54., e 91.

⁵⁹ Id., n.ºs 92., 94., 96. e 97.

⁶⁰ Id., n.ºs 72. e 88.

sem ofício especificado⁶¹, ou agentes designados como «vassalos» do Rei⁶² e ainda um ouvidor⁶³. De salientar, de qualquer modo, que os textos dionisinos com indicação concreta dos responsáveis tendem a localizar-se nos últimos 15 anos do reinado: com efeito, 18 das 23 leis em causa são dos anos de 1309 e subsequentes.

A legislação de Afonso IV mais não faz que acentuar esta tendência. Das 43 ordenações como referência nominal aos responsáveis pela elaboração e/ou publicitação, apenas 5 referem a presença testemunhante de uma pluralidade de indivíduos, em número que, de qualquer modo, só uma vez ultrapassa os 4; nesta pluralidade de indivíduos, detectamos uma mescla de oficiais e conselheiros, nobres e eclesiásticos⁶⁴. Montante, de qualquer modo, e uma vez mais, pouco significativo: a maioria das leis de Afonso IV referindo responsáveis reporta-se a oficiais sem ofício especificado — 15 casos⁶⁵ — ou ao Chanceler/Vedor da Chancelaria — 14 casos⁶⁶; pontualmente nos podem surgir o Escrivão da Chancelaria⁶⁷, ouvidores vários⁶⁸ o Mordomo-Mor⁶⁹, um procurador⁷⁰, um «vogado»⁷¹ e um clérigo⁷².

Que explicações? O panorama descrito creio significar, no fundo, o desaparecimento do que pudesse restar da ancestral presença testemunhante de *notáveis* na promulgação das leis. Pelo contrário, as individualidades que nos surgem referidas nesta legislação — e, repito, mais acentuadamente com Afonso IV do que com D. Dinis — são-no fundamentalmente, e antes de mais, numa função ‘técnica’, que as aproxima dos *redactores* das cartas, função também pela mesma altura ‘estabilizada’; ou então surgem-nos a publicitar o acto em causa, seja na própria *Chancelaria* régia, seja nas audiências, seja, eventualmente, em localidade diversa daquela em que o monarca se encontra.

⁶¹ Id., n.ºs 28., 44., 55. e 58.

⁶² Id., n.ºs 20., 77. e 95.

⁶³ Id., n.º 60.

⁶⁴ Id., n.ºs 133., 151., 178., 195. e 200.

⁶⁵ Id., n.ºs 138., 139., 141., 144., 149., 150., 152., 170., 173., 176., 182., 188., 204., 226. e 227.

⁶⁶ Id., n.ºs 146., 153., 158., 160., 161., 162., 165., 172., 179., 180., 181., 216., 217. e 228.

⁶⁷ Id., n.ºs 167., 168. e 191.

⁶⁸ Id., n.ºs 142. e 147.

⁶⁹ Id., n.º 130.

⁷⁰ Id., n.º 183.

⁷¹ Id., n.º 134.

⁷² Id., n.º 181.

Portanto, já pouco ou nada há a lembrar os tradicionais confirmantes e testemunhas, configurando-se em contrapartida um Rei rodeado por um corpo de oficiais que ou participa na elaboração da legislação ou no que seria o ponto de partida para a sua vigência.

Prosseguindo, alguma individualidade se afirmará como particularmente assídua nesse tipo de função?

Os oficiais dionisinos mais presentes na feitura de leis são o «vogado» João Lourenço⁷³ e o Sobrejuiz Pero Domingues⁷⁴; nem um nem outro se apresentam como figuras de primeiro plano na oficialidade deste Rei. Em menor destaque, encontra-se o multifacetado Estêvão da Guarda⁷⁵ e o Chanceler Aparício Domingues⁷⁶, oficiais estes, no entanto, bem mais marcantes no serviço régio que os dois anteriormente mencionados.

Algo mais conclusiva se revelará a análise dos oficiais afonsinos. Os mais assíduos participantes da actividade legislativa são os *letrados* Mestre Gonçalo das Leis⁷⁷ e Mestre Pero das Leis⁷⁸, o Chanceler Pero do Sem⁷⁹, o Vedor da Chancelaria João Durães⁸⁰ e o Ouvidor Afonso Esteves⁸¹. E dois factos farei notar. Em primeiro lugar, a concentração das leis a que estes nomes se ligam num dos ‘picos’ temporais da produção legislativa, isto é, a primeira metade da década de 1340⁸². Em segundo

⁷³ Id., n.ºs 64, 65., 91., 92., 95. e 96. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 344-5.

⁷⁴ Cf. *Corpus*, n.ºs 88., 91., 92., 94., 96. e 97. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., p. 373.

⁷⁵ Cf. *Corpus*, n.ºs 24., 43., 78. e 151; sobre este oficial cf. por todos António Resende de OLIVEIRA, *Depois do espectáculo trovadoresco. A estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos sécs. XIII e XIV*, policop., Coimbra, Faculdade de Letras, 1992, pp. 457-9.

⁷⁶ Cf. *Corpus*, n.ºs 54., 72. e 81. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., p. 285.

⁷⁷ Cf. *Corpus*, n.ºs 153., 158., 160., 161., 162., 170., 172., 173., 176., 178., 179., 180., 181., 182., 204. e 216. Sobre este oficial cf. por todos A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 320-1.

⁷⁸ Cf. *Corpus*, n.ºs 153., 158., 160., 162., 170., 173., 176., 178., 179. e 180. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 375-6.

⁷⁹ Cf. *Corpus*, n.ºs 153., 158., 160., 161., 162., 165. e 217. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 375-6.

⁸⁰ Cf. *Corpus*, n.ºs 172., 178., 179., 180., 181., 195. e 216. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., p. 334.

⁸¹ Cf. *Corpus*, n.ºs 138., 141., 151., 152. e 165. Sobre este oficial cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 267-9.

⁸² Cf. *supra*, 4.4.

lugar, a circunstância de, com a relativa excepção do Ouvidor Afonso Esteves, estes oficiais afonsinos quase se não encontrarem ligados às sentenças das *confirmações gerais*, bem abundantes nesses mesmos anos; ou seja, ainda que eventuais subscritores de cartas com alguma assiduidade — mormente Mestres Pero e Gonçalo das Leis — a *prática judicial* não parece ser o seu forte. Voltarei a este ponto, a propósito do lugar da legislação entre as vias de afirmação do poder do Rei.

Vejamos por último, dentro desta secção, que relação possa estabelecer-se entre emissão de normas e reuniões de Cortes.

E o que de um modo geral se pode afirmar é que a produção legislativa não é maioritariamente derivada das assembleias representativas do tempo. De facto, e tendo antes de mais em conta as reuniões dionisinas, entre 1282 e 1323⁸³, o que verificamos é que elas se prendem maioritariamente com assuntos como as questões jurisdicionais entre o Rei e o Clero (Évora-1282, e Lisboa-1289), lançamento de *inquirições* (Lisboa-1285 e Guimarães-1288) ou os agravos do infante D. Afonso (Lisboa-1323). Como produção legislativa saída de Cortes, é usualmente citada uma das leis de desamortização, de 21 de Março de 1291, mandando que os mosteiros não tenham as heranças dos fidalgos que professam⁸⁴. E é mencionada sobretudo a legislação de 1305. Autores como Marcello Caetano e Nuno Pizarro Dias^{84a} referem fundamentalmente a lei de 1 de Julho desse ano, promulgada em Lisboa, mandando que os tabeliães não ponham nos instrumentos menos de 5 testemunhas⁸⁵. O que me cumpre antes de mais salientar é que as referências do texto às circunstâncias de promulgação — «com homeens bons de meu conselho E com todollos outros da minha corte tam bem prellados como rricos homeens» e «Ell Rey o mandou per sua Corte» — não são específicas de documentação produzida em Cortes. Direi por outro lado que esta ordenação não surge isolada. Estando num dos ‘picos’ cronológicos do reinado, como já vimos, particularmente o ano 1305⁸⁶, ela é antecedida por duas outras leis sobre tabelionado (o regimento e as custas), datadas de 15 de Janeiro, em Santarém⁸⁷, e inserem-se num ‘ciclo’ legislativo de

⁸³ Cf. M. CAETANO, *História do Direito Português*, cit., pp. 317-9 e Nuno José Pizarro Pinto DIAS, *Cortes Portuguesas (1211 a 1383)*, provas científico-pedagógicas / Universidade do Minho, policop., Braga, 1987, pp. 53-4.

⁸⁴ Cf. *Corpus*, n.º 17. Sobre o assunto veja-se José MATTOSO, «1096-1325», in *História de Portugal*, dir. por [...], 2. *A monarquia feudal (1096-1480)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 156.

^{84a} Cf. nota (83).

⁸⁵ Cf. *Corpus*, n.º 45.

⁸⁶ Cf. *supra*, 4.4.

⁸⁷ Cf. *Corpus*, n.ºs 41. e 42.

alguma intensidade, durante o qual igualmente se prescreve sobre advogados e procuradores, apelações, burocracia de Corte ou adultério e moral sexual. Creio que este 'ciclo' alargado ultrapassa consideravelmente uma lei que se diria avulsa e derivada de umas ainda hoje mal conhecidas Cortes.

Com maior segurança se pode abordar a relação entre as leis afonsinas e reuniões de assembleias representativas, sendo a cronologia destas bastante mais firme, até, desde logo, pela razão óbvia da produção, doravante, de um tipo específico de fonte.

Das Cortes de Afonso IV que efectivamente deixaram documentação, as de 1331 (Santarém) e 1352 (Lisboa) não emitiram lei alguma. As de 1325 (Évora) deixaram-nos fundamentalmente a lei de 11 de Abril, sobre vindictas⁸⁸. Assim, e para todo período considerado, as Cortes legislantes por excelência são as de 1340 (Santarém), produtoras da «pragmática» sobre vestidos e comeres e outra legislação anexa, em matéria de contratos «onzeneiros», citações, erros dos porteiros régios, tavolagem e «haver de escusa»⁸⁹. Cumpre-me apenas salientar que a legislação de 1340 se não esgota nas Cortes de Santarém. Para além de, como vimos, se inserir, também ela, num 'ciclo' mais longo, que se prolonga até 1345⁹⁰, o próprio ano de 1340 conheceu uma produção legislativa de certa dimensão, que vai de Janeiro a Setembro, e que inclui também actos da importância do segundo regimento dos Corregedores ou o regimento dos tabeliães⁹¹. Isto para além de há muito ter sido salientado que a razão última da reunião se prende com as necessidades financeiras da conjuntura militar⁹².

Decididamente, as Cortes servem agora para as outras coisas que não a emissão de leis; os casos dissonantes são por demais localizados no tempo longo que analisei.

⁸⁸ Id., n.º 131. Não considero como *leis* os diplomas sobre exportação de ouro e prata e sobre os direitos dos padroeiros, de 13 de março de 1327 e 22 de Abril de 1328, respectivamente (Cf. *Cortes portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, ed. A. H. de Oliveira MARQUES *et al.*, Lisboa, INIC/Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1982, pp. 19-20 e 214): nada há no texto que os permita classificar como tal; e menos ainda a carta régia de confirmação de foros e costumes do concelho de Lisboa (*Ibid.*, p. 18). Não faltam, aliás, outras cartas idênticas, outorgadas por ocasião destas Cortes.

⁸⁹ Cf. *Corpus*, n.ºs 158., 159., 161., 162., 215. e 216.

⁹⁰ Cf. *supra*, 4.4.

⁹¹ Cf. *Corpus*, n.ºs 155. e 156.

⁹² Cf. A. H. de Oliveira MARQUES, «A Pragmática de 1340», cit., pp. 132-3.

5.2. *Texto legislativo e teorias do Poder*

Até que ponto um conjunto de textos à partida consideráveis «núcleo duro» entre os dimanados do poder régio nos veicula alguma concepção desse mesmo poder?

Não são particularmente numerosas as leis que nos falam do próprio poder que as produz: apenas um total de 22, 18 das quais de Afonso IV. Que nos dizem esses 22 textos? Os pontos em que insistem poderão, segundo uma sistematização que tem Walter Ullmann⁹³, Bernard Guenée⁹⁴, Francisco E. Tejada de Spinola⁹⁵ e, entre nós, Paulo Merêa⁹⁶ e Martim de Albuquerque⁹⁷ como referenciais, reduzir-se a 3 itens: a *origem* do Poder, os seus *fins* e a sua relação com a *Moral*.

Não são parcas as referências à origem do poder, insistindo o texto de muitas das referidas leis na origem *divina* do ofício dos monarcas: o regimento dos reinos foi-lhes dado por Deus, pode ler-se, por exemplo, numa lei de Afonso IV sem data⁹⁸; Deus, «em lugar» do Qual se encontram, de acordo com textos de 1325⁹⁹ e 1327¹⁰⁰. Da Divindade vem para os reis (bem como para os outros que são senhores) o «Exenpro»¹⁰¹, cabendo-lhes assegurar a manutenção dos povos¹⁰². É pois a noção dos soberanos como «vigários» de Deus¹⁰³.

E para quê um tal *estado* assim outorgado aos reis?

Salientarei antes de mais que o texto de algumas leis de Afonso IV veicula a conhecida metáfora biológica da comunidade política, apresentando o Rei como *cabeça* do seu povo. O facto nada tem de surpreendente: tal metáfora radicava nalguma literatura panfletária da «Querela das Investiduras»¹⁰⁴, e na Península Ibérica era já corrente nos

⁹³ *Principios de Gobierno y Política en la Edad Media*, trad. esp., Madrid, Revista de Occidente, 1971.

⁹⁴ *L'Occident aux XIV^e et XV^e siècles: Les États*⁴, Paris, PUF, 1991.

⁹⁵ *Las Doctrinas Políticas en Portugal (Edad Media)*, Madrid, 1943.

⁹⁶ «As teorias políticas medievais no “Tratado da Virtuosa Benfeitoria”», in *Estudos de História do Direito*, Coimbra, 1923, pp. 183-227.

⁹⁷ *O Poder Político no Renascimento Português*, Lisboa, ISCSPU, 1968.

⁹⁸ Cf. *Corpus*, 215.

⁹⁹ Id., n.º 132.

¹⁰⁰ Id., n.º 137.

¹⁰¹ Id., n.º 131.

¹⁰² V. nota (100).

¹⁰³ Martim de ALBUQUERQUE, *O Poder Político...*, cit., pp. 123 ss.

¹⁰⁴ Cf. Ernst H. KANTOROWICZ, *Los dos cuerpos del rey. Un estudio de teología política medieval*, trad. esp., Madrid, Alianza, 1985, p. 201.

textos de Afonso X, particularmente no *Fuero Real*¹⁰⁵. Novidade será, numa ordenação de 1325, a referência ao Rei como «alma E coração de seu poboo», prosseguindo a fonte:

— «como o coração he hum E per ell Reçebem todo-llos membros unjdade pera seer huum corpo E bem assy todo-llos do rregno pero seJam muitos porque el Rey he huum (...) E en ell Jaz deuem seer huus com ell»¹⁰⁶.

Esta passagem é curiosa. Num «corpus» textual onde se não encontra qualquer vestígio da teoria da *mediação popular* — ou, como prefere Walter Ullmann, da concepção *ascendente* do poder^{106a} —, constituirá este excerto, a bem dizer, a única aproximação ao que possa designar-se como as «correntes democráticas» (expressão de Bernard Guenéé^{106b}) do pensamento político tardo-medieval. É que, repare-se: a representação do rei como *cabeça* da comunidade coloca-o numa posição de preeminência; em contrapartida, *coração* «jazendo» no corpo e dando-lhe «unidade» pressupõe um posicionamento de maior inter-harmonia e menor rigidez hierárquica para as diferentes partes constitutivas dessa mesma comunidade. Imagem semelhante apenas a encontro referida para o século XV inglês, em John Fortescue, ao comparar o rei ao coração e aos nervos¹⁰⁷.

E em que se traduzirá a acção desse soberano?

Antes de mais, no assegurar do serviço de Deus, expressão em que insistem algumas leis entre 1303¹⁰⁸ e 1340¹⁰⁹, serviço que se concretizará na guarda do direito, da verdade e da justiça, noções presentes em textos de 1325¹¹⁰, 1326¹¹¹, 1327¹¹² e 1332¹¹³, e que não carecem igualmente de paralelo num contexto peninsular.

¹⁰⁵ Cf. Afonso X — *Foro Real*, ed. José de Azevedo FERREIRA, I. *Edição e Estudo Linguístico*, Lisboa, INIC, 1987, pp. 130-1 *et passim*. Sobre o assunto cf. José MATTOSO, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, II. *Composição*, Lisboa, Estampa, 1985, p. 96.

¹⁰⁶ Cf. *Corpus*, n.º 132.

^{106a} *Principios de Gobierno*, cit., pp. 23-9.

^{106b} *L'Occident*, cit., *passim*.

¹⁰⁷ Cf. E. H. KANTOROWICZ, *Los dos cuerpos*, cit., p. 216.

¹⁰⁸ Cf. *Corpus*, n.º 35.

¹⁰⁹ *Id.*, n.º 158.

¹¹⁰ *Id.*, n.º 132.

¹¹¹ *Id.*, n.ºs 136. e 133.

¹¹² *Id.*, n.º 137.

¹¹³ *Id.*, n.º 145.

Noção-chave no âmbito do para quê da função régia é a de *utilidade comum*, ou seja, aquilo que convém ao reino e serve o seu interesse, e que, como tal, do ponto de vista da realeza, e no dizer de Walter Ullmann, terá como ponto de referência a «observação e compreensão dos interesses, necessidades e desejos da comunidade pelo rei»¹¹⁴. É esta noção que algumas leis afonsinas sem data veiculam na expressão «prol comunal», e que uma ordenação de 1303 concretiza um pouco mais, nos seguintes termos:

— «E esto faço porque ueio que he seruiço de deus E he prol E asesegamento da minha terra E das minhas Jentes»¹¹⁵.

Essa «prol comunal» poderá passar antes de mais pela fruição de bens materiais: «conssirar deuem os rreis E os príncipes maneiras per que os seus sogeitos seiam rricos E posam auer auondamento do que lhes conprir», lê-se numa lei de Afonso IV sem data¹¹⁶. Mas passará sobretudo, ainda que eventualmente de forma cumulativa, pela «saúde das almas». Assim, pode ler-se, por exemplo, numa lei de Afonso IV, igualmente sem data:

— «Curar deue o rrej por a saude das almas dos seus sogeitos ca pous lhe a cura he comendada nos feitos temporaees tanto mais da saude das suas almas deue seer solícito»¹¹⁷.

E é justamente este cuidado com a saúde — eventualmente com a salvação¹¹⁸ — das almas que perpassa por todo um conjunto de formulações atinentes à dimensão ética do poder dos reis. Para além da insistência na justiça como virtude suprema — aquela por que «melhor E mais honradamente se mantem o mundo»¹¹⁹, e que permite a cada um ter o seu, guardar a sua «honra» e manter o seu «estado»¹²⁰ —, há toda uma tónica colocada na erradicação do pecado, visto exactamente como a antítese da vontade de Deus e da prol comunal: o «buliço» e o «desaçocego», por contraposição à justiça, à paz e à concórdia¹²¹. O pecado pode ser

¹¹⁴ *Principios de Gobierno...*, cit., p. 182.

¹¹⁵ Cf. *Corpus*, n.º 35.

¹¹⁶ Id., n.º 216.

¹¹⁷ Id., n.º 208.

¹¹⁸ Id., n.º 242.

¹¹⁹ Id., n.º 136.

¹²⁰ Id., n.º 133.

¹²¹ Id., n.º 235.

mencionado de forma genérica: por exemplo, como aqueles «enbargos» pelos quais à justiça se não pode chegar, como se lê em texto de 1327¹²²; ou como os «vsos E costumes que som contra a uontade de deus E a proll comunall da terra», por cuja prática se poderá atrair a «ssanha» divina, de acordo com uma ordenação de 1340¹²³. Mas pode concretizar-se. Assim, a luxúria é dita caminho para a perdição, por contraposição à virtude salvífica e facultante de bens temporais que se atribui à castidade¹²⁴; os contratos «honzeneiros» considerados como contrários ao «mandado de deus» e em dano das almas, também em texto de 1340¹²⁵; e o adultério qualificado entre os pecados que os «sabedores antigos» chamavam de «mais graues de que pode acusar cada huum dos do poboo»¹²⁶.

A concluir a presente secção, não deixarei de salientar nestes textos um silêncio que de certa forma me surpreendeu. E que tem a ver com as fórmulas dispositivas, já atrás analisadas¹²⁷. Em nenhuma das 249 leis em causa se encontra ainda, no todo ou em parte, a expressão «nós, de nossa certa ciência, poder absoluto e próprio movimento», de alguma frequência em *cartas* particularmente solenes (pelo conteúdo ou pelos destinatários) nas décadas que vão de D. Dinis a D. João I. Que significado para esta, no fundo, ausência de adjectivação do poder do Rei?

É evidente que esta questão de caracterização pelos textos do poder que os produz seria susceptível de bem mais longa análise, que passasse nomeadamente por um estudo de influências, tendo em conta, por exemplo, as *Epístolas* de S. Paulo, o *Corpus Iuris Civilis*, a legislação de Afonso X ou a obra de Fr. Álvaro Pais. O que seria pertinente, mas de todo incomportável pelos limites do presente trabalho.

Creio, porém, que tal ausência pode ter a ver com a dupla vertente dos textos dimanados da Corte: por um lado, os actos legislativos, de circunstância, como tal potencialmente vocacionados para formulações de fundo sobre a figura daquele que os produz, formulações em muitos casos, estou em crer, de origens bem ancestrais; por outro, os actos de série, de elaboração corrente pela *Chancelaria*, que são as *cartas*. Ora a expressão em causa, no tom imperativo em que surge no dispositivo destas últimas, afigura-se bem mais imediatista e, como tal, bem mais apropriada a textos de feitura mais regular, ainda que o seu uso não seja propriamente quotidiano e que com o andar dos tempos tenda a fazer-se

¹²² Id., n.º 137.

¹²³ Id., n.º 157.

¹²⁴ Id., n.º 208.

¹²⁵ Id., n.º 158.

¹²⁶ Id., n.º 157.

¹²⁷ Cf. *supra.*, 4.2.

sob formas parcelares. Para além disto, ao insistir na *plenitude* do poder régio, a referida expressão como que o coloca acima do próprio acto de alcance geral que é a lei¹²⁸. E daí que a vamos encontrar não raro em cartas de privilégio que derogam a aplicação do legislado, em matéria, por exemplo, de desamortização. Voltarei a este ponto.

5.3. *Lei e privilégio*

Salientei já a não-contraponibilidade absoluta da *lei* em relação ao *privilégio*. Se legislar é, em abstracto, unificar estatutos jurídicos em termos de indivíduos ou territórios, é-o na prática muito limitadamente. E a legislação do período em causa não constitui excepção, seja porque o próprio acto legislativo pode estar longe da generalidade e da abstracção, seja porque leis várias introduzem adaptações concretas em relação ao anteriormente estatuído, seja, por último, porque o monarca pode a qualquer momento, e a título de privilégio singular, dispensar a aplicação do que anteriormente legislou.

Alinhemos os dados disponíveis.

São 7 os casos em que o acto legislativo (ou, pelo menos, coleccionado como tal nas recolhas dos séculos XIV e XV) apresenta características de *singularidade*. Acontece antes de mais com duas ordenações de D. Dinis não datadas, nas quais se prescrevem casos concretos em que uma dada situação geral se não aplica: são os 20 casos em que os clérigos são da jurisdição régia e devem responder perante juiz leigo¹²⁹ e os 11 casos em que a igreja não dá asilo aos que nela se acolham¹³⁰. Acontece depois, em Julho de 1326, com a sentença contra João Afonso, com a particularidade de um texto de alcance tão singular ser consideravelmente prolixo sobre as virtudes da justiça¹³¹. É ainda o caso, em 1334, da ordenação dispensando o pagamento dos 3 soldos de *chancelaria* para as vilas ou lugares onde o Rei ou a sua casa se encontrem¹³²; ou, em 1335, do regimento dos aniversário que os cónegos da Sé de Lisboa devem cantar mensalmente nas capelas do Rei¹³³. E é finalmente o caso de duas leis não datadas: o «Regimento das Audiências», atribuível à primeira metade da década de

¹²⁸ Cf. António Manuel HESPANHA, *História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna*, Coimbra, Almedina, 1982, p. 296, nota (549).

¹²⁹ Cf. *Corpus*, n.º 103.

¹³⁰ Id., n.º 104.

¹³¹ Id., n.º 136.

¹³² Id., n.º 149.

¹³³ Id., n.º 195.

1330¹³⁴, o qual, ao estabelecer uma repartição territorial das instâncias régias de recurso, nomeia os indivíduos concretos que nelas hão-de servir¹³⁵, tipo de situação não inédita e de que haverá ainda algumas manifestações nas *Ordenações Afonsinas*¹³⁶; e a inquirição sobre rendas e inquiridores na Estremadura nos últimos 10 anos¹³⁷.

Quanto às «declarações» legislativas, elas avultam particularmente em dois domínios: as leis de desamortização (com D. Dinis) e a jurisdição dos coutos e honras (com Afonso IV).

Começemos pelo primeiro. Entre 1286 e 1309, por quatro vezes se estatui sobre casos concretos. Assim, em Outubro de primeiro daqueles anos, determina-se que em Arouca não sejam comprados «herdamentos» por ordens, clérigos, cavaleiros, donas e escudeiros¹³⁸. Em 1309, por duas vezes se prevêem situações especiais para os bens dos que entram nas ordens ou nelas morrem professos: acontece, respectivamente, em Fevereiro, quanto ao não-entendimento da lei para os pregadores e os frades menores¹³⁹, e em Maio, quanto à não-retroactividade da lei quanto, uma vez mais, ao mosteiro de Arouca¹⁴⁰. Finalmente, a 1 de Julho do mesmo ano, uma declaração sobre os bens dos professos que morrem nas ordens de novo determina, agora em termos genéricos, a não-retroactividade da medida de fundo, ao distinguir bens comprados antes e depois da lei em causa¹⁴¹.

Quanto à legislação afonsina aclarando aspectos pontuais, ela surge-nos não tanto como «declaração» de leis anteriores, mas especificamente no domínio da jurisdição dos coutos e honras, ponto em que a acção régia se exerce não tanto pela norma, como pela prática das *confirmações gerais*. E o que se verifica é que em três ocasiões, entre Janeiro e Outubro de 1344, o monarca determina a restituição à posse das suas honras dos ricos-homens que no prazo de 3 meses venham justificar a sua posse¹⁴²; mandando ao mesmo tempo que os fidalgos tenham as suas honras e herdades coutadas como 20 anos antes da morte de D. Dinis¹⁴³, e quitando a pena respectiva aos que tivessem faltado ao «edicto» geral¹⁴⁴.

¹³⁴ Cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 214-16.

¹³⁵ Cf. *Corpus*, n.º 198.

¹³⁶ Cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., p. 216.

¹³⁷ Cf. *Corpus*, n.º 226.

¹³⁸ Cf. *Corpus*, n.º 15.

¹³⁹ Id., n.º 55.

¹⁴⁰ Id., n.º 55.

¹⁴¹ Id., n.º 56.

¹⁴² Id., n.º 174.

¹⁴³ Id., n.º 175.

¹⁴⁴ Id., n.º 176.

Naturalmente nos poderemos interrogar sobre o alcance prático desta 'generosidade' num domínio onde Afonso IV precisamente mostrava tanto rigor, mormente a partir dos meados da década de 30. E os dados até aqui alinhados desde logo permitem, sequentemente, mais umas tantas interrogações:

- o monarca afirma-se legislando? ou afirma-se *predominantemente* por tal via?
- até que ponto (como se viu a propósito da jurisdição sobre coutos e honras) a lei corrige uma actuação que se processava eminentemente através das *confirmações gerais*?
- e, sobretudo, até que ponto o *privilégio* derroga ou atenua legislação anterior?

Peguemos neste último ponto. Há 9 anos atrás, ao ensaiar uma primeira tipologia dos diplomas régios em função do conteúdo, propus um género que designei de «privilégios comportando escusa de determinações gerais». Cartas que considereei «espelho (...) do exercício da graça régia», terão elas a ver com uma situação frequente nas construções políticas do tempo: «a tensão entre uma progrediente legislação de cunho romanista e pendor centralizante e dispensas frequentes dessas mesmas leis, concedidas normalmente a nobres ou eclesiásticos»¹⁴⁵. Para o ponto que de momento me interessa, estas cartas poderão contemplar dois tipos de situação:

- Uma autorização no sentido de frades ou donas professas de um dado mosteiro deixarem por morte terras ao mesmo, *sem embargo* de ordenação geral anteriormente feita sobre a matéria;
- A autorização a uma casa religiosa para comprar herdades até um determinado montante, igualmente *sem embargo* das ordenações antes feitas.

Ou seja, e em ambos os casos, dispensa de uma norma com algum peso na produção legislativa dionisina.

São situações de certa frequência até aos anos 60 do século XIV, chegando as cartas respectivas a atingir cerca de 4,5% da documentação entre 1320 e 1330, e ainda com a particularidade de tais cartas ostentarem

¹⁴⁵ Cf. A. L. de Carvalho HOMEM, *O Desembargo Régio*, cit., pp. 79-80.

maioritariamente subscrição régia¹⁴⁶. E é justamente em actos desta natureza que por vezes nos surgem, mormente a partir dos anos 40, as tais expressões cuja total ausência na legislação já fiz notar:

- Nós, de nossa certa ciência e poder absoluto;
- «eu, de mjha boa pura e liure uontade e de meu moto proprio»¹⁴⁷.

Ou seja, e com isto encerro o presente ponto, a plenitude do poder do Rei é invocada não nos actos de alcance geral mas nos actos singularizantes, eventualmente derogadores dos primeiros, que substanciam o *privilégio*.

6 — Conclusão

É tempo de fechar. Num natural, e indispensável, balanço, começarei por recolocar algumas interrogações:

- Assim, que relação entre o legislador e outras dimensões da política régia?
- É a legislação que permite ao rei afirmar-se perante os poderes senhoriais ou perante os concelhos? Ou que o permite predominantemente?
- A legislação é veículo ou sintoma de afirmação dos meios institucionais do poder régio? Ou da sua afirmação doutrinal?
- *Valeu a pena* este esforço legislante? Que *longevidade* de vigência tiveram as leis produzidas? E (questão mais delicada) que *intensidade* de vigência, considerando que a jurisdição graciosa do rei pode, como que a seu bel-prazer, dispensar a aplicação do que legislou? Que distância, portanto, poderemos perguntar, do «direito legislado» ao «direito praticado»?

¹⁴⁶ Cf., Id., *Ibid.*, p. 80. Sobre a ocorrência de tais cartas no início da década de 1360 cf. Id., *Aspectos da Administração Portuguesa no Reinado de D. Pedro I*, policop., Porto, 1974, pp. 184-5.

¹⁴⁷ Cf. carta de 8 de Outubro de 1357 (*Chancelaria de D. Pedro I (1357-1367)*), ed. A. H. de Oliveira MARQUES *et al.*, Lisboa, INIC, 1984, pp. 65-7).

Alinhemos os dados disponíveis para uma resposta.

Não é pela via legislativa que predominantemente o rei se afirma face às jurisdições senhoriais, mas sim, e particularmente Afonso IV, por essa ‘versão’ portuguesa da «enquête administrative» que foram as *confirmações gerais*, na sua vertente específica de «informação sobre os direitos do soberano» assente, como escreve Jean Glénisson, na tríplice dimensão da densidade da pesquisa, da frequência da sua realização e da sua extensão territorial¹⁴⁸; ou, como no dizer de José Marques, por essa «gigantesca acção de verificação da legitimidade da posse de jurisdições e outros direitos senhoriais»¹⁴⁹. Sem embargo, a legislação pode surgir neste domínio, como vimos, e muito concretamente em 1344, a aclarar, atenuar ou adaptar determinados aspectos da actuação régia, ainda que os resultados práticos nos possam suscitar inúmeras interrogações.

Já no tocante a outros aspectos da territorialização da autoridade régia e ao seu posicionamento face aos concelhos, a legislação é bem mais explícita: as leis de Afonso IV sobre audiências e de ambos os monarcas sobre tabeliães — estas últimas pelo que significavam enquanto «instrumento de controle burocrático» dos concelhos, como escreve José Mattoso¹⁵⁰ — afiguram-se reveladoras a esse respeito.

Prosseguindo, é pela legislação que o monarca constrói a armadura institucional que sustenta o seu poder? Em larga medida, sim. As leis sobre oficiais e sobre taxamento de cartas (novidade nos textos dos dois monarcas), complementadas pelas duas ordenações de 1361, constituem, associadas a uma prática que sem dúvida ajuda a caracterizar essas décadas, o fundamento de uma orgânica que em larga medida receberá ainda consagração nas *Ordenações Afonsinas*. Os próprios contextos de elaboração das leis — e sua acentuação clara de um para outro reinado — disso mesmo nos dão conta: assim, o rei só excepcionalmente legisla em Cortes (e ainda assim num momento que poderemos considerar como o *apogeu afonsino*, ao abrirem-se os anos 40 do século XIV), fá-lo decrescentemente em Conselho e crescentemente assistido por um número restrito de oficiais, que se não revelam, por outro lado, particularmente prolixos na redacção de cartas.

¹⁴⁸ Cf. «Les enquêtes administratives en Europe Occidentale aux XIII^e et XIV^e siècles», in *Histoire comparée de l'administration*, ed. Werner PARAVICINI e Karl Ferdinand WERNER, Munique, Artemis Verlag, 1980, pp. 19 e 24.

¹⁴⁹ Cf. «D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais», in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, vol. IV, Porto, INIC/Centro de História da Universidade do Porto, 1990, p. 1534.

¹⁵⁰ Cf. «1096-1325», cit., p. 156.

O texto legislativo manifesta uma afirmação doutrinal do poder régio? Sim, embora isso se verifique fundamentalmente nas leis afonsinas. Não sendo particularmente numerosas, as referências textuais são no entanto suficientemente explícitas quanto à origem divina do officio régio e à sua função de garantir o serviço de Deus, a justiça e a concórdia e de afastar o pecado.

Finalmente, para que *serviu* esta legislação?

Quanto a mim, constituem estes textos um momento bem individualizado da nossa produção legislativa, de uma intensidade que, se excluirmos os breves anos de D. Pedro I, só voltará a encontrar paralelo na primeira metade do século XV, na iniciativa compilante que culminará nas *Ordenações Afonsinas*. E não é certamente por acaso que um total de 56 leis do «corpus» que analisei — representando 24% do textos dionisinos e 20% dos afonsinos — virá a integrar o nosso código quatrocentista.

Mas, para além disto, que força a de uma legislação que o próprio monarca pode livremente derrogar? Interrogação legítima, sem dúvida. Mas, de indubitavelmente igual se não superior legitimidade será estoutra, com a qual, e talvez não muito ‘canonicamente’, me permito terminar: afinal, não será uma inequívoca manifestação de força dos textos legislativos o facto de ser justamente ao emitir medidas avulsas que dispensam a aplicação dos mesmos que o rei invoca a certa ciência, poder absoluto e próprio movimento?

ANEXOS

I. CORPUS

MATRIZ

- I. *Título* (Designação que o acto ostenta no).
- II. *Dispositivo*.
- III. *Resumo*.
- IV. *Matéria* (classificação).
- V. *Observações*.
 - V.1. *Circunstâncias* de elaboração/promulgação/publicitação.
 - V.2. *Teorias do Poder*.
 - V.3. *Outras*.
- VI. *Fontes*.

ABREVIATURAS UTILIZADAS:

- A.N.T.T. — Arquivo Nacional da Torre do Tombo.
L.L.P. — *Livro das Leis e Posturas*, ed. Nuno Espinosa Gomes da SILVA e Maria Teresa Campos RODRIGUES, Lisboa, Faculdade de Direito, 1971.
O.A. — *Ordenações Afonsinas*, livs. I a V, reimpr. da ed. de 1792, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
O.D.D. — *Ordenações del-Rei Dom Duarte*, ed. Martim de ALBUQUERQUE e Eduardo Borges NUNES, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

1. 1280.Ag.º08, Lisboa

- I. Lei
- II. (compósito) «achej que de direjto»; «acho de direjto»; «tenho por bem e mando».
- III. Da jurisdição régia sobre clérigos casados.
- IV. Jurisdições/Eclesiásticos
- V. ...
 - V.1. «El rrey o mandou com conselho de ssa Corte».
- VI. O.D.D., 171-2.

2. 1282.Jan.10

- I. lei
- II. Pôs e mandou «com conselho de ssa Corte».
- III. Das taxas que devem levar os escrivães da Corte.
- IV. Burocracia de Corte/taxas.
- V. ...
 - V.1. (cf. II.).
- VI. O.D.D., 167

3. 1282.Jul.31, Guarda

- I. Lei.
- II. (compósito) mando; mando e defendo.
- III. Das apelações para el-rei.
- IV. Justiça/apelações.
- V. ...

V.1. Havido conselho com o Infante D. Afonso, conde D. Gonçalo, conde D. Nuno (mordomo), Domingos Anes (chanceler), D. Durão (bispo de Évora), D. Vicente (bispo do Porto), D. Fernando (bispo de Tui), D. João de Aboim, D. Mem Rodrigues de Briteiros, Fernão Peres de Barbosa, Martim Anes do Vinhal, Martim Dade (alcaide de Santarém), Mem Rodrigues (porteiro-mor), Estêvão Peres de Rates, Afonso Soares, Rui Gomes e Soeiro Pais (sobrejuizes) e outros do Conselho.

VI. O.D.D., 165-6; L.L.P., 50-1.

4. 1282.Ag.º. 24, Guarda

- I. Lei.
- II. Estabelecemos.
- III. Que pela dívida conhecida em juízo se vendam os bens móveis (e, se não abundarem, também os de raiz) no prazo de 1 ano.
- IV. Justiça/dívidas.
- VI. L.L.P., 126 e 182; O.D.D., 164 (s/ data).

5. 1282.Ag.º.24, Guarda

- I. Lei.
- II. Outorgamos e confirmamos a lei (feita por Afonso III).
- III. Que quem tiver «ração» régia não seja procurador na Corte, salvo de outrem também de ração.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- VI. O.D.D., 165.

6. 1282.Out.21, Viseu

- I. Lei.
- II. Mando.
- III. Que doravante em Arouca não comprem herdamentos as ordens, cavaleiros, clérigos, dons e escudeiros.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Rui Gomes, sobrejuiz.

VI. O.D.D., 172.

7. 1283.Jan.º.28, Estremoz

- I. Lei.
- II. (compósito) Tive por bem com aqueles que são do meu Conselho; quero e mando que assim se faça.

- III. Que só existam os porteiros e sacadores que existiam no tempo dos monarcas antecessores.
- IV. Justiça/dívidas.
- V. ...

V.1. «El Rey o mandou per sa corte».

- VI. O.D.D., 172-3; L.L.P., 163-4 e 182-3; O.A., II, XXXIII, 276-7 e LII, LXXXIII, 347-8.

8. 1283.Fev.26, Évora

- II. (compósito) Estabelecemos.
- III. Do juramento e dos honorários dos advogados.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- VI. L.L.P., 190.

9. 1283.Jul.05, Torres Vedras

- II. «mandou E por por ley pera senpre».
- III. Que os sobrejuizes não dêem por fiador aqueles que forem presos por crime.
- IV. Justiça/alia.
- VI. O.D.D., 211.

10. 1284.Fev.21, Santarém

- III. Que quem for acusado por algum crime e livre por sentença régia não seja mais acusado por ele.
- IV. Justiça/alia.
- VI. O.A., V, CI, 359-60.

11. 1286.Jan.º01, Coimbra

- I. Como el-Rei manda.
- II. Mando.
- III. Dos contratos entre cristãos e judeus.
- IV. Contratos cristãos/judeus.
- V. ...

V.1. «pobricada foy pellas audiências na corte».

- VI. O.D.D., 174-5; L.L.P., 193-4.

12. 1286.Fev.26

- I. Lei.
- II. Estabelecemos.

- III. Dos salários dos advogados.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- VI. O.D.D., 175.

13. 1286.Jul.10, Lisboa

- I. «Como Ell rrey defende».
- II. Mando e defendo.
- III. Que clérigos e ordens não comprem possessões nem herdades.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. O.D.D., 173; L.L.P., 172; O.A., II, XIII, 174-5.

14. 1286.Jul.29, Lisboa

- I. «Como Ell rrey manda».
- II. Mando.
- III. Que os clérigos vendam as herdades que compraram no prazo de um ano a partir de S.^{ta} Maria de Agosto.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. O.D.D., 173-4.

15. 1286.Out.21, Viseu

- I. Lei.
- II. Mando.
- III. Que cavaleiros e donas não comprem bens em Arouca.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Rui Gomes, sobrejuiz.

- VI. L.L.P., 162-3.

16. 1288.Nov.09, Montemor-o-Novo

- II. «E ponho tall pustura em meus Regnos».
- III. Da pena que devem ter os que acham aves alheias e as não dão a seus donos.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.1. «E eu sobre esto ouve conselho com minha corte»; «Ell rrey o mandou per ssa corte».

VI. O.D.D., 177; L.L.P., 191-2; O.A., V, LIII, 198-9.

17. 1291.Mar.21, Coimbra

- I. Lei.
- II. «ponho E faço tall ley e tall costutuiçam em meu Reino pera todo senpre».
- III. Que os mosteiros não tenham as heranças dos fidalgos que professam.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. «com outorgamento dos ricos homeens E doutros muitos homeens boons da minha terra avendo conselho com dom martinho meu allferez E com minha corte».

V.3. «E mando a todollos tabaliaães de meu rreyno que cada hum Registe esta minha carta em seus liuros».

VI. O.D.D., 179-80; L.L.P., 72-4; O.A., V, XV, 176-9.

18. 1292.Abr.04, Lisboa

- II. Tenho por bem e mando.
- III. Das dívidas dos que vão à Cruzada.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.1. «com conselho da minha corte».

VI. O.D.D., 180-1; L.L.P., 192-3.

19. 1292.Ag.º.23 [sic], Porto

- II. (compósito) mando; outorgo e mando; outorgo; mando e defendo.
- III. Como os clérigos devem comprar nos herdamentos.
- IV. Desamortização.
- VI. L.L.P., 128-9.

20. 1294.Jan.01, Coimbra

- II. Mando.
- III. Que não valha o testemunho de cristão contra judeu sem testemunho de judeu.
- IV. Justiça/feitos entre cristãos e judeus.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por João Afonso e Estêvão Aires, seus vassalos.

VI. O.A., II, LXXXVIII, 502-04.

21. *1294.Jan.º01*, Coimbra

- I. «Costitoçam».
- II. Tenho por bem e mando «por bom paramento dos da minha terra».
- III. Que o revel «purgue» a revelia no prazo de 9 dias.
- IV. Justiça/revelias.
- V. ...

V.1. «Ell Rey o mandou per sua corte».

VI. L.L.P., 164-5 e 194-5; O.D.D., 181-2 (s/ data).

22. *1295-Mar.04*, Lisboa

- I. Lei.
- II. «stabelleço E pos por ley para todo senpre».
- III. Que a mulher com menos de 25 anos que casa (ou faz maldade de seu corpo) sem mandado de seu pai seja deserddada.
- IV. Adultério e moral sexual.
- VI. O.D.D., 185; L.L.P., 165.

23. *1295.Ag.º23*, Porto

- II. (compósito) mando; outorgo.
- III. Resposta a agravamentos dos prelados.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.3. «mandey dar esta minha carta aos bispos seellada de meu seello».

VI. O.D.D., 184-5 e 259-60.

24. *1301.Jan.07*, Lisboa

- I. Lei.
- II. Tenho por bem, mando e defendo.
- III. Que os que não forem «lídimos» não comam nas igrejas, nem lhes sejam dados «cavalarias» ou «casamentos».
- IV. Aposentadoria
- V. ...

- V.1. Estêvão da Guarda a fez.
- V.3. Dirigida a Pero Esteves e Fernão Esteves, meirinhos além e aquém-Douro, respectivamente.

VI. O.D.D., 166-7; L.L.P., 196.

25. *1301.Set.01*, Lisboa

- II. Mandou.
- III. Que porteiros e mordomos não «percam» dinheiros dos direitos e das dívidas ao Rei.
- IV. Justiça/dívidas.
- VI. *O.D.D.*, 186; L.L.P., 195-6; O.A., III, LXXXXVI, 363.

26. *1302.Jan.11*, Coimbra

- II. «puge tall ley per todos meus Reinos».
- III. Das penas dos que dão testemunho falso nos feitos.
- IV. Justiça/testemunhos.
- V. ...

V.1. «E sobre esto ouve conselho com os da minha corte»; «El Rey o mandou».

VI. O.D.D., 187; L.L.P., 196-07; O.A., V, XXXVII, 142-3.

27. *1302.Jan.15*, Coimbra

- II. «mandamos E stabelleçemos».
- III. Que nenhum cavaleiro morador de el-Rei «vogue» contra outrem.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- V. ...

V.1. «com conselho da minha corte».

VI. O.D.D., 188.

28. *1302.Jun.07*, Santarém

- I. «Costetiçom» (só no L.L.P.)
- III. Que os ouvidores não mais «curem» do feito que passar por suplicação.
- IV. Justiça/apelações.
- V. ...

V.1. Dita por Rui Pais Bugalho perante Vasco Peres Froias e Rui Nunes.

VI. O.D.D., 186; L.L.P., 207 (c/ data de Jul.07).

29. 1302, Jun.12, Santarém

- I. Lei.
- II. (compósito) mandou; defendo; manda; mando; pôs e mandou.
- III. Das taxas a cobrar por escrivães, procuradores e porteiros da audiência.
- IV. Burocracia/taxas.
- V. ...

V.1. «con conçelho de ssa Corte».

Vi. L.L.P., 165-8.

30. 1302.Jul.07, Santarém

- I. Lei.
- II. Mandou.
- III. Pena de 500 soldos para os que pretendam embargar sentenças dadas e confirmadas por sobrejuizes e ouvidores.
- IV. Justiça/Apelelações.
- V. ...

V.1. «com conselheiro de ssa corte».

VI. L.L.P., 82-3.

31. 1302.Ag.º09, Lisboa

- II. «Estabelleço E ponho por ley pera senpre».
- III. Das penas para os que casam com parentas ou mulheres de casa de seus senhores sem sua licença, ou que dormem com elas.
- IV. Adultério e moral sexual.
- V. ...

V.1. «Ell Rey o mandou com conselho da sa corte».

VI. O.D.D., 187; L.L.P., 200-01 (com data de 1303.Ag.º11); O.A., V, XI e XIII, 42-3 e 48-9, respectivamente (com data de 1302. Ag.º 11).

32. 1302.Ag.º23, Lisboa

- II. Mando.
- III. Da pena que devem ter os que matam suas mulheres sem razão.
- IV. Adultério e moral sexual.
- V. ...

V.1. «El Rey o mandou per conselho de sa corte».

VI. O.D.D., 185-6; L.L.P., 82 (com data de Ag.º.18); O. A., V, XVIII, 54-5.

33. 1302.Set.17, Lisboa

- II. «estabelleço E por por ley pera todo senpre».
- III. Das penas para aquele que matar ou ferir outrem onde o Rei estiver, ou uma légua em redor.
- IV. *Varia.*
- V. ...

V.1. «com conselho da sa corte».

VI. O.D.D., 186; L.L.P., 81 (s/ data); O.A., V, XXXIII, 128.

34. 1302.Set.19, Lisboa

- II. «stabeleço E ponho por ley».
- III. Das penas para a mulher adúltera.
- IV. Adultério e moral sexual.
- V. ...

V.1. «auendo conselho da minha corte»; «El Rey o mandou com conselho de sa corte».

VI. O.D.D., 188; L.L.P., 201; O.A., V, XII, 43-5 (com lata de Set.11).

35. 1303.Jun.01, Lisboa

- I. Lei.
- II. «Estabeleço e ponho por ley».
- III. Das penas para aqueles que vão sobre outrem em suas casas ou herdades.
- IV. Justiça/feitos de agressão.
- V. ...

V.1. «auendo conselho com os homens boons da minha corte»; «El Rey o mandou com conselho da sa corte».

V.2. «E esto faço porque ueio que he seruiço de deus E he proll E asesegamento de minha terra E das minhas Jentes».

VI. O.D.D., 189; L.L.P., 80-1; O.A., V, LXXIII, 284-5.

36. 1303.Jun.10, Santarém

- II. (compósito) «pos e mandou con Conselho de ssa corte»; defendo; mando.
- III. Das taxas a cobrar por escritvães da casa de el-Rei e procuradores.

- IV. Burocracia de Corte/taxas.
- V. ...

V.1. «com Conselho de ssa corte».

- VI. L.L.P., 198-200.

37.1303.Jul.03, Lisboa

- II. (compósito) mando; mando e defendo.
- III. Determinação múltipla sobre o exercício de justiça por alcaides, juízes, alvazis, comendadores e meirinhos.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. «Ell Rey o mandou com conselho da sa Corte».

- VI. O.D.D., 190-1; O.A., V, LVI, 202-04 (com data de Jun.04).

38. 1303.Ag.º.23, Lisboa

- II. «E esto mando que se guarde em minha casa E em todos meus rreinos».
- III. Dos salários dos advogados e procuradores.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- V. ...

V.1. «Ell Rey o mandou com sa corte».

- VI. O.D.D., 191; L.L.P., 83-4.

39. 1303.Nov.15, Santarém

- I. «Costetiçom».
- II. «stabeleçeo».
- III. das custas a levar pelos moradores (do rei e da rainha) em processos.
- IV. Justiça/custas.
- VI. L.L.P., 207.

40. 1304.Fev.21, Santarém

- I. Lei.
- II. Estabeleceu e mandou.
- III. Que ninguém vá contra o que foi absolvido por sentença do rei ou seus ouvidores.
- IV. Justiça/*alia*.
- V. ...

V.1. «auendo conselho com sa corte».

VI. O.D.D., 201; L.L.P., 91 e 207-08.

41. 1305.Jan.15, Santarém

III. Regimento dos tabeliães.

IV. Tabelionado.

V. ...

V.1. El-rei o mandou.

VI. L.L.P., 63-70 (publ.: I. R. PEREIRA, «Tabelionado...», 669-76).

42. 1305.Jan.15, Santarém

II. (compósito) mando; tenho por bem; tenho por bem e mando.

III. Das taxas a cobrar pelos tabeliães.

IV. Tabelionado.

V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

VI. A.N.T.T., *Forais Antigos*, n.º 7, fol. 69 v.º (publ.: I. R. PEREIRA, «Tabelionado...», 679-81); O.D.D., 191-3.

43. 1305.Mai.04, Santarém

II. (compósito) mando e defendo; mando.

III. Que só o rei possa fazer cavaleiros.

IV. *Varia*.

V. ...

V.1. El-Rei o mandou, Estevão da Guarda a fez.

VI. O.D.D., 201-02; L.L.P., 202-03.

44. 1305.Mai.15, Lisboa

I. «declaração desta ley» (cf. *supra*, n.º 35).

II. «E eu decllarando a dita minha ley E digo E declaro».

III. Que a lei das penas sobre agressões se entanda também no corregimento de chagas e feridas se as houver.

IV. Justiça/feitos de agressão.

V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Rui Nunes.

VI. O.D.D., 189.

45. *1305.Jul.01*, Lisboa

II. «Estabelleço E faço ley valedoira E guardadoira em todos meus Reinos para todo senpre».

III. Que os tabeliães não ponham nos instrumentos menos de 5 testemunhas.

IV. Tabelionado.

V. ...

V.1. «El Rey o mandou per sa corte».

VI. O.D.D., 202-04; L.L.P., 203-05.

46. *1305.Jul.30*, Lisboa

II. Tenho por bem e defendo e mando.

III. Que os mosteiros e os clérigos não comprem possessões.

IV. Desamortização.

V. ...

V.1. «El Rey o mandou com seu conselho da sa Corte».

VI. O.D.D., 204-05; L.L.P., 205.

47. *1305.Ag.º.09*, Lisboa

II. (compósito) «achey que de dereyto»; «acho de derejto».

III. Da jurisdição secular sobre os clérigos de ordens menores casados com virgens.

IV. Jurisdições/eclesiásticos.

V. ...

V.1. «El Rey o mandou con Conselho de ssa Corte».

VI. L.L.P., 206-07.

48. *1305.Nov.15*, Santarém

II. «estabelleço».

III. Das custas dos feitos que impliquem moradores do rei ou da rainha.

IV. Justiça/custas.

VI. O.D.D., 201.

43. 1306.Mai.06, Torres Vedras

- III. Que aquele que traz testemunhas lhes pague as despesas.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. L.L.P., 105.

50. 1306.Ag.º.15, Lisboa

- II. «stabelleçemos».
- III. Que ninguém vá contra aquele com quem tiver feito.
- IV. Justiça/feitos de agressão.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. O.D.D., 205.

51. 1307.Abr.23, Santarém

- II. «stabelleçeo E mandou».
- III. Que quem quiser revogar sentenças régias pague 500 soldos.
- IV. Justiça/Apeleações.
- V. ...

V.1. «com conselho da sa corte».

- VI. O.D.D., 211; L.L.P., 136-7 (com data de Abr.27).

52. 1308.Out.20, Coimbra

- III. Como se hão-de fazer contos e honras.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...

V.1. «ElRey o mandou per sua Corte».

- VI. O.A., II, LXV, 410-7.

53. 1309.Jan.21, Santarém

- II. Tenho por bem e mando.
- III. Que ninguém possa demandar «encoutos» por carta de graça.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. «El Rey o mandou per sa corte».

- VI. O.D.D., 212-3; L.L.P., 208-09.

54. 1309.Fev.24, Lisboa

- III. Que a lei sobre os bens dos que entram em ordens se não entenda relativamente aos pregadores e frades menores.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Aparício Domingues, sobrejuiz.

- VI. O.D.D., 213; L.L.P., 209-10 (com data de Fev. 22).

55. 1309.Mai.06, Lisboa

- II. mando.
- III. Declaração da lei sobre os que morriam professos nas ordens relativamente ao mosteiro de Arouca.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Rui Mendes.

- VI. O.D.D., 214; L.L.P., 209-10 (s/ data).

56. 1309.Jul.01, Lisboa

- I. «Declaraçam».
- II. (compósito) «Outorgo E decllaro»; «Digo E decllaro que o meu entendimento foy»; «Tenho por bem E declaro».
- III. Declaração sobre os bens dos professos que morrem nas ordens.
- IV. Desamortização.
- V. ...

V.1. «Ell Rey o mandou per sa corte».

- VI. O.D.D., 182-3; L.L.P., 74-6.

57. 1309.Out. ..., Lisboa

- I. Posturas.
- II. Manda.
- III. Direitos e deveres de clérigos no exercício de jurisdição, e demarcação com jurisdição temporal.
- IV. Jurisdições/Eclesiásticos.
- VI. L.L.P., 129-36.

58. 1310.Mai.25, Lisboa

- III. Declaração da lei sobre os que vão contra outrem (cf. *supra*, 35.), mandando que ela se entenda também no corregimento das chagas e feridas.

- IV. Justiça/feitos de agressão.
- VI. L.L.P., 81.

59. 1310.Ag.º.05, Lisboa

- II. (compósito) «estabelleceo».
- III. Dos contratos entre judeus e cristãos.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- V. ...
 - V.1. «com conselho da ssa corte».
- VI. O.D.D., 282-3.

60. 1310.Nov.15, Lisboa

- II. Mando.
- III. Que as sentenças sejam passadas a escrito.
- IV. Justiça/cartas de sentença.
- V. ...
 - V.1. El-rei o mandou pelo chantre de Évora [João Martins], ouvidor das suplicações.
- VI. L.L.P., 139.

61. 1311.Fev.03, Lisboa

- II. Mando e defendo.
- III. Que ninguém tome ou mande filhar azémola ou outra besta sem mandado de justiça.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.D.D., 280-1; L.L.P., 76-8.

62. 1311.Fev.18, Lisboa

- II. (Compósito) tenho por bem e mando; defendo; mando.
- III. Da carceragem a levar dos presos.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou.
- VI. O.D.D., 281-2; L.L.P., 78-9.

63. 1311.Mai.15, Lisboa

- II. «Stabelesco e ponho por ley».
- III. Como nenhum fidalgo pode ganhar ou comprar herdade na honra de outro.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- VI. L.L.P., 214.

64. 1311.Jun.15, Coimbra

- III. Inquirição sobre honras e coutos dos fidalgos.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...
 - V.1. inquirições vistas por Rodrigo Anes Redondo, João Simão, Pero Esteves, Pero Afonso Ribeiro, Mestre João, João Lourenço («vogado»), Vicente Eanes César, João Martins (chantre de Évora), Rui Gomes e outros.
 - V.3. Transcreve 1308.Out.20 (cf. *supra*, n.º 52.).
- VI. O.A., II, LXV, 407-20.

65. 1311.Jul. 20, Coimbra

- II. (compósito) Tenho por bem e mando.
- III. Que nem igrejas nem pessoas eclesiásticas comprem bens nos reguengos de el-Rei.
- IV. Desamortização.
- V. ...
 - V.1. Presentes D. Fr. Estêvão (bispo do Porto), Rodrigo Anes Redondo, João Simão, Pero Afonso Ribeiro, Pero Esteves, Rui Martins, João Martins (chantre de Évora), Mestre João das Leis, Vicente Eanes César e João Lourenço («vogado»); «Ell Rey o mandou per sua corte».
- VI. O.D.D., 208-10; L.L.P., 381-2 (com data de Jun.15); O.A., II, XIII, 170-4 (id.).

66. 1312.Jan.11, Santarém

- II. (compósito) tenho por bem e mando; mando.
- III. Que nem fidalgos nem ordens constranjam ninguém nos reguengos.
- IV. Reguengos.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou «com conselho de sa corte»; Presentes: Bispo de Évora, Prior da Alcáçova [Francisco Domingues], chantre de

Évora [João Martins], Pero Esteves, Rui Nunes, Garcia Martins do Casal, Martim Reimondo; mostrada em Santarém em 1317. Mar.05, perante Martim Louredo, clérigo e ouvidor dos feitos do Rei.

VI. L.L.P., 188-90.

67. 1313.Jun.29, Frielas

- I. Lei.
- II. «Estabelleço E ponho por ley».
- III. Das penas para os oficiais de Justiça que dormirem com mulheres que tiverem feitos perante si.
- IV. Adultério e moral sexual.
- V. ...

V.1. «con conselho da mjnha corte»; «El Rey o mandou per sa corte».

VI. O.D.D., 283-4; L.L.P., 79 (com data de 1311); O.A., V, XV, 49-51.

68. 1313.Ag.º.09, Lisboa

- I. Lei.
- II. «Estabelleço E pos por lley».
- III. Das penas para os que encobrem malfeitores ou os acolhem em suas casas.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. «com conselho de sa corte».

V.2. «ueendo E consirando o mall que nos seus rregnos E no seu senhorio se ssegua E se poderJa seguir daquy adiante».

VI. O.D.D., 284, L.L.P., 80 (com data de 1311); O.A., V, C, 355-6.

69. 1313.Set.15, Lisboa

- II. «Estabelesco e ponho por ley pera todo sempre».
- III. Que não se alonguem os feitos maliciosamente.
- IV. Justiça/*Delongas* dos feitos.
- VI. L.L.P., 169-75.

70. 1314.Mai.11, Lisboa

- I. Lei.
- II. Mando.
- III. Dos contratos e prometimentos por razão de dívidas.

- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V. ...
 - V.1. «com conselho da mjnha corte»; «El Rey o mandou com sa corte».
 - V.2. «esguardando o mall E o dapno que se segue E poderia seguir adiante a todo-llos dos meus Regnos».
- VI. O.D.D., 293-4; L.L.P., 183-4 (com data de Mai. 02); O.A., IV, VI, 63-5 (com data de Mai. 18).

71. 1314.Jun.01, Lisboa

- I. Lei.
- II. «Tenho por bem E ponho por ley pera todo senpre».
- III. Que os advogados e procuradores não tomem serviços de pão, vinho, carne, etc., daqueles de quem têm feitos.
- IV. Justiça/advogados e procuradores.
- V. ...
 - V.1. «auído conselho com mjnha corte»; «Eel (*sic*) Rey o mandou com conselho de sa corte».
- VI. O.D.D., 296-7; L.L.P., 184-5 (com data de Jul.07).

72. 1314.Ag.º.08, Lisboa

- III. Revogação da lei mandando vender por dívidas.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V. ...
 - V.1. Dita na Chancelaria por Aparício Domingues, sobrejuiz, e Francisco Domingues, chanceler.
- VI. O.D.D., 294.

73. 1314.Ag.º.23, Lisboa

- II. Ponho por lei e mando.
- III. Que não se venda pelas dívidas aos judeus nem pelas régias.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou.
- VI. O.D.D., 295; L.L.P., 185-6.

74. 1314.Set.02, Lisboa

- I. Lei.
- II. (compósito) tenho por bem e mando; mando e defendo.
- III. Que os contratos entre cristãos e judeus se façam perante os juízes e de outra guisa não valham.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- V. ...

V.1. «con conselho da mjnha corte»; el-Rei o mandou.

- VI. O.D.D., 295-6; L.L.P., 186-7.

75. 1314.Set.02, Lisboa

- II. Mando.
- III. Que os juízes não dêem cartas de sentenças de dívidas aos judeus.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. O.D.D., 300-01.

76. 1314.Set.15, Lisboa

- II. «Estabelezco e ponho por ley».
- III. Conjunto de medidas para evitar delongas nos processos.
- IV. Justiça/delongas nos feitos.
- VI. L.L.P., 52-7.

77. 1314.Nov.03, Lisboa

- II. (compósito) mando.
- III. Que se guarde a lei sobre contratos entre judeus e cristãos.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Pero Esteves, seu vassallo,

- VI. O.D.D., 297; L.L.P., 178.

78. 1315.Jan.14, Évora.

- II. (compósito) mando.

- III. Que os juízes e tabeliães sejam «residentes» em seus ofícios para se fazerem perante eles os contratos dos judeus.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou.
 - V.3. Assinatura de Estêvão da Guarda (transcrição).
- VI. O.D.D., 298-9; L.L.P., 176-7.

79. 1315.Jun.07, Lisboa

- II. «Manda E poim por ley daquy adiante pera todo senpre».
- III. Da pena para quem descrer de Deus e de sua Mãe.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...
 - V.1. «com conselho de sa corte».
- VI. O.D.D., 298; O.A., V, LXXXXVIII, 353-4.

80. 1315.Ag.º.05, Lisboa

- II. (compósito) Estabeleceu.
- III. Dos contratos entre judeus e cristãos
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- V. ...
 - V.1. «com conselho de sa corte».
- VI. O.D.D., 300.

81. 1315.Out.18, Tojal

- II. Mando.
- III. Que as justiças guardem os casos em que os clérigos são de sua jurisdição.
- IV. Jurisdições/Eclesiásticos.
- V. ...
 - V.3. Carta-missiva dirigida a Aparício Domingues, sobrejuiz.
- VI. O.D.D., 298.

82. 1316.Ag.º.27, Lisboa

- II. «fez tall ley E manda que se guarde pera todo senpre».
- III. Que os sobrejuízes e os ouvidores livrem sem delonha os feitos das apelações.

IV. Justiça/Apeleções.

V. ...

V.1. «com conselho de sa corte».

VI. O.D.D., 301; L.L.P., 175-6; O.A., III, LXXII, 279-80.

83. 1317.Mar.18, Santarém

II. (compósito) mando.

III. Das apeleções das terras dos fidalgos.

IV. Justiça/apelações.

VI. O.A., III, LXIII, 290-3.

84. 1317.Ag.º.18, Santarém

II. (compósito) mando.

III. Que de qualquer justiça se possa apelar para o Rei.

IV. Justiça/Apeleções.

V. ...

V.1. «El Rey o mandou com sa corte».

V.3. Assinaturas (transcrição): Prior da Alcáçova [Francisco Domingues], Aparício Domingues, «Pedrus», Mestre António, Rodrigo Gonçalves, Rui Nunes.

VI. O.D.D., 301-03; L.L.P., 187-8.

85. 1318.Jun.05, Torres Vedras

III. Que não seja dado por fiador aquele que estiver preso por feito crime.

IV. Justiça/*Alia*.

VI. O.A., V, LI, 181-2.

86. 1318.Jul.31, Lisboa

II. «Estabelleço E ponho por lley daquy adiante».

III. Des penas para fidalgos e vilãos que matarem ou ferirem outrem em vindicta.

IV. Justiça/vindictas.

V. ...

V.1. «Aujdo conselho com o Jffante dom afonso meu filho maior herdeiro E com Ricos homens E com outros filhos dalgo de meu senhorio E com mjnha corte»; el-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 303; L.L.P., 190-1.

87. 1318.Set.18, Frielas

- II. Mando.
- III. Como os juízes não devem mudar os feitos no estado em que estiverem.
- IV. Justiça/*Alia*
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 304.

88. 1321.Mai.02, Santarém

- I. Lei.
- II. «poinha por lley E mandaua».
- III. que os judeus não possam de mandar por dívidas passados mais de 20 anos.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V, ...

V.1. Publicitada pelo Prior da Alcáçova Francisco Domingues, chanceler, perante Pero Domingues, sobrejuiz.

VI. O.D.D., 304-05; L.L.P. 179 (com data de Abr. 02).

89. 1321.Mai.20, Lisboa

- II. «estabelleço E ponho por ley».
- III. Que nenhum fidalgo possa ganhar ou comprar herdade ou possessão na honra de outro fidalgo, de maior ou menor estado.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 215-6.

90. 1321.Jul.13, Lisboa

- II. Tenho por bem e mando.
- III. Das penas para aqueles que saem às «voltas» para ajudar ou estorvar os volteiros.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. «El Rey o mandou per sa corte».

VI. O.D.D., 305; O.A., V, CIII, 362-3.

91. *1321.Nov.04*, Santarém.

- III. Revogação da lei sobre invalidade do testemunho de cristãos contra judeus.
- IV. Justiça/feitos cristãos/judeus.
- V. ...

V.1. Publicitada por Fr. João (confessor régio) e João Lourenço, nas audiências, a Pero Domingues, sobrejuiz, e aos outros ouvidores da Corte.

- VI. O.D.D., 305-06; L.L.P., 179.

92. *1322.Ag.º.04*

- II. «Sstabelleçemos».
- III. Que os advogados e procuradores levem metade do salário no início dos feitos e a outra metade após a sentença.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Pero Domingues, sobrejuiz (só no L.L.P.).

- VI. O.D.D., 307 e 205 (s/ data); L.L.P., 215 e 86-7 (com data de Ag.º.07).

93. *1322.Ag.º.14*, Lisboa

- II. Mando.
- III. Que os tabeliães escrevam os contratos dos judeus em livros apartados.
- IV. Tabelionado.
- VI. O.D.D., 308.

94. *1322.Ag.º.17*, Lisboa

- III. Confirmação da lei sobre a cobrança de metade dos salários no início dos feitos pelos advogados e procuradores.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Pero Domingues, sobrejuiz.

V.3. Dirigida aos alvazis de Tavira.

- VI. O.D.D., 308-09.

95. *1322.Ag.º.27*, Lisboa

- I. Lei.
- II. (compósito) tenho por bem e mando, mando.

- III. Que a lei impedindo demandas pelos judeus por dívidas e obrigações passados mais de 20 anos só se entenda em relação às que se fizeram depois da dita lei.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou por João Lourenço e Estêvão Aires (seus vassalos) e Mestre Gonçalo (seu clérigo).
- VI. O.D.D., 306-07.

96. 1322.Nov.25

- III. Proibição da tavolagem.
- IV. Jogo.
- V. ...
 - V.1. Publicitada por Fr. João (confessor) e João Lourenço a Pero Domingues (sobrejuiz) e aos ouvidores da Corte.
- VI. O.D.D., 306; L.L.P., 179-80 (c/ data de 1321.Nov.15).

97. 1322.Nov.25

- III. Que não se leve soldo das prostitutas.
- IV. Adulterio e moral sexual.
- V. ...
 - V.1. Publicitada por Fr. João (confessor) e João Lourenço a Pero Domingues (sobrejuiz) e aos ouvidores da Corte.
- VI. O.D.D., 306; L.L.P., 180.

98. 1279-1325

- II. «Estabelleçemos».
- III. Como aquele que demanda o seu devedor em juízo deve ter o que lhe for julgado.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.D.D., 309; L.L.P., 180-1.

99. 1279-1325

- I. Lei.
- II. «estabelleço E ponho por lley pera senpre».
- III. Da pena para aquele que é casado com uma mulher e recebe outra.

IV. Adulterio e moral sexual.

V. ...

V.1. «com conselho de mjnha corte».

VI. O.D.D., 308.

100. 1279-1325

I. «hordenaçom».

II. «Estabelleço E ponho por lley pera todo senpre».

III. Ordenação sobre sobrejuizes, advogados, procuradores e escrivães da Corte.

IV. Justiça/Advogados e procuradores.

V. ...

V.1. «com conselho da mjnha corte».

VI. O.D.D., 285-93.

101. 1279-1325

III. Como se prova o casamento por fama.

IV. Adulterio e moral sexual.

VI. O.D.D., 216.

102. 1279-1325

III. Como se pode fazer execução por carta.

IV. Justiça/*Alia*.

VI. O.D.D., 216-7.

103. 1279-1325

III. 20 casos em que os clérigos são da jurisdição régia e devem responder perante juiz leigo.

IV. Jurisdições/Eclesiásticos.

VI. O.D.D., 270-7; L.L.P., 52-7 (parcial).

104. 1279-1325

III. 11 casos em que a igreja não dá asilo aos que nela se acolherem.

IV. Jurisdições/eclesiásticos.

VI. O.D.D., 278-80.

105. 1279-1325

- III. Que o senhor da casa alugada possa tomar o penhor pelo aluguer.
- IV. *Varia.*
- VI. O.D.D., 216.

106. 1279-1325

- II. «Estabellecudo he».
- III. Do testemunho da mulher forçada.
- IV. Adultério e moral sexual.
- VI. O.D.D., 215.

107. 1279-1325

- III. Do testemunho daqueles que têm penhor.
- IV. Justiça/testemunhos.
- VI. O.D.D., 215.

108. 1279-1325

- III. Como o ferido se prova pela ferida.
- IV. Justiça/feitos de agressão.
- VI. O.D.D., 215.

109. 1279-1325

- II. Estabelecemos.
- III. Como se deve lavar o herdamento entregue por revelia.
- IV. Justiça/revelias.
- VI. O.D.D., 210-11.

110. 1279-1325

- II. (compósito) Tenho por bem e mando; mando.
- III. Das penas dos tabeliães que não guardam a «tausaçom».
- IV. Tabelaionado.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. O.D.D., 194.

111. 1279-1325

- III. 28 artigos sobre o exercício do ofício de tabelião.
- IV. Tabelionato.
- VI. O.D.D., 194-210; L.L.P., 63-70.

112. 1279-1325

- II. «Stabelleçemos E por ley poemos pera todo senpre».
- III. Da pena que devem ter os leigos que vão em companhia de clérigos fazer mal ou força.
- IV. Justiça/feitos de agressão.
- V. ...
 - V.1. «com conselho de nossa corte».
- VI. O.D.D., 177-8; L.L.P., 71-2.

113. 1279.1325

- II. «Stabeleçemos E poemos por ley».
- III. Pena de morte para quem jogar com dados falsos.
- IV. Jogo.
- VI. O.D.D., 177.

114. 1279-1325

- I. Como el-Rei manda.
- II. Mando.
- III. Que valham os testemunhos de cristãos a favor de judeus.
- IV. Justiça/feitos judeus/cristãos.
- VI. O.D.D., 176.

115. 1279-1325

- II. «estabeleçemos E poemas por ley».
- III. «Que pena deue d'auer aquell que meter ou mandar meter merda em boca».
- IV. Justiça/feitos de agressão.
- VI. O.D.D., 176.

116. 1279-1325

- I. «Como».
- II. Estabelecemos e mandamos.
- III. Que ninguém seja preso «por segurança britada».

- IV. Justiça/seguranças.
- VI. O.D.D., 176.

117. 1279-1325

- I. Lei.
- III. Que o vencido nos feitos pague as custas.
- IV. Justiça/custas.
- VI. O.D.D., 164.

118. 1279-1325

- I. Lei.
- III. Dos prazos para venda de bens por dívidas.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.D.D., 164.

119. 1279-1325

- I. Lei.
- II. Estabelecemos.
- III. Que se alguém por sua autoridade filha alguma coisa a outrem perca o direito que possa ter.
- IV. *Varia*.
- VI. O.D.D., 164.

120. 1279-1325

- II. «estabelleceo, e poz por Ley».
- III. Do devedor que aliena os bens móveis depois de condenado para não se fazer execução nele.
- IV. Justiça/feitos de dívidas
- VI. O.A., III, CII, 377.

121. 1279-1325

- II. «Stabelecido he».
- III. Que dos juízes «alvidros» se possa apelar para os sobrejuízes.
- IV. Justiça/Apelelações.
- VI. O.A., II, CXIII, 408.

122. 1279-1325

- I. Lei.
- II. (compósito) Mando.

- III. Dos que não querem fazer justiça nos julgados.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou «com conselho de sa corte».

- VI. L.L.P., 168-9.

123. 1279-1325

- III. Que não se atendam os advogados das partes depois de marcada a leitura da sentença.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- VI. L.L.P., 89-90.

124. 1279-1325

- I. Lei.
- III. Que todo o homem ou mulher possa demandar herdade que seja de sua avoenga.
- IV. *Varia*.
- VI. L.L.P., 84-6.

125. 1279-1325

- III. Que não valham os preitos e obrigações feitos por quem está preso.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.A., IV, LVIII, 206.

126. 1279-1325

- III. Daquele que prometeu fazer instrumento público e depois se arrepende e o não quer fazer.
- IV. Contratos.
- VI. O.A., IV, LVII, 203.

127. 1279-1325

- II. «Estabelecido he».
- III. Que carnicheiros, padeiras ou taberneiros sejam cridos por juramento do que lhes devem de seus mesteres.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.A., IV, LVI, 201-02.

128. 1279-1325

- III. Que cavaleiros, fidalgos e poderosos não filhem bestas de sela nem de albarda sem grado dos donos.
- IV. Aposentadoria.
- VI. O.A., II, LXII, 392-4.

129. 1279-1325

- III. Que o credor que reclame dívida já paga a pague a dobrar.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.A., III, XXXIII, 118.

130. 1325.Fev.23, Montemor-o-Novo

- I. Lei.
- II. «teemos por bem E queremos».
- III. Revogação da lei de D. Dinis que proibia desafios entre fidalgos.
- IV. Justiça/vindictas.
- V. ...

V.1. «auudo conselho com os da nossa corte»; João Afonso leu, escreveu e publicou.

- VI. O.D.D., 376-8.

131. 1325.Abr.11, Évora

- I. Lei.
- II. «estabelleçemos E poemas por ley».
- III. Que ninguém, fidalgo ou vilão, acoime nem tome vindicta por morte ou por mal, antes demande o seu direito perante o Rei e suas justiças.
- IV. Justiça/vindictas.
- V. ...

V.1. «com conselho da nossa corte»,

V.2. «Fez nosso Senhor deus toda-llas cousas muj conpridamente pello sseu grande ssaber E depois que as ouve feitas manteue cada huum ssegundo sseu estado. E por esto deu Exenpro aos rrex E aos outros que ssom Senhores».

- VI. O.D.D., 373-6.

132. 1325.Abr.29, Évora

- I. Ordenação (2 vezes).
- II. (compósito) Mandamos.

- III. Conjunto de ordenações sobre audiências, ouvidores, sobrejuizes advogados e procuradores.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- V. ...

V.2. «Os Reis sam postos cada huum em seu rregno em lugar de deus sobre as Jentes pera as manteer em Justiça E com uerdade E dar a cada huum seu direito E porem foy chamado alma E coração de seu poboo ca assy como a alma Jaz no coração do homem E per ella ujue o corpo E se mantem assy el Rey Jaz E deue Jazer de rrazom E direita Justiça que he uyda E mantijmento do poboo E do seu rregno E como o coração ne huum E per ell Reçebem todo-llos menbros unjdade pera seer huum corpo E bem assy todo-llos do rregno pero seJam mujtos porque el Rey he huum que deue fazer Justiça E em ell Jaz deuem seer huus com ell dessy porque he cabeça do seu Regno».

- VI. O.D.D., 310-5.

133. 1326.Mar.16, Coimbra

- I. Lei (repete-se nos títulos dos §§).
- II. (compósito) Estabelecemos e pomos por lei; temos por bem e mandamos.
- III. Dos homízios, coimas e vindictas entre fidalgos.
- IV. Justiça/vindictas.
- V. ...

V.1. «com consselho da nossa corte»; presentes o conde D. Pedro, Lopo Fernandes e o arcebispo de Braga.

V.2. «A melhor das uertudes per que o mundo sse ssostem E rrege ssy he aquella per que cada huum ha o sseu E per que a cada huum he aguardada ssua honrra E manthudo sseu estado E esta uertude He a Justiça».

- VI. O.D.D., 378-80; O.A., V, LIII, 185-9 (C/ data de Mar.17).

134. 1326.Mar.26

- I. Lei.
- II. Tenho por bem e mando.
- III. Dos feitos que forem à Corte em apelação.
- IV. Justiça/Apeleções.
- V. ...

V.1. Publicada nas audiências por Estêvão Peres Zarco, «vogado» de el-Rei.

- VI. O.D.D., 382-3.

135. 1326.Jul.16, Lisboa

- I. Lei.
- II. Mandamos e temos por bem.
- III. Sobre os homízios dos feitos dos fidalgos.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.D.D., 380-1; L.L.P., 413-4 (c/ data de 1336.Jun.17).

136. 1326.Jul.04, Lisboa

- I. Sentença.
- II. Mandamos.
- III. Sentença contra João Afonso.
- IV. *Varia*.
- V. ...

- V.1. «examinado este feito com nosa corte»; «aujdo conselho».
- V.2. «Hũa das uertudes per que melhor E mais honrradamente se mantem o mundo asy he Justiça E porque se ella auja de fazer conuem per dereita Razom que ouesse hi quem na fezesse E sosteuesse porem os Rejs escolheitos pera esto E pera per elles cada huum a auer E pera acabarem aguisado quando demandar».

- VI. O.D.D., 334-7; L.L.P., 241-4.

137. 1327.Fev.25, Estremoz

- II. «Estabeleçemos e teemos por bem».
- III. Que na Corte não haja advogados nem procuradores residentes.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- V. ...

- V.1. El-Rei o mandou.
- V.2. «porque dos Reys he pelo logar de Deus que teem de fazerem quanto poderem pera manteerem os poboos que am de rrejer en deereyto e en justiça e esto nom se pode fazer tam compridamente se ante nom tolherem aqueles enbargos per que a ela nom podem viir e catar ainda caminhos per que a justiça possa viir a acabamento»;
«catando em todo esto mays o serviço de Deus e de sseerdes vos manteudos en derreyto e en justiça».

- VI. A.N.T.T., *Leis*, m. I, n.º 96.

138. 1328.Mar.06

- I. Lei.
- II. Tenho por bem e mando.

- III. Taxamento das cartas e outras escrituras a fazer pelos escrivães das audiências e da Corte.
- IV. Burocracia de Corte/taxas.
- V. ...

V.1. Publicada nas audiências perante os sobrejuízes e ouvidores.

V.3. Assinaturas de Rodrigo Peres, Afonso Esteves e João Eanes.

- VI. O.D.D., 392-4.

139. *1328.Dez.20*, Santarém

- I. «constituição».
- II. (compósito) Mando, Tenho por bem, Tenho por bem e mando.
- III. Dos salários dos porteiros.
- IV. Oficialidade régia.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Mestre Vicente das Leis e João Lourenço.

- VI. O.D.D., 397-9.

140. *1328*

- I. Ordenação.
- II. (compósito) Mando; Tenho por bem e mando.
- III. Como os porteiros devem fazer execuções e constrangimentos.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.D.D., 383-6.

141. *1329.Abr.19*, Beja

- II. mandava.
- III. Como os comendadores com lugar de senhorio podem ser citados à casa do Rei.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...

V.3. Assinaturas de Afonso Esteves e João Eanes.

- VI. O.D.D., 399.

142. *1329.Out.03*, Coimbra

- I. Lei.
- II. Tem por bem e manda.
- III. Das cartas de segurança.

- IV. Justiça/seguranças.
- V. ...

V.1. Publicitada em Montemor-o-Velho a 4.Out., por Estêvão Peres Zarco e Afonso Rodrigues, ouvidores.

- VI. O.D.D., 393-4.

143. 1330.Jul.20 (5.^a feira), Guimarães

- I. Lei.
- II. «pos por ley».
- III. Que as igrejas com mais de 5 casais sejam destaxadas.
- IV. Fiscalidade.
- VI. O.D.D., 396.

144. 1330.Out.23, Coimbra

- I. «Constituçom».
- II. (compósito) Mandou; Manda.
- III. Que os juizes não dêem apelações dos feitos de 5 libras ou menos.
- IV. Justiça/Apelações.
- V. ...

V.1. Dita nas audiências por Mestre Vicente das Leis.

- VI. O.D.D., 388 e 395.

145. [1332].Fev.18, Estremoz

- I. Ordenação.
- II. Tenho por bem.
- III. Ordenação sobre o livramento de feitos na Corte.
- IV. Justiça/Apelações.
- V. ...

V.2. «Porque dos Reis he pollo lugar de deus que teem de manteer os poboos que am de rreger em direito E em Justiça».

V.3. Sobre a data desta lei cf. A. L. C. HOMEM, *Desembargo*, 139-40.

- VI. O.D.D., 315-34; L.L.P., 226-41 (era de 1470).

146. 1332.Jun.20

- III. Que não se receba portaria régia se não dada por carta ou «renembrança» com sinal certo e selo régio.

IV. Burocracia de Corte.

V. ...

V.1. Dita por Miguel Vivas, eleito de Viseu.

VI. O.A., II, XXXV, 219.

147. 1332

I. «ordinhaçom».

II. Manda.

III. Regimento dos corregedores (1.º).

IV. Corregedores.

VI. A.N.T.T., *Forais Antigos*, m. 10 n.º 10 fol. 31 (publ.: M. CAETANO, *Administração*, 151-7).

148. 1333.Ag.o.21, Lisboa

I. «Custituiçom» (só em O.D.D.).

II. «Estabelleço».

III. Que aqueles que tiverem officios de Justiça não tomem serviço nem amor de ninguém, salvo daqueles de quem não possam ser juízes.

IV. Oficialidade régia.

VI. O.A., V, XXXI, 118-21; O.D.D., 348-9 (s/ data).

149. 1334.Set.23, Lisboa

II. Tenho por bem e mando-vos.

III. Que não se leve na Chancelaria os 3 soldos das cartas para as vilas ou lugares onde está o Rei ou a sua casa.

IV. Burocracia de Corte/taxas.

V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Mestre Vicente das Leis.

VI. O.D.D., 436.

150. 1334.Nov.24, Coimbra

II. (compósito) Tenho por bem e mando, Mando.

III. Que as cartas dos feitos criminaes de gente pobre não paguem chancelaria.

IV. Burocracia de Corte/taxas.

V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Afonso Esteves.

V.3. Dirigida a Vasco Gonçalves e Soeiro Martins, Vedores da Chancelaria.

VI. O.D.D., 437.

151. *1335.Out.14*, Coimbra

- II. (compósito) Mandamos.
- III. Declaração da lei sobre coimas e vindictas.
- IV. Justiça/vindictas.
- V. ...

V.1. Presentes Estêvão da Guarda, Diogo Lopes, Vasco Martins Zote, Paio de Meira e outros.

VI. L.L.P., 414-17 e 286-90 (s/ data); O.D.D., 388-92 (s/ data).

152. *1336.Abr.03*, Santarém

- II. Manda el-Rei.
- III. Que nenhum vassado nem vassalo do vassalo penhore ou obrigue cavalo, armas ou maravedis.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- V. ...

V.1. Publicada por Afonso Esteves, do Conselho.

VI. O.D.D., 436.

153. *1338.Mar.28*, Coimbra

- II. (compósito) Mando; Mandamos.
- III. Que os sobrejuizes e ouvidores dêem as cartas direitas nos feitos de crime.
- IV. Justiça/cartas de sentença.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Mestres Pero e Gonçalo das Leis e Pero do Sem.

VI. O.D.D., 446-7.

154. *1339.Nov.02*, Porto

- II. Diz el-Rei.
- III. Que os fidalgos não sejam penhorados em cavalo, armas ou maravedis.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.D.D., 439-40.

155. 1340.Jan.15

- I. «Ordiações».
- II. Mandou.
- III. Regimento dos corregedores (2.º).
- IV. Corregedores.
- VI. A.N.T.T., *Forais Antigos*, M. 10, n.º 10, fol. 37 (publ.: M. CAETANO, *Administração*, 158-74).

156. 1340.Jan.15

- III. Regimento dos tabeliães.
- IV. Tabelionado.
- VI. A.N.T.T., *Forais Antigos*, M. 10, n.º 7, fols. 41 v.º/44 (publ.: I. R. PEREIRA, «Tabelionado», 681-8).

157. 1340.Fev.11, Santarém

- I. Lei.
- II. (compósito) Estabelecemos por lei; Temos por bem e mandamos; «Estabelecemos E pomos por lley pera todo senpre».
- III. Da pena para adultério e luxúria com mulheres de ordens ou casadas.
- IV. Adultério e moral sexual.
- V. ...

V.2. «Porque os pecados de dulterio som muy maos E muito contra uontade de deus E en grande dapno da proll cumunall da terra E por muytas razõeas que cada huum pode entender que segundo os sabedores antigos que fossem contados antre aquelles pecados que chanmam mais graues de que pode acusar cada huum dos do poboo (...) E antre as outras cousas que ao estado dos rreis pertencee assy he tolher os vsos E custumes que som contra a uontade de deus E a proll cumunall da terra E mostrar aos do seu senhorio como ujuam bem alongados da ssanha de deus E se guardem de fazer o que nom deuem».

- VI. O.D.D., 440-3; L.L.P., 319-21 e 419-22; O.A., V, VII, 32-3 (s/ data).

158. 1340.Abr.01, Lisboa

- I. Lei.
- II. (compósito) Estabelecemos e mandamos; Estabelecemos e pomos por lei; Mandamos e estabelecemos; Mandamos.
- III. Dos contratos onzeneiros.
- IV. Usura.
- V. ...

- V.1. «de conselho dos de nosa corte»; publicada por Mestres Pero e Gonçalo das Leis e por Pero do Sem (Vedor da Chancelaria).
- V.2. «Todo-llos rreis E os outros príncipes que cristaãos som deuem fazer mujto em serem gardados os mandados de deus E consirar mujtos camjnhos per que o serujço de deus aia per elles acreçentado E os seus sogeitos bem corregidos quanto aas cousas tenporaes E mujto mais aaquello que trage a saluaçom das almas (...) Auendo senpre uontade de acreçentar o serujço de deus de que todo aquello que auemos rreçebemos (...) honzenar E fazer contrautos honzeneiros he contra o mandado de deus E em dano das almas daquelles que daquello husom».

VI. O.D.D., 444-5; L.L.P., 322-4, 398-400 e 417-9 (publ.: *Cortes... D. Afonso IV*, 113-5).

159. *1340.Jun.01*, Santarém

- I. «ordenaçom E leis».
- II. (compósito) Mandamos.
- III. [Pragmática] sobre vestidos e comeres.
- IV. Varia.
- VI. A.N.T.T., *Suplemento de Cortes*, m. I, doc. 4 (publ.: A. H. O. MARQUES, «Pragmática», 145-54); O.D.D., 448-58.

160. *1340.Jul.01*, Lisboa

- II. Mandamos.
 - III. Que não penhorem os fidalgos em maravedis, cavalo e armas.
 - IV. Justiça/feitos de dívidas.
 - V. ...
- V.1. Publicada por Mestres Gonçalo e Pero das Leis e Pero do Sem.
- VI. O.D.D., 440 e 447.

161. *1340.Jul.01*, Lisboa

- I. «Custjtuiçom».
 - II. «Estabeleçemos E hordenamos por lej».
 - III. Que ninguém por privilégio possa citar outro na Corte, salvo por graça especial do Rei.
 - IV. Justiça/citações.
 - V. ...
- V.1. Publicada por Mestres Pero e Gonçalo das Leis e Pero do Sem.
- VI. O.D.D., 446; L.L.P., 328.

162. *1340.Jul.01*, Lisboa

- III. Da correição dos erros dos porteiros.
- IV. *Justiça/Alia*.
- V. ...

V.1. Publicada por Mestres Gonçalo e Pero das Leis e Pero do Sem.

- VI. O.D.D., 447-8; L.L.P., 327-8 (s/ data).

163. *1340.Set.21*, Estremoz

- III. Daquele que casa com mulher virgem ou viúva que está em poder de seu pai, mãe, avó ou tutor sem sua vontade.
- IV. Adultério e moral sexual.
- VI. O.A., V, XIII, 45-7.

164. *1341.Jun.01*, Santarém

- II. (compósito) Temos por bem; Mandamos; Temos por bem e mandamos.
- III. Que os conselheiros e sobrejuízes dêem em cada mês conto dos serviços.
- IV. Oficialidade régia.
- VI. O.D.D., 464-6.

165. *1341.Dez.02*, Coimbra

- II. (compósito) Tenho por bem e mando.
- III. Que se tirem inquirições devassas sobre mortes, furtos e roubos.
- IV. *Justiça/Alia*.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Afonso Esteves e Pero do Sem.

- VI. O.A., V, XXXIII, 131-3.

166. *1342.Jan.16*, Coimbra

- I. [Estas] «lex».
- II. Tem por bem.
- III. Conjunto de leis sobre citação de juízes e corregedores, revelias, querelas indevidas e execuções por sacadores e porteiros.
- IV. *Justiça/Alia*.
- VI. L.L.P., 405-08.

167. 1342.Jan.21, Coimbra

- III. Dos que citam sobre execuções que ganham; se quebrada a carta que não paguem dízima.
- IV. Justiça/citações.
- V. ...

V.1. Publicada por Afonso Eanes, Escrivão da Chancelaria.

- VI. L.L.P., 408-09.

168. 1342.Jan.26, Coimbra

- II. (compósito) Tem el-Rei por bem e manda; Manda el-Rei; mando.
- III. Das penas para os que querelarem outrem e desampararem querelas ou acusações.
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. Publicada por Afonso Eanes, Escrivão da Chancelaria (só no L.L.P.).

- VI. O.D.D., 462-4; L.L.P., 409-11 (com data de Jan.28.).

169. 1342.Jun.25, Porto

- III. Ordenação e regimento das capelas do Rei e da Rainha na Sé de Lisboa.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.1. «Ensembra» com a Rainha.

- VI. A.N.T.T., *Estremadura*, liv. XI, fols. 273 v.º/275 v.º.

170. 1342.Ag.º.02, Óbidos

- I. Carta.
- II. Tenho por bem.
- III. Das querelas dadas dos leigos pelos clérigos.
- IV. Justiça/citações.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Mestres Pero e Gonçalo das Leis.

V.3. Dirigida aos juizes de Guimarães.

- VI. O.D.D., 349-50; L.L.P., 258-9 e 424-5 (c/ data de 1343).

171. 1343.Jul.13, Santarém

- III. Da pena do homem casado que tiver barregã mantida.
- IV. Adulterio e moral sexual.
- VI. L.L.P., 423; O.D.D., 349 (s/ data).

172. 1343.Jul.14, Santarém

- II. Mandamos e estabelecemos.
- III. Medidas para obviar a situação das mulheres que desbaratam os bens após a morte dos maridos.
- IV. *Varia*.
- V. ...
 - V.1. Publicado por Mestre Gonçalo e João Durães («teente uezes de chançeller»), vassalos de el-Rei.
- VI. O.D.D., 468-9.

173. 1343..., Lisboa

- II. «Estabelleço El Rey E mandou».
- III. Que as justiças não recebam aos clérigos querelas nem acusações de leigos se não derem fiadores leigos.
- IV. Justiça/citações.
- VI. O.D.D., 348; L.L.P., 256-7 e 424.

174. 1344.Jan.02, Santarém

- II. (compósito) Tenho por bem e mando.
- III. Restituição à posse das suas honras dos ricos-homens que no prazo de 3 meses venham mostrar como as hão.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou.
- VI. O.D.D., 534-5.

175. 1344.Jan.03, Santarém

- II. (compósito) Tenho por bem e mando; Mando.
- III. Que os fidalgos tenham as suas honras e herdades coutadas como 20 anos antes da morte de D. Dinis.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 532-4; O.A., III, L, 169-73.

176. *1344.Out.17*, Coimbra

II. Manda.

III. Quitação aos fidalgos que não vieram ao «edito» da pena prevista.

IV. Jurisdições/coutos e honras.

V. ...

V.3. Dirigida aos ouvidores dos feitos de el-Rei; assinaturas de Mestres Pero e Gonçalo das Leis.

VI. O.D.D., 535-6.

177. *1344.Dez.30*, Estremoz

III. Que sejam válidos os testemunhos das mulheres de boa fama nos feitos dos «esterramentos», açoites e corregimentos.

IV. Justiça/testemunhos.

V. ...

V.1. Publicada por Lourenço Gonçalves, ouvidor.

VI. O.D.D., 469.

178. *1345.Abr.08*, Santarém

II. (compósito) Manda el-Rei.

III. Conjunto de disposições sobre porteiros e sacadores das dívidas.

IV. Oficialidade régia.

V. ...

V.1. Publicada perante D. Álvaro (prior do Hospital), Mestres Pero e Gonçalo das Leis (vassalos de el-Rei), João Durães («teente uezes de chancelleer») e outros.

VI. O.D.D., 481-9.

179. *1345.Jul.06*, Santarém

II. «Ordinamos E estabeçemos por lej».

III. Como os juizes devem livrar os feitos das «forças» sem delonga, nos dias feriados e nos outros.

IV. Justiça/*Alia*.

V. ...

V.1. Publicada por Mestres Pero e Gonçalo das Leis e por João Durães (chanceler).

VI. O.D.D., 490-2; L.L.P., 436-7 (c/ data de Jun.).

180. 1345.Jul.06, Santarém

- I. Lei.
- II. (compósito) «ordinhamos E estabelecemos por lej»; «temos por bem».
- IV. Justiça/*Alia*.
- V. ...

V.1. Publicada pelos «sobreditos» [Mestres Pero e Gonçalo das Leis e João Durães; Cf. *supra*, n.º 179].

V.2. «Senpre com aJuda de deus curanmos quanto em nos foy que os nossos sogeitos nom fosem huuns pellos outros danyficados mais de toda-llas partes ficassem sem dapno».

VI. O.D.D., 493-4.

181. 1345.Jul.14, Santarém

- I. Lei.
- II. (compósito) Mandamos e estabelecemos por lei; Temos por bem e mandamos; Temos por bem; Mandamos.
- III. Que os oficiais de Justiça não tomem serviços de ninguém.
- IV. Oficialidade régia.
- V. ...

V.1. Publicada em Santarém por Mestre Gonçalo das Leis e João Durães («teente uezes de chanceler»), vassalos e privados.

V.2. «deue o Rey a curar dos que na sua merçee vyuem espeçialmente dos que o conselhar deuem ou em seu nome Justiça deuem fazer ou seus aueres rrequerer».

VI. O.D.D., 494-7.

182. 1345.Out. ..., Coimbra

- II. Estabeleceu.
- III. Que os testemunhos das mulheres de boa fama sejam válidos em todos os feitos, salvo os das mortes.
- IV. Justiça/testemunhos.
- V. ...

V.1. Publicada por Mestre Gonçalo das Leis.

VI. O.D.D., 497-8.

183. 1347.Dez.13, Coimbra

- I. Lei.
- II. (compósito) Mando; Tenho por bem e mando.
- III. Que ninguém tire ouro, prata ou bestas para fora do Reino.
- IV. *Varia.*
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou.
 - V.3. Publicada em Coimbra a 15.Dez. por Lourenço Esteves, procurador régio.
- VI. O.D.D., 498-501.

184. 1349.Mai.21, Alenquer

- II. Mando.
- III. Que os testamentos sejam publicados perante juízes leigos, e que não valham as publicações dos vigários da Igreja.
- IV. Jurisdições/Eclesiásticos.
- V. ...
 - V.1. «el Rej o mandou visto com os do seu conselho».
 - V.3. Publicada em Alenquer no mesmo dia por Mestre Afonso, clérigo de el-Rei.
- VI. O.D.D., 524-6; L.L.P., 440-2.

185. 1349.Jul.11, Lisboa

- II. Tenho por bem e mando.
- III. Que os judeus não façam execuções por instrumentos de judeus antes de haver mandado régio.
- IV. Justiça/feitos judeus/cristãos.
- V. ...
 - V.1. El-Rei o mandou.
- VI. O.D.D., 523-4; L.L.P., 443.

186. 1349.Jul.13, Leiria

- II. Tenho por bem e mando; Tenho por bem.
- III. Que os homens usem dos mesteres que tinham antes da Peste Negra, e que os que moravam por soldada sejam constrangidos a morar com amos.
- IV. *Varia.*
- V. ...

V.1. «el Rej o mandou visto todo com os do seu conselho».

VI. O.D.D., 526-9; L.L.P., 448-52 (s/ data).

187. 1349.Jul.28, Leiria

- I. Lei.
- II. «Ordenamos E poemas por ley».
- III. Que cristãos e judeus não façam empréstimos entre si.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- V. ...

V.1. Com conselho da nossa Corte; el-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 518-22; L.L.P., 443-8.

188. 1350.Out.03, Benfica

- I. Lei.
- II. Tenho por bem e mando.
- III. Que os cristãos possam fazer entre si contratos sem usura.
- IV. Usura.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Mestre João das Leis.

VI. O.D.D., 522-3.

189. 1350.Nov.17, Torres Vedras

- II. (compósito) Tenho por bem e mando.
- III. Que os juizes não dêem carta aos advogados e procuradores para citar por salários sem informação.
- IV. Justiça/advogados e procuradores.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 530.

190. 1351.Mar.08, Santarém

- II. Mando.
- III. Que os clérigos, quer casados, quer de ordens menores, não tenham ofícios públicos em Lisboa.
- IV. Jurisdições/Eclesiásticos.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

VI. O.D.D., 548-9.

191. *1351.Mar.15*, Santarém

- I. Lei.
- II. «Tenho por bem E ponho por ley pera senpre».
- III. Que nem procuradores, nem «vogados», nem juízes, nem almoxarifes, nem sobrejuízes, nem escrivães, nem sacadores tomem serviços dos que tiverem feitos perante eles.
- IV. Oficialidade.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou, Gonçalo Pais a fez.

V.3. Publicada em Abr. 30, Lisboa, perante Lourenço Gonçalves e Geraldo Esteves (ouvidores), por Gonçalo Pais, Escrivão da Chancelaria.

VI. O.D.D., 531-2; L.L.P., 437-9.

192. *1351.Mai.20*

- I. Lei.
- II. (compósito) «Tenho por bem E ponho por ley»; Mando.
- III. Que não haja advogados nem procuradores de número.
- IV. Justiça/advogados e procuradores.
- VI. O.D.D., 549-50; L.L.P., 439-40.

193. *1352.Nov.03*, Torres Vedras

- I. Lei.
- II. «TEEMOS Por bem e ordinhamos e mandamos».
- III. Que nem na Corte, nem nas audiências, nem nos concelhos haja advogados nem procuradores.
- IV. Justiça/Advogados e procuradores.
- VI. O.D.D., 452-8.

194. *1352.Nov.15*, Valada

- III. Como as comunas dos judeus hão-de pagar o serviço régio.
- IV. Fiscalidade.
- VI. O.A., V, LXXIII, 445-51.

195. 1355.Fev.13

- III. Regimento dos aniversários que os cónegos da Sé de Lisboa devem cantar mensalmente nas capelas do Rei.
- IV. *Varia.*
- V. ...

V.1. Testemunhas: Diogo Lopes (senhor de Ferreira), Fernão Gonçalves Cogominho (cavaleiro), Mestre João das Leis, João Durães (Vedor da Chancelaria).

- VI. A.N.T.T., *Estremadura*, liv. XI, fols. 285 v.º/286.

196. 1355.Mar.12, Torres Vedras

- II. «Ordinhamos e poemos por ley».
- III. Como as justiças hão-de proceder nos crimes de furto e outros.
- IV. *Justiça/Alia.*
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. L.L.P., 478-82.

197. 1355.Mar.12, Torres Vedras

- II. Temos por bem e mandamos.
- III. Das injúrias que hão-de ser desembargadas pelos juízes das terras e pelos vereadores.
- IV. *Justiça/agressões.*
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou.

- VI. O.A., V, LVIII, 224-31.

198. 1332-1335

- II. (compósito) Manda e tem por bem; Manda, tem por bem.
- III. «Regimento das audiências».
- IV. *Justiça/Alia.*
- V. ...

V.3. Sobre a data desta lei, cf. A.L.C. HOMEM, *Desembargo*, 214-6.

- VI. O.D.D., 538-40.

199. 1325-1357

- I. Ordenação.
- III. Dos pagamentos na portaria.
- IV. Burocracia de Corte/taxas.
- VI. O.D.D., 540-2.

200. 1325-1357.

- I. Lei.
- II. (compósito) Tem por bem; Diz el-Rei.
- III. Degredos dos fidalgos sobre honras.
- IV. Jurisdições/coutos e honras.
- V. ...

V.1. Publicada por Lourenço Martins, tabelião geral; testemunhas: Martim Anes e Gonçalo Anes (ricos-homens), Lopo Fernandes Pacheco (meirinho-mor), Mestre Vicente das Leis, Estêvão Peres Zarco, João Lourenço de Monsaraz, Lourenço Gomes de Porto de Mós.

- VI. O.D.D., 536-8.

201. 1325-1357

- I. Lei.
- II. Manda el-Rei.
- III. Que as justiças ponham trégua e seguranças entre os fidalgos por razão dos homízios.
- IV. Justiça/seguranças.
- VI. O.D.D., 501-02.

202. 1325-1357

- I. Ordenação.
- III. Como os corregedores devem exercer o seu officio.
- IV. Corregedores.
- VI. O.D.D., 502-17.

203. 1325-1357

- III. Do juramento sobre os Evangelhos a prestar por procuradores e advogados.
- IV. Justiça/Advogados.
- VI. O.D.D., 517-8.

204. 1325-1357

- II. (compósito) Estabeleceu; Estabeleceu e mandou; Defendeu.
- III. Que ninguém da mercê régia, da Rainha ou dos Infantes filhe roupa, galinhas, capões ou palhas.
- IV. Aposentadoria.
- V. ...

V.1. Publicada por Mestre Gonçalo das Leis.

- VI. O.D.D., 497.

205. 1325-1357

- II. «Ordinhamos E estabeçemos por ley».
- III. Que aqueles que propuserem demanda ou excepção contra outrem paguem custas em tresdobro se não provarem.
- IV. Justiça/custas.
- V. ...

V.2. «Cuidosos deuem seer aquelles que os direitos deuem sosteer Em se trabalharem que os homens de ligeiro nom uenham a demandas».

- VI. O.D.D., 492-3.

206. 1325-1357

- II. «hordinhamos E estabeçemos por ley».
- III. Como os juizes não devem dar apelação das sentenças interlocutórias, salvo em certos casos.
- IV. Justiça/Apeleções.
- VI. O.D.D., 489-90.

207. 1325-1357

- I. Ordenação.
- II. «he mandado por el rrej».
- III. Dos sacadores e porteiros que tiram as dívidas régias e outras, e das execuções.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.D.D., 469-75.

208. 1325-1357

- II. (compósito) Temos por bem; Mandamos.

- III. Das penas para as mulheres que fazem mal de seus corpos depois da morte de seus maridos.
- IV. Adultério e moral sexual.
- V. ...

V.2. «Curar deue o rrej por a saude das almas dos seus sogeitos ca pous lhe a cura he comendada nos feitos tenporaees tanto mais da saude das suas almas deue seer solliçito as quaaes som mais auantadas dos corpos E mais nobrees E porque antre toda-llas outras uertudes castidade he a mjlhor E mais prinçipall uertude pera presentar as almas ante deus (...) uendo como por luxuria os homens uijnham a perdiçom E per castidade podem ser saluos a quall foy senpre a nosa uontade de seer gardada pellos nossos sogeitos por proll das ssuas almas E aproueitamento dos beens tenporaees que nom podem os homens grandes beens acalçar se castidade nom amom».

- VI. O.D.D., 475-6.

209. 1325-1357

- I. Lei.
- II. (compósito) «ordinhamos E estabeçemos por ley»; temos por bem.
- III. Que os judeus não façam contratos usureiros com cristãos.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- VI. O.D.D., 476-7; L.L.P., 425-7.

210. 1325-1357

- I. Lei.
- II. «Ordinhamos E estabeçemos por ley».
- III. Que os escrivães dos almoxarifados façam instrumentos públicos dos direitos que os almoxarifes tiverem.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.2. «conssirando a proll cumunall do noso poboo».

- VI. O.D.D., 478.

211. 1325-1357

- I. Lei.
- II. «Ordinhamos E estabeçemos por ley».
- III. Que os almoxarifes façam dar pregão daquilo que tiverem por direitos, para saber se tais direitos não estão obrigados a outrem.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.2. «conssirando mais proll cumunall do noso poboo».

VI. O.D.D., 478-9.

212. 1325-1357

- I. Lei.
- II. «Ordinhamos E estabelleçemos por ley».
- III. Que aos que forem citados perante corregedores ou sobrejuízes não levem maior portaria nas terras.
- IV. Justiça/citações.
- VI. O.D.D., 479-80.

213. 1325-1357

- I. Lei.
- II. «ordjnhamos por ley».
- III. Que os poderosos não vão pessoalmente aos feitos que tiverem com pobres, mas mandem seus procuradores.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.D.D., 480-1.

214. 1325-1357

- III. Que a virgem desflorada querele o desflorante no prazo de 30 dias e não mais.
- IV. Adulterio e moral sexual.
- VI. O.D.D., 349.

215. 1325-1357

- II. (compósito) «hordinhamos E estabeçemos por ley»; mandamos.
- III. Que ninguém jogue a dados nem a dinheiros; das penas para tafuis e tavolageiros.
- IV. Jogo.
- V. ...

V.2. «Todos aquelles que dereitamente entendem cuydar deuem que o rrej ou príncipe a que per deus rregimento he dado conssirando senpre en como aquell poboo que ha de rreger uiua a seruiço de deus de guissa que em ell achem graça quando lhe delles for demandada (...) rreconheçendo que o rregimento dos ditos reinos que nos per deus he outorgado deuemos muyto trabalhar que o noso poboo faça uiuenda que seia a seruiço de deus E a sua proll assi que quando lhe pidirmos graça por acreçentamento dos beens temporaees E a proll das nosas almas a posamos del ganhar».

VI. O.D.D., 466-7; L.L.P., 324-5.

216. 1325-1357

- I. Lei.
- II. (compósito) «hordinhamos E estabeçemos por lei».
- III. Como aqueles que acharem haver de escusa o devem ter para si, e o vendam a el-Rei pela valia da adiça.
- IV. *Varia.*
- V. ...
 - V.1. Publicada por Mestre Gonçalo das Leis e João Durães («teente uezes de chançeler»), vassalos régios.
 - V.2. «Conssirar deuem os rreis E os príncipes maneiras per que os seus sogeitos sejam rricos E posam auer auondamento do que lhes conprir como quer que elles pera sse esto conprir muytas das sas rrendas E das ssas riquezees que costumarom d'auer aJam de leixar».

VI. O.D.D., 467-8; L.L.P., 325-7.

217. 1325-1357

- II. Tinha por bem.
- III. Que os ouvidores e sobrejuízes não conheçam em apelação feitos de menos de 10 libras.
- IV. Justiça/Apelações.
- V. ...
 - V.1. Publicada por Pero do Sem (chanceler), Afonso Esteves (vassalo régio) e Afonso Eanes (clérigo régio).

VI. O.D.D., 461.

218. 1325-1357

- II. «tem elrrey por bem».
- III. Que os corregedores e os juízes não sejam citados enquanto exercerem o seu officio.
- IV. Justiça/citações.
- VI. O.D.D., 461-2.

219. 1325-1357

- II. «tem el rrej por bem».
- III. Das penas para os que querelarem ou acusarem outrem e o não puderem provar.

- IV. Justiça/citações.
- VI. O.D.D., 462.

220. 1325-1357

- II. (compósito) Temos por bem e mandamos; Mandamos.
- III. Da pena para aqueles que vivem com senhores por soldada e se partem deles.
- IV. *Varia*.
- VI. O.D.D., 459.

221. 1325-1357

- II. (compósito) Mando.
- III. Que os sobrejuízes e ouvidores não dêem cartas de sentença definitiva sem terem recado da Chancelaria de que estão pagas.
- IV. Justiça/cartas de sentença.
- VI. O.D.D., 459-60.

222. 1325-1357

- II. Tem por bem.
- III. Até que tempo pode ser «purgada» a revelia.
- IV. Justiça/revelias.
- VI. O.D.D., 460-1.

223. 1325-1357

- II. (compósito) Manda.
- III. Da carta de citação e outras.
- IV. Justiça/citações.
- VI. O.D.D., 438-9.

224. 1325-1357

- II. (compósito) Tem por bem; Tem por bem e manda; Mandou; Estabeleceu e mandou.
- III. Das demandas e negações.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.D.D., 433-6.

225. 1325-1357

- I. «constituição».

- II. Mando.
- III. Que ninguém seja preso por querela de vindicta, revindicta ou segurança «britada».
- IV. Justiça/vindictas.
- VI. O.D.D., 395.

226. 1325-1357, Jan. 02, Elvas

- II. «mando-uos».
- III. Inquirição sobre rendas e inquiridores na Estremadura nos últimos 10 anos.
- IV. *Varia*.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Estêvão Peres.

V.3. Datada da era de 1357 (*sic*).

- VI. O.D.D., 393.

227. 1325-1357, Out.21, Serra

- II. Mandamos.
- III. Como os bispos e seus vigários não devem conhecer dos testamentos senão em certos casos.
- IV. Jurisdições/eclesiásticos.
- V. ...

V.1. El-Rei o mandou por Pero Valencina.

V.3. Datada da era de 1361 (*sic*).

- VI. O.D.D., 382.

228. 1325-1357

- I. «constituçom» («portaria» no texto).
- II. «Disse da parte del Rey».
- III. Que as cartas ou mandados de el-Rei não valham sem carta ou «renembrança» selada.
- IV. Burocracia de Corte.
- V. ...

V.1. Dita por Miguel Vivas, eleito de Viseu.

V.3. Datada da era de 1360 (*sic*).

- VI. O.D.D., 381.

229. 1325-1357

- I. Lei.

- II. «Estabeleço».
- III. Que os clérigos, seculares ou religiosos, não voguem nem procurem nas audiências nem por todo o Reino.
- IV. Justiça/advogados e procuradores.
- VI. O.D.D., 350.

230. 1325-1357

- I. Lei.
- II. Tem por bem a manda.
- III. Do ofício de almotacé.
- IV. Oficialidade régia.
- VI. O.D.D., 351-2.

231. 1325-1357

- I. «hordenaçom».
- II. (compósito) Manda; Defende.
- III. Sobre advogados, juizes, procuradores, tabeliães e outros ofícios dos concelhos.
- IV. *Varia*.
- VI. O.D.D., 353-73.

232. 1325-1357

- I. «Tousaçom».
- III. Taxas das cartas.
- IV. Burocracia de Corte/taxas.
- VI. O.D.D., 337-45; L.L.P., 244-56.

233. 1325-1357

- III. Adenda à taxa das cartas (cf. n.º 232).
- IV. Burocracia de Corte/taxas.
- V. ...

V.1. Transcrita por Filipe Afonso, por mandado do chanceler; não andava na Chancelaria.

- VI. O.D.D., 345-8.

234. 1325-1357

- III. Que não recebam ninguém a demandar injúria sem dar primeiramente fiadores às custas.

- IV. Justiça/custas.
- VI. O.A., V, LII, 182-5.

235. 1325-1357

- II. «Stabeçemos e poemos por ley para ssempre».
- III. Proibição da vindicta dos fidalgos.
- IV. Justiça/vindictas.
- V. ...

V.2. «A Melhor das uertudes per que ho mundo se sosten e Rege se hy aquelo per que cada hũu ha o seu e per que a cada hũu he aguardada sa onrra e mantehudo no seu estado e he esta uertude he a Justiça (...) quanto bem e quanta prol naçe e uem da Justiça e entendendo tamanho encarrego aos Reys yaz en a ffazerem e sosteerem e en como dela an de dar rrecado a deus quando se assy nom ffezesse E porque hũa das cousas que asijnaadamente que aos Reys perteeçe sy e de poer antre os da sa terra açeçego e concordya com Justiça e per Justiça tirar dantre eles buliço e desaçeçego».

- VI. L.L.P., 283-6.

236. 1325-1357

- II. Estabelecemos.
- III. Do que confessou ter recebido alguma coisa e depois diz que não recebeu.
- IV. *Varia*.
- VI. O.A., IV, LV, 197-8.

237. 1325-1357

- III. Que ninguém filhe por mandado régio coisa alguma, salvo por prévia citação e demanda em juízo.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.A., IV, VIII, 69-70.

238. 1325-1357

- III. Dos feitos das querelas das mulheres «roussadas».
- IV. Adultério e moral sexual.
- VI. O.A., V, VI, 29-30.

239. 1325-1357

- III. Pena de corte das mãos e perda de bens para moedeiros falsos ou ourives falsários de ouro ou prata.

- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.A., V, V, 25.

240. 1325-1357

- II. «hordenou, e pose por Ley».
- III. Que os que têm herdades nos reguengos morando fora não tenham privilégios de reguengueiros.
- IV. Reguengos.
- VI. O.A., II, LVI, 333.

241. 1325-1357

- III. Regimento dos sacadores das dívidas.
- IV. Oficialidade régia.
- VI. O.A., II, LIII, 317-29.

242. 1325-1357

- III. Que os judeus não façam contratos onzeneiros com cristãos ou com outros judeus.
- IV. Usura.
- V. ...

V.2. «Todolos Reyx, e outros quaeesquer Princepes, que Chrisptaaõs som, devem fazer muito por serem guardados os mandados de DEOS, e consirar muito os caminhos, per que o serviço de DEOS per elles seja acrescentado, e os seos sobgeitos bem regidos nas cousas Temporaaes e muito mais em aquello, que tange a salvaçom de suas almas (...) havendo sempre vontade d'acrescentar o serviço de DEOS, de que todo bem recebemos, e querendo aproveitar aos beês temporaaes, e muito mais aas almas daquelles, que nossos sobgeitos som».

- VI. O.A., II, LXXXVI, 521-4.

243. 1325-1357

- II. «hordenamos, estabelecemos por Ley».
- III. Que o cristão que fez obrigação ao judeu por dinheiro possa dizer, passados 2 anos, que o não recebeu.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- VI. O.A., LXXXXVII, 525-7.

244. 1325-1357

- II. Temos por bem.

- III. Que as pagas e entregas feitas pelos cristãos e judeus se possam efectuar sem a presença do juiz.
- IV. Contratos judeus/cristãos.
- VI. O.A., II, LXXXXVIII, 527-8.

245. 1325-1357

- III. Que concelhos, corregedores ou juízes não sejam citados sem especial mandado régio.
- IV. Justiça/citações.
- VI. O.A., III, VI, 25.

246. 1325-1357

- III. Que àquele que nega demanda se lhe for provado lhe não seja recebida defesa alguma.
- IV. Justiça/*Alia*.
- VI. O.A., III, XXXV, 119-20.

247. 1325-1357

- II. «Ordenamos, e Estabelecemos por Ley».
- III. Que em feitos de força se proceda sumariamente sem outra ordem de juízo.
- IV. Justiça/agressões.
- VI. O.A., III, LIII, 177-80.

248. 1325-1357

- III. Que os juízes julguem a verdade sabida, sem embargo de erros do processo.
- IV. Justiça/*Alia*
- VI. O.A., III, LXVIII, 250-5.

249. 1325-1357

- II. Mandamos.
- III. Que se alguns ganharem de el-Rei porteiros ou sacadores paguem o dano que elas sem razão fizerem às partes.
- IV. Justiça/feitos de dívidas.
- VI. O.A., III, CL, 374-6.

II. VARIA

1. Leis sob a forma diplomática de carta

1.1. *D. Dinis*

Cf. *Corpus*, n.ºs 1, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 95, 110, 122.

Total: 52 (40,31%)

1.2. *D. Afonso IV*

Cf. *Corpus*, n.ºs 137, 139, 149, 150, 153, 165, 170, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 196, 197, 226, 227.

Total: 22 (18,33%)

Total dos 2 reinados: 74 (29,71%)

2. Referências a Corte, Conselho, oficiais ou privados (sem concretização nominal) na elaboração ou publicitação das leis

2.1. *D. Dinis*

Cf. *Corpus*, n.ºs 1, 2, 3, 7, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 56, 59, 67, 68, 70, 71, 74, 79, 80, 82, 86, 90, 99, 100, 112, 122.

Total: 43 (33,33%)

2.2. *D. Afonso IV*

Cf. *Corpus*, n.^{os} 131, 136, 186, 187.

Total: 4 (3,33%)

Total dos 2 reinados: 47 (18,87%)

3. **Leis com indicação concreta de responsáveis pela sua elaboração ou publicação**

3.1. *D. Dinis*

Cf. *Corpus*, n.^{os} 3, 6, 15, 20, 28, 44, 54, 55, 58, 60, 64, 65, 66, 72, 77, 84, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97.

Total: 23 (17,82%)

3.2. *D. Afonso IV*

Cf. *Corpus*, n.^{os} 130, 133, 134, 138, 139, 141, 142, 144, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 160, 161, 162, 165, 167, 168, 170, 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 191, 195, 200, 204, 216, 217, 226, 227, 228.

Total: 43 (35,83%)

Total dos 2 reinados: 66 (26,50%)

4. **Distribuição cronológica**

4.1. *D. Dinis*

1280 — 1	1306 — 2
1282 — 5	1307 — 1
1283 — 3	1308 — 1
1284 — 1	1309 — 5
1286 — 5	1310 — 3
1288 — 1	1311 — 5
1291 — 1	1312 — 1
1292 — 2	1313 — 3
1294 — 2	1314 — 8
1295 — 2	1315 — 4
1301 — 2	1316 — 1
1302 — 9	1317 — 2
1303 — 5	1318 — 3
1304 — 1	1321 — 4
1305 — 8	1322 — 6
	S/ data — 32

4.2. *D. Afonso IV*

1325 — 3	1340 — 9
1326 — 4	1341 — 2
1327 — 1	1342 — 5
1328 — 3	1343 — 3
1329 — 2	1344 — 4
1330 — 2	1345 — 5
1332 — 3	1347 — 1
1333 — 1	1349 — 4
1334 — 2	1350 — 2
1335 — 1	1351 — 3
1336 — 1	1352 — 2
1338 — 1	1355 — 3
1339 — 1	S/ data — 52

5. **Temática**

— Justiça	132	leis	(67+65)
— Feitos de dívidas	22	leis	(14+8)
— Advogados e procuradores ...	18	»	(10+8)
— Apelações	13	»	(8+5)
— Citações	10	»	(0+10)
— Feitos de agressão	9	»	(7+2)
— Vindictas	7	»	(1+6)
— Custas	5	»	(3+2)
— Feitos judeus/cristãos	4	»	(3+1)
— Testemunhos	4	»	(2+2)
— Cartas de sentença	3	»	(1+2)
— Seguranças	3	»	(1+2)
— Revelias	3	»	(2+1)
— Delongas dos feitos	2	»	(2+0)
— Corregedores	2	»	(0+2)
— <i>Alia</i>	27	»	(13+14)
— Adultério e moral sexual	15	»	(9+6)
— Desamortização	11	»	(11+0)
— Burocracia de Corte/taxas	10	»	(3+7)
— Jurisdições/coutos e honras	9	»	(4+5)
— Contratos judeus/cristãos	9	»	(6+3)
— Jurisdições/eclesiásticos	9	»	(6+3)
— Oficialidade régia	7	»	(0+7)
— Tabelionato	7	»	(6+1)
— Usura	4	»	(0+4)
— Jogo	3	»	(2+1)
— Aposentadoria	3	»	(2+1)

— Reguengos	2	»	(1+1)
— Contratos	2	»	(2+0)
— Fiscalidade	2	»	(0+2)
— <i>Varia</i>	24	»	(10+14)
TOTAL	249	»	(129+120)

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

- *Chancelarias régias*
Chancelaria de D. Dinis, livs. I, II, III e IV
- *Cortes*
Suplemento de Cortes, m. I, doc 4 (publ. por A. H. de Oliveira MARQUES, *Ensaaios...* [cf. *infra*], pp. 145-54)
- *Forais Antigos*
M. 10, n.º 7, fols. 41 v.º/44 e 69/69 v.º (publ. por I. R. PEREIRA, «Tabelionado» [cf. *infra*], pp. 681-9 e 679-81)
M. 10, n.º 10, fols. 31 e 37 (publ. por M. CAETANO, *Administração* [cf. *infra*], pp. 151-7 e 158-74)
- *Leis*
M. I, n.ºs 15 e 96
- *Leitura Nova*
Estremadura, liv. XI

2. Fontes impressas

- Afonso X — Foro Real*, ed. José de Azevedo FERREIRA, I. *Edição e Estudo Linguístico*, II. *Glossário*, Lisboa, INIC, 1987.
- Chancelarias Portuguesas. D. Afonso IV*, ed. A. H. de Oliveira MARQUES *et al.*, vols. I a III, Lisboa, INIC/Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-92.

- Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, ed. A. H. de Oliveira MARQUES *et al.*, Lisboa, INIC/Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1982.
- «Legislação agrícola ou colecção de Leis, Decretos, Cartas e outros documentos officiaes de interesse agrícola, promulgados desde a fundação de Monarchia até 1820», ed. A. G. RAMALHO, I. «1139 a 1385», II. «1385 a 1495», *Boletim da Direcção-Geral da Agricultura*, 8.º e 9.º anos, n.ºs 4 a 6 (1905-10).
- Livro das Leis e Posturas*, ed. Nuno Espinosa Gomes da SILVA e Maria Teresa Campos RODRIGUES, Lisboa, Faculdade de Direito, 1971.
- Ordenações Afonsinas*, reimpr. da ed. de 1792, vols. I-V, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- Ordenações del-Rei Dom Duarte*, ed. Martim de ALBUQUERQUE e Eduardo Borges NUNES, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

3. Estudos

- Actes du 105e Congrès National des Sociétés Savantes. Section de philologie et d'histoire jusqu'à 1610*, t. I. *Les pouvoirs de commandement jusqu'à 1610*, Paris, Comité des Travaux Historiques et Scientifiques, 1984.
- ALBUQUERQUE (Martim de), *Estudos de Cultura Portuguesa*, 1.º vol., Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1983.
-, «Infante (O) D. Pedro e as Ordenações Afonsinas», *Biblos*, LXIX (1993), pp. 157-71.
-, «Introdução» a *Ordenações del-Rei Dom Duarte*, ed. [...] e Eduardo Borges NUNES, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. V-XXVI.
-, «Para a história da legislação e jurisprudência em Portugal», *Boletim da Faculdade de Direito* [da U.C.], LVIII (1982), pp. 623-53.
-, *Poder (O) político no Renascimento Português*, Lisboa, I.S.C.S.P.U., 1968.
- ALBUQUERQUE (Ruy de) e ALBUQUERQUE (Martim de), *História das Instituições do Direito Português. Lições*, vols. I e II, policop., Lisboa, 1981-83.
-, *História do Direito Português. Elementos Auxiliares*, I vol., Lisboa, Pedro Ferreira, 1992.
- BARBOSA (João Morais), «*De Statu et Planctu Ecclesiae*» (O). *Estudo Crítico*, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1982.
-, *Teoria (A) política de Álvaro Pais no «Speculum Regum»*. *Esboço duma Fundamentação Filosófico-Jurídica* (sep. do *Boletim do Ministério da Justiça*, 211-213), Lisboa, 1972.
- BARRET-KRIEGEL (Blandine), «Politique (La) juridique de la monarchie française», in *État (L) Moderne: le droit, l'espace et les formes de l'État* (cf.), pp. 91-108.
- BARROS (Henrique da Gama), *Historia da Administração Publica em Portugal nos seculos XII a XV*, ed. dir por Torquato de Sousa SOARES, tt. I-XI, Lisboa, Sá da Costa, 1945-54.
- BENEYTO (Juan), «Para la clasificación de las fuentes del Derecho Medieval Español», *Anuario de Historia del Derecho Español*, XXI (1961), pp. 259-68.

- BERMEJO (Jose Luis), «Principios y apotegmas sobre la ley y el rey en la baja Edad Media castellana», *Hispania*, 129 (1975), pp. 32-47.
- CAETANO (Marcello), *Administração (A) Municipal de Lisboa durante a 1.ª dinastia (1179-1383)*², Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1981.
-, *História do Direito Português*, I. *Fontes. Direito Público (1140-1495)*, Lisboa/São Paulo, Verbo, 1981.
- CAUCHIES (Jean-Marie), «Pouvoir législatif et genèse de l'État dans les principautés des Pays-Bas (XIIe-XVe s.)», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 59-74.
- COELHO (Maria Helena da Cruz), «Arcebispo (O) D. Gonçalo Pereira: Um querer, um agir», sep. de *IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*, Braga, 1990, pp. 389-462.
-, «Poder (O) e a sociedade ao tempo de D. Afonso IV», *Revista de História*, do Centro de História da Universidade do Porto, VII (1988), pp. 35-51.
- COSTA (Mário Júlio de Almeida), *História do Direito Português*², Coimbra, Almedina, 1992.
- CRUZ (Guilherme Braga da), «Direito (O) subsidiário na história do direito português», *Revista Portuguesa de História*, XIV (1974), pp. 177-316.
- DIAS (Nuno José Pizarro Pinto), *Cortes Portuguesas (1211 a 1383)*, provas científico-pedagógicas/Universidade do Minho, policop., Braga, 1987.
- DIOS (Salustiano de), «Estado (El) Moderno, un cadáver historiográfico?», in *Realidad e imagenes del poder* (cf.), pp. 389-408.
- Diritto e potere nella storia europea*, Florença, Leo S. Olschki, 1982.
- Droits savants et pratiques françaises du pouvoir (XIe-XVe siècles)*, ed. Jacques KRYNEN e Albert RIGAUDIÈRE, Bordéus, Presses Universitaires de Bordeaux, 1992.
- État et Église dans la genèse de l'État Moderne*, ed. Jean-Philippe GENET e Bernard VINCENT, Madrid, Casa Velazquez, 1986.
- État (L') Moderne: Genèse. Bilans et perspectives*, ed. Jean-Philippe GENET, Paris, CNRS, 1990.
- État (L') Moderne: le droit, l'espace et les formes de l'État*, ed. Noël COULET e Jean-Philippe GENET, Paris, CNRS, 1990.
- FERNANDES (Fátima Regina), *Afonso III no Livro das Leis e Posturas*, tese de Mestrado em História Antiga e Medieval / Universidade Federal do Rio de Janeiro, policop., Rio de Janeiro, 1990.
- FERRO (Maria José Pimenta), *Judeus (Os) em Portugal no século XIV*, Lisboa, Guimarães, 1979.
- FOSSIER (Robert), «Pouvoirs (Les) de commandement sur les personnes et sur les biens (Rapport général)», in *Actes* (cf.), pp. 7-16.
- FRANCO (Maria das Neves P. Pissarra Ferraz), *Aspectos da administração e da justiça durante a primeira dinastia em Portugal*, dissert. de licenciatura/Fac. de Letras, dactil., Lisboa, 1955.
- GAUVARD (Claude), «Ordonnance de réforme et pouvoir législatif en France au XIVe siècle (1303-1413)», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 88-116.
- Genèse de l'Etat Moderne en Méditerranée. Approches historique et anthropologique des pratiques et des représentations*, Roma, École Française de Rome, 1993.
- Génesis medieval del Estado Moderno: Castilla y Navarra (1250-1370)*, ed. Adeline RUCQUOI, Valladolid, AMBITO, 1987.

- GENET (Jean-Philippe), «État (L') moderne: un modèle opératoire?», in *État (L') moderne: Genèse* (cf.), pp. 261-81.
-, «Typologie (La) de l'État Moderne, le droit, l'espace», in *État (L') moderne: le droit, l'espace et les formes de l'État* (cf.), pp. 7-14.
- GENICOT (Léopold), *Typologie des sources du Moyen Age Occidental*, fasc. 3. *Actes (Les) publics*; fasc. 22. *Loi (La)*, Turnhout, Brepols, 1972-77 («mise à jour» do fasc. 22, Turnhout, Brepols, 1985).
- GILISSEN (John), *Introdução histórica ao Direito*, trad. port., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
-, *Typologie des sources du Moyen Age Occidental*, fasc. 41. *Coutume (La)*, Turnhout, Brepols, 1982.
- GIORDANENGO (Gérard), «État et droit féodal en France (XIIe-XIVe siècles)», in *État (L') Moderne: le droit, l'espace et les formes de l'État* (cf.), pp. 61-83.
-, «Pouvoir (Le) législatif du roi de France (XIe-XIIIe siècles): travaux récents et hypothèses de recherche», *Bibliothèque de l'École des Chartes*, CXLVII (1989), pp. 283-310.
- GLÉNISSON (Jean), «Enquêtes (Les) administratives en Europe Occidentale aux XIII^e et XIV^e siècles», in *Histoire comparée de l'administration* (cf.), pp. 19-35.
- GODDING (Philippe), *Typologie des sources du Moyen Age Occidental*, fasc. 6. *Jurisprudence (La)*, Turnhout, Brepols, 1973.
- GODINHO (Vitorino Magalhães), «Finanças públicas e estrutura do Estado», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel SERRÃO, II/E-MA, reimpr., Lisboa-Porto, Figueirinhas, 1971, pp. 244-64. Reed. in *Ensaio*, II. *Sobre História de Portugal*², Lisboa, Sá da Costa, 1978, pp. 29-74.
- GOURON (André), «Continuité et discontinuité dans l'histoire du législatif médiéval: réflexions sur une recherche collective», in *État (L') Moderne: Genèse* (cf.), pp. 217-26.
-, «Coutume contre loi chez les premiers glossateurs», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 117-30.
-, «Théorie des présomptions et pouvoir législatif chez les glossateurs», in *Droits savants* (cf.), pp. 117-27.
- Gouvernés et Gouvernants — Government and Governed*, 3. *Bas Moyen Âge et Temps Modernes (I) — 12th-18th Centuries (I)*, reimpr., Paris, Dessain et Tolra, 1984.
- GUENÉE (Bernard), *Occident (L') aux XIV^e et XV^e siècles. Les États*⁴, Paris, PUF, 1991.
-, *Politique et Histoire au Moyen Age. Recueil d'articles sur l'histoire politique et l'historiographie médiévale (1956-1981)*, Paris, Publications de la Sorbonne, 1981.
- HESPANHA (António M.), *História das Instituições. Épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, 1982.
- Histoire comparée de l'administration*, ed. W. PARAVICINI e K. F. WERNER, Munich, Artemis Verlag, 1980.
- HOMEM (Armando Luís de Carvalho), *Desembargo (O) Régio (1320-1433)*, Porto, INIC/Centro de História da Universidade do Porto, 1990.
-, «État (L') portugais et ses serviteurs (1320-1433)», *Journal des Savants* (Juillet-Décembre 1987), pp. 181-203.
-, «Officiers (Les) royaux (XIIIe-XVe siècles): une élite politique?» (aguardando publicação).

-, *Portugal nos finais da Idade Média: Estado, Instituições, Sociedade Política*, Lisboa, Horizonte, 1990.
-, DUARTE (Luís Miguel) e MOTA (Eugénia Pereira da), «Percurso na burocracia régia (Séculos XIII-XV)», in *Memória (A) da Nação* [Actas do Colóquio], ed. Francisco BETHENCOURT e Diogo Ramada CURTO, Lisboa, Sá da Costa, 1991, pp. 403-23.
- HOMEM (Armando Luís Gomes de Carvalho), *Aspectos da Administração Portuguesa no Reinado de D. Pedro I*, dactil., Porto, 1974.
- KANTOROWICZ (Ernst H.), *Dos (Los) cuerpos del rey. Un estudio de teología política medieval*, trad. esp., Madrid, Alianza, 1985.
- KRYNEN (Jacques), «'De nostre certaine science...'. Remarques sur l'absolutisme législatif de la monarchie médiévale française», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 131-44.
-, «Encombrante (L') figure du légiste. Remarques sur la fonction du droit romain dans la genèse de l'État», *Le débat*, 74 (mars-avril 1993), pp. 45-53.
-, *Idéal du prince et pouvoir royal en France à la fin du Moyen Âge (1380-1440)*, Paris, Picard, 1981.
- LADERO QUESADA (Miguel Angel), «Genèse (La) de l'État dans les royaumes hispaniques médiévaux (1250-1450)», in *Premier (Le) âge de l'État en Espagne. 1450-1700*, ed. Christian HERMANN, Paris, CNRS, 1990, pp. 9-65.
- LEMARIGNIER (Jean-François), *France (La) Médiévale: institutions et sociétés?*, Paris, Armand Colin, 1975.
- LEROY (Béatrice), *Pouvoirs et sociétés politiques en Péninsule Ibérique. XIVe-XVe siècles*, Paris, SEDES, 1991.
- MARQUES (A. H. de Oliveira), «Pragmática (A) de 1340», in *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Portugaláia, 1964, pp. 125-60.
-, «Portugal na crise dos séculos XIV e XV», vol. IV de *Nova História de Portugal*, dir. por Joel SERRÃO e [...], Lisboa, Presença, 1987.
-, *História de Portugal*, I, Lisboa, Ágora, 1973.
- MARQUES (José), «D. Afonso IV e as jurisdições senhoriais», in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, IV, Porto, INIC, 1990, pp. 1527-1566.
-, «Povoamento e defesa na estruturação do Estado Medieval Português», *Revista de História*, do Centro de História da Universidade do Porto, VII (1988), pp. 9-34.
- MATOSO (José), «Guerra (A) Civil de 1319-1324», in *Estudos de História de Portugal*, I. Séculos X-XV. *Homenagem a A. H. DE OLIVEIRA MARQUES*, Lisboa, Estampa, 1982, pp. 161-76.
-, *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal. 1096-1325*, I. *Oposição*, II. *Composição*, Lisboa, Estampa, 1985.
-, «1096-1325», in *História de Portugal*, dir. por [...], 2. *A monarquia feudal (1096-1480)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- MERÊA (Paulo), *Estudos de História do Direito*, Coimbra, 1923.
-, «Organização social e administração pública», in *História de Portugal*, dir. por Damião PERES, II, Barcelos, Portucalense Editora, 1929, pp. 445-521.
-, *Poder (O) Real e as Cortes*, Coimbra, 1923.
- MONTAGUT ESTRAGUES (Tomás de), «Renacimiento (El) del poder legislativo

- y la Corona de Aragon (s. XIII-XV)», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 165-77.
- MORAIS (Maria Teresa da Silva), *Leis gerais desde o início da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III. Levantamento comparativo entre os Portugaliae Monumenta Historica, o Livro das Leis e Posturas e as Ordenações de D. Duarte*, relatório dactil. da cadeira de História do Direito/Curso de Mestrado [Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa], 1984/85.
- MORENO (Humberto Baquero), «Poder (O) central e o poder local: modos de convergência e de conflito nos séculos XIV e XV», *Revista de História*, do Centro de História da Universidade do Porto, VII (1988), pp. 53-67.
-, «Poder (O) real e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna», in *Municípios (Os) Portugueses nos séculos XIII a XVI. Estudos de História*, Lisboa, Presença, 1986, pp. 76-92.
-, «Presença (A) dos Corregedores nos Municípios e os Conflitos de Competências (1332-1459)», *Revista de História*, do Centro de História da Universidade do Porto, IX (1989), pp. 77-88.
- MOUSNIER (Roland), *Monarchie (La) absolue en Europe du Ve siècle à nos jours*, Paris, PUF, 1982.
- MOXÓ (Salvador de), «Sociedad (La) política castellana en la época de Alfonso XI», in *Cuadernos de Historia anexos de la Revista HISPANIA*, VI. *Estudios sobre la Sociedad Hispánica en la Edad Media*, Madrid, 1975, pp. 197-326.
- NIETO SORIA (José Manuel), *Fundamentos ideológicos del poder real en Castilla (siglos XIII-XVI)*, Madrid, EUEDEMA, 1988.
-, *Iglesia y Genesis del Estado Moderno en Castilla (1369-1480)*, Madrid, Editorial Complutense, 1993.
- NOGUEIRA (Bernardo M. G. de Sá), *Lourenço Eanes, tabelião de Lisboa (1301-1332). Reconstituição e análise do seu cartório*, dissert. de mestrado/Fac. de Letras, policop., Lisboa, 1988.
- OLIVEIRA (António Resende de), *Depois do espectáculo trovadoresco. A estrutura do Cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séc. XIII e XIV*, dissert. de doutoramento/Faculdade de Letras, policop., Coimbra, 1992.
- PACAUT (Marcel), *Structures (Les) politiques de l'Occident Médiéval*, Paris, Armand Colin, 1969.
- PASCUAL MARTINEZ (Lope de), «Diplomática (La) de las cancellerías Hispano-Portuguesa a fines del siglo XIII e comienzos del XIV», in *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, IV, Porto, 1990, pp. 1385-1411.
- PEREIRA (Isaías da Rosa), «Tabelionado (O) em Portugal», sep. de *Notariado público y documento privado: de los origenes al siglo XIV. Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática. Valencia, 1986*, [Valencia], Generalitat Valenciana, s.d., pp. 615-90.
-, COELHO (Maria Helena da Cruz), MARQUES (José) e HOMEM (Armando Luís de Carvalho), «Diplomatique royale portugaise: Alphonse IV (1325-1357)» (a publicar nas *Actas do Colloque Technique da Commission Internationale de Diplomatie* [Set. 91]).
- PERES (Damião) «Cortes (As) de 1211», *Revista Portuguesa de História*, IV (1949), pp. 1-8.
- PEREZ MARTIN (Antonio), «Renacimiento (El) del poder legislativo y la genesis del Estado Moderno en la Corona de Castilla», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 189-202.

- PETIT-DUTAILLIS (Charles), *Monarchie (La) féodale en France et en Angleterre (Xe-XIIIe siècles)*², Paris, Albin Michel, 1968.
- Pouvoirs et sociétés politiques dans les royaumes ibériques. 1300-1450*, ed. Denis MENJOT, Nice, Centre d'Études Médiévales, 1986.
- Realidad e imagenes del poder. España a fines de la Edad Media*, ed. Adeline RUCQUOI, Valladolid, AMBITO, 1988.
- Renaissance du pouvoir législatif et genèse de l'État*, ed. André GOURON e Albert RIGAUDIÈRE, Montpellier, Société d'Histoire du Droit et des Institutions des Anciens Pays de Droit Écrit, 1988.
- RIGAUDIÈRE (Albert), «Legislation royale et construction de l'État dans la France du XIIIe siècle», in *Renaissance du pouvoir législatif* (cf.), pp. 203-36.
-, «Loi et État dans la France du Bas Moyen Age», in *État (L') Moderne: le droit, l'espace et les formes de l'État* (cf.), pp. 33-59.
- ROCHA (M. A. Coelho da), *Ensaio sobre a História do Governo e da Legislação de Portugal para servir de Introdução ao estudo do Direito Patrio*³, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1872.
- RUCQUOI (Adeline), «Genèse médiévale de l'Espagne moderne: du pouvoir et de la nation (1250-1516)», in *État (L') Moderne: Genèse* (cf.), pp. 17-32.
- SILVA (Nuno J. Espinosa Gomes da), *História do Direito Português. Fontes de Direito*², Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1991.
-, «Introdução» a *Livro das Leis e Posturas*, ed. [...] e M.^a Teresa Campos RODRIGUES, Lisboa, Faculdade de Direito, 1971, pp. V-XIV.
- STRAYER (Joseph R.), *Origens (As) medievais do Estado Moderno*, trad. port., Lisboa, Gradiva, [1986].
- TEJADA SPINOLA (Francisco E.), *Doctrinas (Las) Políticas en Portugal (Edad Media)*, Madrid, 1943.
- Théologie et Droit dans la Science Politique de l'État Moderne*, Roma, École Française de Rome, 1991.
- TORRES SANZ (David), *Administracion (La) Central Castellana en la Baja Edad Media*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1982.
- ULLMANN (Walter), *Principios de gobierno y politica en la Edad Media*, trad. esp., Madrid, Revista de Occidente, 1971.
- VENTURA (Leontina), *Nobreza (A) de Corte de Afonso III*, dissert. de doutoramento/ /Faculdade de Letras, policop., 2 vols., Coimbra, 1992.
- VERGER (Jacques), «Transfert (Le) de modèles d'organisation de l'Église à l'État à la fin du Moyen Age», in *État et Église* (cf.), pp. 31-9.
- Visions sur le développement des États européens. Théories et historiographies de l'État Moderne*, ed. W. BLOCKMANS e J.-P. GENET, Roma, École Française de Rome, 1993.

AS OLIGARQUIAS URBANAS E AS PRIMEIRAS BURGUESIAS EM PORTUGAL*

por Humberto Baquero Moreno

Apesar de com frequência se inserirem os mercadores ligados aos centros urbanos e os proprietários rurais residentes nas cidades numa categoria vasta e heterogénea designada por povo, parece-nos, contudo, defensável a teoria que os situa numa posição intermédia entre o povo propriamente dito e a nobreza.

Considero igualmente não ser possível aplicar o conceito de classe ao burguês-mercador da Idade Média, o que apenas se torna viável a partir da Idade Moderna. No caso em apreço estamos em presença de importantes grupos humanos que se dedicam essencialmente ao comércio ou em alternativa a uma actividade mista que se relaciona directamente com o fabrico e a comercialização dos artefactos produzidos.

No conjunto dos mercadores verifica-se a existência duma hierarquia consoante estes homens de negócios se dediquem ao comércio interno ou ao comércio externo. A partir do século XIII já encontramos suficientes provas da presença de mercadores portugueses em países da Europa Atlântica que se dedicam à exportação de vinho, azeite, sal, peixe seco, fruta, mel, cera, coiros, etc., e à importação de armas, tecidos e artigos sumptuários, além de apetrechos necessários para o fabrico e construção naval¹.

* A publicar também nas Actas do Congresso Internacional «O Tratado de Tordesilhas e a sua Época».

¹ A testemunhar estes factos consulte-se a abundante documentação publicada por João Martins da Silva Marques, *Descobrimientos Portugueses*, vol. I, Lisboa, 1944, pp. 45, 188, 601, 372 e *Suplemento do vol. I dos Descobrimientos Portugueses*, Lisboa, 1944, pp. 393, 528 e 580, a par de outros documentos existentes ao longo de toda a obra.

Entre os mercadores mais importantes existentes nas *Ordenações Afonsinas* aparece-nos o cambiador, o qual empresta dinheiro a um armador para compra de mercadoria. Reside nas grandes cidades do litoral em ruas privativas e tem que defrontar-se com poderosos concorrentes estrangeiros. Logo a seguir temos o mercador de loja e oficina que fabrica e vende produtos artesanais. Finalmente encontramos o mercador de loja aberta ao público, que arma a tenda durante o dia e a desmonta ao cair da noite, dedicando-se preferencialmente à comercialização de cerâmica e de peixe. Podemos, ainda, acrescentar a estas categorias o mercador ambulante, o qual não raras vezes tende a confundir-se com o almocreve, embora deva já situar-se numa categoria inferior à classe média da sociedade medieval.

No plano interno observa-se uma subida gradual da burguesia portuguesa, mais bem conhecida por homens de «fazenda» ou de «cabeçeira» ou mesmo simplesmente se vai apoderando de alguns sectores chave da administração local, sem contudo alcançar um estatuto que lhes permita controlar a administração central, que se encontra dominada por uma forte oligarquia nobiliária situada em torno do monarca. O grande mercador ambiciona sobretudo libertar-se da sua condição social, que o remete para uma categoria intermédia, com a finalidade de ascender à posição de cavaleiro, o que representa um primeiro passo no seu processo de nobilitação. Beneficiando em particular da crise do século XIV obtém dividendos adquirindo alódios a baixo preço.

Equiparável à burguesia urbana temos a classe média das áreas rurais, a qual era formada pela cavalaria vilã. Um grupo social que constituía a aristocracia concelhia, cuja ligação aos grupos dedicados ao comércio se realizava através dos mecanismos de transporte, do mesmo modo que se relacionavam com a nobreza mediante o pagamento das rendas nas terras pertencentes àquela categoria da sociedade. Uma substancial parte da sua produção liga-se ao comércio de âmbito local, sendo as trocas comerciais obedientes a uma economia essencialmente natural. Outro sector da sua produção estabelece laços com o mercado regional e inter-regional e processa-se através duma economia essencialmente monetária².

As relações de comércio que se estabelecem entre esta classe média rural e os mercadores que residem nos centros urbanos mais desenvolvidos,

² Sobre esta matéria veja-se por todos A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV*, in «Nova História de Portugal», Lisboa, 1987, pp. 261 e seg.

tem como principal elo os almocreves por terra e os barqueiros pelas vias fluviais, sem esquecer todo um movimento de cabotagem ao longo da costa portuguesa³.

O possível contacto que a oligarquia urbana estabelecia com as esferas do poder fazia-se mediante a representação que lhes era confiada ao nível do poder local e que através de mandato lhes permitia influenciar tanto quanto possível as decisões da administração central⁴.

Dentro da classe média pode-se afirmar que existiam fundamentalmente dois grupos sociais: os mais ricos, dispendo de capital e de bens fundiários, tinham o maior orgulho na sua identidade e vangloriavam-se da sua pequena linhagem; os menos ricos, ou mais propriamente remediados, formavam infinitamente o grupo mais numeroso e encontravam-se em ligação directa com as camadas sociais mais baixas, empenhando-se a fundo nos seus empreendimentos comerciais com o propósito de enriquecer e aumentar a sua influência no domínio da política local.

Os letrados, situados fora da nobreza e da própria burguesia, representam um grupo social acentuadamente homogéneo, o qual assume cada vez mais uma consciência bem nítida sobre a sua influência dentro do próprio estado. Muitos desses homens podem-se identificar com o clero e ligam-se com os lentes universitários, um grupo diminuto mas convicto do seu aumento de intervenção nas esferas de decisão política. Ainda nesta categoria podem-se incluir os advogados e os procuradores concelhios e com toda a probabilidade os tabeliães e os médicos. Verifica-se, sobretudo, na segunda metade do século XV o arranque do seu processo de nobilitação que origina o aparecimento duma nobreza de toga em acelerado aumento na centúria seguinte. Um exemplo notório desta tendência surge-nos no Doutor João Fernandes da Silveira, um dos maiores diplomatas quatrocentistas, a quem o rei D. Afonso V deu o título de Barão de Alvito em 27 de Abril de 1475⁵.

³ Um exemplo significativo dessa mobilidade na região de Entre-Douro-e-Minho, foi por mim estudada em *A navegação e a actividade mercantil no Entre-Douro-e-Minho*, in «Revista da Faculdade de Letras do Porto», II série, vol. IX, Porto, 1992, pp. 9-24.

⁴ Abordei largamente esta matéria em *O poder e as autarquias locais no trânsito da Idade Média para a Idade Moderna* in «Os municípios portugueses nos séculos XIII a XVI», Lisboa, 1986, pp. 76-92.

⁵ Humberto Baquero Moreno, *Um grande diplomata português do século XV: o Doutor João Fernandes da Silveira*, in «A diplomacia na História de Portugal», ed. da Academia Portuguesa de História; Lisboa, 1990, pp. 93-103.

A preocupação do rei D. Afonso V na formação de bons «letrados» viria a traduzir-se na atribuição de bolsas de estudo para o estrangeiro a um total de 72 escolares no período compreendido entre 1450 e 1475⁶. A crónica falta de dinheiro com que o reino se debatia originou uma petição apresentada para que o rei não concedesse mais bolsas para o exterior sob a alegação de obstar a que se gaste «algũa parte de ouro», afirmando os procuradores concelhios nas cortes de Coimbra-Évora que «el Rey dom Duarte voso padre [...] nunca quis dar tença a estudante algũu pera fora do Reinno e dauaas pera o Estudo de Lixboa por aredar essas despesas e por fauorizar o dito estudo». O pedido em apreço mereceu a recusa do monarca por despacho de 25 de Abril de 1473 ao declarar que «pareçem dolhe os mereçimentos dalgũuas pessoas ou pesoa taaes que por respeito de seus paaes ou seu deles requeiram ou mereção de per ele serem ajudados fycara em seu albitrjo fazerlhes aquele merçee pera ajuda de seu estudo que lhe prouuer e bem poder. E quanto as que tem postas ha por ben não emnouar coussa algũua saluo nas daqueles que se nam dam nem continoam o estudo»⁷.

A política cultural em boa hora encetada por D. Afonso V não abrandou, mas antes prosseguiu conforme no-lo testemunha a abundante documentação que nos foi dada a conhecer e que nos revela a presença de escolares portugueses nas Universidades de Salamanca⁸ e nas de Bolonha, Perúsia, Sena, Roma e Florença-Pisa, ao longo dos reinados que se seguem de D. João II a D. João III⁹.

Em termos de expressão económica sente-se que a incipiente burguesia portuguesa depara desde cedo com a poderosa presença dos mercadores estrangeiros, sobretudo «estantes» em Lisboa, os quais dominam grande parte do comércio internacional. Esta concorrência desencadeia a par dos temores existentes um clima de conflitualidade que está latente nas petições apresentadas pelo concelho da capital ao monarca. Numa breve resenha tipificaremos algumas das situações.

⁶ Humberto Baquero Moreno, *Um aspecto da política cultural de D. Afonso V: a concessão de bolsas de estudo*, separata da «Revista de Ciências do Homem da Universidade de Lourenço Marques, vol. III, série A, 1970.

⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T.), *Cortes*, maço 3, doc. 14, fol. 85v. Parcialmente publicado em *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. VII, Lisboa, 1987, doc. 2494, pp. 153-154.

⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses no Estudo de Salamanca*, Lisboa, 1962.

⁹ *Chartularium Universitatis Portugalensis*, vol. IX, Lisboa, 1985; vol. X, Lisboa, 1991 e vol. XI, Lisboa, 1993.

Uma carta de D. João I, de 24 de Outubro de 1386 liberaliza o comércio, a cargo de portugueses e estrangeiros, ao determinar junto do concelho e homens bons de Lisboa «que nom pnhades embargo nenhũ aos dictos mercadores e nas mercadorias qe hi em essa cidade comprarem e carregarem», medida que visava em particular um crescimento da riqueza através duma aceleração no ritmo de transacções¹⁰.

A pressão dos burgueses da capital fazia-se sentir nas restrições impostas aos mercadores estrangeiros. Numa reclamação apresentada ao monarca pelo concelho de Lisboa queixavam-se os homens bons de que ao invés das interdições existentes esses mercadores vão vender as mercadorias a todo o reino e também adquirir outras tantas para carregar e transportar para os seus países. Face à reacção havida D. João I viu-se obrigado a responder por carta de 28 de Julho de 1390 «que os dictos mercadores de fora do regno nom comprem, revendam nem retalhem per todo o nosso senhorio, salvo asi e pella guisa que [se] sempre husou»¹¹.

A animação no movimento comercial marítimo tornou-se uma realidade com a mudança dos tempos. Esta situação transparece com a maior clareza na carta régia de 12 de Dezembro de 1391, segundo a qual o concelho de Lisboa deu a saber ao monarca a vinda «à dicta [de] gram peça de navyos» os quais solicitavam carta de segurança. O alvará pretendido era outorgado a bem dos interesses dum grupo económico cada vez mais interessado com a condição que «quiserem viir e veerem merchantemente, posto que sejam da terra de nossos inimigos»¹².

A existência de fricções entre os mercadores portugueses e estrangeiros vinha ao de cima ao evocar-se uma lei elaborada no tempo do rei D. Fernando, segundo a qual diversos homens de negócios estrangeiros vinham frequentemente a Portugal para especular no preço da venda das suas mercadorias, o que fazia com que levassem «as nossas moedas pera fora de nosos reinos». Para atalhar este estado de coisas o rei D. João I, por carta de 29 de Agosto de 1391, ordenava «que nenhũ mercador de fora dos nossos reinos nom comprem per sy nem per outrem nenhũ aver de pesso» excepto para sua manutenção. Dava-se, contudo, a possibilidade a esses mercadores de adquirirem todos aqueles artigos que não fizessem parte dos géneros proibidos pelas leis em vigor¹³.

¹⁰ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, (A.H.C.M.L.), *Livro 1.º del-rei D. João I*, fol. 31.

¹¹ *Idem, ibidem*, fol. 45.

¹² *Idem, ibidem*, fol. 51.

¹³ *Idem, ibidem*, fol. 58.

Com a marcha do tempo vieram à colação outro tipo de problemas. Desta vez o conflito opunha os mercadores aos fidalgos, os quais interferiam nos negócios duma burguesia em evolução. Na petição apresentada a D. Afonso V nas cortes de Lisboa de 1455, que mereceu a aprovação do monarca, exprimiam a sua preocupação pelo facto de os senhores e os fidalgos se apoderarem das suas mercadorias e procederem à sua comercialização nas suas terras. Também não deveriam criar dificuldades impedindo os mercadores de comprarem as suas mercadorias e do mesmo modo apressá-las quando as mesmas já tivessem sido compradas¹⁴.

A favor da total liberalização do comércio do açúcar da Madeira manifestavam-se os concelhos ao solicitarem a D. Afonso V nas Cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473, que se procedesse à anulação de qualquer contrato celebrado entre os da ilha e os genoveses em detrimento dos interesses dos mercadores portugueses¹⁵.

Ainda contra os interesses dos mercadores estrangeiros exprimiam nessas cortes os seus receios ao solicitarem ao monarca que adoptasse medidas contra os mesmos «estantes» no reino, os quais importam panos e outras mercadorias e os vendem por grandes somas, recolhendo assim grandes quantidades de moeda em ouro e prata que depois exportam. Defendiam o equilíbrio da balança através duma exportação de mercadorias correspondente à importação, valor que devia ser controlado mediante o «alealdamento». Do mesmo modo preconizavam a proibição de os estrangeiros poderem comerciar dentro do reino¹⁶.

As manifestações de xenofobia assumem proporções inauditas durante a realização das cortes de Évora-Viana do Alvaro de 1481-1482. Solicitavam ao monarca que agisse sobre os estrangeiros que traziam mercadorias ao reino, por mar e por terra, obrigando-os pelos oficiais dos lugares onde entrarem a declarar essas mercadorias, cabendo aos escrivães da câmara procederem ao seu registo. Defendiam a penalização dos oficiais concelhios que consentissem aos estrangeiros e nacionais a exportação de ouro e de prata, autorizando que exportassem menos mercadorias do que aquelas que importavam¹⁷.

A reacção à presença de mercadores estrangeiros em Portugal chegou ao ponto de nessas cortes ter sido feita a proposa de que a coroa

¹⁴ Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. II, Lisboa, 1990, p. 348.

¹⁵ *Idem, ibidem*, p. 399.

¹⁶ *Idem, ibidem*.

¹⁷ *Idem, ibidem*, p. 477.

ordenasse a expulsão de todos os que residissem em Portugal, não devendo ser permitido de modo algum que pudessem vender as suas mercadorias no nosso país, medida esta que naturalmente viria a merecer sérias reservas por parte do poder régio¹⁸.

Este comportamento xenófobo voltou ao de cima quando o concelho de Lisboa se queixou do tratamento dado a mercadores portugueses «estantes» na Flandres, os quais eram vítimas de medidas persecutórias por parte dos governadores de Gante e de Bruges, na medida em que estes «lhes britam seus privilégios». Como resposta a carta de D. João II de 21 de Junho de 1498 estabelecia que nenhum mercador português pudesse enviar a sua mercadoria a essas partes, do mesmo modo que todos os flamengos «estantes» em Lisboa deixariam de usufruir de qualquer privilégio¹⁹.

A constituição das oligarquias urbanas resulta essencialmente em Portugal da natureza das regras de jogo utilizadas no exercício do poder. Conforme foi demonstrado para a cidade do Porto, em finais do século XV, cerca de 62,5% dos homens que governam a urbe tem uma vida pública cuja duração ultrapassa os vinte anos. No fundo o que se verifica é uma concentração excessiva dos cargos nuns quantos detentores desse poder, que visam essencialmente impedir o acesso de outros às esferas da governação. Existe mesmo a sensação que alguns desses indivíduos actuam como se tivessem ofícios vitalícios obstando deste modo a que exista uma renovação nos cargos. Em conformidade com o que escreve Adelaide Millan da Costa estamos perante «verdadeiros «profissionais da Vereação»: sem implicar dedicação exclusiva, o alargado prazo de serviço municipal garante experiência política e familiaridade com o poder». Adianta, ainda, esta autora, que «Esta longa duração talvez nos permita redimensionar o conceito de carreira: sendo um dos papéis desempenhados pelas élites nas cidades, a participação activa no poder concelhio é sintoma de um empenhamento que não esmorece, independentemente de se ser titular de um ofício. Daqui decorre a importância e a prioridade atribuída aos centros de decisão municipal, esse mundo de pressões e de estratégias. A posição de chefia ou, pelo menos, a integração actuante e informada, trazia inúmeras vantagens para as actividades destes homens. Dominando esta instituição podiam tornar

¹⁸ Idem, *ibidem*, p. 48.

¹⁹ A.H.C.M.L., *Livro 3.º de D. João II*, fol. 9.

os seus protestos em protestos da cidade, servindo-se de canais de relacionamento externo conhecidos: as cortes, e a constante relação mantida com o monarca, através de cartas e emissários»²⁰.

Naturalmente que a construção de todo este poder resultou essencialmente das cumplicidades oligárquicas que se realizaram dentro de um restrito círculo de amizades e conluíus resultantes de acordos pré-estabelecidos. Duma maneira geral prevaleciam os grupos dominantes ligados entre si por laços de parentesco que os perpetuavam na hegemonia política. Para alcançar este desiderato observa-se em todo o território um extremo cuidado em estabelecer princípios na eleição dos oficiais do concelho, aliás ao arrepio na maior parte dos casos das regras estabelecidas na Ordenação dos Pelouros de 1391, a qual contudo na grande maioria das vezes era transgredida²¹.

Acompanhemos de perto a evolução do desempenho no exercício dos ofícios concelhios recorrendo essencialmente aos pedidos formulados em cortes. A preocupação em conservar uma total autonomia nas eleições dos oficiais concelhios motivou nas cortes de Coimbra em 1390 que fosse apresentada a petição para que não pudessem estar presentes nesses actos os alcaides, os fidalgos e os oficiais régios, que em caso de contravenção deveriam ser punidos com coimas pelos concelhos²².

Dentro de um princípio semelhante pronunciavam-se os representantes dos concelhos nas cortes de Guimarães de 1401 que os oficiais das vereações apenas deveriam ser designados a partir dos pelouros preenchidos pelos juizes, procuradores homens bons, sem que tal significasse qualquer interferência dos corregedores, o que aliás merecia uma rejeição da parte do rei D. João I dado que colidia com a sua ordenação de 1391²³.

Acabaria, aliás, por prevalecer esta doutrina, sendo os próprios procuradores municipais a apresentar ao rei nas cortes de Santarém de 1418 a petição para que em todos os actos eleitorais existam três sacos

²⁰ Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, «Vereação» e «Vereadores». *O governo do Porto em finais do Século XV*, Porto, 1993, pp. 67-68. Este estudo que consistiu numa tese de mestrado elaborada a partir do Seminário os «Concelhos Medievais Portugueses», por mim orientado na Faculdade de Letras do Porto, representa indubitavelmente um dos melhores trabalhos realizados em Portugal no domínio da temática municipalista, pelo que nunca será demais realçar a importância da sua contribuição.

²¹ Relativamente a esta questão vejam-se as doudas considerações tecidas pelo Prof. Marcelo Caetano nas suas *Lições de História do Direito Português*, Coimbra, 1962, pp. 244-247.

²² Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 235.

²³ *Idem, ibidem*, p. 256.

diferentes onde se introduzam os pelouros com os nomes dos candidatos, de modo a impedir que aquele que deva ser juiz possa ser procurador ou desempenhar qualquer outro cargo²⁴.

Uma tentativa de abertura das funções concelhias a outras pessoas que não se situavam entre as oligarquias locais mereceu algumas reservas ao rei D. Duarte nas cortes de Leiria-Santarém, realizadas em 1433. O pedido apresentado tinha em mente que pudessem ser designados para funções municipais indivíduos que não tivessem cavalo, os quais não pertenciam à tradicional cavalaria vilã, embora pudessem estar equiparados. Quanto à não designação dos vassallos o monarca concordava em parte ao sentenciar que «quanto he aos uassallos sse nom forem taaes ofiços posto que vassallos sejam manda o dicto Senhor que os nom ajam nem ponham em pellouros»²⁵.

Uma atitude que traduz o sentimento de mando por parte dos concelhos consiste na pretensão apresentada nessas cortes para que fossem os próprios municípios a prover pelo espaço de três anos de ofícios das escrivanihas das câmaras, da almotaçaria, das coudelarias, dos órfãos e dos seus julgados e ainda dos judeus²⁶.

A circunstância dos concelhos terem apoiado a causa do Infante D. Pedro na sua luta contra a rainha D. Leonor deu azo a que voltassem à carga nas cortes de Lisboa de 1439, sobre a questão atrás referida, sem que contudo o regente lhes tivesse feito por inteiro a vontade²⁷.

Na sequência da batalha de Alfarrobeira e com o conseqüente enfraquecimento do poder régio que chegou a colocar o reino à beira da guerra civil com o assalto à Judiaria Grande de Lisboa em Dezembro de 1449²⁸, tornavam a insistir os representantes do poder local nas cortes de Santarém de 1451, no que depararam com a oposição do rei D. Afonso V, para que fossem destituídos dos seus cargos todos os titulares que não tivessem sido designados pelos municípios. Em seu entender pertencia-lhes esta competência cumprindo apenas confirmar essa nomeação, a partir da qual os eleitos passariam a estar aptos para a posse nesses ofícios²⁹.

²⁴ Idem, *ibidem*, p. 268.

²⁵ Idem, *As Cortes de Leiria-Santarém de 1433*, separata de «Estudos Medievais», n.º 2, Porto, 1982, p. 116.

²⁶ Idem, *ibidem*, pp. 144.145.

²⁷ Idem, *As Cortes Medievais Portuguesas*, p. 329.

²⁸ O mais grave motim anti-judaico ocorrido no século XV foi por mim estudado em *O assalto à Judiaria Grande de Lisboa in «Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV»*, Lisboa, 1985, pp. 89-132.

²⁹ Armindo de Sousa, *As Cortes Medievais Portuguesas*, p. 340.

Na defesa das suas prerrogativas a poderosa oligarquia concelhia requeria a D. Afonso V nas cortes de Lisboa de 1459, que nenhum oficial da coroa tivesse a ousadia de se intrometer nas posturas, ordenações e almotaçarias dos municípios, solicitação a que o monarca dava o seu assentimento³⁰. De novo tornavam a insistir sobre esta matéria nas cortes de Évora do ano seguinte, acrescentando que se os oficiais régios tivessem a necessidade de requerer alguma coisa nas vereações que o fizessem com prontidão e se retirassem de imediato³¹.

Insistiam os procuradores concelhios nas cortes de Coimbra-Évora de 1472-1473 no sentido de que os oficiais saídos dos pelouros não pudessem eximir-se das suas obrigações, incluindo a sua nomeação, da qual procuravam libertar-se recorrendo para o efeito aos corregedores ou mesmo aos desembargadores da coroa. Solicitavam encarecidamente a D. Afonso V que não se intrometesse nos assuntos internos dos municípios eximindo algumas pessoas de cumprirem as suas obrigações decorrentes das eleições³².

Um sinal de abertura e de mudança a que D. João II se opunha surge nos nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482, em que se requiere a possibilidade do desempenho dos cargos poder ser alargado a todos os moradores que vivessem tanto dentro das alcáçovas como nos arrabaldes, o que significaria uma inovação em relação ao que se verificava tradicionalmente³³.

Outra das pretensões que mereceu do mesmo modo a rejeição de D. João II consistiu no pedido efectuado nas cortes de Évora de 1490, para que o monarca deixasse de enviar aos municípios recomendações para que fossem providos nos ofícios pessoas de sua confiança, cabendo antes essa tarefa a eles próprios a quem cumpriria nomear pessoas idóneas e competentes³⁴.

O pulso forte de D. João II fazia com que mantivesse um estrito controle sobre os municípios. É dentro desta lógica que se deverá inserir a sua carta de 7 de Fevereiro de 1490, através da qual dava instruções à cidade de Lisboa para que lhe enviasse a lista nominativa dos eleitos logo que a escolha estivesse concluída³⁵.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. 362.

³¹ Idem, *ibidem*, p. 370.

³² Idem, *ibidem*, p. 403.

³³ Idem, *ibidem*, p. 484.

³⁴ Idem, *ibidem*, p. 494.

³⁵ A.H.C.M.L. Livro 3.º das Provisões del rei D. João II, fol. 22.

Dentro da mesma filosofia insere-se a carta de D. João II de 4 de Junho de 1490, em que o monarca critica os poderes da autarquia portuense, pelo seu absentismo, mostrando inclusivé ter conhecimento que nalguns dias «alguuns a ella vao mays he por aujardes ou rrequererdes algumas coussas particulardes (sic) que vos pertence que por dardes hordem ao que pertence ao bem comuun e boom rregímento desa cidade»³⁶.

Um dos estigmas que mais afectou a autonomia das oligarquias municipais consistiu na presença de fidalgos nas sessões camarárias, onde não raro se instruetiam em questões que não lhes pertenciam. Uma das situações denunciadas partia precisamente da cidade do Porto, a qual se insurgia contra a ingerência nas vereações camarárias do bispo e de Luís Álvares de Sousa e João Rodrigues de Sá. O monarca por alvará de 29 de Outubro de 1478 proibia essa entrada e ordenava que se necessitassem de efectuar algum requerimento teriam de o fazer rapidamente e retirar-se de imediato³⁷.

Este assunto voltou a ser apresentado nas cortes de Évora-Viana de 1481-1482 e teve igualmente o acordo de D. João II, sendo dadas expressas instruções aos senhores das terras para que se abstivessem de dar cargos aos seus criados, respeitando o direito dos municípios de elegerem os seus oficiais e titulares dos cargos³⁸.

Neste particular nos centros urbanos do norte de Portugal mais distanciados do eixo do poder político que assentava no triângulo de Lisboa-Santarém-Évora, estes problemas faziam-se sentir. O burgo portuense que foi sempre intransigente na defesa dos seus direitos opôs-se por todos os meios ao seu alcance à presença de fidalgos na cidade. Sintomática era a reclamação apresentada nas cortes de Lisboa de 1439 pelo facto da alcaidaria ter sido entregue pelo rei D. João I ao fidalgo João Rodrigues de Sá. Lembravam que a cidade não tinha castelo e que a tradição impunha que a alcaidaria pertencia a «hũu homrrado çydadão», pelo que solicitavam ao regente D. Pedro que com a saída do alcaide Fernão de Sá se não voltasse a quebrar este privilégio³⁹.

³⁶ *Livro Antigo de Cartas e Provisões dos Senhores Reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I*, Porto, 1940, doc. LXXXVII, pp. 135-137.

³⁷ *Idem*, doc. XLVI, p. 75.

³⁸ Armindo de Sousa, *ob. cit.*, p. 447.

³⁹ A.N.T.T., *Livro 3 de Além-Douro*, fol. 238.

Uma das contendas mais renhidas foi aquela que a cidade do Porto travou com Fernão Coutinho desde 1443, quando este fidalgo herdou do seu sogro Fernão Vaz umas casas que este possuía em Monchique⁴⁰. Precisamente num capítulo especial apresentado pelos procuradores portuenses Vicente Lourenço e Luís Domingues, manifestavam nas cortes de Lisboa de 1446 que a terra é estéril e os homens seus vizinhos dedicam-se ao comércio e ao transporte de mercadorias, sendo a maior parte mercadores e mareantes. Os reis D. João I e D. Duarte tendo em atenção a multiplicação das rendas das alfândegas concederam à cidade o privilégio que tanto os fidalgos como os mestres, priores e abades não tivessem nela qualquer residência, devendo os infractores ser expulsos, e as suas casas demolidas. A queixa era dirigida contra Fernão Coutinho, o qual queria construir umas casas em Monchique, nos arredores do Porto. D. Afonso V tendo em atenção os serviços que tanto ele como seu pai Gonçalo Vaz Coutinho haviam prestado à coroa, recomenda que haja uma concertação entre ambas partes⁴¹.

Com a finalidade de dirimir este conflito o regente D. Pedro deliberou em nome do rei nas cortes de Évora de 1447, que tanto Fernão Coutinho como sua mulher Dona Maria da Cunha apenas possam permanecer nas suas casas pelo espaço de quarenta e cinco dias, repartidos por três vezes quinze dias ao ano. O nobre ficava proibido de edificar novas casas, não devendo o privilégio ser transmissível aos seus descendentes⁴².

Apesar de existirem duas cartas de D. João I e uma do regente D. Pedro em que se estabelecia que nenhum fidalgo pudesse residir na cidade e nos seus arrabaldes, o rei D. Afonso V, por carta de 5 de Agosto de 1463, determinava que se mantivesse o privilégio dos quarenta e cinco dias de morada em benefício de Fernão Coutinho⁴³.

De novo a cidade voltava a insistir sobre a questão que mantinha com Fernão Coutinho lembrando ser necessário que os fidalgos respeitassem os seus privilégios. D. Afonso V em resposta a um capítulo especial do Porto apresentado nas cortes de Évora de 1475, determinava que a permanência máxima de um fidalgo seria apenas de três dias⁴⁴.

⁴⁰ Esta questão foi minuciosamente tratada pelo Dr. J. A. Pinto Ferreira, em *O Porto e a residência dos fidalgos*, Porto, 1949.

⁴¹ Academia das Ciências de Lisboa (A.C.L.), *Collecção de Cortes*, vol. VIII, pp. 76-75v.

⁴² J. A. Pinto Ferreira, *ob. cit.*, pp. 41-42.

⁴³ A.N.T.T., *Livro 4 de Além-Douro*, fols. 82v-83.

⁴⁴ A.N.T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 30, fol. 148v.

Uma carta de privilégio concedida por D. Afonso V à cidade do Porto, em 9 de Julho de 1476 estabelecia que nenhum fidalgo poderia possuir jurisdição na urbe e no seu termo, mesmo que fossem exibidas cartas e alvarás concedidos pelo monarca⁴⁵. Em certa medida o monarca pretendia atenuar os efeitos da sentença que aplicara contra a cidade do Porto em 11 de Abril de 1475 ao mandar reparar as casas que Leonor Vaz possuía na rua Nova e que tinham sido incendiadas pelos vizinhos da urbe por nelas se aposentar o fidalgo Rui Pereira⁴⁶.

Apesar dos privilégios dos portuenses não permitirem que os fidalgos permanecessem na cidade por um espaço superior a três dias, Pero Coutinho conseguiu que o príncipe D. Afonso, filho de D. João II escrevesse uma carta à cidade em 19 de Abril de 1491 com o intuito de permitir a estadia daquele fidalgo pelo espaço de três meses, ao que as autoridades locais respondiam que essa regalia apenas tinha sido exclusivamente concedida a seu pai Fernão Coutinho e somente pelo prazo de quarenta e cinco dias. Nova insistência do príncipe D. Afonso, feita nesse mesmo dia, rogava à vereação uma licença para o efeito⁴⁷.

Sem desistir dos seus intentos Pero Coutinho moveu um processo contra a cidade em 1499, devido às dificuldades que lhe tinham sido postas ao proceder à reparação das casas que possuía em Miragaia, no termo do Porto. A própria coroa embargara-lhe a obra e aplicara uma multa de cem coroas de ouro aos artífices que executaram a obra, de modo a que as casas não tornassem a ser usadas. Perante a insistência de Pero Coutinho o rei D. Manuel I mandou lavar a sentença de 2 de Dezembro de 1499 em que mantinha o embargo⁴⁸.

A existência de bandos que disputavam o poder nos centros urbanos aparece-nos bem documentada num estudo sobre os confrontos travados entre os Pinheiros e os Mendanhas, na vila de Barcelos, ocorrido durante os anos de 1489-1490, e que resultou sobretudo da nomeação para alcaide em 18 de Março de 1488, de Pedro Mendanha, alcaide de Castro Nunho, que assim se via premiado por D. João II pela sua fidelidade a seu pai, quando da disputa do trono de Castela em Toro. Sucedia que na altura da nomeação do novo titular era alcaide de Barcelos, Álvaro Pinheiro, que

⁴⁵ Idem, *ibidem*, livro 7, fol. 4v.

⁴⁶ *Livro Antigo de Cartas e Provisões*, doc. LXXXI, p. 125.

⁴⁷ J. A. Pinto Ferreira, *ob. cit.*, pp. 45-46.

⁴⁸ Idem, *ibidem*, pp. 46-47.

havia sido homem de confiança do duque de Bragança, enforcado em Évora após um julgamento sumário, não tardando que o conflito, com cenas de violência, se travasse entre ambas partes⁴⁹.

Além destas disputas entre fidalgos, muitos deles provenientes das oligarquias urbanas que tinham sido nobilitados, deparamos, ainda, com a sua actuação contra os privilégios e isenções locais. Era o que sucedia na vila de Ponte de Lima, tendo o município apresentado queixa nas cortes de Torres Vedras de 1441 contra o fidalgo Leonel de Lima, por quebrantar a regra que determinava «que nenhũ fidalgo nom more nem tenha casa de morada em esta ujlla», ao mandar edificar na vila «paaços contra nosas uontades e priuilegios»⁵⁰.

A influência perniciosa de Leonel de Lima sobre os da vila era de tal monta, que numa exposição apresentada pelo concelho nas cortes de Santarém de 1468 se refere que sendo a população masculina constituída por setecentos homens, devido aos privilégios de que gozam a maior parte deles, que os isentam dos encargos municipais, apenas restam uns duzentos sobre os quais recaiem todas as obrigações. Até ao presente foi possível lançar o imposto de «meia talha» sobre os privilegiados para os encargos e servidões do concelho, mas presentemente não querem pagar, incluindo as ajudas de custo destinadas a sufragar as despesas dos procuradores a estas cortes. Acusavam Leonel de Lima de ser o instigador a que nada pagassem e de querer isentar cento e cinquenta a duzentos homens «que nunca com elle viuerm». D. Afonso V sentenciava que todos deviam pagar, incluindo o próprio Leonel Lima, embora se saiba da total inoperância das suas decisões⁵¹.

Alguns anos mais tarde o concelho voltava a reclamar contra a presença abusiva de Leonel de Lima e de seus filhos nas vereações da câmara, onde «queriam estar com elles» e deliberar sobre os acordos. D. Afonso V por sentença de 2 de Fevereiro de 1471 deliberava que apenas estivessem para «requerer algũuas cousas» e partissem de imediato⁵².

⁴⁹ O estudo deste confronto foi modelarmente realizado pela Dr.^a Maria da Conceição Falcão Ferreira em *Pinheiros e Mendanhas em Barcelos em confronto por finais do século XV, (1489-1490)* in «Revista de Ciências Históricas», da Universidade Portucalense, vol. V, Porto, 1990, pp. 47-69.

⁵⁰ A.N.T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 2, fol. 4v. A vida atribulada deste fidalgo foi por mim estudada em *Um fidalgo minhoto de ascendência galega: Leonel de Lima*, in «Actas do I Colóquio Galaico-Minhoto», Ponte de Lima, 1981, pp. 259-274.

⁵¹ A.N.T.T., *Livro 3 de Além-Douro*, fols. 2v-3.

⁵² Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *pergaminho*, n.º 39. Documento por mim publicado no mencionado estudo a pp. 272-273.

A vila de Ponte de Lima poderia respirar algum alívio quando D. Afonso V por privilégio de 22 de Abril de 1478 estabelecia que ela fosse sempre realenga, pois «os moradores da dita villa eram emformados que algũuas gramdes pessoas destes meus regnnos me pediam a dita villa pera os senhorearem e sogigarem a muytos seruiços, oppressoões e trabalhos que nunca tiueram por serem da coroa de meus regnnos», o que veio a ser confirmado pelo rei D. Manuel em 1 de Março de 1503⁵³.

Inúmeras foram as queixas apresentadas pelo concelho de Guimarães, nas cortes de Lisboa de 1446, contra Rui Vaz Pereira, por no termo da vila mandar «tomar aos seus palha sem mandado da justiça e comtra vomtade de seus donos», sem as querer pagar. Apoderava-se, ainda, das galinhas e dos carneiros pertencentes aos lavradores sucedendo que se estes apresentassem queixa à justiça eram objecto de represálias e «assy as dam de feito sem as justiças a ello poderem tornar»⁵⁴.

Outra das acusações que eram formuladas nessas cortes contra este fidalgo referia o facto de que «da pamcadas per sua mão aos judeus e aas judias da dita villa. E se os juizes a ello querem hir veer quem lhes deu os ameaçam e nom ousam a fazer direito». Por esta e outras razões «os moradores da dita villa lhe nom queriam comsentir que elle esteuesse em ella». Entretanto «elle se socorreo ao senhor rregemte, o quall senhor escrepueo aos juizes e homeens boons da dita villa que lhes prouuesse de o leixarem aqui estar porquanto se sentia mall por alguus dias. E elle agora ha homze meses e açerqua de doze que aqui esta sempre com toda sua casa seemdo ja são. E diz que quer estar e fazer sua vomtade e tem casas mercadas e outras que o comçelho tem pera os presos lhes tem per força ocupadas com suas bestas. E diz que dali nunca lhas tirara saluo damdolhe o comçelho outras sem dinheiro»⁵⁵.

A acrescentar às queixas apresentadas contra este fidalgo apresentavam os procuradores vimaranenses nas mencionadas cortes a reivindicação de que esta «villa tem priuilegios e liberdades antre os quaaes he hũ que nhũu fidalgo nom faça casa de morada na dita villa nem pouse em ella mays que oyto dias». Ora sucedia que tanto o aludido Rui Vaz Pereira como outros fidalgos «tem aqui casas de morada, os quaaes ssom muyto odiosos ao dito comçelho per muytas rrazões», sendo uma delas «a sua casa se cheguarem algũus que ssom theudos aa justiça e os juizes nom ousam a fazer delles comprimento de direito com medo do dito Rruy Vaaz e doutros»⁵⁶.

⁵³ A.N.T.T., *Livro 1 de Além-Douro*, fols. 109-109v.

⁵⁴ Idem, *Livro 4 de Além-Douro*, fols. 198-198v.

⁵⁵ Idem, *ibidem*.

⁵⁶ Idem, *ibidem*.

Contra a prepotência de Álvaro Pires de Távora protesta o concelho de Miranda do Douro, nas cortes de Évora de 1447 ao reclamar contra este alcaide do castelo da vila devido à circunstância de obrigar os naturais a que efectuem a vela e a ronda do referido castelo «e esto senhor vossa merçee pode bem saber que tall castello nunca foi vellado per nehūs moradores da dita villa nem termo salluo pellos homees e panjuoados que morauam com os alcaides que amte o dito Alluoro Pirez foram»⁵⁷.

Em oposição à presença abusiva dos fidalgos queixava-se a cidade de Viseu, nas cortes de Torres Vedras de 1441, pelo facto de se demorarem nela quatro a cinco meses ao ano, quando não mesmo um a dois anos. Faziam-no abusivamente visto não possuírem nela «nehuvas remdas danamdo com suas bestas os paaes, vinhas e ortas que dam fruitos filhamdo os seus a carne e pescado comtra vomtade dos almotaçees», motivo pelo qual requeriam ao rei, na pessoa do regente D. Pedro, que «os fidalgos esteem em suas terras homde tem suas rendas e leixem a cidade aos poboradores della sob certa pena que lhe pera ello ponhaaes». Curiosa era no entanto a resposta do Infante D. Pedro ao afirmar que «os fidalgos virem aa çidade he honrra e nobreza della nom fazendo mal e dano», mas se o fizerem devem recorrer aos juizes ou ao corregedor e em última instância ao próprio rei⁵⁸.

De problemas semelhantes se lamentava o concelho de Lamego, nas cortes de Lisboa de 1459. Segundo eles no tempo em que fora vivo o conde de Marialva, Vasco Fernandes Coutinho, este «fez maa vizinhança a muitos dos moradores», da cidade, o que motivara «que elles se saírom e foram viuer aos arraualdes e a outros luguares alheos e que o dito comde mandou derribar e poer foguo das casas da dicta cerca», queimando ainda a ponte do rio Douro, os Paços do Concelho e muita madeira, tudo isto com um prejuízo que ascendia a cem mil reais⁵⁹.

Ainda outra das reclamações do concelho nas mencionadas cortes consistia na declaração «que he custume nas cidades e uillas homde ha alcaides moores poeremsse os allcaides pequenos de tres em tres anos», fazendo isto com o consentimento dos homens bons, mas agora fazia-se precisamente o contrário pois o conde D. Gonçalo Coutinho, «poem quem lhe praz» e ninguém se atreve a contrariá-lo. Sucedia que «os que asi pñoem som taes pessoas que nom querem premder os homeens que

⁵⁷ Idem, *Livro 2 de Além-Douro*, fol. 11v-12.

⁵⁸ Idem, *Livro 1 da Beira*, fol. 258.

⁵⁹ Idem, *Livro 2 da Beira*, fols. 220v-221.

lhe os iuizes mamdam e que nom querem guardar a çidade de noute. E que os iuizes prendam apresoam elles per tal maneira que loguo lhe fogem», pelo que solicitavam solução para este problema⁶⁰.

Por vezes eram explosivas as relações entre as populações das cidades e vilas e a nobreza. Foi o que aconteceu em Pinhel, sem dúvida o mais grave conflito social do género no Portugal quatrocentista, quando o fidalgo D. Fernão Coutinho, marechal do reino, e seu filho D. Henrique, puseram a ferro e fogo, por volta de 1480, uma série de aldeias do termo da vila, de cujo castelo o primeiro era titular⁶¹.

A cidade de Coimbra manifestava-se nas cortes de Évora em 1460 contra os fidalgos que querem permanecer na cidade sem respeitar a legislação vigente que estipulava em consonância com o foral uma estadia máxima de três dias ou em conformidade com um artigo de cortes o máximo de 30 dias quando em serviço da coroa. Eram acusados de com as suas montadas consumirem os moios de cereais e de palha, de gastarem as tenças, ocuparem as casas e desonrarem os moradores ao abusarem das suas mulheres e filhas⁶².

Uma das grandes ambições das cidades e vilas de Portugal, das maiores às mais pequenas, traduzia-se em alcançar o desiderato que impedisse a presença no seu solo de fidalgos ou de cavaleiros nobilitados. Foi dentro desta filosofia que a vila do Alegrete alcançou esse privilégio por carta de D. Afonso V de 17 de Maio de 1463, juntando-se assim a tantas outras que usufruíam de idênticas regalias⁶³.

A grande crise económica e financeira com que o reino português se debateu nos últimos dez anos do governo de D. Afonso V, mais aumentou a revolta das populações, incluindo as oligarquias urbanas, contra a nobreza acusada de empobrecer o já tão depauperado erário público à custa de tenças ou de toda a classe de benesses. O clamor expresso pelo concelho de Setúbal nas cortes de Évora de 1473, através do procurador Fernão de Lamego, de que a terra era «minguada de pam» responsabilizava em grande medida «muytos ffydalguos que tem grossas comendas e grandes herdades de que ham muyto pam», os quais «se asentam em esta ujlla e querem comer o dicto paço fazemdo sseu proueito do pam e suas comemdas e herdades no que se a terra muyto emcarenta

⁶⁰ Idem, *ibidem*, fol. 231,

⁶¹ Além de ter revelado importantes fontes inéditas tratei com pormenor esta grave confrontação no meu estudo *Um conflito social em Pinhel e seu termo, no século XV*, in «Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV e XV», pp. 172-211.

⁶² A.N.T.T., *Livro 5 de Estremadura*, fol. 299.

⁶³ Idem, *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 9, fol. 76v.

e o pouo meudo recebe dapno». Requeriam ao rei para inverter esta crise de carestia cerealífera que os fidalgos que quiserem prolongar a sua estada em Setúbal «que traguam a ella o pam de suas herdades e comendas»⁶⁴.

O clima de instabilidade prevaleceu nas áreas urbanas portuguesas mesmo durante o reinado de D. João II. O ocorrido em Olivença nos anos de 1489-1490 com a formação de dois poderosos bandos rivais traduziu-se numa guerra sem quartel entre as poderosas linhagens ao serviço do alcaide da vila Manuel de Melo e os seus opositores pertencentes às facções dos Gamas e dos Lobos, com o consequente arrastamento das oligarquias locais. O conflito só veio a ser dirimido quando a rainha viúva Dona Leonor, na ausência de seu irmão o rei D. Manuel, concedeu uma amnistia em 20 de Julho de 1498, que apenas excluía aqueles que houvessem cometido delitos no período subsequente ao da refrega entre os dois bandos⁶⁵.

Uma das grandes questões com que se debatiam as oligarquias urbanas consistia na dificuldade em recrutar pessoas que executassem as obrigações concelhias, devido ao grande número dos que viviam «acostados» aos poderosos.

Viana da Foz do Lima, nas cortes de Lisboa de 1439, através da petição apresentada pelos procuradores Pedro Anes e Afonso Anes, criados do conde de Barcelos, protestava junto do regente D. Pedro contra a maior parte dos moradores da vila em virtude de conseguirem da parte dos fidalgos cartas de isenção aos serviços e encargos concelhios e ainda se organizarem em bandos autores de «arroidos» e crimes de sangue⁶⁶.

Por seu lado o concelho de Ponte de Lima, nas cortes de Lisboa de 1459, queixava-se do duque de Bragança, de Leonel de Lima, de Martim Barbosa, de João de Amorim e do prior de Refoios, os quais nas suas terras «isentam de toda seruijntia de tal guisa que nos ficamos tam poucos pera seruir que per nenhũa maneira nom podemos soprir os carreguos o comçelho»⁶⁷.

Ainda o mesmo concelho pronunciou-se nessas cortes pela voz dos seus procuradores Pero Malheiro e Diogo Lopes, contra os «grandes

⁶⁴ Idem, *Livro 4 de Odiana*, fol. 151-151v.

⁶⁵ Analisei com a minúcia possível esta questão no meu artigo *Bandos nobiliárquicos em Olivença nos fins do século XV*, in «Exilados, marginais e contestatários na sociedade portuguesa medieval», Lisboa, 1990, pp. 156-178.

⁶⁶ A.C.L. *Collecção de Cortes*, livro III, pp. 778-779.

⁶⁷ A.N.T.T., *Livro 3 de Além-Douro*, fol. 32.

agrauos» resultantes dos «mujtos priuyllegios que alguus fidallgos mostram em que se contem que seus caseiros e panjaguados nom seruam nem contribuam nos cargos do concelho»⁶⁸.

Um dos mais significativos barómetros das dificuldades existentes em Portugal encontra-se referenciado na queixa feita ao regente D. Pedro, nas cortes de Torres Vedras de 1441, sobre o estado em que estava a cidade de Lamego. Tanto o bispo da cidade como o cabido, com quem a coroa tinha um contencioso em aberto, isentavam um total de cinquenta homens lavradores e caseiros de pagamentos de fintas e de talhas e dos encargos do concelho. Por seu lado o marechal Vasco Fernandes Coutinho eximia dessas obrigações duzentos homens, o mesmo acontecendo com outros vassalos em relação a cinquenta homens pelo que apenas restavam trinta homens que executavam os encargos concelhios num total de trezentos e trinta indivíduos aptos para a realização destas tarefas⁶⁹.

Nas cortes de Évora de 1442 o mencionado concelho protestava contra o facto de o rei D. Duarte ter concedido privilégios ao bispo de Lamego para que alguns homens da cidade e do termo fossem isentos de «seruirem em nehuus encarregos do comçelho nem pagarem em fintas nem em talhas». Curiosa era a resposta de D. Pedro ao endossar a responsabilidade a eles com a indicação «juntense todos em rrolaçom e hordenem hũa bolsa em que todos paguem se virem que he seu proueyto»⁷⁰.

Veemente era a acusação dos procuradores do município de Viseu, nas cortes de Torres Vedras de 1441, pelo facto da cidade ser «posta em gram deuison» devido aos moradores serem «acostados aos fidalgos que em ella comarcam». Eram este Diogo Soares, Fernão Soares, dom Duarte de Bragança, dom Duarte de Meneses e o bispo de Viseu e seus irmãos. Consideravam os peticionários que à excepção do rei e o Infante D. Henrique, duque de Viseu, não devia haver «acostados» de mais ninguém. Para a solução adequada do problema aconselhava o regente D. Pedro «a todos em geral que fossemos todos em hũu e nom fossemos em debisom»⁷¹.

O arrastamento destes problemas que afligiam Viseu traduzia-se numa nova queixa apresentada nas cortes de Évora de 1442 pelo escudeiro Pero da Costa e pelo escrivão Antão Gonçalves, cidadãos daquela cidade, que a maior parte «sse achegam aos fidallgos por os

⁶⁸ Idem, *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 37, fol. 167v.

⁶⁹ Idem, *Livro 1 da Beira*, fols. 256-256v.

⁷⁰ Idem, *Livro 2 da Beira*, fol. 102.

⁷¹ Idem, *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 2, fol. 22v,

scusarem de pagarem em taaes despesas. E de feito os fidalgos nom querem consentir que os seus caseyros e os outros a elles chegados que paguem pera as taaes despesas e emtanto que breuemente nom podemos aver dinheiro pera taaes despesas». Apesar da sua ineficácia no sentido de inverter a situação o regente D. Pedro ameaçava recorrer ao corregedor da comarca para que «mande penhorar aquelles que pagar nom quiserem em dobro daquello que lhe montar na dita fimta e talha»⁷².

Para além das determinações acima referidas continuou a verificar-se a fuga aos deveres concelhios. De novo o concelho de Viseu nas cortes de Guarda de 1465, lembrava as directrizes dimanadas da coroa de «que nenhũu nom seia escuso de pagar em pomtes nem fontes nem calçadas e etc. e aynda he detriminaçom que os clerigos contribuam em esto e seiam pera esto constringidos». Sucedia, porém, que algumas pessoas tem especial privilégio do rei para que não paguem ou sirvam nos encargos municipais, sucedendo que o bispo de Viseu não autorizava os clérigos e leigos moradores no seu couto que fossem obrigados a essas obrigações, a não ser por seu expresso mandato⁷³.

Numa cidade do interior como era o caso da Guarda, de difícil acesso, estes problemas punham-se com a maior premência. O concelho nas cortes de Torres Vedras de 1441, referia que além de ter «poucos poboradores» e uma renda na ordem dos 4.000 reais brancos, era obrigado a suportar uma despesa de 18.000 a 20.000 reais brancos anuais. Esses escassos residentes escusavam-se ao pagamento de fintas «lançada aas pessoas segumdo sua fazemda», preferindo antes acostar-se aos fidalgos D. Duarte de Meneses, Diogo Lopes de Sousa, Pero Lourenço Ferreira e Diogo Soares de Albergaria, de quem se diziam criados. Também essa recusa se relacionava com o cumprimento de encargos, pelo que se temia que aqueles que vivessem à sombra da protecção dos fidalgos teriam de deixar a cidade, a qual não tardaria em ficar «despoboada»⁷⁴.

Dum modo nalguns aspectos coincidente o município de Pinhel, nas aludidas cortes, exprimia que no termo da vila residiam certos caseiros de João de Gouveia, alcaide de Castelo Rodrigo, os quais recebiam «a proll comunall e cousas neçesarias de dita vila e quamdo som constringidos pera suportarem algũus emcargos do comçelho o dito

⁷² Idem, *Livro 2 da Beira*, fols. 99v-100.

⁷³ Idem, *ibidem*, fols. 25-25v.

⁷⁴ Idem, *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 2, fols. 88v-89.

Joham de Goouea defemde os ditos seus caseiros, que nom seruam», rematando estas considerações com este aforisma: «porque vossa merceee sabe que he regra quem sente o proueito deue sentir o trabalho»⁷⁵.

A fuga ao trabalho e a procura de um protector não desmerecia por esta terra como por outras tantas. Pinhel nas cortes de Évora de 1460 afirmava que eram tantos os homens que se diziam nesta vila pelo Infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V, e doutros fidalgos «que se nom podem achar nhũs homeens pera nosso seruiço nem pera caregos do conçelho»⁷⁶.

Também na região ribatejana e alentejana estes problemas se colocavam com alguma acuidade. Era o que sucedia com Torres Novas, que num capítulo apresentado por Álvaro Lourenço e Rui Gomes nas cortes de Lisboa de 1459, dizia haver «mujtos homeens que per nossos priuillegios e aluaraes sam escusados de paguarem na bolsa ho que he mujto deseruiço nosso e gramde perda do pouo porque os que na dita bolssa ham de pagar sam tam poucos e proues que nom podem a ello soprir», motivo pelo qual requeriam a D. Afonso V que «neste caso todos paguem sem embargo de asy serem escusados»⁷⁷.

Tendo o regente D. Pedro tido conhecimento que a vila de Montemor-o-Novo era «muyto despouorada e algũus moradores della metidos em gramde trabalho per azo de muytos vassallos e besteiros de cauallo e outras pessoas priuilligiados que ora hi ha em tall guissa que os outros que ficam sam poucos que nom podem soportar os grandes trabalhos e emcargos do conçelho», viu-se obrigado a deliberar, por carta de 20 de Dezembro de 1444, que apenas deveria haver aí no máximo quarenta vassalos e cinco besteiros de cavalo⁷⁸.

As questões laborais revestiam-se delicadas em diversos pontos do país. Neste sentido o concelho de Alcácer do Sal nas cortes de Évora de 1447 revelava que o corregedor da comarca «hordenou bolssa geeral pera os carregos e seruidõoes» do município, tendo determinado que todos pagassem «sem seendo escusado nenhũu por priuillégio que teuesse, saluo uassalos e beesteiros de caualllos». Sucedia, porém, que ninguém cumpria pela «qual razom os jujzes som postos em grandes fadigas»⁷⁹.

Por último, o concelho de Avis, nas cortes de Lisboa de 1455, pela boca do criado do rei Afonso Anes, referia que a vila se sentia muito

⁷⁵ Idem, *Livro 1 da Beira*, fol. 254v.

⁷⁶ Idem, *ibidem*, fol. 240.

⁷⁷ Idem, *Livro 7 de Estremadura*, fol. 244v.

⁷⁸ Idem, *Livro 4 de Odiana*, fols. 249-249v.

⁷⁹ Idem, *Livro 3 de Odiana*, fols. 284v-285.

agravada devido a que boa parte dos seus moradores possuíam cartas de alguns senhores e fidalgos que os isentavam de obrigações. A juntar este número ao dos vassalos e besteiros a cavalo, poucos sobravam para os serviços na vila⁸⁰.

A crise conjuntural que se viveu ao longo do século XV reflectia as mudanças de mentalidade e de hábitos. Todos queriam ser promovidos e ascender ao topo da hierarquia local, integrando-se nas fileiras das oligarquias urbanas de modo a inverter totalmente a pirâmide social. Um dos exemplos mais flagrantes deste comportamento depreende-se do teor da exposição dos concelhos apresentada a D. Afonso V nas cortes de Lisboa de 1455, em que se faz a denúncia da situação em que o próprio rei é acusado de permeabilidade e até subversão dos quadros estratificados da sociedade.

Nessa declaração dizia-se que «se bem comsijrardes como de pouco tempo acca vosa alteza a roguo e requerimento dalgũuas pessoas a vos açceptos fezeistes de pequenas contas assy como alfaiates e çapateiros e barbeiros, lauradores e outras pessoas que eram obrigadas a pagar pedidos, jugadas, oytauos e per os preuilegios, escusam os dictos emcarregos e aalem de per ello seerem releuados sam taaes pessoas que fazem vergomça aos nosos uassalos que o sam per linhagem perlomgada, criaçom nosa de noso jrmãao e tijos». Efectuado o diagnóstico dessas alterações na sociedade requeriam ao rei «que ponha tall hordenamça que taaes pessoas nom filhe por uasalos saluo per linhagem for ou ser filho ou neto de uasallo segumdo ja per El Rey uosso padre [D. Duarte], cuja alma Deus teem, em seu tempo foy ordenado. E em esto farees merçee aos uossos uassalos e acrecentarees en noso estado e seruiço». Apesar de D. Afonso V concordar com a proposta deixava a porta aberta ao sentenciar que «outros nom emtemdemos de filhar por uasalos se nom aqueles que acharmos que per linhagem ou seruiços ou criaçom forem merecedores de o serem»⁸¹.

Apesar de toda a instabilidade existente podem-se detectar nas cidades e vilas grupos sociais organizados, que exercem uma hegemonia nos centros de decisão. As monografias sobre a história local vão lançando cada vez mais muita luz sobre estas questões. Vejamos sucintamente alguns protótipos destes centros urbanos.

Assim, em Ponte de Lima, a oligarquia dominante era constituída por mercadores e funcionários, com destaque para os tabeliães e escrivães,

⁸⁰ Idem, *ibidem*, fols. 177-177v.

⁸¹ Idem, *maço 2 de Cortes*, n.º 14, fols. 14v-15.

os quais dominavam as assembleias dos homens bons e ambicionavam a nobilitação. Dessas reuniões saíam os magistrados, que segundo Amélia Andrade, constituíam «um número reduzido de indivíduos, pertencentes ao mesmo grupo e por vezes até à mesma família, que se elegiam e reelegiam os magistrados de concelho». No fundo expressavam a vontade de uma elite que a todo o custo queria conservar uma posição que ao longo do século XV se sentia ameaçada pela crescente afirmação e complexidade da administração régia». No combate dos limianos com o poderoso fidalgo Leonel Lima, que a todo o custo se infiltrava nas sessões camarárias, acabariam por ser vencidos, ao ponto de já no século XVI alguns vereadores usarem o título de cavaleiro-fidalgo⁸².

No estudo dedicado a Aveiro considera Maria João Marques da Silva, que o domínio da vila pertencia à cavalaria-vilã, logo secundada pelos mercadores que formavam o segundo nível na oligarquia da localidade. Em relação ao primeiro nível temos que o desempenho das funções administrativas pertencia a esses cavaleiros e mesmo a nobres de baixa categoria. Situavam-se, igualmente, na oligarquia da vila os homens que integravam a sua vereação — aliás na maioria cavaleiros-vilãos⁸³.

Em relação à Guarda, uma cidade próxima da fronteira, o panorama também não se altera muito. O grupo social que dominava a urbe era formado pelos cavaleiros-vilãos, que usufruíam desse estatuto devido a terem alcançado a hegemonia económica pela posse da propriedade.

Deles dependiam muitos homens que viviam do seu trabalho e se encontravam excluídos do acesso a bens fundiários. É de entre os cavaleiros que se recrutam os homens bons que governam e decidem nas reuniões da câmara⁸⁴.

Tal como acontecia noutras localidades em a vila de Tomar a hierarquia dominante era formada pela cavalaria-vilã, correspondente ao médio proprietário ou possuidor de fortuna equivalente. De entre a elite social tomarense destacava-se a família dos Calça Perra, que nos aparece documentada desde o último quartel do século XIII. Conhece-se o poder económico desta família na segunda metade do século XV, embora se

⁸² A respeito da vila de Ponte de Lima possuímos uma sólida e bem concebida monografia, elaborada pela Dr.^a Amélia Aguiar Andrade, intitulada *Um espaço urbano medieval: Ponte de Lima*, Lisboa, 1990, pp. 163-173.

⁸³ Outro excelente trabalho é dedicado a Aveiro sendo a sua autora a Dr.^a Maria João Violante Branco Marques da Silva e tem por título *Aveiro Medieval*, Aveiro, 1991, pp. 142-149.

⁸⁴ Uma outra boa monografia foi a que a Doutora Rita Costa Gomes dedicou à cidade da Guarda e que se designa por *A Guarda Medieval (1200-1500)*, Lisboa, 1987 pp. 124-130.

admita que anteriormente tenha sido mais significativo. Um dos mais ricos estratos sociais da vila era constituído pelos mercadores, que se dedicavam sobretudo ao comércio dos têxteis, tendo ainda rendimentos oriundos da exploração de prédios rústicos. Outras categorias com alguma importância eram formadas por escudeiros não fidalgos e gentes da escrita, como escrivães e tabeliães⁸⁵.

Em Abrantes onde pelo menos desde 1179 predominava a cavalaria-vilã que se identificava com os homens bons, verificava-se que durante os séculos XIV e XV, o termo mais comum já não é o de cavaleiro, mas sim precisamente o de homem bom. Entre os estratos superiores da vila conta-se também com os mercadores, funcionários de categoria superior, essencialmente de nomeação régia, e doutores em leis e medicina, os quais representam um leque de privilegiados não pertencentes à nobreza⁸⁶.

Observa-se, acentuadamente, na vila de Torres Vedras, conforme no-lo revela Ana Maria Almeida Rodrigues, uma acentuada tendência para a nobilitação do estrato superior da cavalaria-vilã. Admite a autora que muitos destes seriam membros da nobreza inferior, mas atendendo a motivos de ordem prática teriam optado pelo estatuto mais favorável de cavaleiros-vilãos em detrimento do de infanções. Outro estrato importante da vila era formado pelos mercadores que se equiparavam a cavaleiros-vilãos sem terem necessidade de possuir cavalo e armas, bastando-lhes apenas a riqueza adquirida. A conjuntura mostrava-se favorável à nobilitação de gente de origem baixa, embora instruída ou rica. D. Afonso V teve de legislar sobre a cavalaria e as normas de concessão do grau, o qual apenas podia ser dado pelo rei ou pelo príncipe em tempo de paz, mas bastava uma crise ou uma guerra para que o sistema ficasse subvertido⁸⁷.

Atendendo à forte presença da nobreza em Santarém, vila onde se demora com a maior frequência a corte, sucedia, no dizer de Maria Ângela Beirante que «a classe média, simplesmente burguesa, dos mercadores, que no século XIII e ainda no XIV forma um corpo consistente, parece estar muito diluída em Santarém no século XV. Não porque o comércio tenha estagnado, mas pelo contrário, porque ele era praticado em todos

⁸⁵ De destacar, igualmente, a boa contribuição dada pelo dr. Manuel Silva Alves Conde no seu livro *Tomar Medieval. O espaço e os homens*, (séculos XIV-XV), ed. policopiada, Lisboa, 1988, pp. 221-233.

⁸⁶ Reveste igualmente, o maior interesse, o estudo de a Dr.^a Hermínia Vasconcelos Vilar, *Abrantes Medieval* (séculos XIV-XV), Abrantes, 1988, pp. 61-72.

⁸⁷ Uma importante análise económica e social ficou-se devendo à Doutora Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, no seu livro *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média*, edição policopiada, Braga, 1992, pp. 458-463.

os níveis da sociedade, incluindo a nobreza e os reis». À medida que na vila aumenta o poder da coroa nota-se uma tendência para um crescimento do funcionalismo régio, em boa parte recrutado nos quadros da burguesia local⁸⁸.

Em relação a Évora a Doutora Maria Ângela Beirante considera a existência duma oligarquia urbana constituída por habitantes que juntam a riqueza ao exercício de funções públicas em estreita relação com a coroa. Detecta-se no conjunto de homens bons duas categorias: cavaleiros e cidadãos, afirmando-se os primeiros pela função e os segundos pela residência. Desde o século XIV fidalgos e cidadãos formam os grupos dominantes da cidade, integrando as elites do poder. Muitos dos descendentes dos mercadores são letrados, bacharéis, doutores, físicos e cirurgiões. Alguns deles, pelos serviços prestados ao rei, chegam à nobreza, como é o caso dos Botos. Apelidos como Almirante, Toucinho, Elvas, Queimado e Vesugo representam esta categoria social. Conforme sublinha esta autora «nos finais do século XV, os cidadãos eborenses eleitos para desempenhar os cargos concelhios são de facto equiparados a cavaleiros, medida que consagra a honorabilidade do poder»⁸⁹.

Em conclusão podemos considerar que tanto a cavalaria-vilã como os mercadores integram o grupo dominante das oligarquias concelhias, exercendo esse poder através duma intervenção constante nas vereações locais, órgão por excelência na afirmação de todo o tipo de decisões. Poderosos inimigos dificultam a sua acção. São sobretudo os fidalgos que lhes disputam esse poder e agridem os seus direitos ao intrometem-se nesses órgãos do governo local. Recorrem ao enfraquecimento da oligarquia que comanda as cidades e vilas ao reduzir-lhes o espaço de manobra mediante a subtracção de dependentes que passam a viver acostados a esses mesmos fidalgos eximindo-se às obrigações municipais. Esta situação real provoca tensões e conflitos, sendo a via das cortes um dos canais de acesso de sucessivas reclamações, muitas delas contudo carregadas de exagero e exprimindo uma visão unilateral favorável aos seus interesses e ambições.

Outra constante deverá ser assinalada: a estreita aliança nos municípios entre os cavaleiros e os mercadores na defesa dos seus interesses comuns. Esta atitude visou impedir o acesso às alianças do poder de outros grupos sociais, como os mesteirais, barrados sistematicamente no seu ingresso às esferas cimeiras da oligarquia.

⁸⁸ De excelente feitura é o estudo da Doutora Maria Ângela Rocha Beirante dedicado a *Santarem Medieval*, Lisboa, 1980, pp. 194-208.

⁸⁹ Da mesma autora possuímos um outro trabalho fundamental designado, *Évora na Idade Média*, ed. policopiada, Lisboa, 1988, pp. 792-800.

Um dos sintomas de fragilidade da burguesia mercantil sente-se em relação à competição com os mercadores estrangeiros, sobretudo os «estantes» em Lisboa. A xenofobia significa ódio ao concorrente de fora unida a uma incapacidade de lutar contra sociedades ou grupos profissionais mais organizados e por conseguinte mais fortes. Foi isso que sucedeu à nossa burguesia e que reflecte o seu comportamento assumido em cortes ao solicitar ao rei a expulsão de todos os estrangeiros, cuja concorrência lhes resultava nefasta. É face a este quadro que se explica a fraqueza da burguesia nacional mais apta para o pequeno comércio a nível interno ou de cabotagem marítima, sem esquecer contudo que alguns conseguiram ultrapassar a barreira e abalançarem-se com êxito no comércio internacional.

RELAÇÕES ENTRE A IGREJA E O ESTADO EM PORTUGAL, NO SÉCULO XV*

por **José Marques**
Universidade do Porto

1 — Introdução

O ambiente de comemorações centenárias em que temos vivido desde que, em 1988, realizámos o primeiro grande acto deste ciclo, que se prolongará até ao fim do século, celebrando de forma condigna e solene a passagem do Cabo da Boa Esperança por Bartolomeu Dias¹, para além da mera evocação das efemérides, tem servido, como se impunha, para um conhecimento mais profundo da *época* em que cada um dos acontecimentos está cronologicamente inserido, atribuindo ao conceito de época uma amplitude mais ou menos alargada, conforme os casos, mas sempre dentro de uma linha de retrospectividade e desenvolvendo aspectos novos ou mal conhecidos.

* Estudo integrado no programa científico do Congresso Internacional “O Tratado de Tordesilhas e a sua Época”, apresentado em Salamanca, no dia 4 de Junho de 1994. A publicar também nas respectivas Actas.

¹ *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época. Actas*, Porto, Universidade do Porto e Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989 (5 volumes).

O mesmo acontece, agora, em relação ao Tratado de Tordesilhas, que estamos a comemorar, numa dimensão e clima de cordial relacionamento político e humano, qualitativamente situado a uma enorme distância dos condicionalismos políticos que levaram os Reis Católicos — Fernando e Isabel — a assinarem, bem perto daqui, em Tordesilhas, no dia 7 de Junho de 1494², esse histórico tratado³, que o rei de Portugal, D. João II, ratificou em Setúbal, em 5 de Setembro desse mesmo ano⁴, e agora, nos congrega, nestes dias de estudo, donde sairemos todos com uma visão mais exacta do que foram os finais do século XV peninsular.

Pela nossa parte, cumpre-nos oferecer uma síntese do que foram *as relações entre a Igreja e o Estado, em Portugal*, tema que não tem sido muito estudado, convindo anotar, desde já, que ampliaremos o conceito de *época* a uma boa parte do século XV, para se tornar mais patente o contraste, nesta matéria, entre a primeira e a segunda fases da Dinastia de Avis, ao longo desta centúria.

Como ponto de partida, sem pretendermos determo-nos nos condicionalismos históricos conducentes à realização deste Tratado, em jeito de justificação do tema, urge declarar que o Papado, que acompanhou com grande solicitude o processo de expansão atlântica, esteve também, de algum modo, ligado aos antecedentes deste acto político, bastando observar que a bula de Alexandre VI, *Inter coetera*, de 3-4 de Maio de 1493, pela qual reconhecia a Castela a posse das terras e ilhas descobertas ou a descobrir, a Ocidente de um meridiano que passasse de pólo a pólo, a cem léguas dos Açores ou Cabo Verde, desencadeou os protestos do monarca português, que estão na base das negociações preparatórias deste acto político.

D. João II, fosse ou não impelido por algum conhecimento do que se encontrava a Ocidente do referido meridiano, mas, pelo menos, tendo obtido, por informação directa de Cristóvão Colombo, no dia 9 de Março de 1493, a certeza da existência de terras a Ocidente, não podia aceitar esta situação, porque a citada bula infringia o Tratado de Alcáçovas-Toledo,

² FONSECA, Luís Adão da — e CUNHA; Maria Cristina — *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no século XV*, Lisboa, Edições INAPA, 1991, p. 57.

³ Sobre o modo como a historiografia portuguesa apreciou este tratado, veja-se RAMOS, Luís António de Oliveira — *As repercussões do Tratado de Tordesilhas na época contemporânea*, estudo apesentado a este Congresso.

⁴ SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Verbo, 1978, p. 191.

de 1479-1480⁵, e abria caminho aos barcos de Castela para as regiões situadas a sul das Canárias, protestou, junto dos Reis Católicos e do Romano Pontífice, iniciando-se, sem grande demora, as diligências preparatórias da conferência de Tordesilhas, que culminou no tratado que estamos a comemorar⁶.

Para quem proceder à interpretação serena deste facto, é evidente que ele implica e revela duas formas de relacionamento das Coroas de Castela e de Portugal com a Santa Sé, cuja explicação exige um conhecimento prévio dos respectivo antecedentes.

É por isso que o objectivo de se conseguir um melhor conhecimento desta época exige o estudo das relações políticas entre a Igreja e cada uma destas monarquias, podendo-se acrescentar, em relação a Portugal, que os estudos sobre a temática das relações entre a Igreja e o Estado são raros e, em geral, sobre pontos muito concretos, sendo verdadeiramente lamentável verificar que, em obra recém-publicada ficou completamente omissa⁷. E, no entanto, podemos anunciar que as tensões entre a Igreja e o Estado repetiram-se com bastante frequência, arrastando-se, por vezes, os conflitos jurisdicionais em torno das respectivas áreas de competência, durante anos.

Antes de iniciarmos a apresentação do tema proposto, temos de definir com clareza o que entendemos por cada um dos termos da relação: Igreja-Estado, a fim de evitarmos ambiguidades ou mesmo erros de compreensão, no âmbito das instituições em presença.

Assim, quanto à *Igreja*, impõe-se estabelecer uma distinção radical entre o que é a Igreja numa perspectiva teológica, como a comunidade dos filhos de Deus, constituindo o Corpo Místico de que Jesus Cristo glorioso é a cabeça ou, se preferirmos e de uma forma mais simples, a comunidade de crentes, conduzida pelo Papa, vigário de Cristo, detentor do tríptico poder de profeta, sacerdote e rei, isto é, incumbido de a instruir na Palavra de Deus, santificar, essencialmente pelos Sacramentos, e reger ou governar, auxiliado pelos outros pastores em comunhão com ele, e a sua

⁵ FONSECA, L. A. da — e CUNHA, M. C. — *O. c.*, pp. 46 e 48-50: — « *Em segundo lugar (e trata-se de algo muito grave), uma nova e quarta bula papal — Dudum siquidem, de 26 de Setembro — não só confirma as doações anteriores como destrói todo o fundamento construído a favor de Portugal pelos documentos dos anteriores pontífices, abrindo, inclusive, aos castelhanos a possibilidade de realizarem viagens de descobrimento no Atlântico meridional...* » (cf. p. 50).

⁶ SERRÃO, Joaquim Veríssimo — *O. c.*, pp. 187-190.

⁷ *História de Portugal*, dirigida por José Mattoso, vol. II, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993. Para o século XV, que agora nos ocupa, o leitor que não tiver outra fonte de informação nem sequer chegará a aperceber-se desta problemática.

face visível, patente na multiplicidade dos elementos integrantes da cadeia hierárquica, de que o Romano Pontífice é expressão viva e garantia, nas diversas formas associativas dos seus membros.

Foi em relação a este aspecto externo da Igreja que os monarcas portugueses tomaram posições, por vezes, muito desconfortáveis para o poder eclesiástico, sem, no entanto, terem chegado a desligar-se da comunidade de Fé, em que estavam inseridos.

Por *Estado*, deixando de lado outros elementos, e de acordo com a realidade documental de que nos serviremos, entendemos o Rei, bem como os órgãos indispensáveis ao exercício do seu poder, em última instância, a ele referidos, pelos quais, em alguns casos, se iniciaram os conflitos.

Nestas condições, a expressão «relações entre a Igreja e o Estado» tanto pode significar:

— as relações amistosas ou tensionais directamente travadas entre o Papa e o Rei;

— como entre o episcopado e o monarca;

— como as de algum ou alguns prelados com a mais alta autoridade política do reino;

— o caso da actuação conjunta dos prelados contra um dos seus pares, que, ainda na situação de simples minorista e bispo eleito, actuava em função de interesses próprios e do próprio Rei, e em detrimento das liberdades eclesiásticas;

— ou mesmo, os casos de relacionamento tensional entre súbditos comuns da Igreja e do Estado, sabendo-se, à partida, que uns beneficiavam do apoio da autoridade eclesiástica, enquanto outros eram sustentados nas suas posições pela confiança que depositavam na realeza, a que estavam ligados, sendo típico o caso das relações do Duque de Bragança com o Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, em que chegaram a intervir também o Papa e D. Afonso V⁸.

Embora a documentação permita ampliar mais ainda a tipologia da vasta casuística temática, que se estende às Ordens Religiosas e Militares e aos concelhos, pensamos que, neste estudo, deveremos conservar-nos num círculo mais restrito, privilegiando a análise das relações entre os Reis de Portugal e os Romanos Pontífices, e entre os nossos monarcas e o episcopado, que, no plano administrativo eclesiástico, representa a

⁸ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, pp. 1101-1112.

Igreja em Portugal, e muitas vezes se viu obrigado a recorrer à autoridade do Papa. Note-se, contudo, que esta tentativa de tipificar hierarquicamente as relações entre a Igreja e o Estado decorre mais da necessidade de clarificar a exposição do que da própria realidade, que, não obstante as tendências dominantes, em caso concretos, em geral é bem mais complexa.

Conforme dissemos, fixar-nos-emos nas várias formas de relacionamento entre a Igreja e o Estado ao longo do século XV, mas não deixaremos de aludir, por breve que seja, aos condicionalismos responsáveis pela eclosão ou simples agravamento das relações em estudo, tendo sempre presente que algumas das matérias *sub lite* mergulham as suas raízes nos séculos anteriores, como as questões do beneplácito, da desamortização, das competências dos tabeliães, não só em matérias mistas, mas também em casos de heresia, de absolvição dos casos de excomunhão, etc.

Feita a apresentação do tema e a delimitação dos seus contornos, passemos à exposição, começando pelo relacionamento com os reis.

2 — Relações protagonizadas pelos monarcas

2. 1. — *D. João I*

Embora o nosso objectivo seja, conforme dissemos, traçar uma visão de conjunto das relações entre os reis da Geração de Avis e a Igreja, não obstante apresentarem-se, em grande parte, de cariz tensional, urge reconhecer que nos encontramos perante um processo histórico, cujas raízes, em certos aspectos, descem até ao primeiro quartel do século XIII, e noutros ficam pelo século XIV, bastando observar o reinado de D. Afonso IV, que, na sua política centralizadora, não hesitou agir contra os senhorios episcopais do Porto e de Braga, que as circunstâncias políticas - em particular, a campanha do Salado⁹ — ajudaram a resolver temporariamente. Assim aconteceu, por exemplo, em relação ao senhorio da cidade de Braga, num gesto de gratidão devolvido pelo monarca a D. Gonçalo Pereira, que o tinha acompanhado com os seus homens de armas na campanha e batalha do Salado, com a reserva explícita de que

⁹ FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos episcopales da Igreja Primacial de Braga (sec. III - sec. XX)*, tomo II, Braga, Mitra Bracarense, 1930, pp. 137-145.

este senhorio subsistiria apenas durante a vida do referido prelado¹⁰, mas que, na realidade, se prolongou até 1402, ano em que D. João I negociou com o arcebispo D. Martinho Pires da Charneca e com o Cabido bracarense a transferência da jurisdição da cidade e do couto de Braga, em condições económicas vantajosas para a Mitra e para a corporação capitular, que, assim, ficaram desoneradas de efectuarem as despesas inerentes a obras e outros encargos públicos¹¹. Pela mesma via negocial, seria resolvida a situação do senhorio do Porto, nos anos 1405-1406¹².

Mas não se pense que estes eram casos únicos. A situação era mais grave e generalizada, vendo-se o sínodo diocesano de Braga, de 2 de Abril de 1402, obrigado a renovar a pena de excomunhão contra os fidalgos, que, a título de direitos de padroado e de aposentadoria se instalavam nos mosteiros com suas comitivas e animais de caça¹³, perturbando gravemente a vida comunitária, já enfraquecida, em consequência do lamentável ambiente religioso, provocado pelo Cisma do Ocidente e pelos nefastos efeitos da guerra da Independência, que tinha permitido a recuperação da totalidade do território nacional.

A situação, no âmbito da arquidiocese de Braga, viria a agravar-se após a morte deste prelado, período em que a oficialidade da Corte passa por uma profunda mudança, com o crescente predomínio dos leigos e o progressivo afastamento dos clérigos, incluindo o próprio chanceler, D. Fernando da Guerra, que foi também o último eclesiástico do Desembargo, no tempo de D. João I¹⁴.

¹⁰ A.N.T.T., *Além Douro*, liv. 2. fls. 227v-228: — «...Peroo querendo fazer graça e mercee a esse arcebispo e aa sua Igreja de Bragua por quem o arcebispo he e por ho serviço que me fez e porque he tal que me pode servir quando me seu serviço compriir, teenho por beem e maando vos que tornedes o dito arcebispo e a sua Igreja de Braaga aa sa posse em guisa que possam hi poer seus juizes no temporal como ante punham e seu alcaide e que outrossy possam hy poer tabaliãaes pella maneira que os amte punham...».

¹¹ A.N.T.T., *Gaveta* n.º 14, maço 1.º, n.º 20. FERREIRA, Mons. José Augusto — *O. c.*, tomo II, pp. 235-240.

¹² FERREIRA, Cónego José Augusto — *Memorias archeologico-historicas da cidade do Porto*. tomo 1, Braga, Livraria Cruz e C.ª. L.ª, 1923, pp. 422-429.

¹³ A.N.T.T., *Corporações Religiosas*. *Vilarinho*, maço 5, n.º 1. MARQUES, José — *O estado dos mosteiros beneditinos da arquidiocese de Braga, no século XV*, Braga, 1981, p. 15; publ. na *O. c.*, p. 90. *Synodicon hispanum. II. Portugal*, dirigido por António Garcia e Garcia, Madrid, B. A. C., 1982, pp. 62-64.

¹⁴ HOMEM, Armando Luís de Carvalho — *O Desembargo Régio. (1320-1433)*, Porto, INIC-CHUP, 1990, p. 299.

É dentro deste contexto que prossegue o «assalto» aos mosteiros, tendo o monarca considerado oportuno mandar publicar de novo, em 3-3-1421, a carta outorgada em Évora, anos antes, que descreve não só a apropriação dos bens consumptíveis e outros bens móveis dos mosteiros e igrejas, os jogos de dados e outros, aí realizados, no meio de blasfémias e termos indecorosos¹⁵.

Esta situação, se por um lado reflecte a crise de disciplina característica dos finais do Cisma do Ocidente, em que a Igreja em Portugal esteve quase sem bispos, situação que permitia ao monarca utilizar as suas prerrogativas de «defensor da Igreja»¹⁶, socorrendo-se da estratégia que consistia em recomendar aos cabidos que «postulassem»¹⁷ como prelados ou administradores pessoas por ele sugeridas, por serem da sua família ou da sua inteira confiança, que, de certo modo, ajudariam também a controlar a defesa do Reino, sem levantar grandes obstáculos à progressiva intervenção dos monarcas em matérias mistas.

Entretando, a pretexto de responder às queixas que lhe iam chegando contra os membros da Hierarquia, o antigo Mestre da Ordem de Avis convocou um reunião de legistas, em 18 de Novembro de 1418, de que viriam a sair as doze *leis jacobinas*, publicadas em 19 de Dezembro de 1419, que poderemos considerar como um dos passos mais decisivos no cerceamento das liberdades e privilégios da Igreja e controlo do poder eclesiástico pela legislação estatal¹⁸.

Foi neste clima de insuportável pressão, que Martinho V descreve dizendo que o monarca «*posuit et quotidie ponere falcem suam in messe ecclesie non desinit multis et diversis modis vexando ecclesias et personas ecclesiasticas in suo temporali dominio constitutas et eisdem imponendo leges penas atque gravamina quasi sibi liceat uti potestate regia in prelatos et ecclesiásticos tanquam in laicos sue ditioni subjectos*

¹⁵ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga...*, p. 9

¹⁶ MARQUES, José — *O. c.*, pp. 58-59.

¹⁷ A.D.B., *Col. cronológica*, antiga caixa 21, s.n. Publicado por COSTA, António Domingues de Sousa — *Estudantes portugueses na reitoria do Colégio de S. Clemente de Bolonha na primeira metade do século XV*, in «Arquivos de História da Cultura Portuguesa», Lisboa, 3 (1), 1969, pp. 33-39.

¹⁸ COSTA, António Domingues de Sousa — *Leis atentatórias das liberdades eclesiásticas e o Papa Martinho V contrário aos concílios gerais*, in *Studia histórico-ecclesiastica*, Festgabe für Prof. Luchsius G. Spätling, O. F. M., herausgegeben von Isaac Vásquez, O. F. M., Rom, Pontificium Atheneum Antonianum, 1977, pp.523-525. MARQUES, José — *O. c.*, p. 72.

ac omnino libertatem ecclesiasticam opprimendo», o que viria a ter como resultado imediato a realização de uma assembleia do clero português, em Braga, de 15 a 22 de Dezembro de 1426¹⁹.

Dispomos do rol original dos agravos gerais elaborados nesta assembleia sobre as violências praticadas por nobres e oficiais régios contra os direitos da Igrejas portuguesa em geral, e especificamente nas diversas dioceses. Não vamos mencionar esta longa série de queixas, bastando enunciar algumas para se ver a gravidade da situação e a ingerência do poder real na esfera da jurisdição eclesiástica. Assim, nos casos de excomunhão de algum fiel, com a obrigação de os outros evitarem o seu convívio, o rei enviava cartas aos fiéis cristãos ordenando-lhes que os não considerassem excomungados nem os evitassem; arrogava-se o direito de julgar em casos de heresia, bem como nos de apostasia, nos de furto de ornamentos eclesiásticos e objectos litúrgicos, proibindo as justiças eclesiásticas de julgarem tais casos; não respeitava as imunidades eclesiásticas, nem o direito de asilo, chegando a rebentar as portas das igrejas e dos de mosteiros, a golpes de machado, e até mesmo a queimá-las para se apoderarem dos que aí se tinham refugiado, em busca de protecção, inclusive da própria vida, contra os rigores da justiça, podendo-se apontar como exemplos a atitude de Pero Taveira, em Beja, e a de João Fogaça, na Sé do Porto, sendo ainda ameaçadas as justiças eclesiásticas se tentassem instaurar-lhes o respectivo processo, por violência e fogo posto. E o dramatismo de tais violências ficou bem expresso no desespero com que alguns dos aprisionados nas igrejas eram arrastados para fora abraçados às imagens dos altares. Outras vezes, para tentar salvar a aparência de respeito pela imunidade das igrejas e tentar evitar cenas idênticas às descritas mais acima, optavam por violar o espaço sagrado, prender os que se tinham acoutado nas igrejas, pô-los a ferros e cadeias dentro das próprias igrejas, aí os guardando, devidamente armados, em flagrante desrespeito da imunidade das igrejas, pois a vigilância deveria ser feita a XL passos de distância, no caso das catedrais, e a XX passos, tratando-se de igrejas menores. Do mesmo modo, agiam violentamente em relação aos clérigos e sacerdotes, que expulsavam das igreja e mosteiros, espancando-os previamente.

E as acusações de violências, falta de justiça, sistemática sobreposição da justiça civil à do foro eclesiástico, tradicionalmente reconhecida, de ordens dadas aos tabeliães para não fazerem instrumentos públicos, de

¹⁹ FERREIRA, Mons. J. A. — *Fastos episcopales...*, t. II, pp.258-260. MARQUES, José — *O.c.*, pp. 78-81.

que sacerdotes e fiéis leigos se pudessem servir, continuam, não faltando os agravos concretos feitos à Igreja de Braga, bem como às do Porto, Lamego, Viseu²⁰.

Já tivemos oportunidade de descrever a forte reacção da clerezia, disposta a apelar para o Romano Pontífice, e como o Arcebispo de Braga, sobrinho do monarca, ao qual devia a sua formação universitária e a cátedra metropolitana de Braga, conduziu as negociações em ordem à assinatura da concordata ou, talvez melhor dita, concórdia (de 94 artigos), em Santarém, no dia 27 de Agosto de 1427, verdadeiramente impressionante pela fragilidade das respostas dadas pelos representantes do Rei²¹. A título de meros exemplos, prestemos atenção aos artigos 40 e 53, recolhidos ao acaso:

«Artigo XXXX — *Item. Ao que dizem aos quarenta artigos, em que dizem que toma as Capeellas, e da a governança, e a ministração a a pessoas Leiguas.*

A esto responde El-Rey, que elle nom tomou Capeellas nenhuãs, e que se alguãs tomou, que nom devera tomar, que lho diguam, e que lhas fará entregar, e correger»²².

«Artigo LIII — *Item. Ao que dizem aos cincoenta e tres artigos, em que dizem, que os costringem, que absolvam os escomungados, e que se os nom querem absolver, penhoram-nos.*

A este artigo responde El-Rey, que elle nunca tal cousa mandou fazer, nem manda, que se faça, e se lho alguem fez, que lhe digam quem o fez, e que lho fará correger»²³.

A clerezia não podia deixar de reconhecer que estas respostas, dadas pelos procuradores do rei D. João I, não correspondiam à realidade dos factos, mas, na esperança de uma futura melhoria das relações com o monarca e as suas justiças, aceitou esta concordata ou concórdia de magros resultados práticos, como se verifica pela actuação do rei *Eloquente*, que lhe sucedeu.

²⁰ A. D. B., *Col. cronológica*, cx. 23, s.n.

²¹ ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja em Portugal*. Nova Edição preparada e dirigida por Damião Peres, vol. IV, Porto-Lisboa, Liv. Civilização Editora, 1971, pp.156-172.

²² ALMEIDA, Fortunato de — *O, c.*, p. 163.

²³ ALMEIDA, Fortunato de — *O, c.*, p.165.

2.2. — *D. Duarte*

Chegou-se, é certo, a um *modus vivendi* bastante precário, sem uma definição clara das matérias e competências judiciais: canónica e civil. E o mais grave é que se torna difícil proceder ao apuramento concreto da responsabilidade, mesmo que saibamos que, em última instância, ela impende institucionalmente sobre o Rei. Com efeito, nesta altura a imagem do Rei aparece um pouco difusa, tendo, inclusive, sentido necessidade de associar, em 1412, o herdeiro, Infante D. Duarte, à acção governativa, conhecendo-se, além disso, o peso e a influência exercidos pelos legistas. Não admira, por isso, que o frágil equilíbrio alcançado em Santarém, em Agosto de 1427, viesse a romper-se poucos anos depois, após a morte do Rei de Boa Memória, provocando um corte de relações com o primo, D. Fernando da Guerra, praticamente, desde 1433 até finais de 1436.

Poderemos interrogar-nos sobre os motivos que terão criado tão grave conflito entre o Rei e o prelado bracarense, pois sabemos que, em 6 de Dezembro de 1433, D. Duarte tinha-o incumbido de supervisionar as obras de abastecimento de água à cidade de Braga, dada a incúria e incapacidade da vereação para resolver tão grave problema local²⁴. Era, sem dúvida, uma prova de confiança, que pouco depois se quebrou, sem nos deixar explicações suficientemente elucidativas, embora por alguns documentos posteriores possamos verificar a gravidade e as proporções atingidas pelo conflito, na linha dos problemas aparentemente resolvidos em 1427, mas que, na realidade, continuavam, embora sem a dimensão específica anterior.

Bem sabemos que as leis monetárias de 1435, impondo o uso da moeda corrente e o sistema de equivalências então estabelecido, introduziram perturbações graves no quadro geral das rendas eclesiásticas²⁵, mas, apesar disso, as causas profundas do diferendo específico entre D. Duarte e o Arcebispo de Braga, eram de natureza jurisdicional e, portanto, política.

A questão tinha também muito de estritamente pessoal, como se verifica pelo tipo de medidas tomadas pelo Rei contra os súbditos do Prelado: primeiro destituindo-os todos dos seus cargos e funções, vindo, depois, a reintegrá-los todos nos cargos e funções, de que tinham sido expoliados. Contra essa situação de injustiça, que tinha como pano de

²⁴ MARQUES, José — *D. Fernando da Guerra e o abastecimento de água à cidade de Braga, no segundo quartel do século XV*, in *Braga medieval*, Braga, 1983. pp. 83- 93

²⁵ FERRO, Maria José Pimenta — *Estudos de história monetária portuguesa (1383-1435)*, Lisboa, 1974, pp.45 e ss.

fundo o desactualizado contrato de permuta da jurisdição da cidade de Braga e seu couto, feito em 1402, por diversas vezes se tinha insurgido, em vão, o Prelado, como se verifica pelas suas próprias palavras: — «*E por mujtas vezes lhe alleguej e rrequeri que o conhecimento desse scainbo perteeicia ao sancto padre, nom me vall cousa*»²⁶. Referia-se, obviamente, às compensações que agora lhe eram devidas, mercê das sucessivas desvalorizações da moeda — que tantos problemas levantaram — às quais D. Duarte procurou dar solução teoricamente compreensível e aceitável.

O diferendo, embora se apresentasse como predominantemente pessoal, assumia aspectos verdadeiramente nacionais, porque retomava questões jurisdicionais que postergavam a legislação canónica e atentavam mesmo contra os direitos pontifícios, como confirmam os vexames de D. Duarte ao Arcebispo de Braga, seu primo, que, por sua vez, os comunicou ao Papa Eugénio IV, em 1436²⁷.

É certo que alguns temas destes agravos não são novos, mas representam um regresso a anteriores pontos de tenaz oposição entre os prelados e o Rei. Há, contudo, alguns que ultrapassam quaisquer limites anteriores, constituindo uma clara provocação aos mais elevados poderes eclesiásticos, arrogando-se competência jurídica sobre matérias da exclusiva jurisdição eclesiástica. Mas vejamos, sumariamente, os termos em que alguns agravos foram apresentados.

O primeiro, porém, surge com tão ilimitada ousadia, que o melhor é transcrevê-lo na íntegra:

— «*Item, affirma seer juiz hordinajro da pessoa do arçebispo em quaaesquer auções perssoaaes, crimes e çivees, porque nom tem aqui no rregno subprior, per que sse segue que o papa nom sseja seu juiz e perca o privilegio e honrra que teem todollos outros clerigos e bispos. E assy ficaria todo ssobiecto, e he grande abusom e exhorbitancia. E posse, custume nem prescriçom em talfecto nom sse poderia causar*»²⁸.

Pensamos que não se poderia levar mais longe a sobreposição do poder civil sobre o eclesiástico, parecendo mesmo aflorar um esboço ou tentativa de igreja nacional, afastando a autoridade do Romano Pontífice das fronteiras de Portugal e valorizando o princípio da territorialidade das leis, de forma a que tudo ficasse subordinado à jurisdição do Rei, adiantando o Arcebispo que o Papa e a Igreja de Roma não haveriam de consentir, pois «*he gramde abusom e exhorbitancia*»²⁹.

²⁶ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 86.

²⁷ *Monumenta Henricina*, vol. V, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1963, pp. 242-245.

²⁸ *Monumenta Henricina*, vol. V, p. 242.

²⁹ *Ibidem*.

Nesta linha de actuação, segundo o texto dos agravos, D. Duarte arrogava-se o direito de «conhecer», isto é, de julgar em matéria de excomunhões e interdictos, passando cartas e sentenças abertas, devidamente seladas, declarando que tais penas de excomunhão e interdito eram injustas, isto é, carecentes de fundamento legítimo e, por isso, nulas.

Daí, facilmente se transitava para a imposição aos prelados e vigários que absolvessem as pessoas feridas de tais penas canónicas, de contrário, teriam de se justificar perante ele ou os seus desembargadores. E além do recurso a outras formas de neutralização da justiça eclesiástica, ordenando, por exemplo, que os excomungados *vitandos* não fossem marginalizados, mas com eles convivessem e obrigava os prelados a discutirem ou litigarem com o monarca os padroados das igrejas e suas rendas, acabando, geralmente, por serem esbulhados delas.

Medida de extrema gravidade, inserida no plano de subversão doutrinal e jurídico-canónica de que nos temos vindo a ocupar, era a que conferia aos juízes leigos competência para nomearem para as paróquias ecónomos leigos, com a obrigação de as fazerem servir no espiritual e no temporal. Caso tivesse vingado este projecto, ter-se-ia criado uma situação similar à dos comendatários dos mosteiros, de tão lamentáveis conseqüências, mas a evolução dos acontecimentos não proporcionou condições para a sua concretização.

Igualmente grave era o caso das penitência pecuniárias, impostas por certos crimes, de acordo com a legislação vigente, em relação às quais, ao apelairem para o rei, logo ficavam sem efeito, pois ordenava que as não cumprissem, nem pagassem, comprometendo, assim, a viabilidade e funcionalidade do sacramento da penitência, por falta de satisfação de obras e do esforço necessário para sair do estado de pecado.

O documento que estamos a utilizar revela outros aspectos e formas de usurpação da jurisdição, tanto no caso de asilo nas igrejas, com abundantes injúrias para o prelado que pretendesse proceder contra os infractores, apropriação indevida nos casos dos resíduos e legados, proibição de os tabeliães exigirem juramento às testemunhas, etc., acrescentando com a máxima clareza :— «*As quaees coussas som em odio da egreia e liberdade della*», afirmação que não pode deixar de causar alguma estranheza, quando aplicada ao primogénito, sucessor de D. João I e D. Filipa de Lencastre³⁰.

Mas além destes agravos, formalmente dirigidos à Igreja de Braga, mas comuns à clerezia portuguesa, o prelado bracarense sentia-se

³⁰ *Monumenta Henricina*, vol. V, pp.242-245.

materialmente prejudicado na sequência do contrato de transferência da jurisdição do senhorio de Braga e seu couto, porque o Rei Eloquentes, sendo parte interessada neste processo, actuava como senhor e juiz, decidindo como lhe aprazia e apropriando-se de bens pertencentes ao Arcebispado, havia mais de trinta anos, prejudicando-o em vez de procurar a reparação dos danos causados.

Nestas condições e face a tão grave estado de coisas, inclusive do ponto de vista doutrinal, era impossível que o Romano Pontífice não reagisse, e, na verdade, no segundo semestre de 1436 e no princípio de 1437, chegaram diversas bulas, como a *Nonnullorum querelis*, de 19 de Junho de 1436, dirigida por Eugénio IV a D. Duarte, intimando-o a que não fizesse nem consentisse que se praticasse qualquer violência contra a liberdade eclesiástica; em 15 de Novembro do mesmo ano, foi expedida a *Inter coeteras graviores*, endereçada também a D. Duarte, para se abster das violências que praticava contra o clero; no dia 20 seguinte, foi-lhe enviada uma cópia da *Cupientes prout ex debito*, dirigida a D. Fernando da Guerra, e em 10 de Janeiro de 1437, Eugénio IV pela bula *Non potuimus tandem* anulou as leis e ordenações do Reino contra a liberdade eclesiástica, conjunto de medidas pontifícias nada abonatórias do rumo seguido pela legislação portuguesa e pelo monarca seu autor, em relação à Igreja.

As intervenções pontifícias foram efectivamente acatadas e os dois últimos meses de 1436 marcam o início de uma viragem de acalmia, tendo sido também resolvido o problema das compensações materiais devidas ao Arcebispo de Braga, em virtude das desvalorizações monetárias ocorridas, desde o remoto ano de 1402³¹.

É certo que destas determinações régias à sua plena implantação no quotidiano do Reino vai uma longa distância, mas nos anos imediatos não deparamos com queixas neste sector da vida nacional, para o que terão concorrido, primeiro, as preocupações com a preparação da expedição a Tânger, e, depois, com os problemas inerentes ao ansiado resgate do Infante D. Fernando, contra a entrega de Ceuta aos mouros, projecto que foi largamente discutido nas Cortes para o efeito reunidas, em Leiria, de 25 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1438, tendo prevalecido a corrente liderada pelo Arcebispo D. Fernando da Guerra, cujo pensamento Rui de

³¹ A. B. D., *Gaveta de Braga*, n.º 23.

Em relação ao preço pela transferência da jurisdição do senhorio do Porto, o bispo D. Luís Pires alcançou também duas actualizações, respectivamente, em 1460 e em 1463 (SOUSA, Armindo — *O conflito entre o Bispo e a Câmara do Porto nos meados do século XV*, Porto, 1983, pp.46-47).

Pina condensou na *Crónica de D. Afonso V*, e, segundo afirmava o Arcebispo, El-Rei «*não podia de direito dar Ceuta aos mouros sem expressa outhorga e auctoridade do Sancto Padre, acordada primeiro em seu alto e sagrado Consistorio...*», atendendo aos «*Sanctos Sacrificios que por muitos annos nella foram já celebrados, e das muitas cousas a Deus já dedicadas*», concretamente as «*egrejas sagradas e altares alevantados*», devendo procurar-se outros meios de resgatar o Infante³².

A estas preocupações logo viriam associar-se os problemas subsequentes à morte de D. Duarte e da agitada regência³³. Poderá perguntar-se também se a aproximação do Concílio de Basileia, ao qual, o nosso monarca acabaria por enviar os seus delegados, não terá feito passar pela mente do monarca a eventualidade de poder vir a ser destituído — embora os tempos fossem já muito diferentes dos meados do século XIII e o concílio estivesse enfraquecido pela actividade desenvolvida pelos conciliaristas³⁴ — dado que a acusação contra ele formulada pelo prelado bracarense, era, na realidade, muito grave.

2.3. — *D. Afonso V*

2.3.1. — *Ordenações Afonsinas*

As relações com a Igreja, que pareciam definitivamente normalizadas, não havendo sinais de perturbação neste domínio, durante a crise da regência, aberta pela morte de D. Duarte e nos anos seguintes, voltaram a ser perturbadas com a publicação das *Ordenações Afonsinas*, em 1446, provocando forte movimentação entre a clerezia portuguesa, que, em 1 de Agosto de 1447, chegou a reunir-se, em Lisboa, com o Infante D. Pedro, que, após o termo da sua Regência, a pedido de D. Afonso V, continuou a seu lado, até finais de Julho de 1448³⁵.

O mal-estar que então surgiu e provocou tal movimentação ficou a dever-se ao facto de o compilador das *Ordenações Afonsinas* ter incorporado nelas duas leis de D. Dinis, proibindo clérigos e religiosos

³² PINA, Rui de — *Chronica d'el-rei D. Duarte*, in «*Collecção de Livros Inéditos de História Portuguesa*», tomo I, Lisboa, 1790, cap. XL. Ver uma síntese desta questão em MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, p. 88.

³³ MORENO, Humberto Baquero — *A batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*, Lourenço Marques, 1973, pp.3-190.

³⁴ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp.94 -102.

³⁵ MORENO, Humberto Carlos Baquero — *A Batalha de Alfarrobeira...*, p.261

de adquirirem bens de raiz, mesmo que fosse a título de pagamento de dívidas³⁶ e impedindo as igrejas e mosteiros de herdarem nos bens deixados pelos seus professos³⁷.

A solução deste diferendo encontrou-se num acordo consagrado na lei de 20 de Setembro de 1447, que garantia às igrejas, mosteiros e casas religiosas a posse dos bens que possuíam à data da morte de D. João I³⁸.

2.3.2.— Cortes de 1455

Apesar das aparentes situações de concórdia, sucessivamente estabelecidas, não era fácil erradicar da mente e do projecto político dos monarcas da Geração de Avis os múltiplos factores de divergência com a Igreja, quase se podendo dizer que iam sendo apenas adiados. Com efeito, nas Cortes de Lisboa, de Março de 1455, a clerezia do reino apresentou um longo rol de capítulos, que conhecemos pela pública-forma que, a pedido do Cabido de Braga, lhe foi passada no Porto, no dia 6 de Julho de 1471, relativa aos 15 artigos das de 1455 e aos 12 das de 1456. Embora de Cortes diferentes, estes artigos, de certo modo, completam-se e permitem verificar como, na realidade, subsistiam muitos dos assuntos já formulados em Cortes do século XIV, retomados na assembleia de Braga contra D. João I e na concordata de de 1427, nas queixas ao Romano Pontífice contra D. Duarte, em 1436, e na reunião com o Infante D. Pedro, em 1 de Agosto de 1447, como já expusemos. Se, porém, quisermos ser mais expressivo, bastar-nos-á começar por

³⁶ *Ordenaçoes do Senhor Rey Dom Affonso V...*, liv. II, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1772, pp. 174-176 (tit. 14) 1 ...«*Sabede que os Reyx, que ante mim foram, defendeerom, que Hordêes, nem Clerigos no comprassem nenhüuns herdamentos em seu Regno, e outro sy o defendo eu: e ora algüuns Concelhos xe me enviarom queixar, que algüus Clerigos, e Hordêes faziam mui grandes compras em minha terra, e que esto era meu exardamento...*»

2 — «*E Porem mando, e defendo que os Clerigos, nem Hordêes nom comprem herdamentos, e aquelles herdamentos, que comparom, ou fezerom comprar ataaqui per sy, des que eu fui Rey, dou-lhes prazo, que os vendam desta Santa Maria d'Agosto attaa hüu anno; e se os nom venderem ataa este prazo percam-nos. ...*».

4 — *E Porque a nos foi dito, que algüus Clerigos, e Hordes por defraudar esta Ley, tomam algüus bês de raiz em pagamento de suas dividas dizendo, que nõm he compra, e que os podem teer sem embargo desta Ley: Porem querendo nós tolher este engano, mandamos que a dita Ley aja lugar em taaes bêes assy dados em pagamento assy compridamente, como se verdadeiramente fossem comprados...».*

³⁷ *Ordenaçoes do Senhor Rey D. Affonso V...*, liv. 2, pp.174—176 (tit. 15).

³⁸ MORENO, H. C. B. — *A Batalha de Alfarrobeira...*, p. 258.

recordar que «*desde a competência de jurisdição nos casos de heresia, excomunhão, violação da imunidade e foro eclesiástico e execução dos testamentos, aposentadorias, portagens sisas e dízimas, padroados, beneplácito régio, tentativa de introduzir escritvães e notários leigos nas audiências eclesiásticas, etc., tudo consta destes agravos, muitos dos quais voltarão a estar presentes nas Cortes de Évora de 1481*»³⁹.

Entre os capítulos de agravos apresentados pelo Clero nas Cortes de 1455 e 1456 há uma diferença muito acentuada, pois, enquanto os de 1455 referem, na quase totalidade afrontas, violências e exigências de natureza material, como a proibição de poderem «*andar em quaaesquer bestas que nos prouver*» (3.º), a questão das sisas (4.º), a exigência do pagamentos de portagens (5.º), os nocivos efeitos decorrentes do abuso dos senhores das terras tomarem para si as rendas dos benefícios eclesiásticos, com prejuízos de os seus titulares serem «*tarde pago[s] e mall ou nunca*» (6.º), a recusa de darem mancebos de soldada aos clérigos para se ocuparem do pastoreio dos seus gados e rebanhos (8.º), violências dos juízes dos órfãos e das justiças seculares «*que vãao pera screpver (inventariar) os beens de tall deffunto roubam nos e dapnifficam nos*» (13.º), etc., os de 1456 têm maior repercussão sob o ponto de vista jurisdiccional, como se verifica pela pública-forma que estamos a utilizar⁴⁰.

Mas nas Cortes de 1455 houve também alguns agravos contra as justiças régias que, numa clara violação das disposições do Direito Canónico, chegavam ao ponto de interferir em matéria da jurisdição eclesiástica. Assim, o primeiro destes agravos, refere o abuso das justiças régias que, na prática tentavam sobrepor-se ao direito de a Igreja julgar os casos de excomunhão, heresia, anulando, inclusive, as penas que «*o direito ussou chamar a estas censsuras ameezinhas sem as quaaes a Egreja seria de pouco effecto, de pouco temor e de todo seria annullada quanto aos maaos e dessobedientes e nom embargante esto, allgũuas justiças destes Regnos de pouco tenpo aqua per fallos he maaos fundamentos se moverom a dar cartas contra allguuns prellados e seus viguairos per as quaaes mandarom abssollver allguuns excomungados poendo nas dictas cartas grandes penas aos sobredictos que os abssolvam e se os abssollver nom querem fazem executar as dictas penas nos beens dos dictos prellados de que se seguem grandes malles por que os dictos excomungados abssoltos per tall opressam ficam outra vez excomungados seguundo he dirreito expresso e as vossas justiças*

³⁹ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 115.

⁴⁰ A.D.B., *Colecção cronológica*, antiga caixa 29, s.n.

encorrem por ello em excomunham por britarem ho nervo da jurdiçom ecclesiastica e infringirem a liberdade da Egreja o que nom he sem especia de herisia. Seja vossa merce que tal abussom e currutela nom consenta porque signilla muito vosso estado reall e inffama todo o Regno e leixaae esto aa dispossiçom do dirreito commuum como se faz em todollos outros regnos e sennhorios».

A resposta, como aconteceu em muitas outras situações, foi que ele nunca mandou nem manda fazer tal coisa e, se tal procedimento alguém tivesse, que lho comunicasse para o obrigar a corrigir, proibindo, ao mesmo tempo, os seus oficiais de voltarem a repetir tais actos⁴¹.

Por sua vez, o agravo exposto no capítulo segundo retoma uma das grave acusações formuladas na assembleia reunida em Braga, de 15 a 22 de Dezembro de 1426, quanto à violação do direito de asilo pelas justiças régias, que chegavam a rebentar as portas e os próprios telhados das igrejas e até a pôr-lhes fogo «*como imffiees e indistintamente prendem e tiram os acoutados a elle e os trazem a vossas pressões (sic). E outros prendem dentro como se jovessem em carcer em grande desprezamento de Deus e dos seus Santos e contra os previllegios e liberdades da Egreja em o que cometem sacrillegio e som per esse mesmo factio excomungados*», pedindo, de imediato, ao rei o remédio adequado e que, em tais assuntos, seja respeitado o Direito Canónico.

Como resposta, disse o monarca que foi seu pai, D. Duarte, quem ordenou esse procedimento, por causa dos homicídios e outros males praticados no Reino, prosseguindo a sua pretensa justificação, na base da presunção, de que resultou uma resposta ambígua⁴².

Agora, compreende-se perfeitamente a ausência absoluta dos prelados nestas Cortes, merecendo particular referência o caso do bispo de Viseu, Mestre D. João Vicente, que se encontrava na Corte de Valhadolid, como confessor da rainha de Castela, D. Isabel. Apesar de convocado por D. Afonso V para estas Cortes de 1455, não compareceu, porque, entretanto, foi avisado e convocado pelos Arcebispos e Bispos do Reino «*para todos unanimes darem nas Cortes capitulos a El Rey das muitas sem razões e injustiças que as pessoas ecclesiasticas recebem de seus ministros violando a izençaõ, e immuidade da Igreja com manifestas offensas da sua liberdade...*»⁴³, ficando, assim, mais uma vez, bem marcada a forte oposição entre a clerezia, representada pelo episcopado, e o rei, D. Afonso V.

⁴¹ A. D. B., *Col. cronológica*, antiga caixa 29, s. n.

⁴² A. D. B., *Col. cronológica*, antiga caixa 29, s. n.

⁴³ A. D. B., *Manuscritos*, n.º 924. Trata-se do manuscrito de SÃO PAULO, Frei Jorge de — *Epilogo e compendio...*, p. 159.

2.3.3. — Cortes de 1456

Já asseverámos que os capítulos apresentados pelo Clero às Cortes de 1456 revestiam aspectos de carácter jurisdiccional. Concretizamos agora a afirmação, com o elenco sumário da natureza de alguns desses agravos, que acusam directamente o Rei de:

- não consentir os notários apostólicos no Reino de Portugal;
- de os oficiais e as justiças del-Rei interferirem em matéria de testamentos, legados pios, hospitais, albergarias, gafarias, etc., dispondo dos frutos e rendas de tais bens, contra a vontade dos testadores e finados;
- impor tabeliães públicos nos tribunais eclesiásticos, impedindo os notários apostólicos de exercerem as suas funções;
- aplicar a lei do beneplácito, isto é, proibindo a livre circulação das bulas e outras letras apostólicas e do Mestre da Ordem de Rodes (depois Malta), sem prévio exame do chanceler do Reino;
- consentir que os juízes seculares julguem as questões sobre o padroado das igrejas; questões de heresia, excomunhão, etc.;
- os desembargadores da sua Relação mandarem confirmar benefícios, antes de se apurar se o padroado pertence ao Rei ou a outros titulares;
- dispensar os judeus e outros infieis (mourous) de usarem os seus distintivos e de ampliarem e embelezarem as sinagogas e mesquitas, etc.⁴⁴

Não vamos demorar-nos na análise das respostas, que, na generalidade, se limitam a afirmar que o monarca não mandou proceder dessa forma, nem disso tem conhecimento, e a ordenar o cumprimento de leis anteriores sobre os diversos pontos em litígio, raramente proibindo a actuação dos seus oficiais e justiças, o que equivale a dizer, que não eram radicalmente eliminadas as causas de divergência.

Nestas Cortes tratava-se, mais uma vez, de resolver graves situações de conflito no domínio das relações entre o Estado e a Igreja, mas há uma circunstância que sob esta nova tentativa de solução deixa transparecer um cunho bem marcado da especial gravidade do estado das relações

⁴⁴ A.D.P., *Livro 22 dos Originais do Cabido da Sé do Porto*, códice 1680, ff. 13-18; A.D.B., *Colecção cronológica*, antiga caixa 29, s.n.. Publicados por SOUSA, Armindo de — *Conflitos entre o Bispo e a Câmara do, nos meados do século XV*, Porto, Câmara Municipal, 1993, pp.70-74.

bilaterais nos anos em causa, como demonstra o facto de nenhum dos prelados portugueses ter comparecido às Cortes de 1455, quando, por exemplo, D. Fernando da Guerra estava relativamente perto, em Santarém⁴⁵.

Não queremos ainda tirar conclusões, mas pensamos que já se vai desenhando, se não a resistência, pelo menos a dificuldade que houve de uma aceitação definitiva de princípios norteadores de uma convivência sã entre estas duas instituições: Estado e Igreja.

2.3.4 — *Interferência de D. Afonso V em assunto espirituais*

Consideramos oportuno introduzir aqui um novo factor de tensão entre as duas sociedades, cujas relações continuam a ocupar-nos, e a interessar-nos, com a nota curiosa de que esta medida de âmbito nacional decorre da apropriação abusiva pelo Rei de atribuições que não lhe competiam, mesmo que se procure explicar o facto pelo acentuado pendor religioso do jovem D. Afonso V.

Referimo-nos a uma ordem deste monarca, distribuída nos princípios de 1460, aos juizes de todas as terras do Reino, que por sua vez, deveriam ordenar a todos os dons abades, priores e reitores incumbidos da cura de almas, que durante os domingos da Quaresma advertissem os fiéis de ambos os sexos, com mais de dez anos, da obrigação de se confessarem até ao domingo de Pascoela, isto é, até à oitava da Páscoa. Expirado esse período os pastores de almas deveriam dar «*em roll os que nom foram confessados aos dictos juizes pera os prender e nom serem absoltos ataa que se confessassem da cadea*».

D. Afonso V enviou também uma cópia desta carta ao arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, que, apesar das suas altas funções na Corte, se encontrava na sua Arquidiocese, desde Abril de 1458. Como não podia deixar de ser, ficou profundamente surpreendido com esta iniciativa régia, que constituía um autêntico atentado à liberdade de consciência dos súbditos e à jurisdição eclesiástica, no âmbito do foro interno. Era o que se pode chamar uma manifestação de imaturidade política e de falta de recurso a conselheiros sábios e prudentes. O Arcebispo estava ausente, é certo, mas continuava investido nas funções de Chanceler-mor e de Regedor da Casa da Suplicação. Como Arcebispo e como um dos mais altos funcionários da Corte não podia deixar de falar e de escrever ao Rei.

⁴⁵ MARQUES, José — *Os itinerários do Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra (1417-1467)*, in «Revista de História», Porto, CHUP, vol. 1, 1978, p.80. IDEM, *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 114-116.

Se a notícia nos chegou pelo resumo feito por D. Fernando da Guerra antes de lhe responder, a posição do Prelado ficou claramente expressa na carta enviada ao monarca, com a grave censura, de que nos permitimos ler algumas passagens:

«Senhor .

O que a mym parece he esto: primeiramente louvo vossa teençon por seer fundada sobre devoçom. E nom soomente avemos d'oolhar o que fazemos, posto que seja bem, mas ao que convem fazer. E porque este caso he mero espirituall que se nom pode fazer nem executar per leigo, mas aos prellados e rectores perteeence (sic) tall carregó e cura e nom aos seculares no que vos devees muito louvar a Deus por nom seerdes a ello theudo. Porque se alguuns livros leestes ou bem escoldrinhastes as cousas periiguosas em vosso coração acharees que este he o moor carregó e mais perigoso do mundo porque ha de dar razom da vida d'outrem e fica obrigado e devedor pollo pecado alheo e per Deus he ponido pollo que pecou. E Sam Joham Crisostomo diz que com grande dificuldade se pode salvar o que tem cura d'almas. E prouvesse a Deus que eu a nom tevesse e nom fosse theudo a Deus pollos pecados alheios. E pois vos sooes fora desta obrigaçom vos peço por mercee que vos [nom] metaaes nella. E ainda entendo que tall constrangimento de prisom nom se achara scripto em direito divino nem umano, porque Deus nom quer o servo constrangido, mas per sua propria voontade e livre a pendenza e a confissom he fructuosa. E a moor pena que o direito da em este caso he que o evitem das missas e participaçom dos fiees que per vergonça se torne devoto e boo e aver os sacramentos como fiell christãao. E esto he o que me parece acerca deste caso. Escolhee o que vos melhor parecer. Nosso Senhor Deus aja vosso alto estado em sua emcomenda. Scripta em Braga a XXVI de Fevereiro dicto.

FERNANDUS ARCHIEPISCOPUS

«E me parece que devees leixar este carregó a mim e aos outros a que pertence, ca a vos viinra delo empacho e reprehensom e fazerdes cousa no casso em que nom podees nem devees mandar e mais acrecentarees no pecado que aproveitarees no bem que cuidaees. E tanto he esto stranho que o Papa vo lo nom pode cometer. Nem creio que em este regno nem em outras partes algum senhor fezesse tall cousa. Maravilho me do bispo nom vos dizer esto que digo. E a posto que esto pareça prima facie seer bem ha se de fazer per aqueles a que pertence. E os curados som obrigados fazer esto e confesaa-los todos per rol que nom fique nenhum pera evitar os que nom obedecerem. E assi aos outros sacramentos. E parece me que esto vosso boo preposito devees mandar comprir aos da

vosa casa que nom teem outro curado senom vos das almas e dos corpos e delles avees dar conta a Deus e do que elles fezerem. E assy cada huum dos seus que andam vagabundos. E quando taaes cousas assi grandes especialmente espirituaaes ou ainda temporaaes imaginardes por bem pois teendes boos letrados canonistas e legistas virtude he do senhor aver seu conselho, como vedes que fazem todollos rex e senhores, mas os freegueses das egrejas que teem certo abbade curado este o faz e he theudo de o fazer pella guisa que o vos dizees e se o nom faz quando o meu visitador vai esta he hũa das cousas em que ha de enquerer segundo leva em regimento. Scripta em Braga a XXVII de Fevereiro dicto»⁴⁶.

Como comentários, além daqueles que decorrem do próprio texto, bastará só dizer que estamos perante um flagrante caso de regalismo precoce, que faz pensar em raízes medievais da futura Inquisição portuguesa.

Não dispomos de mais informação sobre este caso, que terá terminado por aqui, mas do que não restam dúvidas é de que, pela sua própria natureza, este caso, se progredisse, teria, forçosamente, de subir à presença do Romano Pontífice.

Repare-se que, embora os protagonistas sejam D. Afonso V e o Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, na realidade tratava-se de um acontecimento de âmbito nacional, pois sabemos que a ordem régia tinha sido comunicada a todos os juízes das comarcas do Reino e interferia em matéria da exclusiva jurisdição eclesiástica, que não poderia deixar de provocar a reacção colectiva do episcopado português, se a pronta intervenção do prestigiado Arcebispo de Braga não tivesse obrigado o monarca a rever a sua posição, como decorre do facto de não se conhecerem, até agora, quaisquer outras informações relativas a esta delicada questão.

2 3. 5. — *O episcopado contra a legacia de D. João Galvão*

No ano seguinte — 1461 — surgiu e propagou-se, com extrema celeridade, através do Reino outro conflito, que, apresentando-se como de âmbito meramente eclesiástico, em última instância, opunha o episcopado português e toda a clerezia do Reino aos interesses de D. Afonso V e a uma disposição administrativa do Papa Pio II.

⁴⁶ A. D. B., *Gaveta das cartas*, n.º 4. Publ. por MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp. 1151-1153.

Para melhor compreensão do que então se passou, convém ter presente que a pressão dos turcos otomanos em Constantinopla constituía um pesadelo constante para os reinos cristãos mais próximos. Os Pontífices, apesar dos parcos resultados da cruzada promovida por Calisto III, continuavam a diligenciar em ordem à organização de uma poderosa cruzada destinada a recuperar a antiga capital do Império Romano do Oriente, tendo sido deliberado, na «dieta» reunida em Mântua, recolher três dízimas das rendas de todos os benefícios eclesiásticos, contributo que atingia, sensivelmente, os 30%.

Se esta taxa, era exorbitante em si, dado o ambiente de crise em que se continuava a viver, mais gravoso se tornava. O bem da Cristandade, porém, exigia mais este sacrifício, mas o facto de, em 21 de Maio de 1461, Pio II ter nomeado legado pontifício *a latere* e recolector apostólico destas dízimas o jovem minorista João Rodrigues Galvão, desde 17 de Setembro de 1459, eleito bispo administrador da diocese de Ceuta, quando tinha apenas vinte e seis anos, tendo, por isso de aguardar a idade canónica de 28, para receber a ordenção episcopal, estando já transferido para a diocese de Coimbra, criou um movimento de contestação, conduzido pelo bispo da Guarda e, principalmente, pelo Arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, designado pelo bispo egitaniense, como «*em todo o mayor e o principal e primeiro prellado destes regnos*», que tomou esta nomeação apostólica como uma afronta à Clerezia portuguesa, principalmente a si próprio, que, até havia pouco, tinha desempenhado as altas funções de Chanceler-mor do Reino e Presidente da Casa da Suplicação.

Não vamos demorar na descrição da movimentação em que andaram envolvidos os prelados e os cabidos de Braga, do Porto, da Guarda, de além-Tejo e Estremadura, e na apelação feita para Roma, mas não poderemos deixar de salientar que, no momento em que o eleito D. João Galvão teve notícia da posição de força tomada pela Clerezia, ele estremeceu, segundo a informação transmitida a D. Fernando da Guerra pelos procuradores, que registaram o facto com estas palavras — «*Enos pareceo que (o legado) ouve manincoria*»⁴⁷.

Mas, quem era D. João Galvão e porquê tão forte oposição?

Filho de Rui Galvão, escrivão da puridade de D. Afonso V, cargo em que viria a suceder ao pai, tomou o hábito crúzio em Santa Cruz de Coimbra, donde partiu para Itália, na comitiva de D. Leonor, irmã do Rei, acompanhando-a até Nápoles. Em Siena, relacionou-se com Sílvio

⁴⁷ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, p. 140.

Eneias Pocolomini, futuro Pio II, que viria a conceder-lhe sucessivas nomeações, inclusive para o bispado de Coimbra e legado *a latere* na Lusitânia. Anos mais tarde, seria promovido a outras funções, chegando a Arcebispo de Braga⁴⁸.

Embora noutro lugar voltemos a referir-nos a D. João Galvão, cumpre indicar, agora, os motivos subjacentes á legacia confiada por Pio II a D. João Galvão, investido também nas funções de recolector das mencionadas três dízimas. A detecção de tais motivos coube aos capitulares bracarenses, enviados para Lisboa a fim de acompanharem o desenrolar deste processo, que beneficiaram dos serviços de Lopo de Almeida, vedor da Fazenda e sobrinho de D. Fernando da Guerra, e de Lourenço Abul, que os informaram de que D. Afonso V, por ocasião da conquista de Alcácer-Ceguer, deveria ter recebido 16.000 ducados, pelas terças que lhe não foram outorgadas, contando, apenas, com a promessa de uma bula destinada a compensá-lo das despesas feitas com essa armada. Acontecia, ainda, que o Rei português continuava em dívida com o Imperador, desde o seu casamento, e pedira diversas vezes ao Papa que lhe desse a quantia de 16.000 ducados em Itália para pagar ao Imperador, nunca tendo alcançado resposta favorável. Nestas condições, o Vice-Chanceler e D. João Galvão «*encaminharom esta legacia pera pagarem estes 16.000 ducados e que o mais ficaria pera elles...*».

D. Afonso V, segundo constava, não gostava que lhe atribuíssem responsabilidades nesta matéria, adiantando que ele afirmara que quem tal disse «*mentia como rapaz*».

É que aceitar esta forma de compensação de verbas não recebidas, desviando para proveito próprio o que tinha sido autorizado em função da cruzada contra os turcos, não seria justificável como forma de compensação lícita, tanto à luz do Direito como da Moral. Na realidade, porém, inicialmente, o Africano tinha escrito aos prelados, anunciando-lhes a chegada do legado e recolector pontifício, desde a primeira hora, tão discutido, urgindo-lhes o dever de obediência, sob a ameaça de sanções, pois «*fazendo o contraíro que sera necessario encorrer em alguns trabalhos e fadigas*».

É precisamente a partir de 24 de Março de 1462, data da chegada da carta dirigida a D. Fernando da Guerra, que andava pelos 75 anos de idade, que mais uma vez se revela todo o intrépido vigor deste prelado na defesa do seu prestígio e dos direitos da Igreja — fazendo recordar a atitude tomada em 1426 — chegando mesmo a falar ao Rei nas suas duas caras, porque, tendo primeiro apesentado uma posição, perante os

⁴⁸ FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos episcopaes da Igreja primacial de Braga (séc- III-Séc. XX)*, Braga, Mitra Bracarense, 1930, pp. 323-325.

procuradores da Clerezia, apresentou depois outra contrária, passando logo a censurá-lo por lhe pedir que obedecesse ao legado:— «*Senhor nom me debes rogar nem encomendar cousa da minha desonrra e dapno de muitos, porque se lee nos Sanctos Degredos que vergonça he os filhos castigarem os padres e mais desordenado que os novos sejam prepostos aos velhos e os decipollos aos mestres, ca todo boo se ha de deleitar muito no seu boo nome e fama. Pollo qual eu nom entendo consentir que me proteje em esta hidade em que som e estado com graça de Deus*». E se nesta passagem se pode presentir algum azedume do velho prelado por se ver preterido por um simples minorista, nas informações enviadas para Roma, já tinha manifestado claramente a grave situação económica, que define como «*a extrema penuria e grandissima proveza*», em que vivia a Clerezia do Reino, para logo aludir, mais uma vez, à afronta que a legacia de D. João Galvão constituía para o episcopado português: — «*... E sabendo eso meesmo sua Sanctidade como em estas partes ha taaes prelados que he obprobrio e villipensom e doesto de toda a ordem clericall averem de seer visitados e trilhados per pessoa de ydade tam jubenil e de costumes, descreçom, genero e prudencia taaes como he o dicto bispo de Coimbra*».

Era por tudo isto que queriam apelar para o Papa melhor informado..., que o mesmo é dizer: não contestavam o poder e autoridade do Papa, mas admitiam que ele tinha procedido à nomeação deste legado, porque estava mal informado a seu respeito.

E a carta do Arcebispo de Braga prossegue, com idêntica determinação, respondendo desta forma às ameaças de D. Afonso V: — «*... padecer trabalhos por serviço de Deus e da Sancta Egreja he a mym gloria e causa de salvaçom, moormente na hidade em que som, que he mais remissa que todalas cousas. E se o bem fezer averey moor louvor dos homeens e merecimento ante Deus...*».

Dispensamo-nos de acompanhar o desenvolvimento deste caso até ao dia 27 de Agosto desse mesmo ano de 1462, dia em que o Papa Pio II, tendo analisado o processo, em que o Arcebispo e a clerezia tiveram como procurador, na Cúria Pontifícia, o tesoureiro do Cabido de Sevilha, Afonso de Paradinas, e o apoio do Vice-Chanceler e do Cardeal de Ruão, suspendeu a legacia de D. João Galvão, anulando, ao mesmo tempo, todas as penas infligidas e processos instaurados⁴⁹.

⁴⁹ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp.137-143: — «*... ex scientia certa revocamus, districtius inhihentes eidem Johani episcopo ne de cetero legati aut nuncii officio seu potestate fungi quoquo modo presumat et nichilominus omnes et singulos processus ac excommunicationis, suspensionis privationumque et interdicti aliosque sententias, censuras et penas ac mulctas per ipsum Johanem*

Desejamos, o entanto, observar que este diferendo, embora, à primeira vista, pareça uma questão meramente eclesiástica, na realidade, travou-se entre o Rei, servido por D. João Galvão, seu antigo colaborador, agora, adscrito ao estado eclesiástico e com funções de legado pontifício, e a própria Clerezia, cuja determinação na defesa dos seus direitos e na luta contra os exageros da taxaço e desvios previstos das verbas a recolher da finalidade originariamente estipulada pelo Romano Pontífice, acabou por conduzí-lo à perda das altas funções em que estava investido, ficando inibido de poder exercer quaisquer novas funções de legado ou nuncio⁵⁰.

2.3.6.— *Recolha das pratas das igrejas*

Antes de procedermos a uma síntese sobre a temática que acabamos de enunciar, é imprescindível apresentar mais algumas situações tensionais entre a Igreja e o Estado, em Portugal, sendo este o momento de introduzirmos um facto intimamente ligado à guerra em que Portugal e Castela andaram envolvidos, desde 1475 até 1479, vindo a terminar pelo tratado de Alcáçovas-Toledo, de 1479-1480, que, ao ser ferido pela bula de Alexandre VI *Inter coetera*, de 3-4 de Março de 1493, provocou as negociações preliminares do tratado de Tordesilhas, que estamos a comemorar com tanto brilho.

Referimo-nos à recolha das pratas das igrejas, que a necessidade obrigou a recolher e entregar nas casas da moeda, ao tempo existentes no País, para serem amoedadas, processo a que já prestámos mais demorada atenção, em 1988⁵¹.

Damião de Góis tentou justificar esta estranha recolha dizendo que «*para os gastos desta empreza além do dinheyro, que pode haver das rendas do Reyno, pedio particularmente emprestado a todos aquelles que o podião fazer vendo que isto não bastava ; e por consentimento do*

episcopum sive eius auctoritate contra archiepiscopos, episcopos... similiter relaxamus et pro infectis haberi volumus perinde ac si processus sive censure et pene huiusmodi nullatenus facti et promulgati fuissent...» (O.c., pp. 142-143).

⁵⁰ MARQUES, José — *A Arquidiocese de Braga no século XV*, pp.137-143.

⁵¹ MARQUES, José — *O Príncipe D. João (II) e a recolha das pratas das igrejas para custear a guerra com Castela*, in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época. Actas. Vol. I. D. João II e a política quatrocentista*, Porto, Universidade do Porto — Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989, pp.201-219.

Estado Ecclesiástico tomou a prata das Igrejas; que não era sagrada, a qual elle como bom e Catholico Christão depois do falecimento de El Rey seu pay pagou...»⁵².

De tudo o que se passou ao longo do País é muito pouco o que se sabe, mas basta para contradizer a afirmação de que a sua recolha se processou com o consentimento da Clerezia. Na verdade, apesar de sabermos que, em 15 de Dezembro de 1475, o Príncipe D. João escreveu, da Guarda «*ao arcebispo de Bragaa e assy a todollos prellados destes Regnos*», expondo-lhes a gravidade da situação económica e pedindo-lhes que mandassem emprestar as pratas das Sés e das igrejas, sabemos que tanto na Colegiada de Guimarães, como nas Sés de Braga e de Coimbra, na igreja de S. João do Souto, bem como por toda a Estremadura, houve oposição generalizada, vendo-se os recolectores obrigados ao uso da força, como escreveu o Príncipe D. João, quando se encontrava na Guarda, para justificar a utilização de tais medidas, se necessário fosse: — «*E ora nos escreveo (Joham Roiz) como o Cabiidoo da See e todollos outros rectores e beneficiados, vigairos, guardiães, abbadessas, prior e conegos de Santa Cruz lhe nom quiserom dar e entregar a dicta prata e, allém de lha nom quererem dar, se meteram em feiçom de lha defenderem e esconderem, o que nós ouvemos por muy mal e sobre'ello enviamos ao dicto contador huum mandado nosso sobre a tomada da dicta prata que a tome per força segundo per elle verês*»⁵³, havendo provas documentais da oposição levantada em Braga, onde «*forom quebradas as fechaduras*

⁵² GÓIS, Damião de — *Chronica do Serenissimo D. João escrita por...*, dirigida ao munto magnanimo e poderoso Rei D. João III do nome, Coimbra, 1790, pp.168.

Note-se que as dificuldades financeiras para aguentar as despesas da guerra também se fizeram sentir em Castela, pois tendo os Reis Católicos, Fernando e Isabel, sabido dos seus tesoureiros e contadores-mores e tesoureiros «*que todo o dinheyro, prata, e ouro, que ficara de El-Rey Dom Henrique no Castello de Segovia em poder de André Cabreira, era já despezo ...ordenarão pellos melhores modos que puderão sem nenhum escandalo, nem força pedirem ás Igrejas emprestadas a metade de toda a prata, que nellas não servia ordinariamente para o culto Divino, a qual petição lhes o Ecclesiastico concedeo de boa vontade, de que fizeraõ huma grande somma de dinheyro, que lhes entao veyo bem a proposito ...*» (GOIS, Damião de — *O.c.*, pp. 132-133).

Na nota 17 do estudo *O príncipe D. João (II) e a recolha das pratas das igrejas...*, publicado em 1989, agradecemos ao Sr. Prof. Luis Suarez Fernandez a informação relativa à recolha das pratas feita também em Castela para custear as despesas desta guerra, sendo-nos, hoje, grato poder anotar que Damião de Góis registou também esse facto na *Chronica do Serenissimo Principe D. João...*, pp.132-133.

⁵³ Citado por MARQUES, José — *O Príncipe D. João (II) e a recolha das pratas...*, p.208.

da porta do sol e do thesouro, porque Gonçalo Fernandez de Barros que era thesoureiro as nom quis abrir »⁵⁴, tendo ficado registada também a resistência da Colegiada de Guimarães, e da paróquia de S. João do Souto⁵⁵.

Não obstante estas manifestações de desagrado e oposição física, podemos informar que só destas igrejas foram extorquidos 99, 509 Kgs. de prata assim distribuídos:

— Sé de Coimbra	46,780 kgs.
— Sé de Braga	35,867 Kgs.
— Colegiada de Guimarães	16,685 Kgs.
— Confraria de S. João do Souto	2,177 Kgs. ⁵⁶

A oposição era compreensível, porque, além do valor da prata em si, muitas destas peças eram dádivas de pessoas importantes da vida política nacional, como acontecia, no caso da Colegiada de Guimarães, com as ofertas ou ex-votos do próprio Rei D. João I, de D.Filipa de Lencastre, do Doutor João das Regras e de outros, nominalmente indicados, que eram preciosas obras de arte, ficando assim, mais uma vez depauperado o património artístico móvel⁵⁷.

Quanto ao pagamento de que falava Damião de Góis, aconteceu como nos outros casos de empréstimo..., sabendo-se, até, que, anos depois, concretamente, em 19 de Novembro de 1481, por carta outorgada em Évora, ordenava ao Cabido de Braga a apresentação dos livros das rendas, a fim de se apoderar de metade das mesmas para pagamento das pratas recolhidas para amoedar⁵⁸. Quer dizer, além de ter ordenado a apropriação das pratas, retirava-lhe, agora, metade das rendas, a título de pagamento do que por elas lhe devia. Embora não conheçamos o que se passou com as outras instituições, é de prever que terão passado por um processo idêntico.

⁵⁴ MARQUES, José — *O. c.*, p.p. 208 - 209.

⁵⁵ MARQUES, José — *O.c.*, p. 209.

⁵⁶ MARQUES, José — *O.c.*, p. 210.

⁵⁷ MARQUES, José — *A Colegiada de Guimarães no priorado de D. Afonso Gomes de Lemos (1449-1487)*, in *Congresso Histórico de Guimarães e a sua Colegiada. Actas*, vol. II, Guimarães, 1981, pp. 286-288.

⁵⁸ MARQUES, José — *O Príncipe D. João (II) e a recolha das pratas....*, p.218.

2.4. — *D. João II*

Mas, se nos fixarmos no tema que temos vindo a analisar, durante o reinado de D. João II, urdirá concluir que, logo nas Cortes de 1481, os agravos contra a Igreja, surgem da parte do povo, diluídos em propostas de vária ordem, a que o monarca responde com uma prudência impressionante, refugiando-se, muitas vezes, no recurso a leis dos seus antecessores, quase deixando a ideia de que não estava interessado em conflitos com a Igreja, isto é, com a Hierarquia. Claro que ninguém ignora a prisão do arcebispo de Évora, D. Garcia de Meneses, na cisterna do castelo de Palmela, mas também é conhecida a sua actividade política e a evolução do processo que envolveu os Duques de Bragança e Viseu, na sequência das Cortes de Évora-Viana.

Valerá, por isso, a pena proceder ao levantamento das queixas do povo, de algum modo, com repercussões sobre a imagem da Igreja.

2.4.1. — *Tabeliães nas audiências dos vigários episcopais*

Uma das queixas-pedidos, formuladas nas Cortes e Évora-Viana, de 1481-1482, visava que nas audiências feitas pelos vigários dos bispos estivessem presentes tabeliães e procuradores régios, a que os arguídos pudessem recorrer. Como fundamento deste pedido alegavam que muitas vezes os arguídos pediam cartas testemunháveis e não lhas davam, acontecendo que os procuradores, clérigos de ordens sacras, usurpavam a jurisdição régia, o que não aconteceria na presença de tabeliães e procuradores por El-Rei, que respondeu dizendo que nessa matéria não se podia fazer qualquer inovação, pois já tinha sido produzida legislação adequada sobre estas matérias⁵⁹.

2.4.2. — *Contra o elevado número de inscritos na Ordem Militar de S. Tiago*

Queixavam-se os povos também do elevado número de pessoas que recebiam o «hábito» da Ordem Militar de Santiago, que não lhes trazia quaisquer dificuldades, pois podiam casar, antes beneficiavam dos

⁵⁹ SANTARÉM, 2.º Visconde de — *Alguns documentos para servirem de provas á parte 2.ª das "Memorias para a Historia, e Theoria das Cortes Geraes, que em Portugal se celebrárão pelos tres Estados do Reino"*, Lisboa, na Impressão Regia, 1828, pp.125-126.

privilégios inerentes a esta Ordem, com prejuízo da jurisdição régia. Naturalmente, o monarca estava consciente dos inconvenientes de tão grande «*multidom*» de homens que procuravam receber o hábito de Santiago, mas não lhe competia intervir directamente nessa matéria. Respondeu, por isso, que iria suplicar ao Sumo Pontífice algumas reservas na admissão e mais exigência no exame das qualidades dos pretendentes. Por outro lado, prometeu confiar a peritos o exame dos privilégios da Ordem para saber em que condições ele poderia intervir sobre os comendadores, etc.⁶⁰.

2.4.3. — *Contra as tenças*

Reclamava também o povo contra os prelados e beneficiados que recebiam tenças do tesouro régio e pedia que as mesmas lhes fossem cortadas.

D. João II sabia muito bem quanto é difícil e perigoso retirar direitos adquiridos e deu uma resposta nitidamente evasiva: afirmando que ele não conhecia ninguém que as tivesse, e que os capelães e cantores apenas tinham «*moradias*», isto é, o necessário para hospedagem ou, se quisermos, cama e mesa e algum salário⁶¹.

Bem mais delicadas eram as queixas e consequentes pedidos a que nos vamos referir, mas que o monarca soube contornar com grande mestria, que o afirma como um grande estadista.

2.4.4. — *Contra o excesso de notários apostólicos*

Passamos, por isso, a referir-nos à oposição formulada contra a presença e actividade dos notários apostólicos, à escala do Reino, convindo anotar que se trata de notários instituídos por autoridade do Romano Pontífice, que os credenciava para lavrarem documentos notariais, no âmbito das suas competências, em qualquer ponto da Cristandade. Pretendemos, assim, introduzir uma clara distinção com os tabeliães instituídos por autoridade arquiépiscopal ou episcopal, em senhorios eclesiásticos, contra os quais, desde D. Afonso IV, os reis de Portugal, conduziram uma oposição que poderemos, sem exagero, considerar sistemática, em especial, em relação aos mencionados senhorios, de cuja

⁶⁰ SANTARÉM, 2.º Visconde — *O.c.*, pp. 126-127.

⁶¹ SANTARÉM, 2.º Visconde — *O. c.*, pp. 143.

jurisdição os monarcas se queriam apoderar. A título de meros exemplos, bastará recordar o que aconteceu, sob este ponto de vista, nas cidades do Porto⁶² e de Braga⁶³, no reinado de D. Afonso IV, *o Bravo*, e nos tempos seguintes até à celebração dos contratos de transferência das jurisdições dessas cidades para a Coroa⁶⁴.

O teor deste capítulo traduz bem a hostilidade contra estes notários, convindo saber se as acusações correspondem à realidade dos factos, pelo menos, na sua generalidade, ou se brotam da circunstância de eles não permitirem certas arbitrariedades aos tabeliães régios, mancomunados com os queixosos, em nome do povo. Em qualquer dos casos, o texto do agravo é bem explícito:— «*Item Senhor vos pede o vosso povoo de gramde merçee que pois deseio boom e feito proposito tem movido vosa alteza a fazer jeerallmente direito e justiça per toda a terra que mamdees defemder aos notairos apostollicos per todos vosos regnos por quamto Senhor toda a terra he cuberta e cercada delles e sua ousadiia e soltura de fazerem quaesquer scrituras que lhes apraz he tam gramde que o mumdo he maravilhado por quamto todo Reino egrejas moesteiros ordees bispados arcebispados todo per elles he rrevolto e emburilhado trastornado e asi confuso que nom sabem os vosos leigos que sobre ello ajam de fazer vista a tanto grande e desonesta devasidade porque Senhor fulminom semtenças proçesos actos de citaçoes procuraçoes obrigaçoes contractos e renunciaçoes e todas outras scripturas tantas e taes e quejamdas elles fazer e fluminar querem e como lhes milhor vem e com taees errados actos mjuriam e deneficam os vosos leigos e da vossa jurdiçam e lhes fazem perder com suas fallsidades aquellas erdades remdas e cousas que per boos e justos titollos trazem das igrejas e ordees...».*

A esta complexa queixa respondeu laconicamente D. João II que esse assunto já estava resolvido em concórdia celebrada com a Clerezia⁶⁵.

Face aos motivos invocados, não há dúvida de que a existência de tantos notários reduzia o campo de acção, das pessoas que gostariam de conduzir os seus negócios à margem de formalidades legais e limitava

⁶² FERREIRA, Cónego José Augusto — *Memorias archeologico-historicas da cidade do Porto*, tomo I, Braga, Livraria Cruz, 1923 p. 346.

⁶³ FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos episcopaes da Igreja Primacial de Braga* (*sec. III.sec.X X*), t. II, Brga, Mitra Bracarense, 1930, p.139.

⁶⁴ FERREIRA, Mons. José Augusto — *Fastos episcopaes da Igreja Primacial de Braga*, pp. 137-1455.

⁶⁵ SANTARÉM, 2.º Visconde de — *O. c.*, p. 212-213.

também o da clientela dos tabeliães régios, o que permitirá interrogar se não estará latente a esta queixa algum interesse da parte deste grupo social.

Mas o interesse em aumentar a área de influência dos tabeliães régios levou os procuradores a estas Cortes a pedirem ao Rei que obrigasse os prelados a aceitarem a presença de um ou dois tabeliães, quando fossem preparadas a listas de *matriculas de ordens*, a fim de poderem comprovar a autenticidade das mesmas, artigo que foi indeferido por ser contra o Direito Canónico, tanto mais que se tratava de assuntos de natureza espiritual⁶⁶.

2.4.5. — *Leis de desamortização*

Nestas Cortes veio novamente ao de cima o problema das leis de desamortização, isto é, que proibiam as instituições eclesiásticas e os clérigos de possuírem bens de raiz, invocando-se, mesmo, as leis de D. Dinis sobre esta matéria⁶⁷, aliás transcritas também na *Ordenações Afonsinas*⁶⁸, como já vimos.

Pela resposta dada, não parece que o Rei se tenha preocupado com tal reclamação, pois assumiu que nas licenças por ele concedidas a pessoas eclesiásticas tinha introduzido sempre algumas cláusulas restritivas, e quanto às outorgadas por seu pai nada podia fazer⁶⁹.

2.4.6. — *Saída de ouro e prata para Roma e anatas*

Por fim, avançaram os representantes do povo com reclamações contra a saída de ouro e prata para a Cúria Romana e contra o pagamento das anatas ou anadas, devidas à Cúria por diversos motivos e funções de chancelaria, concessão de benefícios e, em especial, de transferências de bispos de umas dioceses para outras, pedindo ao Rei providências contra os quantitativos monetários em ouro e prata que, por tais motivos, eram enviados para Roma. Era, claramente, matéria escaldante, propícia a tensões com a Cúria Pontifícia, em que D. João II não estava interessado, no início do seu reinado, remetendo os procuradores do povo para os acordos assinados com a Clerezia sobre esses assuntos.

⁶⁶ SANTARÉM, 2.º Visconde de — *O. c.*, p. 117-118. SOUSA, Armindo de — *O. c.*, p. 455.

⁶⁷ SANTARÉM, 2.º Visconde de — *O. c.*, p. 225.

⁶⁸ *Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V...*, Liv. II, pp. 175-183.

⁶⁹ SANTARÉM, 2.º Visconde — *O. c.*, p. 225-227.

Alguns destes problemas não eram novos, como acontecia em relação ao cuidado a ter com as transferências de prelados de uma diocese para outra, até pela saída de ouro e prata que implicava, assunto tratado nas cortes de Coimbra-Évora, de 1472-1473, em que se chegou a propor ao Rei D. Afonso V, que não deixasse sair do Reino nenhum prelado, mesmo que lhe pedisse autorização, e que revogasse as autorizações já concedidas⁷⁰.

Dos elementos expostos, temos de concluir, que nestas Cortes de Évora-Viana, de 1481-1482, D. João II mostrou-se extremamente prudente e reservado, face aos agravos contra a Igreja, não só por respeito da legislação vigente, mas também — e isto parece-nos importante — porque as suas atenções estavam particularmente voltadas para a nobreza e não seria boa tática concitar a oposição da Clerezia.

2.4.7. — *Beneplácito régio*

Urge terminar, mas antes temos de prestar alguma atenção ao velho problema do beneplácito régio, na época do tratado de Tordesilhas, tal como a definimos ao iniciarmos o presente estudo.

Essa disposição régia de proibir a publicação de bulas ou outras letras apostólicas antes de previamente serem examinadas na chancelaria régia remonta ao tempo em que D. Pedro (I) era ainda Infante⁷¹, pois, nas Cortes de 1361, já o clero pedia que tal medida fosse abolida. Sabemos, igualmente, que D. João I o aplicou, e que a assembleia do clero, em Braga, em 1426, tomou posição contrária, tendo sido, temporariamente, sanado este diferendo, pela concórdia de 1427, celebrada em Santarém⁷².

⁷⁰ SOUSA, Armindo de — *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, vol. II. Porto, INIC-CHUP. 1990, p.401.

⁷¹ ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição, preparada e dirigida por Damião Peres, vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967, pp.381, nota 5: — «*Outro sy, ao que dizem no trigesimo segundo artigo, que Nós hordenamos em sendo Ifante aa petiçom dalgũus, que por comprirem suas vontades , per que podeseem teer Beneficios, que tinham ocupados sem direito, e nos demoveram pera o fazer, que nenhũu nom fosse ousado de publicar leteras do Papa , quaaesquer que fossem, sem Nosso mandado, pola qual razom diziam que o Papa estava contra os Prelados do nosso Senhorio, teendo que polo seu aazo se embargarom, e embargam suas leteras, que se nom publicam, como devião, o que se nom fazia em todolos outros Regnos...»*. (Ver também O. c., vol. IV, p. 152).

⁷² ALMEIDA, Fortunato de — *História da Igreja em Portugal*, Nova Edição, preparada e dirigida por Damião Peres, vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967, pp.381-386.

De momento, não pretendemos acompanhar este processo ao longo do século XV, mas somente colher alguma orientação segura sobre a posição de D. João II, nesta matéria.

Esta preocupação é tanto mais pertinente, quanto é certo que os capítulos das Cortes de 1481-1482 o revelam numa posição de grande prudência no tratamento das questões relacionadas com a Igreja, como tivemos ocasião de expor.

Porém, no ano seguinte, pelo breve *Non possumus*, de Sixto IV, datado de 25 de Maio de 1483, dirigido a D. João II, ficamos a saber que o monarca tinha publicado diversas medidas contra a liberdade da Sé Apostólica, pelo que chegavam a Roma repetidas queixas, relativamente a alguns assuntos de natureza judicial, mas, sobretudo, porque proibira a livre publicação das letras apostólicas, o que constituía uma intromissão abusiva na jurisdição privativa da Santa Sé⁷³. Na mesma data, foram expedidas outros breves para D. Diogo, Duque de Viseu, para D. Fernando, Duque de Bragança, para o bispo de Évora (*Cum ad Carissimum*) que esteve implicado também nas violências praticadas pelo monarca contra a Igreja, para D. João Galvão (*Maxima afficimur*), arcebispo eleito de Braga, que incorrera em certas penas, por ter coadjuvado D. João II nas penas contra a liberdade da Igreja⁷⁴.

Nos anos seguintes, de 1484 e, particularmente, em 3 de Fevereiro de 1486, Inocêncio VIII adverte-o, intimando-lhe a revogação das leis contra a liberdade eclesiástica,⁷⁵ o que, efectivamente, veio a acontecer em 3 de Março de 1487⁷⁶, faltando esclarecer a razão da persistência, durante quase quatro anos, nesta posição de hostilidade à Santa Sé. Não obstante as interpretações dos autores que pretendem moderar ou, se quisermos, desdramatizar as relações de D. João II com os Romanos Pontífices e com o episcopado português por causa do beneplácito régio, não podemos ignorar que o problema existiu, preenchendo, praticamente a primeira metade do reinado deste monarca.

Por outro lado, devemos acrescentar que as suas relações com D. Jorge da Costa, arcebispo de Lisboa e Cardeal, conhecido como Cardeal de Alpedrinha, não se podendo considerar integralmente

⁷³ SANTARÉM, 2.º Visconde de — *Quadro elementar...*, vol. 10, pp.95-96.

⁷⁴ SANTARÉM, 2.º Visconde de — . c., p.98-100.

⁷⁵ SANTARÉM, 2.º Visconde de — *Quadro elementar...*, vol. 10, pp.102-103.

⁷⁶ VICENTE, João Dias — *D. João II e o Beneplácito Régio em Portugal: A carta régia de 1487 (iné dita)*, in «Itinerarium», Braga, ano XV, n.º 65, 1969, pp.362-363.

modelares, foram muito melhores do que as de D. Manuel com o mesmo prelado, ao qual, praticamente, o *Venturoso* devia a sua ascensão ao trono⁷⁷.

3 — Conclusão

No termo desta rápida visão de conjunto, que acabamos de oferecer sobre as relações entre a Igreja e o Estado, em Portugal, ao longo do século XV, deveremos tirar algumas conclusões, embora a reflexão sobre esta temática continue e exigir maior aprofundamento, inclusive descendo aos níveis de análise que tipificámos na introdução deste estudo, tendo-nos limitado, apenas, aos dois primeiros: o Papa e o Rei, e o episcopado português e o Rei, omitindo, por escassez de tempo para a sua apresentação, intervenções como as do Infante D. Henrique e de D. Afonso, Duque de Bragança, bem como tantas outras de menor relevo, que não poderão ser esquecidas, em estudos mais localizados.

Movimentando-nos somente nestes planos superiores, é necessário esclarecer que estas relações verdadeiramente tensionais entre a Igreja e o Estado remontam, a vários títulos, ao século XIII, não constituindo o que se passou, no século XV, qualquer novidade. O que, por certo, pode impressionar quem não tiver informação suficiente sobre o século XV português são as dimensões e a gravidade que os factos, por vezes, atingiram, quer no tempo de D. João I, a partir da publicação das célebres «*leis jacobinas*», de 1419, quer no reinado de D. Duarte, parecendo esboçar-se, com este último, uma tendência, doutrinariamente perigosa, para uma «*Igreja nacional*», havendo também, a nível imediatamente inferior, manifestações do acolhimento dispensado à teoria que ficou conhecida como «*via subtractionis*», tão difundida durante o Cisma do Ocidente, e que o Duque de Bragança, D. Afonso, tentou utilizar, embora sem êxito, durante o longo conflito com o arcebispo de Braga, D. Fernando da Guerra, em que intervieram o Romano Pontífice e o rei D. Afonso V.

Estes factos poderão impressionar quem tiver da Dinastia de Avis a imagem da poliforme exemplaridade, que certa historiografia divulgou, mas que não corresponde, na prática, ao que as fontes documentais nos ensinam, convindo ter presente que, apesar destas situações conflituais, de natureza política, no plano teológico e da espiritualidade não se detectam desvios da ortodoxia.

⁷⁷ MENDONÇA, Manuela — *D. Jorge da Costa. Cardeal de Alpedrinha*, Lisboa, Colibri HISTÓRIA, 1991, pp 55.-62.

A leitura dos factos expostos obriga a concluir que as relações entre a Igreja e o Estado foram muito mais tensas na primeira metade do século do que na segunda, e que por ocasião do Tratado de Tordesilhas se poderiam considerar normais, ultrapassados que estavam ou se podiam considerar os problemas da recolha das pratas das igrejas, motivada pelas necessidades da guerra com Castela, e o do beneplácito régio, suspenso em 3 de Março de 1487, como ficou devidamente registado.

É necessário observar, ainda, que as relações entre a Igreja e o Estado, no período estudado, não se limitaram aos momentos de tensão. Esses são os que sobressaiem e se notam, mas as relações passavam também pela gestão de tantos outros assuntos da administração corrente, que não deixou de existir, mas que não se afirmaram pela singularidade de manifestações fora do comum, que, aliás, nem deviam ter.

Porto, 1 de Junho de 1994.

REPERCUSSÕES DO TRATADO DE TORDESILHAS NA ÉPOCA CONTEMPORÂNEA*

por **Luís A. de Oliveira Ramos**

O que significou o Tratado de Tordesilhas para os portugueses, nos séculos XIX e XX, mais exactamente, no período compreendido entre o fim do absolutismo e os nossos dias?

Como descobrir o sinal dos seus estados de espírito?

Como hipótese, porque não utilizar a produção historiográfica para o saber!

E, nesta marcha talvez seja esclarecedor começar o percurso analítico no sentido inverso, ou seja a partir de pressupostos do nosso tempo.

Desde 1986, as comemorações dos descobrimentos, em Portugal, desenham-se metodicamente quando se acelera, por força da adesão ao Mercado Comum, o rumo no sentido da União Europeia. Por outro lado, essas comemorações têm como pano de fundo, que aguilhoa, os fraternos e universais preparativos para os festejos do centenário da descoberta da América, por Cristóvão Colombo.

Quando decalcada no mundo das superpotências, apanágio de tais anos, a data maior a invocar no plano diplomático, por ser a mais ibérica e universal, conexas com o movimento dos descobrimentos, parecia consubstanciar-se no Tratado de Tordesilhas.

Com efeito, no seguimento de decisões régias e papais sobre áreas de influência colonial atlânticas de Portugal e Espanha, pela primeira vez,

* A publicar também nas *Actas* do Congresso Internacional «O Tratado de Tordesilhas e a sua Época».

nos tempos modernos, dois estados procedem, em Junho de 1494, à partilha do mundo entre os respectivos povos, hoje irmanados na Comunidade Europeia.

Na Comunidade, aparecem, de resto, congregados em posição bem diferente do cume que outrora o Papado, autoridade de mediação supranacional, acatada pelos príncipes católicos, reservara às duas nações peninsulares.

Posteriormente, julgo sintomático, coincidindo, aproximativamente, com o Ano de Colômbio, os Estados Unidos tornam-se a única superpotência, tal qual aconteceu com a Espanha dos Habsburgos, menos de um século depois do Tratado de Tordesilhas.

Hoje, passo a passo, a Espanha procura não ficar longe do grupo influente da Comunidade Europeia. Portugal, como tantas vezes no pretérito, quer erguer-se entre as pequenas potências, usando da irradiação de que ainda agora frui em virtude da fulgurante difusão da sua língua em vários continentes e dos caminhos que o incessante pendor' para a emigração e para o tráfego dos seus implica.

Sem embargo, no processo em curso, falta-lhe o aliado grande (ou os aliados?) que ao longo dos tempos modernos muitas vezes o ajudou e não menos vezes o explorou.

Por outro lado, ao reflectirmos, de um modo ou de outro, sobre Tordesilhas, estudamos um dos eventos simbólicos da história e do património ibérico. Assim, o inculcam os termos do Tratado de Maastricht, visto que, ao fazê-lo, o Portugal democrático tonifica a sua identidade, o mesmo acontecendo com a Espanha.

Segundo o artigo 128, do tratado em questão:

«A comunidade contribuirá para o desenvolvimento das culturas dos Estados membros, respeitando a sua diversidade nacional e regional, e pondo simultaneamente em evidência o património cultural comum.

A acção da Comunidade tem por objectivo incentivar a cooperação entre Estados membros e, se necessário, apoiar a sua acção... na:

— melhoria do conhecimento e da divulgação da cultura e da história dos povos europeus»;

Nestes parâmetros, a recordação do evento afigura-se-me normal, a não ser que saudosismos xenófobos e nacionalismos serôdios, na actualidade geradores de tensões nefastas, pelo divisionismo e pela turbulência, o desvirtuem e coloquem os dois países em campos diferentes de identidade cívica. Demais, o facto afigura-se-me positivo, como

experiência do passado a meditar no presente, quer se pense nos ardis que o acompanham, quer se atenda aos seus resultados palpáveis e alheios à imaginação.

Por isso, boa forma de lembrar o Tratado de Tordesilhas para, com a objectividade possível, destacar a sua singular «ambiguidade», no tempo e no espaço, para outrossim exorcisar negrimes comemoracionais resulta, com certeza, da metódica revisão dos modos como a historiografia portuguesa analisou e explicou o convénio durante dois séculos.

Ao fazê-lo, verificamos que autores existem que o glorificam, enquanto outros o ignoram pura e simplesmente. Também conhecemos quem, de raspão, o mencione e quem de forma múltipla, mas aproximativa a respeito de conclusões, o refira.

De início, numa trajectória ziguezagueante, tomemos como ponto de arranque o século XIX, quando, diversificados, os liberalismos se afirmam e a democracia desponta, quando a expansão colonial e os nacionalismos progredem.

Como ponto de descolagem, escolho Frei Francisco de S. Luís Saraiva (1766-1845), um universitário e político liberal, dado à pesquisa histórica, na qual agrega o carinho pela pátria das descobertas com o amor à verdade, no seu tempo posta em causa por historiadores estrangeiros sectários, nacionalistas ou mal preparados. Formado à luz do movimento da «ilustração», e exigente na reconstituição do passado, como vê tal personagem o Tratado de Tordesilhas nas páginas que sobre o mesmo deus à estampa?

No *Índice Cronológico das Navegações Portuguesas*, estampado nos anos 30 do século passado, reeditado nos anos 40 e ultimamente em 1875, Frei Francisco aponta, «mui sumariamente, os factos que lhe pareceram mais importantes» da gesta expansionista, «colocando-os na sua ordem puramente cronológica... para... servirem de guia» aos estudiosos empenhados em mais vasta pesquisa. Nesse conspecto, atribui um item especial, com nove linhas, ao Tratado, o qual sucede ao item de 1493, consagrado ao «genovês» Colombo, a quem não quer roubar, por causa de hipotéticas viagens anteriores dos portugueses, «um só ponto da honrosa fama e nome ilustre que tão justamente adquiriu e a história lhe conserva».

O item em questão precisa assim a matéria:

«**Ano de 1494**

A sete de Junho deste ano, se assinou o célebre Tratado de Tordesilhas entre el Rei de Portugal e os Reis Católicos, pelo qual se

ajustou que, contando 370 léguas desde as ilhas de Cabo Verde para o Ocidente, e tirando por esse ponto uma linha imaginária que passasse pelos pólos da Terra, e dividisse o globo em dois hemisféricos, ficasse o ocidental pertencendo aos Reis Católicos, e o oriental aos portugueses, para neles continuarem livremente os seus descobrimentos»¹.

Quer dizer, o historiador refere-se ao convénio chamando-lhe «célebre», pois estabelece, no âmbito das navegações, as zonas de influência onde as duas monarquias podiam expandir-se a seu grado.

Um século depois, em 1934, Alfredo Pimenta, académico e historiador tão arguto como sujeito a paixões, em cerca de duas páginas de um controverso manual, apouca o Tratado de Tordesilhas de forma singular. Na aurora do salazarismo, lembra o teor do pacto e que ele foi confirmado, a pedido de D. Manuel I, pela bula — *Ea, quae pro bono pacis* (1506). Depois pergunta: «para quê?» E alvitra: «*O Tratado de Tordesilhas parece que foi feito mais para evitar momentaneamente um conflito entre as duas coroas, do que para estabelecer regras para o futuro*»².

Anos antes, na sua sempre útil, algo facciosa, mas informativa *História de Portugal* (1924). Fortunato de Almeida concebera que o Tratado, quando negociado e subscrito pelas partes envolvidas, escassa importância lhes merecia. Diz:

«Parecia que ninguém tinha fé na (sua) execução... e que os negociadores... procuravam apenas chegar a uma fórmula com a qual dessem o negócio como arrumado».

Para documentar o seu ponto de vista, chama a atenção para a imprecisão do clausulado e para o pouco caso que se lhe atribuiu no futuro, de parte a parte. Fá-lo arrimado a rica documentação, nem sempre consequente, sublinhe-se.

De facto, nota, o tratado:

1 — nunca «*foi observado*» e não chegou a ser determinado o ponto por onde devia passar a linha a 370 léguas de Cabo Verde;

2 — não valeu quando se tratou do caso das Molucas;

¹ Cf. FRANCISCO DE SÃO LUÍS SARAIVA, *Obras Completas*, V, Lisboa, 1875, p. 87.

² Cf. ALFREDO PIMENTA, *Elementos de História de Portugal*, Lisboa, 1934, pp. 156-157.

3 — em 1514, nas Américas, segundo um documento português, a Carta de Estebão Frois a D. Manuel, o Equador funcionava como divisória dos domínios das duas monarquias, pois ao pacto ninguém se dispunha a cumpri-lo, matéria a cuja exemplificação se devota. Como se vê, Fortunato desvaloriza o convénio talvez mais do que Pimenta³, que nele lobriga um instrumento urdido em nome da paz necessária.

Em posição diametralmente oposta, Jaime Cortesão, um dos maiores historiadores portugueses deste século, explica o seguinte, no volume *Os Descobrimentos Pré-Colombinos dos Portugueses*:

«De 1492 a 1494 se arrastaram, com efeito, as complicadas e maquiavélicas negociações com os Reis Católicos, das quais resultaria o futuro império colonial português, e que terminaram com o mais famoso de todos os tratados internacionais, o de Tordesilhas»⁴.

Pensa ele, na sequência da *Crónica quinhentista de D. João II*, de Garcia de Resende, que o rei tudo sabia das intenções dos diplomatas espanhóis no curso das negociações, graças a esplêndidos espiões seus. Defende, sobretudo, a existência de expedições marítimas coevas para Oeste a mando de D. João II, durante os tratos. *«Provavelmente, acrescenta, os navegadores teriam vindo uma ou duas vezes a Portugal dar conta do resultado da empresa que prosseguiram durante três anos, tamanho era o interesse de D. João II em saber como conduzir as negociações na partilha do mundo e que relação poderia haver entre aquellas terras e a Ásia»⁵.*

De par, assinala, o génio de Colombo teria devassado o suposto sigilo, tão ciosamente guardado pelo não menos genial D. João II, quanto à crença ou notícia acerca de terras a Ocidente. E verifica que *«Colombo estava convencido de que o rei conhecia terras naquela direcção»*. Daí o interesse evidente manifestado pelo monarca durante as negociações, a ponto dos conselheiros dos Reis Católicos terem suspeita análoga, desde 1493⁶.

Nenhum outro historiador, julgo, vai tão longe nos seus concebimentos. Sem embargo, e como é habitual em matéria histórica,

³ Cf. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal*, II, Lisboa, 1924, p. 193. O autor refere-se à Carta de Estevão Froes a D. Manuel, de 30 de Julho de 1514.

⁴ Cf. JAIME CORTESÃO, *Os Descobrimentos Pré-Colombinos dos Portugueses*, Lisboa, 1967, p. 80-81.

⁵ Cf. JAIME CORTESÃO, *ob. cit.*, p. 339.

⁶ Cf. JAIME CORTESÃO, *ob. cit.*, pp. 350-354.

Cortesão tem uma noção ampla da relevância dos interesses em jogo, independentemente do que o tratado poderá guardar e implicar para a diplomacia régia portuguesa.

Mais tarde, este historiador ampliou e precisou, com alterações, a sua doutrina nos materiais preparados para os inacabados *Descobrimientos Portugueses*, onde, conferiu complexidade imaginosa à problemática, sem lhe dar maior força, mesmo sopesando o valor de áreas orientais supostamente presentes nas lucubrações de D. João II⁷.

Conforme, em 1952, alvitra, com ponderação, Damião Peres, depois das bulas papais de 1493, roboradas por Alexandre VI, que cindiu o mundo nas duas fatias que sabemos, em acto favorável à Espanha, sua pátria, D. João II, ameaçando com o recurso à força, negocia, em directo com os reis espanhóis, eles também prontos para a peleja no mar, em ordem a obter uma partilha útil aos seus objectivos maiores.

Encetadas as negociações, a fim de evitar a guerra e porque o monarca português estava convicto, desde a sua conversa com Colombo, em 1493, de que as terras por ele achadas ficavam na zona de influência portuguesa prevista no tratado de Alcáçovas, as duas partes encontram uma solução.

A 7 de Junho de 1494, assinam um acordo mediante o qual «*se dividia o mundo... em dois hemisférios separados por um meridiano traçado a 370 léguas*» de Cabo Verde.

Ao defender esta posição, ainda segundo Damião Peres, «*D. João II reduzia, correlativamente, o campo da acção portuguesa no Extremo-Oriente, obtendo como compensação dessa renúncia o simples domínio de águas do Atlântico*»⁸. Seriam as águas da rota de Vasco da Gama para dobrar, pelo largo, o Cabo da Boa Esperança e as águas que banham o amplo território brasileiro onde, de futuro, se perpetuará a língua portuguesa.

Historiadores da actualidade, esses pouco espaço consagram ao Tratado. Assim, o Prof. Romero de Magalhães, na recentíssima *História de Portugal*, (1993), dirigida por José Mattoso, alinha em parágrafo

⁷ Cf. JAIME CORTESÃO, *Descobrimientos Portugueses*, III, Lisboa, 1992, pp. 306-317.

⁸ Cf. DAMIÃO PERES, *História de Portugal*, II, Porto, 1952, p. 159-165. Nem na sua breve *História dos Descobrimientos Portugueses*, (Lisboa, 1961), nem na segunda e última edição do tratado, *História dos Descobrimientos Portugueses*, Barcelos, 1961 este consagrado especialista altera os seus pontos de vista quanto ao essencial. Assim, embora explicita que D. João II já pensava nas Molucas sitas dentro do hemisférico português no Extremo Oriente, acentua: «D. João II... mostrou no acordo realizado, um veemente desejo de não abrir mão do Atlântico meridional...» (p. 355).

individualizado, os seus prolegómenos e conteúdo, reproduz, fotograficamente, a sua última folha, para concluir, em comentário àquela fotografia, que os seus conteúdos «foram um bom triunfo diplomático para Portugal, tendo assegurado a expansão para a África e (por acaso?) para o Brasil».

«Um bom triunfo diplomático», com expressão nas duas costas do Atlântico Sul, eis como ele classifica o pacto⁹.

E qual a posição do Prof. Oliveira Marques?

Na *História de Portugal*, mostra-se breve. Tal como as bulas papais, o Tratado de Tordesilhas concretiza a divisão do mundo em dois hemisférios de posse exclusiva de Portugal e de Espanha, à revelia de qualquer outra nação¹⁰.

Sóbrio e mais extenso, o Prof. Veríssimo Serrão usa tão só o adjectivo «valioso», quando trata do convénio, na sua *História de Portugal*. Este professor aborda o tema em secção própria, dá conta de coevos dados cronísticos, alinha opiniões pró e contra a relação com o Brasil a descobrir, vincando, por último, que a «defesa da navegação lusa no Atlântico Sul patenteia-se nos objectivos que a coroa buscou, a fim de proteger as frotas portuguesas e obstar à acção armada de Castela nas linhas de África»¹¹.

À sua conta, José Hermano Saraiva, na *História Concisa de Portugal* narra as proveniências do tratado, com o teor que se conhece, exalta categoricamente o saber português e a ignorância colombina: «De acordo com as estimativas de Colombo, proclama, todo o oceano Índico e, com ele, a cobiçada região das especiarias ficariam dentro do hemisférico espanhol. Segundo o saber dos cosmógrafos portugueses, o meio mundo que começava nas Antilhas acabava antes dos mares da Índia, e portanto esta ficava inteiramente na zona de expansão portuguesa.» Conclui que estava garantido o exclusivo português do mar Oriental, razão por que, de imediato, se preparou a expedição à Índia¹². Numa palavra, este autor pensa o tratado em função do espaço marítimo oriental.

⁹ Cf. ROMERO DE MAGALHÃES, *História de Portugal* (dirigida por José Mattoso), Vol. III, Lisboa, 1993, p. 518-519.

¹⁰ Cf. A.H. de OLIVEIRA MARQUES, *História de Portugal*, Lisboa, I, 1980, p. 365.

¹¹ Cf. J. VERÍSSIMO SERRÃO, *História de Portugal (1415-1495)*, II, Lisboa, 1978, pp. 190-191.

¹² Cf. JOSÉ HERMANO SARAIVA, *História de Portugal*, Lisboa, 1978, pp. 124-128.

Em síntese abrangente, editada em 1987, o Prof. Borges de Macedo, esse raciocina sobre a vigilância e defesa meridional do domínio atlântico português, explicitando: «são... as zonas africanas e índicas, assim como a segurança do regresso, que se pretende sejam garantidas no Tratado de Tordesilhas (1494)», cujo teor «mais não faz do que ampliar a novas áreas, os direitos que portugueses e espanhóis já, mutuamente, se reconheciam, no tratado das Alcáçovas, em 1479». Tendo em conta os demais antecedentes, vê em D. João II «a expressão superior desta diplomacia de força e equilíbrio peninsular, assente numa poderosa base atlântica de apoio»,¹³ fundamentalmente porque, informa noutro texto, este de 1989, «depois da viagem de Bartolomeu Dias, o empreendimento do caminho marítimo para a Índia tornava-se urgentíssimo» e daí a direcção imprimida às negociações¹⁴.

Essas negociações, para além do que é normalmente aduzido, terão determinado pazes entre D. João e o imperador Maximiliano no dito ano, numa ocasião em que este príncipe desconhecia o que estava em discussão com os reis de Espanha, pazes que a Portugal serviram de argumento para forçar os Reis Católicos a tomar uma decisão, opina a Prof.^a Manuela Mendonça¹⁵.

A recente *Breve História Diplomática de Portugal*, redigida pelo embaixador Calvet de Magalhães, destaca, como é óbvio o tratado de Tordesilhas, no capítulo sobre «A política externa e os descobrimentos marítimos». Fá-lo, com rigor factual, preso à lição dos documentos¹⁶.

Decénios atrás, no volume *Coisas de Vária História* (1941), Duarte Leite escreveu um singular artigo sobre implicações, a seu ver orbitais do convénio que nos ocupa, intitulado, «O Tratado de Tordesilhas».

Para o exigente Duarte Leite, «os ... anelos de D. João II eram a Índia e o comércio exclusivo da especiaria: às terras ocidentais ligava valor secundário, mas simulou-o grande para distrair atenções dos seus verdadeiros objectivos», outrossim peitando generosamente os cortesãos espanhóis que espiavam a seu favor. Descrito o pacto, acha-o

¹³ Cf. JORGE BORGES DE MACEDO, «História Diplomática Portuguesa Constantes e linhas de força — Estudo de geopolítica», Lisboa, 1987, pp. 68-69.

¹⁴ Cf. JORGE BORGES DE MACEDO, «A política de D. João II e o Mediterrâneo», in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*, Vol. I, Porto, p. 402.

¹⁵ Cf. MARIA MANUELA MENDONÇA MATOS FERNANDES, «Alguns aspectos das relações externas de Portugal», in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*, Vol. I, Porto, pp. 353-358.

¹⁶ Cf. JOSÉ CALVET DE MAGALHÃES, *Breve História Diplomática de Portugal*, Lisboa, 1990, pp. 46-47.

«magistralmente concebido e negociado», por implicar «duas consequências de alta importância...: incluiu no quinhão português não só todas as regiões da especiaria até as ilhas Molucas, de que ao tempo apenas havia vagas indicações, mas também uma larga parte de terras situadas no Austro, ainda não descobertas mas de cuja existência D. João tinha suficientes indícios». A finalizar, refere as implicações do convénio já nas discussões pela posse das Molucas, já nas disputas de soberania em terras da América meridional. E conclui, insistindo na perspectiva valorizadora. «A sua vigência durou 283 anos, terminados pelo tratado de S. Ildefonso em 1777, e durante este longo lapso a linha divisória protegeu eficazmente o Brasil da invasão espanhola, sem entrar a sua prodigiosa expansão territorial»¹⁷.

* * *

Se nos reportamos aos grandes dicionários e enciclopédias, verificamos a falta de artigo sobre o tratado na obra de Esteves Pereira, *Portugal — Dicionário Histórico, Chorographico, Biographico...*¹⁸, que se vangloria de inserir a «indicação de todos os factos notáveis da história portuguesa».

A sua conta, a *Encyclopedia*, do Prof. Maximiano de Lemos, em pouquíssimo espaço, começa por anotar a existência desta povoação espanhola e só depois alude, com toque crítico, a um tratado sobre «os limites ideais» que define, as «aquisições coloniais dos dois países ibéricos, confirmado pelo papa Júlio II»¹⁹.

Bem diversa é a orientação da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, onde figura um substancioso escrito com o escatocolo do pacto. Na bibliografia, indica apenas Pérez Embid, *Los descubrimientos en el Atlantico y la rivalidad castelhano-portuguesa hasta el tratado de Tordesilhas*, Sevilha, 1948, ignorando Damião Peres²⁰.

Neste autor espanhol, em Damião Peres e nas crónicas coevas, baseia-se sobretudo o Padre Domingos Maurício em texto constante da *Enciclopédia Verbo*. Zarpa das questões canárias e da costa ocidental da

¹⁷ Cf. DUARTE LEITE, *Coisas de vária História*, Lisboa, 1941, pp. 181-188.

¹⁸ Cf. JOSÉ ESTEVES PEREIRA e GUILHERME RODRIGUES, *Portugal, Dicionário Histórico, Chorográfico, Biográfico...* VII, Lisboa, 1915.

¹⁹ Cf. MAXIMIANO DE LEMOS, «Tordesilhas», in *Encyclopedia Universal Ilustrada*, Lisboa, VII, s.d.

²⁰ «Tordesilhas — Tratado de Tordesilhas», in *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, XXXII, Lisboa, 1945, pp. 101-102.

África para as bulas alexandrinas. Diz então que D. João II recusou a **Inter Coetara** por «*ter notícias da posição geográfica do Brasil e da necessidade destas terras, a Oriente, para garantir a liberdade das carreiras da Índia. Só assim evitava os ventos gerais contrários e as calmas do equador para atingir com ventos favoráveis o cabo da Boa Esperança*». Ao findar, o Padre Maurício nota: «*embora a linha divisória nunca se concretizasse definitivamente, o tratado assinalou, para D. João II e as suas técnicas marítimas, um evidente triunfo*»²¹. Numa palavra: próximo das doutrinas de Cortesão e de Damião Peres, mostra-se afirmativo relativamente ao conhecimento do Brasil e à vantagem de controlo do Atlântico meridional por parte de D. João II, cujas «*técnicas marítimas*» — são as palavras utilizadas — encarece.

De qualidade, é o estudo do Prof. Luís de Albuquerque, no *Dicionário de História de Portugal*²², estudo completado pelo teor do tratado que aquele especialista dedicou aos descobrimentos portugueses nos anos 80 e ainda por uma observação constante das suas *Crónicas de História de Portugal*²³.

Albuquerque assinala que com os acordos de Tordesilhas «*o problema das esferas de influência ficou definitivamente arrumado*». Em que termos e alcance para Portugal?

No seu aviso, «*talvez seja mais exacto supôr simplesmente que o rei apenas pretendeu reservar para as navegações portuguesas uma vasta área de manobra no Atlântico, onde tinha interesse; de facto, continua, se para a tese do descobrimento do Brasil antes de Cabral ainda podemos encontrar o apoio de vagos argumentos*», a «*ideia de que o rei ambicionava com tanta antecedência estender o seu comércio às Molucas afigura-se-nos inaceitável*», dada a impossibilidade de medir a posição do arquipélago, caso «*conhecesse a sua localização aproximada*». Sem embargo, nas atrás citadas *Crónicas de História*, acrescenta, anos depois, «*que a obstinação de D. João II, durante as negociações se possa explicar pelo desejo de garantir o direito à posse das terras do Noroeste norte-americano, já nessa altura conhecidas*», lembra Luís Fonseca²⁴.

²¹ Cf. DOMINGOS MAURÍCIO, «Tordesilhas», in *Verbo, Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, XVII, Lisboa, 1975, pp. 169-197.

²² Cf. LUÍS DE ALBUQUERQUE, «Tratado de Tordesilhas», in *Dicionário de História de Portugal*, VI, Porto, 1974, pp. 175-176.

²³ Cf. LUÍS ALBUQUERQUE, *Crónicas de História de Portugal*, Lisboa, 1968.

²⁴ Cf. LUÍS ADÃO DA FONSECA, *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XV*, XXX.

Depois da síntese esmiuçante, na contraposição de teses em busca do seu próprio ponto de vista, expressa pelo Prof. Damião Peres, na derradeira edição da sua *História dos Descobrimentos Portugueses*²⁵, os documentados trabalhos de Luís Filipe Reis Thomaz²⁶ e Luís Adão da Fonseca²⁷ formam o que de mais recente em Portugal se congeminou sobre o tratado. Impõe-se o Prof. Fonseca pelo à vontade nas questões políticas e diplomáticas concernentes aos interesses de Portugal e de Espanha, designadamente, nas suas vertentes dinásticas.

A visão global do processo histórico merece atentas reflexões sobre a política de D. João II a Luís Filipe Reis Thomaz. Explica que tal política se desenha «*a uma escala quase planetária de quatro continentes — Europa, África, com franjas da Ásia que se buscava atingir e da América cuja existência se suspeitava — o principal traço da «modernidade» joanina. O seu horizonte vai do Brasil, que pelo tratado de Tordesilhas reservou para Portugal a Índia, de que mandou inquirir Pêro da Covilhã; a África ocupa o centro... encarada sobretudo como via de passagem para as Índias*», a das especiarias e a do Prestes João.

Deste enfoque, extrai sete linhas de actividade caras ao monarca, a saber:

1. «*Preparação técnica de empresas futuras*»;
2. «*organização da exploração do comércio da costa ocidental africana*»;
3. «*prosseguimento da exploração*» da mesma costa;
4. «*colheita de informações no Oriente*»;
5. «*tentativas de penetração no interior do continente africano*» para contactar com o Prestes e «*estabelecer o trato com os potentados do ouro*»;
6. «*tentativa de criação de abcessos de cristianização no continente africano*»;
7. «*actividade diplomática tendente a reservar para Portugal a influência*», quer sobre os territórios descobertos, quer sobre áreas atlânticas de navegação, quer sobre terras a descobrir no porvir.

²⁵ Cf. DAMIÃO PERES, *História dos Descobrimentos Portugueses*, Lisboa, 1961.

²⁶ Cf. LUÍS FILIPE REIS THOMAZ, O projecto Imperial Joanino, Tentativa de Interpretação Global da política ultramarina de D. João II, in *Actas do Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época*, Vol. I, Porto, 1989 pp. 81-98.

²⁷ LUÍS ADÃO DA FONSECA, *ob. cit.*, pp. 9-59.

Para sustentar este último ponto, precisa: «*Em moldes diferentes, muito embora, de igual maneira, o logravam os tratados de Toledo (1481) e de Tordesilhas (1494): delimitadas as áreas de influência de Portugal e de Castela por um paralelo ou por um meridiano, sempre cabia a Portugal a costa africana e o Atlântico Sul — e com este a área de manobra essencial para a passagem de naus para a Índia*». Logo depois, tenta devassar o grau das implicações decorrentes do pensar da Coroa, ao vincar: «*poucas dúvidas restam de que D. João II e os seus conselheiros conheciam, ainda que vagamente, a existência de terras emersas por alturas do Brasil*». Como provas favoráveis explícitas Reis Thomaz aponta já uma espístola dos reis católicos a Colombo de 1493, já o diário da terceira viagem deste navegador, recolhido por Frei Bartolomeu de Las Casas²⁸. Como argumento implícito o dito historiador invoca a maneira como foram conduzidas as negociações de Tordesilhas.

A seu ver, o «*interesse de D. João II não seria talvez o de reservar para Portugal as hipotéticas riquezas do Brasil, que só tardiamente haviam de despertar as atenções, mas antes de assegurar que tal posição estratégica, à beira da rota que os ventos obrigavam a tomar a caminho da Índia, não caísse nas mãos dos Castelhanos, para que daí não pudessem interceptar a navegação portuguesa*».

Tal cuidado promana da sua primeira linha de acção, a qual, no âmbito da «*preparação técnica de empresas futuras*», envolve «*a prospecção do sistema dos ventos do Atlântico Sul, de que nada de concreto sabemos, mas que é postulada, quer pela insistência de D. João II em deslocar para Oeste a raia de Tordesilhas, quer, mais tarde, pela rota adoptada pela viagem de Vasco da Gama*»²⁹.

Sugestivo, ainda que optimista relativamente a «*terras a descobrir no futuro*», graças a textos dos Reis Católicos e de Colombo, com o estudo de Thomaz ombreia o texto de Luís Fonseca, intitulado *O Tratado de Tordesilhas e a Diplomacia Luso-Castelhana no Século XVI*. Preso a um conceito problematizante e autonómico de política, área que, a exemplo da diplomacia, define como uma «*actividade polémica, irreductível a esquemas organizados cujo desenvolvimento não se processa em termos de necessidade*»³⁰. Luís Adão da Fonseca, tirando partido de uma citação de Michel Mollat, elenca-o na tábua dos «*pontos centrais, onde convergem, num regime de mútuo embricamento, por um lado, algumas questões que afectam o relacionamento luso-castelhana ao*

²⁸ (Ver anexo I e II).

²⁹ LUÍS FILIPE REIS THOMAZ, *ob. e loc. cit.*, pp. 91, 92-95.

³⁰ LUÍS ADÃO DA FONSECA, *ob. cit.*, p. 12.

longo de todo o século XVI, e, por outro lado, as linhas mestras da delimitação de espaços decorrentes da expansão peninsular. Neste contexto, exerce — tanto em termos de ponto de chegada como de partida — uma função reguladora, de primeiro plano, na península e nos territórios descobertos por portugueses e castelhanos».

De facto, além de para ele caminhar a história precedente das duas potências ibéricas³¹, «*ao nível conceptual de um discurso compreensivo, diz, constitui o ponto de partida que permite dissecar, dentro da história comparada luso-espanhola, alguns dos problemas peninsulares dos finais da Idade Média*»³².

Confessa, ainda, «*que não é possível encontrar fundamento para associar o Tratado de Tordesilhas ao conhecimento do continente sul-americano*». Orienta-se, antes, na perspectiva de D. João II, «*fundamentalmente no sentido de assegurar para Portugal o suficiente espaço marítimo que lhe permitisse realizar a volta necessária para chegar ao Índico*».

Em tal perspectiva está implícita «*uma rotura da visão do Atlântico*» determinada pela viagem de Bartolomeu Dias, a partir da qual surge o «*Atlântico moderno*», enquanto «*espaço unitário*», resultante da sua «*projecção meridiana*».

De resto, a assinatura do Tratado, no curso de 1494 e o desprezo dos Reis Católicos pela concepção horizontal, tanto como pela referência à contagem de 100 milhas para Oeste conforme a bula alexandrina, em favor das 370, por último acordadas, têm a ver com as premências políticas de Espanha em Itália e com a hipótese de apoio à França por D. João II. Sempre, segundo Luís Fonseca, como pano de fundo, figuraria ainda o provável ajuste de um futuro casamento do futuro herdeiro do trono, D. Manuel, com a viúva do príncipe D. Afonso, filho e sucessor de D. João II, que, parece-me, só se assentará quando o «*venturoso*» duque de Beja já dispõe da Coroa, em 1476.

Estamos perante uma hipótese na lógica das políticas prosseguidas pelas duas monarquias, aceite. Todavia, porque razão não foi anunciado, nem noticiado o casamento nos tempos que mediaram entre a assinatura do Tratado de 1494 e a do respectivo contrato em 1496?

Formuladas estas objecções, afigura-se-me indisputável que, para os reis católicos, a anuência ao clausulado dos acordos de Tordesilhas

³¹ FONSECA, ob. cit., p. 59.

³² Ibidem.

deriva da vantagem de manter a paz com Portugal quando as explorações de Colombo prosseguiam, e, sobretudo, quando se agravava a situação na Itália, prometendo o Rei de Portugal enfileirar com a França.

Do ponto de vista português, o domínio do Atlântico Sul parecia indispensável para assegurar a rota da Índia e hipoteticamente determinadas áreas (quais?) na sua esfera de influência.

No plano intelectual, primou, decerto, a dimensão meridiana cara aos portugueses por via do saber do espaço que o rei e os mais conhecedores tinham em mente, primeiro que todos Duarte Pacheco.

* * *

Continuando a análise da produção lusitana sobre este pacto, singular parece a não referência ao tratado quer de Magalhães Godinho nos *Descobrimentos e a Economia Mundial* e na sua renovada ensaística, *Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII-XVIII*³³, quer, no século passado, de Oliveira Martins, tanto na *História de Portugal* como na *História da Civilização Ibérica*.

E a propósito, inquirio: estas omissões têm algo a ver, mesmo marginalmente, com o iberismo?

Estimulado por uma sugestão do meu colega Prof. José Adriano de Carvalho, pergunto em que medida a polémica sobre a questão ibérica pesou no silêncio dos comemoradores oitocentistas dos feitos nacionais portugueses a respeito do tratado. Este facto funcionou decerto na mente dos defensores das duas posições em causa por razões diferentes, mas, pelo menos, ajuda a compreender a omissão de muito boa imprensa e mesmo da famosa revista *Ocidente* (Fevereiro de 1894), em regra atenta a eventos de tal envergadura.

Certo é que o Tratado nunca foi categoricamente regulamentado, tão difícil, impossível e indesejável era fazê-lo, pelo menos para Portugal, muito embora a Espanha, de pronto, trate de tal regulamentação, sem êxito. Demais, a concepção horizontal prevalecerá no comum dos espíritos quinhentistas, prova-o uma carta referente ao Atlântico, de Fróis, já aqui lembrada. E não foi pelas ordenações dos acordos de 1494 que se resolveu a questão das Molucas. Nos séculos XVI e XVII adiantados, verificam-se, na América do Sul, eventos sem conta em que

³³ Cf. VITORINO DE MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2 vol., Lisboa, 1963-1965, e *Mito e mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, séculos XIII a XVIII*, Lisboa, 1990.

o tratado é esquecido, mesmo depois de ser usado como argumento, e, em definitivo, fenecer, com o tratado de Santo Ildefonso. É o que nos explicam as investigações de Jaime Cortesão e de Ferrand de Almeida³⁴.

Segundo o mesmo Ferrand de Almeida, a horizontalidade do *uti possidetis*, derivada do expansionismo português, aliada à dos limites naturais, ou combinam com os termos do tratado no primeiro caso, ou acabam por prevalecer desde 1750. Com efeito, diz um autor seiscentista, «os que trataram das linhas divisórias nunca desembaraçaram bem a meada que se fez dessas linhas»³⁵. Já assim se verificara, a propósito das Molucas no século XVI, e foi corrente, no Continente sul americano, inclusive a propósito dos eventos ligados ao Rio da Prata.

Por isso o professor de Coimbra, com reconhecida autoridade, escreverá: «quando... os acordos de Tordesilhas se «revelaram afinal imprestáveis» e se tornou necessário negociar em novas bases, não foi só o princípio do *uti possidetis* que serviu de fundamento ao tratado de Madrid. Como bem observou Jaime Cortesão a esses princípios associou-se o de fronteiras naturais»³⁶.

De resto, ainda conforme Jaime Cortesão, «à luz da geopolítica o Brasil de Tordesilhas era inteiramente inviável»³⁷.

A este propósito, vale a pena recordar, com Frédéric Mauro³⁸, que os franceses nunca aceitaram o acordo luso-espanhol e alcançaram posições bem fortes no Brasil, como mais tarde aconteceu com os holandeses, com êxito e sem reboço.

Em diferente perspectiva, não se esqueça, de novo com Jaime Cortesão³⁹, que D. João II soube escolher admiravelmente os seus embaixadores para as negociações finais em Espanha, posto não seja viável tudo dizer a respeito de cada um.

Os exemplos aduzidos bastam; vejamos em que termos: «Rui de Sousa, senhor de Sagres e Beringel, devia ser então, além de capitão e navegante, o mais experimentado diplomata português». À jerarquia aristocrática e à confiança do monarca, somava «grande astúcia e sagacidade», bem como prática de negociações já com os reis de

³⁴ Cf. JAIME CORTESÃO, citado por Luís Ferrand de Almeida no livro *a Colónia do Sacramento na época da Sucessão de Espanha*, Coimbra, 1973.

³⁵ Cf. FERRAND DE ALMEIDA, ob. cit., p. 316.

³⁶ Cf. FERRAND DE ALMEIDA, ob. cit., p. 318.

³⁷ Cf. JAIME CORTESÃO invocado por Ferrand de Almeida na obra citada na nota 38.

³⁸ Cf. FREDERIC MAURO, *Le Portugal et l'Atlantique au XVII^e Siècle*, Paris 1983, p. 157.

³⁹ JAIME CORTESÃO, *Os Descobrimentos Portugueses-III*, Lisboa, 1990, pp. 701-702.

Espanha, já com a Inglaterra, na qualidade de embaixador. Demais, batera-se em Toro e levava, em armada do seu comando, os primeiros missionários ao Congo (1491). Acompanhava-o seu filho D. João de Sousa, almotacé-mor do reino, Aires de Almada, corregedor da côrte, todos eles, assegura Rui de Pina, «*peçoas do reino de bom saber, grande confiança e muita autoridade, a exemplo de Estevão Vaz, secretário de D. João II e mais tarde feitor da Índia. Este fora a Castela como embaixador noutra grave ensejo e viajara, em socorro de Málaga, em 1486, a mando de D. João II, de quem era muito chegado, numa caravela repleta de pólvora e salitre*».

Duarte Pacheco, membro da guarda pessoal de D. João II, cabia, melhor do que ninguém, em tal missão pela circunstância de «*ser o maior cosmógrafo português e um dos mais experimentados navegadores do seu tempo*», a ponto de chegar «*não só à medida mais exacta do grau terrestre, até então calculada, mas também a avaliações da longitude, notáveis pela aproximação, considerados os escassos meios que então se possuíam para calcular essa coordenada*».

Da comitiva de fidalgos que, de uso, integravam as embaixadas, fazia parte D. Garcia de Albuquerque, filho do conde de Penamacor e Pêro Moniz, um e outro motejados pelo facto, em sátira recolhida no *Cancioneiro Geral*, de Garcia de Resende. O seu nome aparece no tratado a par das testemunhas João Soares de Sequeira, Rui Leme e do supracitado Duarte Pacheco.

Eis por que Jaime Cortesão se compraz: «*jamais tão selecta e numerosa embaixada saíra de Portugal para o estrangeiro*», composta como era por «*veteranos da diplomacia, da guerra e das navegações*».

Aduza-se, ainda, que, em geral, tanto D. João II como os Reis Católicos, surgem nas páginas da história como diplomatas ímpares, facto este mais do que notório na historiografia portuguesa, onde o vocábulo *génio* parece melhor convir o soberano.

Antes de concluir, retomando o fio da meada, desnovelada nas páginas precedentes, pusemos em contraste a relevância atribuída ao tratado por Frei Francisco de São Luís Saraiva e os pontos de vista dubitativos de dois autores de novecentos, a saber, Fortunato de Almeida e Alfredo Pimenta.

Depois, exploramos sabidas opiniões do sempre claro e seguro Damião Peres, do grande Jaime Cortesão, tanto como do douto Duarte Leite, a este respeito menos crítico e mais ousado do que habitualmente.

Ao entrarmos na área de recentes *Histórias de Portugal*, através de Oliveira Marques e Romero de Magalhães, descobrimos quão breves são as suas observações, principalmente no livro do primeiro. De igual modo,

analisamos a *História de Portugal* de Veríssimo Serrão, onde se incluem explícitas considerações.

Não esquecemos o teor de uma história concisa, a de José Hermano Saraiva, onde o assunto tem um desenvolvimento algo polémico, mas adequado à natureza da obra.

Se passássemos a um manual escolar dos anos 60, das reputadas mestras liceais, Fernanda Espinosa e Maria Luísa Guerra, o mesmo verificaríamos, com a agravante positiva de que esse livro, além de sereno, inclui um texto cronístico e finda com duas interrogações bem formuladas⁴⁰.

Entre as histórias das relações internacionais, seleccionamos o estudo problematizante, de geopolítica, de Jorge Borges de Macedo e o breve conspecto da diplomacia de Calvet de Magalhães.

No âmbito das grandes enciclopédias, escolhemos duas do primeiro quartel do século, uma do segundo e outra do terceiro, verificando que na de Maximiano de Lemos escasseia a informação e Tordesilhas não consta da de Esteves Pereira.

O mesmo não se verifica no único *Dicionário de História de Portugal* utilizado, cuja direcção pertenceu nos anos 60 ao Prof. Joel Serrão, onde há um excelente estudo de Luís de Albuquerque.

Eco fizemos das omissões de Oliveira Martins no século XIX e de Magalhães Godinho no século XX.

Relevo conferimos às hodiernas meditações de Reis Thomaz e à síntese político-diplomática de Luís Fonseca. Além disso, pareceu-nos conveniente vincar os aspectos sociais da composição da embaixada que negociou os acordos, assim como o elogio das capacidades diplomáticas dos monarcas envolvidos, a começar por D. João II, a quem os historiadores lusitanos não regateiam elogios.

Subjacente aos melhores autores, está o teor das informações cronísticas portuguesas de um Garcia de Resende, de um Rui de Pina, de um João de Barros, etc. O mesmo sucede com a cartografia e a documentação adequada de toda a ordem, guardados nos arquivos. Não menos útil é o recurso à sabedoria náutica acumulado pelos especialistas. E o que dizemos de Portugal vale para Espanha e outras partes.

Decerto, urge estancar a nossa devassa e o anelo de citar opiniões, e, implicitamente, de criticar teorias, de denunciar fantasias, para vincar que no curso de mais de 250 anos, o tratado de Tordesilhas, passadas as

⁴⁰ Cf. FERNANDA ESPINOSA e MARIA LUÍSA GUERRA, *História, Idade Média, Idade Moderna*, Porto, s.d., pp. 231-23.

circunstâncias que o motivaram, se mostrou «imprestável» (Jaime Cortesão), a não ser como argumento dilatatório, complicativo, ou factor de guerra. Estaremos longe da verdade ao formular tais asserções?

No acto da sua assinatura serviu os desígnios de paz da Espanha; conferiu o espaço de manobra de ambas as monarquias; foi garantia de segurança; funcionou contra a instabilidade possível na altura que D. Manuel pediu a sua confirmação a Júlio II, em 1506; dividiu através das suas cláusulas o mundo entre as duas monarquias hispânicas, o que na altura era novo e não foi compreendido por todos, nem aceite por vizinhos. No mais, predominam as hipóteses, as interpretações de fontes, ora tardias, ora brumosas.

O pacto aparece também como fruto do génio e saber de um D. João II, de um Duarte Pacheco, dos Reis Católicos não menos, pois, de momento, alguns problemas imediatos em termos de descobertas e da situação na Europa ficaram resolvidos. Mais tarde, relativamente às Molucas, não se mostrou determinante. No Brasil, de parte a parte, utilizaram-no para enleiar negociações e travar pelejas, até que urgiu passar a pontos de referência deveras operacionais, tão inviável o tratado era ao sol forte das realidades históricas.

Que estes destinos foram os seus, eis o que deriva justamente das investigações dos historiadores contemporâneos. Dos que o olvidam, como Oliveira Martins e Magalhães Godinho; dos que o encomiam, alçando os manejos diplomáticos de D. João II; dos que põem em evidência o seu préstimo deveras genuíno nos esquemas de paz e navegação, ou a sua originalidade como suporte de políticas nacionais, outrora na vanguarda.

Entre os historiadores, uns carrearam documentos e produziram reflexões sólidas, outros confabularam várias viagens à América para complicar situações que, se conhecidas, di-lo Chauanu sigilosamente guardadas evitariam especulações e dificuldades.

Pelo caminho, encontramos os que o consideram um pacto aparentemente fundamental num trajecto bem mais rico de acontecimentos com efeitos no futuro. E não é de por de parte quem o esquece por não lhe conferir valor real no tempo, é verdade, mas também, e eventualmente, com intenção de evitar a lembrança dos antagonismos entre portugueses e espanhóis contrários ao iberismo, ou então aos interesses nacionais.

Daí, talvez, as vantagens deste percurso na história da historiografia em torno dos «*imprestáveis acordos*», ou no dizer do mesmo Jaime Cortesão, das negociações que, até ao seu tempo, envolveram «os mais notáveis embaixadores» e deram azo ao «mais famoso dos tratados internacionais, o de Tordesilhas».

As interrogações são muitas. Fica campo livre à dúvida e ao uso do engenho e da arte no ofício de historiar. Outra coisa não temos feito ultimamente. Por outro lado — é a conclusão — o tratado traduz ainda a precaridade dos convênios ante os interesses permanentes dos Estados no curso dos séculos. E exprime a paz e o diálogo, nos nossos dias, decerto fundamentais na perspectiva das nações que alçam estes conceitos.

A CIDADE DO PORTO E A RESTAURAÇÃO

por **Francisco Ribeiro da Silva**

1 — A recepção da revolta

A cidade do Porto interpretou a revolta de 1 de Dezembro de 1640 antes de mais como um acto político cujo significado profundo era o da libertação do domínio castelhano.

A notícia chegou aos Paços do Concelho no dia 6, cinco dias depois do golpe, mas apenas dois após a assinatura da carta dos governadores na qual se comunicava oficialmente a aclamação do Duque de Bragança. Embora acolhida como uma boa nova, a informação apanhou os oficiais da Câmara completamente desprevenidos. Tão surpresos que até duvidaram da sua veracidade. O cepticismo era partilhado pelo Governador e Desembargadores do Tribunal da Relação, não obstante ter aquele recebido uma carta de igual teor e procedente da mesma origem.

Verificada a coincidência da fonte, Câmara e Tribunal acharam prudente não divulgar nada. Temia-se que os cidadãos e o povo saíssem para a rua a festejar precoce e desordenadamente. Por isso, sequestraram o caminheiro portador da missiva e mantiveram-no escondido «com bom tratamento» durante algumas horas, até que finalmente, por outras vias (cartas de particulares e informações de Coimbra) se obteve total certeza da ocorrência.

Imediatamente depois a governança do Município do Porto assumiu o papel de cabeça das Províncias do Norte de Portugal, despachando

emissários às vilas e cidades mais importantes, tais como Braga, Viana, Guimarães, Ponte de Lima, Amarante, Vila Real, Viseu, Pinhel e Trancoso. Na mensagem informava-se que no Porto se haviam experimentado «grandes excessos de alegria, por nos vermos restetuidos a nossa liberdade antiga, tanto mais de estimar pello apertado cativo em que veviamos» e recomendava-se aos destinatários que fizessem o mesmo a fim de «tornarmos a ser assombro do mundo, e não escarneio das mais nações, na sogeição de Castella...»¹.

Por conseguinte, as primeiras emoções são vividas ao nível da exaltação política, experimentada sob duas facetas complementares: a recuperação messiânica da liberdade antiga, tão boa quanto inesperada, caminho e condição para o retomar das glórias passadas.

As referências geográficas (Algarve, Alentejo, Santarém e Coimbra) não aparecem apenas como exemplos a imitar; ligadas às expressões utilizadas («possamos acudir aonde mais necessário for, e nos podermos ajudar uns a outros») indiciam um compromisso que se quer ver assumido à escala nacional e patenteiam uma vontade colectiva de não esmorecer perante as previsíveis dificuldades.

Em 1640 não se tem a consciência de uma ruptura. Essa acontecera 60 anos antes, em 1580, ou talvez de forma mais sensível, nas últimas décadas da dominação filipina. Agora o que se passa é exactamente o contrário: o reencontro com o passado. Penso que é sob o signo do reencontro com o passado que se vive e se assume a Restauração a todos os níveis: político, social, económico e até religioso.

E no Porto não é apenas a Câmara que claramente se compromete no apoio aos conjurados de Lisboa. São os magistrados régios, é a elite dos fidalgos e cidadãos, é o povo organizado nas corporações de ofícios, é o alto clero diocesano, como veremos de seguida.

Quanto à Câmara Municipal, já afirmámos que ela assumiu a liderança de todo o processo. Mas não apenas nas relações externas. No interior da cidade, a Câmara sobrepõe-se a todas as outras instâncias. A sua supremacia é reconhecida pelo Juiz de Fora (que também servia de Juiz dos Órfãos). Este, deposto o rei castelhano, achou-se sem legitimidade para continuar a exercer o seu cargo. Curiosamente vai renunciar e depôr

¹ *O Porto na Restauração. Subsídios para a sua História*, documentos coligidos por GUIMARÃES, Fernando, Porto, 1941, p. 11.

a sua vara nas mãos dos Vereadores, que imediatamente o reconduzem e lhe dão posse em nome do Rei D. João IV. Na Câmara não chega, pois, a haver vazio do poder².

No concernente aos Magistrados régios, ao que parece, todos reconhecem D. João de Bragança como novo Monarca. Mas nem todos o fazem com igual entusiasmo. O Presidente do Tribunal Superior (Relação e Casa do Porto) não abandona a atitude inicial de reserva. Velho e doente, considera-se demitido em consequência da substituição do Rei. E quando a Câmara lhe manda um mensageiro a casa para lhe perguntar se deseja continuar no exercício do seu alto posto, responde pela afirmativa mas acrescenta que o Município não dispõe de poderes para o reconduzir. Quando muito, caberia aos Vereadores solicitar ao Rei que o fizesse³. Ignoramos qual a atitude da Câmara. Mas D. João, invocando a avançada idade de Manuel da Silva de Sousa, substituiu-o de imediato por João Gomes da Silva⁴. Sobre a posição dos Desembargadores do Tribunal, a documentação informa-nos que um deles assistiu à Assembleia que aclamou o Duque de Bragança.

Do mesmo modo, acerca do Corregedor e Provedor da Comarca apenas sabemos que continuou em funções um pouco para além da comissão normal de 3 anos.

Parece, pois, que a revolta não provocou mexidas nos funcionários régios em comissão no Porto. A excepção do Governador da Relação não nos parece relevante por se tratar de um homem idoso e sem saúde. Poderemos daqui concluir que todos fizeram sua a causa da Casa de Bragança? Assim parece.

Quanto à elite portuense (fidalgos e cidadãos) acreditamos ter aderido na sua grande maioria à acção dos conjurados. De facto, na Assembleia Municipal que aclamou D. João IV compareceu um número inusitado de personalidades. O escrivão afirma que esteve presente «toda a nobreza que se achou na cidade»⁵. De facto, 68 fidalgos e cidadãos assinaram a acta. Foi a reunião mais concorrida dos 60 anos que ficavam

² Podemos perguntar de onde vinha a legitimidade do poder dos Vereadores. Não era certamente do novo Rei que sobre isso não se havia ainda pronunciado. Nem era do anterior, visto que a sua autoridade já não era reconhecida e por isso o Juiz de Fora renunciara. Pensámos que a sua legitimidade lhes advinha do facto de chegarem ao poder municipal por via de eleição e da confirmação tácita dos Governadores do reino bem como dos cidadãos ali presentes a quem pertencia a eleição quando ela se efectuava.

³ GUIMARÃES, Fernando *O Porto na Restauração...*, p. 9.

⁴ Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Próprias*, L. 5, fl. 220.

⁵ GUIMARÃES, Fernando, *O Porto na Restauração...*, p. 6.

para trás⁶. E não esperaram muito para começar a actuar. Na mesma Assembleia em que aclamaram o Duque de Bragança, elegeram um Capitão-Mor e nove capitães de Infantaria⁷.

O povo, não podendo entrar em massa, esteve representado pelos seus dois Procuradores permanentes junto do Senado Municipal e por todos os membros da Casa dos Vinte e Quatro.

Não há indícios nos livros municipais de qualquer compromisso público do clero. Tal não significa que os padres do Porto se alhearam do processo ou que, tendo aderido, o fizessem à margem da Câmara. A notícia da revolta fora comunicada ao Deão pelos Vereadores. Por isso, ao mesmo tempo que decorria a Assembleia Municipal nos Paços do Concelho, outra se realizava não muito longe dali, na Casa do Cabido, por iniciativa e convocatória do mesmo Deão. Sob sua presidência, todas as Dignidades se juntaram para, na falta de Bispo por estar vaga a Sé, decidirem qual a posição do estado eclesiástico na conjuntura.

A deliberação dos 15 Cónegos foi unânime: sabia-se que a Câmara, «como primeira voz da cidade» iria aclamar o Duque de Bragança. O clero, decidiram, fá-lo-ia da mesma forma «por ser este o animo geral de todos e querer ao dito Senhor por seu Rey e Senhor natural»⁸.

Mais: na sequência da aclamação pronunciada na Câmara, logo o Cabido organizou uma procissão de acção de graças. Sob a égide de Nossa Senhora da Conceição, cuja festa se celebrava nesse dia e cuja imagem, por essa razão, se colocou debaixo do páleo, a multidão percorreu as ruas da cidade, misturando os seus cânticos de alegria incontida com os versículos do *Te Deum laudamus* entoados pelos clérigos dos Mosteiros da cidade.

Pode-se, pois, afirmar que a recepção no Porto da notícia da conjura de 1 de Dezembro de 1640 e da aclamação do Duque de Bragança que se lhe seguiu, se caracterizou por uma adesão espontânea, entusiasta e generalizada.

2 — Os efeitos da revolta

Ao falarmos dos efeitos da Revolta, devemos estabelecer uma primeira distinção entre os vários campos em que eles presumivelmente se verificaram. Quanto a nós, privilegiaremos o campo político-militar,

⁶ SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto e o seu Termo (1580-1640). Os Homens, as Instituições e o Poder (1580-1640)*, I vol., Porto, 1988, p. 377.

⁷ GUIMARÃES, Fernando, *O Porto na Restauração...*, p. 6.

⁸ Arquivo Distrital do Porto, *Cabido*, códice 1579, fls. 76/76v.

o económico, o social, o religioso, o da administração municipal. Devemos distinguir ainda entre o curto e o longo prazo, uma vez que a revolta consumou-se rapidamente mas a luta pela confirmação da autonomia não terminou senão ao fim de 28 anos.

2.1 — *Efeitos do foro político-militar*

Não queremos ignorar a mobilização militar que foi necessário decretar e utilizar de imediato, quanto mais não fosse para tomar o Castelo de S. João da Foz, cujo comandante castelhano no início fez menção de resistir, embora finalmente preferisse uma rendição razoável. De facto, a mobilização geral impôs-se como uma necessidade, e todas as Companhias de Ordenança do Porto e do seu alfoz foram reactivadas. Mas tal azáfama não terá constituído uma novidade absoluta porquanto no decorrer de 1640 sucessivos levantamentos de tropas se haviam efectuado no Entre Douro e Minho⁹. Mas uma mobilização geral traz sempre consequências, mais visíveis certamente no campo económico e social. Por isso, deixaremos a sua análise para depois.

Um dos efeitos curiosos da revolta foi, a nosso ver, uma mudança substancial no ânimo da população portuense em relação às obrigações fiscais, com as incidências políticas que lhe estão subjacentes. Mas tal mudança não parece ter sido duradoira.

Vejamos: os últimos anos da dominação filipina foram marcados no Porto (e no resto do País) por resistências das governanças municipais e por rebeliões populares contra a tributação que se considerava excessiva, especialmente contra o imposto do real de água e contra o aumento do cabeção das sisas em 25%. O clímax do descontentamento ter-se-á verificado em 1638 quando um grupo não identificado, em noite invernososa de Fevereiro, lançou o fogo a uma arca preparada especialmente pelo Corregedor para o serviço da cobrança do real de água¹⁰.

Ora, após o 1.º de Dezembro de 1640, a carga fiscal não só não diminuiu mas até aumentou. Com efeito, não apenas se mantiveram os impostos antigos¹¹ como se criou um novo, bem pesado: o tributo das décimas.

⁹ AHMP, *Vereações*, L. 48, fls. 182, 189, 203v-205, 215, 230v.

¹⁰ SILVA, F. Ribeiro da, *o. c.*, II vol., p. 1069.

¹¹ Ver carta régia de 19 de Janeiro de 1645 no AHMP, *Vereações*, L. 50, fls. 35-37.

Quanto aos tributos antigos, é verdade que o real de água (1 real sobre cada canada de vinho e 1 real sobre cada arrátel de carne) foi abolido num primeiro momento, mas foi restabelecido em todo o Reino pelo alvará de 5 de Setembro de 1641¹². E nas meias anatas não se terá mexido, visto que, por um lado, a pauta de nomeação dos Oficiais da Câmara do Porto para 1641 obriga-os ao pagamento dessa detestada tributação¹³ e, por outro, as Cortes de 1642 contam com ela para perfazer a quantia prometida ao Rei para prosseguimento do esforço de guerra contra Castela¹⁴.

Quanto às décimas, as Cortes de 1642 generalizam-no a todos os grupos sociais, incluindo o clero, embora sob declaração de que se não pretende ofender a imunidade eclesiástica.

Contudo, ao agravamento fiscal não sobreveio, no curto prazo, qualquer onda de contestação organizada, como acontecera nos últimos anos da dominação filipina. Porquê?

1.º — porque era relativamente fácil fazer passar a ideia de que o País necessitava, naquela hora, do fervor patriótico e do sacrifício de todos. Era evidente que as tropas que marchavam para as fronteiras tinham que ser armadas, municionadas e alimentadas e que isso não se conseguia sem muito dinheiro;

2.º — porque se prometia que a sobrecarga não duraria mais que 3 anos, deixando-se lugar para a esperança de que o tempo poderia ser abreviado se a guerra entretanto terminasse;

3.º — porque se tomaram medidas para proteger os mais débeis: assim o congelamento dos preços dos arrendamentos das terras e do aluguer das casas¹⁵.

Parece-nos, no entanto, que depressa se atingiu o limite das possibilidades contributivas, tanto mais que o comércio com o Brasil que fizera prosperar os portos do Noroeste peninsular, experimentava uma crise séria, agravada pelas arremetidas de corsários biscainhos e galegos postados estrategicamente nas imediações desses mesmos portos, de que nos dão testemunho os livros de Actas das Câmaras do Porto e de Viana da Foz do Lima.

¹² Biblioteca Pública Municipal do Porto, *ms.* 355, fl. 45v.

¹³ GUIMARÃES, Fernando, *o. c.*, p. 21.

¹⁴ SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Entre Douro e Minho e a Restauração* in «Estudos Regionais», n.º 9, Viana do Castelo, 1991, p. 9. Ver ainda AHMP, *Vereações*, L. 50, fl. 24.

¹⁵ Alvará de 5 de Setembro de 1641 em BPMP, *ms.* 355,

Assim, em 1643, já a Câmara do Porto usando uma linguagem dura a propósito de uma cobrança retroactiva («gravissima extroção»)¹⁶ queixava-se ao Rei de que o «povo estava cansado com deçimas e tinha suas fazendas exaustas»¹⁷. Mas não se registam tumultos e motins, mesmo quando, por volta de 1646, algumas pessoas se vêem obrigadas a desfazer-se do próprio vestuário e roupas de cama e até das alfaias para pagar os impostos¹⁸. Cremos que por menos, noutras circunstâncias, a rebelião seria inevitável.

Mas o descontentamento manifesta-se de outro modo, porventura de significação mais gravosa e desconcertante: é que muitos lavradores do Concelho da Maia abandonavam as terras aforadas que lavravam e emigravam para Castela, para aí ganharem a vida¹⁹.

E não é apenas o povo que geme. A generosidade dos eclesiásticos patenteada nas declarações públicas de empenhamento à causa da Pátria nem sempre encontrou plena correspondência quando se tratava de abrir os cordões à bolsa.

Em 1641, quando D. João IV decidiu tomar por empréstimo os rendimentos do Bispado do Porto que se achava vago, nem um só dos Cónegos ousa objectar. Todavia, a sua unânime concordância não parece ter sido obtida com entusiasmo, mas antes porque a carta «não dava lugar a escusa algũa nem por outra via se poder escusar o dito empréstimo»²⁰. Mas em 1644, já são evidentes os sinais de cansaço. Uma carta endereçada ao Cabido pelo Doutor Sebastião César de Meneses, Desembargador do Paço e Bispo eleito do Porto, deixa subentendido que os Cónegos se furtavam a contribuir para as despesas da guerra²¹.

Pensamos que, com o tempo, mais se acentuaram as dificuldades de cobrança dos dinheiros prometidos em Cortes. Em 1654, D. João IV critica severamente o alto clero do Porto a quem se dirige como «vassalos pouco obedientes» e cujo comportamento dava «ocasião a se perturbar a Republica e poderem alvoroçar meus vassalos». Porquê esta reprimenda? É que, declara o Rei,

¹⁶ AHMP, *Vereações*, L. 49, Fl. 217v.

¹⁷ GUIMARÃES, Fernando, *o.c.*, p. 163.

¹⁸ AHMP, *Vereações*, L. 51, fls. 30 e 41-41v.

¹⁹ SILVA, Francisco Ribeiro da, *o. c.*, p. 16.

²⁰ ADP, *Cabido*, cod. 1579, fl. 77v.

²¹ ADP, *Cabido*, 1616, fl. 16.

«tenho entendido o pouco affecto que mostraes a meu serviço e a deffensão do Reino e patria em que naçestes pois esquecendo respeitos tão forçosos vos não dispondes como convem ao lançamento da quantia que vos foi repartida em Cortes»²².

Deveremos reputar a falta de eficácia na cobrança dos dinheiros como uma falência do patriotismo ou de quebra de ânimo na luta pela manutenção da independência?

Não nos parece. A tenacidade e a persistência na luta ficaram demonstradas noutras situações, por exemplo, no pronto recurso a preces e procissões públicas quando a ofensiva espanhola surgia no horizonte²³. Afigura-se-nos antes que o sistema fiscal padecia de graves, talvez notórios e dissuasores defeitos, no lançamento, na cobrança e até no uso dos dinheiros recolhidos. Assim:

— no respeitante ao lançamento, constata-se falta de equidade: bens patrimoniais elevadíssimos eram onerados com contribuições irrisórias²⁴;

— a cobrança não dispunha de meios eficazes. Cremos que em todas as épocas, quem tem de pagar, retarda o mais possível esse momento doloroso, sobretudo se o pode fazer sem consequências pessoais de monta. Daí os grandes atrasos que naturalmente exasperavam as repartições governamentais em Lisboa;

— quanto ao uso das receitas, havia notícia de particulares que utilizavam em proveito próprio os dinheiros recolhidos²⁵.

Não admira que um certo desencanto invadissem os contribuintes. Antes de 1640, a opinião pública acusava a administração castelhana de não aplicar os dinheiros recolhidos dos impostos aos fins a que eram legalmente destinados. Isso dizia-se, por exemplo, a propósito do consulado²⁶. Admitimos que tal pensamento andasse no ar depois de 1645 e fosse até desmotivador, ainda que não tenhamos provas documentais para o asseverar.

²² ADP, *Cabido*, 1615, fl. 127.

²³ ADP, *Cabido*, 1615, fl. 42.

²⁴ ADP, *Cabido*, 1615, fl. 119.

²⁵ ADP, *Cabido*, 1615, fl. 99.

²⁶ O imposto do consulado fora lançado em 1593 e destinava-se à criação de uma armada de costa de prevenção contra a pirataria. A taxa a cobrar era de 3% sobre o valor da carga tanto na entrada como na saída dos navios.

Isso explicaria que o desencanto popular fosse crescendo até eclodir em motins de rua, como aconteceu no Porto em 1661, por causa da obrigatoriedade do uso do papel selado.

Mas quando surgiam tempos de aflição extrema, o dinheiro acabava por aparecer: em 1658, a rainha Dona Luísa de Gusmão agradece à cidade os 2.000 cruzados que ofereceu para socorro da gente que marchara do Porto para a fronteira²⁷. Tratava-se de um momento crítico visto que Castela retomava a ofensiva tanto a norte na zona de Valença como no Alentejo, com o cerco a Olivença²⁸, ofensiva que terminou com a batalha de Linhas de Elvas.

À laia de conclusão deste ponto, talvez possamos afirmar que os portuenses apoiaram sem reservas a causa dos restauradores mas, quanto a dinheiro, só se mostraram verdadeiramente generosos quando a premência das circunstâncias não se compadecia com dilações e adiamentos.

Ainda dentro do campo político-militar, acrescentaremos que um outro efeito terá sido a confirmação do Porto como capital regional. A criação da Relação e Casa do Porto por Filipe II em 1582/1583 consagrara a cidade como cabeça judicial e política (pelas amplas competências conferidas ao seu Governador) de um espaço que englobava praticamente o terço norte de Portugal.

Durante o processo da Restauração a cidade assume uma verdadeira liderança regional, expressa, a nosso ver, nas seguintes ocorrências:

1.º — incentivo às cidades e vilas que acima referimos para aclamarem o Duque de Bragança;

2.º — fornecimento de auxílio militar, em homens, armas e munições às praças fronteiriças do Minho e Beiras, tais como, Viana, Melgaço, Bragança, Pinhel, Chaves, nos primeiros anos. Mais tarde, em 1650, o Porto transmite recados a Braga, Viana e Guimarães para que se mantenham vigilantes²⁹;

3.º — organização e colocação no mar, por indicação de El-Rei, de uma armada de costa para protecção dos portos do litoral. Refira-se que os estaleiros do Ouro se mantiveram em franca actividade durante o período da guerra³⁰;

²⁷ ADP, *Cabido*, 1617, fl. 26.

²⁸ ADP, *Cabido*, 1615, fl. 42.

²⁹ AHMP, *Vereações*, L. 52, fl. 218.

³⁰ AHMP, *Vereações*, L. 49, fl. 342v.

4.º — constituindo-se em reserva na rectaguarda, a quem os fronteiros recorriam quando careciam de auxílio imediato; evocaremos a carta de Agosto de 1643 do Conde de Castelo Melhor que, galvanizado pelo êxito em Salvatierra, se propunha aclamar D. João IV como Rei da Galiza. A cidade deixou-se contaminar pela euforia do fronteiro e remeteu-lhe apreciável reforço em dinheiro, armas e munições³¹.

5.º — Recordaremos ainda a reactivação da Casa da Moeda do Porto, por despacho régio de 3 de Junho de 1643. A partir de então o reino pôde dispor de duas casas de fabricação de moeda. Não me refiro obviamente às casas de contramarcação (que também se chamaram impropriamente Casa da Moeda) que foram criadas em 1642 em várias vilas e cidades do país³².

6.º — Afirmaremos finalmente que o prestígio da cidade do Porto e dos seus cidadãos ultrapassou, nesta conjuntura, as fronteiras da sua região, visto que no Brasil e em Angola, pelo menos 5 cidades requereram ao Rei Restaurador a atribuição dos privilégios de que usufruíam os cidadãos daquela cidade. Foram elas: Rio de Janeiro (alvará de 10.2.1642), São Salvador da Baía (alvará de 22.3.1646), S. Luís do Maranhão (alvará de 15.4.1655), Belém do Pará (alvará de 20.7.1655) e São Paulo de Luanda (1662)³³.

2.2 — *Efeitos económicos*

Uma revolta da natureza daquela cujo estudo nos congrega aqui, sendo eminentemente política, provoca inevitavelmente consequências de outra ordem.

No aspecto económico, um dos primeiros defeitos foi a suspensão das relações comerciais directas com a Galiza que, sendo muito anteriores à união das Coroas, se haviam incrementado notavelmente durante esse

³¹ Sobre cada um destes pontos, ver o nosso trabalho *O Entre Douro e Minho...* acima citado.

³² Foram as seguintes: Lisboa, Porto, Miranda, Trancoso, Castelo Branco, Coimbra, Tomar, Évora, Beja, Tavira e Viana. Sobre este assunto, ver o nosso estudo *A Casa da Moeda do Porto durante a Restauração* in «O Tripeiro», série nova, ano IX, Porto, 1990, pp. 66-72.

³³ SILVA, J. J. de Andrade e, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, Lisboa, 1856, volumes respectivos. Sobre Luanda, colhemos a informação em DIAS, Maria Clara, *Portugal e o Reino de N'Gola entre 1580-1680 — alguns aspectos da relação entre as duas culturas*, comunicação apresentada ao Congresso de História «Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas».

período³⁴. O Porto exportava vinho, tonéis, sal e às vezes pão. De lá vinha-nos madeira para as tanoarias e para os estaleiros, armas, ferro para a construção naval e sobretudo muito peixe, fresco e salgado, com relevância para a sardinha.

A questão que se põe é se durante a Guerra da Restauração ou Guerra da Aclamação, como na época foi chamada, as relações comerciais foram de todo interrompidas. Virgínia Rau detectou que, em 1660, o ferro biscainho continuava a afluir ao Porto que dele carecia para o fazimento de naus³⁵. E Aurélio de Oliveira com Jaime Garcia Lombardero afirmam que, para além do contrabando, «se pode documentar a presença de embarcações galegas no litoral, e a passagem de alguns produtos sobre a raia seca»³⁶.

Não ignorámos ainda que entre 1640 e 1667 tanto em Lisboa como em Faro entraram dezenas de navios procedentes dos portos levantinos espanhóis e que a Coroa portuguesa não proibiu esse comércio, exigindo apenas que fosse realizado por navios estrangeiros^{36a}.

Pela nossa parte, e noutro contexto, encontramos provas de que a guerra entre Portugal e Espanha não impediu que continuasse o tráfico de escravos africanos (Cacheu, Cabo Verde, Angola e S. Tomé) para as Índias de Castela³⁷.

Mas quanto a relações oficiais directas comerciais ou de outra ordem do Porto com a Galiza, nenhum documento se nos deparou que nos permita afirmar que se mantiveram, ainda que ocasionalmente. De facto, nos *livros da redízima* da Alfândega, a última notícia que temos de um barco galego ancorado no Porto é de 22 de Novembro de 1640, com carga de bacalhau³⁸. Em 1641 nem um só nos aparece. O mesmo acontece nos anos seguintes. O fornecimento de sardinha, mais salgada do que fresca³⁹ passa para os pescadores nacionais oriundos de Setúbal, Peniche, Sesimbra,

³⁴ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Porto, Noroeste de Portugal e Galiza: achegas para o estudo dos intercâmbios e influências (1580-1640)* in «Boletim Cultural» da Câmara Municipal do Porto, 2.ª série, vol. 3/4, Porto, 1985/86, pp. 181-195.

³⁵ RAU, Virgínia, *Achegas para o Estudo da Construção Naval durante os séculos XVII e XVIII na Ribeira do Ouro — Porto*, Lisboa, 1971.

³⁶ OLIVEIRA, Aurélio de, e GARCIA LOMBARDEO, Jaime, *Alguns dados em torno das relações económicas entre o Porto — sua região e a galiza na época moderna* in «Revista de História», II, Porto, 1979, p. 122.

^{36a} SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, 1982, p. 79.

³⁷ SILVA, J. J. de Andrade e, o. c. (1640-1647) Lisboa, 1856, p. 330.

³⁸ ADP, *Cabido*, 115, fl. 143v.

³⁹ ver ADP, *Cabido*, 138.

Cascais, o que, em rigor, não era novidade. O bacalhau é predominantemente trazido por franceses e ingleses, em prejuízo dos flamengos⁴⁰.

A coleção de *visitas de saúde* constitui uma boa fonte para esta matéria. Mas para o período da Restauração perdeu-se toda a documentação, com excepção dos livros de 1657, 1658, 1659, 1660 e 1661. Aí aparecem-nos três navios procedentes da Galiza, carregados respectivamente de sardinha, bacalhau e polvo. Três embarcações num conjunto de 161 é realmente pouco. Mas pior que isso, os capitães são um holandês, um flamengo e um francês⁴¹. Assim sendo, esta fonte não nos permite falar, em rigor, do retomar do comércio.

Restam os livros de Actas das *Vereações* municipais. Aí as últimas notícias de galegos antes da Aclamação do Duque de Bragança reportam-se a Maio de 1640 em que um grupo de pescadores aparece na Câmara a queixar-se das arbitrariedades de que eram vítimas por parte dos meirinhos do Porto⁴². Depois mencionam-se, de novo, em 1644 mas na qualidade de inimigos e corsários⁴³. A partir daí até ao fim de 1650 (limite das nossas pesquisas) perde-se-lhes completamente o rasto.

Faltam-nos, pois, documentos que nos provem qualquer tipo de relações comerciais, mesmo episódicas, entre o Porto e a Galiza neste período. Não afirmámos que não existiram. Seria estultícia da nossa parte depois das provas aduzidas pelos historiadores acima citados. Nós é que, apesar do nosso esforço de pesquisa, nada encontramos. Admitimos até que as rendas substanciais que a Misericórdia do Porto possuía na Galiza por doação do seu benfeitor D. Lopo de Almeida deixaram de ser arrecadadas enquanto durou a guerra⁴⁴.

Do mesmo modo, não sabemos muito sobre o tratamento dado a galegos e castelhanos eventualmente residentes na cidade. É certo que o ex-capitão do Castelo de S. João da Foz, D. Diego de Escalante que se havia rendido voluntariamente, é expulso por ordem da Câmara nos fins do ano de 1641, indicando-se-lhe Lisboa como lugar de acolhimento. Mas a ordem de expulsão surgiu no seguimento da fuga de um seu filho que se foi juntar às tropas galegas, aquarteladas para lá de Melgaço. Receceu-se que pudesse haver comunicação do pai com o filho, em

⁴⁰ ADP, *Cabido*, 116.

⁴¹ FERREIRA, J. A. Pinto, *Visitas de Saúde às embarcações entradas na barra do Douro nos séculos XVI e XVII*, Porto, 1977, pp. 108-133.

⁴² AHMP, *Vereações*, L. 48, fl. 214.

⁴³ AHMP, *Vereações*, l. 49, fl. 300-306.

⁴⁴ Sobre o quantitativo e origem das rendas, ver BASTO, A. de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, II Vol., Porto, 1964, p. 24.

prejuízo da causa portuguesa⁴⁵. Temos ainda notícia de 17 castelhanos, homens e mulheres, presos em Viana da Foz do Lima nos fins de 1640, a quem aliás se mandou uma esmola relativamente generosa (100 réis a cada um)⁴⁶. De qualquer forma, tanto quanto nos foi dado observar nas Actas das Câmaras dos dois lugares referidos, o problema da residência de galegos e castelhanos não terá sido tão importante que merecesse qualquer registo nos livros oficiais.

Mas, retomando a questão das consequências económicas, lembraremos que estas podem revestir-se de várias roupagens. Sabemos que as mobilizações de «soldados pagos» para as fronteiras e para as companhias dos chamados «soldados auxiliares» retiraram braços tanto à produção agrícola como à produção «industrial», com repercussões nefastas, aliás reconhecidas e documentadas⁴⁷.

Devemos lembrar que nesta conjuntura difícil o Porto não se limitou a fornecer homens para a frente de batalha dentro dos seus limites territoriais. Prezando muito as suas relações com o Brasil, achou forma de para lá enviar uma força de 500 homens.

Por outro lado, a notória carência de cavalos obrigara à execução de um programa de criação intensiva desses animais com prejuízos graves para a pecuária e a lavoura. Os protestos dos camponeses do Termo do Porto foram ouvidos e a criação de equinos continuou a desenvolver-se em zonas restritas e menos sensíveis⁴⁸. Por conseguinte, a falta de braços foi uma realidade bem dolorosa.

E que dizer sobre a principal actividade económica que era o comércio? As Actas das Câmaras do Porto (vimos em pormenor as da primeira década da Guerra) pintam com cores negras a conjuntura, sobretudo a partir de 1647, embora as queixas remontem, como vimos, a 1643. Em 1647, afirmava-se: «esta cidade esta em miseravel estado, porque o remedio della pende dos trattos e merquansia que esta muito fallida...» Sobre a actividade mesteiral, acrescenta-se que os «mat[e]riais de seus officios [eram] poucos e caros...»⁴⁹. No ano seguinte, as queixas são retomadas referindo-se concretamente «a falta dos comercios do Brazil e outras navegações...»⁵⁰ mas junta-se uma informação nova: o

⁴⁵ Ver sobre o assunto o nosso estudo *O Castelo de S. João da Foz do Douro nas encruzilhadas da Independência Nacional (1640-1808)* in «Liga dos Amigos do Museu Militar do Porto», n.º 1, Porto, 1987.

⁴⁶ Arquivo Histórico Municipal de Viana do Castelo, *códice 81*, fl. 13v.

⁴⁷ AHMP, *Vereações*, L. 51, fls. 40 e 159.

⁴⁸ SILVA, F. Ribeiro da, *O Entre Douro e Minho...*, p. 20.

⁴⁹ AHMP, *Vereações*, L. 51, fls. 40v-41 e fl. 50.

⁵⁰ AHMP, *idem*, fl. 183v.

excessivo preço a que as «fazendas de comercio» tinham subido, em virtude das desvalorizações da moeda⁵¹.

Em 1649, as dificuldades financeiras são bem visíveis não só no projecto de redução das ajudas de custo aos Procuradores às Cortes (descida que estes, aliás não aceitam) mas também na incumbência que levam de patentear perante o Rei essas mesmas dificuldades⁵². Em 1650 são os rendeiros das sisas a denunciarem a diminuição drástica das embarcações inglesas devido não só ao facto de a Coroa portuguesa ter sequestrado e feito represália nos bens dos ingleses mas sobretudo porque estes reagiram, impedindo entradas e saídas da barra de Lisboa e de outros portos⁵³.

Por sua vez, a perspectiva da Câmara de Viana parece-nos ainda mais pessimista. Escrevia-se aí em 1643 que «por estar o comercio do Brasil tão exausto avia muita pobreza neste povo que era o unico cabedal de que todos em geral veião...»⁵⁴ E em 1649 o panorama não parecia melhor: «não havia mercancia e o comercio estava exausto pela grande diminuição que se notava até nas rendas da Alfândega»⁵⁵. E os cofres municipais achavam-se tão debilitados que a Câmara vianense renuncia a enviar Procuradores às Cortes que se haviam convocado para esse ano (as quais finalmente não se haveriam de efectuar).

A pergunta que se põe é se estas queixas são justificadas ou se não passam de um alibi para fugir aos encargos fiscais e outros que o prolongamento da guerra exigia.

Para o sabermos, tentámos dois caminhos: um, auscultando o movimento das rendas da Alfândega do Porto. O outro seria o da elaboração da curva das arrematações dos diversos ramos das sisas, que se efectuava todos os anos sob a responsabilidade da Câmara.

Não dispomos do Arquivo da Alfândega, mas resta-nos um sucedâneo credível que são os Livros de Portagem e da Redízima do Cabido. A série mostra-se quase completa para o período que aqui estudamos. Infelizmente não podemos dizer o mesmo quanto às arrematações das sisas. Não nos ficaram informações senão para os anos de 1640 e 1657⁵⁶.

⁵¹ AHMP, *idem*, fl. 184.

⁵² AHMP, *Vereações*, L. 52, fl. 67v.

⁵³ AHMP, *Vereações*, L. 52, fl. 275.

⁵⁴ AHMVC, *códice 764*, fl. 37v.

⁵⁵ AHMVC, *idem*, fls. 11/12.

⁵⁶ Os códices do ADP que aqui utilizamos pertencem ao fundo do Cabido e são numerados de 114 a 152. A colecção do AHMP onde se podem conferir os valores das *arrematações das sisas* chama-se mesmo assim. Os diversos ramos das sisas eram os seguintes: pescado, entradas do mar e correntes da terra, verde, vinhos, herdades e bens de raiz.

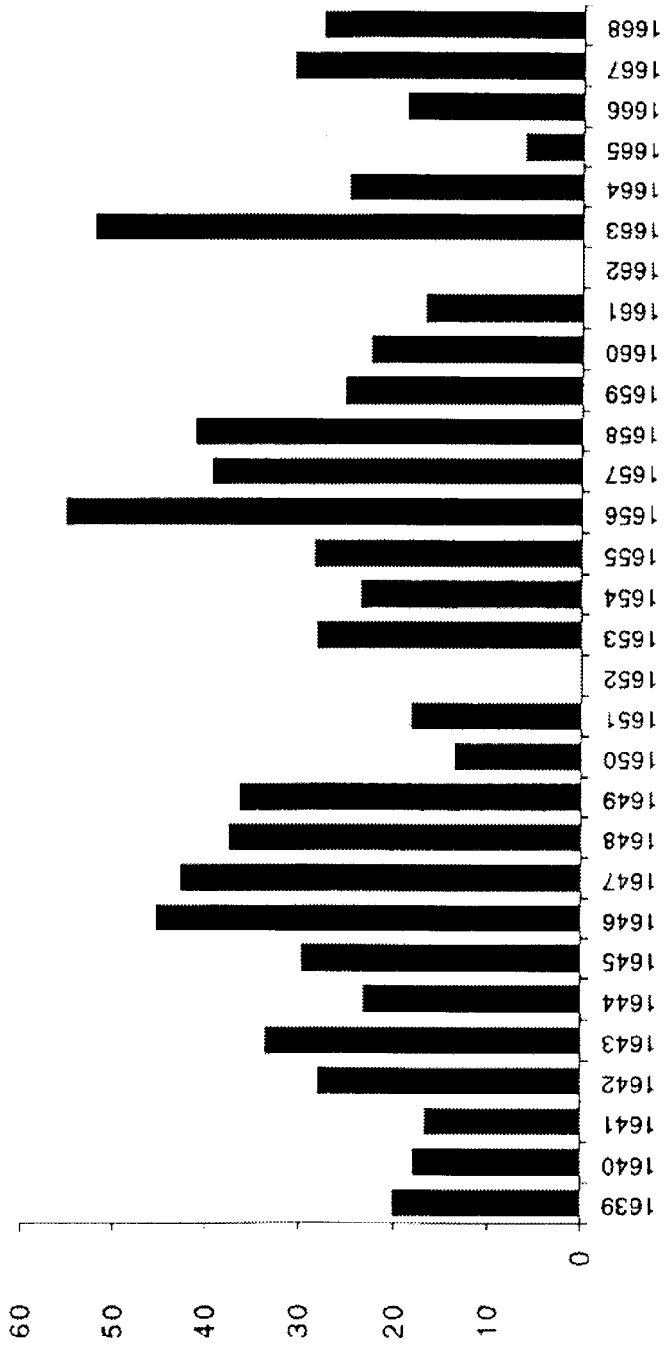
O que é que nos dizem tais fontes?

Vejamos o quadro e o gráfico seguintes:

Ano	Rendimento da alfândega	Arrematação das sisas
1639 —	20.107\$500	
1640 —	17.906\$440	7.178\$000
1641 —	16.670\$950	
1642 —	27.904\$580	
1643 —	33.544\$800	
1644 —	23.210\$630	
1645 —	29.607\$660	
1646 —	45.264\$910	
1647 —	42.640\$100	
1648 —	37.470\$700	
1649 —	36.354\$440	
1650 —	13.582\$110	
1651 —	18.272\$200	
1652 —		
1653 —	28.168\$210	
1654 —	23.599\$780	
1655 —	28.398\$570	
1656 —	55.222\$130	
1657 —	39.400\$310	12.613\$000
1658 —	41.084\$260	
1659 —	25.291\$940	
1660 —	22.595\$300	
1661 —	16.908\$480	
1662 —		
1663 —	52.203\$000	
1664 —	24.938\$490	
1665 —	6.095\$860	
1666 —	18.832\$272	
1667 —	30.703\$500	
1668 —	27.690\$250	

Rendimento da Alfândega (1639-1668)

Milhões de réis



Será legítimo extrair destes dados qualquer conclusão sobre os efeitos da revolta de 1640 no comércio portuense? Parece-nos arriscado e inseguro. Se o ano de 1641 se mostra negativo em relação a 1639, isso pode não ter sido consequência das perturbações políticas visto que o ano de 1640 não se mostra muito mais favorável. Que papel desempenhou a inflação na subida acentuada das rendas a partir de 1642?

Por outro lado, os movimentos bruscos da curva podem ter sido originados por razões pontuais. Pecará por simplismo esta afirmação? Mas a queda brusca de 1650 parece-nos explicável pela acção bloqueadora dos navios ingleses a que atrás fizemos referência.

Mas será suficiente explicar o perigeu de 1665 pelo ardor das últimas campanhas militares da Guerra da Aclamação? (1664 — batalha de Castelo Rodrigo; 1666 — Batalha de Montes Claros). Ou da guerra anglo-holandesa (1665-1667)? Ou deveremos atribuir tal fosso à circunstância apresentada nas Cortes de Lisboa de 1667 segundo a qual havia 5 anos que ao Porto não chegavam navios do Brasil por irem todos descarregar à capital?⁵⁷

2-3 — *Efeitos sociais*

Quanto às consequências de tipo social, apontaria, de preferência, três aspectos:

O primeiro é aplicável a todo o país, não sendo portanto específico do Porto. Tem a ver com a generalização do imposto das décimas a todos os grupos sociais e a todos os indivíduos, suspendendo privilégios ancestrais. Apenas ficavam excluídos os órfãos que vivessem de soldada, os mendigos e os miseráveis. Desta forma, a fiscalidade funcionará como «factor de dissolução estamental», na expressão feliz de Antonio Dominguez Ortiz⁵⁸.

O segundo refere-se a um estranho e enigmático oferecimento dos mestirais do Porto, que descreveremos sucintamente do seguinte modo: nos inícios de 1643 o povo decidiu fundar uma Confraria, a que se chamou Irmandade de S. João. Através dela, e com dinheiro por ela angariado, os Procuradores prometiam mobilizar 1.000 homens que armariam à sua custa e que colocariam ao serviço de Sua Majestade.

⁵⁷ CRUZ, António, *O Porto Seiscentista. Subsídios para a sua História*, Porto, 1943, p. 145.

⁵⁸ DOMINGUEZ ORTIZ, Antonio, *Politica Fiscal y cambio social en la España del siglo XVII*, Madrid, 1984, p. 81.

A governança da cidade inquietou-se muito com tão «generosa» oferta, exigindo dos responsáveis o documento comprovativo de que o faziam com aprovação régia.

Em vez de mostrarem tal documento (que realmente não possuíam) os Procuradores do Povo responderam com um protesto por escrito, que ficou registado, no qual denunciavam os Vereadores, não por qualquer facto ligado ao problema em questão, mas por não respeitarem as provisões reais que lhes conferiam o direito de voto em todas as eleições realizadas na câmara bem como nas deliberações em matéria de despesas⁵⁹.

Este episódio suscita algumas interrogações: que receios estavam por detrás da ordem da Governança municipal para suspender a criação da Confraria? E que intenções moviam os do povo a pretender armar 1000 homens à sua custa?

A explicação oficial de uns e outros não é convincente: os primeiros acusam os Procuradores de tributarem injustamente o povo e com isso provocarem inquietações e motins; os segundos alegam que a sua vontade era apenas servir a Deus e o Rei e contribuir para o bem comum do povo.

Quanto a nós o que movia os Procuradores era um forte desejo de afirmação por parte do terceiro estado aproveitando a conjuntura da guerra que se desenvolvia. Num tempo em que se desenhavam as dificuldades da organização do serviço das décimas, o oferecimento dos Procuradores, a ser aceite, seria um exemplo a apresentar ao país que exaltaria a plebe do Porto e que reforçaria o seu poder de intervenção tanto na Câmara da cidade como eventualmente no exterior. O desejo de maior protagonismo por parte da plebe aparece noutras circunstâncias, por exemplo, no ressuscitar da antiga regalia de votarem Quarenta e Oito e não apenas Vinte e Quatro nas eleições municipais⁶⁰.

Mas para a Aristocracia os perigos previsíveis eram maiores que as vantagens. Um corpo armado de mil homens era um verdadeiro exército nas mãos do terceiro Estado que se poderia converter num perigoso elemento desestabilizador.

O rei parece também desconfiar do zelo e da boa intenção dos mestrais. E não hesita em usar palavras severas para proibir a Irmandade: não se fale mais em tal assunto e que se recolham os regulamentos e ninguém ouse deles conservar qualquer exemplar⁶¹.

⁵⁹ AHMP, *Vereações*, L. 49, fls. 181-183.

⁶⁰ AHMP, *Vereações*, L. 49, fl. 112 e L. 50, fl. 217v.

⁶¹ AHMP, *Próprias*, L. 5, fl. 334.

A revolta pretendia substituir a dinastia mas não pôr em causa e muito menos alterar o ordenamento social tradicional.

O terceiro aspecto refere-se à organização de uma verdadeira frente unida dos produtores de vinho do Douro contra o que consideravam a tributação excessiva da sua mercadoria. Para fazer face ao agravamento que a Junta das Décimas atribuía ao Porto e sua Comarca, uma Assembleia Municipal reunida em Maio de 1647 decidira onerar o vinho em 600 réis por pipa, quantia a pagar pelo produtor logo que o líquido entrasse na cidade, revogando-se para este efeito qualquer privilégio de quem quer que fosse⁶².

Mas os produtores portuenses, através do seu representante, embargaram imediatamente tal medida taxando-a de atentatória do seu antigo privilégio de cutelo⁶³. A Câmara contrapôs que a isenção se reportava ao real de água e não às décimas, cuja filosofia era a da universalidade contributiva⁶⁴.

Surgem então em cena os lavradores de Lamego que, apoiados pela sua Câmara Municipal, se unem para escrever ao Rei a queixar-se e a ameaçar que, a manter-se tal encargo, mais valia deixar as vinhas ao abandono⁶⁵. Depressa se lhes juntaram os colegas de Vila Real e de todo o Riba Douro. Não sabemos de outra circunstância em que tal acção concertada se tivesse verificado.

A verdade é que os argumentos dos lavradores convenceram o Monarca — o qual, em consequência, ordenou que o imposto se pagasse pelos taberneiros e não pelos vinhateiros⁶⁶. A questão ainda se arrastou por mais algumas semanas mas quem finalmente venceu foi a coalizão dos produtores de vinho contra as pretensões da Câmara e da Junta Municipal do Porto⁶⁷. No entanto, atendendo à perigosa subida de tom das queixas dos portuenses contra a excessiva carga fiscal e o insuportável encarecimento da vida, o Soberano achou por bem baixar, em dois ou três contos a massa contributiva do Porto⁶⁸.

⁶² AHMP, *Vereações*, L. 51, fls. 49-56.

⁶³ AHMP, *Vereações*, L. 51, fl. 62v.

⁶⁴ AHMP, *idem*, fl. 64.

⁶⁵ AHMP, *idem*, fl. 91.

⁶⁶ AHMP, *Vereações*, L. 51, fl. 154-154v.

⁶⁷ AHMP, *idem*, fls. 181v-183 e 200.

⁶⁸ AHMP, *Vereações*, LV 51, fls. 206-206v.

2.4 — *Efeitos nas práticas religiosas*

Sob o ponto de vista religioso, devemos realçar a escolha de Nossa Senhora da Conceição para Padroeira de Portugal. Se este facto resultou de uma decisão das Cortes de 1645 e, por conseguinte, não é peculiar do Porto, merece ser referido porque a cidade lhe deu maciço apoio, em Assembleia Municipal realizada nos fins de Dezembro de 1646, na qual compareceram pelo menos 184 pessoas, das quais os Quarenta e Oito do Povo que, excepcionalmente nesta ocorrência foram admitidos a votar (e não apenas os Vinte e Quatro como vinha sendo tradição).

O significado da votação não se esgota na significação religiosa, visto que se esperava «com terem tal padroeira alcamsar por imtresasom da Virgem Nossa Senhora da Comseisaom comtinuadas vittorias de nosso enemigos e grandes prosperidades no reino...»⁶⁹. E o juramento era radical: jurariam confessar e defender até ao sacrifício da vida que a Virgem Mãe de Deus foi concebida sem pecado original, a menos que a Igreja viesse a resolver o contrário.

De igual modo, devemos destacar aqui a determinação de D. João IV para que anualmente se comemorasse a vitória de Aljubarrota (14 de Agosto de 1385) com um procissão solene pelas ruas das cidades e vilas mais importantes. Não se trata de uma ideia original do Monarca, mas apenas do reatar de uma tradição antiga que provavelmente caiu em desuso durante a União das Coroas. Percebem-se naturalmente as razões que levaram à sua suspensão como se entendem bem aquelas que ditaram a reactivação.

Tal como na situação anterior, a procissão obviamente não era exclusiva do Porto. Mas foi nesta cidade retomada com entusiasmo e, por isso, devemos lembrá-lo neste contexto, tanto mais que em 1820 ainda constava do mapa das procissões a que era obrigado a assistir o Senado Municipal, tal como na do dia 1 de Dezembro em que se comemorava a aclamação de D. João IV⁷⁰.

⁶⁹ AHMP, *Vereações*, L. 50, fls. 259v-263v.

⁷⁰ COUTO, P.^e Luís de Sousa, *Origem das procissões da cidade do Porto*, Porto, s/d, 103-105.

Conclusão

O Porto aderiu à revolta de 1640, entendendo-a como uma libertação do domínio castelhano mas não pretendeu aproveitar o impulso para introduzir mudanças estruturais nos papéis e no estatuto dos diversos grupos sociais. As pretensões do terceiro estado no sentido de um maior intervencionismo esbarraram com a oposição da aristocracia.

Os capítulos particulares levados às diversas Cortes da Restauração dão testemunho de uma sociedade conservadora interessada na manutenção dos chamados privilégios e liberdades da cidade (que eram um património colectivo e uma marca identificativa) e em recuperar posições que por tradição cabiam aos fidalgos e cidadãos. Particularmente significativos se mostram os capítulos de 1641, de que damos dois ou três exemplos:

1.º — O Porto pretende reservar para as famílias tradicionais os cargos de Guarda-Mor da Saúde e de Procurador da Cidade que, segundo os seus autores, se vinham degradando por serem providos em pessoas menos qualificadas. (caps. 8 e 9)

2.º — Tentou encerrar os estudos secundários ministrados pelos Jesuítas sob o pretexto de que os estudantes, além de inquietarem as filhas e mulheres dos mercadores ausentes e embarcados para o Brasil, faziam falta para defender o Reino naquela conjuntura. (Cap. 19)

3.º — Procurou condicionar a estadia de estrangeiros na cidade, de modo a que estes não pudessem residir nela mais que seis meses e propôs que se limitasse a sua actividade comercial, sob pena de o povo sair explorado e prejudicado. (cap. 14)

Mas nestas reivindicações nem sequer há grande novidade pois traduzem posições assumidas anteriormente nas Cortes de 1619.

Encontram-se nesta fonte algumas queixas da administração castelhana, alusivas sobretudo a matérias fiscais, mas a comparação nem sempre lhe é desfavorável: por exemplo em 1653 apontava-se como exemplo a seguir a prática castelhana de pagar pela Fazenda Régia e não pelos cofres municipais, os ordenados dos soldados do Castelo de São João da Foz⁷¹ (cap. 3)

⁷¹ Os capítulos foram publicados por CRUZ, António em *O Porto seiscentista...*

Quanto ao resto e em suma, o Porto da Restauração mostra-se uma cidade empenhada na conservação da independência política do Reino, preferindo, no entanto, um protagonismo condizente com a sua vocação tradicional de cidade mercantil, pronta a aproveitar as potencialidades das suas ligações ao Brasil e ao Norte da Europa, sem renunciar à liderança de uma região que incluía obrigatoriamente o Alto Douro e os valiosos produtos que daí lhe chegavam através do Rio do mesmo nome.

PRECES PÚBLICAS NO REINO PELA SAÚDE DE D. MARIA I (1792)

por Paulo Drumond Braga

1. Tendo subido ao trono pela morte de seu pai, D. José, em 1777, D. Maria I foi a primeira Rainha reinante de Portugal¹. Nascera em 1734 e era a mais velha das quatro filhas de D. José e de D. Mariana Vitória de Bourbon. Em 1760 casara com seu tio paterno, o infante D. Pedro, nascendo da união seis filhos, entre os quais o futuro Rei D. João VI. Alguém que a conheceu ainda princesa herdeira, descreveu-a como possuidora de uma «índole muito doce e um carácter piedoso, humano e afável». Um outro testemunho, o do viajante inglês Costigan, refere-se-lhe como «mais alta e mais delgada que as suas irmãs, pálida, de rosto delicado, parecendo propensa à melancolia. Não tinham graça feminina as suas pronunciadas feições. Na vida privada, a sua conduta era exemplar»².

¹ Sobre o seu reinado vejam-se sobretudo José Maria Latino Coelho, *História Política e Militar de Portugal desde os Fins do XVIII Século até 1814*, tomos I e II, Imprensa Nacional, Lisboa, 1874-1885 e Caetano Beirão, *D. Maria I. 1777-1792. Subsídios para a Revisão da História do seu Reinado*, 3.ª ed., Empresa Nacional de Publicidade, Lisboa, 1994.

² Apud Piedade Braga Santos, Teresa Ferreira Rodrigues e Margarida Sá Nogueira, *Lisboa Setecentista vista por Estrangeiros*, Horizonte, Lisboa, 1987, p. 34.

Desafecta ao marquês de Pombal, o poderoso ministro do pai, viu-se praticamente afastada do contacto com a governação até ao momento em que cingiu a Coroa, e é possível que tenha chegado a haver um plano para fazer passar o poder directamente de D. José para seu neto e homónimo, filho da então princesa do Brasil³.

O início do seu governo foi marcado pela «Viradeira», ou seja, a demissão do marquês de Pombal, responsável por um importante conjunto de reformas na sociedade portuguesa, a que se seguiram várias medidas de alcance pouco significativo, como a libertação da maior parte dos presos políticos e a reabilitação da memória de alguns elementos da nobreza executados sob a acusação de terem conspirado contra a vida de D. José. De facto, as reformas da era josefina-pombalina, não puderam ser abolidas no seu essencial, pois, como escreve Oliveira Marques, «o despotismo era um facto, a burguesia, aliada à nova aristocracia, governava o País, os Jesuítas estavam extintos e a Inquisição amordaçada»⁴. Para além disso, continuou a perseguir-se toda e qualquer manifestação contrária ao Absolutismo, processo em que se celebrou o intendente-geral da polícia, Diogo Inácio de Pina Manique.

Em relação a outros aspectos deste reinado, o autor citado sintetizou: «o comércio e a indústria prosperaram, a balança comercial exibiu o seu primeiro saldo positivo desde havia décadas, o tesouro conheceu alguns anos de relativo desafio, as letras, as artes e até a ciência floresceram»⁵.

2. D. Maria I reinou entre 1777 e 1816, mas efectivamente apenas até 1792. Isto porque nesta data começou a sofrer consecutivos ataques de loucura, tendo o filho e herdeiro, o futuro D. João VI, assumido de imediato o poder em seu nome⁶ e, quando se verificou a sua irreversível irrecuperabilidade, em 1799, a regência do Reino⁷.

³ João Pedro Ferro, *Um Príncipe Iluminado Português: D. José (1761-1788)*, Lúçifer, Lisboa, 1989, pp. 69-73.

⁴ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II (*Do Renascimento às Revoluções Liberais*), 10.^a ed., Palas, Lisboa, 1984, p. 357.

⁵ *Ibid.*, p. 349.

⁶ Latino Coelho, *ob. cit.*, tomo II, pp. 293-294, nota 1; Caetano Beirão, *ob. cit.*, pp. 414-415, nota 30.

⁷ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VI (*O Despotismo Iluminado. 1750-1807*), Verbo, Lisboa, 1982, pp. 315-316. Sobre as regências em termos teóricos veja-se Martim de Albuquerque, «As regências na história do Direito Português e das ideias políticas em Portugal», in *id.*, *Estudos de Cultura Portuguesa*, vol. I, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.l. [Lisboa], 1984, pp. 11-33, bem como os

Os contornos da alienação mental da soberana são por demais conhecidos, e as suas raízes deram origem às mais diversas lucubrações. Pouco tempo depois do acontecido, Inácio José Peixoto, natural de Braga, escrevia nos seus apontamentos que D. Maria I «consumida de escrúpulos, veio a perder o juízo no anno de 1792»⁸. Talvez seja esta, na sua aparente simplicidade, a mais certa definição do estado da Rainha.

Como se sabe, intervieram no desenlace acontecimentos de ordem diversa. Os autores falam dos eventos da Revolução Francesa, que terão sobremaneira atemorizado D. Maria I⁹. Júlio Dantas acrescenta ainda uma possível menopausa tardia (D. Maria I tem 57 anos nos inícios de 1792)¹⁰.

Mais importantes, contudo, terão sido os seguintes aspectos: as mortes sucessivas do marido, o Rei D. Pedro III (1796), do filho e herdeiro, o príncipe D. José (1788), da princesa D. Mariana Vitória, sua filha (1788), do infante D. Gabriel, seu genro (1788), do Rei Carlos III de Espanha, seu tio (1788) e enfim, do seu confessor, D. Frei Inácio de São Caetano (1788), figuras a quem a Rainha se achava sobremaneira ligada e até mesmo emocionalmente dependente nalguns casos¹¹. E, como dado talvez ainda mais importante, os muitos problemas de consciência de D. Maria I, que envolviam a reabilitação da memória dos que haviam sido executados sob a acusação de, em 1759, terem atentado contra a vida de D. José, o que pressupunha a condenação da atitude do

considerandos de Maria do Rosário de Sampaio Themudo Barata de Azevedo Cruz, *As Regências na Menoridade de D. Sebastião. Elementos para uma História Estrutural*, 2 vols., Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.l. [Lisboa], 1992; id., «Memória da acção política de D. Pedro na primeira regência em nome de D. Sebastião», *Biblos*, vol. LXIX, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1993, pp. 397-398, *passim*.

⁸ *Memórias Particulares de Inácio José Peixoto. Braga e Portugal na Europa do Século XVIII*, estudo introdut. de Luís A. de Oliveira Ramos, leitura e fixaç. do texto de José V. Capela, Arquivo Distrital de Braga, Universidade do Minho, Braga, 1992, p. 102.

⁹ Caetano Beirão, *ob. cit.*, pp. 409-410. Sobre o impacte da Revolução Francesa no nosso País leia-se Luís A. de Oliveira Ramos, «Portugal e a Revolução Francesa (1777-1834)», *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série, vol. VII, Universidade do Porto, Porto, 1990, pp. 155-218; id., «A Revolução Francesa assimilada e sofrida pelos Portugueses (registos e comentários)», *Revista de História*, vol. XI, Centro de História da Universidade do Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1991, pp. 157-171. De utilidade se revelam ainda alguns dos estudos reunidos sob o título *La Révolution Française vue par les Portugais. Actes du Colloque*, Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, Paris, 1990.

¹⁰ Caetano Beirão, *ob. cit.*, p. 410, nota 24.

¹¹ *Ibid.*, p. 410.

pai, que assinara a respectiva sentença de morte¹². Como escrevia em 1792 para Roma o núncio papal em Lisboa, «Sua maestà è stata sino della più tenera età sogetta a scrupoli»¹³. De facto, o confessor da Rainha, D. José Maria de Melo, o marquês de Ponte de Lima e a priora do Convento da Estrela pressionavam D. Maria I a fazer justiça aos alegados inocentes. Por outro lado, o procurador da Coroa, opunha-se à reabilitação dos Távoras e Atouguias. Colocada entre fogos cruzados, a Rainha caíu, ainda no dizer do núncio, em «profonda melancolia»¹⁴ e, a 27 de Janeiro de 1792, já depois dos primeiros sinais da sua instabilidade mental, assinou finalmente o decreto de restituição dos bens aos Távoras, após o que riscou com violência a própria assinatura¹⁵.

Tudo parece, pois, ter impressionado vivamente a Rainha de Portugal, mulher de espírito frágil, irresoluta¹⁶, altamente influenciável. Aliás, a morte do seu mais famoso confessor, o citado D. Frei Inácio de São caetano, em 1788, foi um acontecimento importante no caminho da loucura, uma vez que, como escrevia o referido núncio, o arcebispo «avea preso tale autoritá nel suo spirito che con una sola parola lo rendeva tranquillo»¹⁷.

3. Como tomou o Reino conhecimento do estado de saúde de D. Maria I? A 10 de Janeiro de 1792 a *Gazeta de Lisboa*, jornal officioso, noticiava que a Rainha se achara «alguma cousa indisposta», tendo sido sangrada «por precaução», no dia 4 desse mesmo mês. Anunciava depois «haver resultado o desejado successo»¹⁸. No dia 17 os lisboetas ficavam a saber que a Corte partira para Salvaterra de Magos¹⁹, e no dia 7 de

¹² Domingos Maurício, «Os dois últimos confessores de D. Maria I e a loucura incurável da soberana», in *Colectânea de Estudos em Honra do Prof. Doutor Damião Peres*, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1974, pp. 545-560.

¹³ *Ibid.*, p. 557.

¹⁴ *Ibid.*, p. 559.

¹⁵ Caetano Beirão, *ob. cit.*, p. 164; Domingos Maurício, *ob. cit.*, p. 559.

¹⁶ Beckford, um inglês que esteve várias vezes em Portugal ao longo do reinado de D. Maria I, refere-se-lhe várias vezes como tímida e irresoluta (*The Journal of William Beckford in Portugal and Spain. 1787-1788*, ed. com introd. e notas por Boyd Alexander, Rupert Hart- Davis, Londres, 1954, pp. 105, 218, 235).

¹⁷ Domingos Maurício, *ob. cit.*, p. 557. Sobre o papel dos confessores régios veja-se o exemplo tratado por Georges Minois, *Le Confesseur du Roi. Les Directeurs de Conscience sous la Monarchie Française*, Fayard, s.l. [Paris], 1988.

¹⁸ *Gazeta de Lisboa*, n.º 2, de 10 de Janeiro de 1792.

¹⁹ *Ibid.*, n.º 3, de 17 de Janeiro.

Fevereiro que havia regressado a Lisboa²⁰. A 11 deste mês foi novamente sangrada e, já na véspera, o príncipe D. João assumira o poder em nome da mãe²¹. No dia 17 eram anunciadas «melhoras»²², e a 21 nota-se que «as melhoras, que S. M. continúa a experimentar, nos dá a bem fundada esperança de ver em breve inteiramente restabelecida a sua interessante saúde»²³. A 16 de Março a mesma *Gazeta...* noticiava que em várias tarde da semana D. Maria I saíra a «recrear-se sobre as aguas deste rio», dando-se o «prognostico do desejado restabelecimento da sua saúde»²⁴. As saídas continuaram, segundo o jornal de dia 20, que entretanto falava da chegada a Portugal do médico inglês Wallis, conhecido pelos cuidados que dispensara ao Rei Jorge III²⁵. O tratamento teria começado a surtir efeito, pelo menos assim diz a *Gazeta...* de 27 de Março²⁶. A 3 de Abril esperava-se para breve a recuperação total²⁷ e a 10 lamentava-se não ter ainda «a satisfação d'annunciar o inteiro restabelecimento da nossa Augusta Soberana»²⁸. No dia 17 já se dizia que, para os súbditos, as melhoras eram «vagarosas»²⁹. Segundo notícia do dia 24 a Rainha vinha tendo «natural beneficio nos paseios que diariamente toma»³⁰. A 5 de Maio a *Gazeta...* noticiava as importantes festas ocorridas no Brasil pelo 57.º aniversário de D. Maria I³¹, e a 22 via-se obrigada a informar que a mesma «se achou de novo mais incommodada; mas actualmente temos a satisfação de poder informar que S. M. experimenta outra vez notaveis melhoras»³². As notícias vão, entretanto, rareando, para completamente desaparecerem. A 27 de Julho refere-se o aniversário, ocorrido dois dias antes, da princesa D. Maria Francisca Benedita, viúva do príncipe do

²⁰ *Ibid.*, n.º 6, de 17 de Fevereiro.

²¹ *Ibid.*, n.º 7, de 14 de Fevereiro.

²² *Ibid.*, Suplemento ao n.º 7, de 17 de Fevereiro.

²³ *Ibid.*, n.º 8, de 21 de Fevereiro.

²⁴ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 11, de 16 de Março.

²⁵ *Ibid.*, n.º 12, de 20 de Março.

²⁶ *Ibid.*, n.º 13, de 27 de Março.

²⁷ *Ibid.*, n.º 14, de 3 de Abril.

²⁸ *Ibid.*, n.º 15, de 10 de Abril.

²⁹ *Ibid.*, n.º 16, de 17 de Abril.

³⁰ *Ibid.*, n.º 17 de 24 de Abril.

³¹ *Ibid.*, Segundo suplemento ao n.º 18, de 5 de Maio. Sobre as festas ligadas à Realeza no Brasil da altura leia-se Dulce M. Pamplona Guimarães, «A festa do colonizado: aspectos das comemorações brasileiras do século XVIII», in *A Festa. Comunicações apresentadas ao VIII Congresso Internacional*, coordenação de Maria Helena Carvalho dos Santos, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, vol. I, Universitária Editora, Lisboa, 1992, pp. 143-157.

³² *Gazeta de Lisboa*, n.º 21, de 22 de Maio.

Brasil, D. José, e irmã da rainha³³. E, de Outubro em diante, o interesse concentra-se todo na «gravidação» da infanta D. Carlota Joaquina, mulher do herdeiro da Coroa, que a 29 de Abril de 1793 deu à luz o primeiro dos seus nove filhos, a infanta D. Maria Teresa³⁴.

Entretanto, que se sabe efectivamente sobre a evolução da doença de D. Maria I? Há que descontar dos dados fornecidos pela *Gazeta de Lisboa* um certo exagero, natural a quem desempenhava o seu papel de jornal oficioso³⁵. Havia, de facto, que transmitir aos súbditos a ideia de que a Rainha passava apenas por ligeiras e passageiras indisposições (cujos contornos, de resto, nunca são esclarecidos) e que melhorava dia após dia, prevendo-se para breve a sua total recuperação³⁶.

Contudo, a realidade era bem outra. O já citado Beckford, estando uma noite no palácio de Queluz, foi surpreendido por gritos lancinantes («*Ai Jesus! Ai Jesus!*») vindos dos aposentos da Rainha, que ele compara aos de Eduardo II de Inglaterra nas vascas da agonia³⁷. Ao que parece, D. Maria I terá começado a dar os primeiros sinais da sua loucura em Outubro de 1791, altura em que alguém escreveu padecer ela de «grande melancolia, aflicções nocturnas, sonos interrompidos, e abatimento de espirito»³⁸. Depois, em Fevereiro de 1792, o ministro português em Londres era informado de que a soberana «se acha actualmente padecendo huma afflicção melancolica, que tem degenerado em insania, e chega aos termos hum frenezim»³⁹. Por essa altura, referia-se que a mesma se encontrava em «delírio permanente»⁴⁰. No dia 21 a Rainha escrevia, pela última vez, a seu primo Carlos IV, Rei de Espanha⁴¹. E no dia seguinte o já referido ministro em Londres ficava a saber que se haviam «aplacado

³³ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 30, de 27 de Julho.

³⁴ *Ibid.*, n.º 42, de 16 de Outubro; Suplemento ao n.º 42, de 19 de Outubro e ainda, para a notícia do nascimento, n.º 18, de 30 de Abril de 1794.

³⁵ O mesmo se verificou no caso da doença de D. João V. Leia-se Paulo Drumond Braga, «Comportamentos colectivos perante a doença régia em Portugal em meados do séc. XVIII», in *Anastácio da Cunha. 1744/1787. O Matemático e o Poeta. Actas do Colóquio Internacional seguidas de uma Antologia de Textos*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, s.l. [Lisboa], 1990, p. 271.

³⁶ Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, p. 269.

³⁷ William Beckford, *Recollections of an Excursion to the Monasteries of Alcobaça and Batalha*, introd. e notas de Boyd Alexander, Centaur Press, Fontwell, 1972, p. 223.

³⁸ Caetano Beirão, *ob. cit.*, p. 412.

³⁹ *Ibid.*, p. 411.

⁴⁰ *Ibid.*, p. 416.

⁴¹ *Ibid.*, p. 412.

os furores e vehemencias», continuando no entanto o «delirio». A filha de D. José considerava estar «condenada e não ter remedio a sua salvação; vacilando algumas vezes em que já está morta e em que não tem entranha alguma»⁴². Finalmente, a 6 de Outubro, o mesmo diplomata podia ler que «não ha a mais leve esperança de melhora»⁴³.

4. Impressionados com o estado de saúde da sua Rainha, incentivados aqui e ali pelas autoridades, os súbditos de D. Maria I empreenderam numerosas preces públicas pelo pronto restabelecimento da sua amada soberana. Não era a primeira vez que idênticas manifestações eram realizadas. Recordo tudo o que se passou durante a prolongada doença de D. João V, entre 1742 e 1750, mas sobretudo nos períodos críticos de Maio-Junho de 1742, Junho de 1744, Agosto de 1747 e Julho de 1750⁴⁴.

Com o caso de D. Maria I, verifica-se que logo a 14 de Fevereiro de 1792, depois da segunda sangria e da assunção do poder pelo príncipe herdeiro, a *Gazeta de Lisboa* anunciava: «A molestia de S. M., ainda que não ameaça com hum perigo imminente, tem causado huma consternação geral: em todas as Igrejas se tem feito preces por ordem do Eminentissimo Patriarca: varias devotas Imagens se tem transferido ao Paço e por todas as partes se encontrão procissões de preces, para obter do Ceo o restabelecimento d'huma saude, que merece ser o objecto dos mais sinceros, e dos mais ferventes votos de todos os Portuguezes»⁴⁵. Três dias depois refere-se que continuavam as procissões, «que compungem e internecem a todos: os divertimentos publicos estão suspendidos, e elles seriam poucos compatíveis com o estado de consternação, em que achão os animos»⁴⁶. No dia 19 saiu da igreja patriarcal de Lisboa, para a capela real do palácio, uma procissão encabeçada pelo Cardeal D. José Francisco Miguel António de Mendonça. Chegados ao destino, dirigiram aos céus as suas preces pelo pronto restabelecimento da soberana⁴⁷. No dia 6 de Março a *Gazeta...* anunciava a continuação das procissões «e cada vez são maiores as esperanças que temos de ver conseguido o importante fim a que ellas se dirigiem»⁴⁸.

⁴² *Ibid.*, p. 416.

⁴³ *Ibid.*, p. 419.

⁴⁴ Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, pp. 261-279.

⁴⁵ *Gazeta de Lisboa*, n.º 7, de 14 de Fevereiro de 1792.

⁴⁶ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 7, de 17 de Fevereiro.

⁴⁷ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 8, de 24 de Fevereiro.

⁴⁸ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 10, de 6 de Março.

Entretanto, fora de Lisboa, multiplicavam-se as iniciativas congêneres⁴⁹. Em Campo Maior o juiz de fora proibiu todo e qualquer divertimento carnavalesco. Para além disso, segundo a *Gazeta...*, «raro he o dia que deixa d’haver naquella villa algua procissão de preces»⁵⁰.

Em Vila Real o morgado de Mateus ordenou missa solene na sua capela de Nossa Senhora dos Prazeres, em intenção da saúde da Rainha. Para lá afluíram as relíquias do Santo Lenho, Cebelos e Véu da Virgem e relíquias de S. Sebastião. Tudo acabou num jantar oferecido pelo morgado «a todas as Pessoas de distinção»⁵¹.

Em Idanha-a-Nova foram dirigidas preces à Senhora do Almotão, cuja imagem veio à matriz da vila, havendo nove dias de oração com o Sacramento exposto. De manhã, proferiam-se sermões, de tarde, havia procissões. O povo da vila, «que, contando a maior parte de lavradores e creadores de gado, largarão suas tarefas para supplicar ao Altissimo a melhora da sua tão amavel, necessaria, e incomparavel Soberana»⁵².

Em Almeida os regimentos presentes na vila realizaram rogativas com o Santíssimo Sacramento exposto⁵³.

Em Braga foram três dias de preces na Sé, por ordem do cabido, registando-se ainda uma procissão de penitentes com as imagens da Senhora da Agonia e da Senhora das Angústias e acompanhada de «immensa multidão de gente», com o arcebispo, D. Frei Caetano Brandão, à testa⁵⁴.

Em Nisa, o juiz de fora ordenou a 7 de Março procissões de preces com a imagem de Nossa Senhora da Graça, visível na matriz, onde por três dias, com o Santíssimo exposto, se dirigiram rogativas aos céus, em missa cantada. O Bispo de Portalegre concedeu indulgências a quem rezasse, no local, pela saúde da Rainha, «sem que huma só pessoa daquella villa, e seu Termo faltasse a tão pia função»⁵⁵.

Peniche assistiu igualmente a idêntica procissão, ordenada também pelo juiz de fora. A imagem de Nossa Senhora dos Remédios foi levada

⁴⁹ Foi Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VI, p. 315, nota 93, quem chamou a atenção para a ocorrência na província, de imensas preces públicas pela saúde de D. Maria I.

⁵⁰ *Gazeta de Lisboa*, Suplemento ao n.º 10, de 9 de Março.

⁵¹ *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 11, de 17 de Março.

⁵² *Ibid.*, Suplemento ao n.º 12, de 23 de Março.

⁵³ *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 12, de 24 de Março.

⁵⁴ *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 13, de 31 de Março.

⁵⁵ *Ibid.*, n.º 16, de 17 de Abril.

do seu santuário à igreja de S. Pedro da vila e ali, por três dias, se rezou, com orações votivas de manhã e orações de penitência de tarde. Ambas foram recitadas por Frei José Varela, religioso graciano⁵⁶.

A 19 de Março, em Almodôvar, o juiz de fora ordenou que a imagem de Nossa Senhora das Dores fosse levada à matriz da vila, onde se achava já a do Senhor dos Passos. Foi celebrada missa solene, com o Sacramento exposto, e o bispo de Beja concedeu 40 dias de indulgências a quem se juntasse ao piedoso evento. O franciscano Luís Eduardo de Sequeira da Gama recitou uma oração, e realizou-se, por último, procissão de preces⁵⁷.

Em Castro Verde a iniciativa coube ao capitão-mor, desde logo secundado pelo prior e pela câmara municipal. Fez-se procissão, finda a qual foi recitada uma oração, pelo Doutor D. Manuel Evangelista Mascarenhas de Oliveira. Seguiu-se novena de Nossa Senhora dos Remédios, e outra procissão, coroada, no final, com nova oração⁵⁸.

Em Penamacor, o capitão-mor foi buscar a imagem de Nossa Senhora do Incenso e, cantando o terço, a trouxe à vila, à igreja de Santiago. Aqui, por três dias se fizeram preces, findas as quais ocorreu uma procissão de penitência, na qual seguiram a imagem citada e bem assim as de Santa Ana, S. José, S. Joaquim e Senhor dos Aflitos⁵⁹.

Em Torres Novas, sabe-se que preces foram ordenadas pelo juiz de fora, na igreja matriz, com o Senhor Jesus dos Lavradores. Houve ainda procissão e missa votiva com oração de Frei Manuel José de Barros, carmelita calçado⁶⁰.

A 25 de Maio a *Gazeta de Lisboa* anunciava preces em todas as igrejas da capital⁶¹. Finalmente, e regressando à província, há notícias mais concretas sobre preces ordenadas em Esposende pelo juiz de fora e realizadas na Misericórdia local⁶² e em Monforte do Alentejo, onde idêntico funcionário prescreveu 20 dias de preces na matriz, para onde havia sido conduzida a imagem de Nossa Senhora da Conceição. Findas estas, repetiram-se na igreja das Franciscanas da vila, com a presença da imagem de Nossa Senhora dos Prazeres. Uma procissão encerrou o

⁵⁶ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 16, de 20 de Abril.

⁵⁷ *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 16, de 21 de Abril.

⁵⁸ *Ibid.*

⁵⁹ *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 17, de 27 de Abril.

⁶⁰ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 18, de 4 de Maio.

⁶¹ *Ibid.*, Suplemento ao n.º 21, de 25 de Maio.

⁶² *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 25, de 23 de Junho.

evento. A *Gazeta...*, no seu entusiasmo, deixa escapar que o povo compareceu graças a «editaes» afixados por ordem do juiz de fora em locais de interesse⁶³.

5. O Reino deseja a recuperação da sua Rainha. De facto, segundo o espírito da época, o Rei é um pai que protege os súbditos, razão pela qual estes se ressentem com a sua doença. Quando o Rei adocece, o Reino todo fica doente, por isso há que implorar aos céus remédio pronto para o mal⁶⁴.

Nas manifestações de preces pela saúde de D. Maria I ocorridas um pouco por todo o Reino em 1792, verifica-se que são as autoridades locais, geralmente o juiz de fora, ou seja, o representante do soberano nas localidades, quem toma a iniciativa, quem dirige e quem enquadra as preces dos vassalos. Nada de manifestações espontâneas. O povo ocorre, isso sim, ao chamado dos poderosos. A este respeito é significativo, como a seu tempo fiz notar, que o povo de Monforte do Alentejo tenha ido em resposta a «editaes» feitos afixar em vários locais da vila pelo juiz de fora⁶⁵.

Outro aspecto que cumpre assinalar é a presença de imagens reputadas de milagrosas nas igrejas matrizes ou conventos das diversas vilas. De facto, a *Gazeta de Lisboa* sublinha várias vezes que tais imagens percorreram nalguns casos vários quilómetros para chegarem ao seu destino, ou seja, desde o respectivo santuário até ao local que centraliza a prece pública. O papel dos intercessores celestes, que Trento reafirmou com veemência, parece aqui funcionar em pleno⁶⁶. O próprio patrocínio que a autoridade episcopal dá aos eventos, concedendo dias de indulgência e participando ela própria nas preces públicas (ou até mesmo, como aconteceu em Braga, dando iniciativa às mesmas) parece ser sintoma disso mesmo.

⁶³ *Ibid.*, Segundo Suplemento ao n.º 30, de 28 de Julho.

⁶⁴ Paulo Drumond Braga, *ob. cit.*, pp. 268-270.

⁶⁵ Sobre os juízes de fora na altura leia-se Nuno Gonçalo Monteiro, «Os concelhos e as comunidades», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. IV (*O Antigo Regime, 1620-1807*), coorden. António Manuel Hespanha, Estampa, Lisboa, 1994, 311-315.

⁶⁶ Um exemplo de tratamento de um santuários portugueses da altura é feito por Pedro Manuel Pereira Pentead, *Nossa Senhora da Nazaré: Contribuição para a História de um Santuário Português (1600-1785)*, dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exemplar mimeografado, Lisboa, 1991.

6. D. Maria I nunca mais saíu do seu estado de alienação mental. Em 1807, antes de chegar a Lisboa a primeira invasão francesa, o príncipe regente D. João tomou a iniciativa de transferir a corte para o Rio de Janeiro, seguindo a Rainha louca com os demais⁶⁷. No Brasil viveu os seus últimos dias, alternando entre períodos de lucidez e um estado de abatimento profundo. Faleceu a 20 de Março de 1816, contando 81 anos de idade e, tendo sido sepultada no Brasil, jaz hoje na Basílica da Estrela, que mandou construir em Lisboa⁶⁸.

⁶⁷ Sobre esta decisão do príncipe regente leia-se Kenneth Maxwell, «Condicionalismos da independência do Brasil», in *O Império Luso-Brasileiro. 1750-1822*, coorden. de Maria Beatriz Nizza da Silva (= *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. A. H. de Oliveira Marques e Joel Serrão, vol. VII), Estampa, Lisboa, 1986, pp. 382-384.

⁶⁸ Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. VII, p. 116.

DESCRIÇÃO DA COMARCA DA FEIRA — 1801

feita pelo
Desembargador, Corregedor

COUMBANO PINTO RIBEIRO DE CASTRO

Introdução e estudo crítico de INÊS AMORIM

Abreviaturas: «ADA» — Revista "O Arquivo do Distrito de Aveiro"
ANTT — Arquivo Nacional da Torre do Tombo
AHMF — Arquivo Histórico do Ministério das Finanças
AHMOP — Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas
AMSMF — Arquivo Municipal de Santa Maria da Feira
B.A.J. — Biblioteca da Ajuda
J.C. — Junta do Comércio
M.A.J. — Manuscrito da Ajuda
M.P. — Memória Paroquial

DESCRIÇÃO DA COMARCA DA FEIRA

Introdução

Pretende-se, com a publicação deste manuscrito, contribuir em primeiro lugar para um conhecimento mais rigoroso dum espaço histórico, político-administrativo, a COMARCA DA FEIRA. Oportunamente, encontrámos este documento, no então Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, hoje integrado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo¹. Acrescenta-se assim à lista de manuscritos fundamentais para o conhecimento do séc. XVIII, que tem ainda de interessante o facto de ter sido escrito pelo mesmo autor do completíssimo «Mappa do Estado Actual da Província de Trás-os-Montes», Columbano Pinto Ribeiro de Castro, publicado pelo Prof. José Maria Amado Mendes². Mas, acima de tudo, pretende-se desenhar duma forma cada vez mais clara, e «estatística», o Portugal económico-administrativo, na viragem do séc. XVIII.

¹ AHMF — Sala IX, T/40.

² MENDES, José Maria Amado — Trás-os-Montes nos fins do séc. XVIII, segundo um manuscrito de 1796, Coimbra, INIC, 1981. Nesta publicação faz o autor um apanhado de manuscritos publicados e publicáveis.

I PARTE

O autor

Os dados biográficos foram exaustivamente estudados por J. M. Amado Mendes na obra já indicada³, donde tirámos alguns breves apontamentos. Nascido em 1749 na freguesia da Sé, na cidade do Porto, conseguiu o grau de bacharel em Direito em 1768 na Universidade de Coimbra, concluindo, no ano seguinte, as provas de formatura com apenas 20 anos.

Em 1776 sabe-se que foi nomeado juiz de fora da Vila de Mogadouro, pelo menos até 1779; em 1781 ocupa igual cargo mas na Vila de Torre de Moncorvo. Em 1786 foi designado para provedor da Comarca desta última vila; a 17 de Janeiro de 1793 sendo nomeado juiz demarcante das comarcas da Província de Trás-os-Montes, esteve em Amarante, Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, e de novo em Moncorvo. Em 1799, D. Maria concedeu-lhe carta de mercê de Hábito da Ordem de Cristo, pelo facto de ter servido como juiz de fora em várias vilas, já referidas, e ainda por se ter encarregado da descrição das Comarcas da Província de Trás-os-Montes. Em 19 de Agosto de 1802 foi designado pelo Príncipe Regente D. João, para as funções de Desembargador da Relação da Casa do Porto. Em 1804 acabaria por falecer na cidade onde nasceu.

Teria sido entre 1799 e 1802 que Columbano Pinto Ribeiro de Castro serviu de Corregedor da Comarca da Feira. A atestá-lo está a assinatura do seu trabalho que repete inconfundivelmente a estrutura seguida na Província de Trás-os-Montes (embora sem o mesmo desenvolvimento), e uma carta do Desembargo do Paço, de 27 de Julho de 1802 (um mês antes de ser designado Desembargador da Relação do Porto): «Dos autos de residência que por Ordem de V.A.R. tirei ao Bacharel Columbano Pinto Ribeiro de Castro do tempo que serviu o lugar de Corregedor desta Comarca da Feira, consta que o Syndicado o servio com muita honra e credito seu, e com geral satisfação dos Povos; que nos seus despachos e sentenças mostrou sempre a maior inteireza, talento e Literatura, assim como nos seus procedimentos e conducta, o maior desinteresse, prudencia, morigeração e bom acolhimento as partes, que se empregou com actividade e zelo em todas as Diligencias do Real Servico, principalmente nas da Fazenda cujo objecto sempre tractou com particular disvello assim como a observancia das Doaçoes e Privilegios

³ Id., *Ibid.*, pág. 11 a 16.

desta Sereníssima Caza; finalmente que cumpro com exacção e acerto as mais obrigaçoens do seu Officio, e as fez cumprir os seus Officiaes, de maneira que na Residencia que d'elles tão bem tirei, lhes não resultou culpa alguma⁴.»

O manuscrito

Ao compulsarmos os ficheiros do ainda Arquivo Histórico do Ministério das Finanças, encontrámos a «Descrição da Comarca da Feira feita pelo Desembargador Corregedor Columbano Pinto Ribeiro de Castro — 1801». Livro lindíssimo, forrado a seda vermelha, bordado na capa, a fio de ouro, o Castelo da Feira. O seu interior revelava a assinatura própria daquele autor, por apresentar os inconfundíveis mapas estatísticos da População, das Profissões, Igrejas e Padroados, Conventos, quadros administrativos e judiciais.

Existe um outro exemplar na Biblioteca da Ajuda⁵, sem o aparato do descrito atrás, que apresenta os quadros da população (fogos, almas, homens e mulheres), mas sem a fundamental descrição do estatuto sócio-profissional que torna tão original e rara a Descrição da Comarca da Feira. A ordem que presidiu a tal levantamento é-nos desconhecida, embora seja provável que corresponda ao recenseamento por fogos e indivíduos, ordenado pelo Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho de 1801 às autoridades civis, certamente com a colaboração imprescindível das autoridades eclesiásticas⁶. Assim sendo, teremos possibilidade de comparar os dados demográficos apresentados pelo Desembargador com as tabelas conhecidas para o ano de 1801.

A estrutura do texto é a seguida no estudo da Província de Trás-os-Montes. Apresentados os limites da Comarca, segue-se a definição demográfica, económica, eclesiástica de cada Vila, ilustrada com mapas (quadros) de toda a população e estatísticas das profissões. A terminar listas dos capitães-mores, oficiais de justiça e fazenda de toda a Comarca.

O manuscrito revela, acima de tudo, uma grande capacidade de rigoroso trabalho de recolha de dados, de profissional habilitado, não

⁴ ANTT — Desembargo do Paço, Beira, maço 22, n. 2053, carta passada por Vitorino Cerveira Botelho do Amaral, da Vila da Feira.

⁵ B.A.J. — 54-IX-17 (137) «Descrição da Comarca da Feira feita em 1801 pelo Desembargador Corregedor Columbano Pinto de Castro».

⁶ BALBI, Adrien — Variétés Politico — Statistiques sur la Monarchie Portugaise, Paris, 1822, pág. 73-74.

pertencendo ao conjunto de autores que a propósito de exporem o seu pensamento económico e político, apresentam alguns dados seriáveis; aqui trata-se dum exemplar funcionário público.

II PARTE

Quadro administrativo

Começando por situar a Comarca da Feira na Província da Beira, realça o lugar central da Vila do mesmo nome, exceptuando Castanheira que lhe ficava a 9 léguas. A distância entre vilas e, dentro destas, das freguesias em relação à Vila é registada nos quadros estatísticos, confirmando a «centralidade» da Feira. O espaço desenhado (Ver mapa I) mostra o isolamento de Castanheira do Vouga e Agadão, duas freguesias da Vila de Castanheira, encravadas na Comarca de Aveiro⁷.

Por outro lado, quatro freguesias são meeiras da vizinha Comarca de Aveiro: Avanca, Escariz, Romariz e Vale. A primeira, de S.^{ta} Marinha de Avanca, pertencia simultaneamente ao termo da Vila de Estarreja, Comarca de Aveiro, ao termo da Vila de Bemposta e ainda ao da Vila de Oliveira de Azeméis⁸. S. André de Escariz e S. Isidoro de Romariz,

⁷ No séc. XVII, o Condado da Feira seguia de perto o espaço apontado, embora não se refira a Vila de Castanheira, como se pode ler em: SILVA, Francisco Ribeiro — Estrutura Administrativa do Condado da Feira no séc. XVII, in «Revista de Ciências Históricas», v.4, Porto, Universidade Portucalense, 1989, pág. 255-271: «integrava o núcleo das freguesias que actualmente compõem o Concelho de Santa Maria da Feira. Faziam ainda parte dele as vinte freguesias que em 1799 foram desmembradas para constituir o Concelho de Oliveira de Azeméis, e posteriormente o de S. João da Madeira. Incluía ainda os Coutos de Cucujães, Lever, Crestuma, Sandim e Cortegaça. Ia até ao mar, através das freguesias dos actuais concelhos de Espinho e Ovar. Prolongava-se até a margem esquerda do Douro, não só pela freguesia de Canedo, como hoje, mas também pelas freguesias de Lever e Crestuma e parte da de Olival, cujo porto de Arnelas lhe pertencia. Entrava ainda em cunha pelo actual concelho de Arouca, através das freguesias de Escariz e Mansores, e incluía a chamada Terra de Cambra (Macieira de Cambra, hoje Concelho de Vale de Cambra)».

⁸ A Memória Paroquial de Avanca, de 1758, publicada no «Arquivo do Distrito de Aveiro», v.35, Aveiro, 1969, p. 273, refere que seriam do termo de Bemposta os lugares de Agueiros e Tonce, sendo este último meeiro à freguesia de Loureiro (S. João de); do termo de Estarreja, dois terços da freguesia. No Censo de Pina Manique de 1798, publicado por SERRÃO, Joaquim Veríssimo — A População de Portugal em 1798. O Censo de Pina Manique, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1970, pág. 65, aparece como freguesia do Termo da Vila da Feira e Estarreja. Segundo datação de Columbano de Castro, a 5 de Janeiro de 1799, foi criada a Vila de Oliveira de Azeméis, à frente de 19 freguesias, entre elas, a de Avanca.

inseriam-se quer no Concelho de Fervedo, da Comarca de Aveiro, quer na Comarca da Feira, estando Romariz no termo da Vila da Feira, e Escariz no termo da Vila de Oliveira de Azeméis⁹. S. Maria do Vale, dividia-se igualmente entre o Concelho de Fervedo, e o da Feira¹⁰. Columbano de Castro refere, brevemente, a pertença de parte da Comarca da Feira à Casa do Infantado a partir do ano de 1708. Na verdade, morrendo o último Conde da Feira, D. Fernando Forjaz Pereira, em 1700, sem descendência, foi a Casa da Feira integrada, por ordem de D. Pedro II, na Casa do Infantado¹¹. Como era vocação desta Casa, desde a sua fundação, ser destinada aos segundos filhos dos reis, D. João V fez mercê de doação do Condado da Feira, ao então senhor do Infantado, seu irmão o Infante D. Francisco, a 10 de Fevereiro de 1708¹².

Entretanto, num manuscrito existente na Biblioteca da Ajuda (cota 54-V-26 (1)), «Notícia sobre as Comarcas» de 1803, que confronta os dados do Censo de Pina Manique com as Relações Eclesiásticas daquele ano, coloca Avanca única e exclusivamente na Comarca de Aveiro, termo de Estarreja; porém, este documento é apenas um projecto que pretendia atenuar os desmembramentos existentes na provedoria de Aveiro, em especial na Comarca de Aveiro (o quadro administrativo da Provedoria de Aveiro, surgirá na nossa Tese sobre aquele espaço político). A partir daqui referir-nos-emos a este manuscrito da Biblioteca da Ajuda pelas siglas M.AJ.

⁹ O M.AJ., coloca estas freguesias na Comarca da Feira: «Estas duas freguesias tem suas Paróquias no termo e Comarca da Feira, com o mais da população», fol. 26. O Censo de Pina Manique distinguia os núcleos pertencentes a uma e outra Comarca. Mas as respectivas Memórias Paroquiais, são mais precisas; ao termo de Fervedo, da freguesia de Escariz, pertenciam os lugares de Ver, Vila Cham e Coval Quente; na Monografia de AZEVEDO, A.G., MOREIRA, D.A. — Fervedo. Aspectos da sua história, Porto, 1973, p. 7, acrescenta ainda o lugar de Belide. A freguesia de Romariz segundo a Monografia anterior, teria os lugares de Arelhe, Reguenga e Oliveira do termo de Fervedo, Comarca de Aveiro.

¹⁰ SERRÃO, J. Veríssimo — A População... o.c., pág. 61 e 64. No M.AJ., a freguesia surge apenas na Comarca da Feira, no termo da mesma Vila. Embora a Memória Paroquial de Vale (in «ADA», v. 42, p. 204) não o refira, outras fontes indicam o facto de possuir uma série de lugares meiros a outras freguesias; entre eles alguns com a freguesia de Romariz; em MOREIRA, P. Domingos A. — Freguesias da Diocese do Porto, I parte, Porto, 1973, p. 95, refere que Arilhe e Reguenga eram meiros de Vale e Romariz; em AZEVEDO, A., MOREIRA, Domingos Fernando..., o.c., p. 7, Arilhe, Reguenga e Oliveira, eram meiros às duas freguesias.

¹¹ CARDOSO, Aguiar — O Castelo da Feira, s.l., s.d., pág. 29.

¹² ANTT — Casa do Infantado, n. 235, «Notícia Histórica da Casa do Infantado», feita a 18 de Setembro de 1830, pelo Dr. Diogo Vieira de Tovar e Albuquerque, fol. 5. Existe um outro manuscrito que serviu certamente de modelo, se não mesmo de cópia a este: ANTT — Ministério do Reino, Conselho da Fazenda, maço n. 294. «Fundação e Regalias da Sereníssima Casa e Estado do Infantado dos Reinos de Portugal e Algarves», de 31 de Agosto de 1826, por Francisco Xavier de Lemos.

Era administrada pela Casa do Infantado, pela respectiva Junta, criada em 1704, interrompida em 1748 ao passar para o Conselho Real da Fazenda, mas recriada por decreto de 28 de Novembro de 1749¹³. As terras da Comarca da Feira que pertenciam à Casa do Infantado, eram: Vila da Feira, Vila de Oliveira de Azeméis, desanexada, com respectivo termo, da Vila da Feira em 1799¹⁴, Vila de Ovar, Vila de Macieira de Cambra, Vila de Castanheira do Vouga, Vila de Pereira Jusã, Couto de Cortegaça¹⁵. Além destas, pertenciam à Comarca da Feira, mas administrada por outros senhorios, o Couto de Cucujães, Couto de Sandim e Couto de Crestuma. Do primeiro era donatário o Convento de Beneditinos da mesma localidade, do segundo as Freiras Beneditinas do Porto, e do terceiro era donatária a Mitra do Porto, utilizando estas terras os oficiais da justiça e fazenda da Vila da Feira ou de Oliveira de Azeméis¹⁶. Estes Coutos eram da jurisdição de crime do Conde da Feira, pelo menos até à extinção dos Coutos em 1692, abolidos em definitivo por volta de 1790¹⁷. Assim, a quando da incorporação da Casa da Feira na Casa do Infantado teriam sido absorvidas todas as terras que eram da jurisdição crime daquele senhorio, mesmo que do cível fossem de outros senhores¹⁸.

A organização administrativa deste espaço era encabeçada pelo Corregedor, com assento na Vila da Feira. As terras da Casa da Feira, agora sob a administração da Casa do Infantado, eram providas de juízes de fora, nas vilas da Feira, Ovar, Oliveira de Azeméis, e de juízes ordinários em Cambra, Castanheira, Cortegaça e Pereira Jusã. Nos restantes coutos, também havia juízes ordinários, colocados pelos respectivos senhorios religiosos (beneditinos de Cucujães, beneditinas do Convento de Avé-Maria do Porto, Mitra do Porto), numa sobrevivência

¹³ ANTT — Casa do Infantado, n. 235, o.c.

¹⁴ Esta é a datação de Columbano de Castro, embora na Memória do ANTT — Casa do Infantado, n. 294, se refira a elevação a vila em 31 de Março de 1800, e Columbano refira 5 de Janeiro de 1799.

¹⁵ Id., *Ibid.*, pág. 5.

¹⁶ Ver nesta «Descrição...» os capítulos referentes áqueles Coutos, e ainda o quadro final da Taboa dos Offícios de Justiça e Fazenda da Comarca da Feira.

¹⁷ «Couto», in *Dicionário de História de Portugal*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, vol. II, 1979, pág. 224.

¹⁸ COSTA, Mário Alberto Nunes — A Provedoria de Esgueira, in «O Arquivo do Distrito de Aveiro», vol. 24, Aveiro, 1958, pág. 53. Publica o Manuscrito Seiscentista de Ribeiro Meirelles, «Promptuário das Terras de Portugal com declaração das comarcas a que tocão», ordenado na Secretaria da Junta dos Três Estados em 1689. Nas págs. 74 em diante descreve as terras da Casa da Feira.

da jurisdição cível inerente aos coutos, embora agora o corregedor fosse livre de entrar naqueles espaços a fazer «correição». O corregedor, nomeava ainda, por alvarás anuais, os cargos de vereadores e procuradores, tendo em conta as eleições trienais que nas ditas terras se faziam. Nomeava os oficiais da justiça e fazenda de sua administração, com excepção de ofícios de sisa e Alfândega. Provia todos os postos de ordenança (capitães-mores, sargentos-mores, capitães, alferes e ajudantes)¹⁹. Por esta via se poderá afirmar que as restantes terras não sendo da Casa da Feira, ou seja, da administração da Casa do Infantado estão-lhe ligadas, visto servirem-se de oficiais do provimento daquela. A excepção está no facto do juiz ordinário ser da nomeação dos respectivos donatários.

Este espaço administrativo distribuía-se, do ponto de vista eclesiástico, entre três Dioceses: Porto, Aveiro e Viseu. Columbano de Castro sinteticamente refere, à cerca de cada Vila, a respectiva Diocese; mas atribui, erradamente, Ovar à Diocese de Aveiro, assim como as freguesias da Vila de Oliveira de Azeméis, única e exclusivamente à do Porto. A fim de corrigir estes lapsos, construímos o QUADRO 1, onde pretendemos, contribuir para o correcto enquadramento de cada uma das freguesias, no espaço laico (termo de Vila e Comarca), e religioso (Diocese), observando-se os casos em que se verifica uma partilha por mais de um termo de Vila, e por mais de uma Comarca.

A população

Logo no início da «Descrição...», Columbano de Castro considera ter havido um crescimento significativo da população da Comarca, quando comparado com os dados de Caetano de Lima e Busching²⁰. Não os apresenta, mas é certo que estas duas obras seriam referência de peso nos seus conceitos, visto tê-las nomeado igualmente quando se encarregou da Descrição da Província de Trás-os-Montes²¹.

¹⁹ ANTT — Casa do Infantado, n. 235, doc. c., fol. 5 e segs.

²⁰ «Descrição da Comarca da Feira», pág. 2. Trata-se de BUSCHING — Geographie, t. VI, Lausanna, 1779; e LIMA, Luís Caetano de — Geografia Histórica de todos os Estados Soberanos da Europa, 2 tomos, 1734-1736.

²¹ MENDES, J. Amado — Trás-os-Montes nos fins do séc. XVIII..., o.c., p. 159: refere as mesmas fontes: «combinando a descrição que fes Busching, conformando-se com o deduzido por Luís Caetano de Lima...»

Os números fornecidos por Columbano de Castro têm as suas limitações; por um lado só poderemos ler aquilo que eles verdadeiramente dão: número de fogos e almas, homens e mulheres, e portanto avaliar os coeficientes por fogo, o peso relativo dos sexos, sobretudo comparar com outros levantamentos, e medir o «peso global» da população; mas nada mais, visto que nem índices de mortalidade, nem intervalos etários são indicados; as restantes informações são de índole profissional que a seu tempo desenvolveremos.

Por outro lado, torna-se necessário avaliar a validade desta fonte, e logo a sua utilidade. Assim se confrontam, freguesia a freguesia, os dados do chamado Censo de Pina Manique de 1798²², o manuscrito em estudo de Columbano de Castro de 1801, e o Censo de 1802/03. Este último seguindo duas fontes: a utilizada pelo Prof. Fernando de Sousa que apenas apresenta dados globais por Comarcas, mas que apresenta cálculos a utilizar²³, e um Manuscrito da Biblioteca da Ajuda, «Notícia sobre as Comarcas»²⁴, que compara o Censo de 1798 com aquilo que designa por 'Relações eclesiásticas de 1803', data em que teriam chegado as últimas respostas do inquérito de 1802/803.

Referia-se Adrien Balbi em 1822, na sua obra «Variétés Statistiques», à existência de dois numeramentos em 1801 por autoridades civis e eclesiásticas por ordem do Conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho; o primeiro por fogos e indivíduos, o segundo também por fogos e indivíduos mas organizado por Dioceses²⁵. A diferença de 10000 fogos nos valores globais para o país entre ambos explicava-se, na opinião de Balbi, pela «confusão extrema que reina em Portugal dos limites das divisões militares, administrativas, judiciárias e eclesiásticas, que não correspondem quase nunca umas às outras, e fá-lo o pouco gosto que tem sempre a nação e o governo por todos os assuntos que são do domínio da estatística»²⁶. Mas, como observou Fernando de Sousa, Balbi ter-se-ia fundamentado nas duas ordens para Corregedores e Bispos referentes ao mesmo numeramento de 1801, para deduzir a feitura de dois recenseamentos distintos²⁷. Já em 1804 tinham sido apresentadas por

²² SERRÃO, J. Veríssimo — A População de Portugal... o.c.

²³ SOUSA, Fernando de — A População Portuguesa nos inícios do séc. XIX, Porto, 1979, 2 vols., policopiada.

²⁴ B.AJ. — cota: 54/V/26 (1).

²⁵ BALBI, Adrien-Variétés politico-statistiques... o.c., pág. 73-75.

²⁶ Id., Ibid., pág. 75.

²⁷ SOUSA, Fernando de — A População Portuguesa... o.c., vol. 1, pág. 58.

Manuel Travaços da Costa Araújo, na Academia de Ciências, dados globais das Comarcas, e em 1811 também o «Investigador Portuguez em Inglaterra», publicou resultados globais²⁸.

Neste conjunto de dados para o ano de 1801, como situar o trabalho de Columbano de Castro? A que inquérito corresponde? Poder-se-á tratar dum levantamento apenas promovido pela Casa do Infantado? A verdade é que os dados não coincidem com os do Manuscrito da Ajuda, e o total da população é muito inferior quer a estes quer aos de 1798. De qualquer maneira, só podem ter sido elaborados entre 1799 e 1802, data da morte de Columbano²⁹. Seria o Corregedor o seu autor ou apenas superintendeu o trabalho? Isto porque nos surge em Maio de 1799, um requerimento do Sargento-Mor Theodoro Marques Pereira, Director Geográfico do Condado da Feira, que pretende se lhe estabeleça ordenado competente devido às despesas na feitura do Tombo Geral³⁰. Ora este mesmo Sargento foi co-autor, em 1788, do levantamento nominativo da população de Salvaterra de Magos, e em 1789-90, das Vilas de Samora Correia e Coruche³¹. Assim podemos calcular que esta Descrição foi iniciada em 1799, apresentada em 1801, enquanto que o recenseamento estudado por Fernando de Sousa, de 1801-1802, só foi iniciado em Novembro de 1801³². Temos então, para a Comarca da Feira, três numeramentos para anos praticamente consecutivos: 1798, 1800/1801, 1802/1803 [ver QUADROS 2 e 3].

A comparação das três listagens surpreende. Enquanto que os totais da população de 1798 (apenas regista fogos) e 1803 se aproximam, os de Columbano, de 1801, são nitidamente inferiores. Como explicar uma diferença de 2000 fogos e quase 5000 almas? Ovar serve de exemplo:

²⁸ O trabalho de ARAÚJO, Manuel Travaços da Costa, foi publicado em 1948 pelo Instituto Nacional de Investigação Científica: «Táboas Topográficas e Estatísticas de todas as Comarcas de Portugal, e das terras de cada huma em Ordem Alfabética. Com a Povoação existente no Anno de 1801, in «Subsídios para a História da Estatística em Portugal», Lisboa, 1948. O «Investigador Portuguez em Inglaterra», vol. 2, Londres, 1811, p. 106-121, publicou os resultados por Bispados.

²⁹ Ver o que foi dito acima acerca do AUTOR.

³⁰ AHMF — Condado da Feira, VI/i/30, requerimento de 22 de Maio 1799.

³¹ SOUSA, Fernando — A População..., o.c., v. 1, pág. 38.

³² Id., *Ibid.*, pág. 58.

entre 1798 e 1803, o número de fogos aproxima-se, 2975 e 3052 respectivamente, e em 1801, 2470 fogos, uma diferença de quase 500 fogos. Como explicar tal alteração, sem o peso dum cataclismo³³?!

Tentámos então avaliar as fontes, submetendo-as ao índice de Whipple, e apesar de todas apresentarem uma forte atracção pelas terminações em 0 e 5 (arredondamentos), a «Descrição» situa-se no valor 160.4, logo depois da «Relação...» de 1803, valor 139.3, e muito longe do Censo de 1798, 223.5³⁴.

Transformados os números em valores percentuais que nos permitem verificar o valor relativo que cada freguesia desempenha no todo, desta forma nos apercebemos daquelas que suscitam maiores dúvidas, ou então que foram passíveis de critérios diferentes nas contagens. Vejamos, relativamente aos fogos, os casos mais notórios de desvios percentuais:

DIFERENÇA PERCENTUAL DOS FOGOS

		entre 1798 e 1801	entre 1803 e 1801
I Grupo	Anta	-0.8%	+0.3%
	Carregosa	+0.3%	+0.3%
	Moseios	+0.3%	+0.7%
	Lobão	-0.5%	-0.6%
	Roge	-0.1%	-0.7%
II Grupo	C.Cortegaça	+0.5%	+0.4%
	C.Cucujães	-0.8%	-0.3%
	C.Sandim	+0.7%	+0.7%
	C.Crestuma	-0.7%	-0.7%
III Grupo	S.Vic. Pereira	+0.4%	-0.2%
	Válega	-0.3%	-0.5%
	Ovar	+1.6%	+2.0%

Fonte: Quadro 2

³³ BALBI, Adrien — Variétés politico-statistiques... o.c., refere-se à pouca confiança que lhe merece o recenseamento de 1802 pelo facto de ter grassado fome e consecutivas baixas populacionais. No entanto, Fernando de Sousa caracteriza o virar do século de múltiplas dificuldades e não especificamente aqueles anos, refutando a opinião de Balbi.

³⁴ Aplicamos o índice de Whipple da seguinte forma:

Somatório de números terminados em 0 e 5/(sobre) Somatório de todos os valores a dividir por 5, vezes 100 in NAZARETH, Manuel — Princípios e Métodos de Análise da Demografia Portuguesa, Lisboa, Presença, 1988, pág. 188.

Em primeiro lugar note-se que excluímos as quatro freguesias que podiam comportar alterações sensíveis nos totais da Comarca: Avanca, Escariz, Romariz e Vale. Todas pertencentes à Diocese de Aveiro, mas meeiras, entre a Comarca da Feira e a de Aveiro (ver mapa II), pois que nestes casos Columbano apenas contabilizou a população pertencente à Comarca e não toda a freguesia³⁵.

Em segundo lugar, desprezamos as diferenças abaixo de 0.3%, restando-nos um quadro que representa três grupos:

I Grupo — conjunto de freguesia que apresentam dificuldades de contagem, ou porque os limites das freguesias são variáveis, ou porque os critérios, que desconhecemos, foram diferentes.

II Grupo — em comum tem o facto de se tratar de Coutos, cuja jurisdição não coincide com os limites da freguesia, confundidos de tal forma que as fontes disponíveis variam acentuadamente³⁶.

III Grupo — freguesias que têm de comum o facto de pertencerem, parcialmente ao concelho de Pereira Jusã. Columbano atribui a este concelho um determinado quantitativo que somamos à freguesia de Válega, embora cientes que seria mais correcto distribuir pelas três, mas desconhecendo a verdadeira proporcionalidade, achamos preferível atribuir apenas àquela. Finalmente, a freguesia de Ovar torna-se o caso mais gritante, visto a «Descrição...» registar menos 600 fogos que em 1798 ou 1803.

Para tentar explicar o caso específico de Ovar, uma informação de vinte anos mais tarde contabiliza, para aquela terra, 2910 fogos, dos quais 272 desabitadas, acrescentando o juiz de fora a seguinte frase «segundo a relação que apresenta o Vigário da Freguesia, o número dos Fogos sobe a 3541, cujo número em proporção da População que não excede, antes concorda com o que resulta das relações dos officiais deste Juízo he muito excessivo, sendo talvez a causa deste excesso, o enteresse que deste

³⁵ Por exemplo: Avanca, regista em 1798, na parte pertencente à Comarca da Feira, 321 fogos, e toda a freguesia seria de 848 fogos (somamos a parte do Concelho de Estarreja, Comarca de Aveiro). Columbano atribui-lhe 275 fogos, enquanto que na Relação de 1803, já Avanca pertence integralmente à Comarca de Aveiro, com 987 fogos. O mesmo poderia succeder nas restantes, daí preferirmos não as ter em conta nos totais.

³⁶ Um exemplo: Couto de Crestuma, no Censo de 1798, distinguem-se 138 fogos da freguesia do mesmo nome, 91 pertencentes à freguesia de N. S. da Assunção do Olival, somando 229. Na Descrição fala-se em Couto, e atribui-se simplesmente 229 fogos; na Relação apenas os 138 fogos, pertencendo à freguesia de Crestuma, e os restantes passaram a integrar a do Olival na respectiva Comarca do Porto.

augmento resulta aos Parochos, que percebendo pela Paschoa 100 reis de cada Fogo, e 8 alqueires de trigo de cada obito de casal, tem multiplicado os fogos dividindo familias, vivendo em commum união unidos em a mesma casa sem divisão domestica, e debaixo de hum so chefe de Familias»³⁷.

A aceitarmos esta explicação, os coeficientes familiares revelar-nos-iam índices muito mais altos; ora, relativamente a Ovar verifica-se que na Descrição de 1801 o índice é de 3.9, enquanto na Relação de 1803 é de 3.5. A nível da Comarca, o coeficiente familiar médio, a partir da primeira fonte, é de 4.1, e na segunda de 4.0, mais baixo portanto [ver QUADRO n. 3 (não tivemos em conta as quatro freguesias apontadas acima)], o que parece confirmar a explicação do juiz de fora de Ovar. No entanto, este coeficiente aproxima-se dos cálculos apresentados por Fernando de Sousa para a Comarca da Feira (4.1 para a população rural e 3.5 para a população urbana, na qual inclui as freguesias com mais de 2000 almas), e bastante acima da média nacional de 3.8 por fogo³⁸.

Seja como for, há um défice de 9% de fogos, e de 6,8% de almas na Descrição de Columbano. Ou então, até que ponto os dados de 1801 revelam um subregisto, ou os de 1803 um registo exorbitante de quase 10%? A diferença de critérios é certamente uma explicação, o subregisto de menores de confissão é outra. De qualquer forma, é mais uma fonte a ter em conta que nos merece atenção, quer pela segurança atestada pelo autor noutros trabalhos anteriores bem conhecidos, quer porque juntou dados sócio-profissionais do maior interesse.

Uma outra perspectiva é a de verificar a densidade da população pelas diferentes freguesias, a partir da distribuição do número de fogos por Km²³⁹, assim como a representação cartográfica, quer das densidades, quer dos aglomerados. O QUADRO 4 apresenta os cálculos, permitindo-nos tirar algumas conclusões:

- excluímos as freguesias meeiras, para as quais não contamos dados completos, ou seja, Avanca, Escariz, Romariz, Vale e ainda Duas

³⁷ ANTT — Ministério do Reino, Correspondência dos juizes de fora, maço n. 369-19 de Abril de 1821 «Abertura de canais proposta pelo juiz de fora de Ovar, Francisco de Magalhães Coutinho».

³⁸ SOUSA, Fernando — A População portuguesa..., o.c., vol. 1, pág. 222.

³⁹ As áreas utilizadas foram obtidas a partir do Anexo à Carta Administrativa de Portugal, Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, Lisboa, 1986, Distrito de Aveiro, p. 11.

Igrejas; esta última, porque desapareceu do mapa, extinta na época liberal, sendo incorporada em 14 de Abril de 1853 na freguesia de Pigeiros, e em 7 de Julho de 1835 na de Romariz⁴⁰;

- o mapa torna-se elucidativo: as mais baixas densidades encontram-se em Castanheira, terra mais ao sul, desmembrada da Feira, e as freguesias dos concelhos de Cambra e Fermedo;
- as maiores densidades à volta de Oliveira de Azeméis, o que permite compreender o desmembramento daquela vila e seu termo, da igualmente povoada Vila da Feira;
- no litoral, toda a faixa costeira, mas em especial Ovar, Anta e Válega, apresentam significativas densidades.

A VIDA ECONÓMICA

O texto, curto, que Columbano de Castro dedica a cada uma das Vilas revela sempre a imagem duma economia saudável, baseada sobretudo no sector agrícola de que os altos montantes das dizimarias ou rendas eclesiásticas, são um bom reflexo. Para isto contribuía, segundo Columbano, a partilha dos montados que muito recentemente tinha sido efectuada⁴¹. Por outro lado é de destacar o interesse que dedica ao calendário das feiras, mensais e anuais, reveladoras da importância que lhes conferia como eixos fundamentais de circulação de bens.

O sector primário

A — *Produção agrícola*

A descrição é sobretudo qualitativa. Os rendimentos das Igrejas, se se tratassem de dizimarias, poderiam aproximar-se da realidade da

⁴⁰ MOREIRA, Domingos — Freguesias da Diocese do Porto, 2.^a Série, v. 2, Porto, Separata do «Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto», Porto, 1984, p. 60.

⁴¹ AHMF — Vários autos de partilhas em 1783, 1786, 1800, e mais em Paramos, Cortegaça, e nos limites de Ovar.

produção. Mas em grande parte dos casos misturam-se cômguas dos curas ou priores com dízimos; nestas circunstâncias, qualquer estimativa é puro exercício especulativo⁴².

RENDIMENTOS DAS IGREJAS DA COMARCA DA FEIRA (EM REIS)

Terras	Nº freguesias	Dízimos
Feira	38	31.583.000
Oliveira de Azeméis	20	14.020.000
Ovar e Pereira Jusã	1	12.000.000
Cambra	9	8.160.000
Castanheira Vouga	2	1.500.000
C. Cucujães	1	1.400.000
C. Sandim	1	1.200.000
C. Cortegaça	1	900.000
C. Crestuma	1	300.000
Total	74	71.063.000

O trigo não chega às terras de Cambra ou Castanheira, onde predominam o centeio e o milho. Mas é este o mais comum a todas as freguesias. O azeite surge ainda em Castanheira, enquanto que Cambra, pelo seu clima agreste, afasta a possibilidade de vingar quer o trigo quer o azeite. O gado está presente em Cambra e Castanheira. O quadro seguinte exemplifica bem estas produções:

⁴² Tentámos mesmo assim com o somatório dos rendimentos das 74 freguesias: somaram 71.063.000 reis, o que num cálculo aproximado, deflacionando pelo preço médio do alqueire de trigo praticado no Porto entre 1798-1802, de 1120 reis (GODINHO, V. Magalhães — Prix et Monnaies au Portugal, Paris, Armand Colin, pág. 153), daria cerca de 63450 alqueires, ou 992 moios de pão, significando uma produção aproximada de 9920 moios para a Comarca, mas ainda muito longe das necessidades de consumo da mesma estimadas em 19003.28 moios para o ano de 1785 (MACEDO, Borges de-Problemas de história da indústria portuguesa no século XVIII, Lisboa, Querco, 2.ª edição, 1982, pág. 336). A deflaccão faz-se segundo o seguinte cálculo: total de rendimentos, a dividir pelo preço médio do alqueire de cereal, vezes 100. Trata-se dum cálculo aproximado, utilizado em Portugal de forma pioneira por Aurélio de Oliveira relativamente às dizimarias. Entre muitos trabalhos deste autor pelo seu carácter metodológico: Contabilidades monásticas e produção agrícola durante o Antigo Regime. Os dízimos do Mosteiro de S. Tirso, 1626-1821, S. Tirso, 1982. Neste trabalho a págs. 148 a definição de dízimos: «na sua expressão mais simples, o dízimo é uma prestação fixa de 10% atribuída à Igreja e paga ou retirada do montante global líquido de toda a produção agrícola».

DESCRIPÇÃO QUALITATIVA DAS PRODUÇÕES AGRÍCOLAS

Terras	Cereais	Gado	Vinho	Lenhas	Cera e Mel	Peixe	Estrumes	Azeite
FEIRA	todo abundante		algum	muita*		algum		
OVAR						muito	muito	
OLIVEIRA AZEMÉIS	abundante							
CAMBRA	milho centaio	muito	muito					
CASTANHEIRA	milho	muito			algum			muito
C. CORTEGAÇA	muito					muito		
C. SANDIM	milho		muito					
C. CRESTUMA								
C. CUCUJÃES	abundante							

* devesas de castanho para arcos de pipa

B — *A pesca*

Refere três centros, fortes, de pesca ao longo da orla marítima: a Norte, Espinho, pequeno lugar da freguesia de Anta, em Cortegaça e Ovar. Entre o primeiro e o segundo, dois outros núcleos em Paramos e Esmoriz⁴³. Na costa de Ovar, no Furadouro seria o grosso da pesca, estimada por Columbano em 200 mil cruzados. Mas também a sul, na Torreira, desenvolvia-se um outro núcleo.

É conhecido o processo de dispersão e povoamento do litoral pelos pescadores Ovarenses, desde o rio Douro no séc. XVI, onde pescaram mas não se fixaram; só o fizeram nos sécs. XVII e XVIII, na Afurada, margem esquerda do Rio Douro, até à Caparica, e mesmo mais a sul para Olhão; só na 1.^a metade de XIX, emigram sazonalmente para o Tejo⁴⁴.

Alguns anos antes, em 1763, uma Relação dos Rendimentos da Comarca da Feira, relativamente a Ovar, refere que entre as mais rendas daquela vila se contava o direito do pescado⁴⁵ nas Costas do Mar, e

⁴³ AFFREIXO, Jayme — Pescas Nacionais. A Região de Aveiro, in «A Tradição», n. 4, Serpa, 1902, pág. 167.

⁴⁴ LAMY, Alberto Sousa — Monografia de Ovar, 1. vol., Ovar, 1977, pág. 157.

⁴⁵ No foral de Ovar refere-se este direito, da dízima nova, depois de retirado o dízimo a Deus, que seria de 20 peixes/1.: «e os pescadores haverão seu conduto do pescado que trouxerem antes de se pagar nenhuma dízima para igualmente poderem comer aquele dia sem dele pagarem nenhuma dízima nem direito»: Forais Novos do Distrito de Aveiro, Foral de Ovar, in «ADA», v. 9, 1943, pág. 314.

especifica: «no distrito da mesma trabalham ao presente 16 artes, que andam arrendadas cada um ano em 2000 cruzados»; «tem mais as Artes que pescam no distrito de N.^a S.^a das Areias [Torreira] e não costumam ter número certo e andam no presente triénio [1763-66], arrendadas em cada ano em 180.500 reis»; «tem mais as Artes que pescam no distrito da Costa acima [Espinho], e no presente triénio andam arrendadas em cada ano em 20.500 reis»; «tem mais o direito da ração do pescado da Ribeira que no presente triénio anda arrendada em cada ano em 290.000 reis»⁴⁶; certamente que esta Ribeira se refere à Ria de Aveiro.

É bastante provável que esta expansão ao longo da Costa, para lá de outros factores, tivesse a ver com a evolução das técnicas de pesca: até cerca de 1776, utilizavam-se as chamadas «artes pequenas» ou «chinchorros», ou seja, na borda da costa, as redes eram puxadas para terra pelos pescadores⁴⁷. A partir de 1776, a instalação do francês Mijoule em Ovar e o seu método catalão de extracção e conserva de sardinha teria pressionado o recurso às chamadas «artes grandes» ou da «xavega», arte de pesca de arrasto, também de prática catalã, que a partir de meados de XIX passa a utilizar a tracção animal por meio de juntas de bois⁴⁸.

De qualquer forma, os pescadores não estendiam a sua pescaria a grande distância da costa. Por razões naturais e económicas: nas primeiras conta-se o facto do fundo do mar ser de areia limpa (não atractiva de fauna rica e variada), e em ligeiro declive até 15 Km de distância da costa onde ainda as sondagens atingem 50 metros de profundidade; depois, porque é precisamente entre as latitudes do Rio Douro e do Cabo Mondego que o manancial de pescarias se afasta mais da costa; ainda porque para se aventurar no alto mar precisava de portos de abrigo inexistentes. Nas segundas, por se tratar duma aventura árdua e de alto risco humano e material. Assim só pode restar «uma exploração costeira de espécies nómadas, e restringir-se a processos de captura muito especiais, visto que nem os barcos podem ter um largo campo de acção, nem as armações fixas são aqui susceptíveis de emprego, nem a riqueza piscícola da costa dá ensejo a mais arrojadas tentativas de outro género»⁴⁹. A sardinha é, assim, praticamente o grande manancial.

⁴⁶ ANTT — Relação das Rendas da Casa da Feira, 1763, Tombo Ovar, fol. 304.

⁴⁷ Lamy, Alberto Sousa — Monografia de Ovar..., o.c., pág. 161.

⁴⁸ LARANJEIRA, Eduardo Lamy — O Furadouro, o Povoado, o Homem e o Mar, Ovar, 1984, pág. 431.

⁴⁹ AFFREIXO, Jayme — Pescas Nacionais — A região de Aveiro..., o.c., p. 104.

O sector secundário

As «indústrias transformadoras» são ligeiramente apontadas por Columbano de Castro. Apenas merecem referências a construção de arcos de pipa, prática ancestral⁵⁰, ferragens em Crestuma, correspondendo às necessidades da construção de arcos de ferro, propriedade da Companhia dos Vinhos do Douro, e o cozer pão de milho também em Crestuma. Estranha-se porém, que não mencione, pelo menos, a Fábrica de vidros da Quinta do Covo, freguesia de S. Pedro de Vila Chã de S. Roque, talvez a primeira do Reino⁵¹, e ainda em plena laboração até 1814⁵², assim como a fábrica de papel da freguesia de Paços de Brandão, embora desta pouco se conheça⁵³.

O sector terciário

Embora sem o aprofundar, Columbano destaca aquelas vilas que se distinguem pelo seu comércio. O calendário das feiras ajuda a distingui-las: onze mensais e quatro anuais. Algumas mais difíceis de localizar: a de Morado, a 25 de cada mês, na freguesia de Moselos⁵⁴; a de Souto Redondo, era presumivelmente na freguesia de S. Jorge, no lugar de Gandara de Souto Redondo.

Refere explicitamente o «ter muito comércio» a vila de Oliveira de Azeméis, Couto de Cortegaça, mas sobretudo Couto de Crestuma, por ter uma ribeira e cais que liga ao Alto Douro e Cidade do Porto, particularmente um profícuo negócio de pão de milho cozido para aquela cidade.

Destaque-se porém que Ovar era uma zona significativa de comércio evidentemente em torno da pesca. Trata-se dos mercantéis, especializados no transporte da sardinha para longas paragens, depois da sua salga, ou

⁵⁰ Sobre o tráfico destes arcos para a cidade do Porto, pelo menos em 1540, o Conde da Feira, D. Manuel Pereira, pretendia cobrar impostos (assim como anterior conde D. Diogo Pereira); sobre os conflitos surgidos ver AMORIM, Inês — Os Senhores da Feira e a Propriedade da terra no séc. XVI: maninhos e águas, in «Revista de História do Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade do Porto», v. 11, 1991.

⁵¹ COSTA, P.ª Pereira — Subsídios para a História da Indústria Vidreira no Concelho de Oliveira de Azeméis, vol. 20, Aveiro, 1954, pág. 266.

⁵² AHMOP — J.C.N. 12 — Relação das Fábricas existentes na Comarca da Vila da Feira, 1814.

⁵³ Id., *Ibid.*

⁵⁴ ANTT — M.P. de Moselos, v. 25, f. 1882, feira do Morado, a 25 de cada mês.

então aqueles que a vendem pelo miúdo, (peixeiras, varinas e vareiras), e os 'peixeiros com cangalhas' (espécie de gigos na extremidade duma vara de comprimento, no mínimo, de 1.80m, um em cada ponta, sustentada pelo ombro do peixeiro, que percorria em passo corrido, miudinho, distâncias até Oliveira de Azeméis, Vale de Cambra, Vila da Feira, Souto, etc.⁵⁵.

ESTRUTURA SÓCIO-PROFISSIONAL

Uma das qualidades maiores deste manuscrito é certamente o contribuir para a definição profissional duma percentagem significativa da população da Comarca e possibilitar assim um confronto com as raras fontes, conhecidas, deste tipo⁵⁶.

A — *População classificada*

A síntese dos dados de Columbano aparece no QUADRO n. 5, apresentando a estrutura socio-profissional da Comarca. Note-se que apenas diz respeito a 17,2% do total da população, percentagem que mais adiante comentaremos. Algumas conclusões provisórias:

— em primeiro lugar, a predominância das actividades agrícolas representadas nitidamente pelo peso dos lavradores (5037, ou 43,1%), a que podemos juntar os jornaleiros (em quinto lugar, cerca de 601 ou 5,1%); porém sob esta designação de «lavradores» é provável que se estenda a um leque muitíssimo diferenciado, sobretudo quando comparado com outros estudos conhecidos, caso de Salvaterra de Magos e Coruche, em que especificamente representam respectivamente 4,12%⁵⁷, e 2%⁵⁸, ao lado de «trabalhadores», «caseiros», «hortelãos», etc.

⁵⁵ LARANJEIRA, Eduardo Lamy — O Furadouro..., o.c., pág. 418.

⁵⁶ SERRÃO, Joel, et alii — População activa e população na vida religiosa em Trás-os-Montes nos finais do séc. XVIII, in «Análise Social», vol. XII (47), 1976, pág. 748-762.

⁵⁷ NAZARERH, J. Manuel, SOUSA, Fernando de — Aspectos sócio-demográficos de Salvaterra de Magos nos finais do século XVIII, in «Análise Social», vol. XVII, (66), 1981, pág. 371.

⁵⁸ NAZARETH, J. Manuel, SOUSA, Fernando de — A demografia portuguesa em finais do Antigo Regime — aspectos sócio-demográficos de Coruche, in Cadernos Revista de História Económica e Social, n. 4, Lisboa, Sá da Costa, 1983, pág. 61.

— num admirável segundo lugar estão os sombreireiros, cerca de 7,3% da população activa, sinal duma predominância profissional sem paralelo nos estudos conhecidos, como sejam, e a respeitável distância: alfaiates (2,7%) e carpinteiros (2,1%) em sétimo e oitavo lugares no caso de Trás-os-Montes⁵⁹, enquanto em Coruche os sapateiros atingem os 4,3%⁶⁰, e em Salvaterra de Magos se aproximam dos 7%⁶¹.

— em terceiro lugar vem a pesca, que ocupa cerca de 5,7% da população activa, que aqui encaramos como actividade primária e não extractiva, pelo facto de se complementarem, ou seja, nas horas mortas do mar faz-se o amanho da terra⁶².

— em quarto, quinto e sexto lugares estão criados, jornaleiros e criadas (respectivamente 5,4%, 5,1% e 5%); caracteriza-o o facto de terem um vínculo contratual com os seus empregadores, mas enquanto os criados residem com a família para a qual trabalham, os jornaleiros vivem na sua própria casa⁶³. Mas este mesmo factor distintivo traduz outras diferenças: é muito provável que os criados fossem jovens e que desempenhassem essa função no período prévio ao casamento, entre a saída da casa dos pais e o casamento⁶⁴. De qualquer forma a percentagem indicada insere-se nos valores conhecidos relativamente ao conjunto da população⁶⁵. Inserimo-los no sector de serviços, embora seja certo que

⁵⁹ SERRÃO, Joel, et alii — População activa e população..., o.c., etc. pág. 752.

⁶⁰ NAZARETH, J. Manuel, SOUSA, Fernando — A demografia portuguesa..., o.c., pág. 61.

⁶¹ NAZARETH, J. Manuel, SOUSA, Fernando — Aspectos sócio-demográficos..., o.c., pág. 371.

⁶² CARVALHO, João Vasco — Monographia da Freguezia Rural de Ovar, Concelho de Ovar, no Districto de Aveiro, in «Boletim da Direcção Geral da Agricultura», Ano XI, n. 5, Coimbra, 1912, pág. 64 «o pescador pobre, que não possui terras suas, torna-se muitas vezes, no inverno, em jornaleiro rural[...] o pescador de Ovar, quando não pode pescar no alto, mete-se à ria no seu barco e ali, quer pescando quer colhendo molicho ou junco, ou fazendo pequenos fretes, angaria sempre o suficiente para acudir às suas mais urgentes necessidades».

⁶³ SILVA, Álvaro Ferreira da — Família e Trabalho doméstico no Hinterland de Lisboa: Oeiras, 1763-1810, in «Análise Social» vol. XXIII (97), 1987, pág. 538.

⁶⁴ Id., Ibid., pág. 539 a 541.

⁶⁵ Id., Ibid., pág. 544. Álvaro Silva apresenta o seguinte quadro comparativo: Oeiras, 1763 — criados e criadas cerca de 10%; se se juntasse os aprendizes e oficiais mecânicos residentes nas famílias dos seus empregadores, elevava-se a 13%; Guimarães, freguesia de Oliveira, 1760-19% da população masculina; Salvaterra de Magos, 1788-8,9% Coruche — 1789, 6,2%.

podiam perfeitamente desempenhar funções produtivas no sector agrícola e artesanal, como foi verificado noutros casos conhecidos⁶⁶.

B — *Distribuição da população por sectores de actividade*

Como foi dito anteriormente, a estatística de Columbano de Castro apenas contempla 17% da população total, embora variando de vila para vila; como seria de esperar, verifica-se uma maior percentagem nas de menor número de fogos e almas. Considerando a hipótese da população classificada representar cabeças de casal, multiplicou-se o coeficiente de pessoas por fogo, e obtivemos valores que oscilam, grosso modo, entre os 60% e os 120%, como se pode ver no quadro seguinte:

POPULAÇÃO ACTIVA DA COMARCA DA FEIRA

Terras	Almas	Fogo	Coef. %	Pop. Activa %	Coef. x Pop. Act. %
Feira	6196	25927	4.2	16.4	68.8
Cambra	1951	8330	4.3	16.6	70.9
Castanheira	173	894	5.2	23.4	120.8
Couto Cortegaça	161	708	4.4	28.7	126.1
Couto Cucujães	529	1961	3.7	21.1	78.3
Couto Crestuma	229	855	3.7	15.9	59.4
Pereira Jusã	549	2266	4.1	17.0	70.1
Couto Sandim	214	979	4.6	20.1	92.1
Oliveira de Azeméis	3856	16487	4.3	15.7	67.0
Ovar	2470	9541	3.9	20.1	77.7
Total	16328	67948	4.2	17.2	71.6

O quadro sugere-nos algumas hipóteses:

- as mulheres raramente seriam contempladas nas contagens, prática aliás corrente noutros casos congéneres⁶⁷;
- uma subavaliação da população ocupada na agricultura⁶⁸;

⁶⁶ Id. *Ibid.*, pág. 547: «a maioria dos criados exerce a sua actividade em fogos dedicados ao trabalho agrícola e industrial (64%), embora exista uma dissemetria de comportamentos relativamente a cada um dos sexos, com as criadas participando em muito menor número nas actividades directamente produtivas». Nos estudos sobre Salvaterra de Magos e Coruche, não foi tomado nos cálculos aquele grupo pelas dúvidas suscitadas.

⁶⁷ SERRÃO, J. et alii, — População activa e população..., o.c., pág. 749.

⁶⁸ Id., *Ibid.*

• a classificação profissional apenas de homens a partir dos 7 anos, quando se sabe, como estudou Fernando de Sousa, que, na Comarca da Feira, o grupo de idade, masculino, de 1-6 anos, era de 21,1% em 1801⁶⁹.

Independentemente do critério, são estes os dados que possuímos e com que contamos para avaliar a distribuição da população por sectores de actividade, e que apresentamos no QUADRO 6, que vai em anexo. No sector primário incluímos jornaleiros, pescadores e lavradores; no secundário, sombreireiros, canastreiros, alfaiates, e outros; e no terciário os restantes, inclusivamente eclesiásticos, criados e criadas⁷⁰. Vejamos agora o seguinte quadro:

**DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ACTIVA
DA COMARCA DA FEIRA POR SECTORES**

Sectores	Quantidades	%
Sector Primário	6304	54.9
Sector Secundário	2947	25.2
Sector Terciário	2439	20.7
População Activa	11690	17.2
População Total	67948	100

Algumas conclusões:

— em primeiro lugar o sector primário, reúne uma percentagem esmagadora de ocupação, mas destaquemos os pescadores com peso significativo, e exclusivamente em Ovar, indicando aquilo que foi dito acima acerca do efeito irradiador a partir daquela localidade para outros pontos ao longo da Costa;

— em segundo lugar, o sector secundário com 25,3% da população, muito acima dos números conhecidos para Trás-os-Montes, apenas

⁶⁹ SOUSA, Fernando — A população Portuguesa... o.c., p. 128.

⁷⁰ Em SERRÃO, Joel et alii — População activa e população... o.c., pág. 753, foi retirada a população religiosa e a designada por Columbano como «sem ocupação», sectores não activos, e só depois feitos os cálculos percentuais. Nos dois trabalhos citados de Manuel Nazareth e Fernando de Sousa, nunca se contaram os criados, mas incluíram-se os clérigos no sector terciário.

9,2%⁷¹, ou Coruche, 16,8%⁷², ou Salvaterra, 20,6%⁷³. Mas aqui destaca-se nitidamente uma geografia industrial: os sombreireiros estão praticamente reduzidos à Vila de Oliveira de Azeméis e Cambra, e respectivas freguesias do seu termo. Torna-se interessante cartografar a mancha de ocupação: S. João da Madeira com 161 representantes, depois Carregosa com 158 casos, à volta das quais se constituíram dois núcleos: S. João da Madeira, Cucujães e Arrifana por um lado com 304 indivíduos, e Carregosa, Codal, Pindelo, Vila Cova do Porrinho e Ossela com 426.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SOMBREIREIROS
PELAS FREGUESIAS EM QUE SE ESTABELECEM**

Freguesias	Nº Sombrei.	Percentagem %
S. João da Madeira	161	18.8
Carregosa	158	18.4
Codal	102	11.9
Arrifana	91	10.6
Pindelo	75	8.8
Vila Cova do Porrinho	52	6.0
Cucujães	52	6.0
Fajões	41	4.8
Ossela	39	4.6
Arões	32	3.7
Outros	63	7.4
Total	866	100.0

Não se pode tratar de simples artesanato quer pelo número de indivíduos, que em certas freguesias como Codal e Porrinho representa quase 50% da população, quer pela especificidade da mancha «industrial». Certamente que tem antecedentes: num Livro de «Cartas de Examaçam» de 1739 a 1741 da Câmara da Feira, o ofício de sombreireiro apresenta uma característica que o distingue; enquanto os outros ofícios se espalham

⁷¹ SERRÃO, Joel et alii — População activa e população... o.c., pág. 754.

⁷² NAZARETH, Manuel, SOUSA Fernando de — A demografia portuguesa... o.c., pág. 61.

⁷³ NAZARETH, Manuel, SOUSA Fernando de — Aspectos sócio-demográficos..., o.c., pág. 371.

um pouco por todas as freguesias da Feira, aquele cinge-se a Arrifana, Carregosa, Oliveira de Azeméis, Ossela, Pindelo e S. João da Madeira, num total de 65 oficiais para um universo de 281 cartas de examinação entre 1739 e 1741, ou seja, cerca de 23,1%⁷⁴. Há quem refira a existência duma primeira fábrica de chapéus em S. João da Madeira, no lugar de Casaldelo, em 1802, por José Gomes de Pinho⁷⁵. Nos inícios do séc. XX a indústria de chapéus teve grande desenvolvimento naquela mesma localidade⁷⁶: «em tempos a manufactura era principalmente de grandes chapéus sombreiros grossos de lã, usados pelos alentejanos e os chapelinhos de aba revirada, minúscula, ou de testo, adornados de penas e bandas de velutão característico do vestuário das varinas e mulheres de quase toda a Beira marítima; no presente fabrica também, e em grande escala,

⁷⁴ AMSMF — «Livro de Cartas de Examinacam» 1739-1741.

⁷⁵ Um Grupo de Oliveirenses, cor.-Annaes do Município de Oliveira de Azeméis, Porto, Livraria Chardon, 1909, pág. 280.

Vejamus um quadro das oficinas surgidas na 1.ª metade de XIX:

Lugar das Vendas	5, fundada em: 1820, 1848, 1858
Lugar de Casaldelo	5, fundadas em: 1802, 1822, 1833, 1853
Lugar de Pedaco	2, fundadas em: 1852
Lugar de Quintã	1, fundadas em: 1859
Lugar de Corgas	1, fundaa em: 1842
Lugar de Fontainhas	1, fundada em: 1848

«Nos anos seguintes foram surgindo novas fábricas, mas ao mesmo tempo, também outras foram desaparecendo, e no princípio deste século, este tipo de chapéu, que tinha por matéria-prima a lã, foi ficando fora de uso, pois as camadas sociais começaram a dar preferência ao chapéu fino de pelo», in AMARAL, José Alberto Fontes Serra — Subsídios para a História da Indústria da Chapelaria em S. João da Madeira, Porto, 1967, pág. 127.

⁷⁶ AMARAL, José Alberto Fontes Serra — Subsídios para a História da Indústria de Chapelaria..., o.c., 1967, pág. 130:

«DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS»

Fábricas de	1920	1930	1940	1950	1959	1966
Chapéus de feltro	6	8			11	11
Chapéus de lã	12	4	}11	}10		5
Chapéus de pano	4	4			4	2
Chapeus de palha	4	7	1	2	2	3
Oficinas de aprendi- zagem e acabamento	6	8	7	8	7	9
Artigos para chapéus	4	4	6	6	6	5

chapéus finos citadinos, de pêlo de lã e de palha»⁷⁷. Os oleiros (cerca de 35), distinguem-se exclusivamente em Ovar, actividade confirmada mais tarde num inquérito elaborado após as invasões francesas, de 1815-17, em que o juiz de fora de Ovar refere «fábricas de louça vermelha», «dentro da Villa de Ovar», apresentando o nome dos proprietários que eram simultaneamente mestres, cerca de 19, mais 21 oficiais, sem aprendizes nem serventes, «porque fugirão na ocasião da guerra por causa do recrutamento», vendendo em boa quantidade para a Beira Baixa e Alta, Porto e Minho, num montante de mais de 30 mil cruzados⁷⁸.

— o sector terciário envolve cerca de 2439 indivíduos, 20,7% da população activa, abaixo dos níveis de Trás-os-Montes⁷⁹ ligeiramente acima de Coruche⁸⁰ e Salvaterra de Magos⁸¹, ou seja, dentro dos limites conhecidos. Note-se, porém, o facto das ocupações claramente ligadas ao comércio se localizarem quase exclusivamente em Ovar: «negociantes», «boticários», almocreves, e «fragateiros» tão característicos da Ria que se espria até Aveiro ou Mira, a que podemos juntar os barqueiros. Ovar é sem dúvida um destacado centro mercantil.

Conclusão

1 — Columbano Ribeiro de Castro pode ser classificado como um funcionário cuidadoso, que mais uma vez, embora sem o pormenor das informações acerca da Província de Trás-os-Montes (tratava-se então de delimitar Comarcas), contribuiu para a representação do espaço económico e social de Portugal de inícios de XIX.

2 — se, do ponto de vista de avaliação do «peso» demográfico da Comarca da Feira, os dados nos levantam problemas quando comparados com o levantamento de 1802-1803 ou com o de 1798, de certeza que os

⁷⁷ Guia de Portugal — Beira Litoral, vol. III, t. 1, Coimbra, Gulbenkian, 2.^a edição, 1984, pág. 604. (1.^a edição de 1944).

⁷⁸ AHMOP-JC. n.º 12. Note-se que na estatística de José Acúrsio das Neves não é feita qualquer referência a estas iniciativas. NEVES, José Acúrsio das — Variedades sobre objectos relativos as Artes, Comércio e Manufaturas..., in «Obras Completas de José Acúrsio das Neves», vol. 3, Porto, Afrontamento, s.d., pág. 257.

⁷⁹ SERRÃO, Joel et alii — População activa e população..., o.c., pág. 754.

⁸⁰ NAZARETH, Manuel, SOUSA Fernando — A demografia portuguesa..., o.c., pág. 62.

⁸¹ NAZARETH, Manuel, SOUSA Fernando — Aspectos sócio demográficos... o.c., pág. 372.

critérios de contagem foram outros, mas em contrapartida revelam-nos aspectos fundamentais para o estudo da evolução da estrutura sócio-profissional.

3 — Ribeiro de Castro, descreveu rigorosamente os quadros administrativos quer das instituições religiosas (conventos, igrejas), quer laicos (quadros administrativos e financeiros), e pintou o quadro das produções agrícolas com destaque para as pescas nas costas da Comarca.

4 — Mas foi o sector secundário que melhor ficou retratado, sobretudo o artesanato e o trabalho doméstico, que tradicionalmente escapa às estatísticas oficiais conhecidas, quer a relação de «Fábricas» de 1788⁸², quer a de 1814⁸³. Surgem autênticas manchas que importa vir a estudar, como o caso dos sombreireiros ou dos oleiros, sobretudo os primeiros, e então repensar a ideia, de apenas nos inícios do séc. XX se concentrarem chapelarias deslocadas de Lisboa e Porto para Braga e S. João da Madeira⁸⁴; talvez se trate antes dum retorno, tanto mais que a indústria chapeleira aparece intimamente ligada à empresa familiar passando pelo atelier artesanal e pela máquina a vapor, mas sem nunca poder dispensar a mão de obra qualificada⁸⁵.

5 — fica-nos a imagem duma comarca com pequenos, mas activos núcleos urbanos que na sua maioria nem sequer atingem os 250 fogos; 500 fogos apenas dois, Cucujães e Canedo, e acima dos 100 somente Avanca e Vãlega. Ovar é já um centro importante de quase 2500 fogos, que se destaca francamente pela actividade mercantil. Na verdade, em 1812, aquando do Contributo de Defesa de 1810 da Comarca da Feira, destaca-se Ovar, contabilizando-se por ruas os tendeiros de maior ou menor importância em cerca de 134 lojas, sendo 68% vendedores de

⁸² DIAS, Luís Fernando de Carvalho — Relação das Fábricas de 1788, in «Boletim Ciências Económicas», Suplemento, Coimbra, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, vol. 3, n.º 3, 1954, págs. 213 a 261; estes dados foram apresentados em quadro por CAETANO, Lucília de Jesus — A Indústria no Distrito de Aveiro, vol. 2, Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, 1986, Quadro X.

⁸³ NEVES, José Acúrsio das — Variedades sobre objectos..., o.c., págs. 241 a 270. Informações recolhidas em quadro por CAETANO, Lucília de Jesus, A Indústria..., o.c., Quadro XI.

⁸⁴ MÓNICA, Maria Filomena — A Formação da Classe Operária Portuguesa, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982, pág. 27.

⁸⁵ ORTIGUE, Edmond, ROLLAND, Raymond-Les chapeliers de Camps-la-Source (XV-XIX siècle), in «Etudes Rurales», n.º 93-94, 1984, pág. 243.

sardinha, mas também taberneiros, tendas e lojas de miudezas, e pelo menos um mercador de «fazenda de lã e seda»⁸⁶; enfim uma diversidade mercantil sem paralelo nas restantes vilas que compõem a Comarca.

Em conclusão, se é claro o carácter essencialmente agrícola de toda a Comarca, a verdade é que surgem diversos sinais de especificidades susceptíveis de poderem vir a revelar, a breve trecho, o peso crescente de outros sectores, nomeadamente o industrial.

⁸⁶ ANTT-J.C., maço 12: «Contribuição de Defesa da Comarca da Feira» de 1810.

QUADRO 1

Enquadramento administrativo e eclesiástico
das freguesias da Comarca da Feira: 1798-1803

Freguesias	Vilas	Comarca	Diocese
1 Agadão, S.M.Madalena	Castanheira	Feira	Aveiro
2 Anta, S.Martinho	Feira	Feira	Porto
3 Arada, S.Martinho	Feira	Feira	Porto
4 Argoncilhe, S.Martinho	Feira	Feira	Porto
5 Arões, S.Simão	Cambra	Feira	Viseu
6 Arrifana, S.Martinho	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
7 Avanca, S.Marinha	Estarreja, Oliv.Azeméis	Aveiro, Feira	Porto
8 Canedo, S.Pedro	Feira	Feira	Porto
9 Carregosa, S.Salvador	Oliveira de Azeméis	Feira	Aveiro
10 Castanheira do Vouga, S.Mamede	Castanheira	Feira	Aveiro
11 Castelões, S.Pedro	Cambra	Feira	Aveiro
12 Cepelos, S.João	Cambra	Feira	Aveiro
13 Cesar, S.Pedro	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
14 Codal, Santiago	Cambra	Feira	Aveiro
15 Cortegaça, S.Marinha	Couto de Cortegaça	Feira	Porto
16 Crestuma, S.Marinha	Couto de Crestuma	Feira	Porto
17 Cucujães, S.Martinho	Couto de Cucujães	Feira	Porto
18 Duas Igrejas, S.Silvestre	Feira	Feira	Porto
19 Escapães, S.Martinho	Feira	Feira	Porto
20 Escariz, S.Andre	Oliv.Azeméis, Fervedo	Aveiro, Feira	Porto
21 Esmoriz, S.Maria	Feira	Feira	Porto
22 Espargo, S.Tiago	Feira	Feira	Porto
23 Fajões, S.Martinho	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
24 Feira, S.Nicolau	Feira	Feira	Porto
25 Fiães, S.Maria	Feira	Feira	Porto
26 Fins, S.Pedro (Sanfins)	Feira	Feira	Porto
27 Fornos, S.Salvador	Feira	Feira	Porto
28 Gião, S.André	Feira	Feira	Porto
29 Guisande, S.Mamede	Feira	Feira	Porto
30 Junqueira, S.Miguel	Cambra	Feira	Viseu
31 Lamas, S.Maria	Feira	Feira	Porto
32 Lever, S.André	Feira	Feira	Porto
33 Lobão, S.Tiago	Feira	Feira	Porto
34 Louredo, S.Vicente	Feira	Feira	Porto
35 Lourosa, S.Tiago	Feira	Feira	Porto
36 Maceda, S.Pedro	Feira	Feira	Porto
37 Macieira de Cambra, N.S.Natividade	Cambra	Feira	Aveiro
38 Macieira de Sarnes, S.Eulália	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
39 Macinhata da Seixa, S.André	Oliveira de Azeméis	Feira	Aveiro
40 Madail, S.Mateus	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto

QUADRO 1 (Cont.)

Freguesias	Vilas	Comarca	Diocese
41 Mansores, S. Cristina	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
42 Milheiros de Poiaras, S. Miguel	Feira	Feira	Porto
43 Mosteiro, S. André	Feira	Feira	Porto
44 Mozelos, S. Martinho	Feira	Feira	Porto
45 Nogueira da Regedoura, S. Cristovão	Feira	Feira	Porto
46 Nogueira do Cravo, S. Cristovão	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
47 Oleiros, S. Paio	Feira	Feira	Porto
48 Oliveira de Azeméis, S. Miguel	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
49 Ossela, S. Pedro	Oliveira de Azeméis	Feira	Aveiro
50 Ovar, S. Cristovão	Ovar, Pereira Jusã	Feira	Porto
51 Paços de Brandão, S. Cipriano	Feira	Feira	Porto
52 Paramos, S. Tírsio	Feira	Feira	Porto
53 Pereira, S. Vicente (S. Vic. de Pereira)	Oliv. Azeméis, Pereira Jusã	Feira	Porto
54 Pigeiros, S. Maria	Feira	Feira	Porto
55 Pindelo, S. Maria	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
56 Riba-Ul, S. Tiago (Santiago Riba Ul)	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
57 Rio Meão, Santiago	Feira	Feira	Porto
58 Roge, S. Salvador	Cambra	Feira	Aveiro
59 Romariz, S. Isidoro	Fermedo, Feira	Aveiro, Feira	Porto
60 Sandim, S. Maria	Couto de Sandim	Feira	Porto
61 Sanguedo, S. Eulália	Feira	Feira	Porto
62 Silvalde, S. Tiago	Feira	Feira	Porto
63 Scuto, S. Miguel	Feira	Feira	Porto
64 S. João da Madeira	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
65 S. João de Ver	Feira	Feira	Porto
66 S. Jorge	Feira	Feira	Porto
67 S. Martinho da Gandara	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
68 Travanca, S. Mamede	Feira	Feira	Porto
69 Válega, S. Maria	Oliv. Azeméis, Pereira Jusã	Feira	Porto
70 Vale, S. Maria	Fermedo, Feira	Aveiro, Feira	Porto
71 Vila Chã de Cambra, N. S. Purificação	Cambra	Feira	Aveiro
72 Vila Chã de S. Roque, S. Pedro	Oliveira de Azeméis	Feira	Porto
73 Vila Cova do Porriño, S. João	Cambra	Feira	Aveiro
74 Vila Maior, S. Mamede	Feira	Feira	Porto

QUADRO 2

População da Comarca da Feira — 1798 a 1803

Fogos em Valores percentuais

Freguesias	Fonte A-1798		Fonte B-1801		B-A	Fonte C-1803		C-B	
	Co	Qua	Qua	%		Qua	%		
Fogos									
7 Avanca, S.Marinha	af	848		275					
20 Escariz, S.André	af	158		113			180		
50 Romariz, S.Isidoro	af	279		264			350		
70 Vale, S.Maria	af	161		232			93		
1 Agadão, S.M.Madalena	f	72	0,4%	84	0,5%	-0,1%	91	0,5%	0,0%
2 Anta, S.Martinho	f	111	0,7%	233	1,5%	-0,8%	304	1,8%	0,3%
3 Arada, S.Martinho	f	223	1,3%	211	1,4%	0,0%	233	1,4%	0,0%
4 Argoncilhe, S.Martinho	f	326	1,9%	334	2,1%	-0,2%	349	2,0%	-0,1%
5 Arões, S.Simão	f	259	1,5%	240	1,5%	0,0%	245	1,4%	-0,1%
6 Arrifana, S.Maria	f	226	1,3%	240	1,5%	-0,2%	235	1,4%	-0,2%
8 Caneço, S.Pedro	f	501	3,0%	458	2,9%	0,0%	520	3,0%	0,1%
9 Carregosa, S.Salvador	f	320	1,9%	246	1,6%	0,3%	321	1,9%	0,3%
10 Castanheira do Vouga, S.Mamede	f	82	0,5%	89	0,6%	-0,1%	94	0,5%	0,0%
11 Castelões, S.Pedro	f	445	2,6%	380	2,4%	0,2%	492	2,9%	0,4%
12 Cepelos, S.João	f	206	1,2%	213	1,4%	-0,2%	208	1,2%	-0,2%
13 Cesar, S.Pedro	f	142	0,8%	145	0,9%	-0,1%	150	0,9%	-0,1%
14 Codal, S.Tiago	f	134	0,8%	131	0,8%	-0,1%	130	0,8%	-0,1%
15 Cortegaca, S.Marinha	f	259	1,5%	161	1,0%	0,5%	241	1,4%	0,4%
16 Crestuma, S.Marinha	f	138	0,8%	229	1,5%	-0,7%	138	0,8%	-0,7%
17 Cucujães, S.Martinho	f	445	2,6%	529	3,4%	-0,8%	529	3,1%	-0,3%
18 Duas Igrejas, S.Silvestre	f	40	0,2%	40	0,3%	0,0%	42	0,2%	0,0%
19 Escapães, S.Martinho	f	83	0,5%	83	0,5%	0,0%	89	0,5%	0,0%
21 Esmoriz, S.Maria	f	259	1,5%	223	1,4%	0,1%	266	1,6%	0,1%
22 Espargo, S.Tiago	f	90	0,5%	71	0,5%	0,1%	97	0,6%	0,1%
23 Fajões, S.Martinho	f	172	1,0%	180	1,2%	-0,1%	204	1,2%	0,0%
24 Feira, S.Nicolau	f	294	1,7%	304	2,0%	-0,2%	294	1,7%	-0,2%
25 Fiães, S.Maria	f	269	1,6%	227	1,5%	0,1%	265	1,5%	0,1%
26 Fins, S.Pedro (Sanfins)	f	90	0,5%	83	0,5%	0,0%	98	0,6%	0,0%
27 Fornos, S.Salvador	f	117	0,7%	104	0,7%	0,0%	96	0,6%	-0,1%
28 Gião, S.André	f	108	0,6%	98	0,6%	0,0%	104	0,6%	0,0%
29 Guisande, S.Mamede	f	121	0,7%	86	0,6%	0,2%	112	0,7%	0,1%
30 Junqueira, S.Miguel	f	145	0,9%	140	0,9%	0,0%	140	0,8%	-0,1%
31 Lamas, S.Maria	f	79	0,5%	79	0,5%	0,0%	80	0,5%	0,0%
32 Lever, S.André	f	131	0,8%	128	0,8%	-0,1%	129	0,8%	-0,1%
33 Lobão, Santiago	f	300	1,8%	347	2,2%	-0,5%	287	1,7%	-0,6%
34 Louredo, S.Vicente	f	190	1,1%	186	1,2%	-0,1%	192	1,1%	-0,1%
35 Lourosa, Santiago	f	200	1,2%	203	1,3%	-0,1%	224	1,3%	0,0%
36 Maceda, S.Pedro	f	235	1,4%	191	1,2%	0,2%	240	1,4%	0,2%

QUADRO 2 (Cont.)

Freguesias	Co	Fonte A-1798		Fonte B-1801		B-A	Fonte C-1803		C-B
		Qua	%	Qua	%	%	Qua	%	%
Fogos									
37 Macieira de Cambra, N.S.Natividade	f	339	2,0%	329	2,1%	-0,1%	336	2,0%	-0,1%
38 Macieira de Sarnes, S.Eulália	f	75	0,4%	71	0,5%	0,0%	73	0,4%	0,0%
39 Macinhata da Seixa, S.André	f	129	0,8%	132	0,8%	-0,1%	127	0,7%	-0,1%
40 Madail, S.Mamede	f	95	0,6%	91	0,6%	0,0%	95	0,6%	0,0%
41 Mansores, S.Cristina	f	150	0,9%	138	0,9%	0,0%	103	0,6%	-0,3%
42 Milheirós de Poiares, S.Miguel	f	152	0,9%	146	0,9%	0,0%	148	0,9%	-0,1%
43 Moselos, S.Martinho	f	190	1,1%	132	0,8%	0,3%	258	1,5%	0,7%
44 Mosteiro, S.André	f	104	0,6%	106	0,7%	-0,1%	112	0,7%	0,0%
45 Nogueira da Regedoura, S.Cristovão	f	153	0,9%	134	0,9%	0,0%	150	0,9%	0,0%
46 Nogueira do Cravo, S.Cristovão	f	88	0,5%	78	0,5%	0,0%	87	0,5%	0,0%
47 Oleiros, S.Paio	f	113	0,7%	105	0,7%	0,0%	108	0,6%	0,0%
48 Oliveira de Azeméis, S.Miguel	f	389	2,3%	383	2,5%	-0,2%	371	2,2%	-0,3%
49 Ossela, S.Pedro	f	277	1,6%	280	1,8%	-0,2%	311	1,8%	0,0%
50 Ovar, S.Cristovão	f	2975	17,5%	2470	15,9%	1,7%	3052	17,8%	2,0%
51 Paços de Brandão, S.Cipriano	f	81	0,5%	81	0,5%	0,0%	90	0,5%	0,0%
52 Paramos, S.Tirso	f	141	0,8%	120	0,8%	0,1%	135	0,8%	0,0%
53 Pereira, S.Vicente	f	197	1,2%	122	0,8%	0,4%	96	0,6%	-0,2%
54 Pigeiros, S.Maria	f	107	0,6%	90	0,6%	0,1%	104	0,6%	0,0%
55 Pindelo, S.Maria	f	175	1,0%	142	0,9%	0,1%	149	0,9%	0,0%
56 Riba-Ul, S.Tiago	f	209	1,2%	167	1,1%	0,2%	196	1,1%	0,1%
57 Rio Meão, S.Tiago	f	121	0,7%	106	0,7%	0,0%	123	0,7%	0,0%
58 Roge, S.Salvador	f	297	1,7%	287	1,8%	-0,1%	196	1,1%	-0,7%
60 Sandim, S.Maria	f	360	2,1%	214	1,4%	0,7%	360	2,1%	0,7%
61 Sanguedo, S.Eulália	f	170	1,0%	134	0,9%	0,1%	174	1,0%	0,2%
62 Silvalde, S.Tiago	f	169	1,0%	162	1,0%	0,0%	163	1,0%	-0,1%
63 Souto, S.Miguel	f	270	1,6%	234	1,5%	0,1%	230	1,3%	-0,2%
64 S.João da Madeira	f	324	1,9%	267	1,7%	0,2%	254	1,5%	-0,2%
65 S.João de Ver	f	265	1,6%	212	1,4%	0,2%	250	1,5%	0,1%
66 S.Jorge	f	103	0,6%	105	0,7%	-0,1%	96	0,6%	-0,1%
67 S.Martinho da Gandara	f	284	1,7%	275	1,8%	-0,1%	273	1,6%	-0,2%
68 Travanca, S.Mamede	f	123	0,7%	128	0,8%	-0,1%	132	0,8%	-0,1%
69 Válega, S.Maria	f	992	5,8%	959	6,2%	-0,3%	970	5,7%	-0,5%
71 Vila Chã de Cambra, N.S. Purificação	f	230	1,4%	195	1,3%	0,1%	239	1,4%	0,1%
72 Vila Chã de S.Roque, S.Pedro	f	142	0,8%	151	1,0%	-0,1%	151	0,9%	-0,1%
73 Vila Cova do Porrinho, S.João	f	40	0,2%	36	0,2%	0,0%	37	0,2%	0,0%
74 Vila Maior, S.Mamede	f	135	0,8%	94	0,6%	0,2%	130	0,8%	0,2%
TOTAL*		16976	100%	1557	100%		1711	100%	

Fonte A: Censo Pina Manique 1798

Fonte B: Descrição da Comarca... 1803

Fonte C: Relação Eclesiástica... 1803

TOTAL: Os totais excluem as 4 primeiras freguesias

a: Comarca de Aveiro

f: Comarca da Feira

QUADRO 3

População da Comarca da Feira — 1801 e 1803

Almas e Fogos

Freguesias	Co	Fonte B: 1801		Fonte C: 1803			
		Almas	Fogos	Almas /Fogo	Almas	Fogos	Almas /Fogo
7 Avanca, S. Marinha	af	1097	275				
20 Escariz, S. André	af	556	113		830	180	
50 Romariz, S. Isidoro	af	1180	264		1197	350	
70 Vale, S. Maria	af	850	232		882	93	
1 Agadão, S. M. Madalena	f	386	84	4,6	421	91	4,6
2 Anta, S. Martinho	f	989	233	4,2	1282	304	4,2
3 Arada, S. Martinho	f	1096	211	5,2	1115	233	4,8
4 Argoncilhe, S. Martinho	f	1345	334	4,0	1423	349	4,1
5 Arões, S. Simão	f	1084	240	4,5	1039	245	4,2
6 Arrifana, S. Maria	f	933	240	3,9	967	235	4,1
8 Canedo, S. Pedro	f	1553	458	3,4	1655	520	3,2
9 Carregosa, S. Salvador	f	901	246	3,7	1258	321	3,9
10 Castanheira do Vouga, S. Mamede	f	508	89	5,7	530	94	5,6
11 Castelões, S. Pedro	f	1450	380	3,8	2095	492	4,3
12 Cepelos, S. João	f	982	213	4,6	906	208	4,4
13 Cesar, S. Pedro	f	635	145	4,4	682	150	4,5
14 Codal, S. Tiago	f	559	131	4,3	616	130	4,7
15 Cortegaça, S. Marinha	f	708	161	4,4	981	241	4,1
16 Crestuma, S. Marinha	f	855	229	3,7	565	138	4,1
17 Cucujães, S. Martinho	f	1961	529	3,7	1968	529	3,7
18 Duas Igrejas, S. Silvestre	f	151	40	3,8	144	42	3,4
19 Escapães, S. Martinho	f	369	83	4,4	402	89	4,5
21 Esmoriz, S. Maria	f	884	223	4,0	1126	266	4,2
22 Espargo, S. Tiago	f	284	71	4,0	454	97	4,7
23 Fajões, S. Martinho	f	858	180	4,8	1002	204	4,9
24 Feira, S. Nicolau	f	1322	304	4,3	1364	294	4,6
25 Fiães, S. Maria	f	1075	227	4,7	978	265	3,7
26 Fins, S. Pedro (Sanfins)	f	350	83	4,2	371	98	3,8
27 Fornos, S. Salvador	f	386	104	3,7	451	96	4,7
28 Gião, S. André	f	395	98	4,0	405	104	3,9
29 Guisande, S. Mamede	f	286	86	3,3	381	112	3,4
30 Junqueira, S. Miguel	f	716	140	5,1	644	140	4,6
31 Lamas, S. Maria	f	403	79	5,1	400	80	5,0
32 Lever, S. André	f	401	128	3,1	491	129	3,8
33 Lobão, Santiago	f	1002	347	2,9	1293	287	4,5
34 Louredo, S. Vicente	f	695	186	3,7	598	192	3,1
35 Lourosa, Santiago	f	901	203	4,4	838	224	3,7
36 Maceda, S. Pedro	f	884	191	4,6	836	240	3,5
37 Macieira de Cambra, N. S. Natividade	f	1440	329	4,4	1503	336	4,5
38 Macieira de Sarnes, S. Eulália	f	332	71	4,7	426	73	5,8

QUADRO 3 (Cont.)

Freguesias	Co	Fonte B: 1801			Fonte C: 1803		
		Almas	Fogos	Almas /Fogo	Almas	Fogos	Almas /Fogo
39 Macinhata da Seixa, S. André	f	558	132	4,2	579	127	4,6
40 Madail, S. Mamede	f	345	91	3,8	335	95	3,5
41 Mansores, S. Cristina	f	684	138	5,0	604	103	5,9
42 Milheirós de Poiães, S. Miguel	f	620	146	4,2	566	148	3,8
43 Moselos, S. Martinho	f	797	132	6,0	758	258	2,9
44 Mosteiro, S. André	f	332	106	3,1	437	112	3,9
45 Nogueira da Regedoura, S. Cristovão	f	647	134	4,8	655	150	4,4
46 Nogueira do Cravo, S. Cristovão	f	303	78	3,9	343	87	3,9
47 Oleiros, S. Paio	f	382	105	3,6	356	108	3,3
48 Oliveira de Azeméis, S. Miguel	f	1374	383	3,6	1586	371	4,3
49 Ossela, S. Pedro	f	1102	280	3,9	1278	311	4,1
50 Ovar, S. Cristovão	f	9541	2470	3,9	10822	3052	3,5
51 Paços de Brandão, S. Cipriano	f	302	81	3,7	358	90	4,0
52 Paramos, S. Tirso	f	497	120	4,1	479	135	3,5
53 Pereira, S. Vicente	f	495	122	4,1	511	96	5,3
54 Pigeiros, S. Maria	f	391	90	4,3	445	104	4,3
55 Pindelo, S. Maria	f	663	142	4,7	611	149	4,1
56 Riba-Ul, S. Tiago	f	833	167	5,0	850	196	4,3
57 Rio Meão, S. Tiago	f	474	106	4,5	444	123	3,6
58 Roge, S. Salvador	f	1146	287	4,0	1226	196	6,3
60 Sandim, S. Maria	f	979	214	4,6	1250	360	3,5
61 Sanguedo, S. Eulália	f	631	134	4,7	562	174	3,2
62 Silvalde, S. Tiago	f	535	162	3,3	589	163	3,6
63 Souto, S. Miguel	f	887	234	3,8	1177	230	5,1
64 S. João da Madeira	f	1328	267	5,0	1260	254	5,0
65 S. João de Ver	f	1021	212	4,8	945	250	3,8
66 S. Jorge	f	473	105	4,5	465	96	4,8
67 S. Martinho da Gandara	f	1095	275	4,0	1048	273	3,8
68 Travanca, S. Mamede	f	669	128	5,2	676	132	5,1
69 Válega, S. Maria	f	3970	959	4,1	3774	970	3,9
71 Vila Chã de Cambra, N.S. Purificação	f	761	195	3,9	939	239	3,9
72 Vila Chã de S. Roque, S. Pedro	f	691	151	4,6	691	151	4,6
73 Vila Cova do Porrinho, S. João	f	192	36	5,3	175	37	4,7
74 Vila Maior, S. Mamede	f	468	94	5,0	436	130	3,4
TOTAL*		64265	15572	4,1	68840	17118	4,0

Fonte B: Descrição da Comarca... 1801

Fonte C: Relação Eclesiástica... 1803

Almas/Fogo: Número de almas por fogo

TOTAL: Os totais excluem as 4 primeiras freguesias

a: Comarca de Aveiro

f: Comarca da Feira

QUADRO 4

Distribuição da população na Comarca da Feira

Fogos por Km²

N. O	Freguesia	Km2	N. Fogos	Fog/ Km2
1	Agadão, S. M. Madalena	35	84	2,4
10	Castanheira do Vouga, S. Mamede	34	89	2,6
5	Arões, S. Simão	40	240	6,0
73	Vila Cova do Porriño, S. João	5	36	7,2
30	Junqueira, S. Miguel	17	140	8,2
41	Mansores, S. Cristina	15	138	9,2
12	Cepelos, S. João	19	213	11,2
22	Espargo, S. Tiago	6	71	11,8
46	Nogueira do Cravo, S. Cristovão	6	78	13,0
3	Arada, S. Martinho	16	211	13,2
65	S. João de Ver	16	212	13,3
60	Sandim, S. Maria	16	214	13,4
36	Maceda, S. Pedro	14	191	13,6
38	Macieira de Sarnes, S. Eulália	5	71	14,2
55	Pindelo, S. Maria	10	142	14,2
15	Cortegaça, S. Marinha	11	161	14,6
42	Milheirós de Poiares, S. Miguel	9	146	16,2
8	Canedo, S. Pedro	28	458	16,4
19	Escapães, S. Martinho	5	83	16,6
58	Roge, S. Salvador	17	287	16,9
53	S. Vicente da Pereira	7	122	17,4
57	Rio Meão, S. Tiago	6	106	17,7
54	Pigeiros, S. Maria	5	90	18,0
11	Castelões, S. Pedro	21	380	18,1
37	Macieira de Cambra, N. S. Natividade	18	329	18,3
32	Lever, S. André	7	128	18,3
49	Ossela, S. Pedro	15	280	18,7
31	Lamas, S. Maria	4	79	19,8
52	Paramos, S. Tirso	6	120	20,0
51	Paços de Brandão, S. Cipriano	4	81	20,3
34	Louredo, S. Vicente	9	186	20,7
13	Cesar, S. Pedro	7	145	20,7
26	Sanfins, S. Pedro	4	83	20,8
66	S. Jorge	5	105	21,0
44	Mozelos, S. Martinho	5	106	21,2
68	Travanca, S. Mamede	6	128	21,3
29	Guizande, S. Mamede	4	86	21,5
72	Vila Chã de S. Roque, S. Pedro	7	151	21,6
39	Macinhata da Seixa, S. André	6	132	22,0
9	Carregosa, S. Salvador	11	246	22,4
50	Ovar, S. Cristovão	110	2470	22,5

QUADRO 4 (Cont.)

N.O	Freguesias	Km2	N.Fogos	Fog./K m2
28	Gião, S. André	4	98	24,5
21	Esmoriz, S. Maria	9	223	24,8
23	Fajões, S. Martinho	7	180	25,7
27	Fornos, S. Salvador	4	104	26,0
63	Souto, S. Miguel	9	234	26,0
47	Oleiros, S. Paio	4	105	26,3
45	Nogueira da Regedoura, S. Cristovão	5	134	26,8
62	Silvalde, S. Tiago	6	162	27,0
71	Vila Chã de Cambra, N. S. Purificação	7	195	27,9
2	Anta, S. Martinho	8	233	29,1
40	Madail, S. Mamede	3	91	30,3
74	Vila Maior, S. Mamede	3	94	31,3
25	Fiães, S. Maria	7	227	32,4
64	S. João da Madeira	8	267	33,4
56	Santiago de Riba-Ul	5	167	33,4
61	Sanguedo, S. Eulália	4	134	33,5
35	Lourosa, Santiago	6	203	33,8
4	Argoncilhe, S. Martinho	9	334	37,1
24	Feira, S. Nicolau	8	304	38,0
69	Válega, S. Maria	25	959	38,4
67	S. Martinho da Gandara	7	275	39,3
33	Lobão, Santiago	8	347	43,4
43	Mosteiro, S. André	3	132	44,0
17	Cucujães, S. Martinho	12	529	44,1
16	Crestuma, S. Marinha	5	229	45,8
6	Arrifana, S. Maria	5	240	48,0
48	Oliveira de Azeméis, S. Miguel	7	383	54,7
14	Codal, S. Tiago	2	131	65,5

QUADRO 5

Estrutura Sócio-Profissional

Comarca Feira — 1801

N. O.	Profissão	Quant.	%
1	Lavradores	5037	43,1
2	Sombreiraireiros	856	7,3
3	Pescadores	666	5,7
4	Criados	631	5,4
5	Jornaleiros	601	5,1
6	Criadas	581	5
7	Canastreiros	470	4
8	Alfaiates	404	3,5
9	Carpinteiros	378	3,2
10	Eclesiásticos Seculares	275	2,4
11	Fragateiros	251	2,1
12	Negociantes	221	1,9
13	Tanoeiros	198	1,7
14	Sapateiros	146	1,2
15	Pedreiros	113	1
16	Almocreves	110	0,9
17	Serradores	93	0,8
18	Moleiros	87	0,7
19	Tamanqueiros	76	0,7
20	Ferreiros	74	0,6
21	Marinheiros	64	0,5
22	Barqueiros	55	0,5
23	Cirurgiões	53	0,5
24	Cordoeiros	42	0,4
25	Oleiros	35	0,3
26	Pessoas Literárias	27	0,2
27	Eclesiásticos Regulares	24	0,2
28	Padeiros	23	0,2
29	Barbeiros	21	0,2
30	Boticários	17	0,1
31	Ferradores	17	0,1

QUADRO 6

Distri. da População activa
por sectores de actividade

N.O	Profissão	Quan.	%
5	Jornaleiros	601	5,1 p
3	Pescadores	666	5,7 p
1	Lavradores	5037	43,1 p
38	Mineiros	1	0 s
37	Seleiros	3	0 s
34	Tecelões	6	0,1 s
32	Serralheiros	15	0,1 s
33	Ourives	8	0,1 s
35	Fiteiros	6	0,1 s
28	Padeiros	23	0,2 s
25	Oleiros	35	0,3 s
24	Cordoeiros	42	0,4 s
20	Ferreiros	74	0,6 s
19	Tamanqueiros	76	0,7 s
17	Serradores	93	0,8 s
15	Pedreiros	113	1 s
14	Sapateiros	146	1,2 s
13	Tanoeiros	198	1,7 s
9	Carpinteiros	378	3,2 s
8	Alfaiates	404	3,5 s
7	Canastreiros	470	4 s
2	Sombreiraireiros	856	7,3 s
36	Trolhas	5	0 t
31	Ferradores	17	0,1 t
30	Boticários	17	0,1 t
27	Eclesiásticos Regulares	24	0,2 t
29	Barbeiros	21	0,2 t
26	Pessoas Literárias	27	0,2 t
22	Barqueiros	55	0,5 t
23	Cirurgiões	53	0,5 t
21	Marinheiros	64	0,5 t

QUADRO 5 (Cont.)

N. O.	Profissão	Quant.	%
32	Serralheiros	15	0,1
33	Ourives	8	0,1
34	Tecelões	6	0,1
35	Fiteiros	6	0,1
36	Trolhas	5	0
37	Seleiros	3	0
38	Mineiros	1	0
	Total	11690	100

QUADRO 6 (Cont.)

N.O	Profissão	Quan.	%
18	Moleiros	87	0,7 t
16	Almocreves	110	0,9 t
12	Negociantes	221	1,9 t
11	Fragateiros	251	2,1 t
10	Eclesiásticos Seculares	275	2,4 t
6	Criadas	581	5 t
4	Criados	631	5,4 t
	Total	11690	100

- p* — Sector primário
s — Sector secundário
t — Sector terciário

DESCRIPÇÃO DA COMARCA DA FEIRA 1801
feita pelo
Desembargador, Corregedor
COLUMBANO PINTO RIBEIRO DE CASTRO

Augusto Principe Regente Nosso Senhor

Tenho a honra de por na Real Prezença de V.A.R. a descripção que fis da Comarca da Feira, na qual mostro em quanto anda a renda do Condado, e Almojarifados que pertencem a Vossa Alteza Real, a População em geral, e particular, suas Freguezias, e Padroados, o estado em que se acha, seu commercio producção e rendimento pela importancia dos Dizimos, o numero dos Conventos, e Religiosos que tem, e as suas rendas, as Ordenanças de que se compõem, e os officios de Justiça e Fazenda existentes em todas as Villas da Comarca.

Dezejarei que este meu trabalho mereça a aprovação de V.A.R.»

O Corregedor da
Comarca da Feira Columbano Pinto Ribeiro de Castro

Descripção da Comarca da Feira feita pelo Desembargador Corregedor da mesma Columbano Pinto Ribeiro de Castro no anno de mil oito centos e hum.

Na Provincia da Beira entre as Comarcas do Porto, Aveiro e Lamego, fica a Comarca da Feira, que tem de extensão mais de sete légoas, he muito povoada com bellissimas terras que produzem toda a qualidade de fructos em abundancia.

A Villa da Feira he a Capital da Comarca que fica central a todas as Villas, e Coutos de que se compõem as quaes lhe estão em boa proporção a excepção da Castanheira que dista nove légoas entressassadas nas Comarcas de Aveiro, e Vizeu, confina esta Comarca pelo Nascente com a do Porto, e Rio Douro, Norte com Lamego, Sul Aveiro, e Poente com o Mar.

He da Serenissima casa, e Estado do Infantado desde o anno de mil setecentos e oito, por merce que ElRey o Senhor D. João Quinto fes ao Serenissimo Senhor Infante D. Francisco, cuja Casa administra o Principe Regente Nosso Senhor.

O seu clima he benigno, o ar temperado, e não he fria nem quente com excesso, com excepção das terras que ficão nas serras donde he mais aspera a habitação em ambas as Estações.

As molestias ordinarias são sezões e alguas impertinentes, e reveldes.

Os Homens são robustos, corpulentos, e fortes para o trabalho em que se occupão tanto no exercissio da Lavoura como da pesca no Mar, e Rios.

A população esta muito adiantada á proporção do tempo antigo combinando com a descripção que fes Busching conformandosse com o deduzido por Luis Caetano de Lima.

A agricultura esta muito augmentada em todas as sementeiras, e cresce com grande excesso, o que tem procedido dos muitos montados que se tem roteado pela felicidade de ter o Principe Regente Nosso Senhor facultado aos Povos desta Comarca a distribuição dos montes para os reduzirem a cultura, o que tem adiantado este principal ramo.

O commercio hé em cada huma das terras, conforme a sua producção, o maior contudo he em pão em que tirão muita vantagem, como se ve da importancia dos dizimos.

Villas de que se compõem a Comarca

<p>Feira Ovar Oliveira de Azeméis Cambra Castanheira Cortegaça Pereira Jusã Sandim Crestuma Couto de Cucujães</p>

Feiras que há na Comarca

	de Mês	"	de Anno
4	Arrifana	"	
7	Canedo	"	
9	Cambra	"	
	Lourosa	"	
11	Oliveira		S.Luzia em Cucujães 13 de Dezembro
17	Souto Redondo	"	
20	Villa da Feira		Na Va. da Feira dia de S.Sebastião
23	Pindello	"	
25	Morado		Va da Feira no Castello
27	Nogueira do Cravo	"	
29	Ovar		Lourosa 29 de Setembro

Villa da Feira

Está esta Villa edificada em hum Valle ameno, e espaçoso, de muita producção, atribuem alguns Historiadores ser a sua fundação no ano de novecentos, e noventa, tem hum Castello antiquissimo com quatro Torres, que fica no sitio mais eminente da Villa para onde se sobe por huma suave calçada, dentro das portas della ha casas, e celleiros nos quaes se recolhem as rendas pertencentes ao Castello, prestimonios e reguengos, que anda por novecentos e duzentos mil reis.

Tem hum bom Paço do Concelho em que se fazem as funções da Camara, e Justiça, Cadeas fortes, tudo com grandeza, e boa arquitetura, no sitio da Praça, ha casas de aposentadoria para os Ministros que vem a Correição e diligencias.

Ha hum Convento de Conegos Seculares de S. João Evangelista, fundado em mil quinhentos e sessenta, que lhe freguezia; Casa de Misericordia com pouca renda, donde ha Hospital para os passageiros.

Pertencião ao termo desta Villa cincoenta e oito Freguezias, e oje pela separação que se fes de vinte para Oliveira de Azemeis lhe ficarão somente trinta e oito.

Tem Corregedor, Juiz de Fora, Juiz de Orfãos, Juiz de direitos Reaes, e os seus Escrivães respectivos que vão declarados em seis lugares, tudo da nomeação do Principe Regente Nosso Senhor.

Pelo Governo de Armas hé sugeita ao Partido do Porto, e pelo Ecclesiastico ao Bispado da dita Cidade; tem Capitão Mor, Sargento Mor das Ordenanças, oito Capitães, oito Alferes, e hum Ajudante.

A producção desta Villa e Povos de seu Termo consiste em toda a qualidade de pão em que hé muito abundante, algum vinho, muitas lenhas e devezas de castanho que vendem com grande reputação para arcos de pipas.

Em alguns Povos que confinão com o Mar tem a pescaria de sardinha que lhe dá grande interesse, assim como tambem o peixe.

Fica neste sitio a Costa de Espinho em que trabalham de Verão, e de Inverno, quando o Mar o permite, muitas Companhas de pescadores.

FREGUEZIAS E PADROADOS

Terras	Oragos	Titulos	Apresentacoes	Rendime ntos
Villa da Feira	S.Nicolau	Vigairaria	dos Conegos Seculares de S.Joao Evangelista	30000
Anta	S.Martinho	Curato	do Convento da Serra do Porto	150000
Arada	S.Martinho	Reitoria	do Comendador da Malta Pedro da Fonseca	300000
Canedo	S.Pedro	Reitoria	do Cabido do Porto	200000
Duas Igrejas	S.Silvestre	Curato	do Abade de S.Jorge	50000
Escapaes	S.Martinho	Abbadia	de Concurso	300000
Esmoris	N.Snr.de Assumpcao	Abbadia	de Sua Alteza Real	400000
Espargo	Santiago	Abbadia	do Abade do Mosteiro de Cucujães	500000
Fises	Santa Maria	Curato	do Reitor dos Loios de Lamego	80000
Fornos	S.Salvador	Abbadia	do Bispo do Porto	300000
Giao	S.Andre	Curato	das Religiosas Bentas do Porto	100000
Guizande	S.Mamede	Abbadia	das mesmas	400000
Lamas	N.Snr. d'Assumpcao	Abbadia	da Mitra do Porto	300000
Lever	S.Andre	Reitoria	do mesmo	200000
Lobao	Sant-Iago	Curato	do Reitor de Canedo	50000
Louroza	Sant-Iago	Abbadia	Alterativa Maltes B.do Porto	500000
Maceda	S.Pedro	Reitoria	do Comendador de Rio Maço	160000
Milheiros	S.Miguel	Curato	do Convento da Serra do Porto	80000
Mosteiro	S.Pedro	Curato	do Reitor do Scuto	50000
Mozellos	S.Martinho	Curato	do Convento da Serra	60000
Mogra. da Regedoura	S.Christovao	Curato	dos Conegos Seculares de Feira	60000
Oleiros	Sampaio	Curato	do Reitor de Arcuselo	70000
Paramos	S.Tirço	Reitoria	da Universidade de Coimbra	300000
Passos de Brandão	S.Cypriano	Abbadia	do Comendador de Rio Maço	350000
Pigeiros	Santa Ma	Abbadia	do Morgado d'Ovar	290000
Ricomeão	Sant Iago	Reitoria	do Comendador de Rio Maço	200000
Romariz	S.Pedro	Reitoria	do Papa e Bispo do Porto	200000
Santa Ma do Valle	Santa Ma.	Reitoria	da Universidade de Coimbra	150000
S.Fins	S.Felis	Curato	do Abade de Espargo	100000
S.Jorge	S.Jorge	Abbadia	do Mosteiro de Sta Clara do Porto	300000
Sanguedo	Sta Eulalia	Reitoria	da Universidade de Coimbra	200000
Silvalde	Sant-Iago	Abbadia	Se Apostolica e Mitra do Porto	120000
S.Joao de Ver	S.Joao	Abbadia	da Mesa Episcopal do Porto	0
S.Martinho de Argoncilhe	S.Martinho	Curato	do Convento de Grijó	300000
Scuto	S.Miguel	Reitoria	do Bispo do Porto	100000
S.Vicente de Louredo	S.Vicente	Curato	do Reitor de Canedo	260000
Travanca	S.Mamede	Curato	dos Conegos Seculares da Feira	90000
Villa Maior	S.Mamede	Reitoria	da Universidade de Coimbra	200000

Villa de Ovar

Huma légoa distante da Villa da Feira, cinco da Cidade do Porto, e outras tantas de Aveiro tem seu acento a Villa de Ovar que hé huma das mais populosas e notaveis do Reino pela situação em que se acha confinando de huma parte com o Mar e da outra com o aprazível Rio que vai ter a Cidade de Aveiro de que tirão seus Moradores grandes vantagens nas pescarias da sardinha e toda a qualidade de peixe assim como tambem no molicio para os adubus das terras que são igualmente boas e de muita producção em todos os generos de fructos.

Hé Donatario desta Villa o Principe Regente Nosso Senhor; tem Juiz de Fora que governa no Cível, Crime e Orfãos, e os seus officiaes competetentes que vão em seu lugar.

Pertence pelo governo das Armas à Cidade do Porto, por ser do seu partido, e pelo Eclesiastico ao Bispado de Aveiro.

Tem Capitão Mor, Sargento Mor, seis capitães, e seis Alferes de Ordenanças, humas magnificas casas de aposentadoria para os Ministros da Comarca, funções de Camara, e audiência no sitio da Praça.

Hé esta costa muito abundante de sardinha, e chega a sua emportançia anualmente a duzentos mil cruzados.

FREGUEZIA E PADROADO

Terreas	Oragos	Titulos	Apresentacoes	Rendimento s
Ovar	S. Christovao	Vigararia	Do Cabido do Porto	1400000

importao os dízimos de toda a Comarca setenta e e hum contos, sessenta e tres mil reis

Anda arrendado o Condado da Feira e renda do Castello em onze contos duzentos e sessenta mil reis e des arrobas de aera, livres para a Real Fazenda

Oliveira de Azemeis

Duas légoas distante da Villa da Feira ao sul, e seis da Cidade do Porto, fica esta Villa, que foi separada da da Feira no anno de mil setecentos noventa e nove, e creada Villa em cinco de Janeiro do dito anno; hé grande, rica, e esta muito bem situada com huma passagem frequente para Lisboa, Porto e outras terras do Reino.

Tem muito commercio de toda a qualidade, huma boa Igreja que serve de Freguezia em que se fazem as Funções Reaes.

Hé Donatario della o Principe Regente N.Sr.; tem Juiz de Fora que serve civil crime e orfãos e seus offiçiaes competentes.

Pertençe pelo Governo das Armas ao Partido do Porto, e pelo Eccleziastico ao Bispado da mesma cidade; tem Capitão Mor, Sargento Mor, quatro Capitães e quatro Alferes de Ordenanças.

Supposto que esta Villa e seus Povos desmembrados da da Feira sejam menos em numero que os que ficão a cabeça da Comarca, contudo fica hum termo bem regular, e hum bom lugar de Juiz de Fora.

Seu districto hé rico, tem muita agricultura, e producção de fructos de toda a qualidade.

População da Villa de Oliveira

Dist.	Terras	Fogos	Almas	Homens	Mulheres	Ecclesiasticos	Lavradores	Jornaleiros	Pessoas Literarias	Negociantes	Cirurgiões	Barbeiros	Alfatales	Sapateiros	Carpinteiros	Pedreiros	Ferreiros	Ferradores	Sarralheiros	Celeiros	Tanoceros	Almocreves	Canastros	Molheiros	Sombreiro	Tamancreiro	Creados	Creadas
	Oliveira	383	1374	608	766	10	7		2	13		3	10	4	3	9	2	2					1	3	10			
2/	Avanca	275	1097	508	589	4	50	10						1	3									1				
1	Carrigosa	246	901	436	465	3	20		2				4	2	1	1	1						3	158			2	2
1	Cezar	145	635	291	344	4	40	2				1	3	7	8									15	1	13	8	
2	Escaris	113	556	266	290	5	57						4	2	1	3			3				1		3	2		
2	Fajoes	180	858	413	445	1	65	22			1		3	2	2	6	1		1			1	3		41	2	2	3
1/	Madeira de Sarnes	71	332	151	181	1	19	2		1			1	1	5	1					1	3	3		2	2	3	
/	Nogueira do Cravo	78	303	139	164	3	24	4															3		7	4	6	
/	Machata da Seixa	132	558	262	296	3	16	35	1		1		2	3	4	3	1						6		3	1	8	7
/	Madal	91	345	167	178	3	23	3		1			5	7	1					2			1	17		5	2	
2	Santa Cristina de Mancores	438	684	342	342	2	25						4	4	2	2							1		1	1	9	4
1	S. Joao da Madeira	267	1328	673	655	2	58		1	1			5	5	6	2	6	3					3	5	161	1	21	10
1/	Sa. Maria de Arrifana	240	933	452	481	9	38	34		6	3		10	8	4	8	2					7	3	3	91		20	20
/	S. Pedro de Villa Cha	151	691	327	364	4	59	13					7	1	1							1	17	1	3		12	8
/	Santiago de Sima de UJ	167	833	395	438	5	53	9					3	3	7	4						16	1		10	10	11	
1	Pindello	142	663	330	333	3	46	3					3	3	1		1			1				75		2	3	
1	S. Mart. da Gandra	275	1095	554	541	5	107		2	1			3	7	3							22	28	1	1	1		
1	Ossela	*280	1102	522	580	5	8	3		4			2	1										1	39		9	6
1/	S. Vicente de Pereira	122	495	243	252	1	41	4					2	6	3	1							11				6	3
2	Valga	410	1704	852	852	5	192							3	6	5												
	Somma	3856	16487	7931	8556	78	948	144	3	31	8	5	82	42	74	57	16	5	4	2	2	32	117	22	607	19	150	126

População da Villa de Cambra

	Fogos	Almas	Homens	Mulheres	Eclesiasticos	Pessoas Literarias	Boticarios	Barbeiros	Negociantes	Cirurgioes	Lavadores	Alfaiates	Sapateiros	Carpinteiros	Ferreiros	Ferradores	Sarralheiros	Sombreros	Almocreves	Serradores	Molleiros	Canasteiros	Troilhas	Pedreiros	Creados	Creadas
Villa	329	1440	673	767	8	2			1		129	10	3	14	1	1		32		1			1		7	12
Aroes	240	1084	521	563	4					1	164	4	3		2	1	1			1					7	8
Casteloes	380	1450	701	749	9				2	1	114	1	5	3	2	1			4		4				15	12
Cudal	131	559	271	288	2						28	2		1				102			1	3			9	11
Junqueira	140	716	555	370	1		1		1		78	9	2	6	2										1	2
Roge	287	1146	555	591	4	1				2	149	7	9	14	4		1								21	16
Sepellos	213	982	491	491	2			1	2		104	3	1	9	1			2	1						1	10
Villa Cha	195	761	353	408	3	2					48	7	2	4	1		1	4				2			8	10
Villa Cova	36	192	99	93	1						23	2						52							1	2
Somma	1951	8330	4010	4320	34	5	1	1	6	4	837	45	25	51	12	2	3	192	5	2	5	5	1		70	83

FREGUEZIAS E PADROADOS

Terras	Oragos	Titulos	Padroeiros	Rendimentos
Oliveira	S. Miguel	Reitoria	das Religiosas Bentas do Porto	250000
Escaris	Sto Andre	Reitoria	das mesmas	50000
Fajoes	S. Martinho	Reitoria	das mesmas	40000
Avanca	Sta Maria	Reitoria	de Sua Alteza Real	400000
Carregoza	S. Salvador	Prirado	do mesmo	100000
Cezar	S. Pedro	Abbadia	da viuva de Vicente de Noronha do Porto	600000
Macieira de Sarnes	Sta Bulalia	Curato	do Abbade de Cezar	40000
Nogueira do Cravo	S. Christovao	Abbadia	Marques de Marialva	600000
Macinhata da Seixa	S. Andre	Reitoria	da Universidade de Coimbra	300000
Madail	S. Mamede	Curato	anexa a Avanca	72000
Mancores	Sta Christina	Curato	do Reitor de Escaris	50000
S. Pedro de Villa Cha	S. Pedro	Abbadia	da Mitra do Porto	350000
Sant'Iago de Sima d'Ul	Sant'Iago	Curato	do Reitor de Oliveira	80000
Pindello	Santa Ma.	Curato	das Religiosas da Madre de Deus do Porto	100000
S. Mart. da Gandra	S. Martinho	Reitoria	do Bispo do Porto	150000
S. Pedro de Oseila	S. Pedro	Vigalraria	dos Religiosos do Couto de Cucujaes	80000
S. Vicente de Pereira	S. Vicente	Curato	do Reitor de S. Mart. de Gandra	40000
Santa Ma. de Valga	Sta. Maria	Abbadia	do Cabido da Se do Porto	120000
Santa Ma de Arrifana	N. Snr. d'Assumpcao	Abbadia	de Sua Alteza Real	600000
S. Joao da Madeira	S. Joao	Abbadia	do Bispo do Porto	800000

DIZIMOS

Andão os dizimos destas Freguezias
por quatorze contos e vinte mil reis

Cambra

Distante da Villa da Feira tres légoas fica esta Villa cercada de asperas serras da qual hé Donatario o Principe Regente Nosso Senhor; pertence pelo secular a Comarca da Feira e pelo Eccleziastico aos Bispados de Aveiro, e Vizeu, sua Capital hé Macieira; tem casa de Camara em que se fazem as Funções de Justiça; Governasse com dous Juizes Ordinarios, Vereadores, e Procurador do Concelho, Juiz dos Orfãos e os seus Escrivães competentes.

Tem Capitão Mor e Sargento Mor, tres Capitães e tres Alferes de Ordenanças; pelo Governo Militar hé sujeito ao Partido do Porto.

A produção desta Villa e seu Concelho consiste em pão de milho, centeio, vinho e gados, o terreno hé frio, por isso não produs trigo e azeite.

PADROADOS E FREGUEZIAS

Terras	Oragos	Titulos	Padroeiros	Rendimentos
Macieira	N. Sra da Natividade	Priorado	de Sua Alteza Real	500000
Aroes	S. Simao	Abbadia	do mesmo	500000
Cudal	Sant Iago	Abbadia	do mesmo	450000
Junqueira	S. Miguel	Curato	do mesmo	100000
Roge	S. Salvador	Priorado	do mesmo	450000
Sepellos	S. Joao Baptista	Priorado	do mesmo	350000
Villa Cova	S. Joao Baptista	Curato	do mesmo	100000
Castelloes	S. Pedro	Reitoria	dos Capelaes mais velhos da Se de Coimbra	50000
Villa Cha	N. Snr. da Purificacao	Priorado	das Religiosas de Arouca	270000

DIZIMOS

Andão os dizimos destas Freguesias por oito contos cento e sessenta mil reis

Villa de Castanheira

Nove légoas distantes da Villa da Feira para o sul esta sita a Villa da Castanheira rodeada de todas as partes com asperas e fragozes serras, medida entre as Comarcas de Vizeu, e Aveiro; Governasse com Juis Ordinario, nomeação do Principe Regente Nosso Senhor; pertence pelo secular a Comarca da Feira, pelo Ecclesiastico ao Bispado de Aveiro, e pelas Ordenanças a Villa de Ovar.

Tem hum so Capitão, e hum Alferes das Ordenanças.

A sua produção consiste em pão de milho, gado, e azeite, sera e mel; tem muitas agoas de rage e fontes.

FREGUEZIAS E PADROADOS

Terras	Oragos	Titulos	Apresentacoes	Rendimentos
Castanheira	S. Mamede	Priorado	S. A. R.	1200000
Agadaes	S. Ma Magdalena	Curato	do Prior da Castanheira	50000

DIZIMOS

Andão os dizimos desta Freguesia
por hum conto e quinhentos mil reis

Couto de Cortegaça

Huma légoa distante da Villa da Feira para o Mar fica o Couto de Cortegaça que hé do Principe Regente Nosso Senhor governasse com Juiz Ordinario, pertence a Comarca da Feira, e pelo Ecclesiastico ao Bispado do Porto, e pelas Ordenanças a Villa de Ovar.

Não tem Escrivães, nem Offiçiaes de Justiça, e os que servem nelle são da Villa de Pereira Jusa.

Hé rico este districto, tem muita produção de pão, grande commercio, tanto dos fructos da Terra, como de pescaria do Mar, poes tem huma grande, e boa Costa.

Passa pelo meio desta Povoação a estrada que se dirige da Cidade do Porto para a Villa de Ovar e outras Terras vizinhas.

FREGUEZIAS E PADROADOS

Terras	Oragos	Titulos	Apresentacoes	Rendimentos
Cortegaca	Sta Maria	Abbadia	dos Religiosos de Grijo	900000

DIZIMOS

Andão os dizimos desta Freguesia
por nove centos mil reis

Villa de Pereira Juzã

Em distancia de duas légoas da Villa da Feira, fica a Villa e Conçelho de Pereira Juzã que hé de Sua Alteza Real, tem Casa da Camara em que se fazem as funções de Justiça, conservasse com Juiz Ordinario, pertence a Comarca da Feira, pelas Ordenanças a Villa de Ovar, e pelo Ecclesiastico ao Bispado do Porto.

Não tem freguesia, e hé sugeita as de Ovar, Valga, e S. Vicente.

O seu terreno hé muito productivo em toda a qualidade de fructos, em que abunda, confina pelo Sul e Nascente com o Rio de Aveiro que a fertiliza e enriquece.

População da Villa da Castanhiera

	Fogos	Almas	Homens	Mulheres	Eclesiasticos	Lavadores	Jornaleiros	Boticarios	Ferreiros	Alfataes	Carpinteiros	Cirurgiões	Sapateiros	Serralheiros	Ferradores	Pedreiros	Creados	Creadas
Castanhiera	89	508	243	265	7	55	17	1	1	1	2	2	2	1	1	2	9	15
Agadao	84	386	187	199	6	63		2	2	6	2		2	1		2	3	7
Somma	173	894	430	464	13	118	17	3	7	7	4	2	4	2	1	4	12	22

População do Couto de Cortegaça

	Fogos	Almas	Homens	Mulheres	Eclesiasticos	Troilhas	Lavadores	Jornaleiros	Cirurgiões	Boticarios	Alfataes	Sapateiros	Carpinteiros	Pedreiros	Ferreiros	Tanoeiros	Canasteiros	Cordoeiros	Creados	Creadas
Cortegaça	161	708	335	373	8	3	19	4	1	1	9	3	11	8	3	93	5	27	4	4

População da Villa de Pereira Juza

Pereira Juza	549	2286	1101	1165	9	2	1	211	93	10	2	10	2	2	1	2	30	10
	Fogos	Almas	Homens	Mulheres	Eclesiasticos	Cirurgioes	Barbeiros	Lavradores	Jornaleiros	Alfaiates	Sapateiros	Carpinteiros	Pedreiros	Canasteiros	Tanceiros	Barqueiros	Creados	Creadas

DIZIMOS
Vão metidos na Villa de Ovar

Couto de Sandim

Duas léguas distante da Villa da Feira para o Norte fica este Couto que pertence a esta Comarca do qual são Donatarias as Religiosas Beneditinas da Cidade do Porto, e nelle apresentação Justiças e Paroco, e recebem os Dizimos da Freguezia.

Hé sugeito pelas Ordenanças ao Capitão Mor da Villa da Feira, e tem hum so Capitão.

Não tem Escrivães, e servem nelle os do Geral da Villa da Feira.

A sua producção hé pão de milho e vinho em que abunda por ter boas terras.

FREGUEZIA E PADROADO

Terras	Oraços	Titulos	Apresentacoes	Rendimentos
Sandim		Reitoria	das Religiosas Beneditinas do Porto	300000

DIZIMOS
Andão os dizimos desta Freguesia
hum Conto e duzentos milreis

Couto de Crestuma

Nas margens do Rio Douro distante da Villa da Feira tres léguas para o Nascente fica este Couto de que hé Donataria a Mitra da Cidade do Porto, que nelle apresenta Justiças, hé huma so freguezia em situação muito produtiva, e aprazivel.

Tem huma Ribeira e Caes pegado ao dito Rio, donde transportão todos os generos e fazendas para as terras do Alto Douro, e Cidade do Porto.

Há nesta freguezia hum grande commercio de cozer pão de milho, que conduzem todos os dias embarcado para a Cidade do Porto que lhe fica em distancia de tres léguas.

Tem a Companhia dos Vinhos do Douro neste sitio huma grande Ferraria para a construcção de arcos de ferro para as pipas do vinho.

Pertence pelas Ordenanças ao Capitão Mor da Villa da Feira, e os Escrivães da mesma vem servir a este Couto pelos não haver nelle.

FREGUEZIA E PADROADO

Terras	Oragos	Titulos	Apresentacoes	Rendimentos
Crestuma	Sta Marinha	Curato	do Abbade de Olival	50000

DIZIMOS

Andão os dizimos desta Freguesia por trezentos mil reis

Couto de Cucujães

Légoa e meia distante da Villa da Feira fica este Couto do qual hé Donatario o Convento dos Religiosos Beneditinos, de Cucujães, hé sua fundação antiga, tem Juis Ordinario da apresentação do D. Abbade do mesmo Mosteiro.

Não tem Escrivães, e se serve com os do Geral da Villa de Oliveira de Azemeis, tem huma so freguezia que hé nomeação do mesmo Donatario, e o Paroco hé Religioso do dito Convento com o titulo de Vigario.

A situação deste Couto hé fertil, e productiva em toda a qualidade de fructos, e tem lavradores abonados.

Pelo ecclesiastico hé Bispado do Porto e pelo Governo das Armas hé do partido da mesma Cidade.

PADROADO E FREGUEZIA

Terras	Oragos	Titulos	Apresentacoes	Rendimentos
Cucujaes	S.Martinho	Vigario	do Convento de Cucujaes	30000

DIZIMOS

Andão os dizimos desta Freguesia hum conto e quatro centos

**Lista dos Capitães Mores, Sargentos Mores, Capitães,
Ajudantes e Alfes da Comarca**

Terras	Capitães Mores	Sargentos Mores	Capitães	Ajudantes	Alfes
Villa da Feira: Sandim e Crestuma	Domingos Mel Soares	João de Castro da Rocha Tavares	8	1	8
Oliveira de Azeméis e Cucujães	João de Oliveira Camossa	José Lino Fies	4	1	4
Ovar, Cortegaça, Pereira e Castanheira	José Mel Barbosa da Cunha e Melo	Domingos do Rozário Costa	9	1	9
Cambra	Thomas António de Almeida	António Aires Leite	4	1	4
Arada de Mafta	Manuel Lourenço Cardoso	Bernardo Francisco Pinheiro	1		1
Soma	5	5	26	4	26

Conventos dos Religiosos que ha na Comarca

	Conventos	Ordens	Fundação	Religiosos	Leigos	Moços	Renda
Villa da Feira	S. Eloi	Conegos Seculares	1560	11	1	6	3200000
Cucujães	S. Bento	Beneditina	1091	13	2	8	2600000

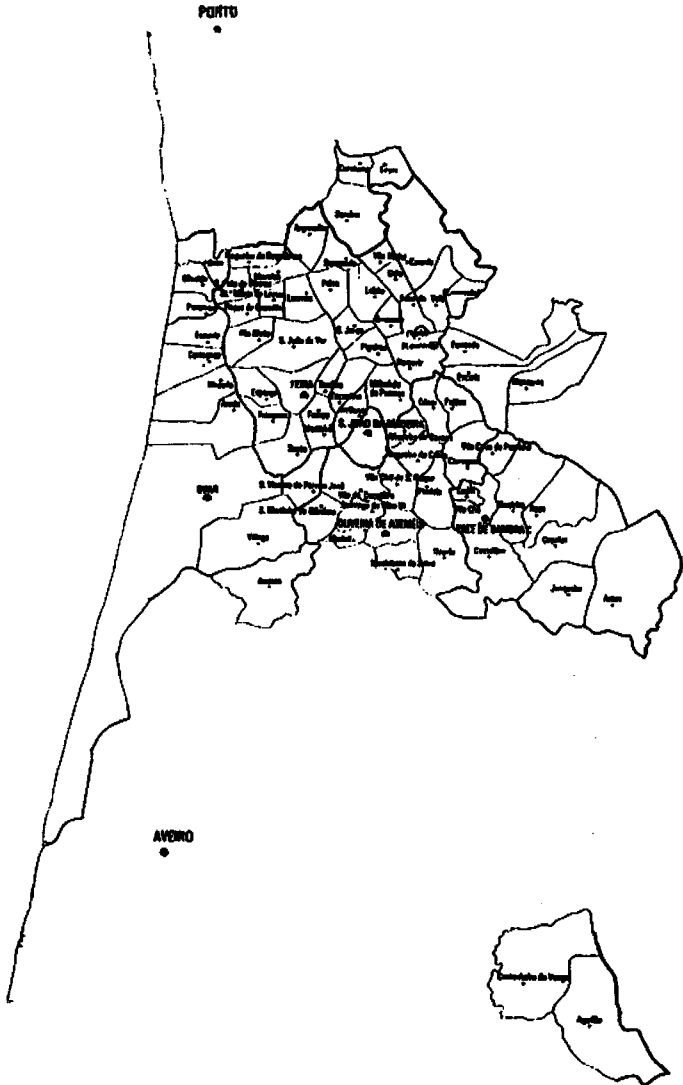
Taboa dos Officios de Justiça e Fazenda da Comarca da Feira

Terras	Denominação	Proprietários	Serventuários	Rendimentos
Correição	Escrivão	José Joaquim de Sousa Lobato	Severino José Soares Ferras da Silva	300000
	Meirinho	José Rebelo de Lima		200000
Juis de Fora da Villa da Feira	Escrivães 4	Manuel Gomes Costa	Theodosio Thomas Correia de Sa	350000
		João de Castro Rocha Tavares	Manuel Coelho da Silva	350000
		Fernando José Marques Soares	Joaquim d'Oliveira	350000
	Escrivão da Camara	Gonçallo Pereira Domingos José Correia de Sa	João Rebelo de Lima	350000 200000

Terras	Denominação	Proprietários	Serventuários	Rendimentos
Juis dos Direitos Reais	Distribuidor e Contador	Francisco Xavier de Almeida	Anacleto José Thomas Correia de Sa	220000
	Escrivão das Sizas	João Crisostomo de Vasconcelos		200000
	Inquiridor	José da Costa Pedroza	José Ferreira Brandão	100000
	Meirinho e Carcereiro	Hipólito José Pinto		200000
Juis de Orfãos	Juis		João de Castro da Rocha Tavares	50000
	Escrivão		Bento José de Sousa	80000
Procurador do Estado Villa de Ovar	Juis	Zeferino José Pereira do Lago	José António de Moraes	100000
	Escrivão	José Leutério Barbosa	José Justino de Assumpção	250000
	Partidor e Louvado	Thereza Candida	José Francisco Gomes	60000
			Luis Pereira de Araujo	40000
	Escrivães do Geral	António Brandão Pereira		200000
	Camara	Matheus da Silva Pereira	Manuel José de Assumpção	200000
Juis dos Orfãos	Alcaide	António José Pereira Chaves		180000
	Sizas		António José Dias	30000
	Escrivão das Armas		João Pereira de Souza	20000
	Alcaide	João de Oliveira Camossa	Manuel José	60000
	Juis		Dr. Juis de Fora	80000
	Escrivão	José Leutério Barboza e Lima	Thomas António	200000
Oliveira de Azeméis	Escrivães do Geral	José da Costa Pedroza		350000
	Camara	Manuel Joaquim Pereira	João José Carneiro	350000
	Sizas	Francisco de Borja Quaresma	José da Costa Pedroza	200000
	Contador e Inquiridor	João Chrisostomo	Raimundo José	100000
Orfãos	Alcaide e Carcereiro		José da Silva Braga	60000
	Meirinho	José Ignácio Vieira	José Bernardo Cordeiro	50000
	Juis		Dr. Juis de Fora	80000
	Escrivão		José Paulo Pinto	180000

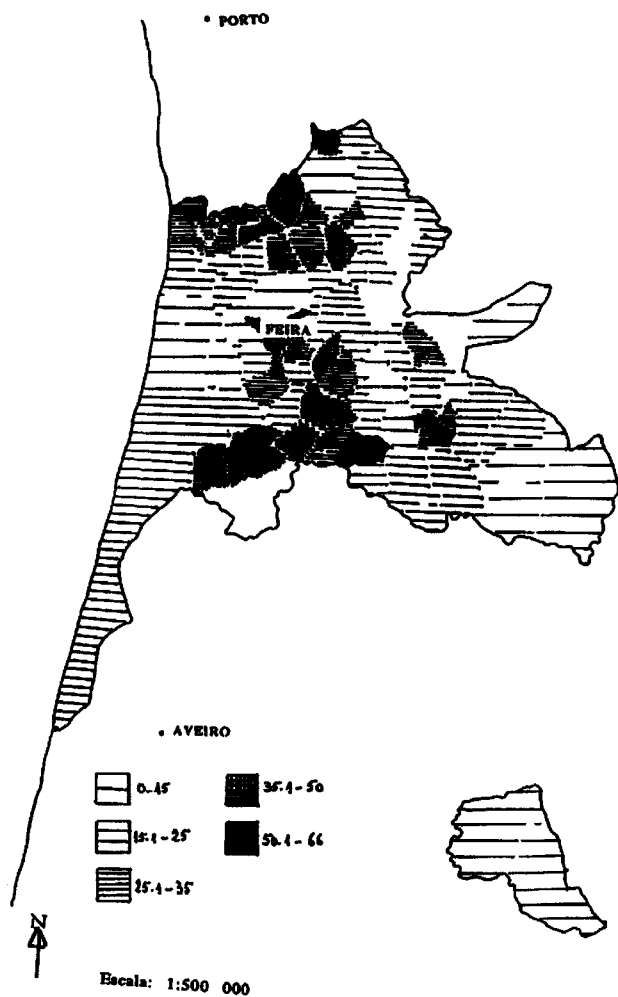
Terras	Denominação	Proprietários	Serventuários	Rendimentos
Villa de Cambra Juis Ordinário	Escrivão do Geral 2			200000
	Camara Inquiridor Contador Sizas	João Dias de Souza Luis Pereira de Araujo e Aguiar	António Tavares	200000 50000 100000
	Alcaide e Carcereiro Juis	Manuel Barbosa	António Tavares José de Almeida	20000 100000
	Escrivão dos Orfãos e Almotacaria Meirinho	Dr. Ricardo Barros José Valente Tavares da Fonseca		100000 50000
			o do Geral	50000
Castanheira Juis de Fora	Escrivão de Tudo	José Cardoso de Macedo		50000
Couto de Cortegaça Juis Ordinário		os officiaes são os da Villa de Pereira		50000
Pereira Jusã Juis Ordinário	Escrivão de Tudo Meirinho	Manuel Carlos Fradinho		40000
			António José Carneiro	20000
Couto de Crestuma Juis Ordinário		São os officiaes da Villa da Feira		20000
Couto de Sandim		o mesmo		20000
Couto de Cucujães Juis Ordinário		o mesmo		20000

FREGUESIAS da COMARCA DA FEIRA - 1801



Escala: 1:500 000

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DA COMARCA DA FEIRA POR FREGUESIAS: FOGOS POR Km² - 1801



O PARTIDO SOCIALISTA NOS SEUS PRIMEIROS ANOS — DUAS ELEIÇÕES PERDIDAS —

por **Maciel Morais Santos**

Em quase todos os países europeus existiu uma relação directa entre industrialização, aumento da população operária e progressão dos partidos socialistas, que, em alguns casos, como os da Inglaterra e da Alemanha, não demoraram muito anos a fazer parte do governo. Parecia evidente, sobretudo à II Internacional, que, com o tempo, a identificação do proletariado industrial com o partido acabaria por ser completa e que o «modelo» alemão do S.P.D. se generalizaria, isto é, que votações maciças tornariam os partidos socialistas maioritários em todos os parlamentos.

Quando isso acontecesse, estariam reunidas as condições para tomar o poder e sem disparar um tiro, fazendo legalmente o que a Comuna em 1871 apenas esboçara. Este optimismo assentava na existência de, pelo menos, quatro grandes condições.

A) — Antes de mais, que a classe trabalhadora continuasse a ser a classe social mais numerosa. Como a produção capitalista se fazia ainda com uma baixa composição orgânica média do capital, o que quer dizer que empregava elevadas despesas de mão-de-obra por unidade de produto, era difícil prever que viessem tempos em que volumes iguais de investimento criassem cada vez menos postos de trabalho, ou, pior ainda,

que a diminuição do número de trabalhadores se pudesse dar, quer em termos absolutos quer relativos. De facto, os dirigentes socialistas sabiam-no em teoria, mas pensavam que antes de isso acontecer o rumo da História iria mudar.

B) — Também era preciso que a classe não tivesse divisões ideológicas e votasse exclusivamente no seu partido de classe. Contava-se que a votação residual nos partidos republicanos, liberais e outros da chamada “esquerda” parlamentar desaparecesse à medida que a sua auto-consciência se tornasse dominante. Mais, a evolução do capitalismo, ameaçando proletarizar vários outros grupos sociais, criaria aliados entre o pequeno campesinato, o pequeno comércio e os empregados do novo sector dos serviços. Na realidade, essa proletarização verificou-se, mas mais frequentemente foram as classes operárias a deixar-se arrastar pelos partidos ligados a esta pequena burguesia do que o contrário.

C) — Mesmo contando com a classe mais numerosa e totalmente disciplinada eleitoralmente, era necessária uma outra condição prévia, ou melhor, duas: os parlamentos deveriam reflectir as votações dos eleitores, e estes, por sua vez, representar a totalidade das forças sociais em presença. Por outras palavras, teria que haver o sufrágio universal e eleições livres de manipulações governamentais, quer nos recenseamentos, quer na contagem dos votos. Talvez seja desnecessário dizer que estas últimas condições não aconteciam quase em lado nenhum, mas o seu grau de interferência nos resultados finais era variável. Restrições e manipulações em pequena escala, poderiam não impedir o sentido geral do voto.

D) — Os aparelhos de estado teriam que ter nos parlamentos o verdadeiro órgão do poder. Ora, sendo estes as instituições políticas mais dominadas pelas burguesias comerciais e industriais, o parlamentarismo puro só existia nos países em que era completa a sua dominação sobre o estado. Em todos os outros, uma correlação de forças mais ou menos desfavorável em relação às outras classes dominantes tinha forçado essas burguesias a partilhar o poder ou mesmo a ter nele uma posição subalterna; aí o papel dos parlamentos era quase decorativo. Na própria Inglaterra, a força da aristocracia fundiária (que, no entanto, era a mais aburguesada da Europa) só se quebrou de vez quando das alterações constitucionais de 1911, ano em que a Câmara dos Lordes perdeu quase todas as suas prerrogativas.

A experiência mostrava, aliás, que os velhos poderes em parte nenhuma estavam dispostos a deixar-se desapossar pacificamente, e, se isto era assim com classes cuja influência social estava a decair, como as

nobrezas tradicionais, muitas dúvidas eram legítimas sobre se a burguesia, enquanto classe hegemónica, abdicaria desportivamente do seu lugar quando os partidos socialistas tivessem a maioria.

De qualquer modo, mesmo que não fosse para fazer a revolução, os socialistas consideravam vantajoso ter grandes representações parlamentares. Isso permitia questionar os governos, forçar a passagem de legislação operária favorável e impedir a desfavorável, intimidar o aparelho judicial, em suma, ter um grupo de pressão política. Dadas as circunstâncias quase sempre difíceis em que se davam os conflitos laborais, uma tal arma não se podia perder. Por exemplo, foi a insuficiência constatada pelos sindicatos na sua acção puramente “económica” que venceu o cepticismo das Trade-unions inglesas e as levou à formação do partido Trabalhista, que representava o paradigma do partido operário constitucional.

Para o caso português, e embora continue a ser difícil estabelecer relações seguras entre grupos sociais e atitudes eleitorais, não há dúvidas de que o partido socialista se criou na altura em que a classe operária começou a tornar-se mais numerosa e a manifestar-se. A evolução que teve a seguir afastou-se em parte da dos seus congéneres europeus, mas o contexto geral em que viveu foi semelhante. Este trabalho refere-se à situação histórica em que disputou as suas primeiras eleições na região com mais operários do país, o distrito do Porto. Tentará igualmente verificar a realidade destas condições gerais de acesso ao poder e quais as suas limitações na formação social portuguesa.

Capital e Operários no Distrito do Porto

Não há ainda certezas definitivas sobre o ritmo a que se implantaram as relações capitalistas em Portugal e se deu a industrialização¹. Nos finais de 1852, existiam 70 máquinas a vapor recenseadas, com a potência de 983 cavalos a vapor; em 1881, já haveria um total de 6972 cavalos a vapor a operar no país. A ser assim, e mesmo que ambas as fontes² pequem por defeito, a força motriz na indústria ter-se-ia

¹ Para uma síntese das várias perspectivas sobre o assunto, ver REIS, Jaime — “A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio. Portugal, 1870-1913” in *O Atraso Económico Português — 1850-1930*, Lisboa, IN-CM.

² Para 1852, FREITAS, J. J. Rodrigues de — *Notice sur le Portugal*, Paris, 1867, pg. 72.

Para 1881, CASTRO, Armando de — *A Revolução industrial em Portugal no século XIX*, Porto, Limiar, pg. 43.

multiplicado por sete, mas isso pouco diz, atendendo à fraqueza do ponto de partida. Um tal crescimento não corresponde ainda a um verdadeiro arranque, que segundo alguns só se verificou mais tarde.

Por outro lado, sabe-se que este tipo de indicadores, tomados isoladamente, não são fiáveis. Com eles, não se pode medir o desenvolvimento da subordinação formal às relações capitalistas, isto é, o facto de uma cada vez maior população se ver obrigada a vender, não mercadorias, mas a sua força de trabalho, ainda que continuando a produzir com as velhas tecnologias artesanais. Os inquéritos industriais do século XIX são quase omissos sobre esta população industrial que trabalhava fora das fábricas. Se considerarmos a maior indústria portuguesa da época, a algodoeira, e seguirmos o inquérito de 1881, visto ser o que excepcionalmente mais informações dá sobre a pequena indústria, poderemos apercebermo-nos do grau de subestimação que há nos outros Inquéritos e em muitas estatísticas. Para o distrito do Porto, o Inquérito contava 9 fábricas de fiação e tecelagem de algodão, empregando 1684 operários; mas, trabalhando nas suas casas e em pequenas oficinas, havia cerca de 10 000 teares manuais, a que correspondia o número aproximado de 30 000 pessoas, e isto só na cidade!³.

Até 1890, os censos portugueses não dão informações sobre as profissões. Quer o de 1864 quer o de 1878, apesar das suas boas intenções, não deixam pois saber que alterações se estavam a dar na repartição das actividades produtivas⁴. Contudo, mostram um forte crescimento demográfico no distrito do Porto, que era aliás onde já existia a mais elevada densidade média do país: 178 habitantes/km² em 1864, e 200 em 1878. E, se a densidade média subiu 12%, a população da cidade cresceu ainda mais: 22% em 14 anos⁵! Foi o mais elevado aumento urbano deste período, bastante superior ao da capital, que foi apenas de 14%.

Uma grande densidade populacional e a tendência para a urbanização são fenómenos que geralmente acompanham o crescimento industrial. Nesta fase da acumulação do capital, a existência de uma população densa e concentrada tornava-se uma condição ainda mais indispensável para a industrialização do que seria depois. Quase todos os ramos da

³ *Relatório apresentado ao Ex.^{mo} Sr. Governador Civil do Distrito do Porto Presidente da Comissão Districtal do Inquérito às Industrias Pela Sub-Comissão encarregada das visitas aos estabelecimentos industriaes*. Porto, 1881, pg. 216.

⁴ “Não pôde a repartição ainda d’ esta vez incluir.. no recenseamento a estatística... das profissões dos recenseados... Quem trata d’ estes importantes assumptos sociaes conhece a grande dificuldade de apurar com approximada exactidão as profissões” — *Portugal.. Estatística de Portugal. Censo no 1.º de Janeiro de 1878*. Lisboa, 1881.

⁵ *Ibidem*.

produção dependiam mais do trabalho imediato que do acumulado, o que em termos de valor e numa economia capitalista, significava que gastavam mais em mão-de-obra do que em capital fixo e em matérias-primas. A mercadoria mais importante no processo produtivo era a força de trabalho.

Ora, no distrito do Porto estavam reunidas as condições para que esta mercadoria tivesse um preço bastante baixo. A desagregação de uma miríade de pequenas explorações agrícolas, as mais numerosas de uma região muito marcada pelo minifúndio, estava a levar quer à emigração, quer à proletarização ou à semi-proletarização (feita em tempo parcial ou de um dos membros apenas do agregado familiar). Deste modo, grande parte desta alta densidade populacional correspondia igualmente a uma alta densidade de vendedores de força de trabalho, o que equivalia a uma oferta excessiva desta mercadoria. Nas condições imperfeitas do mercado nacional, sem poder beneficiar da maior procura de outros mercados regionais deficitários, era dentro dos limites do distrito, e especialmente na cidade, que a concorrência entre todos estes trabalhadores se fazia sentir. Os baixíssimos níveis salariais que daí resultavam tornaram-se a principal causa do crescimento manufactureiro portuense. Um capital de baixa composição orgânica encontrava aqui ao melhor preço a mercadoria que mais comprava. Foi esta a grande “vantagem comparada” do distrito e que durou precisamente enquanto essa composição orgânica baixa pôde competir.

Os dados fornecidos pelo censo seguinte confirmam esta identificação entre densidade demográfica e densidade de proletarização. Em 1890, havia 546 262 habitantes no distrito, dos quais 183 983, ou seja, um terço, dependia da actividade industrial. Era o distrito com maior população industrial, quer em termos absolutos, quer relativos. Os efectivos da população industrial distrital na categoria de dependentes da indústria (activos e não-activos) correspondiam a 21% da população industrial portuguesa, enquanto o total da população do distrito representava apenas 12% dos portugueses do continente.

A Composição da Classe Operária

Mas de que indústria se tratava?

Em 1881, o inquérito do distrito calculava assim as proporções da mão-de-obra: 37 393 operários nas fábricas, 11 800 na pequena indústria da cidade, e 33 000 na pequena indústria dos concelhos fora da cidade. Se passarmos da primeira para a segunda categoria os cerca de 30 000

tecelões manuais, que o mesmo inquérito classifica como produção "*na máxima parte doméstica*", vê-se que 74 800 operários, isto é, 91% dos trabalhadores industriais, vendiam a sua força de trabalho fora das fábricas.

Em quase todos os ramos a população fabril se via desdobrada pelas oficinas e fabriquetas. Por exemplo, outra das grandes produções da cidade, a chapelaria, apenas contava duas fábricas merecendo tal nome dos relatores do Inquérito. *A Real e Imperial Chapelaria a Vapor e a Real Fábrica Social* juntas tinham 380 operários, mas no total do sector havia 871 trabalhadores; isto significa que mais de metade (56%) se ocupava nas pequenas oficinas de apropriagem e acabamentos. Na metalurgia do ferro, a mesma dispersão. Existiam 8 fundições, contando com 562 operários, ao lado de 179 serralharias, empregando 855 pessoas.

A julgar pela média, nesta categoria que o Inquérito chamava a pequena indústria, o mais habitual seria a pequena oficina de cerca de meia dúzia de operários.

Os relatores contaram 1874 estabelecimentos desta categoria, o que dá uma média de 6,29 trabalhadores por estabelecimento. Mas, para ficar com uma ideia mais precisa e até porque as classificações usadas foram por vezes demasiado abrangentes, incluindo por exemplo os pescadores na indústria e os barcos nas "oficinas", considerem-se apenas os ramos da pequena indústria que na cidade ocupavam mais de 300 pessoas (algodão excluído).

**Quadro 1 — Pequena indústria da cidade com mais de 300 operários
(têxtil algodeira excluída)
Fonte: Inquérito Industrial de 1881**

SECTORES	N.º de Operários	N.º de Estabelecimentos	Média de Operários por Estabelecimento	% de Mulheres e Menores
PADARIA	1 100	256	4,2	?
ALFAITARIA	1 265	61	20,7	65
CALÇADO	771	192	4	21
LUVAS	303	11	27,5	94
GUARDA-SÓIS	390	26	15	45
OURIVESARIA	1 144	231	4,9	30
PEDREIROS	677	18	37,6	14
CARPINTEIROS	700	197	3,5	36
MARCENEIROS	725	143	5	23
TIPOGRAFIA	355	33	10,7	19
SERRALHARIA	855	179	4,7	33
TOTAL	8 285	1 347	6,1	37

Nesta amostra, que representa 70% deste tipo de operários, a média por estabelecimento continua a ser de 6. No entanto, se se excluírem os pedreiros, que não são trabalhadores oficinais, e os dois ramos onde a percentagem de mulheres e menores ultrapassa a dos trabalhadores masculinos adultos (as alfaiatarias e os fabricantes de luvas), a média desce para 4,8.

Note-se ainda que estas classificações de “pequena” e “grande” indústria são pouco rigorosas nestas fontes. Muitas vezes, a simples pertença de um estabelecimento a determinado sector caracterizado pela dimensão fabril era bastanta para que nele fosse incluído, independentemente de ser de facto uma fábrica. Por exemplo, o sector da fundição englobava como uma das suas 8 fábricas a Fundação da Boa Viagem que tinha apenas 5 trabalhadores! Isto serve para nos lembrar que, a haver erros nestes números, o que deve estar subestimado é a proporção da pequena indústria, não da grande.

Este proletariado que trabalhava maioritariamente em pequenas empresas, muitas vezes ao lado do patrão, coexistia com um sector fabril em expansão, e não é fácil de caracterizar.

Os trabalhadores oficinais, pela sua dispersão, encontravam mais obstáculos em se organizar, mas também tinham geralmente uma formação profissional mais completa. Porém, não se pode pensar que todos os que trabalhavam nas oficinas eram “oficiais”, ou seja, que dominavam um ofício. Veja-se, por exemplo, o que o Inquérito dizia de uma oficina de fechaduras com 50 operários, em Ramalde.

O regimen do trabalho é hábil no sentido de reduzir o homem aquelle estado de embrutecimento que o torna apenas como um membro de uma machina. No fabrico, exclusivamente de fechaduras communs, a divisão do trabalho é levada à maxima perfeição. Horas a fio, dias, meses, annos, um homem passa a vida a dar um certo corte a um certo pedaço de chapa de ferro: depressa embrutece, tanto mais que não teve durante a aprendizagem nem sombra de educação intellectual⁶.

Em todo o caso, era mais provável encontrar o tipo aproximado do *artesão* nas oficinas que nas fábricas, e, nos primeiros tempos das associações operárias, os seus dirigentes recrutavam-se neste género de trabalhadores da pequena indústria (sapateiros, tipógrafos, serralheiros e

⁶ Relatório apresentado..., pg. 30.

até barbeiros). Os militantes mais activos do partido socialista também tinham estas características. Para o congresso do partido de 1880, por exemplo, os delegados vieram das seguintes profissões: 6 tecelões, 2 tipógrafos, 3 serralheiros, 1 ourives, 1 litógrafo, 1 pregueiro e 1 marceneiro⁷. Não encontramos nesta lista manipuladores de tabaco, fundidores, tecelões mecânicos ou cerâmicos, sectores que cada vez mais tinham grandes efectivos, mas apenas representantes de ofícios que se continuavam a fazer maioritariamente em pequenas empresas.

Contudo, não era a dispersão trazida pela estrutura empresarial que constituía o principal obstáculo para a organização da classe. Como viviam num mercado saturado pela oferta de trabalho barato, os homens não tinham meios para impedir a entrada de uma concorrência que agravava esse desequilíbrio — o trabalho feminino e infantil. Em 1881, no total do distrito, as mulheres e menores somavam 41 496, isto é, metade da mão-de-obra. Aproximadamente dez anos depois, o censo de 1890 contava na categoria “fêmeas” e “varões de menos de 20 anos” 56 425 pessoas, representando já 58% dos trabalhadores industriais. O emprego das mulheres e crianças tinha tido uma subida de 35,9%, mais do dobro do aumento percentual que tivera o total da população industrial (17,7%). Mesmo admitindo critérios diferentes para os cálculos entre as duas fontes, não pode haver dúvidas sobre o sentido da evolução, até porque parece haver uma estagnação da população masculina.

Quadro 2 — População industrial activa no distrito do Porto
Fonte: Inquérito industrial de 1881
Censo de 1890

ANOS	(A) Total de Homens	(B) Total de Mulheres e Menores	(A+B) Total de Operários	Índice do Total de Operários	Índice do Total de Mulheres Menores
1881	40.697	41.496	82.193	100	100
1890	40.380	56.425	96.805	118	136

Usando os dados de 1890, que são os primeiros a permitir comparações espaciais de estruturas produtivas, vê-se que no distrito do Porto o emprego de trabalhadores femininos e infantis na indústria era consideravelmente superior à média nacional e à do segundo mais industrializado, o de Lisboa — 58% contra 48 e 34%, respectivamente. A composição de valor do capital levava a não ser accidental que

⁷ *O Operário*, Porto, n.º 24, 7/11/1880.

o distrito com mais indústria fosse precisamente o que em maiores quantidades empregava a mão-de-obra mais barata.

Este fenómeno era, por razões fáceis de compreender, mais sentido nas fábricas que nas oficinas. Estas últimas nem sempre exigiam grandes habilitações — veja-se o exemplo citado acima da oficina de fechaduras — mas as fábricas, com a mecanização, podiam admitir os trabalhadores de menores aptidões musculares. Para o total da pequena indústria urbana (excluindo a têxtil algodoeira), a percentagem do trabalho de mulheres e menores não ia além de 33%. No sector fabril mais representativo chegava aos 55%! Em quatro dos oito ramos mais numerosos, mais de metade do pessoal eram mulheres e menores, e, em seis deles, mais de um terço.

Quadro 3 — Percentagem de Mulheres e Menores no sector fabril com mais de 300 operários

Fonte: Inquérito Industrial de 1881 pg. 414-15

Fundição - 24%	Lanifícios - 54%
Cerâmica - 33%	Tabacos - 56%
Seda - 39%	Algodão - 72% (*)
Chapéus - 48%	Calçado (sapatos de trança) - 82%

* Refere-se apenas a 8 das 9 fábricas discriminadas pelo Inquérito.

Um proletariado disperso, ganhando salários muito baixos e formado por uma maioria de mulheres e menores, não podia favorecer a implantação de um partido operário forte, independentemente de haver sufrágio universal ou não. Mas o que não se pode questionar é que, no distrito e sobretudo na cidade, o operariado era cada vez mais a classe mais numerosa. Em 1881, numa cidade que tinha 105 838 habitantes, 37 377 - 35% - viviam do trabalho na indústria. Note-se que estes 35% não são os dependentes da indústria, mas apenas a população activa industrial. Em 1890, e agora com 138 860 habitantes, o Porto tinha 58 874 a dependerem dos rendimentos industriais - 42% do total.

Sem dúvida impressionados com a realidade que encontraram, os relatores do Inquérito de 1881 já tinham escrito: *“Perante estes numeros, fiamo-nos em que, pelo menos com relação a este districto, não se repetirá mais a expressão tão corrente de que a indústria é uma phantasia entre nós;... É de quasi um quinto a população industrial do districto; mas a relação é muito maior, é de UM TERÇO no Porto, — cidade que, por isso, merece, o nome de fabril”*⁸.

⁸ Relatório apresentado, pg. 416. Para a população, ver os censos de 1878 e 1890. Portugal. Estatística de Portugal...

De facto, não era por falta de operários no Porto que o partido socialista não crescia.

Partidos e Eleitorados em 1878

O partido socialista formou-se em 1875, pouco depois da primeira grande agitação laboral de 1872/73. Acompanhando a fase de alta de um ciclo industrial, tinham-se formado associações operárias com uma dimensão inédita, e houve até um surto importante de greves em Lisboa e no Porto. Tudo desapareceu rapidamente. Um ano depois de as Fraternidades Operárias terem filiado quase 3 000 membros⁹, já só tinham 300; o número de greves feitas em 1872 só seria ultrapassado em 1895¹⁰!

Pelo menos para os anos finais da década, este declínio pode em parte ser explicado pela conjuntura industrial que se seguiu à crise de 1876. Os primeiros anos da vida do partido aconteceram num período de estagnação do ciclo industrial e comercial, e não foi por acaso que os dois partidos mais radicais do espectro político do século surgiram na mesma altura (os republicanos constituíram-se em partido em 1876)¹¹.

Nestes anos, a recomposição política das classes dominantes é mais difícil de estabelecer. A alta burguesia ligada ao sector agro-exportador e a média burguesia industrial tinham certamente interesses diferentes, e muitas vezes opostos, que se manifestaram ao longo da segunda metade do século. Mas o que não tinham era partidos diferenciados, ou melhor, não tinham *sempre* os mesmos partidos diferenciados. É verdade que o partido governamental por excelência, o regenerador, parecia mais apto a representar a alta finança e a grande propriedade, e que o partido progressista (e os partidos dos quais ele saiu) se associavam habitualmente à burguesia manufactureira e à classe média marginalizada pelo orçamento de estado.

Contudo, os partidos políticos eram grupos fluidos de notáveis, sem programa definido. A sua função era canalizar para as vias constitucionais os diversos grupos de pressão que iam surgindo dentro da média e da alta

⁹ MÓNICA, M. Filomena — *O movimento socialista em Portugal (1875-1934)*. Lisboa, INCM, pg. 47.

¹⁰ FONSECA, Carlos da — *História do Movimento operário e das ideias socialistas em Portugal*, Vol. IV, Publ. Europa-América, pg. 61.

¹¹ J. Reis apresenta nas suas duas séries ponderadas da produção industrial portuguesa o ano de 1876 como de crise, e o período 1877-80 como de estagnação — *op. cit.*, pg. 161.

burguesia. Assim, o seu pessoal político tinha um recrutamento e um modo de funcionar largamente autonomizado destes interesses, a quem iam servindo de caixa de ressonância¹².

Nesta conjuntura de 1878-80, o capital industrial identificou-se realmente com os progressistas, mas isso não impediu que em outras alturas se apoiasse nos regeneradores. Os seus objectivos de sempre, as pautas proteccionistas, foram-lhe prometidos sucessivamente por ambos os partidos rotativos. Isto porque, quando uma das fracções da média ou da alta burguesia apresentava uma reivindicação, os partidos constitucionais não tinham nenhum impedimento ideológico ou programático que os impossibilitasse de disputar entre si quem mais credivelmente a poderia satisfazer. O que verdadeiramente os distinguiu era que raramente estavam em circunstâncias igualmente favoráveis para isso. O facto de ser ou não governo e estar já comprometido com outras políticas, de ter dívidas eleitorais a respeitar e, claro, a influência das personalidades, podiam impedir que conjunturalmente determinados sectores das “forças vivas” se vissem integralmente satisfeitos. Mas as grandes clivagens definitivas eram raras; cada um dos partidos reflectia, melhor ou pior, nas suas políticas, o equilíbrio entre as várias fracções e a hegemonia de umas sobre as outras, tal como acontecia na sociedade civil. O equilíbrio exigia apenas que o partido do governo fizesse concessões avulsas aqui e ali aos interesses mais desfavorecidos, sob pena de os alienar definitivamente. O papel subalterno da burguesia industrial relativamente à alta finança e à grande propriedade não a deixava ter acesso a muito mais do que favores esporádicos e compatíveis com os mais solidamente representados, mas havia já um mínimo a que se achava com força para reclamar. Diga-se, contudo, em abono do tacto político dos dirigentes monárquicos, que nenhum dos seus partidos perdeu de forma irremediável essa plasticidade que os tornava capazes de chamar a si todos os *lobbies*, mesmo depois de os ter desapontado parcialmente. As grandes associações comerciais, agrícolas e industriais mantiveram-se firmemente monárquicas até 1910, aproveitando alternadamente todos os partidos dinásticos, franquismo incluído.

Os partidos rotativos, como o nome indica, estavam alternadamente no governo e na oposição. Ora, a sua função social de consolidar os ramos divididos do capital era mais visível nos tempos governamentais que oposicionistas. Enquanto no poder, sentiam mais a pressão para encontrar

¹² A “imponderabilidade” social das elites políticas da 2.ª metade do século XIX foi posta em evidência por SOBRAL, J. M. e ALMEIDA, P. T. de — “Caciquismo e poder político: Reflexões em torno das eleições de 1901” in *Análise Social*, Vol. XVIII (72-73-74), 1982.

um equilíbrio entre as fracções que respeitasse a hierarquia de importâncias; enquanto oposição, estavam livres de responsabilidades. Podiam fazer suas certas exigências de interesses não dominantes, para as quais não teriam margem de manobra se estivessem no ministério. Sendo a burguesia manufactureira uma dessas fracções não-hegemónicas, os partidos da oposição tornavam-se frequentemente os seus porta-vozes. O partido que mais tempo estava fora do poder era o progressista — “*em vinte anos não governarão nem dois sequer*”, escreveu Lopes de Oliveira, somando na conta destes fracassos os dos partidos de que o progressista era o herdeiro¹³. Este facto fê-lo criar uma clientela de oposição, recrutada em grande parte nesta classe média.

No entanto, tudo era reversível nas políticas e nas retóricas, e a prova está na facilidade com que essas clientelas circulavam entre os partidos. No Porto, por exemplo, onde o órgão progressista na imprensa diária — *O Primeiro de Janeiro* — estava habituado a fazer “*política anti-monarchica*”, para ser lido pela burguesia radical, o partido regenerador (o “partido do rei”) conseguiu ir mais longe, num dos seus momentos de oposição, e criou o protótipo do jornal populista, *O Jornal de Notícias*. As diferenças entre estes partidos não eram, pois, de essência sociológica, mas sobretudo de condições de funcionamento.

Note-se que falar nesta contingência que reinava na articulação entre partidos e secções da burguesia não obriga a fazer juízos sobre a venalidade ou a inconstância dos políticos de carreira, “*todos o mesmo*”, que diziam umas coisas no parlamento e nos jornais quando na oposição e outras quando eram ministros. Tem a ver é com a fragilidade do capitalismo português e a sua necessidade de usar o aparelho de estado para contrariar o atraso histórico. A divisão mundial do trabalho era-lhe tão desfavorável em qualquer dos campos — comercial, agrícola ou industrial — que só mercados artificiais, conseguidos com pautas e tratados bilaterais, lhe poderiam dar segurança para o crescimento e até, nalguns casos, a sobrevivência. Apenas o Estado poderia conseguir essas condições e simultaneamente ser um multiplicador de investimentos, através dos empréstimos e das obras públicas. Os diversos interesses centrífugos-agrários e industriais, monopolistas e anti-monopolistas — passavam sempre pela intervenção pública. Mesmo o debate ideológico mais famoso, que era o dilema livre-câmbio versus protecção, não passava de uma falsa questão, pois não havia livre-cambistas puros em lado nenhum. Na prática, o que todos queriam era que os custos dos

¹³ OLIVEIRA, Lopes de — *História da República Portuguesa*. Lisboa, Ed. Inquerito, pg. 45.

privilégios conseguidos politicamente, fora do mercado, fossem remetidos pelo Estado para os outros: os livres-cambistas da agricultura eram protecționistas na indústria, e vice-versa. Para isso, a participação no poder, mesmo parcial, era preferível à sujeição ao puro mercado concorrencial. Todos os grupos de pressão estavam dispostos a amalgamarem-se desde que fosse dentro do poder, e os partidos conheciam a sua missão de síntese. A imagem negra que Oliveira Martins traçou do partido que mais tempo estava no governo — *“hostes, ou bandos, ou clientelas enfeixadas pela arte do snr. Fontes”*¹⁴ — só injustamente se podia restringir aos regeneradores. E todos sabiam também que, mesmo quando estavam mais disponíveis para a demagogia, nos seus picos de oposição, havia terrenos que não convinha pisar.

*“Na sessão de Camara... de 4 do corrente, produziu-se um incidente tumultuario, provocado por uma palavra, sempre perigosa, e agora insensata proferida pelo snr. presidente do conselho... o snr. Fontes, o ministro restaurado pelo conluio palaciano... e favorito d’el-rei, disse na Câmara dos senhores deputados que tinha por si o apoio da maioria, que esta representava a opinião do paiz, que se manteria no poder em quanto esse apoio lhe não faltasse, e que quem não quisesse conformar-se com esta regra fizesse lá fora a Revolução. Palavra imprudentissima...”*¹⁵.

A Indústria e a Crise

Em 1878, quando se sentia um certo pessimismo nos meios industriais, o partido regenerador não deixou de perceber que teria de lançar algum lastro aos interesses manufactureiros. Tentou antecipar-se, e distribuiu questionários aos industriais para uma futura reforma pautal. No Porto, realizaram-se algumas reuniões e formou-se uma comissão presidida pelos representantes de dois dos maiores sectores, o têxtil e o da metalurgia¹⁶. No entanto, este expediente do questionário, usado quando os governos queriam criar expectativas junto dos industriais, já

¹⁴ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de — “Os Partidos Políticos” in *A Província*, Vol. IV, 1959, citado por ALMEIDA, P. T. de — *Eleições e Caciquismo no Portugal oitocentista (1868-1840)*, Lisboa, Difel pg. 171.

¹⁵ *O Primeiro de Janeiro*, Porto, 6/4/1879.

¹⁶ *Ibidem*, 13/7/1878 e 25/8/1878.

não dava muitos resultados por estes anos. Quando do Inquérito de 1881, a Comissão central directora registou este depoimento de um industrial de serralharia de Lisboa:

O snr. presidente: — Recebeu o questionario?

Depoente: — Recebi o questionario e resolvi de principio não só não responder a elle como também não vir aqui; desculpe-se-me esta franqueza.

A rasão por que assim tencionava proceder era pela descrença que nós os industriaes temos ha muito em todas estas cousas, por não confirmarmos em sermos attendidos.

O snr. presidente: A culpa é dos senhores mesmos. A descrença nasce de cada um se retrahir e julgarem todos que não se faz nada(...)

D. — Sabe v. ex.^a de que procede a nossa descrença? Procede do que temos presenciado differentes vezes. Não me queixo d'este nem d'aquelle governo, queixo-me de todos quantos têm estado à testa da governação publica; só se lembram das classes industriais quando têm que lhes lançar contribuições¹⁷.

Acrescia ainda que os regeneradores estavam no poder há oito anos e que não era fácil a esta média burguesia esquecer as suas responsabilidades no colapso financeiro de 1876. O aumento da dívida pública e a especulação, dizia Rodrigues de Freitas citando o próprio Fontes Pereira de Melo:

Absorvendo uma grande parte do capital disponível no nosso mercado, e afastando-o do commercio e da industria, inutilisa duplicadamente um poderoso instrumento do progresso, não só porque desvia do mais util emprego... como porque faz elevar o preço do dinheiro para todas as applicações...¹⁸

A maior parte do capital industrial auto-financiava-se, até porque a sua baixa composição orgânica não exigia uma grande concentração de investimentos. É verdade que as altas taxas de juro e a escassez do crédito,

¹⁷ Comissão Central Directora do Inquérito Industrial. *Inquérito Industrial de 1881. Inquérito Directo. Primeira parte. Depoimentos*. Lisboa, 1881, pg. 7.

¹⁸ FREITAS, J. J. Rodrigues de — *Crise monetária e política de 1876 — Causas e remédios*. Porto, Livraria Moré, 1876.

provocados pela agiotagem e pelos empréstimos públicos, não deixavam de ser uma barreira à sua expansão, mas o facto de não estar ligado à banca isolou-o das falências em cadeia desse ano. Por outro lado, uma coisa são investimentos bancários — que realmente não havia na indústria — e outra é o crédito a curto prazo, os descontos de letras, etc. O decreto de 18 de Agosto desse ano, que no auge do pânico suspendeu os pagamentos, deve ter desmantelado essa rede de créditos pessoais entre comerciantes e industriais sobre que assentava em parte a produção. “Feito nas melhores intenções, aconselhado na hora do terror, o decreto era um grande revolucionário...” lamentava-se o ideólogo desta burguesia que não especulava. Não admira que a circulação nos bancos do Porto tivesse descido 800 contos de réis e “os depósitos em conta corrente, 1500”¹⁹.

De qualquer modo e a julgar pelas estatísticas da mais importante das indústrias, a algodoeira, a situação depressa se deve ter recomposto, porque esta crise não provocou nenhuns efeitos sensíveis. E note-se que o pessimismo de Rodrigues de Freitas era pela “*crise monetaria que pode vir a ser mercantil e industrial*” — “pode vir a ser” indica que na altura não o foi²⁰.

Quadro 4 — Importações de algodão em rama

Fonte: Ministério da Fazenda. Comércio do Continente

ANOS	QUINTAIS
1866	13.221
1867	13.731
1868	14.061
1869	16.098
1870	15.953
1871	19.498
1872	19.608
1873	19.689
1874	16.404
1875	20.829
1876	20.414
1877	26.813
1878	24.296
1879	27.563
1880	33.845

¹⁹ Idem, *ibidem*.

²⁰ Idem, *ibidem*.

Nas importações de algodão, há uma tendência linear para a alta desde os finais da guerra civil americana. Se o ano base for 1866, verifica-se que em 15 anos o consumo de algodão aumentou 2,5 vezes e unicamente em dois anos — 1874 e 1878 —, houve interrupções significativas (embora inferiores a quebras de 20% relativamente ao ano anterior). Vendo as médias quinquenais, ressalta ainda mais este fenómeno:

Quadro 5 — Médias quinquenais da importação de algodão

ANOS	MÉDIA QUINQUENAL (QUINTAIS)	ÍNDICE
1866-1870	14.613	100
1871-1875	19.206	131
1876-1880	26.586	182

Por aqui se vê que, quer o ano de 76, quer os seguintes, nos quais se deveria fazer sentir a recessão, estão em plena expansão, e que a média do último quinquénio esteve perto de duplicar a inicial.

Contudo, mais do que aos problemas do crédito, os industriais eram sensíveis às flutuações dos preços das matérias-primas e à procura interna, sobretudo antes da abertura do mercado colonial na década de 90. Ora, os preços do algodão evoluíram de forma praticamente inversa à do volume das importações e é impossível não pensar que houve uma correlação inversa entre ambos. As suas médias quinquenais ilustram bem a tendência para a baixa; também não é aqui que se podem encontrar explicações para recessões.

Quadro 6 — Médias quinquenais do preço médio do algodão

ANOS	MÉDIA QUINQUENAL DO PREÇO MÉDIO POR KG	ÍNDICE
1866-1870	\$410	100
1871-1875	\$282	69
1876-1880	\$246	60

Nos últimos cinco anos, em que a média foi quase metade da dos finais da década de 1860, o preço mais alto foi em 1879 - \$263 —, mas superior apenas em 7% à média quinquenal. Só forçando muito se poderia dizer deste ano, comparando com os 13 anos anteriores que o algodão estava caro, mas aparentemente foi assim que patrões e operários o sentiram nesse ano.

Já sobre uma diminuição do consumo dos tecidos de algodão, é mais fácil aceitar que as más colheitas agrícolas desta década, depois de 1876, tenham influenciado negativamente²¹.

Em todo o caso para o jornal socialista *O Operário* não havia dúvidas de que se dera mesmo uma sobreprodução em 1879.

Todos sabem que até agora o algodão tem estado tanto quanto tem sido possível de barato, conservando-se as fazendas sempre com o mesmo preço que tinham quando o algodão era caro; hoje que o algodão subiu a preço mais elevado, os indivíduos (os comerciantes) não compram as fazendas toda a vez que não seja pelo preço antigo; isto me afirmou pessoa de todo o credito; que hão de fazer os industriaes? abaixam os salarios, porque não querem perder, e d' este modo quem fica soffrendo são os operarios²².

O que se passou no verão de 1879 é um bom exemplo do tipo de equilíbrio com que funcionava o mercado de trabalho, mesmo num ciclo de reprodução alargada do capital. Como se viu atrás, a dependência do capital em relação aos salários baixos — em resultado da sua composição orgânica baixa — era estrutural e, portanto, ainda mais forte que em relação ao algodão barato. Ora, apesar do crescimento da indústria nos quinze anos entre 1866 e 1880, a oferta de trabalhadores conseguiu sempre acompanhar a procura alargada; só para o início dos anos 70 existem indícios de melhorias salariais e percebe-se que a agitação laboral de 1872/73 tenha tentado tirar partido desta oscilação dos preços a favor da mão-de-obra. Mas o peso do exército de reserva não precisou de muito tempo para corrigir a anomalia. Alguns indicadores permitem ter uma ordem de grandeza mais concreta.

Segundo o Inquérito parlamentar sobre a Emigração de 1873, terá havido no distrito do Porto uma tendência para a alta dos salários entre 1862 e 1871.

²¹ JUSTINO, David — *A formação do espaço económico nacional. Portugal 1810-1913*, Vol. II, Lisboa, Vega, pg. 89-90.

²² *O Operário*, n.º 8, 13/7/1879.

Quadro 7 — Salários dos artífices no distrito do Porto

Fonte: Inquérito Parlamentar para a Emigração, citado por Cabral, M. Vilaverde — *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no século XIX*, 2.^a ed. pg. 249

SALÁRIOS DOS ARTÍFICES	1862	1863	1864	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871
Máximo	300	300	320	340	360	360	360	360	360	380
Mínimo	160	160	160	180	200	200	200	180	180	200

Após uma subida inicial os salários estagnaram na 2.^a metade da década de 60 e só voltaram a alterar-se positivamente no princípio dos anos 70. De acordo com a imprensa operária houve então novas concessões importantes, coincidindo com os anos da F.O.. Note-se que estes salários não são necessariamente de tecelões, mas qualquer média salarial de “artífices” relativa ao distrito do Porto tinha de reflectir de perto a realidade do seu elevadíssimo número - segundo o Inquérito Industrial de 1881, e excluindo a pequena indústria fora da cidade, constituíam quase 64% do total de operários. Se os consideramos então como representativos da evolução que os salários dos tecelões tiveram, podem comparar-se com os dados do Inquérito publicado dez anos depois.

Em 1871, portanto antes dos aumentos dos anos de 1872/73, o salário máximo era de \$380 e o mínimo de \$200. Vejamos agora o que diz o Inquérito de 1881 sobre os tecelões: os das três fábricas de que temos informação ganhavam entre uma média máxima de \$383 e uma mínima de \$258. Comparando 1871 e 1881, observa-se que o salário máximo é praticamente o mesmo, e que o mínimo subiu, mas menos de um terço. E a comparação não inclui os tecelões manuais, cuja *média* estava abaixo desta estimativa do salário mínimo das fábricas²³! Se então optimisticamente aceitarmos que o nível salarial de 1871 e 1881 era idêntico (porque pode mesmo ter baixado), isto significa que os aumentos salariais que devem ter acompanhado a conjuntura de expansão do início dos anos 70 desapareceram na segunda metade desta década.

Em poucos anos se foi restabelecendo o equilíbrio baixo, e a crise de 79 deve ter sido apenas o episódio final na descida gradual dos salários. Não foi só desta vez; todos os momentos de sobreprodução da têxtil, começavam a ser “resolvidos” pelos industriais por reduções salariais, eliminando os resíduos que o nível salarial pré-crise tinha deixado subir acima do nível de subsistência.

²³ *Relatório apresentado...*, pg. 190-191 e 217. O Inquérito calcula \$250 diários para a *família* dos tecelões manuais. No que respeita aos salários das fábricas, o texto do Inquérito dá informações inconclusivas (ver pg. 196). O cálculo das médias dos salários foi feito a partir do mapa da pg. 190-91.

*Os tecelões que constituem a maior e mais desgraçada de todas as classes do Porto, tendo conseguido de 72 para 73 que os industriaes lhes aumentassem nos salarios alguns reaes; julgaram-se para sempre felizes, abandonando desde logo, quasi unanimemente a associação(...)
Assim, visando só às conveniencias individuaes e momentaneas, quando n'um periodo de desenvolvimento da industria era possivel conseguir-se a realização de melhoramentos importantes para a classe... voltaram-se loucamente a ensinar mulheres e homens, que abandonavam outros officios aos centenaes, e que os industriaes admittiam ao trabalho, satisfeitos...
Não se pode contestar o direito que todos teem ao trabalho em todos os officios; mas aquillo causou desagradavel impressão aos de mais prudencia, por se prever que haveria em resultado a producção em grande abundancia... sem vantagem alguma para os produtores, e mais tarde, ao primeiro embate da crise, o desemprego... Elle ahi está²⁴.*

A baixa dos salários pode ser seguida desde 1876. Data de Novembro desse ano um artigo do mesmo autor descrevendo o enfraquecimento da posição negocial dos tecelões e dando já como causa o afluxo da mão-de-obra barata. O aumento da exploração fez-se não só reduzindo os salários como aumentando a duração e a intensidade do trabalho — “*exige-se-lhes além disso mais perfeição na execução das obras, impõe-se-lhes regulamentos oppressores, são constantemente vexados nas officinas, e despedidos por capricho ou à menor falta²⁵*”.

Estas considerações, paradoxalmente, servem para minimizar o alcance deste estrangulamento do consumo em 1879. O desemprego resultante não foi mais do que o regresso completo dos salários ao seu estado de “equilíbrio natural” e a reposição da taxa de mais-valia anterior, só que desta vez extraída à escala de uma produção que entretanto tinha duplicado. Como efeitos secundários, poderá ter arrastado, dada a dimensão da algodoeira, outros sectores (e outros salários) à recessão. E, aos industriais, pode também ter feito sentir mais urgentemente a velha questão das pautas e das alterações políticas a fazer para lá chegar.

²⁴ SILVA, Manoel José da — “Duas palavras sobre a crise dos tecelões”, in *O Operário*, n.º 6, 29/6/1879.

²⁵ SILVA, Manoel José da — *O Protesto*, Lisboa, n.º 65, Novembro de 1876.

A Indústria e as Eleições

O descontentamento da burguesia industrial teve consequências eleitorais. Identificando os regeneradores com a agiotagem e o livre-cambismo, os progressistas foram os seus escolhidos para expressar o protesto. As eleições municipais de Agosto de 1878 já não deixavam grandes incertezas: a lista progressista venceu no Porto com quase 3000 votos de diferença. O facto causou um grande abalo político, pois sabe-se como eram raras as ocasiões em que o governo perdia as eleições que organizava, e foi logo interpretado como um sinal de mudança.

*O partido progressista, — prometeu o futuro deputado Mariano de Carvalho, espera vencer mas para na capital se fazer isso, foi preciso que o Porto fizesse o que fez... hoje todo o reino bendiz os portuenses...*²⁶.

Nessa campanha eleitoral de 1878, como na do ano seguinte, tornou-se muito claro o “efeito de oposição”, referido acima, nas atitudes do partido progressista. A sua adesão às reivindicações e aos valores da classe média fazia-o apresentar-se com o projecto, sempre de belo efeito na burguesia portuense, da luta contra o parasitismo burocrático da capital, e, claro, pelas pautas.

*Na capital a imprensa regeneradora é mais numerosa que a imprensa progressista mas nas provincias succede exactamente o contrario... isto tem uma explicação facil, e que serve para indicar de que lado está a verdadeira força popular. Em Lisboa predomina a classe dos funcionarios publicos, e na provincia predomina a classe dos contribuintes. Os primeiros são geralmente hostis a todos os governos de economia*²⁷.

A chave da vitória no Porto era o voto destes “contribuintes” da indústria, e ambos os partidos o sabiam. Para as eleições de Outubro de 78 apresentaram os seus candidatos mais fortes no círculo oriental, onde se concentravam precisamente a maior parte da tecelagem manual e a maioria das grandes fábricas.

²⁶ *O Primeiro de Janeiro*, 13/8/1878.

²⁷ *O Primeiro de Janeiro*, 23/9/1879.

*Na freguezia do Bomfim ha ruas e ruas em que cada casa é uma officina; na de Campanhã succede outro tanto; em Paranhos e Santo Ildefonso ainda os tecelões contam por muito e esta area da tecelagem no bairro oriental prolonga-se para fora das raias do concelho, indo internar-se no concelho limitrophe de Gondomar, especialmente na freguezia de Rio Tinto*²⁸.

Para se opor a Mariano de Carvalho, o mais célebre jornalista do partido progressista, o partido regenerador teve que colocar nada menos que um industrial, Joaquim António Gonçalves. A escolha deve ter dado um certo efeito, pois, embora não impedindo Mariano de ser eleito, a sua margem de vitória foi a mais baixa de todos os eleitos progressistas do Porto: apenas 234 votos. Mas a vantagem de Mariano assentou nas assembleias de voto das zonas mais industriais — Padrão, Montebelo e Bonfim (nesta última ficavam duas das maiores fábricas do país — a C.^a de Fiação Portuense e a C.^a de Fiação e Tecidos do Porto); aí conseguiu 883 votos contra 565 do candidato regenerador. Nos três círculos da cidade, as listas progressistas venceram por 2308 de diferença (62% dos votos expressos)²⁹. Esta vitória no Porto (e desta vez também em Lisboa) não evitou que os regeneradores mantivessem a maioria a nível nacional, mas levou à queda do governo de Fontes, a 31 de Maio de 1879. O conhecido mecanismo do poder levou o partido progressista a formar ministério e a “fazer a sua camara”, isto é, a convocar eleições para as ganhar. O ano de 1879 foi assim de permanente campanha, e foram marcadas novas eleições para Outubro. Contrariamente ao Outubro de 1878, os progressistas estavam agora no poder, mas a incerteza de defrontar um partido que tinha clientelas estabelecidas quase há dez anos, obrigou-os a repetir o tom empenhado e quase radical nas duas principais cidades. No Porto, tratava-se de conservar o voto industrial. Mariano, que não entrara para o governo, preferindo ficar como deputado, tratou de manter acesa a chama numa das últimas sessões do parlamento que ia ser dissolvido.

²⁸ *Relatório apresentado...*, pg. 214-15.

²⁹ Todas as estatísticas eleitorais sobre os resultados das eleições de 1878 e 1879 foram, à excepção das relativas ao partido socialista, transcritas de *O Comércio do Porto*, 14 e 15/10/1878 e 20, 21 e 22/10/1879.

Não póde um paiz pequeno ter a pretensão de ser livre-cambista, porque seria nada menos que ir direito à sua ruina (...) Desejaria que no interregno parlamentar que vae seguir-se, em que vae tratar-se da reforma da pauta, assumpto que reputo urgente, porque não podemos estar sujeitos à pauta de 1852, mais ou menos alterada ou mutilada! Desejaria, digo, que se tratasse da situação da nossa indústria.

*Não morro de amores pelas grandes fabricas em que se accumulam duzentos, trezentos e quatrocentos operarios, que em geral não são a melhor escola de bons costumes; e entendo que merecem séria atenção as indústrias do nosso paiz, que os operarios exercem em sua propria casa, ao lado de seus filhos, as quaes devem ser resguardadas, porque da sua queda resultaria a ruina completa de muitas povoações importantes do paiz*³⁰.

Não pode haver dúvidas de que esta preocupação pelas indústrias “*que os operarios exercem em sua propria casa*” estava já a preparar o seu regresso ao círculo oriental.

A recessão desse verão jogou a favor dos progressistas. Desta vez, nem o industrial que um ano antes se tinha proposto pelos regeneradores julgou oportuna a sua candidatura, apesar de se esforçar por conservar o eleitorado manufactureiro no seu partido. Num comunicado que publicou no próprio órgão progressista, *O Primeiro de Janeiro* (para provavelmente ser lido por mais industriais), repetia que

A questão pautal é para mim a mais grave de todas que se podem levantar no nosso parlamento. Queria eu que a classe industrial do Porto confiasse a um dos seus membros a defeza de tão legítimos interesses

mas

*Se eu me apresentasse novamente aos eleitores... seria para realisar o mesmo programma... seria a occasião opportuna? Pareceu-me que não*³¹.

³⁰ *O Primeiro de Janeiro*, 17/6/1879.

³¹ GONÇALVES, Joaquim António — “Aos eleitores do circulo oriental do Porto”, in *O Primeiro de Janeiro*, 9/10/1879.

E tanto não era que desta vez a diferença de Mariano subiu para 376 votos e as listas progressistas ganharam por mais de 3000 votos: 67% das listas entradas.

A Extensão do Sufrágio

Mas o que significava exactamente o voto da indústria? Em 1878 e 1879 os industriais deram-no aos progressistas; e os operários?

Foi precisamente a partir das eleições parlamentares de 1878 que o voto operário começou a ser significativo. Até então, vigorava o voto censitário. Para se ser eleito era preciso, para além, claro, de se ser maior e do sexo masculino, ter uma renda anual de 100\$00, o equivalente a ganhar acima de \$320 por dia. Se nos lembrarmos de que o salário médio das famílias dos tecelões manuais andava pelos \$250 em 1881, percebe-se como esta restrição deveria excluir politicamente toda a classe operária do Porto, salvo os oficiais qualificados de alguns ramos.

A lei de 8 de Maio de 1878 alargou o sufrágio a todos os alfabetizados e aos que “há mais de um ano vivem em comum com qualquer seu ascendente, descendente, tio, irmão, ou sobrinho, ou com sua mulher provendo aos encargos da família”³². Como diz P. T. Almeida, tratava-se ainda de uma restrição censitária formulada de outro modo, pois para se ser chefe de família era suposto ter-se rendimentos não muito inferiores aos que a legislação anterior requeria. Mas também é preciso ter em conta que, em muitas famílias das classes trabalhadoras, e especialmente no Porto, como se viu, as mulheres e os filhos eram igualmente assalariados, o que significa que se podia ser “chefe de família” com muito menos. O facto é que o número de recenseados teve entre 1877 e 78, um aumento de 72%, e que passou a representar 70% da população masculina adulta, em vez de 40%. No Porto, o número de novos eleitores subiu proporcionalmente menos que a nível nacional. Passou de 34 para menos de 50% dos homens adultos, e, julgando pelos dados de 1882 e 1883, a inscrição de novos eleitores ao abrigo da categoria “chefes de família” foi baixa - respectivamente 16% e 6,5%³³. No total nacional, quase metade desses novos eleitores tinha invocado essa cláusula.

³² *Lei de 8 de Maio de 1878* — citada por ALMEIDA, P. T., *op. cit.*, pg. 35/37.

³³ Os números relativos à participação eleitoral foram extraídos dos quadros elaborados por ALMEIDA, P. T. de — *op. cit.*

Uma das possíveis explicações desta discrepância está nas condições em que se efectuava o recenseamento, que não eram iguais para todos. Os funcionários públicos, por exemplo, tinham uma inscrição automática, mas para os restantes era facultativo e exigiam-se provas documentais que certamente fariam afastar muitos daqueles que só poderiam invocar serem “chefes de família.” Quando algum destes tomava por si a iniciativa de se recensear, estava já a dar provas de uma elevada consciência política. O partido socialista chegou a fazer propaganda exclusivamente para as campanhas de recenseamento e atribuía justificadamente importância a estes trabalhos, pois sabia-se que quem dominasse as comissões de recenseamento “*obtinha, ipso facto, o recenseamento que queria, e, portanto, a vitória em todas as eleições subsequentes*”³⁴. Conhecendo-se o peso que o caciquismo tinha no mundo rural, pode admitir-se que uma boa parte destes novos eleitores fosse recenseada por pressão dos influentes locais. Nas cidades, a percentagem de inscrições mais baixa poderá significar uma menor manipulação sobre o corpo eleitoral.

Contudo, um dos factos que mais impressionou certos observadores em 1878 foi a pouca importância dada à nova legislação eleitoral. “*A sessão (legislativa) de 1878 viu debater-se, ou antes votar-se sem debate, uma tal lei eleitoral e uma reforma administrativa no meio do silêncio geral da imprensa, ocupada a discutir os caracteres dos políticos, e do povo ocupado a trabalhar e a divertir-se*”³⁵. Oliveira Martins explicava isso pela “*indiferença do povo pelas questões políticas*”. Uma comparação dos graus de participação eleitoral, sugerida pelo trabalho inovador de P. T. Almeida, talvez ajude a concretizar o problema.

No Porto, essa participação, isto é a percentagem de votantes relativamente aos eleitores, foi, nas seis eleições anteriores à de 1878, de 54%. Nas duas primeiras eleições sob a nova legislação, passou para, respectivamente, 66 e 60%. A participação média dos votantes *nacionais* do período entre 1868 e 1874 (as mesmas seis eleições) comparada com 1878 e 1879 revela uma oscilação muito menor — variou apenas entre 61,5 e 64,9%. Aumentos de 12 e 6% comparados com outros de 2 e 3,4% poderão indicar uma diferença de comportamentos eleitorais entre a cidade e o campo.

³⁴ ALMEIDA, P. T. de — *op. cit.*, pg. 43.

³⁵ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de — *As eleições*, Lisboa, 1878.

Quadro 8 — Participação eleitoralFonte: Almeida, P. T. — *Eleições e Caciquismo*, pgs. 143 e 145

ANOS	PORTUGAL			CIDADE DO PORTO		
	ELEITORES	VOTANTES	%	ELEITORES	VOTANTES	%
1868/1874	401.089	246.712	61,5	8.290	4.491	54
1878	824.726	523.929	63,5	14.058	9.327	66
1879	831764	539.915	65	14.073	8.502	60

Se a proporção dos votantes na totalidade do país (essencialmente rural) não se alterou significativamente depois da extensão do sufrágio, então há razões para crer que o voto mais numeroso - o das populações não-urbanas — se comportava da mesma forma, independentemente do seu volume. Por outras palavras, que o caciquismo prosseguia. No Porto (e decerto que também em Lisboa) algo de diferente se estava a passar quanto à motivação política porque os novos eleitores votavam mais. As alterações quantitativas iriam ser também qualitativas, como a opinião conservadora receava?

Os Operários e a Política

Uma cidade em que um terço da população eram operários, em tempo de baixa de salários e desemprego crescente, e que pela primeira vez se encontravam quase com o sufrágio universal, deveria dar grandes votações ao partido socialista. Contudo, não se pode esquecer que à escala distrital (e não há razões para supor que na cidade fosse diferente) metade deles nunca poderia contar por serem mulheres e menores. Ainda assim, se a outra metade desses 37.000 operários da cidade se tivessem recenseado e votado, seriam 18.500, isto é, o dobro de todos os votos entrados, quer em 1878 quer em 1879!

Este cálculo é totalmente fantasioso mas tem a lógica que norteou a política do partido socialista no quase meio século seguinte e que foi referida atrás, na introdução. O mesmo excesso de braços que no mercado fazia a fraqueza da classe ao desvalorizar o seu preço podia transformar-se em força se posto a funcionar nas urnas. Para o partido, a grande tarefa seria pedagógica, visando apressar a classe a tomar consciencia deste facto simples. Depois das terefas de organização, tinha que provar que a classe deveria confiar em si própria, tanto nos conflitos industriais como na urna.

*Os operarios que organisaram em Portugal o movimento socialista não terminaram ainda a sua missão; teem de... mostrar com factos a possibilidade de acção dos trabalhadores como classe e como partido*³⁶.

Nem sempre a ideologia era tão optimista. Da realidade de uma classe obrigada a vender o seu tempo de trabalho nas piores condições também se podia tirar uma imagem de incapacidade para conseguir autonomia em relação aos seus compradores.

*O proprietario (industrial) é para elle um idolo, um deus; as suas palavras são escutadas com religiosa attenção e, no meio de tanta cegueira, nem ao menos se recorda que esse mesmo homem a quem presta um culto de veneração e respeito o tem já expulso centenaes de vezes e readmittido outras tantas...*³⁷.

Mas tal como nunca apareceram os 18.500 votos também não se podem exagerar os efeitos do caciquismo. Foram vários os factores a influenciar as votações operárias em 1878/79.

A) — A reforma das pautas foi um deles. Nestes anos, como vimos, o partido progressista apresentava-se como o defensor desta reivindicação, comum a patrões e operários. Nem o partido socialista a punha verdadeiramente em causa.

*O melhoramento para os operarios, no caso de haver protecção, não é grande; havera, talvez, um pequeno augmento de salario, e consequentemente um estado ainda mau, é verdade, mas alterado um pouco e por algum tempo*³⁸.

Sobre isto, tudo o que os socialistas podiam fazer era denunciar as faltas de cumprimento das promessas feitas pelos políticos progressistas. Quando, já depois de eleitos, Mariano e o seu governo progressista começaram a dar indícios de subalternizar de novo o mercado interno (neste caso nas colónias), o órgão do partido no norte escrevia:

³⁶ *O Protesto*, n.º 64, Novembro de 1876.

³⁷ *O Operário*, n.º 14, 24/8/1879.

³⁸ *O Operário*, n.º 26, 16/11/1879.

O que parece todavia incrível, é que tão facilmente esquecesse o deputado pelo circulo do Bonfim as palavras que proferiu no meeting em que pela primeira vez falou no Porto, affirmando que entendia ser necessário fomentar o progresso das industrias nacionais. Pois o governo progressista, que recebeu o apoio da maxima parte dos trabalhadores, está agradecendo dizendo que os operarios portugueses são ignorantes³⁹.

Esta defesa da “industria” seria retomada, em várias ocasiões, mais intensamente pelos operários que pelos patrões. Em muitos dos casos não se tratava apenas de defender os “bens escassos” que eram os postos de trabalho ou de impedir novas descidas de salários. É que, com um capital de composição orgânica baixa, havia em certos ramos - nomeadamente no maior deles, no do algodão — uma transição relativamente fácil de assalariado a empregador.

Que o operario compre o fio e venda o tecido, ou que trabalhe por tarefa e por conta do fabricante, o resultado vem a ser o mesmo, sob a forma de lucro ou sobre a forma de jornal. Os mais activos, mais economicos e mais felizes formam pequenos nucleos de officinas em que tem companheiros seus trabalhando por tarefa, e n’esse caso compram o fio e vendem o tecido. Os mais pobres trabalham sós por conta do fabricante. À maneira que um dos primeiros vai enriquecendo, vai abandonando o trabalho, multiplicando as oficinas que lhe dão lucros mais commerciaes do que propriamente fabris⁴⁰.

Vimos atrás que a dimensão média das pequenas oficinas era de cerca de 6 operários e que acontecia frequentemente que o patrão trabalhasse ao lado destes. Não deve admirar que uma das resoluções do 1.º congresso do P.S., em 1877, tenha permitido “*que os mestres e donos de officinas que quizessem pertencer às nossas associações adherissem ao partido socialista, ou se filiassem na secção de officios varios da Associação dos Trabalhadores*”⁴¹. Se a produção capitalista ia

³⁹ *Ibidem.*

⁴⁰ *Relatório apresentado...*, pg. 216.

⁴¹ *O Protesto*, n.º 78, Fevereiro de 1877.

proletarizando muitos artesãos independentes, também ia promovendo alguns operários a pequenos patrões: um dos mais conhecidos militantes socialistas desta altura, Eduardo de Carvalho e Cunha tornar-se-ia anos depois um activo industrial têxtil, igualmente conhecido na Associação Industrial Portuense.

Nas condições de submissão formal do trabalho ao capital, a mobilidade social rápida — ascendente ou descendente podia entrar durante bastante tempo a formação de uma consciência de classe. Os temas da ascensão social e da sociedade dividida entre interesses do trabalho (de patrões e operários) contra os parasitas, que os filantropos das décadas de 50 a 70 repetiam, não tinham sido ainda completamente superados pela realidade⁴².

B) — O radicalismo verbal dos partidos da oposição era outro factor. Se nas reivindicações pautais era fácil esquecer a oposição entre industriais e operários, mais facilmente isso se daria se acontecesse através de um partido com um ar populista, como o dos progressistas nestes anos. O P.S. conhecia bem os perigos que daí lhe vinham. Falando dos partidos monárquicos, *O Operário* escrevia:

Muito de proposito não fallamos logo no partido regenerador, porque se dá com elle um caso que o torna excepcional... Se o partido regenerador é de facto o que as oposições denominam partido do rei, melhor para a nossa causa, porque os trabalhadores sabem logo quem se lhes apresenta; porque, se elle é nosso inimigo, tem sobre os outros a grande vantagem de ser inimigo leal e franco, poque se mostra tal como é, não precisando de sophismas mais ou menos habeis... Agora do que é preciso acautelar é dos partidos que se dizem do povo... É verdade, e é isso que tem atrahido ao partido progressista uma certa sympathia das classes populares; é verdade que o partido progressista tem no seu programa principios que pertencem aos partidos democratas, e foi por isso que o mesmo partido se justificou do título que começou a tomar de partido do povo⁴³.

⁴² SÁ, Victor de — *Formação do movimento operário português*, Coimbra, Centelha, pg. 21.

⁴³ *O Operário*, n.º 1, 25/5/1879.

Assim, em 1878, uma das novidades usadas para conseguir votos operários foi o Centro Eleitoral União Operária Portuguesa. Em Julho tinha havido uma reunião da “*classe artística*” na rua de S. Victor “*com o fim de se combinarem a resistir todos os meios de pressão ou sedução que se empreguem para os desviar de votarem segundo a sua consciencia, inspirada pelo bem geral do paiz*”⁴⁴. Algumas semanas antes das eleições, ficou mais claro contra quem resistiam. Nas sessões de Outubro, o Centro explicava que “*nada tem com outro que existe denominado Centro Operario, que se apresenta com ideias socialistas*” e que este centro, o União, trabalhava para a eleição de Mariano de Carvalho.

Sabe-se que, com outros nomes, existiu desde 1875 uma organização “*cujas doutrinas um tanto avançadas levaram grande numero de operários a filarem-se nella*” e que prometia proteger os membros no desemprego, promover a instrução e estabelecer creches e asilos.

*Mas, coisa notavel! apesar da belleza aparente de taes promessas, os operarios não teem corrido a associar-se, como da primeira vez e isso traz seriamente descontentes aquelles philanthropicos protectores da classe operaria*⁴⁵.

Isto escrevia o jornal socialista em 1876, mas esta satisfação pela sua progressiva perda de credibilidade não deve obscurecer o facto de que houve bastantes trabalhadores, e até trabalhadores socialistas, lá filiados. Eduardo de Carvalho e Cunha foi um deles, e ao sair pôde até testemunhar “*que a maioria dos seus membros me merece toda a consideração*”⁴⁶.

As aparições intermitentes deste Centro duraram até 1878 e, estranhando a sua ausência na campanha de 79, os socialistas sentenciavam: “*afinal o que se veio a perceber é que a dicta comissão era composta de assalariados pagos por alguns membros do partido progressista, e é este o tal partido do povo*”⁴⁷.

Não se conseguem quantificar os votos que o Centro conseguiu, mas, em todo o caso, isto representava algo de diferente: a preocupação de captar eleitores operários que não se conseguiriam manobrar apenas com os métodos habituais do clientelismo e para os quais se tornava necessário usar de uma certa sofisticação política. Era nesta pequena faixa de eleitores politizados que o partido socialista se tentava apoiar e agora até esta se via obrigado a disputar com os progressistas. É provável

⁴⁴ *O Primeiro de Janeiro*, 11/7/1878.

⁴⁵ *O Protesto*, n.º 70, Dezembro de 1876.

⁴⁶ *O Protesto*, n.º 74, Janeiro de 1877.

⁴⁷ *O Operário*, n.º 10, 27/7/1879.

que, se a evolução do capitalismo português tivesse consolidado uma aristocracia operária e se o partido progressista tivesse permanecido como eterno partido de oposição, esta aristocracia viesse a formar a sua “cauda” operária, um pouco como a dos liberais ingleses. Porém, o facto de esforços como este do Centro terem sido abandonados pelos partidos rotativos, depois de um curto tempo de experiência como foi o das primeiras eleições com a nova lei, diz bem da fraqueza deste tipo de eleitorado operário e da facilidade com que os velhos métodos de persuasão continuaram a ser julgados eficazes para a grande maioria. Mais tarde, será o partido republicano, o partido da oposição permanente até 1910, o único a competir com o P.S. neste estreitíssimo terreno do voto operário “qualificado”.

C) —A característica mais visível do eleitorado operário era, no entanto, o seu alheamento tradicional diante dos rituais eleitorais. Durante meio século, só tinha podido presença-los de fora, e não tinha ganho ainda o hábito de os ver como um prolongamento das outras formas de conflito. Nas épocas pré-industriais, os motins eram praticamente as únicas oportunidades de as classes populares aparecerem na vida pública, e, claro está, nada podia ser mais efémero e irregular. Os novos tempos exigiam que as reivindicações se canalisassem por outras vias, mas que isso estava longe de adquirido percebe-se pelo tom de preocupação com que o *O Operário* prevenia:

*A época que atravessamos é má para todos, mas muito mais para nós, operários, estamos em lucta com a falta de trabalho, soffremos grandes baixas nos salarios, augmentos exorbitantes nas rendas de casa, enfim vivemos desgraçados. Em outro tempo, em identicas circumstancias, movia-se uma arruaça. A fé que outr’ora o povo ainda tinha de chegar a ser feliz... bem sabiam aproveitall-a os bandidos politicos. Das arruaças nunca o povo tirou proveito algum*⁴⁸.

A espontaneidade da arruaça tinha como reverso, no resto do tempo, a passividade política, ao passo que os conflitos industriais obrigavam à aprendizagem da luta em organizações permanentes.

Contudo a abstenção não caracterizava apenas os operários com

⁴⁸ *O operário*, n.º 11 — 3/8/1879.

poucas ou nenhuma opinião política, mas, estranhamente, também aquela minoria que, segundo os militantes do partido, a tinham em excesso. Eram esses que Oliveira Martins interpelava:

*Perguntaremos pois: Entendem os operários do Porto que lhes convém mais abster-se da política? Não entendem por que votaram com os partidos constitucionais. Ou entendem que abstenção como partido é a única política a seguir pelos socialistas?*⁴⁹.

Gneco era menos compreensivo:

*Dos que se absteem de votar, direi que são o sustentáculo consciente de toda esta podridão. São mais corruptos que os corruptos — folgam e riem com a vista e a analyse da corrupção!*⁵⁰.

A corrente que depois se consolidará com o anarco-sindicalismo encontrará aqui alguns antepassados, mas, como veremos, nesta altura não existia nenhum pensamento abstencionista sistematizado. Não se pode confundir a distância que muitos adversários do rotativismo gostavam de exhibir — o “*blazonar-se de não votar*”, como dizia Oliveira Martins — com uma tática política estruturada. E de qualquer forma, convém lembrar que, ao falar dos abstencionistas dentro dos operários politizados, estamos a falar de uma minoria dentro de uma minoria.

D) — Com os casos anteriores, estamos ainda no campo das atitudes políticas voluntárias. Mas havia também o famoso caciquismo, alvo privilegiado de toda a *intelligentsia* política oitocentista. O termo não se usava ainda em 1878/79 (parece que se divulgou só a partir das duas últimas décadas do século) mas a realidade é que já existia há muito⁵¹.

A literatura e as memórias do século XIX dão muitos exemplos de manipulação dos eleitorados no campo, mas não nas realidades urbanas e assim a complexidade deste fenómeno está ainda por determinar. Sabe-se que se manifestava tanto positiva como negativamente, isto é, quer com promessas, quer com ameaças.

⁴⁹ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de — “As Eleições”, in *O Protesto*, n.º 169 citado por NOGUEIRA, César — *Notas para a História do Socialismo em Portugal (1871-1910)*, Portugália Ed.

⁵⁰ *O Operário*, n.º 15, 31/8/1879.

⁵¹ O trabalho inovador, já várias vezes citado, de P. T. de Almeida, dá uma interessante etimologia dos termos pejorativos eleitorais — *op. citada*, pgs. 129-131.

Se passarmos para a situação concreta dos operários do Porto destes anos, e para os mais numerosos, os tecelões, facilmente se compreenderá que a baixa dos salários e o desemprego os tinha colocado numa situação em que não seria preciso prometer-lhes muito. O jornal socialista descrevia em Agosto de 79 o desespero dos trabalhadores que recorriam à mendicidade, esperando pelo cair da noite. Em 30 desse mês, cinco fabricantes de cotim (um tipo de tecido de algodão) sem trabalho foram pedir auxílio ao diário progressista mais influente, *O Primeiro de Janeiro*, e de facto, não tardaram a ser socorridos por dois industriais.

*Pobres operarios! — comentava o jornal do P.S. — Mas ao menos o sr. Lobo ouviu-os com atenção e soccorreu-os, dando-lhes do seu bolso alguma coisa com que podesse.. illudil-os.. E o sr. Pedro Joaquim Martins advoga(n) do com interesse a causa dos operarios?.. No entanto na sua fabrica explora como todos.. Estão as eleições à porta*⁵².

A própria autoridade patronal podia bastar para indicar o sentido do voto, sem pressões directas. Na campanha de 78, numa sessão de propaganda na praça da Flores, um dos oradores foi um dos mais conhecidos industriais do círculo oriental, Carneiro de Melo. Pelo Inquérito de 1881, sabe-se que nesta altura tinha, como tantos outros “fabricantes”, assalariados dentro e fora da fábrica. Fora, empregava 280 teares, 50 dos quais no exterior da cidade. Na fábrica, tinha 68 operários, metade homens e metade mulheres. Entre os seus congéneres, este antigo operário, agora comendador, passava por um patrão modelo - pagava aos homens na fábrica uma média de \$500 e às mulheres \$210. Considerando que o salário médio masculino nas fábricas (englobando, além dos tecelões, várias profissões, como os tintureiros, cardadores, etc.) andava pelos \$342 e o feminino pelos \$170 e que Carneiro de Melo pouco os concorrenciava com o trabalho infantil, era escusado dizer, como o fizeram os relatores do Inquérito, que havia “*empenhos para preencher qualquer vaga*”. Mas percebe-se facilmente como as suas sugestões eleitorais deveriam ser bem escutadas. Na sessão progressista, o seu filho tornou claro que

⁵² *O Operário*, n.º 15, 31/8/1879.

*eram puras callumnias o que se andava espalhando acerca d'elle e seu pae serem regeneradores... e auctorisava os seus operarios presentes a faserem conhecida dos outros esta sua declaração*⁵³.

Os operários presentes responderam-lhe com “repetidos vivas” e não se pode duvidar que largas dezenas de votos foram nesse instante assegurados para a lista progressista.

Convém referir aqui que um aspecto técnico do escrutínio destes anos (e da I República) dava toda a eficácia a estes “recados” — a ausência do segredo de voto. As listas (boletins de voto) com os nomes impressos dos candidatos de cada partido eram distinguíveis entre si e distribuídas a cada eleitor “*não raro à porta das assembleias de voto*”⁵⁴. O controle dos galopins não poderia ser mais fácil.

Claro que o peso desta influência patronal também variava e era tanto mais sentido quanto a inferioridade negocial operária fosse maior. Numa situação de uma maior equilíbrio de forças, por exemplo, perante oficiais de formação mais complexa, e portanto menos fáceis de substituir que os tecelões, podia ser contrariado. Em Novembro de 1877, os fulistas da Real e Imperial Chapelaria a Vapor começaram a sua segunda greve desse ano, desta vez em protesto contra um novo regulamento e uma anunciada baixa salarial. Nas fábricas de chapéus, os fulistas eram a profissão mais bem paga. Em 1881, ganhavam \$708 por dia — 1,5 vezes mais que a média do sector. Embora fossem poucos, pois em fábricas com quase 200 pessoas o seu número representava em média apenas a quinta parte da mão-de-obra, a importância do seu trabalho especializado dava-lhes um poder reivindicativo invulgar, até porque por si só podiam paralisar as fábricas. Essa força foi sol de pouca dura, visto que a chapelaria seria um dos ramos onde a mecanização mais se fez sentir na década seguinte, mas em 1877 foi suficiente para que o patrão voltasse a ceder, acabando a greve com uma celebrada vitória na imprensa socialista. Ora, quase um mês depois, “*o Jornal do Porto deu, e as folhas de Lisboa, sempre promptas a explorar o gosto romantico no nosso publico... apressaram-se a transcrever*” a descoberta de uma conspiração dos fulistas “*cujos fins eram horrorosos*”.

⁵³ *O Primeiro de Janeiro*, 11/10/1878.

⁵⁴ ALMEIDA, P. T. de — *op. cit.*, pg. 68.

Estes operarios faziam as suas sessões de noite e em diversos pinheiraes afastados da cidade, e ali tinham resolvido assassinar alguns dos seus companheiros.. o mestre da fábrica (francez) e o snr. Costa Braga⁵⁵.

Na semana seguinte, *O Protesto* ridicularizava tudo: “A burguesia é ainda mais imbecil do que má... Em vez de tragédias, produz apenas safadas farças..” mas também dava explicações sobre a “safada farça”:

Como é sabido.. a gréve que os chapelleiros fulistas da fabrica Costa Braga sustentaram.. lançou o industrial no mais vivo desespero.. Mais tarde, deu-se ainda uma circunstancia — os fulistas da fábrica Costa Braga, não quizeram, na sua maior parte, concorrer á urna em favor de S. Ex.^a e, se bem que os votos d’aquelles operario(s) o não privassem de ser hoje um dos vereadores do municipio portuense, nem por isso deve ser menor o seu despeito⁵⁶.

O episódio mostra que os fulistas ainda eram suficientemente fortes para ganhar duas greves num ano e para votarem como queriam; mas também se deduz que a sua atitude eleitoral nas municipais deve ter fugido ao habitual, pois de outro modo não haveria “despeito” e perseguições, das quais a que refere a notícia do *Jornal do Porto* não foi a maior. Basta dizer que, quatro anos depois, Costa Braga já tinha organizado de tal forma o trabalho na sua fábrica que, em vez de 60, já só empregava 35 fulistas⁵⁷!

O partido socialista tentava desacreditar esta autoridade patronal mas não podia anular o peso das relações de produção.

Os operarios de todas as artes estão na miseria, especializando os tecelões, e os industriaes d’este ramo acham-se filiados quasi todos no partido progressista. Elles são protectores dos artistas e todavia, os operarios estão na miseria. Todavia nós sabemos qual é a protecção que elles dispensam, elles, os industriaes progressistas e o governo na pessoa dos seus governadores; chamam os operarios sem trabalho às repartições da auctoridade, este promete-lhes trabalho, e aquelles dão-lhes esmolas⁵⁸.

⁵⁵ *O Protesto*, n.º 124, Dezembro de 1877.

⁵⁶ *O Protesto*, n.º 125, Janeiro de 1878; sublinhado do autor.

⁵⁷ *Relatório apresentado...* pg. 263.

⁵⁸ *O Operário*, n.º 16, 7/9/1879.

De facto, não eram só os industriais a garantir e a prometer empregos. Para os tecelões desempregados, os trabalhos nas obras públicas seriam sempre um expediente à mão dos governos civis. Mas também as isenções do serviço militar, considerado um verdadeiro desastre para os membros das famílias trabalhadoras que não tinham a sorte de ficar isentos, serviam para muito nestas alturas. Os diversos jornais do rotativismo tanto denunciaram cruzadamente este tipo de favores num ano com dois governos que o jornal socialista se limitou a dizer: “*Não precisamos de nos dar a grandes trabalhos para termos conhecimento das miserias, commettidas pelos governos*”⁵⁹. A nível nacional, os dois maiores escândalos das eleições de 78 foram o das obras públicas no Algarve, em que o trabalho nas estradas públicas foi condicionado ao juramento de voto, e a inspecção médica de Vila Nova de Famalicão, em que de 108 recrutas se apuraram 3⁶⁰!

Nas cidades, diga-se em abono do caciquismo, que, mais do que a ameaça, a promessa e os pagamentos pareciam ser a sua faceta mais visível. Gneco admitia que:

*É triste e vergonhoso para os proletarios, o dizer-se que vendem o voto por alguns tostões, e por menos ainda; mas é incontestavelmente verdade... Não duvido que, em alguns casos, o eleitor se veja coagido, porque o desaforo dos influentes não tem limites; mas, a maior parte das veses, o eleitor podia deixar de votar às cegas, ou contra a sua consciência*⁶¹.

Para ter alguns pormenores do que se passou na campanha de 1879, veja-se a versão de *O Operário*, que, apesar de partidaria, só deve afastar-se da realidade por defeito.

Relatemos.

Em alguns tabernas do Bonfim foram encurralados dezenas e dezenas de homens, com proibição expressa de sahir á rua antes da hora suprema da eleição. Ahi lhes era servido gratuitamente tudo o que póde servir para corromper e viciar um chefe de família, se esses homens verdadeiramente indignos não estivessem já corrompidos, a ponto de acceitar esses estupidos offerecimentos...

⁵⁹ *O Operário*, n.º 8 — 13/7/1879.

⁶⁰ *O Primeiro de Janeiro*, 30/7/1878 e 15/9/1878.

⁶¹ *O Operário*, n.º 15, 31/8/1879.

Mais;

As companhas dos pescadores de Valbom, foram offerecidas algumas libras para partirem para o mar, afim de os seus votos não darem força ao partido contrario; foi accete o offerecimento e os pescadores partiram. No meio do mar são atracados por uma embarcação, e ahi recebem mais dinheiro para correrem immediatamente á urna!

Ainda mais;

Durante os ultimos dias da semana finda, immensos grupos de operarios eleitores vagueavam pelas ruas da freguesia do Bonfim, armados de cacetes, fasendo uma algazarra inaudita, a ponto de alterarem a ordem publica diferentes vezes. Esses desgraçados foram arrancados ás suas officinas pelo offerecimento do duplo das suas férias em troca dos seus votos. (...)

Mais ainda: à porta de uma das assembleias eleitoraes foi agredido e preso em flagrante um vereador do Senado portuense, pelo facto de ser encontrado a comprar a consciencia dos eleitores. Não prossigamos⁶². (...)

Uma das coisas que ressalta deste relato, apesar do tom indignado dos seus autores, é a familiaridade com que tudo isso era descrito. O jornal do P.S. já tinha antecipado muito do que depois veio a descrever, e, uma semana depois das eleições, até dava as estimativas dos custos destas operações.

Perto de cincoenta contos de reis foi a quantia que custou aos dois partidos a lucta eleitoral no circulo do Bonfim. Ahi está a vergonha⁶³.

E Gneco calculava mesmo uma média:

Em geral o deputado compra o lugar que occupa. É seu. Custou-lhe o seu dinheiro... Gastou cinco ou mais contos de reis para ser elleito; o povo bebeu-os de vinho ou satisfaz com elles outros appetites⁶⁴.

⁶² *O Operário*, n.º 23, 26/10/1879.

⁶³ *Ibidem*.

⁶⁴ *O Operário*, n.º 15, 31/8/1879.

Não é possível atribuir ponderações a estes diversos factores que explicaram o voto operário no partido progressista durante estes dois anos. Houve um arrastamento de parte da classe, mais politizada, pela questão pautal e pelo radicalismo da retórica progressista; houve operários pressionados pelos patrões e também os que, como dizia Gneco, se vendiam “por alguns tostões”. Mas é inegável que, pela primeira vez nestas duas eleições, se sentia que estava constituído um eleitorado popular a justificar maiores gastos, quer em dinheiro, quer em manobras eleitorais.

Não nos enganámos quando dissemos que os actos de pressão e corrupção que se haviam de praticar no domingo excederiam os que se tinham anteriormente cometido para obter um eleito do povo...⁶⁵.

Oliveira Martins era da mesma opinião, fazendo o balanço dos anos 1876-78:

...progredimos no sentido em que vão levadas as sociedades nossas contemporaneas. O primeiro marco d’este progresso vio-se quando ha annos se generalisou em Lisboa, no Porto e nas provincias, com geral applauso, o jogo das bolsas... O segundo vio-se agora que o dinheiro resolveu decididamente entrar sem rebuço na scena política. Este é o traço particularmente novo das eleições d’este anno, e a meu vêr o symptoma social mais grave⁶⁶.

O P. S. nas Eleições: Os Resultados

Mesmo com estas condições adversas, a missão pedagógica que o partido se tinha imposto obrigava-o a participar, para se fazer sentir e dar que pensar. Pouco importava que esta participação fosse quase simbólica:

Eu pertenço, dizia Gneco, a um dos circulos de Lisboa aonde ha menos filiados, julgo mesmo que o partido só tem n’elle dois eleitores; pois apesar d’isso não ha eleição publica, a que eu possa concorrer, que lá não vá deitar a

⁶⁵ *O Operário*, n.º 23, 26/10/1879.

⁶⁶ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de — *As Eleições*, 1878.

minha lista levando o nome d'um socialista. Muitas vezes as mezas nem contam o meu voto, por facciosas que são; mas não importa, esse mesmo facto provoca discussão, e quando não produza mais, estabelece no espirito d'alguns perguntas como estas:

— Na freguezia dos Anjos existe um socialista, existirão mais n'outras freguezias? — O que será o socialismo, será o incendio, o assassinato, o roubo, como por aí dizem, ou será outra coisa?⁶⁷.

A primeira vez que o partido tinha apresentado uma lista fora para as municipais de Lisboa, a 15 de Novembro de 1875, em que conseguira mais de uma centena de votos. Mas essa lista não era verdadeiramente representativa, e, nos três anos seguintes, tornou-se visível alguma hesitação: levar uma força política tão promissora mas tão desacompanhada aos testes viciados das urnas não seria desacreditá-la?

É natural que tenha sido essa a razão por que o partido se pronunciou contra a participação nas municipais de 1877. Mas no Porto, a evolução não foi tão simples. O Conselho Central,

considerando que o regulamento do partido determinara que este se faça representar no Parlamento e que o character ousado dos operários portuenses e a circumstancia de se celebrar no Porto o congresso de 1878 deram mais possibilidade de poder tentar a luta eleitoral naquela cidade primeiro que em qualquer outra povoação, resolveu que o Porto fosse o primeiro campo de acção do Partido, o que comunicou à União dos circulos 13 e 14 (os do Porto) e foi por ela aceite. Infelizmente, os nossos companheiros portuenses, que tinham de vencer grandes dificuldades para se desempenharem deste compromisso, foram, além disso, desviados dos seus trabalhos pelas greves que ultimamente se tem dado no Porto e não puderam cumprir a missão de que se encarregaram⁶⁸.

⁶⁷ O Operário, n.º 11, 3/8/1879.

⁶⁸ “Resumo Oficial das Actas do 2.º Congresso dos Operários Socialistas de Portugal”, in *O Protesto* n.º 142, Maio de 1878 — cit. por NOGUEIRA, César, *op. cit.*, pg. 76.

Alguns autores, como R. da Costa e M. Vilaverde Cabral⁶⁹, tiraram deste documento a conclusão de que teria havido no Porto uma oposição à entrada na luta eleitoral e que aí se dava prioridade ao que mais tarde se chamou a “acção directa”. Contudo, afirmar que na década de 70 os militantes operários se dividiram entre os partidários das eleições e os das greves é idealizar e antecipar a separação com o anarco-sindicalismo, que, além de não se colocar exactamente nesses termos, só aconteceu na década seguinte. Muitas coisas se poderiam dizer sobre esta concepção, mas, no que diz respeito aos anos de 1877 a 1879, o próprio documento e o episódio de que ele foi um dos elementos bastam para a pôr em discussão.

1) — Antes de mais, porque os operários “*desviados dos seus trabalhos pelas greves*” são os mesmos a quem o Conselho Central atribua um “*carácter ousado*”, qualidade que, juntamente com o facto de o congresso se realizar no Porto, era considerada um facto positivo para se sair da posição abstencionista.

2) — Não parece forçado pensar que a mobilização das greves tenha realmente impedido os membros mais activos de se prepararem para as eleições. Como se viu, e sobretudo antes da lei de 1878, as operações de recenseamento eram complicadas e muitos dos que se opunham aos partidos rotativos não estavam geralmente recenseados, até porque o partido só existia há dois anos. Já em Novembro de 76, *O Protesto* prevenia:

*É mesmo indispensável traçar o nosso plano antes da organização dos recenseamentos que hão de servir nas próximas eleições, e fiscalizar cuidadosamente a exactidão delles, porque os poucos operarios que podem ser elegíveis não estão recenseados como tal, e convém reclamar para que o sejam. Além disso, alguns dos nossos amigos que são eleitores não estão também recenseados, de fôrma que temos alguns votos perdidos...*⁷⁰

⁶⁹ COSTA, Ramiro da — *Elementos para a História do Movimento Operário em Portugal*, 1.º vol., Assírio e Alvim, pg. 53-55 e CABRAL, M. Vilaverde — *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no século XIX*, A Regra do Jogo, pg. 258.

⁷⁰ *O Protesto*, n.º 64, Novembro de 1876.

Estes “*amigos*” eleitores eram não-operários, e até com estes, como se vê, se tinha de perder tempo. Ora as greves de 1877 a que o documento do Conselho Central se refere devem ser as dos chapeleiros, que mobilizaram toda a organização socialista do Porto, e a última delas foi precisamente em Novembro, o mês das eleições municipais. Devia ser difícil aos trabalhadores que tinham toda esta militância fora do seu pesadíssimo horário de trabalho (os trabalhos de comissão *pagos* só aparecerão mais tarde e em poucas associações de classe) conciliar tantas tarefas.

3) — Foram os mesmos operários “*desviados... pelas greves*” quem no ano seguinte protagonizou um caso de excesso de zelo eleitoral.

Para as duas eleições de 1878, o conselho Central preferiu abastecer-se de novo “*por se acharam incompletos os trabalhos de organização*”. O congresso de Janeiro tinha votado a fusão da organização política com a sindical e “*Concorrer à lucta sem todos os meios de lutar seria rematada loucura*”⁷¹. Mas no Porto “*um grupo de operários conscienciosos*” lembrou--se de apresentar não oficialmente candidatos às legislativas de Outubro e propôs o tipógrafo Nobre França, da redacção de *O Protesto*. Era mais ou menos a situação do ano anterior invertida: em 77, o Conselho Central quisera empurrar os círculos do Porto, e estes não corresponderam; agora, que o conselho não estava à espera de nada, esses mesmos círculos forçavam a ida à urna, com grande cepticismo de Lisboa.

*Parece, portanto, inutil a lembrança dos nossos companheiros portuenses, ela é nobre, mas opõem-se-lhe mil obstáculos por parte da burguesia. Contudo nada se perderá nesta experiência...*⁷²

E não se pode argumentar que podia não se tratar das mesmas pessoas, isto é, que os que se opunham às eleições de 1877 não seriam aqueles que propuseram Nobre França. Pelo menos, um deles pode ser identificado e é bem paradigmático — Ermelindo António Martins. Foi realmente um dos grandes responsáveis pela primeira cisão anarquista nos anos 1880, mas em 1878 era nada menos que o secretário do Centro Eleitoral Operário, formado para apoiar os candidatos socialistas, e em 1879, chegou a ser candidato por um dos círculos de Lisboa.

⁷¹ *O Protesto*, n.º 152 — citado por NOGUEIRA, César, *op. cit.*, pg. 82.

⁷² *O Protesto*, n.º 164 — citado por NOGUEIRA, César, *op. cit.*, pg. 83.

A decisão de avançar com candidaturas em Outubro teve consequências para a unidade do partido, pois juntamente com Nobre França aparecia o nome de Oliveira Martins, “*então sem cor política*”. Parece que a iniciativa de incluir este último partiu de Gneco, “*acusado por alguns... no Conselho Central de ter escrito para o Porto uma carta recomendando a amigos dali Julio Maximo Pereira, que ia tratar da apresentação de Oliveira Martins como candidato industrial, por aquela cidade...*”⁷³. O caso foi grave, mas não é muito significativo do ponto de vista ideológico. A questão que se punha era esta: sabendo-se que o partido não podia concorrer para ganhar, mas para fazer propaganda, até onde se deveria ir para alcançar votos? Escolher Oliveira Martins valia a pena numa cidade em que o voto da indústria ia ser decisivo, visto que nesses meios o seu prestígio já era grande (e maior seria ainda quando depois fez parte da subcomissão do Inquérito de 1881). Mas Oliveira Martins não era membro do P. S. e a sua candidatura ia prestar-se a ser alvo das acusações progressistas de desviar o voto da Indústria e de “fazer o jogo dos regeneradores”. O debate, que levou à cisão do Conselho Central, à demissão de Gneco da redacção de *O Protesto* e a um corte provisório de relações entre a organização do Porto e a de Lisboa, tem muitas semelhanças com outras polémicas eleitorais, com a diferença apenas de esta se passar dentro do partido. Com efeito, entre os partidos anti-dinásticos eram habituais as acusações de se prejudicarem mutuamente quando um deles não se abstinha no(s) círculo(s) em que o candidato do outro se considerava forte. No ano seguinte, o P. S. e os republicanos terão uma questão dessas a propósito da candidatura de Ermelindo, acusada por estes últimos de ir diminuir a votação em Teófilo Braga e, desta vez, de favorecer os objectivos dos progressistas. Gneco talvez pensasse no exemplo de Rodrigues de Freitas, republicano que no Porto contava com o apoio dos progressistas. Em menor escala, não se poderia dar um fenómeno semelhante com Oliveira Martins e a cumplicidade dos regeneradores? Assim, talvez a discussão sobre a inclusão de Oliveira Martins revele apenas uma linha mais pragmática, alguns diriam oportunística, centrada à volta de A. Gneco, para quem a subida do número de votos era o principal, e uma outra mais ideológica, contrária aos acordos com os partidos “burgueses”. Mas ambas as atitudes não deixam de ser linhas políticas *eleitorais*. De qualquer forma, o “crime” de Gneco não compensou, e o partido não conseguiu tirar votos da indústria aos progressistas. De acordo com o comunicado do Centro, Oliveira

⁷³ FIGUEIREDO, Luís de — *Notas* — citado por NOGUEIRA, César, *op. cit.*, pág. 88.

Martins teve 30 votos no círculo ocidental e 7 no central (“listas inutilizadas” pois aqui não havia candidatos socialistas). Nobre França obteve 14 votos no círculo oriental; ao todo 51 votos, cerca de 0,5% das listas entradas. Apesar de já se esperar o pior, o partido deveria ter algumas expectativas. Oliveira Martins não conseguiu disfarçar a sensação de derrota:

As eleições do Porto provaram que havia 50 homens que, apesar das influências dos patrões e as tentações dos compradores de votos, souberam e quiseram guardar a sua honra e manter pura a sua dignidade. Prova isto; mas também prova, e infelizmente, que esses homens eram 50 apenas numa cidade onde há 2 000 ou 3000 operários fabris⁷⁴.

Mais tarde, saber-se-ia pelo inquérito que ele próprio conduziu (e a não ser que se estivesse a referir apenas ao número de operários recenseados) quanto o seu cálculo errava por defeito!

No ano seguinte, ou porque os trabalhos de reorganização tivessem acabado, ou para evitar os riscos de candidaturas não-oficiais, o 3.º congresso votou que “*o Partido Socialista nunca mais se abstivesse de concorrer à luta eleitoral*”. Gneco continuava afastado do Conselho Central e da redacção de *O Protesto* (órgão de Lisboa), mas colaborava activamente em *O Operário* (órgão do Porto) — seriam vestígios das desinteligências do ano anterior entre as duas organizações?

A escolha dos candidatos parece negá-lo, pois, a exemplo do que se repetirá frequentemente, nomes da secção do Porto eram propostos em Lisboa e vice-versa. Além de reforçar a coesão do partido, também tinha a vantagem de impedir que questões pessoais fizessem perder votos aos candidatos nos meios onde eram conhecidos — Gneco, por exemplo, dar-se-ia ainda pior em Lisboa que no Porto. Os resultados foram, no Porto:

- círculo 38 (Bonfim) — César da Silva — 18 votos;
- círculo 39 (Sé) — Azedo Gneco — 19 votos;
- círculo 40 (Cedofeita) — Oliveira Martins — 32⁷⁵.

⁷⁴ OLIVEIRA MARTINS, J. P. de — “As Eleições”, in *O Protesto* n.º 169 — citado por NOGUEIRA, César, *op. cit.*, pg. 85

⁷⁵ NOGUEIRA, César — *op. cit.*, pg. 103.

Como em Lisboa o partido se tinha absterido no ano anterior, só no Porto se podem comparar os resultados. O total de votos passou de 51 para 69 — de 0,5 para 0,8% —, e isto apesar de agora o partido concorrer nos três círculos, contra apenas dois em 1878. Oliveira Martins subiu *dois* votos, e, no círculo oriental, onde havia tantos tecelões, o P.S. conseguia 18 votos!

Os jornais “burgueses” podiam dar-se até ao luxo de contabilizar as listas socialistas na categoria dos “diversos”, isto é, juntamente com os brancos e inutilizados. De facto, apenas pelos jornais socialistas se pode conhecer exactamente a sua votação, porque a imprensa diária era sobre isso omissa.

Parlamentarismo e Anti-parlamentarismo no P.S.

O facto de um partido, cuja ideologia o tornava exclusivamente dependente das classes populares, não conseguir competir eleitoralmente no seu próprio terreno podia fazê-lo resvalar para um certo anti-parlamentarismo. A propósito desta eleição de 1879, *O Operário* escrevia:

Que vergonha! A que estado de desmoralização chegamos. Tudo está fatalmente perdido se a mão vigorosa da revolução não impedir o desabamento. Quem ousará dizer que os eleitos e principalmente que o deputado eleito pelo circulo 38 é o representante da vontade popular?’’⁷⁶.

A insistência na corrupção (nos anos de 78/79, especialmente na de Mariano, eleito com os votos dos tecelões) e na ignorância dos operários, possuidores de “*um direito de que não sabem fazer uso*”, apareceu muitas vezes ao lado de críticas e até sátiras às instituições parlamentares. Só um exemplo, entre muito possíveis. Sobre a notícia dada pelo *Jornal do Porto* de uma das sessões da Câmara dos Pares, “*que quase tinha degenerado em algazarra*”, *O Operário* comentava:

D’ esta apreciação insuspeita tiram-se duas conclusões, a saber: que a camara dos pares não tem seriedade, o que vae sendo admirado, e que a dos deputados ja ha muito

⁷⁶ *O Operário*, n.º 23 26/10/1879.

*tempo que a não tem, o que não se admira... Aqui tem os leitores o que é a camara alta e a camara popular. Uma farçada. Nada mais... Não venham dizer que inventamos*⁷⁷.

No entanto, os meios de acção política extra-eleitorais só eram evocados a título de desabafo. Consolidado o aparelho de estado depois da Regeneração, o P.S. sabia que conspirações ou o que quer que fosse de golpismo só fariam o jogo dos seus inimigos. O episódio da Comuna de Paris era muito recente e o episódio dos atentados que deu pretexto à ilegalização do S.P.D. na Alemanha aconteceu exactamente em 1878. Além disso, como se viu atrás, o partido considerava que tinha a tarefa de educar politicamente a classe, fazendo-a entrar nos jogos eleitorais. Tudo quanto a desviasse para aventuras políticas, cuja direcção quase de certeza lhe escaparia, seriam passos atrás, e o que mais tarde se passou no 31 de Janeiro de 1891 confirmou esta orientação.

Simplemente, se não se podia sair da legalidade, também não se podiam aceitar os mecanismos eleitorais viciados e o que daí resultava. Voz heterodoxa dentro do partido, Oliveira Martins teve como reacção aos seus resultados de 1878 uma curiosa proposta de representação corporativa; não se podendo contar com o eleitorado sujeito ao clientelismo, os órgãos legislativos seriam parcialmente eleitos e parcialmente nomeados por organismos da sociedade civil.

Mas Oliveira Martins era de pouca confiança, quer como “socialista”, quer mesmo como “liberal”, e dificilmente o partido poderia aceitar uma solução fora do terreno do sufrágio universal. Para o P.S., tal como mais tarde para a II Internacional, a marcha da História era linear e progressiva. Os passos podiam ser pequenos mas eram irreversíveis, de maneira que não se podia deixar que o empirismo das aparências, isto é, as minúsculas votações iniciais, viessem pôr em causa uma caminhada que só precisava de tempo para se concluir.

Nós, os socialistas, tivemos apenas 130 votos em Lisboa, o que se para alguém quer dizer uma derrota para nós acentua uma vitória.

*Iria o Partido Socialista á urna com ideias de vencer?
...O que pretendiamos era iniciar a nossa política, marcar com um voto que fosse como um marco miliario a nossa situação excepcional. Isso conseguimos-lo: eis a nossa vitória*⁷⁸.

⁷⁷ *O Operário*, n.º 3, 8/6/1879.

⁷⁸ *O Protesto*, n.º 219, 1879 — cit. por NOGUEIRA, César — *Antero de Quental. Esboço para a sua bibliografia político-social*. Lisboa, Ed. de autor, 1950.

Se as instituições representativas no seu estado puro poderiam acabar por permitir que a classe trabalhadora chegasse ao poder, o que era preciso era levar o estado liberal às suas últimas consequências. As exigências dos partidos parlamentares de esquerda (da burguesia radical) eram não só compatíveis como indispensáveis à marcha do socialismo. Veja-se que uma das propostas do programa apresentado aos “*eleitores proletários*” dos círculos de Lisboa em 1879 era a eleição de uma câmara de delegados municipais a quem caberia depois a escolha anual do governo⁷⁹. Esta metamorfose do “estado burguês” em “estado popular” fazia-se levando simplesmente o primeiro à sua verdade, dentro do liberalismo, e não saindo dele.

Uma prova eloquente de como os socialistas distinguiam nas suas denúncias do parlamentarismo as questões de forma e conteúdo é o episódio que começou em Dezembro de 1879, menos de dois meses depois das eleições.

Por proposta de Ermelindo, a assembleia dos círculos do Porto resolveu formar um “parlamento operário revolucionário”. A ideia consistia em estabelecer uma réplica do parlamento de Lisboa, discutindo nele “*todas as propostas que forem apresentadas à câmara dos deputados ou à dos pares do reino*”. Seria a demonstração do que os socialistas fariam se tivessem deputados. Naturalmente que todos os operários que quisessem participar poderiam ser membros deste parlamento, que teria, tal como o outro, um regulamento interno. Para levar o paralelismo o mais longe possível, o parlamento operário deveria abrir no mesmo dia das Cortes — tradicionalmente a 2 de Janeiro — embora a segunda reunião preparatória tenha depois escolhido o primeiro dia do ano, por ser feriado.

Para a mesa da sessão inaugural foram nomeados o tecelão J. M. Pina, o ourives e redactor de *O Operário*, Bessa Carvalho, e o serralheiro Joaquim Pinto de Carvalho. Coube-lhes redigir a alocução, que constituiu em um protesto contra a existência da câmara dos pares e o modo como estes se nomeavam. A 4 de Janeiro, na sua segunda sessão, o parlamento operário discutiu o discurso da Coroa, que o rei tinha lido dias antes na abertura das Cortes. E, no número da semana seguinte, *O Operário* publicava um abaixo-assinado dos membros deste parlamento, protestando contra o juramento religioso e monárquico exigido aos novos eleitos da Câmara dos Deputados: era como se esta humilhação, que o deputado Rodrigues de Freitas lá ia resolvendo melhor ou pior, lhes dissesse directamente respeito!⁷⁹

⁷⁹ Citado por NOGUEIRA, César — *Notas para a história...*

⁸⁰ *O Operário*, n.º 30, 32, 33, 34 e 35. Dezembro de 1879 / Janeiro de 1880.

O que agora parece platonismo mostra bem como o P.S. (e alguns dos seus militantes como Ermelindo, que depois tomaram outros rumos) se preparavam para o exercício do poder dentro das instituições existentes.

Conclusão

Se voltarmos agora às alíneas iniciais, relativas às condições necessárias para que o partido socialista tivesse em Portugal um crescimento igual ao de outros países europeus, pode concluir-se que o grau de verificação destas alíneas variou e que cada uma delas mostrou tendências contraditórias.

A) — A classe trabalhadora constituía sem dúvida uma base de apoio suficiente para um partido socialista. No entanto, foi considerado unicamente o distrito mais industrializado e viu-se que a sua situação negocial no mercado de trabalho e a sua composição diminuía seriamente as suas capacidades de acção.

B) — Embora muito se pudesse esperar dos resultados da propaganda e de conjunturas mais favoráveis que a dos anos 1876-1879, havia muitos factores a desviar a classe de votar no seu partido de classe.

C) — As condições técnicas do sufrágio não impediram significativamente o sentido de voto desde 1878 até 1895, mas a evolução socio-política dos últimos anos da Monarquia e da República fez retroceder alguns desses avanços.

D) — As várias alterações constitucionais não tinham conseguido um parlamentarismo puro, e portanto havia etapas da construção do estado “burguês” que ainda não tinham sido percorridas.

Perceber por que razão em cada uma destas alíneas as tendências negativas acabaram por prevalecer sobre as positivas obriga a perspectivar não apenas a classe operária de uma cidade mas todo o desenvolvimento do capitalismo em Portugal. É fácil dizer hoje que a inferioridade do movimento operário português não foi senão o reverso da dependência do capital de origem nacional face aos seus bloqueios externos. Na época, não se tinha uma visão tão fatalista. Tal como a burguesia portuense se sentia suficientemente forte para organizar uma Exposição Universal no Palácio de Cristal — a terceira do mundo, se bem que em menor escala — não nos devemos admirar que a sua classe operária se tenha preparado para entrar em força na Câmara dos Deputados.

OS VADIOS NO PORTO DE INÍCIO DO SÉCULO (1901-1906)

Algumas notas para o seu estudo

por **Paula Guilhermina de Carvalho Fernandes**

1 — Introdução

1.1. *A fonte*

Este trabalho partiu do estudo de um núcleo documental referente a vadios, existente no Arquivo do Governo Civil do Porto, para os anos 1901 a 1906¹. A produção de tal documentação decorreu em muito do estipulado pelo decreto de 23 de Março de 1899 que, no seguimento do disposto no Código Penal², regulava as disposições relativamente ao destino de vadios e mendigos. Estes, uma vez apanhados pelas malhas da justiça, deveriam ser postos à disposição do Governo para lhes dar trabalho ou para os mandar transportar para as províncias ultramarinas.

¹ Aproveita-se aqui para agradecer ao Doutor Gaspar Martins Pereira, pela indicação da fonte, e ao Professor Doutor Fernando de Sousa pelo apoio concedido.

² Artigos 256.º a 262.º do *Código Penal. Aprovado por decreto de 16 de Setembro de 1886*, Edição oficial. Lisboa, Imprensa Nacional, 1886.

Deste modo, logo que passasse em julgado a sentença que os punha à disposição do Governo, os delegados do procurador régio enviariam uma cópia desta ao respectivo Governador Civil, que propunha ao Governo o destino do vadio, ficando a aguardar resposta. Desta troca de correspondência, nasceu o núcleo documental aqui analisado³, que apenas se refere aos vadios do distrito administrativo do Porto⁴.

1.2. *Breve perspectiva*

A vadiagem e mendicidade, aspectos intimamente associados, têm sido males endémicos da sociedade portuguesa, frequentemente visados por várias leis desde os tempos mais recuados da Monarquia. Basta-nos lembrar a célebre Lei das Sesmarias de 1375, onde já o Rei determinava que «os mendigos seriam presos pelas justiças do lugar» e «se os vissem ser de tais corpos, saúde e idade, que bem poderiam servir em qualquer mister» bem como os vadios «seriam presos pelas justiças dos lugares, e constringidos a servir na lavoura, ou em outro mister»⁵. Também nas Ordenações Afonsinas determinava D. João I que todos aqueles que «não tivessem ofício, não vivessem com senhores ou se presumisse que viviam de mal-fazer fossem presos até que tomassem ofício ou amo»⁶. Vários autores apontam o elevado número de notícias destes problemas, por um lado, ou de disposições legais que, ao longo dos tempos, procuravam

³ Esta documentação abrange os anos 1880 a 1913, mas apenas nos debruçamos sobre o quinquénio de início do século, uma vez que a documentação anterior ao decreto é muito parcelar e não se reveste das mesmas formas, e que o ano de 1900 apenas se encontra representado por um documento. Tal facto leva-nos a pôr a hipótese de ter havido perdas de documentos, o que desde logo levanta questões à qualidade dos dados que aqui apresentaremos — estes poderão ser muito parcelares.

⁴ Compreendendo as comarcas incluídas neste distrito e que eram, para a época estudada, além da comarca do Porto, com os seus 3 distritos criminais e as suas 4 varas, a comarca de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Vila do Conde, In *Collecção de Legislação Portuguesa de 1898*, decreto de 29 de Dezembro de 1898. Coimbra, Typographia de F. França Amado, 1898, p. 574-584.

⁵ TORRES, Ruy A. — *Mendicidade*, in SERRÃO, Joel (dir. de) — «Dicionário de História de Portugal», vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1990, p. 254, e também TORRES, Ruy A. — *Vadiagem*, in SERRÃO, Joel (dir. de) — *op. cit.*, vol. VI, p. 239-240.

⁶ *Ordenações Afonsinas*, Liv. IV., tít. 34, 1.º, cit por TORRES, Ruy A. — *Mendicidade*, in SERRÃO, Joel (dir. de) — *op. cit.*, p. 254.

restringir e/ou regular a mendicidade e vadiagem⁷. A eficácia destas medidas parece, no entanto, ter sido sempre muito discutível, já que a noção generalizada é de uma permanência ou mesmo um leve aumento da vadiagem e mendicidade ao longo da época moderna e contemporânea.

Tudo indica que estes mesmo males sobrevivem também no século XIX, constituindo então como dantes um problema de difícil resolução. Acresce ainda que a época contemporânea parece ter mantido os vadios típicos de Antigo Regime — refractários ao trabalho, profissionalizados na mendicidade ou impelidos para a vadiagem por ocasional falta de trabalho — a par com o aparecimento de um outro vadio, resultante do novo modo de produção industrial e das condições de vida urbana, que provocavam crises cíclicas de desemprego e desajustamentos económico-sociais inerentes ao crescimento industrial, muito contribuindo para a tomada de consciência da miséria das franjas populares por parte das camadas bem pensantes da sociedade.

As cidades, centros industriais por excelência, parecem ter sido os grandes focos destes males sociais⁸, sendo em grande número as disposições tomadas pelas autoridades no sentido de os reprimir⁹. A filosofia governamental era, tal como sucedia no Antigo Regime, a da regeneração dos vadios e mendigos — os que não demonstravam ter qualquer ofício — por via do trabalho, sendo nesse sentido as disposições dos Códigos Penais e as diversas leis que contemplavam estes assuntos.

A regeneração parecia também passar, pelo menos em parte, pela beneficência pública — o século XIX alimentou, em termos sócio-culturais, a necessidade da beneficência como uma vertente da vida cívica e é neste século que se notificam em todo o país, mas especialmente nas cidades, o número e actividades de instituições de beneficência e de asilo dos pobres¹⁰.

O estudo aqui prosseguido teve por finalidade esboçar um pouco do percurso legal do vadio, tentando saber algo dos tipos de condenações

⁷ ROQUE, João Lourenço — *Classes Populares no Distrito de Coimbra no Século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, vol. I, tomo II, tese de doutoramento defendida na Universidade de Coimbra (dactil.), 1982, p. 770-806; TORRES, R. A. — *Mendicidade*, in *op. cit.*, p. 255, ou ainda FOUCAULT, Michel — *Surveiller et punir. Naissance de la prison.*, Bibliothèque des Histories, France, Éditions Gallimard, 1975, p. 85.

⁸ ROQUE, João — *op. cit.*, p. 773-774 ou RIBEIRO, Vítor — *Historia da Beneficencia Publica em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907, p. 254-255.

⁹ ROQUE, João — *op. cit.*, p. 770-806.

¹⁰ RIBEIRO, Vítor — *op. cit.*, por exemplo.

sofridas, das cadeias onde cumpriam as penas, dos locais onde eram detidos, dos tempos de condenações, das reincidências ocorridas e dos seus destinos, após a prisão. Também se procurou tactear o perfil destes vadios, buscando-se informações acerca das suas idades, proveniências socio-económicas, ou épocas do ano em que mais eram apanhados pela justiça.

2 — Os vadios no Porto de início do século

2.1. *O percurso do vadio*

O vadio era definido no Código Penal pela negativa, relacionando a ausência de domicílio certo, de meios de subsistência, de exercício de alguma profissão ou ofício, com a capacidade de os realizar e apontando a punição por prisão correccional até seis meses, sendo o indivíduo entregue à disposição do Governo «para lhe fornecer trabalho pelo tempo que achar conveniente»¹¹, no sentido da sua regeneração. As autoridades valiam-se frequentemente dos trabalhos públicos, nestes casos. Se o vadio fosse estrangeiro, seria entregue à disposição do Governo para lhe dar trabalho ou, na recusa deste, o fazer sair do país¹².

Este seria, pois, o percurso típico do vadio, que foi ainda agravado com a já acima referida lei de 23 de Março de 1899. Os vadios do distrito do Porto entre 1901 e 1906 seguem em muito este mesmo percurso: apanhados e condenados, eram entregues ao Governo, para os fazer regenerar por via do internamento em Casas de Correção, por via dos trabalhos públicos ou pelo envio para o Ultramar.

Onde eram maioritariamente detidos estes vadios? Em 83% dos casos, na Comarca do Porto, repartindo-se primordialmente pelo 3.º distrito criminal do Porto¹³ (63 casos, nos 6 anos estudados) e pela 4.ª vara

¹¹ Artigo 256.º do *Código Penal (1886)*, p. 69.

¹² Artigo 259.º, *op. cit.*, p. 70. O decreto de 23 de Março de 1899, por sua vez, regula que os estrangeiros sejam entregues ao respectivo cônsul para lhes dar destino, «e quando este funcionario não queira encarregar-se delles, ser-lhes-ão applicaveis as disposições anteriores» (admissão em internatos correccionais, obras públicas ou envio para o ultramar) «ou serão postos ao paiz da sua naturalidade, conforme aprover ao governo portuguez», in *Collecção de Legislação Portuguesa pertencente ao anno de 1899*, Coimbra, Typographia de F. França Amado, 1899, p. 28-29.

¹³ Distrito criado por decreto de 15 de Setembro de 1892, in *Collecção Official de Legislação Portuguesa. Anno de 1892*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893, p. 702/703.

da cidade¹⁴ (57 casos). Comparando estes dados com a naturalidade destes indivíduos, vemos que os vadios eram naturais fundamentalmente da região do Porto e circunscrições próximas: 36% eram da Comarca do Porto, tendo especial relevância os indivíduos provenientes das freguesias do Bonfim, Santo Ildefonso, Sé, Cedofeita e Miragaia¹⁵. As freguesias urbanas tinham todas um peso relativamente grande na geração de futuros vadios, portanto. Os vadios provenientes de comarcas fora do Porto (26%) seguem-se, por ordem de importância, como tendo vindo das comarcas de Barcelos, Amarante, Vila do Conde (2% dos vadios), Vila Nova de Famalicão (1%), de Espanha (4 indivíduos) ou outras comarcas¹⁶.

As distâncias percorridas por estes vadios não eram, assim, muito grandes, funcionando a cidade como um pólo de atracção. Estes elementos apontam no sentido de caracterizar a vadiagem como um fenómeno eminentemente urbano. Vem-se para a cidade acompanhando os pais, que vêm buscar emprego, ou na miragem de uma melhor sobrevivência através da beneficência pública — poucas cidades, como o Porto, têm tantos albergues, asilos ou irmandades¹⁷ como nos lembra o Visconde de Vilarinho de S. Romão. É sabido que o ambiente urbano fomenta, pelos próprios desajustamentos económicos e sociais que lhe são inerentes, o aparecimento do pobre, que sem meios económicos directos de subsistência e de entajuda social, rapidamente resvala numa margem de «ilegalidade» mais ou menos lata de que participam as franjas populares e onde facilmente surge o crime¹⁸.

Os vadios apanhados pela polícia e julgados sofriam vários tipos de condenações. Em alguns casos, a pena de prisão era omitida e os vadios eram imediatamente postos à disposição do Governo, para lhes dar trabalho. A pena de prisão ia de um mínimo de 3 dias (18 casos estudados) a um máximo de 3 anos de prisão (2 casos estudados). Também

¹⁴ Compreendendo as freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Ramalde (Porto) e de Alfena, S. Lourenço de Asmes, S. Martinho do Campo, Sobrado e Valongo (Valongo). In *Collecção de Legislação Portuguesa de 1898*, Coimbra, Typographia de F. França Amado, 1898, p. 583.

¹⁵ Bonfim — 13 indivíduos, Santo Ildefonso — 9 indivíduos, Sé — 9 indivíduos, Cedofeita — 8 indivíduos, Miragaia — 4 indivíduos.

¹⁶ Os indivíduos de naturalidade indeterminada são 38% dos casos analisados.

¹⁷ GIRÃO, Luís António Ferreira Teixeira de Vasconcelos (3.º Visconde do Vilarinho de S. ROMÃO) — *Instituições de Beneficencia e Associações de Previdencia no distrito do Porto. Situação do Operariado*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1904, p. 7. «Se em verdade Portugal occupa um dos primeiros logares entre todas as nações do mundo que mais se nobilitam por suas instituições de beneficencia, o Porto bem se deve ufanar de ser das terras portuguesas aquella que em maior numero as possui».

¹⁸ FOUCAULT, Michel — *op. cit.*, p. 85.

frequentes, eram as penas de 15 dias de prisão¹⁹. As prisões a que estes indivíduos mais acediam eram as Cadeias da Relação do Porto (ou Cadeia Civil do Porto) e a Cadeia do Aljube, para além dos casos que se passavam fora do Porto e onde os vadios eram presos nas cadeias da comarca em que eram detidos.

Uma vez presos e condenados, para onde seguiam estes indivíduos? Sabemos que, dos indivíduos aqui estudados, 51% foram entregues a Casas de Correção que só admitiam menores (86 deles foram entregues à Colónia Agrícola e Correccional de Vila Fernando²⁰, 29 entraram na Casa de Correção e Detenção de Vila do Conde²¹, 1 entrou na Real Oficina de S. José²²); enquanto 33% eram dirigidos para as Obras Públicas, para distritos fora de Lisboa ou do Porto²³. Encontrámos um maior número de indivíduos sendo enviados para Obras Públicas nos distritos administrativos de Bragança, Braga, Vila Real, Aveiro ou Viana do Castelo²⁴. Parece haver uma preferência por manter os vadios do Porto a trabalhar no norte do país, em circunscrições administrativas próximas. O mesmo não acontecia com uma grande parte dos vadios menores, enviados para as Casas Correccionais, que poderiam mesmo situar-se no Alentejo, como é o caso da Colónia Agrícola e Correccional de Vila Fernando.

A morosidade do sistema judicial era grande e frequentemente estes indivíduos ficavam a sofrer longas prisões preventivas, muitas vezes de alguns meses, mesmo que tivessem sido postos imediatamente à disposição do Governo, enquanto aguardavam o seu destino. Temos o caso de Joaquim Fernandes de Oliveira, de 12 anos de idade, que entrou nas

¹⁹ 11 casos estudados. Os 3 meses de prisão (6 casos), 2 meses de prisão (5 casos) ou mesmo 1 ano de prisão (3 casos), foram valores também encontrados com certa preponderância.

²⁰ Criada em 1880, foi instituída pelo governo na herdade de Vila Fernando, no concelho de Elvas. Destinava-se a receber os vadios e menores presos por culpas leves, que «vão allí a educar, procurando-se obter a sua regeneração pelo trabalho», in RIBEIRO, Vítor — *op. cit.*, p. 122-123.

²¹ Iniciada em 1902, foi uma Casa de Correção moldada pela Casa de Correção de Lisboa e estabelecida no extinto convento de Santa Clara, tinha várias oficinas de ensino profissional. Vide RIBEIRO, Vítor, *op. cit.*, p. 122.

²² Fundada em 1880, sustentando-se a esmolas e com o fim de educar menores cumprindo penas nas cadeias ou orfãos pobres sem abrigo, aos quais ministrava ensino profissional e educação primária, moral e religiosa. GIRÃO, Luís António Ferreira Teixeira de Vasconcelos (3.º Visconde do Vilarinho de S. ROMÃO) — *op. cit.*, p. 25.

²³ Artigo 5.º do decreto de 23 de Março de 1899, *op. cit.*, p. 28.

²⁴ Bragança — 19 casos, Braga — 14 casos, Vila Real — 11 casos, Aveiro — 10 casos, Viana do Castelo — 9 casos.

Cadeias da Relação para aguardar o envio para um estabelecimento de correcção e que acaba por esperar 4 meses e meio (138 dias) para que lhe seja dada uma resposta. Este é um elemento que não raro deve ter funcionado como uma «aprendizagem» da delinquência para aqueles que entravam pela primeira vez nas prisões. Aliás, como sublinha M. Foucault, a detenção provoca a reincidência²⁵ — depois de se sair da prisão, tem-se mais hipóteses de aí voltar, do que antes de entrar nela. Conscientes desta situação parecem estar também as autoridades, que frequentes vezes comentam entre si, na correspondência estudada, o quão prejudicial é a permanência de indivíduos muito novos e sem cadastro, junto dos presos. É assim que o Procurador Régio na Relação do Porto refere em carta ao Governador Civil o caso de José Martins da Silva, de 14 anos de idade, dizendo «ser altamente prejudicial para elle a sua permanencia nas cadeias da Relação onde entrou pela primeira vez».

Estas considerações levam-nos a abordar o problema das reincidências de crime. Temos um total de 204 indivíduos em estudo. Mas o total das condenações é de 227. Tal sucede porque podemos, mesmo somente neste pequeno período de tempo (6 anos), detectar várias condenações de um mesmo indivíduo, para além da referência a outras condenações anteriores. Com efeito, embora fosse raro encontrarmos as sentenças dos indivíduos, deparámos frequentemente com referências a outras condenações. Lembremos que, pelo Código Penal, a frequência de crimes da mesma natureza, a acumulação de quaisquer crimes cometidos pelo criminoso, enfim, a reincidência²⁶ eram circunstâncias agravantes do crime e esta será uma das razões porque encontramos tal disparidade de penas de prisão, no estudo que efectuámos.

Os condenados são reincidentes numa percentagem considerável — 39% (88 casos em 227) dos vadios são mencionados como tendo cadastro, por vezes, bastante longo, como são os casos de Domingos Augusto «O Biscouto», com apenas 10 anos, preso por vadiagem em 1903 e de quem se afirma «ja por vinte e umas vezes esteve prezo, sendo dezessete pelo crime de furto, uma para averigoações policiaes, duas por vadiagem e uma por burla». Ou ainda, de Luís Filipe Correia, «O Miolinho», com 18 anos, preso em 1906 por vadiagem e furto e de quem se afirma ser gatuno e reincidente pela sexta vez, tendo sido preso por crime de furto em Setembro de 1903, Agosto de 1904, Abril, Maio

²⁵ FOUCAULT, Michel — *op. cit.*, p. 270.

²⁶ *Código Penal (1886)*, art.º 34, 33.ª, 34.ª, art.º 35 — art.º 38, p. 12/13.

e Junho de 1905, também pelos crimes de furto e vadiagem. Também Albino da Silva «O Queirós», de 33 anos, detido em 1904, apresenta um extenso relatório de reincidências, em número de 8, contemplando estas desde ofensas que praticou num jumento, a ameaças de morte, furto, vadiagem arrombamento em casa habitada, datando a sua primeira condenação de 1897, portanto, de 7 anos antes.

Paralelamente, encontramos também uma percentagem razoável de indivíduos (8%) acerca de quem se menciona ser a primeira vez que são presos. Todos têm a característica comum de serem bastante novos: embora a sua idade varie entre os 11 e os 35 anos, a idade média é de 13,7 anos. Tudo indica, pois, que pelo menos a primeira vez em que se era apanhado pela justiça rondava idades bastante baixas.

2.2 *O perfil do vadio*

Tentámos antes do mais situar os dados estudados, na tentativa de saber da sua validade e situação, face ao problema da vadiagem e ao perfil que iríamos traçar do vadio.

Através da observação do quadro seguinte, podemos ver que há um aumento bastante grande no número de condenações, desde 1901 até 1905 e que 1906 mostra ter um decréscimo que, no entanto não é tão baixo que alcance os níveis de início do século (Gráfico 1, **Anexos**).

DISTRITO ADMINISTRATIVO DO PORTO

Anos	1901	1902	1903	1904	1905	1906
N.º de condenações	13	14	57	53	60	30

Se compararmos estes dados com os referidos por Alfredo Luís Lopes para os anos noventa do século passado (embora tendo em conta a diferença de fontes de informação), verificamos que os elementos fornecidos pela nossa fonte se referem provavelmente apenas a uma pequena parte do total dos vadios existentes no distrito do Porto.

DISTRITO ADMINISTRATIVO DO PORTO²⁷

Anos	1891	1892	1893	1894	1895
N.º de condenações	135	121	141	164	139

* LOPES, Alfredo Luiz — *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos Anos de 1891 a 1895*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897, p. 138 e 146.

Dado que as instituições de beneficiência foram aumentando no Porto ao longo do século XIX²⁸ e que não temos razões para inferir que os motivos produtores de miséria tenham diminuído, como por exemplo nos aponta J. A. F. de Magalhães, numa conferência que faz²⁹ no «Boletim do Instituto Portuense de Estudos e Conferências», a fraca qualidade dos nossos dados parece ser um facto. Refere este mesmo autor que «no anno de 1896 foram detidos pela policia civil do Porto por andarem a mendigar, 176 homens, 361 mulheres e 29 creanças, ao todo 566 pessoas, das quaes 214 eram reincidentes»³⁰. Já Cassiano Neves aponta, para o ano de 1897 e no distrito do Porto, terem sido condenados por vadiagem 32 indivíduos³¹.

Os números, no tocante a este objecto de estudo, são sempre difíceis de obter e provêm frequentemente de fontes de informação muito diversas, como se pode notar.

²⁷ Estes dados foram obtidos a partir da soma dos Quadros 1 e 2, Anexos. O estudo realizado por Alfredo Luiz Lopes baseou-se no preenchimento, por parte dos delegados do ministério público nas comarcas criminaes civis do continente e ilhas, de cinco mapas com informações estatísticas. Os mapas haviam sido expedidos pelo ministro da justiça. In LOPES, Alfredo Luiz — *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos Anos de 1891 a 1895*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897, p. 10.

²⁸ A propósito deste dado, veja-se GIRÃO, Luís António Ferreira Teixeira de Vasconcelos (3.º Visconde do Vilarinho de S. ROMÃO) — *op. cit.*

²⁹ MAGALHÃES, J. A. Forbes de — *A miseria e a beneficiencia*. «Boletim do Instituto Portuense de Estudos e Conferencias», s. I., N.º 3 — Setembro de 1897, s.d.

³⁰ *Idem*, p. 39. Note-se que a percentagem de reincidentes é de 38%, ou seja, um número muito próximo daquele acima apontado por nós, e coincidente com a percentagem de reincidentes nas prisões francesas que Michel FOUCAULT encontrou para a primeira metade do século XIX. FOUCAULT, Michel — *op. cit.*, p. 270.

³¹ NEVES, Cassiano — *Assistencia pelo Trabalho*. «Boletim da Assistência Nacional a Tuberculosos», Lisboa, N.º 17, 4.º ano, 1909, p. 26.

O mais provável é que tenha ocorrido não só um cumprimento pouco rigoroso do decreto de 23 de Março de 1899, como também uma perda de documentação (de tipo avulso), ou até se pode pôr a hipótese de que os funcionários do Governo Civil não guardassem toda a documentação referente a vadios. Portanto, podemos concluir da má qualidade da documentação estudada. Não obstante, ela parece ser única no género, pelo menos para esta época e nesta região portuense.

E quem são os vadios que estudámos?

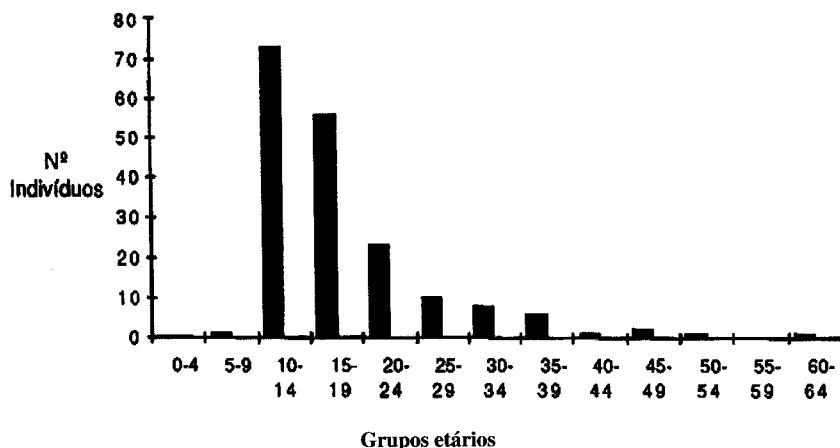
Antes do mais, não pudemos deixar de notar a predominância marcante do sexo masculino: entre 204 indivíduos, 99% (202) são do sexo masculino e 1% (2) são do sexo feminino. Esta predominância do sexo masculino, também notada para o distrito de Coimbra em épocas um pouco mais recuadas³², parece ser uma das características da vadiagem e da mendicidade, provavelmente por razões socio-culturais, porque a mulher é socialmente mais protegida ou, quando tal caso não sucede, envereda por outras formas de marginalidade, como por exemplo a prostituição. O homem é psicológica e socialmente mais talhado do que a mulher para assumir a deslocação mais ou menos longa e irregular que a vadiagem e mendicidade pressupõem.

Mas a predominância do sexo masculino neste campo também terá provavelmente a ver com as expectativas sociais no tocante à mulher. O vadio é aquele que não trabalha (ou aquele que se recusa mesmo a trabalhar), e nesta perspectiva, a mulher não será encarada como vadia, uma vez que não se espera que ela «trabalhe», em termos sociais ou mesmo mentais. A mulher é uma personagem que trabalha dentro de casa, nas lides domésticas, ou, quando o faz nas oficinas ou fábricas, o faz apenas para complemento do orçamento familiar doméstico.

Defrontamo-nos com uma população nova, muito nova (gráfico abaixo). Com uma idade média de 18 anos, podemos no entanto notar que a maior concentração etária se verifica entre os 10 e os 14 anos. A metade do total dos indivíduos estudados situa-se abaixo dos 15 anos (Gráfico 2, **Anexos**).

³² ROQUE, João Lourenço — *op. cit.*, p. 800.

ESTRUTURA ETÁRIA DOS VADIOS (1901-1906)



A vadiagem aparece-nos assim como um fenómeno eminentemente adolescente, elemento corroborado por outros estudos, nomeadamente para Coimbra³³. Isto leva-nos a colocar algumas questões acerca do mundo do trabalho, bem como do mundo da família. O intervalo etário dos 10 aos 14 anos é a época do início do aprendizado e/ou da entrada na fábrica. É também a conhecida época de crise da adolescência, em que se foge da casa e dos pais (ou da mãe), da oficina em que frequentemente se é sovado pelo mestre, da fábrica onde o capataz é demasiado rígido. Assim se explica, provavelmente, que encontremos 21 vadios declarando ter alguma profissão: 6 deles são sapateiros (o que não admira, numa cidade onde a indústria oficial de calçado era importante³⁴), dividindo-se os restantes pelas profissões de trabalhador, moça de recado, mineiro, carregão, carregador de malas, aprendiz de ourives, padeiro, jornaleiro, etc. No seu conjunto, encontramos profissões de níveis sociais mais desfavorecidos, onde o emprego passava por épocas mais ou menos favoráveis e o desemprego podia espreitar a cada instante. De facto, como referem outros autores³⁵, encontramos muitas vezes como causa

³³ *Idem*, p. 800.

³⁴ Vide SERRÃO, Joel — *Temas Oitocentistas — I: para a história de Portugal no século passado*, Lisboa, Ed. Atica, 1959, ou FERNANDES, Paula Guilhermina de C. — *Breve abordagem a uma estrutura sócio-profissional do Porto nas vésperas do Cerco (1827)*. A publicar nas Actas do Congresso «O Porto na Época Contemporânea», realizado pelo Ateneu Comercial do Porto, Porto, 1989.

³⁵ FOUCAULT, Michel — *op. cit.*, p. 85; ou ROQUE, João Lourenço — *op. cit.*, p. 771.

da vadiagem, as flutuações de emprego em certas profissões, criando quase que um sub-mundo de semi-empregados, semi-vadios ou mendigos.

O sub-emprego ou mesmo o desemprego crescente, seriam factores que ajudariam ao aparecimento dos vadios, numa cidade onde paradoxalmente as fábricas aumentavam de número, bem como e mais especialmente, as oficinas (o Porto manteve até muito tarde uma estrutura industrial de tipo oficinal)³⁶, mas onde também a população não cessava de aumentar, mercê principalmente da constante imigração que a cidade recebia. A época dos 10 aos 14 anos era aquela em que a família tradicionalmente empregava o rapaz, mas, a partir de 1891, este primeiro emprego encontra-se regulado por uma apertada legislação, que proíbe a admissão de menores de 12 anos em estabelecimentos industriais e nos trabalhos de construção civil, com excepção de algumas indústrias. Estas poderiam empregar menores que, tendo completado 10 anos de idade, «souberem as disciplinas que constituem a instrução primaria elementar (...); tiverem compleição physica robusta; forem empregados em misteres que não exijam esforços physicos, mais que os ordinarios»³⁷. Por outro lado, «os menores até completarem doze annos não poderão trabalhar mais de seis horas em vinte e quatro»³⁸. O cumprimento desta legislação deveria ser controlado por um inspector industrial, que visitaria anualmente (ou mais vezes ao anno, se alguma indústria o exigisse) todos os estabelecimentos industriais. Se é bem certo que há um conhecido fosso entre as disposições legais e o cumprimento das mesmas, também não podemos de modo algum ignorá-las, e parece-nos que esta proibição de empregar menores³⁹, embora com as acima citadas excepções, poderá ter tido algum peso no aumento de uma certa vagabundagem dos menores pertencentes aos níveis sociais mais baixos, impossibilitados de serem empregados e deixados à sua livre vontade pelos pais, que trabalhavam fora de casa.

O mundo do trabalho e da disciplina parece, portanto, não só ser encarado pelo governo e administração pública como o elemento de

³⁶ JUSTINO, David — *A formação do espaço económico nacional. Portugal 1810-1913*, vol. I, Lisboa, Ed. Vega, p. 96-100.

³⁷ Lei de 14 de Abril de 1891, in FINO, Gaspar C. Graça Corrêa — *Collecção de Legislação Industrial*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893, p. 690.

³⁸ *Idem*, *ibid.*

³⁹ Sendo o menor considerado como o indivíduo até aos 16 anos de idade, no sexo masculino e até aos 21 anos de idade, no sexo feminino. *Idem*, *ibid.*

regeneração destes vadios (já que, como nos apontam vários autores⁴⁰, estas instituições procuravam assumidamente reprimir a vadiagem e promover a extinção da mendicidade), como também ser um elemento gerador desta situação, pela incapacidade de integração inicial dos mesmos na sua mecânica.

Também «o serviço militar (...) de forma e em tempos diversos — na fase precedente à hipótese de incorporação, durante esta e após ela por efeitos directos ou indirectos — gerava (...) mendigos e vagabundos», já que muitos fugitivos ao recrutamento eram, de algum modo, impelidos para uma «vida errante», lembra João Roque⁴¹. Assim o demonstra o caso de António José Durão, «O Félix», de 23 anos de idade, que sendo «refractario do exercito desde o anno de 1902», foi em 1906 «presente no Quartel General da 3.ª Divisão Militar, sendo (...) alistado como refractario, no activo do regimento n.º 18 d' infantaria do Príncipe Real». Encontramos também outros 2 casos de refractários ao exército que, uma vez apanhados pela lei, serão conduzidos às lides militares.

Os dados acerca das profissões dos pais destes vadios são escassos, conseguindo-se no entanto saber das profissões de 8% das mães⁴² e de 7% dos pais⁴³, dos 204 indivíduos estudados. Como pareceria previsível, encontrámos fundamentalmente profissões dos níveis sociais baixos, tais como domésticas, jornaleiras, dobadeiras, pedintes, serviçais e vendedeiras; ou sapateiros, tecelões, trabalhadores, trolhas, latoeiros, cocheiros, tipógrafos, e até um soldado da Guarda Municipal.

A pobreza dos vadios era atestada por algumas frases das sentenças ou da correspondência, nomeadamente referindo que o processo havia corrido «sem sellos nem custas, por ser pobre».

A ilegitimidade destes indivíduos, atestada em 27 casos (13%), não parece ser um elemento de grande peso no seu estudo, uma vez que a maioria dos casos estudados (103) não apresentava dados conclusivos quanto ao assunto e apenas encontrámos 2 expostos, sendo os restantes 72 indivíduos de legitimidade reconhecida⁴⁴.

⁴⁰ FOUCAULT, Michel — *op. cit.*, p. 111, 217 ou 238 quanto à reintegração pela disciplina do trabalho; ou ROQUE, João Lourenço — *op. cit.*, p. 801, quanto ao projecto assumido de repressão da vadiagem.

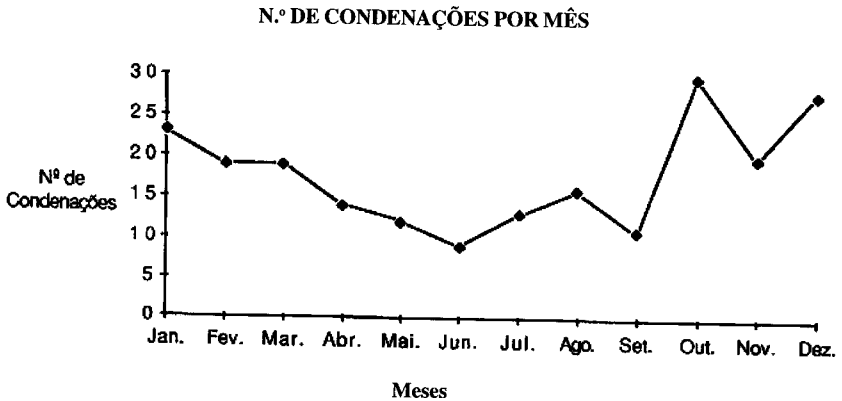
⁴¹ ROQUE, João Lourenço — *op. cit.*, p. 783.

⁴² 16 mães.

⁴³ 14 pais.

⁴⁴ Cassiano NEVES aponta, no entanto, uma ilegitimidade de 21,6% para os vadios de 1897 em todo o país, concluindo da sua importância «na floração da vagabundagem». *Op. cit.*, p. 27.

E em que época do ano eram apanhados estes vadios?



Se olharmos para o gráfico do número de condenações por mês, notamos que o Outono e o Inverno nos surgem como as estações do ano em que mais vadios eram apanhados. Os meses de Outubro, Dezembro, Janeiro ou Novembro surgem como contraposição aos meses de Junho, Setembro ou Maio⁴⁵. Uma sazonalidade clara, ligada provavelmente às condições de vida impostas pelas estações do ano — é mais fácil e menos perigoso roubar fruta no Verão do que no Inverno, em que a fome e o frio apertam e se é tentado a roubar o pão de um padeiro, um artigo de vestuário de um vendedor, ou carvão de um carvoeiro. Também e muito provavelmente, esta sazonalidade pode estar ligada a épocas de maior vigilância por parte da polícia, hipótese que não aferimos, por sair do âmbito do trabalho que nos propusemos.

Assim se compreende que 11 vadios tenham declaradamente sido apanhados por furto, enquanto os restantes o eram por ofensas corporais, embriaguez, desordem pública ou simplesmente, vadiagem.

⁴⁵ Outubro — 30 condenações, Dezembro — 28 condenações, Janeiro — 23 condenações, Novembro — 20 condenações, enquanto Junho tem 9 condenações, Setembro tem 11 condenações e Maio tem 12 condenações.

3 — Conclusões

Como primeira conclusão desta análise, ressalta antes do mais a dificuldade do próprio objecto de estudo em se deixar analisar, uma vez que este se caracteriza precisamente pela sua mobilidade, fluidez e dificuldade de testemunhos directos ou de fontes de características homogéneas.

Foi analisado o percurso do vadio no distrito do Porto nos inícios de século, atestando a sua detenção, na maioria dos casos, na própria comarca do Porto. A vadiagem aparece-nos pois como um fenómeno eminentemente urbano, conclusão que é corroborada pela percentagem encontrada de naturais do Porto, bastante mais baixa do que o valor dos detidos nesta comarca. A imigração para a cidade, onde se acabaria por exercer a vadiagem, parece ser assim um facto. A morosidade do sistema judicial é também atestada neste estudo, esperando muitas vezes os vadios longos dias na prisão, enquanto não chegava a sua ordem de destino por parte do Governo. Tais estadias favoreceriam a reincidência, comprovada numa razoável percentagem de casos. A socialização do vadio passava pelas estadias nos meios próprios da marginalidade, nomeadamente, pela prisão.

Os destinos destes indivíduos eram maioritariamente as Casas de Correção, factor de acordo com a grande predominância de vadios adolescentes, sendo no entanto os restantes indivíduos enviados para obras públicas, fora dos distritos do Porto ou Lisboa.

A preponderância do sexo masculino é atestada de modo muito claro, mas tais dados deverão ser olhados à luz das expectativas sócio-culturais da época, no tocante à mulher.

A proveniência socio-económica dos indivíduos estudados revelou, como seria de esperar, a pobreza como produtora da vadiagem, factor que também é corroborado pela marcada sazonalidade das épocas em que estes vadios eram apanhados pela justiça.

Porto, Janeiro de 1991

BIBLIOGRAFIA

Fontes

Maço com documentos referentes a vadios (1880-1908), Arquivo do Governo Civil do Porto.

Annuario Estatistico do Reino de Portugal — 1875, Lisboa, Ministerio das Obras Públicas, Commercio e Industria/Imprensa Nacional, 1877.

Annuario Estatistico de Portugal — 1884, Lisboa, Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria/Imprensa Nacional, 1886.

Annuario Estatistico de Portugal — 1906 e 1907, Vol. I, Lisboa, Ministerio das Finanças/Imprensa Nacional, 1913.

Código Penal. Aprovado por decreto de 16 de Setembro de 1886, Edição official, Lisboa, Imprensa Nacional, 1886.

Collecção official de legislação portugueza, Lisboa, Imprensa Nacional, anos de 1880 a 1909.

FINO, Gaspar C. Graça Corrêa — *Collecção de Legislação Industrial*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893.

LOPES, Alfredo Luiz — *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos Annos de 1891 a 1895*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.

Bibliografia

C., F. da S. — *Misericórdias*, in SERRÃO, Joel (dir. de) — «Dicionário de História de Portugal», vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1990, p. 312-316.

CHEVALIER, Louis — *Classes laborieuses et classes dangereuses*, Collection Pluriel, France, Librairie Générale Française, 1978.

FOUCAULT, Michel — *Surveiller et punir. Naissance de la prison*, Bibliothèque des Histoires, France, Éditions Gallimard, 1975.

GILLIS, J. H. — *The evolution of juvenile delinquency in England. 1890 - 1914*. «Past & Present. A journal of Historical studies», s. l., Number 67 — May 1975, s.d., p. 96-126.

GIRÃO, Luís António Ferreira Teixeira de Vasconcelos (3.º Visconde do Vilarinho de S. ROMÃO) — *Instituições de Beneficiencia e Associações de Previdencia no distrito do Porto. Situação do Operariado*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1904.

LARQUIÉ, C. — *Une approche quantitative de la pauvreté: les madrilènes et la mort au XVII^e siècle*. «Annales de démographie historique, 1978. La mortalité du passé», France, École des Hautes Études en Sciences Sociales. Mouton, 1978, p. 175-196.

MAGALHÃES, J. A. Forbes de — *A miseria e a beneficiencia*. «Boletim do Instituto Portuense de Estudos e Conferencias», s. l., N.º 3 — Setembro de 1897, s.d.

MIQUEL, Pierre — *Les oubliés de l'Histoire*, France, Éd. Fernand Nathan, 1978.

NEVES, Cassiano — *Assistencia pelo Trabalho*. «Boletim da Assistência Nacional a Tuberculosos», Lisboa, N.º 17, 4.º ano, 1909.

PIMENTEL, Alberto — *Guia do Viajante na Cidade do Porto e seus arrabaldes*, Porto, Editor J. E. da Costa Mesquita, 1877.

Portugal. Diccionario Historico, chronographico, biographico, bibliographico, heraldico, numismatico e artistico, Lisboa, João Romano Torres — Editor, 1904-1915.

RIBEIRO, Vítor — *Historia da Beneficencia Publica em Portugal*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1907.

ROQUE, João Lourenço — *Classes Populares no Distrito de Coimbra no Século XIX (1830-1870). Contributo para o seu estudo*, vol. I, tomo II, tese de doutoramento defendida na Universidade de Coimbra (dactil.), 1982.

SOUBEYROUX, Jacques — *Pauperisme et rapports sociaux à Madrid au XVIII^e siècle*, Thèse présentée devant l'Université de Montpellier III, Tomes I et II, Paris, Honoré Champion, 1978.

TORRES, Ruy A. — *Mendicidade*, in SERRÃO, Joel (dir. de) — «Dicionário de História de Portugal», vol. IV, Porto, Livraria Figueirinhas, 1990, p. 254-256.

TORRES, Ruy A. — *Vadiagem*, in SERRÃO, Joel (dir. de) — «Dicionário de História de Portugal», vol. VI, Porto, Livraria Figueirinhas, 1990, p. 239-240.

ANEXOS

GRÁFICO 1. Número de condenações por ano estudado

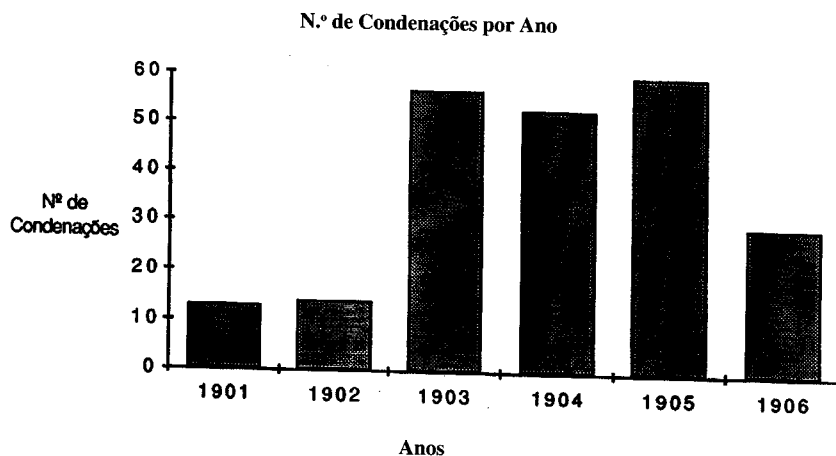
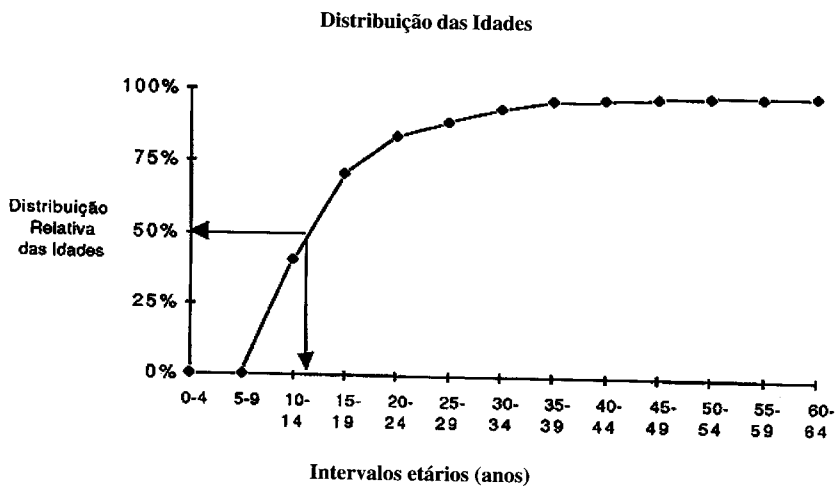


GRÁFICO 2. Distribuição das idades



QUADRO 1. Condenações por vadiagem ao ano

Distrito administrativo do Porto, comarca do Porto (3 distritos criminais)

Anos	1891	1892	1893	1894	1895
N.º de condenações	121	113	141	152	135

* LOPES, Alfredo Luiz — *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos Anos de 1891 a 1895*, Lisboa, imprensa Nacional, 1897, p. 138.

QUADRO 2. Condenações por vadiagem ao ano

Distrito administrativo do Porto, outras comarcas além do Porto⁴⁶

Anos	1891	1892	1893	1894	1895
N.º de condenações	14	8	0	12	4

* LOPES, Alfredo Luiz — *Estudo Estatístico da Criminalidade em Portugal nos Anos de 1891 a 1895*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897, p. 146.

⁴⁶ Estas eram, para a época estudada, a comarca de Amarante, Baião, Felgueiras, Louzada, Marco de Canavezes, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Póvoa de Varzim, Santo Tirso, Vila do Conde. In LOPES, Alfredo Luiz, *op. cit.*, p. 140.

HISTORIOGRAFIA CONTEMPORÂNEA

SEMINÁRIO:

«BALANÇO E PERSPECTIVAS»

(Alguns problemas e aspectos das relações entre
a «crise da modernidade» e a história contemporânea)

por **Francisco José C. Falcon**

Logo ao início de nossa reflexão sobre este tópico, duas perguntas vieram à tona: qual a noção de «contemporâneo» que aí poderia estar ou não subentendida e qual a natureza real do trabalho que nos era solicitado?

Para que não nos percamos em longas digressões sobre conceitos

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

Utilizamos «trabalho historiador» e «ofício historiador» a fim de referirmos o exercício mesmo da atividade do historiador enquanto produtor do conhecimento histórico.

Usamos as expressões «trabalho historiográfico», «fazer historiográfico», etc., pensando em «historiografia» como sendo também o escrever da história, tal como o fazem, por exemplo, os autores italianos.

(como «contemporâneo», «presente», «período histórico») fica entendido que, neste texto, a noção de «historiografia contemporânea» abrange a produção histórica dos anos 70 e 80, se bem que, em certos casos, tenhamos que fazer algumas incursões pela década de 60.

A segunda interrogação envolve problemas talvez mais complicados, a começar pelo aspecto quantitativo, pois, é evidente que a produção historiográfica que acabamos de delimitar cronologicamente excede em diversos sentidos as nossas reais possibilidades de analisá-la com o mínimo de rigor e sistematicidade exigíveis nesta matéria.

Poderíamos proceder por amostragem, descrevendo, a partir de um certo número de exemplos tidos como significativos, algumas das principais tendências e características da produção historiográfica em foco. Pensamos no entanto que este seria um caminho ao mesmo tempo difícil, especialmente quanto à eleição dos tais exemplos «mais significativos» e, sobretudo, pouco inovador e criativo, ao nosso modo de ver.

Assim, de hipótese em hipótese, acabamos por nos fixar na ideia de limitar nossas ambições às dimensões de um simples ensaio onde tentaremos desenhar/esboçar algumas das grandes problemáticas que percebemos, ou julgamos perceber, no conjunto da produção historiográfica contemporânea. Claro está, nem seria preciso talvez lembrar, que se trata de uma perspectiva pessoal cujo lugar não pode ser outro senão o espaço/tempo brasileiro.

Definidos os objetivos, resolvemos dividir o texto em duas partes, uma mais associada à idéia/intenção de fazer um «balanço», e, a outra,, mais voltada para a enunciação de «perspectivas», as nossas, certamente. Todavia, quisemos ir algo além dessa dupla abordagem do problema proposto, pois, trata-se de explicitar e analisar o que pensamos ser os marcos fundamentais de uma exposição como esta, quer tenhamos em mira o «balanço», quer as «perspectivas»: 1.º — a questão do «trabalho historiador» em si mesmo; 2.º — a questão das diferentes reflexões produzidas sobre a natureza e resultados desse mesmo trabalho historiador. Em outras palavras: pretendemos abordar, em primeiro lugar, aqueles questões associadas ao próprio «fazer da história» como disciplina e, em segundo lugar, contemplar as questões que indagam quanto aos pressupostos inerentes a esse «fazer» e os seus produtos que constituem o conhecimento histórico propriamente dito, materializado em «textos de história».

Por «trabalho historiador» estamos aqui a significar muitas e variadas questões atinentes ao fazer/produzir da História (conhecimento) pelo historiador no espaço/tempo de sua «oficina».

Há mais ou menos vinte anos, J. Le Goff e P. Nora organizaram e publicaram em três volumes as várias faces do «novo» fazer historiográfico de então, reunidas em termos de «abordagens», «problemas» e «objetos». Hoje, depois de duas décadas, talvez um pouco menos fascinados pelo «novo», pensamos que a historiografia contemporânea pode ser interrogada não tanto em termos de novidade mas, sim, de «unidade e/ou diversidade» quanto às suas formas de conceber e praticar o «ofício historiador».

Quando nos referimos a «reflexões acerca do trabalho historiador e aos produtos deste trabalho», estamos aludindo a reflexões que se situam, em sua maior parte, fora da oficina da história. Na realidade, trata-se de reflexões que formam verdadeiras constelações de textos teórico-metodológicos onde se discutem tanto o «fazer» historiador quanto os seus pressupostos, quase sempre implícitos, relativos à «matéria» histórica e à natureza do «conhecimento» histórico.

Tais «reflexões», devemos convir, constituem um campo desconhecido, ou desprezado, ainda na atualidade, por uma parcela razoável da comunidade historiadora.

I — UNIDADE OU DIVERSIDADE

A suposição relativa à existência de uma certa unidade no âmbito da produção historiográfica contemporânea, do ponto de vista de como se realiza o trabalho historiador, constitui uma espécie de verdade axiomática para muitos historiadores. No caso do panorama historiográfico brasileiro, sobretudo, são poucos aqueles que ousariam afirmar o contrário, isto é, a não homogeneidade dessa produção historiográfica. E, no entanto, para nós, trata-se, sim, de reconhecer a diversidade/pluralidade dos universos historiográficos hoje realmente existentes.

Tradição de um lado, desconhecimento de outro, mas, acima de tudo, os contatos continuados e intensos com a historiografia francesa, são provavelmente os responsáveis pela consolidação, entre nós, da idéia de que existe uma unidade mais ou menos «natural», intrínseca, nesse conjunto que denominamos de panorama historiográfico contemporâneo. De facto, muitos dentre nós se tornaram um tanto ou quanto impermeáveis à idéia mesma de diversidade historiográfica, não sendo exatamente casos excepcionais os daqueles que acreditam mui ingenuamente que tudo aquilo que existe ou pode existir de importante, válido e, acima de tudo, «novo», em termos de trabalho historiador, se contém necessariamente na produção historiográfica francesa que descende dos «Annales» e se apresenta na atualidade sob o rótulo de «Nouvelle

Histoire». Como esta é realmente a crença dominante entre nós, nada mais lógico, talvez, do que se concluir que, se assim é no Brasil, o mesmo deve, com certeza, ocorrer em outros países, ou na historiografia contemporânea como um todo.

Chamaremos então de unitária a esta visão que tem como axioma a existência de um modelo único para caracterizar o trabalho historiador — o «fazer História» — na época atual. Estamos assim em face de um modelo supostamente hegemônico, ou mesmo único, que constituiria a concepção mais autenticamente moderna da «escrita da História». Como já vimos, o referente de tal modelo é a produção historiográfica gaulesa, assim entendida aquela que se orienta conforme os pressupostos, objetivos e definições da chamada «Nouvelle Histoire», a qual deverá constituir o nosso primeiro referencial historiográfico.

Reconhecer a diversidade/pluralidade da produção historiográfica contemporânea exige, antes de mais nada, que tomemos nossas próprias distâncias em relação aos apóstolos da unidade, inclusive quanto à maneira desses apóstolos conceberem, também eles, a diversidade. De fato, estes paladinos da unidade do fazer historiador afirmam sempre a diversidade, por eles concebida em termos de pluralidade de objetos, abordagens e problemas. Mas não é evidentemente desse tipo de diversidade que estamos a cogitar aqui.

Precisamos superar os lugares-comuns já sacralizados por uma certa tradição a fim de que seja possível redescobrir a verdadeira pluralidade dos universos historiográficos isto é, a existência/presença de «fazer historiográficos» diferentes, distintos, no todo ou em parte, do fazer consagrado por aquela tradição uniformizante.

Perceber essa diversidade historiográfica significa, para nós, historiadores, estarmos bem conscientes da existência de formas ou maneiras variadas de se escrever/produzir a história; significa, portanto, que há outros modos de conceber o «ofício historiador». Trata-se, enfim, de reconhecer o óbvio: a persistência de tradições historiográfico-culturais outras que não apenas a francesa, ou, especificamente, a «annalista».

Nosso balanço historiográfico dispõe portanto, agora, de dois possíveis caminhos: o da afirmação/exaltação da unidade, e o do reconhecimento/demonstração da diversidade. Vamos então percorrê-los, um de cada vez, mas sempre tendo em mente que é do trabalho historiador que estaremos a tratar.

1 — O universo historiográfico francês — a tradição do «movimento dos Annales» e seu mais recente avatar: a «Nouvelle Histoire»

Este é ainda, de fato, o universo historiográfico que se apresenta, na atualidade, como o mais avançado e mais difundido, se nos ativermos às declarações de seus grandes expoentes. Para não poucos dentre os historiadores, inclusive no Brasil, trata-se não apenas do melhor, mas provavelmente do único universo possível neste findar do século XX.

Para facilitar esta nossa exposição, dividimos a análise em três partes: 1.1 — A trajetória dos Annales; 1.2 — A historiografia dos Annales como objeto de análise; 1.3 — Nouvelle Histoire e História das Mentalidades.

1.1 — A trajetória histórica dos Annales — dos «Pais Fundadores» à «Nouvelle Histoire»

O surgimento dos «Annales», em 1929, revelar-se-ia, com o passar do tempo, um acontecimento decisivo para os rumos da historiografia no século atual. Para que se tenha uma idéia dessa importância, bastaria lembrar que somente nos anos 50, com os textos de Levi Strauss sobre a Antropologia Estrutural, vamos ter um evento cujo impacto tenha sido tão decisivo na esfera das ciências humanas. Coube a F. Braudel, em seu conhecido artigo sobre «A Longa Duração», nos Annales, em 1958, registrar e tirar as consequências deste «segundo impacto» para a historiografia francesa.

A propósito do surgimento dos Annales dispomos, hoje, de um conjunto de relatos e análises, críticas ou não. Pode-se discernir assim as diferentes tendências intelectuais que convergem na formação de Bloch e Febvre, no ambiente universitário de Estrasburgo, nas circunstâncias do lançamento da nova revista. Desta, conhecemos as propostas e objetivos de natureza histórica, bem como sua significação estratégica e as armas táticas utilizadas por seus colaboradores contra o «establishment» acadêmico gaulês.

Assim, se não subsistem hoje em dia muitas dúvidas sobre as positivas contribuições dos «Annales» para a reorientação da produção historiográfica contemporânea, bem menos abundantes e difundidas parecem ser, ainda, as críticas que dizem respeito às ambiguidades políticas, insuficiências teóricas e indefinições metodológicas. Mas esta já seria uma outra história...

Interessa-nos, aqui, sim, ter presente que a «Escola» ou «Movimento» dos Anais compreende um complexo historiográfico extremamente amplo em termos temáticos e muito extenso cronologicamente, no curso do qual é possível distinguir três grandes fases ou «gerações», a saber:

- 1.^a — a dos «pais fundadores»: Marc Bloch e
Lucien Febvre;
- 2.^a — a de F. Braudel e de seus contemporâneos, formando a «segunda geração» dos Annales;
- 3.^a — a da «Nouvelle Histoire», integrada pelo que se costuma chamar de «terceira geração».

Não é de hoje que a produção dos «annalistas» vem sendo contada e recontada. Com o passar dos anos produziu-se, como seria de esperar, uma «história» que expressa a visão das sucessivas gerações a respeito das origens, características e objetivos do «movimento», ou «escola», ao qual historiograficamente pertencem. Como é natural, esta história possui também a mitologia dos pais fundadores, a epopéia de suas lutas e combates e os louros conferidos aos vencedores, bem como a transmissão do fogo sagrado, os sucessivos «aggiornamentos», sempre explicados como lógicos e necessários, ou seja, em suma, a imagem de uma continuidade substancial em harmonia com as aparentes ou reais descontinuidades¹.

Dispomos, por um lado, das entrevistas e textos de Le Goff², Duby³, e outros⁴, assim como a síntese histórica escrita por P. Burke⁵. Como contraponto a tais histórias que nos oferecem a auto-consciência historiográfica dos Annales, temos à nossa disposição algumas obras cuja perspectiva eminentemente crítica permite compreender melhor

¹ Burke, Peter — A Escola dos Annales, 1929-1989. A Revolução Francesa da Historiografia. S. Paulo, UNESP, 1991, pp. 23/44; Burguiere, A. «Histoire d'une histoire», in ANNALES, 34, 1979, pp. 1347/59; Bourdè, G. et Martin, H. — Les Ecoles Historiques. Paris, Seuil, 1983, p. 171 a 226; Carbonell, Ch. Olivier — L'Historiographie. Paris, PUF, 1981, p. 109 e segs.; Ferro, Marc — «Des Annales à la Nouvelle Histoire», in C. Deschamps (ed) Philosophie et Histoire. Paris, 1987, pp. 37/45.

² Le Goff, Jacques — A Historia Nova. S. Paulo, Martins Fontes, 1990; Le Goff, J., Chartier, R., et Revel, J. — La Nouvelle Histoire. Paris, Retz, 1978; Le Goff, J., Ladurie, Le Roy, Duby, G., e outros — A Nova História, Lisboa, Ed. 70, 1983 (1977).

³ Duby, G. et Lardreau, G. — Dialogos sobre a Nova História. Lisboa, D. Quixote, 1989 (1980).

⁴ Diversos — Aujourd'hui l'Histoire. Paris, Ed. Sociales, 1974.

⁵ Burke, Peter, op. cit., p. 109 e segs.

certas peculiaridades da trajetória dos *Annales*, em termos político-institucionais, ou acadêmico-científicos, bem como alguma das características de sua produção historiográfica raramente mencionada pelos integrantes do primeiro grupo que mencionamos. Neste segundo grupo citaremos, para exemplificar, apenas o texto de Mairet⁶, sobre a concepção do tempo histórico, particularmente em Braudel, o estudo de F. Dosse⁷, informativo e crítico, onde o autor explicita algumas significações implícitas em certas opções teóricas ou temáticas dos *Annales*; os excelentes artigos de Hexter e Fontana acerca da famosa tese de Braudel sobre o Mediterrâneo⁸, e, por último, mas essenciais pela sua atualidade, as perspectivas traçadas por Revel e Chartier a respeito do percurso dos *Annales*, como movimento historiográfico, mas, principalmente, as mudanças ocorridas mais recentemente na sua orientação do ponto de vista metodológico e temático⁹.

1.3 — «*Nouvelle Histoire*» e (ou) *História das Mentalidades*

Já analisamos e discutimos em outras oportunidades¹⁰ os percursos que marcam, no âmbito dos *Annales*, o surgimento de uma «Nova História», quantitativa, genericamente designada como História Social, e o aparecimento, a seguir, de uma *Nouvelle Histoire* entendida como sinónima de História das Mentalidades de modo que não julgamos necessário voltar ao assunto.

⁶ Mairet, Gerard — *Le discours et l'historique*. Maison Mame Paris, 1974.

⁷ Dosse, François — *L'Histoire en Miettes*. Des *Annales* à la *Nouvelle Histoire*. Paris, La Découverte, 1987.

⁸ Hexter, J. H. — «Fernand Braudel and the Monde Braudelli en», in, do mesmo autor, *On Historians*, Cambridge, Harvard Univ. Press, 1979, pp. 61/145; Fontana e Lázaro, J. Ascensão e Decadência da Escola dos *Annales*», in *Histórias & Ideias*, Porto, I, 1979, pp. 65/79; Maurício, C. Coelho «Quando a historiografia interroga o seu passado — a história dos *Annales*», in *Ler História*, Lisboa, 7, 1986, pp. 145/155.

Stoianovich, Traian — *French Historical Method: the Annales Paradigm*. Ithaca, Cornell Univ. Press, 1976.

⁹ Revel, Jacques — «História e Ciências Sociais: os paradigmas dos *Annales*», in *A Invenção da Sociedade*. Lisboa, Difel, 1989, pp. 13/41.

— Chartier, Roger — «História intelectual e história das mentalidades», in *A História Cultural*. Lisboa, Difel, 1988, pp. 29/67.

¹⁰ Falcon, Francisco J.C. — «História e Cultura», in *História Hoje*, Rio de Janeiro, ANPUH Regional, 1990, pp. 100/134.

Após o conhecido texto de J. Le Goff que discute a História das Mentalidades em termos de «história ambígua»¹¹, diversos outros textos retomaram a discussão da questão das «mentalidades» como Duby¹², Vovelle¹³, Mandrou¹⁴, e, entre nós, em termos críticos, Cardoso¹⁵, ou, ainda, na Inglaterra, G.E.R. Lloyd¹⁶. O assunto é retomado por Darnton¹⁷ e tratado com bastante atenção por Revel¹⁸ e Chartier¹⁹, assim como na coletânea organizada por Brown e Lyman²⁰.

A concepção mais geral da Nouvelle Histoire está na origem de um verdadeiro dicionário²¹, e aparece, resumidamente, no verbete «História» da Encic. Einaudi²². Para certas dúvidas e alguns questionamentos mais profundos temos os textos selecionados por Gadoffre²³ e algumas reflexões de F. Furet²⁴, dentre os muitos e variados textos consagrados ao assunto.

Em síntese, discute-se cada vez mais o problema da fragmentação ao infinito do objeto histórico e a conseqüente perda da perspectiva de conjunto, a relativização do conhecimento, etc. Bem, mas estas são críticas ou restrições de certa maneira meramente pontuais; há outras, mais sérias, como veremos.

¹¹ Le Goff, J. «As Mentalidades. Uma história ambígua», in Le Goff, J. et Nora, P. (ed.), *História: Novos Objetos*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1976, pp. 68/83.

¹² Duby, G. «Histoire des Mentalités», in Samaran, Ch. (ed.) *L'Histoire et ses Méthodes*. Paris, Gallimard, 1961, pp. 937/966; do mesmo autor: *História Social e Ideologias de las sociedades*. Barcelona, Anagrama, 1976, p. 81 e segs.; Idem — *L'Histoire continue*. Paris, Odile Jacob, 1991, p. 115/126.

¹³ Vovelle, Michel — *Idéologies et Mentalités*. Paris, Maspero, 1982.

¹⁴ Mandrou, Robert — *Introduction à la France Moderne*. Paris A. Michel, 1961; *Melanges Robert Mandrou — Histoire Sociale, Sensibilités Collectives et Mentalités*. Paris, PUF, 1985.

¹⁵ Cardoso, Ciro F.S. — *Ensaio Racionalistas*. Rio de Janeiro, Campus, 1988, p. 93 e segs.

¹⁶ Lloyd, C.E.R. — *Demystifying Mentalities*. Cambridge, Univ. Press, 1990.

¹⁷ Darnton, Robert — *O Beijo de Lamourette*. S. Paulo, Cia. das Letras, 1990, p. 175 e segs.

¹⁸ Op. cit., loc. cit.

¹⁹ Op. cit., loc. cit.

²⁰ Brown, R.H. and Lyman, S. M (ed) — *Structure, Consciousness and History*. Cambridge, Univ. Press, 1978, pp. 106/138.

²¹ Le Goff, J., Chartier, R. et Revel, J. — *La Nouvelle Histoire*, in *Les Encyclopedies du Savoir Moderne*. Paris Retz, 1978.

²² Romano, R. (dir) — *Memória e História*, Vol. V da *Enciclopédia Einaudi*, ed. portug. coord. por Fernando Gil. Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1984, pp. 233/246.

²³ Gadoffre G. (ed) — *Certitudes et incertitudes de l'histoire*. Paris, PUF, 1987, p. 147 e segs.

²⁴ Furet, François — *L'Atelier de l'histoire*. Paris, Flammarion, 1982, pp. 37/100.

Fica aqui, como sugestão de pesquisa, a questão da hegemonia da historiografia francesa, inspirada nas perspectivas dos *Annales*, sobre uma parte maior ou menor da produção historiográfica brasileira durante as três ou quatro últimas décadas.

2 — Pluralidade dos universos historiográficos

Para alguns, uma obviedade, para outros, talvez, uma novidade, ou um contrasenso: a produção historiográfica contemporânea não se resume, ou restringe, ao que se contém no universo historiográfico (francês) dos *Annales/Nouvelle Histoire*. Existem outros universos historiográficos e, o que não deixa de ser interessante, são universos DIFERENTES.

Gostaríamos de poder recensear todos estes universos, analisando-lhes as características historiográficas, sublinhando lhes a produção e utilizando para isto tanto o critério teórico-metodológico quanto o histórico-cultural. Todavia, neste momento, não podemos ir além de sua caracterização mais geral, em termos francamente descritivos.

Do ponto de vista histórico-cultural a existência desses outros universos historiográficos se reduz ao reconhecimento de uma evidência: trajetórias histórico-culturais específicas produziram formas diferenciadas de conceber e praticar o ofício historiador em diferentes países. Poder-se-ia apenas, quando muito, mencionar dois fatores de ordem geral: 1 — a tradição historiográfica ocidental, construída no século XIX e por este legada ao atual, de uma História concebida essencialmente em função do quadro constituído pelo «Estado-Nação»; 2 — a maior ou menor incidência do conceito de cultura enquanto expressão/afirmação do «ser» nacional, ou seja, de uma certa maneira de «ser e estar no mundo» típica de cada «povo».

Logo, por maiores e mais heróicos ou sistemáticos que tenham sido os «combates» empreendidos contra as implicações historiográficas dessa tradição nacional-cultural e, portanto, por mais que se deseje, hoje, encará-la como tendência superada/ultrapassada, o fato é que ela se conserva bastante viva, sob novas formas, envergando outras roupagens. Mesmo assim, não cremos que seja difícil reconhecer, hoje, a realidade de historiografias como a inglesa, a alemã, a italiana, a espanhola, a norte-americana, etc., enquanto historiografias «diferentes», em grau maior ou menor, da francesa. No entanto, não se pretende afirmar que cada delas possui uma indiscutível unidade teórico-metodológica no seu sentido rigoroso. Todavia, bem sabemos os historiadores que ao nos referirmos a «um historiador inglês» ou a «um historiador alemão», não queremos com isto indicar uma determinada perspectiva teórica mais ou menos

rigorosa mas, sim, uma certa atitude ou maneira de praticar o ofício historiador, algo assim talvez como uma espécie de «tipo ideal» (historiográfico) — uma designação que define, genericamente, formas diversas de se conceber e praticar o «ofício» e que, como tais se apresentam muito «diferentes» daquilo que pretendemos significar quando dizemos «um historiador francês».

Uma heresia? Sim, talvez! Heresia, sem dúvida, para os que mantêm, como artigo de fé, a crença na unidade do saber e do fazer historiográfico. Apenas um dado, evidente, pelo contrário, para quem se baseie unicamente na prática da observação do panorama historiográfico atual. Não se trata aqui, convém frisar, de levar em conta as afirmações e proclamações deste ou daquele historiador em particular, pois, mais além das afirmações situadas na ordem do dever ser, do «wishfull thinking» de alguns, existem tradições, hábitos, inserções culturais, algo, enfim que poderíamos denominar de «estilo historiográfico», enraizado no inconsciente coletivo e que imprime sua marca característica à produção historiográfica de cada país, ou, pelo menos, de certos países.

Não percamos porém de vista o fato de que essa influência que rotulamos, provisoriamente, de estilo, manifesta-se concretamente por intermédio de perspectivas teóricas variadas, algumas aliás tão incisivas que podem até nos fazer esquecer o próprio «estilo» subjacente, como acontece, por exemplo, quando se trata de analisar a influência maior ou menor da historiografia dos *Annales* em outros países.

Temos aqui por ora apenas o esboço de um estudo cuja realização irá demandar ainda algum tempo. Nosso objetivo é na verdade duplo: indicar e caracterizar as tendências historiográficas principais, segundo cada um dos países escolhidos, e, paralelamente, buscar estabelecer possíveis conexões entre tais tendências de um país a outro.

2.1 — *Grã-Bretanha*

Ao lado da forte presença da tradição historiográfica de cunho nitidamente empirista²⁵, observamos a existência tanto de uma historiografia inspirada em maior ou menor grau no idealismo historicista de Collingwood²⁶, quanto na perspectiva da chamada «Social History»

²⁵ Marwick, A. — *The Nature of History*. Londres, Macmillan 1982, p. 194 e segs.; Elton, G.R. — *Modern Historians on British History — 1485-1945, a critical bibliography, 1945-1969*. Londres, Methuen, 1970.

²⁶ Preston King (ed) — *The History of Ideas*. Londres, Croom Helm, 1983, p. 3 e segs. e p. 133.

britânica, mais próxima às ciências sociais²⁷. Por outro lado, temos o chamado «marxismo inglês», refratário à perda da individualidade da história em face das ciências sociais²⁸. Finalmente, não se esqueça a penetração, reduzida, das concepções dos Annales²⁹.

2.2 — Alemanha

Ao lado da força da tradicional história política, e da persistência, em termos, do historicismo, ou, pelo menos, das concepções weberianas, desenvolveu-se ali uma «historical social science», ou seja, uma «ciência social histórica»³⁰, bem diversa daquilo que, para os Annales, define a história como sendo uma «ciência social» autônoma. Haveria, finalmente, que se avaliar a natureza e importância historiográfica das correntes marxistas³¹.

2.3 — Itália

A importância da tradição croceana (neo-hegeliana), o peso específico do marxismo gramsciano, a presença significativa da influência dos «Annales», em alguns setores, estão na base da especificidade desta historiografia³². Esta se revela também no grande interesse pelos problemas historiográficos, especialmente as questões teórico-metodológicas³³.

²⁷ Parker, H.T. — «Great Britain», in G. Iggers and H.T. Parker (ed), *International Handbook of Historical Studies*. London, Methuen, 1980, p. 193 e segs.

²⁸ Eley, Geoff — «Some recent tendencies in Social History», in G. Iggers & H. T. Parker, op. cit., pp. 55/70; Thompson, E.P., «On History, Sociology and Historical Relevance», in *British Journal of Sociology*, 28 (1976), pp. 387/402; Marwick, A. op. cit., passim; Hobsbawm, Eric, «From social history to the history of society», in F. Gilbert and S. R. Graubard (ed), *Historical Studies Today*, N. York, 1971, pp. 1/26.

²⁹ Iggers, G. G. «The Transformation of Historical Studies in Historical Perspective», in Iggers & Parker (ed), op. cit., p. 1/14.

³⁰ Mommsen, W. J. «La Storia come scienza sociale storica», in P. Rossi (ed), *La Teoria della storiografia oggi*. Milano, Il Saggiatore, 1988 (1983).

³¹ Iggers, G. G. «The Federal Republic of Germany», in Iggers & Parker, op. cit., pp. 217/232; Kernig, C. D. (ed) *História, in Marxismo y Democracia*, vol. 5, Madrid, Rio duero, p. 17 e segs. (texto de J. Kochka).

³² Salomone, A. W., «Italy», in Iggers & Parker (ed), op. cit., pp. 233/252.

³³ Momigliano, A. *Problemes d'historiographie ancienne et moderne*. Paris, Gallimard, 1983; Cantimori, D. *Los historiadores y la história*. Barcelona, Península, 1985 (1971); Rossi, P. *La Teoria...* op. cit., passim.

Na atualidade, tornou-se bastante conhecida e discutida a chamada «micro-storia», em geral associada aos trabalhos de Carlo Ginzburg³⁴, mas não só.

2.4 — *Estados Unidos*

Uma tradição empirista-positivista bastante forte³⁵; a proposta inovadora, mais sócio-económica, desenvolvida à época da chamada New History³⁶; um idealismo persistente concentrado na história Intelectual, em estreita associação com os historiadores britânicos das idéias³⁷; a presença simultânea do marxismo e dos Annales, ainda por avaliar devidamente; um interesse evidente pela quantificação como marca de cientificidade³⁸. Bem estas são apenas as designações telegráficas que podemos aqui incluir para rabiscar o esboço de uma realidade complexa e variada.

Percebe-se claramente que nos limitamos a indicações de carácter genérico, bastante empíricas. Uma análise mais rigorosa poderá complexificar, ou simplificar, quem sabe, cada um desses panoramas. De nosso ponto de vista no entanto, pensamos haver conseguido nosso objetivo principal — chamar a atenção do leitor para o fato de que, em cada país, a produção historiadora não principia nem, muito menos, termina no «territoire de l'historien» concebido à moda dos Annales.

Por falta de tempo e espaço deixamos para outra ocasião as historiografias ibéricas, ambas fortemente influenciadas pelos Annales, certo, mas não só. Esperamos dedicar um estudo específico tanto à historiografia espanhola³⁹ quanto à portuguesa⁴⁰.

³⁴ Ginzburg, Carlo, *A Micro-História e outros ensaios*. Lisboa, Difel, 1989; Idem, *Mitos, emblemas, sinais*. S. Paulo, Cia. das Letras, 1989.

³⁵ Veysey, Laurence «The United States», in Iggers & Parker (ed), op. cit., pp. 157/174; Marwick, A., op. cit.; Hexter, J. H. *On Historians*. Cambridge, Harvard Univ. Press, 1979; Fischer, David H. — *Historians Fallacies*. N. York, Harper, 1970.

³⁶ Robinson, James H. — *The New History*. N. York, The Free Press, 1965 (1912); Teggart, F. J. — *Theory and Process of History*. Univ. of California Press, 1977 (1941).

³⁷ Oakeshott, Michael — *On History*. Londres, Brasil Blackwell, 1985; Preston King (ed), op. cit., p. 179 e segs.

³⁸ Darnton, Robert — *O Beijo...*, op. cit., p. 175 e segs; Fogel, R. W. y Elton, G. R. — *Cuál de los caminos al pasado?*. México, FCE, 1989 (1983).

³⁹ Lara, Manuel Tunon e (y otros) — *Historiografia española contemporânea*. Madrid, Siglo XXI, 1980.

⁴⁰ Falcon, F. J. C. — «Historiografia portuguesa contemporânea: um ensaio histórico-interpretativo», in *Estudos Históricos*, 1, 1988, pp. 79/99.

II — REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO HISTORIADOR E A NATUREZA DO CONHECIMENTO HISTÓRICO

Entrevemos neste passo dois tipos ou ordens de problemas:

- 1 — a quase total ausência de historiadores propriamente ditos no palco dos debates teórico-metodológicos sobre a História, o fazer historiador e a natureza do conhecimento resultante deste fazer;
- 2 — a presença, neste debate intelectual, tanto de questões realmente filosóficas, quase sempre epistemológicas, quanto de questões que dizem respeito a teorias sociais bastante concretas as quais, embora pressuponham opções filosóficas, apresentam-se como imunes ou indiferentes a estas e são percebidas ou apropriadas pelos historiadores apenas como «sociais», sobretudo por aqueles que explicitamente rejeitam aquilo que chamam de «elucubrações filosóficas»...

Mencionamos a primeira ordem de problemas com o intuito de evitar, logo ao início, muitas críticas e, talvez, alguns espantos. Com efeito, qual o historiador que não conhece, ou, na pior das hipóteses, nunca ouviu falar do famoso texto de Marc Bloch, «Métier d'historien»? Ou então, os mais antigos, daqueles clássicos «manuais» como os de Langlois-Seignobos, W. Bauer, Besselaar, etc.? Ou, ainda, em épocas mais recentes, ou menos recuadas, a obra coletiva, dirigida por Charles Samaran, «l'Histoire et ses Méthodes», o manual de J. Glénisson, «Iniciação aos Estudos Históricos», o texto de Ciro F. S. Cardoso e Hector P. Brignoli, «Os Métodos da História»? Exemplos, apenas alguns exemplos, pois, na verdade, a relação é quase inesgotável. Mas, se assim é, como ousamos então afirmar que somos em geral infensos, os historiadores, a refletir acerca da natureza de nossa própria disciplina?

Certo é que a resposta apropriada a esta contradição, apenas aparente, conforme o nosso entendimento, demandaria um trabalho à parte. Fiquemos, por ora, com uma simples constatação, ela também portadora de um certo «odor de heresia»: as reflexões historiadoras sobre seu próprio fazer, salvo, é claro, as habituais e sempre honrosas exceções, não chegam a ser exatamente reflexões e, sim, exposições, mais ou menos minuciosas, sobre os métodos que devem ser utilizados pelo historiador, métodos e técnicas em alguns textos, para realizar um trabalho «científico» capaz de produzir por sua vez um conhecimento «verdadeiro». Chama-se a isto, ainda hoje em dia, de «metodologia científica da História», se bem que a metodologia propriamente dita se situe a distância de muitos anos-luz.

Assim, ora como «Introdução», ora como «Propedêutica», o historiador se mostra atento aos métodos e técnicas, assim como à contribuição das «disciplinas auxiliares», enquanto elementos garantidores daquela cientificidade/objetividade que julga essenciais à própria natureza do fazer historiográfico, pois, em última análise, da cientificidade deste fazer resulta a certeza/garantia do carácter científico da história-conhecimento por ele produzida. Na sequência histórica e historiográfica desta ordem de idéias, vem a ser bastante natural que os historiadores se preocupem sobretudo em discutir «objetos» (históricos/não-históricos; legítimos/ilegítimos; importantes/desimportantes), «abordagens» (inovadoras/tradicionais; criativas/repetitivas; válidas/inaceitáveis) e «problemas», mas passem ao largo, na maioria das vezes a léguas de distância, de indagações que digam respeito quer à «matéria» histórica, quer à natureza do conhecimento de tais objetos, ou de tal ou qual abordagem. No entanto, a razão desse modo de ser extrapola também nosso objetivo atual.

Vejamos então a segunda ordem de questões acima indicadas.

Já afirmamos que uma visão das «correntes historiográficas» contemporâneas, sobretudo se baseada em critérios teórico-método lógicos, deveria fixar como seu ponto de partida o reconhecimento de duas ordens de perspectivas — as de natureza epistemológica e as que expressam os diversos tipos ou padrões interpretativos/explicativos presentes nas chamadas teorias sociais.

Uma perspectiva crítica e abrangente das diversas posições epistemológicas presentes de forma explícita ou implícita no trabalho historiador, compreende uma espécie de leque que abrange desde a filosofia analítica e o positivismo lógico até a fenomenologia e a hermenêutica⁴¹.

Quanto às teorias sociais, sobretudo o positivismo, o historicismo e o marxismo, mas lembrando ainda no funcionalismo e/ou do estruturalismo, das diversas teorias sobre o simbólico, a semiótica, e a linguística, evidencia-se a amplitude do horizonte teórico do historiador, quando este, obviamente, dirige sua atenção para além das fronteiras de seu próprio território⁴².

O que está em jogo, portanto, repetimos, é a natureza tanto do conhecer quanto do conhecimento históricos; é o carácter científico ou não

⁴¹ Wehling, Arno, «Fundamentos e virtualidades da epistemologia da história: algumas questões», in *Estudos Históricos*, 5, 10, 1992, pp. 147/169.

⁴² Lowy, M. *Ideologias e ciências sociais*. S. Paulo, Cortez, 1988, 4.ª ed.; Freund, J. — *As teorias das ciências humanas*, Lisboa, Soccultur, 1977; Sousa, Daniel de — *Epistemologia das ciências sociais* Lisboa, Horizonte, 1978.

científico da história que os historiadores escrevem. Neste debate, predominam discussões acerca do que se chama de «explicação» e/ou de «compreensão» em história; ou, ainda, discute-se a natureza do discurso histórico — científico, literário, retórico, etc. Mas também estão na ordem do dia as relações entre a razão e a imaginação, entre verdade e ficção, entre a narração e a argumentação. Em suma, ou, em essência, a discussão, ou questionamento, visa principalmente a maneira através da qual o historiador constrói e apresenta a «sua história». Temos, portanto, um tríptico debate: filosófico (ontológico/epistemológico), linguístico/retórico e literário.

Talvez o mais importante neste caso venha a ser o fato de que se trata na verdade diversos debates, paralelos ou não, que envolvem, de um lado, filósofos e teóricos da literatura e, de outro, os historiadores propriamente ditos. Assim, se partirmos de Hempel, 1942, com as «covering laws», e formos até h. White, vamos perceber quão variado e complexo tem sido o famoso «debate anglosaxónico»⁴³.

Todavia, se quisermos deixar de lado filósofos e literatos, logo iremos observar, no próprio «território do historiador» embora percorrendo vias muito distintas, tendências historiográficas equivalentes àquelas observadas fora desse espaço: 1 — diversos percursos «científicos»: marxismo, weberianismo, funcionalismo, estruturalismo; 2 — narrativismo (Veyne, Stone, Elton); 3 — as propostas de Foucault⁴⁴.

III — PERSPECTIVAS

Obalço da historiografia contemporânea que tentamos apresentar, bastante incompleto, convenhamos, mesmo assim talvez possa fundamentar algumas conclusões, elas também provisórias, que são:

PRIMEIRA — O trabalho historiador realiza-se no interior de universos historiográficos até certo ponto distintos entre si mercê de fatores histórico-culturais característicos. Ao mesmo tempo, contudo, não se trata de universos isolados uns dos outros. Hoje, mais que em qualquer outra época, é intensa a circulação de homens, textos e idéias, tal a variedade e frequência das reuniões periódicas propiciadas pelos mais diferentes tipos de eventos, além, é claro da circulação planetária de livros, periódicos e revistas científicas.

⁴³ Ankersmit, F. R. (ed.) — Knowing and telling history: the anglo-saxon debate. *History & Theory*, 1986, Beiheft 25.

⁴⁴ Rossi, Pietro — Teoria..., op. cit., pp. 7/22.

Todavia, não acreditamos que tal globalização «haja suprimido, se é que de fato o fará algum dia, as peculiaridades mais idiossincráticas constitutivas das marcas diferenciais de certos «estilos historiográficos» nacionais. Cremos que seria um grande equívoco acreditar em demasia no discurso historiográfico, triunfalista e unitário, dos «analistas» neste findar de século. Contra esta tendência o presente trabalho significa uma tomada de posição bastante clara.

SEGUNDA — As reflexões acerca das práticas historiadoras permanecem ainda hoje em boa parte exteriores à «oficina do historiador». Há exceções, sem dúvida, como a de P. Veyne, mas, em geral, não são comuns/normais nem tampouco muito bem recebidas. Isto não se aplica evidentemente à historiografia «marxista» em geral. Os historiadores continuam hoje, como quase sempre o fizeram, a utilizar, de maneira ingênua e muitas vezes ecléticas, pressupostos teóricos que vão buscar, ao sabor das circunstâncias de suas próprias pesquisas, em diferentes teorias sociais; já as questões epistemológicas, bem, estas ficam apenas implícitas. Em resumo, diríamos que, como regra geral, não se constitui em procedimento habitual/normal ao fazer historiográfico «hastear aos ventos das leituras e críticas de seu público receptor suas próprias opções metodológicas», com exceção das dissertações e teses de mestrado e doutorado em nossos programas de pós-graduação.

Ocorre, porém, que, nestes últimos tempos, especialmente em decorrência dos avanços da linguística e da crítica literária, as atenções tenderam a se concentrar não mais exatamente no «métier d'historien» propriamente dito mas, sim, no discurso histórico enquanto tal. Logo, é a própria «escrita da História», encarada apenas como texto, que se converteu no foco principal das reflexões a respeito da «história-conhecimento».

TERCEIRA — Este esboço de um balanço a respeito do fazer historiográfico e das perspectivas que podemos hoje entrever, corre também o grave risco de silenciar sobre alguns outros problemas não menos sérios e urgentes. Referimo-nos neste caso a questões que não dizem respeito apenas à historiografia contemporânea mas que não deixam de repercutir seriamente sobre a forma de conceber o trabalho historiador e a validade de seus pressupostos teórico-metodológicos, explícitos ou não.

Trata-se, na verdade, de problemas/questões complexos e impossíveis de expôr neste momento. Tudo que podemos fazer por ora vem a ser uma alusão bastante resumida a alguns deles, os mais importantes, segundo nosso entendimento. Tais problemas são de natureza

mais geral ou setorial, conforme o caso. Dentre os mais gerais mencionaremos somente dois: 1 — A crise das «grandes teorias», a começar pela crise do paradigma marxista; 2 — A desconstrução dita «pós-moderna» da História; como enquadramento histórico-conceitual de ambos os problemas, temos a questão bem mais complexa que se designa habitualmente como «crise da Modernidade». Os problemas setoriais são muitos e vamos exemplificá-los através de dois exemplos apenas: os temas ou especializações historiográficas que, conforme o autor, são chamados de «esquecidos», «proscritos», ou, mesmo, «malditos».

3.1 — *A crise das grandes teorias — O caso do paradigma marxista*

Temos boas razões para acreditar que é provavelmente sob o título acima que muitos tendem a situar hoje as possíveis ou supostas relações entre a historiografia contemporânea e a chamada «nova ordem mundial». Tomando-se como ponto de partida a crise e o processo de desagregação do chamado «socialismo real» parece a muitos perfeitamente lógico daí se deduzir a negação do marxismo em geral, a começar pelo materialismo histórico e sua concepção do processo histórico. No fundo, apregoam muitos, o «fracasso» do marxismo demonstra p destino inevitável de todas as «Grandes Teorias»⁴⁵ isto é, todas as teorias que, como o próprio marxismo, mas não só, propõem visões totalizantes da realidade sócio-histórica. Com esta falência das teorizações globalizantes do real, isto é, do ser e do devir da própria História, estaríamos diante de uma situação totalmente nova: a situação caracterizada tanto pela «crise da história» (disciplina/conhecimento) quanto pelo «fim da História» (matéria/objeto ou processo real)⁴⁶.

3.2 — *Desconstrução pós-moderna da história*

Conviria lembrar que sob este título englobamos na realidade um conjunto de tendências historiográficas distintas, identificadas entre elas

⁴⁵ Skinner, Quentin (ed) — *The Return of Grand Theory in the Human Sciences*. Cambridge, Univ. Press, Canto Edition, 1990 (1985).

⁴⁶ Falcon, F. J. C. — «Fim da História? Balanço e perspectivas para a década de 90», in *História em Cadernos*, Dep. Histo. IFCS, RJ, VII, 1/2, 1989, pp. 7/14.

apenas pelo fato de que todas assumem de algum modo as implicações historiográficas (teórico-metodológicas sobretudo) das críticas ditas pós-modernas aos princípios básicos da cultura da Modernidade, cuja crise é vista como definitiva. As relações entre uma certa concepção da História, no seu duplo sentido, e a idéia de modernidade, são os pressupostos essenciais à compreensão da natureza e objetivos dos chamados «desconstrucionismos», ou concepções pós-modernas da história⁴⁷.

3.3 — *Temas esquecidos, proscritos, ou malditos?*

Dadas as próprias características dos muitos «combates» travados pelos «Annales», particularmente aqueles que acompanharam seu surgimento e expansão, tornou-se de certa maneira inevitável que a «Escola» historiográfica então emergente assestasse baterias contra os dois tipos de história que, no entender de seus fundadores, representavam os modelos por excelência de uma historiografia que urgia superar: a história política e a das idéias, com prometidas, ambas, com as ações e pensamentos dos heróis e homens e baseados na busca da «realidade» através da descoberta/reconstituição dos «fatos» e na sucessão cronológica, linear, dos «acontecimentos».

A história política, considerada como o próprio paradigma da história oficial, dominante foi rotulada de «positivista» e desprezada por ser essencialmente factual, «evenementielle», ignorante da história «verdadeira», ou real, concebida como essencialmente «social».

A história das idéias, apesar de não ser objeto de rejeição tão radical, tinha contra si a suspeita de comprometimentos com o idealismo germânico, em particular na expressão dita historicista deste último. Também sobre ela pairava a acusação de «historizante» e, sobretudo, «descarnada», pois, divorciada do contexto social, da vida dos homens em sociedade, ignorava os fenômenos mentais coletivos.

Decorridas várias décadas destes anátemas, constata-se hoje, ou melhor, nos dois ou três últimos decênios, uma lenta e gradual volta do interesse historiador pela política e pelas idéias.

⁴⁷ Vecser, H. Aram (ed) — *The New Historicism*. N. York Routledge, 1989; Rosenau, Pauline Marie — *Post-Modernism and the Social Sciences*. Princeton, Univ. Press, 1992; Seidman, S. & Wagner, D. G. — *Post-Modernism & Social Theory*. Cambridge, B. Blackwell, 1992.

3.3.1 — A História das Idéias

Quer com esta denominação, quer como História Intelectual ou, ainda, como História Social das Idéias, o fato é que existe um interesse crescente pela problemática das idéias em sua perspectiva histórica. Aliás, convém lembrar aqui que, nos Estados Unidos, onde há uma respeitável tradição historiográfica voltada para a História Intelectual ou das Idéias⁴⁸, somente em tempos mais recentes houve condições para o surgimento da História Social das Idéias. Assim, verificamos a existência, naquele país e na Grã-Bretanha, de uma «New Intelectual History», diferente da «História das Mentalidades» dos annalistas e que constitui até certo ponto uma resultante dos acirrados debates havidos entre duas gerações de discípulos/continuadores de Collingwood e os seus adversários⁴⁹.

Na França, desde o final dos anos 60, observa-se um certo número de tentativas de repensar a história das idéias, quer como história social das idéias, quer como estudo das ideologias e das mentalidades⁵⁰. Nota-se também, em alguns setores, a busca de algum tipo de articulação com a Linguística e, em especial com a Semiologia⁵¹.

O rápido crescimento do interesse pela questão do poder a partir dos anos 60, suscitou, por sua vez, o ressurgimento do interesse pela história política. A temática do «poder» jamais esteve realmente ausente da atividade historiográfica, de uma forma ou de outra. No entanto, nas últimas décadas podem ser detectadas pelo menos três tendências que fizeram dessa temática o centro de convergência de numerosos trabalhos:

- 1.º — Os textos de M. Foucault⁵² em que ele analisa, a partir da «ordem do discurso» e das «práticas discursivas» o problema

⁴⁸ Krieger, L. «The Anatomy of Intellectual History», in Iggers & Parker (ed), op. cit., pp. 109/125; Darnton, R. O Beijo..., op. cit., loc. cit.

⁴⁹ Preston King (ed), op. cit., passim.

⁵⁰ Ehrard, J. «História das idéias e história social em França no Século XVIII: reflexões sobre o método», in Bergeron, L (org) Níveis de Cultura e Grupos Sociais. Trad. portug., Lisboa, Cosmos, 1974 (1967), p. 217/238; Chartier, R., op. cit., pp. 29/68.

⁵¹ Robin, Regine — Histoire et Linguistique. Paris, A. Colin, 1973; Lledo, Emilio — Lenguaje e História. Barcelona, Ariel, 1978; Halliday, M.A.K., Language as social semiotic Londres, Arnold, 1979; Coward, Rosalind and Ellis, John — Language and Materialism. Londres, Routledge, 1977.

⁵² Les Mots et les Choses. Paris, Gallimard, 1966; L'Archeologie du savoir. Paris, Gallimard, 1969; L'Ordre du Discours, Paris, Gallimard, 1977; etc. cf. Machado, Roberto Ciência e Saber. Rio de Janeiro, Graal, 1982.

da ubiquidade/pluralidade do(s) poder (es), ao mesmo tempo que intenta dissecar as origens dos diversos «saberes» e a estruturação das respectivas práticas e instituições a eles associadas. Compreende-se então a razão de Paul Veyne afirmar uma «revolução» na História, devida aos textos de Foucault⁵³.

- 2.º — Os diversos textos sociológicos de Bourdieu⁵⁴ e de inúmeros outros sociólogos e antropólogos, a propósito do chamado «poder simbólico», sua natureza e eficácia sociais. Tais textos se relacionam a questões mais amplas que dizem respeito às práticas e representações sociais e à realidade da estrutura simbólica do social. Ao enfatizarem a denominada «ação simbólica», ou seja, a mediação simbólica no agir humano, essas concepções tornaram viáveis novas possibilidades de abordagem de questões como a da dominação/legitimação do poder em termos históricos, em articulação com as ideologias, formas de pensamento, etc.⁵⁵.
- 3.º — Em conexão ou não com os dois aspectos acima, houve também uma tendência cada vez mais difundida, em história política, de retomar/reler as obras de Gramsci e Weber, do ponto de vista teórico-metodológico⁵⁶.

⁵³ Veyne, Paul — Como se escreve a História. Foucault revoluciona a História. Brasília, UNB, 1982 (1971/1978).

⁵⁴ O Poder Simbólico. Lisboa, DIFEL, 1989 (trad. portug.); A Economia das Trocas Simbólicas. S. Paulo, Perspectiva, 1974 (trad. brasil.); Le Sens Pratique. Paris, Minuit, 1980 Coisas Ditas. S. Paulo, Brasiliense, 1990.

⁵⁵ Geertz, C. A Interpretação das Culturas., R. J. Zahar, 1978 (1973); Sahlins, Marshall — Ilhas de História. R. J. Zahar, 1990 (1987); Idem — Historical Metaphors and Mythical Realities. Ann Arbor, Univ. Mich. Press, 1990; Burke, Kenneth — On Symbols and Society, edit. by J. R. Gusfield. Chicago Univ. Press, 1989, Augé, Marc — Symbole, Fonction, Histoire. Paris, Hachette, 1979.

⁵⁶ Williams, Raymond — Marxismo e Literatura. R. J., Zahar, 1979 (1971); Idem — Cultura. R. J., Zahar, 1992; Vander Meer, Philip R. «The New Political History», in Iggers & Parker (ed), op. cit., pp. 87/108; Aron, Raymond — Estudos Sociológicos. Rio, Bertrand, 1991 (1988); Skocphol, Theda — Vison and Method in Historical Sociology. Cambridge, Univ. Press 1984; Burke, Peter — Sociologia e História. Porto, Afrontamento, s.d., (1980); Elias, Norbert — A Sociedade de Corte Lisboa, Estampa, 1987.

Vemos assim que, em função principalmente de uma renovação do interesse dos cientistas sociais e dos historiadores quanto à problemática mais genérica do «poder», a história política voltou ao primeiro plano do palco historiográfico, em estreita relação, por sinal, com o renascimento do interesse do público pelas biografias históricas. Nos Estados Unidos e na França, por caminhos distintos, vem sendo buscada uma Nova História Política, entendida por alguns como uma história mais ligada à Ciência Política, enquanto outros estão a pensar principalmente na introdução de métodos quantitativos, ou, também, na utilização de análises de conteúdo dos textos políticos, nos estudos prosopográficos, etc.

Pergunta-se, finalmente, em alguns círculos de historiadores a respeito da possível relação entre este «redespertar» da história política e aquilo que alguns convencionaram histórico, ou, segundo o entendimento de outros, o «retorno do fato» e o interesse pela chamada «história imediata»⁵⁷.

Conclusão

Sabemos que toda conclusão de um ensaio como este não pode ser outra coisa mais do que a ante-sala para um outro ensaio. Mas gostaríamos de terminar com algumas considerações muito pessoais e até certo ponto «intempestivas».

A tradição historiográfica mais geral no seio da qual adquirimos/ /construímos nossa formação historiadora nos habituou por assim dizer, bem ou mal, a aceitar/assumir, mesmo inconscientemente, o «realismo» (ontológico) no que concerne à história-matéria; ao mesmo tempo, através de variados percursos epistemológicos, acostumamo-nos a pensar que a história que praticamos — história-disciplina — deve ser sempre capaz, em última instância, de produzir um conhecimento dito «histórico» que, de alguma forma venha a ser um conhecimento «verdadeiro» a respeito daquela «história real». Não vêm aqui ao acaso, para o ponto que nos interessa, as discussões acerca do conceito de «verdadeiro», «real»,

⁵⁷ Burke, P. — «A história dos acontecimentos e o retorno da narrativa», in Burke, P. (org) *A Escrita da História. Novas Perspectivas*. S. Paulo, NESP, 1992. Lozano, Jorge — *El discurso histórico*. Madrid, Alianza, 1987; Riedel, Dirce C. (org) — *Narrativa, Ficção & História*. R. J., Imago, 1988; Rossi, Pietro, op. cit., p. XVI e segs.; Nora, Pierre «O retorno do fato», in Le Goff e Nora (ed), *História — Novos Problemas*, op. cit., pp. 179/193.

etc. O ponto que desejamos sublinhar é apenas este: sempre existiu um acordo tácito sobre algo tido como mais ou menos óbvio: a história fala da História!

Chegou-se no entanto a uma época na qual o debate já não mais visa os conhecidos «pressupostos» e «métodos e técnicas» do fazer historiador, pois, a rigor, não existe mais o referente à História. Estamos portanto em face de uma situação inteiramente nova e estranha para a maioria dos historiadores. A História em si, a história enquanto acontecimentos/ /processos «passados», ou seja, que existiram mas não existem mais (ou, segundo outros, apenas existem no presente, porém como «indícios», vestígios, testemunhos, «monumentos/documentos» do passado desaparecido para sempre), essa História, objeto da indagação historiadora, tornou-se inacessível, inexistente, irrelevante. Assim, a História-matéria mesmo que haja realmente existido, deixou de ser acessível ao historiador — ela passou a ser alguma coisa inalcançável, tal como a «coisa-em-si» da filosofia kantiana.

Em face de tal perspectiva, a escrita da história não tem maiores compromissos com aquela História. O historiador sente-se totalmente livre para produzir «sua» história, qualquer história, todas as histórias possíveis/imagináveis. No fundo, existe o entendimento segundo o qual, ou a história que se escreve será sempre verdadeira ao focar um fragmento qualquer daquela História, pois, em sua totalidade esta é impensável; ou, rejeita-se toda e qualquer referência a uma suposta «história real» e em lugar do referente tradicional — «a História» — vamos ter somente outros textos «de história».

O abandono da História enquanto referente (se racional ou irracional não importa no caso), traz consigo o esfacelamento de categorias como tempo e espaço. Os tempos não serão somente múltiplos mas, também, descontínuos, imbricados, deixando de ter qualquer sentido noções como as de presente, passado, futuro. Os espaços também eles escapam às coordenadas cartesianas; são múltiplos, heterogêneos, como, por exemplo, os espaços do sonho, do imaginário, da utopia, do cotidiano, etc..

Assim, portanto, liberta de suas antigas servidões — o referente na ordem do «real», o espaço-tempo, etc., a historiografia contemporânea parece estar na iminência de tombar sob o jugo de outra servidão — a textual. Se, de fato, como afirmam muitos, o fazer historiador nada mais é, em última instância, que o produzir de textos aos quais ele, o historiador, chama de «história», por que não encarar a historiografia em função desse caráter textual que é sem dúvida o seu? Afinal, raciocinam alguns, o texto «de história» constrói-se a partir de outros textos e estes, por sua vez, derivam de outros textos... Bem, mas tais textos são as «fontes» (primárias, secundárias, etc.) — e por acaso as fontes não serão

textos elas também? Claro, há monumentos e documentos, «remember Foucault», mas, ao fim e ao cabo, não é o historiador quem seleciona/produz suas fontes (textuais)?

Em suma: a história não conhece a História; conhece, sim, outros textos que, como ela, pretendem falar da História mas, na realidade, apenas falam do que ouviram dizer outros textos a respeito da mesma História. Trata-se de um diálogo multiseular, entre os historiadores e seus textos; se assim é, indagam alguns, o que distingue o historiador do literato, poeta ou romancista, por exemplo? Se não existem mais «protocolos de verdade» na escrita da História, não será então o historiador o grande ilusionista, o escritor cujo verdadeiro «saber» está em sua capacidade/habilidade de construir textos de história que parecem tanto ser verdadeiros que chegam a como tais ser percebidos e aceitos pelo público leitor? E como, afinal de contas, se poderia afirmar que um texto de história não é verdadeiro se, agora, a verdade é algo meramente intra/inter-textual?

Niterói, Dezembro de 1993.

HISTÓRIA-CIÊNCIA E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA.
OS CURSOS DE «EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA»
DA FACULDADE DE LETRAS
DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (1925-1974)¹

por **João Paulo Avelãs Nunes**
(Assistente de História da FLUC)

1 — Contextualização e caracterização global

Foi em 1925, no final do ano lectivo imediatamente anterior à instauração da Ditadura Militar, que a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) começou a assegurar o funcionamento de «Cursos de Férias». Eram desta forma concretizadas algumas das metas previstas, quer na legislação que, em 22 de Fevereiro de 1911²,

¹ O presente artigo foi elaborado a partir da dissertação final por mim apresentada, em Maio de 1993, ao concluir o I Curso de Mestrado em História Contemporânea de Portugal da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (anos lectivos de 1990/1991). Com o título de «A história económica e social na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1911-1974). Ascensão e queda de um paradigma historiográfico», a referida tese foi orientada pelo Prof. Doutor José M. Amado Mendes e arguida pelo Prof. Doutor Armando Luís Carvalho Homem.

² Cfr. Decreto de 19 de Abril de 1911, *Colecção Oficial de Legislação Portuguesa* [COLP], 1911, 1.º Semestre, p. 688-693 e Decreto de 9 de Maio de 1911, *COLP*, 1911, 1.º Semestre, p. 816-820.

regulamentou o funcionamento das duas primeiras Faculdades de Letras portuguesas (divulgação cultural e científica, cooperação internacional e «propaganda patriótica»), quer no Decreto n.º 7: 361, que, em 1921, autorizou as Faculdades de Letras e de Ciências das três Universidades portuguesas a criar cursos de férias³.

Especialmente vocacionados para a divulgação da língua e da cultura portuguesas junto da comunidade internacional (através da vinda de cidadãos de outros países até Coimbra), realizados nos meses de Julho e Agosto entre 1925 e 1974 (até aos nossos dias), os «Cursos de Férias» eram estruturados em níveis diferentes de dificuldade: «*elementar, complementar, superior, de actualização para professores dos Liceus e Colégios*». Durante muitos anos, os «Cursos de Férias de Língua e Cultura Portuguesas» foram, no entanto, frequentados por uma maioria de alunos portugueses, sobretudo professores do ensino liceal⁴.

Apesar de a sua criação ter sido anunciada também para 1925 (então com a designação de «Curso Geral de Filologia Portuguesa»), os «Cursos Anuais de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros» só começaram a funcionar em 1956/1957, no seguimento da publicação do Decreto

³ «[...] em todas as nações onde se dá largo desenvolvimento à instrução pública existem cursos de férias, criados pelas Universidades, tanto para estrangeiros que desejem aperfeiçoar-se no conhecimento da língua e da cultura desses países, como para nacionais que não podendo frequentar os cursos regulares das Faculdades, pretendam adquirir novos conhecimentos ou actualizar e melhorar noções antigas e portanto já muito afastadas das mais recentes conquistas da ciência [...]».

Artigo 1.º As Faculdades de Letras e de Ciências das três Universidades portuguesas são autorizadas a criar cursos de férias, durante os meses de Agosto e Setembro de cada ano [...].

Art. 2.º Os cursos de férias versarão principalmente: nas Faculdades de Letras, sobre língua portuguesa, literatura portuguesa, história de Portugal, geografia de Portugal e colónias, língua e literatura francesa, psicologia e moral [...]. (Cfr. Decreto n.º 7: 361, COLP, 1921, 1.º Semestre, p. 128).

⁴ «Concluído o Curso de Férias, que a Faculdade de Letras de Coimbra inaugurou com tanto êxito e simpatia pública o ano passado pela primeira vez em Portugal, tenho a honra de, em sucinto relatório, dar conta a V.ª Ex.ª do modo como ele decorreu e dos resultados atingidos.

É a segunda vez que com o mais vivo prazer me desempenho deste encargo — certo de que a Faculdade de Letras realizou com inteligência e dedicação uma obra altamente patriótica e orgulhoso por poder afirmar que o seu esforço foi coroado do mais consolador resultado.

O Curso de Férias, Sr. Ministro, é uma obra duplamente patriótica — como instrumento de expansão da língua e cultura portuguesa no estrangeiro, e como instrumento de extensão universitária no meio português». (Cfr. J. M. Remédios, 1926, p. 5).

n.º 40858, de 13 de Novembro de 1956⁵. Mantiveram a sua actividade até aos nossos dias, regra geral com a duração de um ano lectivo (habitualmente, entre Outubro/Novembro e Junho/Julho).

Durante o Estado Novo, o poder político passou a encarar de forma sistemática a possibilidade de, através do controlo dos «Cursos de Férias» e dos «Cursos Anuais», encontrar mais uma forma de divulgar para o estrangeiro a sua imagem do passado, do presente e das perspectivas de evolução futura da cultura portuguesa e de Portugal. O que, nos dois últimos anos da Primeira República e nos inícios da Ditadura Militar não passou de uma colaboração entre organismos do poder central e local e a FLUC, da transmissão de valores culturais e ideológicos num clima de relativa pluralidade⁶, transformou-se, sobretudo depois de 1933, numa

⁵ «Artigo 1.º. Poderá funcionar em qualquer das Faculdades de Letras o Curso de Língua e Cultura Portuguesa, destinado a estrangeiros que desejem familiarizar-se com os aspectos gerais da nossa evolução histórica e literária.

Art.º 2.º. O curso terá a duração de um ano lectivo e a constituição seguinte: [...] [Língua Portuguesa, Filologia Portuguesa, Literatura Portuguesa, Portugal na História da Civilização, História da Arte em Portugal, Portugal Contemporâneo (Aspectos Sociais e Políticos)].

Art.º 4.º. Poderão ingressar no curso: a) Os diplomados com cursos universitários; b) Os estudantes universitários; c) Os indivíduos que perante a direcção da Faculdade comprovarem nível cultural adequado [...].

Art.º 6.º. A regência das disciplinas mencionadas [...] será confiada, em regime de acumulação a pessoal docente das Faculdades de Letras ou de outras escolas.

Art.º 7.º. Todos os encargos com o funcionamento dos cursos de que trata o presente diploma serão inteiramente custeados pelo Instituto de Alta Cultura». (Cfr. Decreto n.º 40.858, DG, I Série, 13 de Novembro e 1956, p. 1768).

⁶ Atente-se nas afirmações de Joaquim Mendes dos Remédios, produzidas em 1925 (na qualidade de Director da FLUC e do «Curso de Férias»): «Ganha terreno dia a dia a iniciativa patriótica dos nossos Cursos de Férias. A toda a parte onde chega o seu conhecimento não há senão a mesma palavra de aplauso e de louvor. E nas regiões oficiais, é entre Professores, é entre políticos de qualquer matriz. Todos compreendem que vai nessa empresa a mais bela e mais simpática de quantas tentativas de aproximação recíproca de Portugal e dos países estrangeiros, que marcham na vanguarda do progresso e da civilização, até agora se tem feito [...].

O que importa é que quem pode e deve veja o alcance desta iniciativa para o bom nome do nosso País. Que venham até nós estrangeiros de toda a parte, espanhóis e franceses, alemães e ingleses, norte-americanos... Que venham ouvir os nossos Professores, os nossos Conferentes. Sairão daqui respeitando melhor o esforço coloidal que se emprega para erguer bem alto a chama da Pátria. Correm o mundo, nas asas da fama, os nomes dum Camões, dum Vasco da Gama, dum Infante D. Henrique e hoje mesmo dum Gago Coutinho, dum Sacadura Cabral. Como nos admiram, leiam-nos, oiçam-nos.

Depois nos amarão. Mais que as promessas de estadistas e políticos, mais que as afirmações, tantas vezes hipócritas e mentirosas dos protocolos, valem as trocas de

atitude de controlo administrativo realizado com o objectivo de assegurar que estas duas iniciativas da FLUC fossem eficazes veículos de propaganda cultural monopolizados pela ideologia do regime⁷.

A demonstração mais evidente da forma como o Estado Novo encarou os «Cursos de Férias» está na criação da disciplina de Corporativismo Português, leccionada entre 1938 e 1944 pelo magistrado Abranches Tavares. Significativamente, a partir de 1945, ano da derrota do principal regime «corporativista» europeu (a Alemanha de Hitler), esta disciplina deixou de fazer parte dos «Cursos de Férias» da FLUC. Com pequenas variações de ano para ano, o programa da disciplina de Corporativismo Português incluiu os seguintes temas: «*Antecedentes históricos do corporativismo moderno. Antecedentes económicos e políticos. Teoria geral do corporativismo. As realizações portuguesas. A experiência portuguesa e o movimento corporativo europeu*», tendo

ideias fecundadas nos cérebros dos pensadores. Os pioneiros da civilização são os mestres, os artistas, os poetas, os criadores de teorias. No fundo do seu gabinete tal matemático, tal médico, tal químico, revolucionam o mundo, esboroam-no para criar outro. Nós criaremos pelos Cursos de Férias amizades e dedicações, que sobrevivam a todos os dissentimentos e a todas as rupturas políticas. Vivemos noutra região, que não é a das paixões de extremínio. Uma pomba voa por cima das nossas cabeças e leve, aérea, serena, acolhedora, segura no bico o seu ramo de oliveira.

Saiba o País corresponder pelo seu lado ao gesto acolhedor da Faculdade de Letras acolhendo aqui a frequentar o Curso de Férias ao lado dos estrangeiros que nos visitam. São esses Cursos para todos — os nacionais virão ouvir, como os Estrangeiros, a palavra de mestres e de conferentes de Coimbra e do País, alguns também de Países, que nos querem dar o seu auxílio e o seu aplauso». (Cfr. J. M. Remédios, 1925, p. 96/97).

⁷ Sob o patrocínio do Instituto para a Alta Cultura, realizou-se este ano [1939] o XV Curso de Férias da Faculdade de Letras em que se inscreveram mais de cinquenta alunos nacionais e estrangeiros vindos expressamente de vários países para o frequentar.

Tendo por finalidade o desenvolvimento e a expansão da língua portuguesas, o Curso de Férias procurou ainda proporcionar, especialmente aos seus alunos estrangeiros, uma visão clara da actividade nacional em todos os seus aspectos, fazendo ressaltar da própria eloquência dos factos, embora sem intuídos de propaganda, a nossa capacidade realizadora, sempre com a preocupação mais alta de servir o interesse nacional [...].

Reservado o dia 20 de Julho para as inscrições, foi o Curso de Férias inaugurado no dia seguinte numa sessão solene a que presidiu o Vice-Reitor da universidade e a que assistiram, além dos professores da Faculdade (entre os quais os antigos directores Doutor António de Vasconcelos e Doutor Eugénio de Castro), o Secretário para a Alta Cultura, representando o Presidente da Direcção, e as Autoridades civis e militares.

Aberta a sessão, o Director da Faculdade, Prof. Doutor Providência e Costa, proferiu algumas palavras sobre a história e o significado dos cursos de Férias; e, seguidamente, o Prof. Damião Peres [...] versou a Formação da Nacionalidade Portuguesa [...].

sido citada a seguinte bibliografia: Teixeira Ribeiro, *Princípios e fins do corporativismo português*; Mário de Figueiredo, *Princípios fundamentais do sistema corporativo*; Marcelo Caetano, *Sistema corporativo*; Costa Leite (Lumbrales), *Doutrina Corporativa*.

Em 1964 e 1965, coincidindo com uma nova fase de endurecimento do regime (de reforço do seu carácter ditatorial e tendencialmente totalitário), correspondendo a uma conjuntura de aumento da contestação interna, aos primeiros anos da guerra colonial, a um progressivamente maior isolamento externo e ao esgotamento da capacidade de adaptação e de flexibilização de Salazar e dos outros dirigentes da «ala ultraconservadora» do Estado Novo — de certa forma, numa tentativa de regresso à «firmeza de princípios» dos anos trinta e quarenta —, Afonso Rodrigues Queiró e Rogério Soares (ambos docentes da FDUC) asseguraram a leccionação de mais uma disciplina especializada na «formação política» dos alunos dos «Cursos de Férias» da FLUC: Aspectos Constitucionais, Administrativos, Corporativos e Ultramarinos do Estado Português Contemporâneo.

Os valores do colonialismo português estiveram também presentes, de forma marcante e continuada, na disciplina de Geografia de Portugal e Colónias (ou Geografia de Portugal Metropolitano e Colonial, ou Geografia de Portugal Metropolitano e Ultramarino), de acordo com as opções dos responsáveis e com as conjunturas da política internacional.

Depois, no salão central da Faculdade, procedeu-se à abertura duma exposição fotográfica, etnográfica e bibliográfica organizada com a colaboração do Secretariado da Propaganda Nacional, da Agência Geral das Colónias, da Junta de Província do Douro Litoral, da Casa da Madeira, do Grémio dos Açores [...], em que estavam representadas não só as províncias do continente, mas também os arquipélagos adjacentes e todas as possessões coloniais. Assim, num grande friso com uma extensão de mais de quarenta metros, sob a representação heráldica de cada uma das províncias ou das respectivas capitais, foram expostas centenas de fotografias representando paisagens, monumentos e costumes em toda a extensão do Império desde o Minho e Trás-os-Montes até Macau e Timor.

Ao centro, o grande planisfério luminoso, que figurou na Exposição Histórica da Ocupação, de 1937, indicava as rotas das grandes viagens descobridoras dos séculos XV e XVI; e, sobre mesas, viam-se manequins ostentando diferentes trajes regionais portugueses, espécimes de arte indígena e ainda uma preciosa colecção de livros modernos e antigos, nacionais e estrangeiros, sobre diferentes aspectos da vida portuguesa.

Então, o Prof. Doutor Amorim Girão, em rápida mas expressiva síntese, referiu-se a cada uma das províncias do Império, acentuando que, através da infinita variedade de paisagens, de climas, de costumes e de raças, o mesmo sentido de Pátria que as une e vivifica, estando assim em todas elas, desde o Minho a Timor, bem presente Portugal». (Cfr. T.B.S. Soares, 1939, p. 604-606).

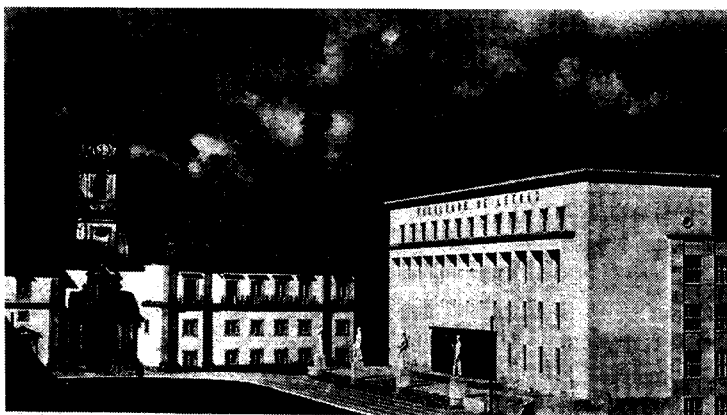
Para além da FLUC, também a Câmara Municipal de Coimbra, a Junta Nacional da Educação, o Instituto para a Alta Cultura (depois, Instituto de Alta Cultura), o Secretariado da Propaganda Nacional (SPN) (depois Secretariado Nacional de Informação, Cultura Popular e Turismo (SNI), mais tarde Direcção-Geral de Informação da Secretaria de Estado da Informação e Turismo) e outros organismos estatais participaram na organização e na orientação dos referidos cursos.

O corpo docente do «Curso de Férias» e do «Curso Anual» foi constituído, até 1974, por professores da FLUC e de outras Faculdades da Universidade de Coimbra (sobretudo da Faculdade de Direito), por professores do ensino liceal, investigadores e estudiosos não-universitários, professores estrangeiros, etc. O Director de ambos os cursos foi sempre, por inerência, o Director da FLUC. Para além das actividades lectivas 'normais' (aulas teóricas e aulas práticas), os «Cursos de Verão» incluíam ainda conferências, visitas de estudo, provas (orais e escritas) de avaliação sumativa, iniciativas «culturais e artísticas» complementares (espectáculos, exposições, etc.).

Na elaboração deste esboço de análise, utilizámos documentação existente no arquivo do Gabinete de Relações Internacionais da FLUC: séries incompletas de folhetos e brochuras de divulgação e de folhas de sumários, dois manuais de história de Portugal fornecidos aos estudantes pela organização dos cursos e relatórios sobre os «Cursos de Férias» da FLUC publicados na *Biblos*⁸. Procurou-se reconstituir e analisar, não tanto o funcionamento de ambos os cursos na sua globalidade, mas sim, e apenas, a memória história de divulgação para 'públicos' estrangeiros não especializados que neles era veiculada. Mais concretamente, procurou-se conhecer que importância foi atribuída e quais as características da história económica e social transmitida, quer em termos absolutos, quer por comparação com o que acontecia nos cursos de licenciatura paralelamente assegurados, para um outro universo de destinatários, pela mesma Faculdade⁹.

⁸ Cfr. AFLUC, *Arquivo do Gabinete de Relações Internacionais da FLUC — Curso de Férias de Língua e Cultura Portuguesas (1925-1974), Curso Anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros (1956-1974)*; J. Ameal, s.d.; A. Cruz, 1931, «Curso de Férias [...], 1937; *Curso (XV) de Férias [...], 1939; History of Portugal*, s.d.; J. M. Remédios, 1925; J. M. Remédios, 1926; J. M. Remédios, 1927; J. M. Remédios, 1928; J. M. Remédios, 1929; J. M. Remédios, 1930; T.B.S. Soares, 1939; T.B.S. Soares, 1941a; T.B.S. Soares, 1941b; T.B.S. Soares, 1942.

⁹ Cfr., entre outros, J.P.A. Nunes, 1993b.



FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DE COIMBRA
PORTUGAL

XXIX CURSO DE FÉRIAS

13 DE JULHO A 22 DE AGOSTO

SOB O PATROCÍNIO DO INSTITUTO DE ALTA CULTURA E
COM A COADIUNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1953

— Ilustração 1: Capa de folheto de divulgação de Curso de Férias da FLUC

2 — Os «Cursos de Férias»

Entre 1925 e 1974, os «Cursos de Férias» incluíram apenas uma disciplina da área da história onde teria sido possível ministrar conteúdos de história económica e social: História de Portugal (ou História de Portugal e da Expansão Portuguesa no Mundo; ou História de Portugal e História dos Descobrimentos e da Colonização Portuguesa). As designações variaram ao longo dos anos, talvez mais de acordo com as necessidades da política de «relações públicas» do regime do que em resultado de critérios historiográficos. Esporadicamente, surgiram outras disciplinas dedicadas ao estudo da história da actividade colonial portuguesa ou de temas monográficos de história de Portugal onde a história económica e social poderia igualmente ter sido integrada. São estes os limites do objecto de análise que tentaremos em seguida caracterizar.

Em 1925, a disciplina de História de Portugal foi assegurada por António de Vasconcelos, Manuel Gonçalves Cerejeira e João Serras e Silva. Manuel Gonçalves Cerejeira foi ainda responsável pela apresentação de uma conferência sobre o tema «Algumas figuras de mulheres portuguesas». Em 1926 e 1927, este professor voltou a leccionar História de Portugal, tendo sido realizadas em 1926 três conferências sobre temas de história: «Problemas da história de Portugal esclarecidos por documentos do Arquivo de Simancas», por Queirós Veloso; «A história de Inês de Castro contada por D. Pedro o Cru», por António de Vasconcelos; «Rainhas e princesas de Portugal», por Manuel Gonçalves Cerejeira.

Em 1928, o docente responsável pela disciplina de História de Portugal foi Luís Cabral de Moncada, tendo António de Vasconcelos proferido uma conferência sobre «D. Isabel de Aragão, sua cooperação com a política de D. Dinis». Entre 1929 e 1934, Manuel Lopes de Almeida leccionou as disciplinas de História de Portugal e de História dos Descobrimentos e Colonização dos Portugueses, acompanhado, no caso de História de Portugal, por Mário Brandão. Agostinho Fortes apresentou em 1930 uma conferência intitulada «A civilização moderna é a resultante da acção consciente da actividade portuguesa no século XV. O Renascimento só muito mais tarde contribuiu para a evolução social da civilização de hoje». Gonçalo Reparaz realizou três conferências sobre «Descobrimentos portugueses. Os precursores»; «Descobrimentos portugueses. A Época das grandes descobertas»; «O Cardeal-Rei D. Henrique. Novos aspectos da sua história».

Em 1935, Manuel Lopes de Almeida estruturou o programa da disciplina de História de Portugal em torno do tema «Evolução das ideias

políticas e sociais em Portugal», tendo Damião Peres apresentado uma conferência sobre «Os Descobrimentos portugueses e os seus reflexos na história nacional e universal». Os cursos de 1936 e 1937 viram História de Portugal ser assegurada por Damião Peres e História das Navegações, Descobrimentos e Conquistas dos Portugueses por Mário Brandão.

Em 1938, História de Portugal foi leccionada por quatro docentes: Damião Peres (duas aulas sobre «As origens da nacionalidade portuguesa»), Torquato Soares (quatro aulas sobre «O regime urbano português na Idade Média», primeira referência explícita a um tema de história social, na linha da história económica e social clássica), Mário Brandão (duas aulas sobre «O Renascimento em Portugal»), Manuel Lopes de Almeida (duas aulas sobre «Tentativas de reintegração de Portugal na política europeia dos séculos XVII e XVIII» e «As ideias da Revolução Francesa em Portugal», primeira referência à história contemporânea e, também, dentro desta, a uma temática que esteve afastada dos cursos de licenciatura da FLUC entre 1928/1929 e 1969/1970).

Algo de semelhante se deu com a disciplina de História dos Descobrimentos: Manuel Lopes de Almeida (três aulas sobre «A expansão portuguesa nos séculos XV e XVI», uma aula sobre «A expedição de Pedro Álvares Cabral e o desenvolvimento do Brasil», uma aula sobre «Afonso de Albuquerque e o Império Português»); Damião Peres (uma aula sobre «Viagens terrestres», uma aula sobre «Os Descobrimentos e o seu significado na história da Civilização»); Albin E. Beau (uma aula sobre «A visão imperialista do Padre António Vieira»); três aulas sobre «Os portugueses em África nos séculos XIX-XX», segundo afloramento da história contemporânea, embora sem qualquer referência a aspectos de história económica e social e sem que tivesse sido possível identificar o docente responsável.

Torquato Soares assegurou, em 1939, a leccionação da disciplina de História de Portugal e da Expansão Portuguesa no Mundo, tendo abordado temas que vão da invasão muçulmana («sarracena») da Península Ibérica no século VII ao Estado Novo. Surgia assim, pela primeira vez, uma estrutura de programa que, ao contrário do que aconteceu nos cursos de licenciatura, integrava também vários temas de história contemporânea de Portugal. A leitura da história nacional nele apresentada era marcada por preocupações de glorificação do «passado da Pátria» e de legitimação do Estado Novo como movimento regenerador e recuperador dessa grandeza perdida (devido aos «erros» do liberalismo monárquico e do demo-liberalismo republicano), objectivos de cariz nitidamente ideológico. A história económica e social esteve quase completamente

ausente, tendo as únicas exceções resultado de algumas referências a medidas de política económica tomadas por alguns monarcas¹⁰.

Coerentemente com estes princípios orientadores, foram as seguintes as conferências proferidas sobre temas da área da história: «A formação da nacionalidade portuguesa» e «a Restauração da independência em Portugal» (por Damião Peres); «A crise da Nacionalidade nos fins do século XIV» e «Aspectos políticos e sociais do século XVIII em Portugal» (por Lopes de Almeida, com uma leitura em alguns aspectos inovadora, «sergiana» mesmo, de 1383-1385, na primeira conferência¹¹; com um elogio — ainda renitente, relativo e parcial, — à política pombalina, na segunda conferência); «Aspectos da colonização portuguesa em Angola e Moçambique» (por Anselmo Ferraz de Carvalho, glorificadora do esforço de «fixação» e de civilização que, à semelhança do que ocorreu no Brasil, o «homem português» teria desde o início realizado em África); «O movimento da independência do Brasil» (por Torquato

¹⁰ «Curso de História de Portugal[...]. A distribuição das matérias fez-se do seguinte modo: O ocidente da Península antes e depois da invasão sarracena; as lutas da reconquista e a constituição do condado Portucalense. Definição e organização do território nacional. A crise política de 1383-1385 e a consolidação da independência. A nossa expansão ultramarina com o Infante D. Henrique, D. Afonso V, D. João II e D. Manuel. Novos rumos da política nacional: D. João III e D. Sebastião. A crise da independência e o Governo dos Filipes. A Restauração na Metrópole e no Ultramar. D. João V e D. José; as reformas e as iniciativas do Marquês de Pombal e de D. Maria I. As invasões francesas e as lutas liberais; reorganização interna. Ocupação política e científica das nossas colónias africanas; a queda da Monarquia. A Grande Guerra e as suas consequências; a Revolução Nacional e o Estado Novo Corporativo». (Cfr. T.B.S. Soares, 1939, p. 608/609).

¹¹ «Perante as indecisões da regente D. Leonor Teles, esboça-se em Lisboa um movimento de protesto que em breve será uma verdadeira revolução nacional chefiada pelo Mestre de Aviz e secundada pelo burguês Álvaro Pais, pelo legista João das Regras e pela radiosa mocidade de Nuno Álvares Pereira.

Revolução profunda, que transformou completamente a vida da Nação, estabelecendo uma nova organização social pelo triunfo da vontade popular contra grande parte da nobreza que encarnava a legalidade, o mesmo é dizer, a adesão a Castela [...].

Por outro lado, a jornada de Aljubarrota marca o fim da Idade-Média em Portugal, e, se sob o aspecto militar representa a derrota da cavalaria como formação de combate, sob o aspecto económico e social significa a queda da aristocracia agrária e o advento da burguesia que vai encontrar no comércio e da navegação a primordial fonte da sua actividade. Surge então uma nova geração de gentes que criará as possibilidades de abrir a época da Expansão». (Cfr. Curso (XV) de Férias [...], 1939, p. 62).

Soares, de novo abordando um tema de história contemporânea); «O Brasil: a terra e o homem» (por Orlando Ribeiro, numa perspectiva próxima do «luso-tropicalismo»)¹².

O programa de História de Portugal delineado em 1939 por Torquato de Sousa Soares foi por ele próprio mantido, com ligeiras alterações, em 1940, 1941 e 1944. Na documentação relativa a 1940, detectamos as primeiras referências bibliográficas, limitadas a duas obras 'oficiais' do regime, uma de nível liceal e a outra no plano da sistematização de resultados da investigação monográfica: António Matoso, *Compêndio de História de Portugal* e Damião Peres (dir.), *História de Portugal*. Em 1942, Torquato Soares reduziu o ensino da História de Portugal aos períodos medieval e moderno (aspectos político-institucionais e militares). Em 1943, as lições de História de Portugal, atribuídas a Damião Peres, foram, por impossibilidade e sugestão deste, asseguradas por Alberto Martins de Carvalho, professor do Liceu de D. João III.

As conferências que, durante este conjunto de anos, versaram temas de história, tiveram os seguintes títulos: «Sobre as origens da Nacionalidade» (Orlando Ribeiro); «Acção dos portugueses no descobrimento da terra» e «Portugal na história da Civilização»¹³ (Damião Peres); «As missões católicas na evolução político-social da Guiné Portuguesa» (António Joaquim Dias); «Presores-Bandeirantes, ou a vocação civilizadora de um povo» (Torquato Soares), na qual este docente de História da FLUC «defendeu a tese de que a obra de colonização do Brasil entronca na obra de colonização de Portugal, sendo o espírito que animou os bandeirantes o mesmo que, séculos antes, animara os presores na sua faina repovoadora»¹⁴.

De 1945 a 1960, durante 16 anos, a disciplina de História de Portugal (ou História de Portugal e dos Descobrimientos Portugueses, ou História de Portugal e Províncias Ultramarinas, ou Curso Geral de História de Portugal) foi leccionada por Manuel Lopes de Almeida. Com

¹² Cfr. *Curso (XV) de Férias [...]*, 1939.

¹³ «Os portugueses de hoje podem, por tantos títulos, orgulhar-se da magnífica obra dos seus antepassados. Encerrado há muito o período espectacular da expansão, eles mantêm vivo o espírito que os animou, prosseguindo na África uma obra de aproveitamento e progresso, dia a dia mais intensa, e guardando amorosamente na Ásia e na Oceania alguns postos que avultam como ilhas dispersas num mar de recordações. Nem um só palmo de terra portuguesa deixou de custar sangue, trabalho e pensamento. Seria isso já um claro título dos direitos de Portugal no mundo; mas há que acrescentar-lhe a contribuição portuguesa, não excedida por ninguém, para o progresso geral da Humanidade». (Cfr. T.B.S. Soares, 1942, p. 567).

¹⁴ Cfr. T.B.S. Soares, 1942, p. 582.

ligeiras alterações, analisaram-se problemáticas de história institucional, política, militar e cultural de Portugal entre os inícios da nacionalidade e o século XVIII. Entre 1948 e 1958 e a semelhança do que já tinha sido feito por Torquato de Sousa Soares, Manuel Lopes de Almeida abordou também, partindo das mesmas regionalidades, os séculos XIX e XX. Depois de 1958, Salvador Dias Arnaut foi associado à leccionação da disciplina, tendo passado a assegurá-la em exclusivo entre 1961 e 1974, sempre com um programa idêntico ao adoptado entre 1939-1944 e 1948-1958, ou seja, com história contemporânea mas praticamente sem história económica e social.

Em 1958, foram criadas duas novas disciplinas: «Ideias e figuras da História de Portugal na 2.^a metade do século XVII» e «Capítulos de História do Brasil», ambas leccionadas por Manuel Lopes de Almeida. A primeira existiu até 1960, mas a segunda foi extinta logo em 1959. No «Curso de Férias» de 1961, este professor regeu ainda uma disciplina de «A vida e a cultura portuguesa no século XVIII», o mesmo sucedendo, em 1963, com um outro 'módulo' de seis lições sobre «O século XVIII: algumas notas de história social» (uma das poucas referências directas e concretas à história social, embora não tivesse sido possível verificar que questões foram abordadas e qual a perspectiva historiográfica adoptada).

No «Curso de Férias» de 1962, assistiu-se à separação das disciplinas de «Descobrimientos portugueses» e «História de Portugal», sendo ambas asseguradas por Salvador Dias Arnaut. Manuel Lopes de Almeida voltou a responsabilizar-se, em 1964, pela regência de uma disciplina especializada no tratamento de um tema monográfico, no caso, e quebrando novamente o *tabu* da história contemporânea, «Génese e desenvolvimento do sistema representativo em Portugal».

Nos anos de 1965 a 1974, provavelmente por razões de ordem não apenas científica, História de Portugal foi definitivamente separada do estudo da expansão colonial portuguesa, passando esta temática a ser abordada em duas disciplinas que se sucederam no tempo (ambas da responsabilidade de Salvador Dias Arnaut): «A presença dos portugueses em África» (1965-1970) e «A colonização do Brasil» (1971-1974). Em 1971, Manuel Lopes de Almeida substituiu Salvador Dias Arnaut na leccionação do «Curso Geral de História de Portugal» e de «A colonização do Brasil», não tendo daí resultado alteração significativa, quer ao nível dos programas, quer da perspectiva historiográfica adoptada.

Em 1945, Mário Brandão proferiu duas conferências sobre «Coimbra na crise de 1580» e Torquato de Sousa Soares outras duas sobre «A formação de Portugal». Em 1946, as conferências foram sobre «A Universidade de Coimbra no Renascimento» (por Mário Brandão) e

«A Revolução de D. Afonso Henriques» (por Torquato de Sousa Soares). Em 1947, este mesmo professor abordou o tema «Carácter e sentido da Reconquista Cristã».

No âmbito das comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, foram integradas no XXXVI Curso de Férias (de 11 de Julho a 20 de Agosto de 1960) trinta e seis conferências sobre os seguintes sete temas: O Infante D. Henrique: vida e obra; a historiografia dos Descobrimentos; a literatura dos Descobrimentos; a cartografia dos séculos XV e XVI; navios, arte de navegar e homens do mar no século XV; a arte na época dos Descobrimentos; os «mundos novos»: sua revelação e consequências no âmbito do moderno conhecimento geográfico. A total ausência da história económica e social é, para nós, um dos aspectos mais significativos deste conjunto de conferências, relacionadas com a posterior realização em Lisboa (de 5 a 12 de Setembro de 1960) do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos, também ele parte integrante das comemorações «histórico-patrióticas» do V Centenário da morte do «pai dos Descobrimentos portugueses»¹⁵.

A lição inaugural do «Curso de Verão» da FLUC de 1966 foi pronunciada por Manuel Lopes de Almeida, que abordou um tema integrado — a nosso ver — no âmbito da história da cultura erudita e da glorificação de um dos «períodos simbólicos» (de um dos «momentos heróicos») da história de Portugal tal como esta era apresentada pelo Estado Novo: «Relações literárias de D. Francisco Manuel de Melo» (ou seja, a conjuntura envolvente da «Restauração da Independência», em 1640).

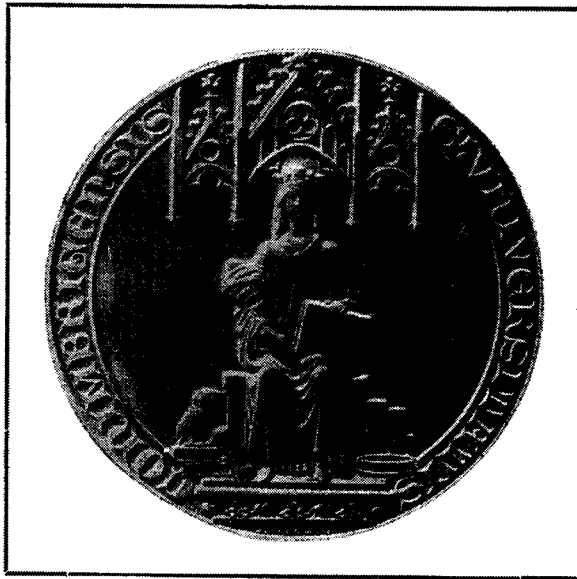
3 — Os «Cursos anuais»

Realizados entre 1956/1957 e 1973/1974, os Cursos Anuais de Língua e Cultura Portuguesas (que continuam a realizar-se até hoje) integraram duas disciplinas (num total de seis), nas quais poderiam ter sido leccionados temas de história económica e social: «Portugal na história da Civilização», com duas aulas teóricas por semana, assegurada por Salvador Dias Arnaut; «Portugal contemporâneo (aspectos sociais e políticos)», também com uma carga horária de duas horas por semana, da responsabilidade de Rogério Soares. Com ligeiras oscilações de ano para ano, os programas das duas disciplinas terão sido estruturados e apresentados aos alunos com as seguintes características fundamentais.

¹⁵ Cfr. *Congresso Internacional* [...], 1961.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

FACULDADE DE LETRAS



CURSO DE LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESAS
PARA ESTRANGEIROS

COIMBRA — PORTUGAL

1959-1960

— Ilustração 2: Capa de folheto de divulgação de Curso de Língua e Cultura Portuguesa para Estrangeiros da FLUC.

Na primeira, Salvador Dias Arnault abordou toda a história de Portugal, desde a «Fundação da Nacionalidade» à Primeira República ou mesmo ao Estado Novo. Adoptou uma lógica de organização do discurso e de periodização factualista, quase só baseado em critérios de natureza político-institucional e dinástica. A história económica e social assumiu uma importância um pouco maior do que era 'norma' nos «Cursos de Férias» ou em muitas das disciplinas de «história geral» dos cursos de licenciatura (mais em termos quantitativos do que qualitativos), mantendo-se, no entanto, uma atitude de sobrevalorização das medidas de política económica tomadas por alguns governantes, sobretudo o Marquês de Pombal (já definitivamente adoptado pela historiografia 'oficial' do regime como antecessor da «disciplina» e da «capacidade de realização» do Estado Novo).

Demonstrou ainda aquele docente de História da FLUC grandes preocupações de glorificação da «experiência histórica» portuguesa, quer ao nível dos «feitos» e «heróis» concretos e localizados, quer em termos de um balanço global da história de Portugal e da sua integração na história «da Civilização». Optou sempre por uma postura epistemológica típica do historicismo «neo-metódico»: empirista e descritiva, pretensamente «neutra» mas na prática «empenhada» (pela leitura feita e, também, pelas ausências e silêncios em relação a muitos dos aspectos da «realidade»), judicativa e repleta de anacronismos (sintoma de ausência de reflexão teórica e epistemológica).

Na segunda disciplina, Rogério Soares procurou apresentar uma retrospectiva histórica das correntes de pensamento político-social, dos «sucessos político-militares», das soluções institucionais e legais, das políticas concretas que, nos séculos XVIII, XIX e inícios do XX, apontariam para a «necessidade» e teriam assegurado a eficácia e o «carácter eminentemente patriótico» de um regime corporativo: o Estado Novo. A realidade económica e social portuguesa nos séculos XIX e XX é quase completamente ignorada, 'limitando-se' o referido docente a apresentar uma abordagem relativamente aprofundada, inovadora e operatória (em comparação com as análises até então realizadas pelos docentes da «Secção de História» da FLUC) da regionalidade político-institucional. O Estado Novo é explicitamente caracterizado como regime não-ditatorial e não-colonialista.

Numa tentativa de balanço global, pode dizer-se que, também nos «Cursos de Férias» e nos «Cursos Anuais», o peso atribuído à história económica e social foi bastante limitado, quer em termos quantitativos, quer no que diz respeito à relação entre os aspectos económicos e sociais e as outras regionalidades. Muitas vezes, os temas de história económica

e social abordados limitaram-se à análise de medidas de política económica e social tomadas pelos monarcas e por outros governantes. Predominou inequivocamente a história institucional, política e militar, assim como a história da cultura erudita.

Se nos primeiros anos (até 1937) a Época Contemporânea foi ignorada, entre 1938 e 1974 — e ao contrário do que acontecia nas disciplinas de História (com ou potencialmente com história económica e social) dos cursos de licenciatura — a história contemporânea de Portugal passou a ser regularmente abordada. Os mesmos docentes adoptaram, pois, atitudes diferentes num e noutro caso. A explicação para esta dualidade de critérios poderá encontrar-se, quer em motivos de natureza «científico-pedagógica», quer na necessidade de apresentar aos alunos estrangeiros uma visão orientada da 'totalidade' da experiência histórica portuguesa, incluindo mesmo os períodos mais recentes, polémicos e «maléficos». Tratava-se, não de uma formação aprofundada para especialistas, futuros agentes de produção e/ou reprodução de memória histórica, mas sim de uma abordagem generalista (de «divulgação científica»), destinada a um 'público' relativamente indiferenciado.

Se, na generalidade dos casos, a presença dos vectores ideológicos (da ideologia do Estado Novo) foi mais marcante nestes cursos de «divulgação cultural e científica» do que nos cursos de licenciatura, alguns docentes assumiram posturas historiográficas relativamente menos «conservadoras»: Manuel Lopes de Almeida, quando abordou temas das áreas da história das mentalidades e da história social, assim como questões de história contemporânea; Salvador Dias Arnaut, ao leccionar temas de história contemporânea de Portugal.

Torquato de Sousa Soares manteve a atitude de 'indecisão' que caracterizou toda a sua actividade enquanto investigador e docente, oscilando entre a «modernidade» relativa das referências à história social e à história contemporânea, da utilização pontual de uma postura historiográfica influenciada pelos princípios (epistemológicos, teóricos e metodológicos) da história institucional e política e da história económica e social clássicas e a defesa marcadamente ideológica dos mitos relacionados com os períodos da «formação da Nacionalidade» e da «construção do Império».

A história de Portugal proposta aos estudantes destes dois cursos parece, pois, ter sido estruturada de forma a criar uma sensação geral de discurso narrativo. À semelhança do que ocorreu, também durante o Estado Novo, no âmbito da «literatura histórica para crianças»¹⁶, a «realidade» era descrita de forma a aproximar-se de uma «epopeia

¹⁶ Cfr. L. R. Torgal, 1989a; L.R. Torgal, 1989b; L.R. Torgal, 1992.

grandiosa», quer no plano interno (onde, no essencial, teria existido glória, dificuldades momentâneas, superação dessas mesmas dificuldades e mais glória), quer no plano externo (onde Portugal teria desempenhado e continuaria a desempenhar um papel ímpar como motor e garante da «civilização cristã ocidental»).

Com esse objectivo, concentrou-se a atenção na actividade de personalidades individuais e fizeram-se apreciações qualitativas e juízos de valor profundamente anacrónicos. Atribuiu-se um peso mínimo aos fenómenos considerados «negativos» ou «polémicos»: a Inquisição e as políticas «anti-judaicas», a crise do «Império do Oriente», o reinado de D. Sebastião, a escravatura durante a Idade Moderna, a exploração dos territórios coloniais, os conflitos liberais e o anti-clericalismo, o atraso industrial no século XIX e inícios do século XX, o analfabetismo e a emigração em larga escala, etc. Integraram-se na «gesta nacional» personalidades e comportamentos inicialmente condenados pelos intelectuais integralistas e católicos corporativistas (vejam-se os exemplos da governação pombalina, do «fontismo» e da «política africana» da segunda metade do século XIX).

Afirmou-se que os portugueses teriam sido, durante a Idade Média, os «fronteiros do ocidente» contra a «ameaça sarracena»; na Idade Moderna, os descobridores, evangelizadores e civilizadores («humanistas e universalistas», «luso-tropicalistas») de «novos mundos», os guardiões do ocidente contra o «perigo turco», os defensores da integridade católica; na Idade Contemporânea, um modelo de nacionalismo corporativista moderado, bastião da «civilização cristã ocidental» (nas «províncias europeias e ultramarinas») contra os excessos e crimes do demo-liberalismo e dos totalitarismos (de origem italiana, alemã ou soviética)¹⁷.

Os «momentos simbólicos» da história de Portugal, tal como esta era encarada e apresentada pelo Estado Novo, estiveram sempre presentes e constituíram a quase totalidade da memória histórica divulgada: a «fundação da Nacionalidade» e a «plenitude medieval», a «crise nacional de 1383-1385», os «Descobrimentos e a expansão colonial» (ou «ultramarina»), a «crise de 1580» e a Restauração da independência, a «governacão pombalina» e o «sucesso da construção brasileira» do século XVIII, a «colonização de África» no século XIX, o Estado Novo no século XX. Significativamente, em nenhum destes dois cursos foi

¹⁷ Cfr. *Boletim* [...], 1983; S. C. Matos, 1990; J.P.A. Nunes, 1991; J.P.A. Nunes, 1992; J.P.A. Nunes, 1993b; J.P.A. Nunes, 1993c; L.R. Torgal, 1989a.

possível detectar, nem a existência de referências «à purificação da raça», realizada no século XVI aquando da tomada de medidas discriminatórias contra «judeus e mouros», nem a defesa da necessidade, da legitimidade e da benignidade absolutas da Contra-Reforma tal como a mesma se desencadeou em Portugal (nomeadamente, no que diz respeito à actuação do Tribunal do Santo Ofício e à influência da Companhia de Jesus).

O carácter determinante dos valores ideológicos do regime (nacionalismo, colonialismo, corporativismo, catolicismo) é ainda detectável, por exemplo, se analisarmos os temas das conferências realizadas no âmbito do «Curso de Férias»: das sessenta e seis conferências rastreadas, quarenta e três versaram temáticas ligadas aos Descobrimentos e à fixação colonial dos portugueses (trinta e seis das quais em 1960, no âmbito das «comemorações henriquinas»); seis, a «formação de Portugal»; cinco, a conjuntura de «perda» e «recuperação» da independência entre 1580 e 1640; quatro, a aspectos biográficos de rainhas, princesas e outras «figuras de mulheres portuguesas»; três, a evolução e as características do Brasil como «produto da acção civilizadora e universalista de Portugal»; cinco versaram outros assuntos («problemas da história de Portugal», a «crise da nacionalidade» de 1383-1385, o século XVIII português do ponto de vista social e político, Portugal na história «da Civilização», a Universidade de Coimbra durante o Renascimento).

Predominou uma periodização de tipo factualista, baseada na sucessão dos reinados; na actuação de reis, rainhas, governantes, chefes militares e «intelectuais»; em «grandes acontecimentos» de cariz essencialmente político-militar. Esporadicamente, aquando da análise das «crises nacionais» de 1383-1385 e de 1637-1640 ou da «gesta descobridora e colonizadora», refere-se a existência de uma mítica entidade colectiva (o «povo português»), socialmente indiferenciada mas que, nesses momentos de dificuldade ou de ausência de «elites dirigentes dignas», é apresentada como sendo a detentora das «virtudes da Nação». Manteve-se uma postura historiográfica radicalmente etnocêntrica, bem visível, quer na forma como foram retratados os 'figurantes' não-europeus intervenientes na «epopeia histórica portuguesa», quer na utilização de um substantivo singular sempre que se fazia referência a fenómenos civilizacionais: «civilização» era sinónimo de «a Civilização cristã ocidental».

Tal como no caso dos cursos de licenciatura assegurados pela FLUC, também nos «Cursos de Verão» e nos «Cursos anuais» o regular funcionamento das actividades lectivas parece ter-se sobreposto a todas as «grandes ocorrências» de natureza associativa, política ou militar (o golpe militar de 28 de Maio de 1926 e a Revolução de 25 de Abril de

1974; a Guerra Civil de Espanha, a 2.^a Guerra Mundial, as guerras coloniais em Angola, Moçambique e Guiné; os conflitos estudantis de 1962 e de 1969). A única exceção a esta regra deu-se na disciplina de «Portugal Contemporâneo», assegurada por Rogério Soares no «Curso Anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros». Talvez pelo facto de a mesma estar mais explicitamente ligada à estrutura institucional e aos princípios políticos da ditadura, no ano lectivo de 1973/1974, as aulas foram interrompidas no dia 26 de Abril de 1974, tendo a matéria sido desenvolvida (em termos cronológicos) apenas até à aprovação da constituição republicana de 1911.

Número de professores envolvidos na leccionação das disciplinas dos «Cursos de Férias» e dos «Cursos Anuais» aqui consideradas foi muito limitado, restringindo-se, para além do mais (no caso dos que ‘provinham’ da «Secção de História» da FLUC), aos docentes que mais se identificavam com o paradigma historiográfico (e ideológico?) ‘oficial’ (do Estado Novo e da FLUC). Esta situação — que poderá ter resultado de condicionalismos meramente organizativos, das diferentes disponibilidades pessoais, ou de opções de ordem político-ideológica —, torna-se visível se analisarmos a forma como foi feita a distribuição do serviço docente.

Salvador Dias Arnaut e Rogério Soares asseguraram, em exclusivo, entre 1956 e 1974 (durante dezoito anos), as duas disciplinas dos «Cursos Anuais» nas quais teria sido possível a abordagem de temática de história económica e social. No que concerne aos «Cursos de Férias», quatro docentes ‘monopolizaram’ grande parte dessa responsabilidade, tendo ainda sido possível referenciar um outro grupo de sete docentes com uma participação significativamente menor: Manuel Lopes de Almeida (vinte e sete anos), Salvador Dias Arnaut (dezasseis anos), Mário Brandão (nove anos) e Torquato de Sousa Soares (seis anos); Manuel Gonçalves Cerejeira (três anos), Damião Peres (dois anos), António Garcia Ribeiro de Vasconcelos (um ano), João Serras e Silva (um ano), Luís Cabral de Moncada (um ano), Albin Beau (um ano), Alberto Martins de Carvalho (um ano).

4 — Duas «versões oficiais» da história de Portugal

No decorrer da breve e circunscrita pesquisa por nós realizada, durante a fase de preparação do presente trabalho, no Arquivo do Gabinete de Relações Internacionais da FLUC, foi possível verificar que a organização dos «Cursos de Férias» e dos «Cursos Anuais» desta Faculdade proporcionava aos alunos de outras nacionalidades neles inscritos o acesso a (pelo menos) dois manuais de história de Portugal

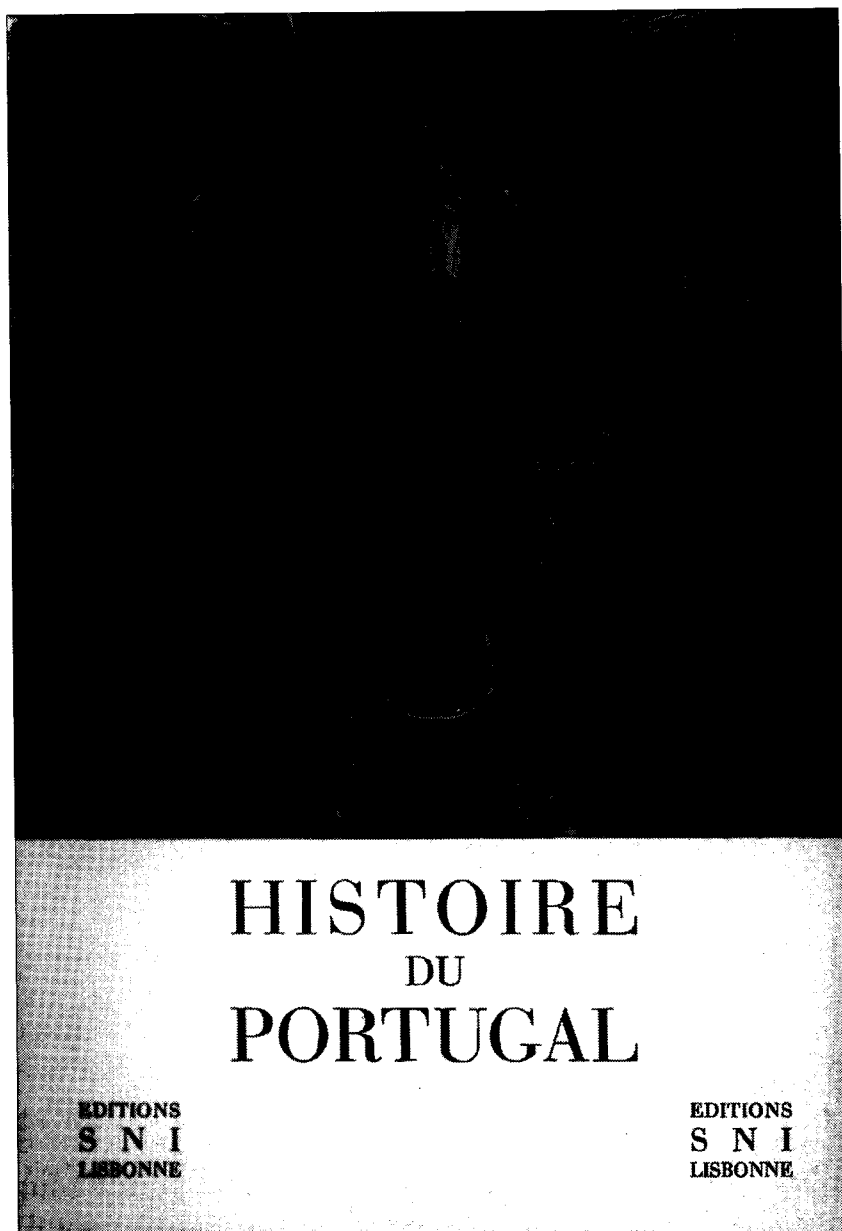
editados, com esse mesmo propósito, em língua francesa e em língua inglesa, por entidades do estado português responsáveis pela divulgação do país (e da imagem do Estado Novo) no estrangeiro.

Apesar de não se tratar, nem de manuais produzidos e editados pela FLUC (da sua inteira responsabilidade, reflexo das suas opções e regras de produção de um discurso historiográfico de divulgação), nem da publicação de transcrições das aulas asseguradas pelos docentes de ambos os cursos, considerou-se ser a sua análise relevante e pertinente. Relevante, porque os referidos textos de divulgação historiográfica foram distribuídos pela organização destes dois cursos (pela FLUC), que assim se co-responsabilizou e adoptou formalmente as ideias neles contidas. Pertinente, porque torna possível conhecer um pouco melhor de que forma o Estado Novo encarava a construção de uma imagem da história de Portugal para ‘consumo externo’, porque nos disponibiliza um meio de verificação das semelhanças e das diferenças existentes entre essa leitura global da história de Portugal destinada à comunidade internacional e a memória histórica (sobre temáticas de histórica económica e social) reproduzida pela FLUC através dos seus «Cursos de Férias», «Cursos Anuais» e cursos de licenciatura.

O primeiro dos dois manuais, em língua francesa, é da autoria de João Ameal (talvez o mais ‘oficial’ dos divulgadores da história de Portugal durante o Estado Novo, inicialmente próximo do Integralismo Lusitano)¹⁸ e do Secretariado Nacional de Informação (SNI) — que é

¹⁸ Cfr., entre outros, J. Ameal, 1932; J. Ameal, 1934; J. Ameal, 1939, J. Ameal, 1940; J. Ameal, 1941.

João Ameal encarava da seguinte forma a função social do conhecimento histórico e a sua actividade de divulgador desse conhecimento (de uma dada memória histórica): «*Efectivamente, estou bem convencido de que a História — tal como se conta e se interpreta — faz, por sua vez, História! Em épocas de decadência, de desânimo, de lassidão colectiva, ou de colérico protesto, é natural que se vão buscar à História todos os ensejos para as amargas recriminações e severos juízos, tal como numa família, quando alguém se afunda num desastre ou numa culpa grave, se avivam as sombrias recordações dos antepassados sinistros, criminosos ou tarados. Será talvez a explicação para o libelo agreste e sarcático de Oliveira Martins. Em todas as famílias, porém, a par desses antepassados deploráveis, recordados nas horas torvas, existem outros: os fortes, os criadores, os construtores, os que, pelo tempo adiante, prestigiaram e engrandeceram o nome, conservaram a honrosa continuidade de uma tradição digna de ser admirada e seguida. São estes os modelos que a História escolhe em épocas de revigoração, de convalescença, de impulso renovador, de progresso vitorioso — como a nossa! E são estes — digo-o sem reticências — os únicos modelos a evocar! Porque a vida dos homens, como a dos povos, é feita de afirmações, de blocos que se juntam a blocos para erguer o edifício, de passos em frente — e não de malogros, de desvios, de equívocos ou de ruínas! A História, tal como se conta e se interpreta, faz*



— Ilustração 3: Capa do 'manual' de história de Portugal da autoria de João Ameal e do SNI

também o editor. Tem o título de *Bref resume de l'Histoire du Portugal*¹⁹, cento e trinta e duas páginas, e foi publicado depois de 1944 — ano em que o Secretariado da Propaganda Nacional (SPN) foi taticamente transformado no SNI²⁰.

Para além da capa, esta obra contém ainda trinta e três outras ilustrações (concentradas num único capítulo final, que lhes é dedicado). A gravura da capa, que pretende ser um fresco da história de Portugal, resume-se, significativamente, à figura (central e tutelar) de Nossa Senhora, padroeira e garante divina da perenidade, do catolicismo e da grandeza de Portugal; a 'motivos' relacionados com o período medieval (os conflitos militares da «Reconquista» e da «Independência» e o cultivo da terra) e com os «Descobrimientos» (o Infante D. Henrique e os «sábios» que o teriam auxiliado na «planificação da grande epopeia marítima», uma caravela, os marinheiros/soldados da Pátria e de Deus fixando um «Padrão»).

Das trinta e três ilustrações reunidas no capítulo final do manual, dezoito (mais de metade) são dedicadas a monarcas portugueses: D. Afonso Henriques e D. Sancho I, construtores da independência; D. Dinis, expoente máximo da harmónica (porque católica e corporativa) sociedade medieval; D. João I, «chefe» do «partido nacional» durante a «crise» de 1383-1385; D. Manuel I, organizador do «Império do Oriente»; D. João III, defensor da Pátria e da Igreja contra as ameaças do «judaísmo», do Humanismo e da Reforma; D. Sebastião, símbolo incompreendido de fé e patriotismo; D. João IV, «chefe» da «restauração da independência» em 1640; D. João V e D. José I, expoentes, respectivamente, do «absolutismo paternalista» e do «despotismo esclarecido»; D. Maria I, símbolo da reacção aos excessos da governação pombalina; D. João VI, vítima das ideias da Revolução Francesa;

História; contribue para formar e temperar os caracteres daqueles que tombarão depois as grandes iniciativas fecundas; é lição e incentivo; escola de vontades; galeria de exemplo; irresistível apelo a ir mais longe e mais alto.

Outro mérito não terá a minha História de Portugal. Mas, certo de estar ao serviço da verdade — da verdade da Fé e da verdade da Pátria — escrevia-a de olhos postos no Portugal de amanhã e para lhe mostrar, no Portugal de ontem, a melhor fonte de certeza criadora, a maior garantia de promessas infalíveis. Se fomos assim, seremos os mesmos que fomos! «A História nos fez: agora, somos nós que a fazemos» — afirmou. Basta que façamos História com as mesmas virtudes, as mesmas forças, os mesmos ideais dos portugueses destes oitocentos anos! E colheremos os mesmos troféus!» (Cfr. J. Ameal, 1941, p. 45-47).

¹⁹ Cfr. J. Ameal, s.d.

²⁰ Cfr. entre outros, *Catálogo geral das Edições SNI [...]*, 1948.

D. Miguel, D. Pedro IV e D. Maria II, símbolos da «tormenta» resultante da revolução liberal; D. Pedro V, D. Luís I e D. Carlos I, bastiões de dignidade na conjuntura de desnacionalização e decadência causada pela importação das ideias liberais e individualistas.

Seus outras ilustrações retratam governantes e responsáveis militares: o Conde D. Henrique, proto-fundador da independência; D. Nuno Álvares Pereira, herói de 1383-1385, patriota e santo, exemplo máximo das «grandes virtudes nacionais»; o Infante D. Henrique, responsável pelos «Descobrimentos», sábio, crente e patriota; D. António Prior do Crato, representante da «vontade nacional», provisoriamente derrotada em 1580 mas de novo vitoriosa em 1640; o Marechal Carmona e o Dr. Oliveira Salazar, «chefes» da «Revolução Nacional» e do «Estado Novo», continuadores das grandes figuras da história de Portugal.

As nove últimas gravuras permitem a visualização de momentos ou locais simbólicos da «gesta nacional»: a estátua de um «guerreiro lusitano» e a Citânia de Briteiros, as ruínas romanas de Conímbriga e o templo romano de Évora (marcos da época «pré-nacional»); o castelo de Guimarães, símbolo da «Fundação da Nacionalidade»; a batalha de Aljubarrota e o Mosteiro de Santa Maria da Vitória (Batalha), emblemas do desejo nacional de independência e da aliança entre a «Pátria» e «Deus»; as ruínas do Convento do Carmo, monumento à fé e ao patriotismo de Nuno Álvares Pereira; a conquista de Arzila, exemplo dos «Descobrimentos» e da «Expansão» (sobretudo) como processo de combate por Cristo (contra os «sarracenos infiéis») e pela «glória de Portugal».

O *Bref résumé de l'histoire du Portugal* é ainda constituído por seis outros capítulos: «Dans la brume des origines» (seis páginas), «La première dynastie — formation et consolidation du royaume» (catorze páginas), «De Ceuta à Alcacer Quibir» (vinte e quatro páginas), «Cent années de Restauration» (onze páginas), «La révolution en marche» (vinte e cinco páginas) — da autoria de João Ameal; «La période actuelle» (dezoito páginas), de autoria não especificada, da responsabilidade do SNI. Numa primeira abordagem, salientam-se o espaço dedicado à análise do ciclo das «Descobertas e do Império» e a inclusão de dois capítulos dedicados ao tratamento (historiográfico num caso, «informativo» no outro) do período contemporâneo.

No primeiro capítulo («Dans la brume des origines»), enumeram-se os vários (possíveis) contributos históricos para a formação do «espírito nacional português», das culturas megalíticas à autonomia feudal de origem francesa. A conquista e a consolidação da independência teria resultado da forma como D. Afonso Henriques e os outros «*seigneurs autonomistes*» seus companheiros souberam personificar, canalisar e

dirigir esse «espírito nacional»²¹. O segundo capítulo («La première dynastie — formation et consolidation du royaume») é o relato do Portugal medieval, gesta quase exclusiva de reis e outros governantes («*Chefs nationaux*»), divididos entre o relacionamento conflitual com Castela e a Santa Sé, o combate contra os «mouros», a organização da sociedade corporativa e católica (nas vertentes político-institucional, económica e social, cultural e religiosa), a resposta à «crise dinástica e nacional» aberta durante o reinado de D. Fernando.

No terceiro capítulo («De Ceuta à Alcácer Quibir»), retratam-se os «Descobrimentos» como o grande «esforço nacional» de prolongamento da Reconquista para fora das limitadas fronteiras da Europa, epopeia de glorificação da «Pátria» e de «Deus», de difusão da «civilização cristã» e de combate aos «infiéis», de alargamento do «saber». O Infante D. Henrique tê-los-ia planeado e iniciado²², D. João II teria garantido (interna e externamente) a sua viabilidade, D. Manuel e D. João III teriam sido os responsáveis pela sua consolidação e alargamento, assim como pela anulação dos perigos e efeitos secundários que deles poderiam

²¹ «La prépondérance accordée à des étrangers dans le gouvernement du territoire portugais irrite la fierté, de plus en plus impatiente, des seigneurs autonomistes. C'est pourquoi ils s'unissent tous autour du jeune Infant Alphonse, fils d'Henri de Bourgogne et de Thérèse. A quatorze ans, ils lui font adopter, dans la cathédrale de Zamora, le cérémonial réservé aux fils de rois, révélant ainsi clairement leurs projets. Urraca meurt en 1126. Son fils, acclamé sous le nom d'Alphonse VII, envahit les territoires portugais et oblige sa tante et son cousin à reconnaître sa souveraineté.

Cette situation exige une décision immédiate, afin que l'indépendance latente du Comtat ne soit pas définitivement compromise. Thérèse et les seigneurs de Trava, loin de la garantir, la menacent. Il n'y a qu'un espoir, comme il n'y a qu'un chef possible: le Prince Alphonse. Lui seule sera capable de faire surgir le royaume indépendant de Portugal». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 10).

²² «Le génial interprète et réalisateur de la mission et de la vocation du peuple portugais, c'est bien le Prince Henri, austère, obstiné, réfléchi, remarquable par l'ardeur de sa foi et par l'ampleur de sa culture, philosophe, cosmologue, géographe, nourri des auteurs anciens et contemporains et dont la puissante intelligente conçoit ce plan gigantesque que l'on désignera sous le nom de Plan des Indes. Dans cette conception formidable entrent des considérations de caractère religieux: répandre la foi catholique et fermer à l'Islam l'entrée de la Mer Rouge, afin de le priver, en lui interdisant le commerce de l'Orient, des bases fondamentales de sa richesse et de sa prépondérance; considérations de caractère patriotique: fonder un immense empire portugais et pour les Portugais; considérations de caractère économique: assurer au Portugal la possession et la direction du marché orientale et d'incalculables trésors.» (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 26).

resultar (os judeus, o Humanismo e a Reforma)²³, D. Sebastião, símbolo incompreendido de um Portugal exausto devido aos enormes sacrifícios realizados em nome dos dois grandes princípios estruturadores da «civilização»: o patriotismo e a fé²⁴.

O quarto capítulo («Cent années de Restauration») retrata o esforço de reconstrução realizado durante os cem anos do «Antigo Regime», logo que Portugal recuperou da exaustão resultante do «sobre-humano» esforço realizado durante a primeira fase da «expansão», da «humilhação nacional» e das perdas materiais provocadas pela «privação da independência». Grandes personalidades teriam liderado o país, desde D. João IV até D. João V, no sentido da recuperação do estatuto de Nação independente, do restabelecimento das anteriores relações e do antigo prestígio internacional, do reassumir do controlo sobre os territórios

²³ «Mais Jean III réalisa aussi une action véritablement remarquable dans le domaine de la défense spirituelle et morale de la Nation. Le vaste mouvement que l'on désigne sous le nom de Réforme[...], proclame la révolte contre la discipline de l'Eglise de Rome et répand dans tout le centre de l'Europe les ferments d'insurrections et de luttes. L'Espagne parvient à se préserver de la contagion grâce au Tribunal de l'Inquisition qui combat et extermine les hérésies avant qu'elles puissent se développer. Notre Roi sollicite de Rome, comme l'avait déjà fait Emmanuel I, la création d'un tribunal analogue dans notre pays et obtien satisfaction par la bulle Cum ad nihil magis, du Pape Paul III, datée du 23 mars 1536, complétée plus tard par le bref Romanus Pontifex, de juin 1547 et par la bulle Meditatio cordis nostra, du mois de novembre de la même année. L'Inquisition (dont une propagande contraire s'est efforcée de nous fabriquer l'image la plus sinistre et la plus calomnieuse) nous préserve des guerres de religion qui ravagent l'Europe et les Iles Britanniques; elle assure la prédominance de l'autorité et de la justice de l'Etat sur les représailles d'une populace en fureur; elle oppose une barrière à l'influence sémite, véhicule de germes antinationaux; elle veille à l'observance disciplinée des préceptes de l'orthodoxie et des règles de la morale. Le service que Jean III rend à la communauté en installant l'Inquisition au Portugal est de ceux qui méritent la reconnaissance de tous les esprits bien constitués.

Nous sommes encore redevables à ce Souverain d'avoir introduit chez nous la Compagnie de Jésus, véritable milice du Christ fondée par Ignace de Loyola, sous les auspices de Paul III qui en fait l'un des instruments les plus efficaces de la Contre-Réforme déclanchée par le Concile de Trente». (Cfr. J. Ameal, S.d., p. 39/40).

²⁴ «Les versions les plus diverses, des témoignages confus, de vagues hypothèses, c'est tout ce que nous possédons sur la disparition de Sébastien. S'il est tombé, c'est l'épée à la main, en combattant, toujours, le regard fixé sur ces récompenses éternelles qui ne laissent de place à aucune autre image...

C'est ainsi qu'a été vaincu le Roi Sébastien. Vaincu?... Ce qui est certain, c'est que l'Arabe n'a plus songé à envahir la Péninsule. Ce qui est certain, c'est que jamais le roi du Portugal n'aura été tant désiré qu'à partir de cette journée heroique d'Alcacer-Quibir ou il sut porter plus haut que jamais l'esprit missionnaire et guerrier du Portugal de l'Age d'Or». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 45).

coloniais, da recuperação dos laços de solidariedade social, da renovação das actividades económicas, do desenvolvimento de uma sólida cultura católica.

No quinto e ante-penúltimo capítulo («La révolution en marche»), descreve-se, lamenta-se e condena-se a era de desagregação e decadência que teria decorrido, entre o fim do reinado de D. João V e a «Revolução Nacional» de 28 de Maio de 1926, devido à introdução em Portugal de princípios, valores e formas de organização da sociedade que, não só «nos» seriam estranhos, como profundamente perniciosos: o racionalismo, o regalismo, o ateísmo, o liberalismo e o individualismo, a democracia, o anarquismo e o comunismo. Ou seja, diferentes modalidades do mesmo «internacionalismo» e da mesma «revolução», sobretudo (ainda) a Revolução Francesa e os «falsos mitos da igualdade e do progresso».

Esses «corpos estranhos», responsáveis por mais de cento e cinquenta anos de conflitos internos, de sofrimentos e de ofensas à «nossa gloriosa tradição histórica», teriam sido introduzidos pelos «estrangeirados» (antes de mais simbolizados pelo Marquês de Pombal²⁵ e pela Maçonaria²⁶). Como resultado dessas interferências, Portugal teria sido palco, entre muitos outros fenómenos «negativos», da perseguição aos Jesuítas e, depois, à Igreja Católica no seu conjunto, das invasões francesas, da guerra civil e dos sucessivos conflitos intra-liberais (durante todo o período da Monarquia Constitucional)²⁷, da «balbúrdia» dos

²⁵ «Nous pouvons dire, em résumé, que le Consulat du Marquis de Pombal (a l'origine duquel le Roi Joseph a indiscutablement sa grand part de responsabilité) ouvre entre nous le chemin à une révolution qui déjà se propage à travers l'Europe, révolution contre les croyances, les idées, les coutumes et la morale qui avaient constitué pendant des siècles les bases solides de la société. Nous allons assister maintenant aux progrès de cette révolution, à l'intérieur et à l'extérieur de nos frontières». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 61).

²⁶ «Le premier symptôme de cette crise apparaît en 1817, avec la conspiration de Gomes Freire de Andrade, générale dénationalisée et inféodée à la Maçonnerie, qui servi Napoléon et s'est impregné des théories révolutionnaires de l'époque. Tous les conspirateurs sont arrêtés et un certain nombre d'entre eux, dont Gomes Freire, condamnés à mort et exécutés». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 66/67).

²⁷ «[...] lorsque Michel I, impuissant en face de la coalition de l'Espagne [...], de la France [...] et de l'Angleterre [...], se voit obligé à signer la Convention d'Évora-Monte et de quitter le Portugal pour un injuste exil. Avec lui s'en vont la Tradition Portugaise et la Légitimité dynastique. Désormais le Portugal est abandonné aux abus et aux extravagances de la Revolution qui ne tardera pas à entretenir dans la décadence et les luttes traticides la grande Patrie d'autrefois.

partidos, das greves e dos atentados durante a Primeira República»²⁸.

Apesar de tudo, e mesmo perante tão difíceis condições, sempre em Portugal teriam continuado a existir vozes e «forças patrióticas» que, de uma ou de outra forma, teriam lutado contra essa situação e contra esses princípios: Pina Manique, D. Carlota Joaquina e D. Miguel, a generalidade dos «monarcas constitucionais», os «regeneradores» liderados por Fontes Pereira de Melo, os «heróis das campanhas de África», João Franco, movimentos nacionalistas (monárquicos ou republicanos) que tentaram derrubar e substituir a Primeira República, etc.²⁹ Ter-se-iam, assim,

Dès lors l'unité nationale, cimentée par tant de siècles d'existence et d'efforts réalisés en commun, se trouve fragmentée par la lutte des partis. Marie II sera la victime du système implanté par son père et par les baionnettes des mercenaires et des soldats étrangers. Notre vie politique se déroule, dramatique et agitée, entre les «prononciamientos» des chefs militaires et les insurrections de la populace. (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 71).

²⁸ *«Une République d'aventuriers, d'iconoclastes, qui oscille entre deux influences predominantes, la Franc-Maçonnerie et la Rue, et se reàine, au milieu des désordres sanglants, des improvisations stériles, des scandales pseculaires, dans l'incapacité, le massacre et l'anarchie. Les Gouvernements-éclairés se succèdent, n'int même pas le temps d'appliquer leurs réformes ineptes, contraires au tempérament et aux coutumes de la Nation; celle-ci vit dans une inquiétude et une incertitude perpétuelles. Le caractère antireligieux du régime le rend incompatible avec la véritable conscience du peuple portugais. Toute une série de coups d'Etat montrent bien qu'il est incapable de s'imposer et de durer». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 80).*

²⁹ *«En même temps Pina Manique, en tant que Chef suprême de la Police, soutient une lutte incessante, courageuse et difficile contre les agents secrets de la Revolution qui vient d'éclater en France, propagatrice d'une théorie complète de subversion religieuse, morale, sociale et politique qui menace de submerger l'Europe entière». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 62).*

«Ainsi, à la triste abdication de la Royauté devant la tyrannie du Congrès de Lisbonne, correspond, comme une conséquence logique, la fragmentation de l'intégralité nationale et la séparation du grand Etat de l'Amérique du Sud qui désormais s'avancera tout seul sur la route de ses propres destins.

Tout ceci provoque et simule tout naturellement une réaction traditionaliste qui gagne peu à peu de vastes zones du territoire. A sa tête se trouve la Reine en personne, Charlotte Joaquina (qui se refuse à prêter serment à la Constitution de 1822 et se voit pour cela incarcérée, comme prisonnière d'État, au Couvent de Ramalhão), ainsi que le second fils de Jean VI, l'«Infant Michel»: (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 68).

«Après diverses péripéties que nous ne pouvons ici décrire en détail, l'Angleterre profite des incidents provoqués par l'expédition de Serpa Pinto dans la région des Macocolos, vers la fin de l'année 1889, et nous envoie un Ulytimum dont les termes signifient pour nous la perte des territoires qui unissent l'Angola au Mozambique.

preservado as condições mínimas para que, depois de 28 de Maio de 1926, o Estado Novo, sob a direcção «firme e decidida» de Carmona e Salazar, repusesse o país na via «correcta e gloriosa» apontada pela tradição e pela história, reinstaurando a unidade nacional, reintroduzindo e actualizando a organização corporativa, o nacionalismo e o catolicismo, reassumindo a «nossa» missão colonizadora (civilizadora e evan-

Que faire, sinon céder à la force? Mais l'affront provoque chez nous un magnifique réveil du sentiment national. On comprend qu'il est absolument nécessaire d'affirmer, par une occupation méthodique et solide, des droits qui peuvent à tout moment nous être contestés. Il y a de vastes régions dans nos possessions d'Outre-Mer qui sont dominés par des chefs noirs, dont les tribus guerrières sont un état presque permanent de révolte et d'indépendance. Il est urgent de les subjuguier et d'établir notre domination d'une façon qui ne laisse pas d'équivoque. C'est alors que surgissent de valeureux combattants qui se feront les exécuteurs de cet impératif national et écriront les pages glorieuses d'une nouvelle épopée [...].

Les prouesses surhumaines réalisées par une poignée de braves au cours de ces campagnes de l'occupation africaine constituent une des pages les plus glorieuses de l'histoire militaire du Portugal et sont là pour démontrer qu'en cette tragique fin du XIX siècle, au milieu de la lamentable décomposition politique de l'ère libérale, se maintienne bien hautes les vertus historiques d'un grand peuple de guerriers et de civilisateurs». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 76/77).

«Charles sent que l'heure n'est plus aux stratagèmes ni aux palliatifs et qu'il faut agir au plus vite. Il confie alors le Gouvernement à un homme honnête et énergique, en qui revit le rêve de la Vie Nouvelle d'Oliveira Martins [...]: Jean Franco. Ce dernier, par les méthodes qu'il utilise, par sa volonté bien marquée de donner un autre cours aux affaires publiques, fait contre lui l'alliance de tous les mécontents, des aigris, des agitateurs professionnels. Reconnaissant l'impossibilité de gouverner avec le Parlement, il instaure la Dictature. L'autorité ainsi renforcé et placée entre les mains d'un homme décidé et compétent, le Pays commence à s'encheminer vers la restauration et l'équilibre. Le déficit diminue. Les bonnes volontés surgissent peu à peu pour aider à la réalisation de mesures salutaires dans tous les domaines. La présence d'une conscience directrice à la tête de la vie publique fait briller sur la Nation une lueur d'espérance». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 78/79).

«Et, d'une façon ou d'une autre, les réactions contre l'anarchie sanglante de la démocratie maçonnique ne cessent de se manifester. Tout d'abord, ce sont les tentatives monarchistes, dirigées par une noble figure de soldat et de chef, Paiva Couceiro (1911-1912), toujours infructueuses, mais qui contribuent à entretenir dans l'âme traditionaliste de la Nation une flamme impérissable; en 1915 se produit le mouvement dit des Epées qui amène la dictature du Général Pimenta de Castro, trop indulgente et de courte durée, abattue de 14 mai par une réédition des événements du 5 octobre. Deux ans plus tard, une nouvelle insurrection militaire amène la dictature de Sidónio Pais, idéaliste qui rêve d'une République Neuve, belle et noble figure de paladin chimérique. Sidónio se maintient au pouvoir durant douze mois seulement, jusqu'à qu'il tombe, abattu sous les balles d'un fou, José Júlio da Costa, assassin à la solde des

gelizadora), recuperando o lugar de destaque que Portugal sempre teria tido na comunidade internacional como bastião da «civilização cristã ocidental»³⁰.

De acordo com este texto de João Ameal, a história de Portugal resumir-se-ia, quase exclusivamente, a uma gloriosa epopeia de oito séculos (entrecortada por incontáveis enredos e pequenos conflitos palacianos), anunciada e preparada por vários contributos anteriores à própria conquista da independência. Essa gesta teria sido construída pelas sucessivas elites nacionais, sempre apoiadas nos dois pilares da «nossa» identidade (o nacionalismo e a fé) e coadjuvadas por uma indefinida entidade colectiva, o «povo», através da superação (mais ou menos rápida) das muitas dificuldades que se lhes depararam.

Estamos, pois, perante um discurso historiográfico profundamente marcado por valores ideológicos, no qual a história económica e social praticamente não tem lugar e cujo principal objectivo é a promoção do Estado Novo e de Salazar (o novo «chefe nacional», herdeiro das virtudes de todos os seus antecessores). Esse esforço de legitimação foi concretizado através da apresentação de uma leitura da história de Portugal profundamente valorativa, anacrónica, teleológica e limitativa; historicista,

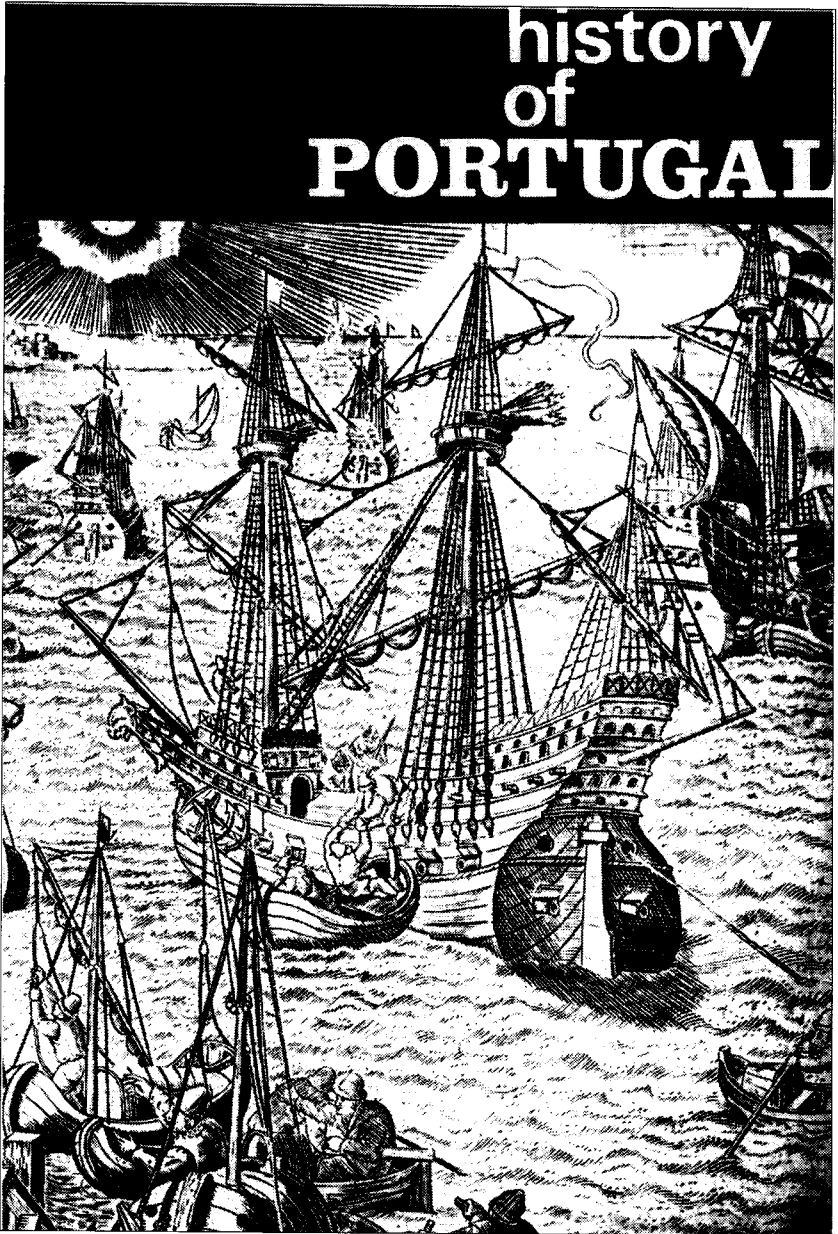
Loges maçonniques, dans la nuit du 14 décembre 1918. Quelques semaines sécoulent, et Paiva Couceiro restaure la Monarchie, à Porto, le 19 janvier 1919, et reçoit l'adhésion des garnisons et des villes du nord [...]. Bientôt le mouvement soulevé par Paiva Couceiro dans la capitale du nord subit le même sort [...].

Entre autres tentatives infructueuses, il faut souligner le mouvement dirigé par le Capitaine de Frégate Philomène da Câmara, le Générale Sinel de Cordes et le Colonel Raoul Esteves. Ils sont vaincus, mais leur appel reste gravé dans l'esprit des meilleurs chefs de l'armée». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 80/81).

³⁰ *«Enfin, dans la matinée du 28 mai 1928 retint à Braga le vibrant appel aux armes d'un prestigieux héros de l'Afrique et des Flandres, le générale Manuel Gomes da Costa, qui se met à la tête de la garnison et proclame «l'intérêt national contre la politique et les partis».*

En quelques heures, sans un coup de feu, le mouvement du 28 mai remporte une victoire complète. Du nord au sud, l'armée toute entière répond et obéit à l'ordre libérateur lancé dans la capitale du Minho. Une ère nouvelle commence. Le Pays, égaré pendant un siècle sur une fausse route semée de calamités et de désastres sans nombre, reprend maintenant conscience de ses destinées et s'engage sur la voie de l'unité nationale.

Le Portugal reprend sa marche interrompue le jour où l'image séculaire de la Patrie unie et puissante s'était fragmentée, dispersée, brisée, sous l'action tumultueuse des partis en lutte. Devant lui s'ouvre, large et lumineuse, la voie du Redressement. De nouveaux destins se préparent, dignes de la grandeur de son glorieux passé». (Cfr. J. Ameal, s.d., p. 81/82).



— Ilustração 4: Capa do 'manual' de história de Portugal da responsabilidade da Direcção-Geral da Informação (período marcelista do Estado Novo)

factualista, personalista e elitista, referindo quase só aspectos parcelares e descontextualizados das regionalidades político-institucional, militar e cultural.

O segundo manual, em língua inglesa, foi elaborado e editado pela Direcção-Geral da Informação da Secretaria de Estado da Informação e Turismo (sucedâneo marcelista do SPN e do SNI). Tem o título de *History of Portugal*, noventa e duas páginas e é posterior a 1971 (último ano referido na tabela cronológica que constitui o seu capítulo final: «Chronologic Table»)³¹.

Em termos de ilustrações, e para além da capa (na qual é reproduzida uma gravura que retrata o porto de Lisboa no século XVI, «lugar de memória» e símbolo da «grandeza» do período dos «Descobrimentos»), existem quarenta e nove outras gravuras, fotografias e desenhos. Um dólmén, a citânia e Briteiros, uma ponte e as ruínas de um palácio romanos, o interior de uma capela visigótica e a estátua de Vímara Peres (seis ilustrações) representam os «pontos» altos da longa sucessão de estratos culturais e étnicos que preparou e tornou possível a independência, no primeiro capítulo: «Origins of the Portuguese Nation» (doze páginas).

O castelo de Vila da Feira, a Catedral de Lisboa, uma açoteia e chaminés algarvias, um (anacrónico) fresco de reconstituição das «Cortes de Leiria» de 1254, o pinhal de Leiria, três iluminuras medievais representando aspectos da vida económica (pesca, pastorícia e olivicultura, ceifa), o túmulo de D. Pedro I no Mosteiro de Alcobaça e dois símbolos notariais, reproduzidos do primeiro tratado subscrito pelos reis de Portugal e da Inglaterra (onze ilustrações), para além de eventuais intenções de divulgação turística, simbolizam a construção da «Pátria», o carácter harmónico e a eficácia do corporativismo medieval (nos planos político, económico, social, cultural e «espiritual»), a ancestralidade das relações existentes entre Portugal e a Inglaterra, a premunição dos «Descobrimentos» já no reinado de D. Dinis, no segundo capítulo: «Political independence and formation of the homeland» (quatorze páginas). De salientar neste sub-conjunto parece ser, ainda, o menor relevo atribuído a figuras individuais (monarcas e outros «líderes» políticos e militares) e o reconhecimento da presença da cultura muçulmana na Idade Média portuguesa.

O promontório de Sagres, um banquete oferecido por D. João I em honra do Duque de Lencastre, o selo da Ordem de Avis, uma paisagem dos Açores, a divisa do Infante D. Henrique, a conquista de Arzila, uma

³¹ Cfr. *History of Portugal* [...], s.d.

«rosa dos ventos», o palácio dos Duques de Bragança em Guimarães, o mercado de Goa, um astrolábio, o escudo de armas de D. Manuel I, a representação do Brasil num mapa do século XVI, Coimbra e a sua Universidade no século XVII (doze ilustrações) documentam o papel da dinastia de Avis na preparação e no início da «Expansão», os vários 'palcos' pelos quais se distribuiu o esforço «descobridor» e civilizador dos portugueses (origem da «Pátria multicontinental» do século XX), a Contra-Reforma como movimento de promoção da cultura católica, no terceiro capítulo: «Discoveries and overseas expansion» (vinte e duas páginas).

Uma estátua de D. João IV, uma gravura com «cenas da Restauração da Independência Portuguesa», duas gravuras sobre o casamento de uma filha de D. João IV com um rei de Inglaterra, um desenho da «Passarola» de Bartolomeu de Gusmão, o Convento de Mafra, o interior da Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra, um quadro representando o Marquês de Pombal como o grande responsável pela reconstrução de Lisboa depois do terramoto de 1755, a partida da corte de D. João VI para o Brasil, a batalha do Buçaco (nove ilustrações) caracterizam os séculos XVII e XVIII. Ter-se-ia, assim, tratado de um período de recuperação da independência e de restabelecimento das antigas relações diplomáticas (nomeadamente com a Inglaterra), de desenvolvimento global da «Nação» (com especial destaque para o reforço do poder real e para os aspectos culturais), brutalmente interrompido pelas invasões napoleónicas e pelos «ventos de destruição» que, no seguimento da Revolução Francesa, varreram a Europa, no quarto capítulo: «Restoration and national reorganisation» (dezasseis páginas). Verifica-se, igualmente, que o Marquês de Pombal e o «despotismo esclarecido» já haviam sido aceites na «galeria de retratos» dos contributos globalmente positivos para o engrandecimento da «Pátria», ao contrário do que acontecia ainda no manual de João Ameal/SNI.

Retratos de figuras destacadas do período liberal e de D. Pedro IV, o palácio da Pena, uma cerimónia de inauguração do caminho-de-ferro, Serpa Pinto em África, um mapa da Europa ocidental e de África no qual estão assinalados os territórios coloniais que, de acordo com os acordos internacionais de 1886, passariam a ser os territórios coloniais portugueses em África (seis ilustrações) são sintomas de uma postura menos condenatória, mais descritiva e menos explicativa/valorativa relativamente ao período liberal, salientando-se neste a guerra civil e a conflitualidade estrutural, o esforço de renovação económica e o relançamento da actividade colonial em África (de forma gloriosa, civilizadora e sob a pressão das grandes potências europeias, com destaque para a Grã-Bretanha), no quinto capítulo: «Constitutional Monarchy» (doze páginas).

Uma estátua da «República» no edifício do Parlamento, o sextante aperfeiçoado por Gago Coutinho, o túmulo do «soldado desconhecido» (três ilustrações) remetem para uma leitura da Primeira República onde, num pano de fundo de divisões, conflitos e desagregação, se consideram positivos alguns contributos na área das ciências e da «navegação aérea» e a heróica participação dos soldados portugueses na Primeira Guerra Mundial, no sexto capítulo: «Republic» (seis páginas).

No que diz respeito à memória histórica veiculada através do texto, salientaremos apenas os aspectos em que esta *History of Portugal* (publicada no início da década de setenta) se distancia do manual de João Ameal/SNI (surgido em meados da década de quarenta). No primeiro e segundo capítulos, é atribuído um maior destaque aos contributos (também) positivos da cultura e das estruturas organizativas das comunidades moçárabes e muçulmanas para a futura evolução de Portugal como país independente³². O terceiro capítulo inclui uma referência clara às dificuldades de natureza económica resultantes, para Portugal, de uma organização menos eficaz do comércio e das outras actividades coloniais (logo a partir do «período de apogeu», durante o reinado de D. Manuel I)³³. Continua, no entanto, a defender-se a perseguição à comunidade judaica, embora com um nível inferior de radicalismo argumentativo³⁴. Uma caracterização menos crítica (talvez mesmo genericamente «favorável») do período bombalino é a nota mais saliente do quarto capítulo³⁵.

³² «This division enriched the Portuguese West in a cultural framework (according with the view of Jaime Cortesão). The cosmopolitan nature wich marked later historical Portugal largely derived from Moslem culture, thanks to the Mozarab population of the south, through whom remained even after the Reconquest was complete. The first Portuguese ports opened to international trade merely carried on with a trade that had a Moslem origine. There would seem to be justification for the significance attributed to the Mozarab movement in the formation of the adventurous, wanfering spirit wich inspires the history of Portugal». (Cfr. *History of Portugal* [...], s.d., p. 10).

³³ «Manuel's reign was the apogee of Portugal's presence in the world, but it was darkened by the absence of an enlightened financial policy, economic development and because of the progress of a moral crisis brought by greed, luxury and aristocratic vanity». (Cfr. *History of Portugal* [...], s.d., p. 46).

³⁴ «The Holy Office prevented religious wars in the country and popular vindictiveness against the «new» Christians. The main victim was the Jew, who was engaged in economic activities and carried on usury». (Cfr. *History of Portugal* [...], s.d., p. 48).

³⁵ Cfr. *History of Portugal* [...], s.d., p. 58-61.

De uma apreciação global, resulta a conclusão de que, neste manual dos inícios da década de setenta, foi utilizada uma linguagem menos violenta, menos explicitamente defensora de valores ideológicos ultraconservadores, menos apologista (e directamente legitimadora) do Estado Novo. Atribuiu-se um menor relevo à acção dos reis, chefes militares e outros governantes como personificação (quase absoluta) do poder político e da legitimidade moral. São em menor número as referências aos pequenos episódios da vida da corte e das intrigas palacianas. Foi prestada uma (ligeiramente) maior atenção a características «estruturais» da evolução histórica, nomeadamente a alguns aspectos da regionalidade económica e social.

Tal como no plano social global, também a este nível «micro» o marcelismo parece ter resultado, muitas vezes, apenas em algumas adaptações parcelares. Os critérios epistemológicos adoptados, a memória histórica divulgada e os objectivos que justificaram a elaboração e a distribuição deste manual (entre outros) nos «Cursos de Férias» e nos «Cursos Anuais» da FLUC não se afastam, no essencial, dos que estiveram na base do texto elaborado, alguns anos antes, por João Ameal e pelo SNI. Em ambos os casos, pretendeu-se, não tanto ajudar a compreender melhor a história de Portugal, mas sim utilizar aspectos parcelares dessa «realidade» para, através da sua integração num contexto discursivo essencialmente ideológico, demonstrar a validade exclusiva de uma determinada concepção de sociedade e legitimar um determinado regime (o Estado Novo, modalidade portuguesa do fascismo).

DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

1. — Documentação

Arquivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (AFLUC), Arquivo do Gabinete de Relações Internacionais da FLUC — *Curso de Férias de Língua e Cultura Portuguesas (1925-1974)*, *Curso Anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros (1956-1974)*.

AMEAL, João *Bref résumé de l'Histoire du Portugal* (trad. do português), Lisboa, Edições SNI, s.d.

AMEAL, João, *Panorama do nacionalismo português*, Lisboa, Edição de José Fernandes Júnior, 1932.

AMEAL, João, «O nacionalismo integral perante a Ditadura», *Nação Portuguesa*, vol. IX, 1934, p. 9-23 e 65-80.

AMEAL, João e CAVALHEIRO, Rodrigues, *Erratas à História de Portugal. De D. João V a D. Miguel*, Porto, Livraria Martins Fontes, 1939.

AMEAL, João, *História de Portugal*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1940.

AMEAL, João, *Porque escrevi a História de Portugal*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1941.

Catálogo geral das Edições SNI (1933-1948), Lisboa, Edições SNI, 1948.

Congresso Internacional de Historia dos Descobrimentos. Actas, 7 volumes, Lisboa, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da morte do Infante D. Henrique, 1961.

CRUZ, António da, «Excursões do Curso de Férias», *Biblos*, vol. VII, 1931, p. 311-330.

«Curso de Férias — 1937», *Biblos*, vol. XIII, 1937, p. 272/273.

Curso (XV) de Férias (1939), Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, FLUC, 1939.

History of Portugal (trad. do português), Lisboa, Direcção-Geral de Informação/Secretaria de Estado da Informação e Turismo, s.d.

RÊMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, «Os Cursos de Férias da Faculdade de Letras», *Biblos*, n.º 1, 1925, p. 96-108.

REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, «Os «Cursos de Férias» da Faculdade de Letras em 1926», *Biblos*, vol. II, 1926, p. 259-538.

REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, «Curso de Férias», *Biblos*, vol. III, 1927, p. 609-611.

REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, «Cursos de férias», *Biblos*, vol. IV, 1928, p. 514-523.

REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, «Curso de Férias de 1929», *Biblos*, vol. V, 1929, p. 554-556.

REMÉDIOS, Joaquim Mendes dos, «Curso de férias», *Biblos*, vol. VI, 1930, p. 612-616.

RODRIGUES, Manuel Augusto, *A Universidade de Coimbra. Actas da Faculdade de Letras*, Coimbra, Publicações do Arquivo da Universidade de Coimbra, vol. II (1925-1936), 1991.

SOARES, Torquato Brochado de Sousa, «Curso de férias de 1939», *Biblos*, vol. XV, t. II, 1939, p. 604-619.

SOARES, Torquato Brochado de Sousa, «Cursos de férias de língua e cultura portuguesa», *Biblos*, vol. XVII, t. I., 1941a, p. 383-392.

SOARES, Torquato Brochado de Sousa, «Cursos de férias de língua e cultura portuguesa», *Biblos*, vol. XVIII, t. II, 1941b, p. 791-798.

SOARES, Torquato Brochado de Sousa, «Cursos de férias de língua e cultura portuguesa», *Biblos*, vol. XVIII, t. II, 1942, p. 558-582.

2. — Bibliografia

Boletim da Associação de Professores de História, n.º 7, Novembro de 1983 («O ensino da História em Portugal»).

BOURDÉ, Guy e MARTIN, Hervé, *As escolas históricas* (trad. do francês), Mem Martins, Publicações Europa-América, 1990.

COLLOTTI, Enzo, *Fascismo, fascismos* (trad. do italiano), Lisboa, Editorial Caminho, 1992.

FERRO, Marc, *L'histoire sous surveillance. Science et conscience de l'histoire*, Paris, Calman-Lévy, 1985.

HESPANHA, António Manuel, «A emergência da história», *Penélope*, n.º 5, 1991, p. 9-25.

MATOS, Sérgio Campos, *História, mitologia, imaginário nacional. A História no Curso dos Liceus (1895-1939)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.

NUNES, João Paulo Avelãs, *O CADC de Coimbra e os inícios do Estado Novo. Algumas perspectivas de análise da revista «Estudos» (1922/1923-1934)*, Coimbra, 1991 (fotocopiado).

NUNES, João Paulo Avelãs, *A história contada às crianças e aos jovens no estado Novo: Acção Escolar Vanguarda, Mocidade Portuguesa e Mocidade Portuguesa Feminina (1934-1949)*, Coimbra, 1992 (fotocopiado).

NUNES, João Paulo Avelãs, «O conceito de «fascismo» na história recente de Portugal», *Vértice*, II Série, n.º 52, Janeiro-Fevereiro de 1993a, p. 53-65.

NUNES, João Paulo Avelãs, *A história económica e social na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1911-1974). Ascensão e queda de um paradigma historiográfico*, Coimbra, 1993b (fotocopiado).

NUNES, João Paulo Avelãs, «Ideologia e história no Estado Novo», *Vértice*, II Série, n.º 56, Setembro-Outubro de 1993c, p. 13-23.

REIS, António (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, vols. 2-5.

ROSAS, Fernando (coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), *Nova História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, vol. XII, 1992.

TORGAL, Luís Reis, *História e ideologia*, Coimbra, Livraria Minerva, 1989a.

TORGAL, Luís Reis, «A Revolução Francesa na «História contada às crianças em Portugal», *Vértice*, II Série, n.º 16, Julho de 1989b, p. 61-66.

TORGAL, Luís Reis, «Livros de história e de histórias no Estado Novo», *Biblos*, vol. LXVIII, 1992, p. 385-404.

MOSTEIRO DE SANTA MARIA DAS JÚNIAS

Notas para o estudo da sua evolução arquitectónica

por Mário Jorge Barroca

O texto que agora se dá a público foi redigido em condições particulares, como *Memória Histórica* de apoio a um projecto de recuperação arquitectónica das ruínas do Mosteiro de Santa Maria das Júnias¹. Mais do que trazer a público dados inéditos, ele preocupou-se em fazer uma síntese, tão completa quanto possível, sobre o que se conhece da História desse mosteiro. A sua vocação específica obrigou-nos a ter uma preocupação especial com a caracterização das diversas fases arquitectónicas que se detectam em S.^{ta} Maria das Júnias onde, afinal, julgamos que foi possível trazer algum contributo válido para a compreensão deste monumento. Por isso o damos agora a público, sem grandes alterações em relação à sua versão original.

À semelhança do que acontece com tantas instituições monásticas portuguesas, a história do Mosteiro de Santa Maria das Júnias encontra-

¹ A equipa que concorreu ao Concurso Público para o Projecto de «Valorização do Mosteiro de Santa Maria das Júnias», aberto pelo Parque Nacional da Peneda — Gerês em 1993, era coordenada pelos Arquitectos Cláudia Albino e João Paulo Cardielos. A eles e ao Gabinete *A.M.C. L.^{da} — Arquitectos* se ficou a dever a execução gráfica das plantas que aqui se publicam, com a evolução arquitectónica de S.^{ta} Maria das Júnias, feitas a partir de elementos fornecidos pelo autor.

-se muito mal retratada na documentação publicada, verificando-se prolongados hiatos, que dificultam a caracterização cronológica das várias fases por que passou e que se espelham nas ruínas hoje sobreviventes. No entanto, apesar destas limitações, é possível avançar um pouco mais na compreensão das suas estruturas, e na caracterização das suas diferentes fases, o que se afigura fundamental quando se pensa em vir a intervir na sua estrutura arquitectónica. Só uma correcta compreensão da ruína e o respeito desta enquanto testemunho de civilização permitirá evitar que se repitam erros em que incorreram certos processos de restauro até um passado não muito distante.

1. Fundação

O primeiro de vários problemas que Santa Maria das Júnias oferece coloca-se, desde logo, ao nível da sua origem e fundação. Fr. Leão de S. Tomás, na *Benedictina Lusitana*, refere um documento que testemunharia a existência do Mosteiro das Júnias já no ano de 889, filiado na Regra de S. Bento:

«Hua & outra cousa consta do Tombo Ecclesiástico dos Mosteyros, & Igrejas do Arcebispado de Braga, no qual está hua verba que diz assim: «De Villa de Rameços in terra Sanctae Mariae de Iunhas Monasterium Ordinis S. Benedicti de Barroso ad rivum Cadavum ab anno usque octocentesimo octogesimo nono DCCCLXXXVIII solvitur Ecclesiae Bracharensi.» Quer dizer. O Mosteyro de S. Maria das Iunhas em terra de Barroso perto do rio Cadavo da Ordem de S. Bento paga sua pensão a See de Braga des o anno outocentos & outenta & nove.»²

As palavras de Fr. Leão de S. Tomás merecem uma análise crítica conhecida que é a tendência deste autor em fazer recuar para épocas demasiado remotas as origens das casas monásticas beneditinas ou, como é o caso das Júnias, fundadas por monges beneditinos e que depois abraçaram outras regras monásticas. Atente-se apenas em dois pormenores desta passagem de Fr. Leão de S. Tomás: a forma como se exprimiu a data e a referência à Ordem de S. Bento. É anómala, para a época, a referência cronológica ao «Anno», quando o costume era datarem-se os documentos

² Fr. Leão de S. Tomás, *Benedictina Lusitana*, Ed. Crítica de José Mattoso, vol. 2, Lisboa, 1974, p. 92. A primeira edição remonta a 1651.

pela *Era Hispânica*, como se sabe trinta e oito anos avançada em relação ao *Anno Domini*. Mesmo supondo que estivéssemos perante um sintoma de erudição por parte de monge ou clérigo mais culto, optando pela data cristã, é anormal indicar-se apenas o *Anno* em vez do *Anno Domini* ou — se fosse realmente erudição de eclesiástico — do *Anno ab Incarnationis*. Por outro lado, a referência à Ordem de S. Bento reveste-se de anacronismo evidente, já que esta Regra monástica apenas é introduzida entre nós na segunda metade do século XI³. Se acrescentarmos a estes dois pormenores o facto de Fr. Leão de S. Tomás ter sido o único autor que conseguiu «vêr» o referido documento, temos razões de sobra para duvidar da autenticidade desta notícia.

Apesar destes anacronismos, a referência de Fr. Leão de S. Tomás encontrou eco junto de alguns autores que, dando excessivo crédito às palavras do Cronista Beneditino, reportaram-se a uma fase pré-românica em Santa Maria das Júnias. Reconhecendo a impossibilidade de em 889 se tratar de uma fundação beneditina, esses autores optam por uma hipotética filiação numa regra monástica autóctone, nomeadamente na *Regula Mixta*, a reforma da Regra de S. Frutuoso empreendida por S. Rosendo⁴. No entanto, não há qualquer testemunho seguro — documental ou arquitectónico — que permita fazer recuar as origens de Santa Maria das Júnias até uma época tão antiga. Pelo contrário, todos os elementos disponíveis, apesar de relativamente escassos, apontam para uma fundação dos finais da primeira metade do século XII, em torno do ano de 1147.

Efectivamente, a primeira referência segura de que dispomos para o mosteiro de Santa Maria das Júnias é uma inscrição gravada na face exterior da parede Norte da Nave, voltada ao antigo espaço cemiterial, e onde se pode ler:

Era M^a C^a 2 XXXV^a

³ Cf. José Mattoso, «A introdução da Regra de S. Bento na Península Ibérica», *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, Lisboa, 1981, pp. 73-90. Em território portugalense a primeira referência explícita à Regra de S. Bento remonta a 959, enquanto que a primeira referência a uma comunidade que a adoptasse é de apenas 1087 (S. Romão de Neiva) (cf. *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, s.v. Beneditinos, vol. II, p. 342).

⁴ João Gonçalves da Costa — *Montalegre e Terras de Barroso*, Montalegre, 2.^a ed., Montalegre, 1987, p. 122-123; D. Maur Cocheril, *Routiers des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, Paris, 1978, p. 51-52; Gerhard Graf, *Portugal Roman*, vol. II, Yonne, Zodiaque, 1987, p. 265-266.

ou seja, Era Hispânica de 1185, *Anno Domini* de 1147⁵. Apesar de se tratar de uma inscrição muito lacónica, não definindo a natureza do acontecimento que pretendia comemorar, ela não apresenta qualquer sintoma de ser de conteúdo funerário. Pelo contrário, julgamos que ela devia comemorar algum evento de particular relevância para a comunidade monástica. Pela sua cronologia e implantação não podemos deixar de pensar na data da Sagração ou Dedicção do templo de Santa Maria das Júnias, o que se adapta perfeitamente às características arquitectónicas e à gramática decorativa do seu Portal Ocidental.

Creemos, portanto, ser legítimo pensar que a fundação do Mosteiro de Santa Maria das Júnias deve ter ocorrido nos fins da primeira metade do século XII, cerca de 1147, talvez em data um pouco mais recuada mas não muito afastada desse ano mencionado na sua inscrição lapidar.

2. Regra Monástica

A gramática decorativa adoptada no edifício românico de Santa Maria das Júnias, tal como as primeiras referências documentais conhecidas, afastam a possibilidade, igualmente ventilada por alguns autores, de se tratar, na sua origem, de uma instituição monástica cisterciense⁶. É impossível que um mosteiro cisterciense adoptasse semelhantes soluções ornamentais em 1147.

Por outro lado, os autores que defendem a observância da Regra de Cister em Santa Maria das Júnias logo desde o momento da sua fundação

⁵ A insc. encontra-se gravada ao longo de dois silhares de granito, o primeiro com 54,5 cm de comprimento e 30,5 cm de altura, o segundo com 72,5 cm de comprimento e 30,5 cm de altura. A altura média das letras oscila entre os 9 e os 13 cm.

A insc. de S.^{ta} Maria das Júnias foi lida pelos seguintes autores: Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, s.v. «Pitões», vol. VII, Lisboa, 1876, p. 106 (com uma leitura muito deficiente); Fernando Braga Barreiros, «Materiais para a Arqueologia do Concelho de Montalegre», *O Archeólogo Português*, 1.^a Série, vol. XXIV, Lisboa, 1920, p. 87 (lendo «S» no lugar do L uncial minúsculo); D. Maur Cocheril, *Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, F.C.G., Paris-Lisboa, 1978, p. 53 (leitura correcta); P.^c Lourenço Fontes, «Pitões das Júnias», *Actas do 2.º Encontro Nacional das Associações de Defesa do Património Cultural e Natural*, Braga, 1981, p. 322 (lendo «E MSCXXXV (Sic)»); Gerhard Graf, *Portugal Roman*, vol. II, Yonne, 1986, p. 265 (leitura correcta).

⁶ Gerhard Graf chega mesmo a referir uma certa austeridade na decoração do portal ocidental justificando-a com o respeito pela Regra de Cister (cf. Gerhard Graf, *Portugal Roman*, vol. II, Yonne, Zodiaque 1987, p. 267). Certamente que essa «austeridade» deve ser antes-entendida como um reflexo dos escassos meios económicos disponíveis e de uma certa ingenuidade do artista responsável pela obra.

referem que o Mosteiro teria sido filiado no mosteiro orensano de Santa Maria de Oseira, o que se afigura não menos improvável. Efectivamente, qualquer que seja a data que se defenda para a entrada da Regra de Cister em Oseira, há argumentos fortes para acreditar que este nunca teria sido o mosteiro onde, em 1147, se teria filiado Santa Maria das Júnias. A maioria dos autores entende que Oseira teria começado por ser um núcleo eremítico, criado em 1137⁷, e que em 1141 teria abraçado a Regra de Cister⁸. No quadro desta versão tradicional seria impossível ou, pelo menos, improvável que escassos seis anos depois de ter abraçado Cister e dez anos depois de ter sido fundado, Oseira estivesse em condições de se responsabilizar pela orientação de Santa Maria das Júnias. Mais recentemente, Ermelindo Portela Silva defendeu que a passagem de Oseira para a Ordem de Cister teria ocorrido apenas entre 1184 e 1191, não havendo dados seguros para uma possível filiação antes desse período⁹. Deste modo, Oseira perderia a primazia na introdução desta regra na Galiza a favor do mosteiro de Sobrado, que, comprovadamente, adoptou a Regra de Cister em Fevereiro de 1142. Segundo esta nova proposta, deixaria de fazer sentido defender que a fundação de Santa Maria das Júnias, cerca de 1147, teria sido acompanhada desde logo pela filiação em Oseira e na Regra de Cister. Atente-se, por outro lado, que o principal argumento da hipotética filiação de Santa Maria das Júnias em Oseira desde as suas origens é uma referência ao abade das Júnias num suposto documento de Oseira de 1157, apenas citado por Fr. Tomás de Peralta em 1677 na sua *Fundación, Antigüedad y Progressos del ... Monasterio de Oseira*. Ora, Fr. Tomás de Peralta é um autor com evidentes propósitos laudatórios, que procurava enaltecer a sua casa monástica (S.^{ta} Maria de Oseira) e sublinhar a sua primazia como primeiro mosteiro galego a adoptar a Regra de Cister. Como tal, deve ser lido com precaução e espírito crítico. Julgamos que não se deverá dar demasiado crédito a um documento que apenas foi «visto» por Fr. Tomás

⁷ Sobre a fundação de Oseira como núcleo eremítico, vd. Ermelindo Portela Silva, *La Colonización Cisterciense en Galicia (1142-1250)*, Santiago de Compostela, 1981, p. 153, doc. n.º 3.

⁸ Cf., entre outros, D. Manuel Chamoso Lamas, *Galice Romane*, Yonne, Zodiaque, 1973, p. 42; Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la Historia del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 290-291; Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Incorporación de Santa Maria de Oseira al Cister y su repercusión en Santa Maria de Júnias de Pitões», *Bracara Augusta*, vol. XXXVII, Braga, 1983, pp. 357-367.

⁹ Cf. Ermelindo Portela Silva, *La Colonización Cisterciense en Galicia (1142-1250)*, Santiago de Compostela, 1981, p. 49-52.

de Peralta e cujo conteúdo vai contra os demais dados históricos conhecidos.

Deste modo, afastada a possibilidade de Santa Maria das Júnias ter sido, desde a sua origem, um mosteiro cisterciense, resta-nos a possibilidade — como veremos comprovada pela documentação — de o mosteiro ter sido, na sua origem, uma fundação beneditina, tal como tantas outras que se multiplicaram nos finais do séc. XI e na primeira metade do séc. XII por todo o Entre-Douro-e-Minho, e que só um século mais tarde teria abraçado a Regra de Cister. A ausência de uma planta claramente monástica — com desenvolvimento do transepto e com a adopção da planta beneditina clássica — pode ser explicada pelo relativo isolamento da comunidade e pela escassez de meios económicos disponíveis.

Para o esclarecimento definitivo do problema das observâncias beneditina e cisterciense em Santa Maria das Júnias e do momento em que se verificou a transição de uma para outra Regra, possuímos dois documentos que se revelam da maior importância. Tratam-se de dois diplomas, ambos datados do dia 21 de Novembro de 1248 e transcritos no *Liber Fidei*, que ficaram a testemunhar precisamente a passagem de Santa Maria das Júnias da Regra de S. Bento para a Regra de Cister. Pelo primeiro pergaminho o Arcebispo de Braga, D. João Egas, atendendo ao pedido formulado pelo Papa Inocêncio IV através da Bula *Benignolum et Benignum*, datada de 23 de Junho de 1248, autoriza o Mosteiro das Júnias a mudar da Regra de S. Bento para a Regra de Cister. A Bula de Inocêncio IV reporta-se explicitamente à filiação beneditina das Júnias, não deixando lugar a dúvidas:

«...petitionem dilectorum filiorum abbatis et conventus monasterii de Iuniis tue diocesis (...) quod erant Sancti Benedicti ordinem profitentes...»¹⁰.

Sabemos, portanto, que um século depois de ter sido fundado, o Mosteiro das Júnias — ou porque atravessava momentos difíceis e a sua comunidade acreditava poder suplantá-los com a mudança de Regra, ou porque procurava simplesmente comemorar esse evento optando por outra filiação monástica que respondesse melhor aos seus anseios — pedira autorização para poder mudar para a Regra Cisterciense. O Arcebispo de Braga deve ter oferecido alguma resistência a esta mudança pois houve necessidade de intervenção do Papa. Em face da

¹⁰ *Liber Fidei Sanctae Ecclesiae Bracarenensis*, Ed. Avelino de Jesus da Costa, vol. III, Braga, 1990, doc. 903, pp. 347-349.

Bula de Inocêncio IV, o Arcebispo D. João Egas autorizou a mudança, impondo apenas algumas contrapartidas compensatórias dos prejuízos derivados dessa transferência. No segundo diploma, subscrito no mesmo dia e local, o Abade D. João, que então regia a comunidade monástica das Júnias, aceita as condições impostas pelo Arcebispo. O Mosteiro entrega o couro de S. Pedro de Vilaça e dois casais em troca da terça das mortuárias e outros direitos que o Arcediago de Barroso recebia do mosteiro e da Capela do Gerês, e que a partir de então deixaria de receber¹¹.

Por estes dois diplomas ficamos a saber que o Mosteiro das Júnias fora, de início, uma comunidade regida pela Regra de S. Bento — o que se adapta perfeitamente ao estilo românico adoptado pela Igreja — e que em 1248 conseguiu passar para a ordem de Cister¹². Passou então a estar unido ao Mosteiro de Santa Maria de Bouro e filiado no Mosteiro de Oseira, perto de Orense¹³. O segundo diploma revela-nos também, pela primeira vez, o nome de um Abade de Santa Maria das Júnias — o Abade D. João — simultaneamente o último abade beneditino e o primeiro cisterciense.

3. Evolução do Mosteiro na Idade Média

Já vimos que o mosteiro das Júnias deve ter sido fundado cerca de 1147, filiado na Regra de S. Bento. A data de 1147 consta da inscrição — de Sagração (?) — gravada em dois silhares da parede Norte da Nave, na face voltada ao cemitério, e constitui o testemunho datado mais antigo

¹¹ *Liber Fidei Sanctae Ecclesiae Bracarenensis*, Ed. Avelino de Jesus da Costa, vol. III, Braga, 1990, doc. 904, pp. 349-350.

¹² Fr. Maria Damián Yañez Neira, aceitando os argumentos e documentos referidos por Fr. Tomás de Peralta em 1677 sem estabelecer qualquer crítica de fontes, defende que o mosteiro das Júnias teria estado, desde a sua fundação, na dependência da Ordem de Cister e do Mosteiro de Oseira, o que como vimos é absolutamente impossível. Por isso não têm fundamento as críticas deste autor a D. Maur Cocheril, que defendia a passagem para Cister apenas em meados do século XIII (cf. Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la História del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 293-294).

¹³ Cf. Maria Alegria Fernandes Marques, «A Introdução da Ordem de Cister em Portugal», *La Introduccion del Cister en España y Portugal*, Madrid, 1991, p. 175; José Marques, *A Arquidiocese de Braga no Século XV*, Lisboa, 1988, p. 628-629 e 698; D. Maur Cocheril, *Routiers des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, Paris, 1978, p. 52; Gerhard Graf, *Portugal Roman*, vol. II, Yonne, Zodiaque, 1987, p. 266; João Gonçalves da Costa, *Montalegre e Terras de Barroso*, Montalegre, 2.^a ed., 1987, p. 125 e 127.

que possuímos para esta instituição. Só um século mais tarde, em 1248, conseguiria abraçar a Regra de Cister, depois de ter apelado à intervenção papal.

Destes primeiros tempos da vida monástica em Santa Maria das Júnias restam-nos testemunhos na zona da Nave da Igreja (Fig. 1, Fase 1). Trata-se de um templo de nave única, ornamentado no interior por um friso que percorre as paredes a certa altura e, na face interna da fachada ocidental, por um segundo friso, mais baixo, à cota das impostas, com pontas de lança. O mesmo tema das pontas de lança repete-se na arquivolta do portal ocidental. No exterior, a gramática decorativa continua a obedecer em tudo ao Românico Beneditino da zona de Rates-Braga. O seu Portal Ocidental (Fot. 1) apresenta um primeiro friso, estreito, com o tema da fita listada dobrada (o «*Ruban Plissé*»), seguido de arquivolta com triplo toreado e de outra com pontas-de-lança. Pelos temas utilizados, não pode deixar de recordar o Portal Ocidental de Manhente, datado do ano de 1117, ou o Arco Triunfal de S. Cláudio de Nogueira, da primeira metade do séc. XII, onde em ambos os casos voltamos a encontrar as pontas de lança e os frisos com fitas dobradas. As arquivoltas do Portal Ocidental de Santa Maria das Júnias apoiam-se sobre friso-imposta com o tema «cordiforme» ou dos «corações invertidos», não menos familiar ao Românico Beneditino de Rates-Braga. O tímpano, com cruz vasada inserta em círculo, apresenta orifícios perfurantes e apoia-se sobre lintel com motivo vegetalista estilizado. O Portal Ocidental de Santa Maria das Júnias conserva-se intacto, não havendo grandes motivos para duvidar da sua execução cerca de 1147, talvez um pouco antes se acreditarmos ser essa a data da Sagração do templo. Já os portais laterais, que se abrem nas paredes Norte e Sul da Nave, sofreram transformações modernas, motivadas pela elevação da cota do solo¹⁴, e que lhes vieram mutilar os linteis originais, onde se podiam admirar motivos enlaçados (Fot. 2). Poderíamos estar perante as duas serpentes enlaçadas e mordendo-se mutuamente, como vemos em Rates e noutros templos da mesma corrente estética, ou perante uma solução semelhante à adoptada em S. Pedro das Águias na porta que barra a passagem entre a escarpa rochosa e a empena Ocidental do templo. O que hoje sobrevive desses linteis — apenas as suas extremidades — só deixa entrever parte do tema, tendo a zona central sido cortada por forma a altear o pé-direito e a facilitar o acesso ao interior do templo.

¹⁴ Cf. Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Arquitectura Românica de Entre-Douro-e-Minho*, Dissertação de Doutoramento, vol. II, Porto, ed. policopiada, 1978, p. 249-252; idem, *O Românico*, vol. III da *História da Arte em Portugal*, Lisboa, Alfa, 1986, p. 70-71.

Ao cortarem-se estes linteis procurou-se simular a configuração de impostas (Fot. 2). Por sua vez, as impostas originais sobre as quais se apoiavam os linteis foram igualmente desbastadas, sendo no entanto visíveis testemunhos da sua forma original, semelhante à que ainda hoje vemos nas duas impostas do Portal Ocidental. Esta intervenção moderna documenta-nos um dos problemas com que se debateu a comunidade monástica de Santa Maria das Júnias: o assoreamento progressivo da pequena plataforma onde se instalou o Mosteiro, o que motivou o alteamento da Capela-Mor, em finais da Idade Média. A Capela-Mor românica, construída na primeira metade do século XII, estava a uma cota inferior da actual, como se pode ainda documentar na parede Leste, voltada ao rio, onde sobrevivem vestígios do arranque inferior da sua fresta original e, a uma cota superior, a nova fresta gótica tardia. O assoreamento progressivo que o templo ia sofrendo motivou a reconstrução desta zona do edifício, tendo sido erguida uma nova construção já plenamente gótica, com soluções flamejantes ao nível da abóbada (Fig. 1, Fase 3). Quando se alteou a cota da Capela-Mor e se ergueu a actual construção alterou-se também, irremediavelmente, o Arco Triunfal, onde hoje se podem admirar impostas decoradas com pérolas, claramente posteriores à fábrica românica de Santa Maria das Júnias.

Dos anexos monásticos nada sobrevive: o claustro é claramente posterior, já Gótico, e as construções que se erguem em seu redor ainda mais tardias, como veremos. Portanto, da fase inicial de Santa Maria das Júnias (Fase 1), apenas possuímos a nave do templo, um espaço ornamentado com escultura arquitectónica adequada à corrente monástica onde primeiro se filiou esta instituição.

Infelizmente a documentação medieval para Santa Maria das Júnias é muito escassa, dificultando a compreensão dos principais momentos da sua vida medieval. Dos abades que em tempos medievais estiveram à sua frente apenas chegaram até nós três nomes: D. João, que subscreve o diploma de 1248¹⁵, um certo D. Martim Peres, referido por Peralta como abade entre 1250-1272¹⁶ e Fr. Gonçalo Coelho, que teria ocupado o cargo entre 1499-1501 ou 1484-1501¹⁷. Como se pode verificar, prolongados

¹⁵ *Liber Fidei*, n.º 904.

¹⁶ Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la História del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 311. Sublinhemos, uma vez mais, a necessidade de se encarar com muitas reservas as informações de Fr. Tomás de Peralta.

¹⁷ Cf., respectivamente, Fr. Leão de S. Tomás, *Benedictina Lusitana*, vol. II, 2.ª ed., Lisboa, 1974, p. 93, e Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la Historia del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 311.

hiatos na documentação ficaram a assinalar quase todo o percurso medieval desta instituição monástica.

Por outro lado, nada sabemos sobre os interesses económicos e os meios de subsistência da primeira comunidade monástica, como pouco sabemos sobre os tempos que se seguiram à adopção de Cister. Certamente que, como Carlos Alberto Ferreira de Almeida teve oportunidade de realçar, a implantação deste mosteiro a uma cota tão elevada, de plena montanha, com condições de vida agrestes, só se pode entender se tivermos em conta os seus possíveis interesses na pastorícia¹⁸. A sua comunidade deve ter sido, também, sempre relativamente modesta, quer em número de monges quer em termos de poder económico, o que se espelha directamente no tamanho das instalações erguidas em torno do claustro. Estas reflectem não só a relativa escassez de recursos económicos e humanos — incapaz de atrair o grande número de doações ou de monges que outras casas monásticas conseguiram cativar — como também a dureza das condições de vida e o seu isolamento geográfico, longe de tudo e de todos. Mas, para além da pastorícia, não se deve descurar, igualmente, o interesse que por certo os monges teriam no apoio aos peregrinos que, vindos de Chaves e de Montalegre, optassem por trilhar o caminho secundário do Barroso antes de passarem à Galiza, procurando alcançar Santiago de Compostela por Santa Comba de Bande e por S. Miguel de Celanova¹⁹. Esse apoio, mesmo que esporádico já que se trata de um caminho secundário, traduzir-se-ia, certamente, em algumas esmolas e dádivas que não seriam descuradas pela comunidade monástica.

Não há testemunhos claros de grandes mudanças arquitectónicas com a adopção da nova regra monástica. Os monges, agora cistercienses, preferiram continuar a utilizar o templo que já lhes era familiar. Pequeno e modesto, austero por falta de meios, ele não se afastava tanto das exigências de austeridade imposta pela Regra Cisterciense que motivasse

¹⁸ Cf. Carlos Alberto Ferreira de Almeida, *Arquitectura Românica de Entre-Douro-e-Minho*, vol. II, Porto, ed. policopiada, 1978, p. 249-252; idem, *O Românico*, vol. III da *História da Arte em Portugal*, Lisboa, Alfa, 1986, p. 70-71.

João Gonçalves da Costa refere uma Bula do Papa Inocêncio III de 20 de Novembro de 1211 que teria isentado o Mosteiro das Júnias do pagamento dos dízimos do gado e terras (*Montalegre e Terras de Barroso*, 2.ª ed., Montalegre, 1987, p. 129). Fr. Maria Damián Yañez Neira também se reporta a uma Bula do mesmo dia o mês mas do ano de 1209, se referir o conteúdo («Datos para la História del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 292). Nenhuma destas Bulas consta do *Bulário Português* (cf. Avelino de Jesus da Costa e Maria Alegria Fernandes Marques, *Bulário Português. Inocêncio III (1198-1216)*, Coimbra, 1989).

¹⁹ Cf. Elisa Ferreira Priegue, *Los Caminos Medievales de Galicia*, Orense, 1988, p. 175.

a sua reforma. É possível que o claustro, denunciando tendências góticas, embora socorrendo-se ainda de arcos de volta perfeita, corresponda a tempos anteriores à adoção da Regra de Cister, conforme Carlos A. Ferreira de Almeida e Gerhard Graf já tiveram oportunidade de realçar. Mas aqui não temos certeza absoluta, já que se afigura igualmente plausível que ele tenha sido erguido pouco depois da adoção da nova regra monástica, nos meados do século XIII.

Do Claustro resta-nos apenas o ângulo Nordeste, com um módulo de três arcadas compreendido entre dois pilares rectangulares (Fig. 1, Fase 2; Fot. 3 e 4). É previsível que outros elementos provenientes do Claustro, reaproveitados em muros modernos, venham a ser encontrados se se verificarem trabalhos de intervenção arquitectónica ou arqueológica. Entre os numerosos silhares provenientes do derrube de muros modernos tivemos oportunidade de identificar um capitel vegetalista de duplo cesto, outrora pertencente às arcaturas do Claustro, que deveria ser rapidamente recolhido (Fot. 5). A sua presença, tal como um outro fragmento escultórico, com duas patas, possivelmente pertencentes a um Leão-Atlante (Fot. 6), que também viemos encontrar entre as ruínas, vem chamar a atenção para a necessidade de todos os trabalhos de recuperação arquitectónica das ruínas de Santa Maria das Júnias terem de ser acompanhados por um especialista que seja capaz de reconhecer os elementos que importa salvar.

Pela presença dos três arcos sobreviventes, que constituem um módulo uno, é possível calcular a dimensão total do claustro e reconstituir os seus contornos. Os cálculos a que procedemos apontam para uma dimensão da ordem dos 10,40 metros de lado para a quadra interior, ou seja, para a zona da arcada. Desde que foi erguido, o claustro passou a desempenhar papel fundamental na arquitectura de Santa Maria das Júnias, assumindo-se como elemento modelador dos restantes espaços construídos. Atente-se que as construções modernas que se desenvolveram a Leste e Sul do espaço claustal — e muito possivelmente na ala Oeste, de que hoje restam poucos vestígios — se ergueram seguramente em função do espaço ocupado pela quadra central e pelas suas quatro galerias.

O espaço da quadra central revela-se, portanto, como um primeiro módulo utilizado pelos construtores nas Júnias ao longo de diversas épocas. Por outro lado, houve um segundo módulo que foi utilizado de forma mais ou menos livre pelos monges-arquitectos: a largura do templo — 7,10 metros — volta a ser repetida nas construções modernas das alas Leste e Sul — com 7,00 metros de largura — e no espaço da cozinha setecentista — com 7,20 metros. Há, assim, uma certa uniformidade na largura das construções ao longo das diversas épocas, o que ajuda a

conferir certa harmonia a todo o conjunto arquitectónico, apesar da longa diacronia que separa algumas construções.

As alas do claustro eram pavimentadas com lajeado de granito que, ao contrário do que dão a entender alguns autores, quando referem a sua re-utilização na pavimentação do templo, ainda se encontra hoje (pelo menos parcialmente) no local, enterrado a uma cota média de c. 30 cm²⁰. Importaria, portanto, recuperar essa cota de pavimento medieval com intervenção arqueológica, que se deveria estender igualmente à zona fronteira ao templo — também ela elevada pelo progressivo depósito de terras. A intervenção arqueológica no claustro permitiria recuperar não só o pavimento original como também a memória da quadra, hoje parcialmente adulterada pela construção de muros pós-monásticos (Fig. 2, Fase 7), e sobretudo confirmar as suas dimensões, aqui deduzidas por meros cálculos aproximativos.

No século XV o assoreamento da Capela-Mor era certamente já muito pronunciado, tendo ditado a reconstrução da cabeceira do templo com elevação de cota (Fig. 1, Fase 3). No entanto, como já referimos, ainda são visíveis testemunhos da sua primeira fase no topo Leste da Capela-Mor. Para Sul do templo, enquadrando o claustro, erguiam-se as dependências monásticas, de que não restam testemunhos coevos. O que hoje sobrevive é posterior, pertencendo já aos séculos pós-medievais. A Norte do templo, servido pela porta lateral, encontra-se o cemitério cristão, utilizado pela população de Pitões das Júnias, que devia acorrer ao Mosteiro regularmente, utilizando-o como templo paroquial. A comunidade monástica, no entanto, deve ter utilizado o Claustro como local de enterramento, como era comum na época. Assim, é possível que se encontrem ainda algumas tampas sepulcrais medievais ou modernas, encobertas pela camada de terra que esconde o piso medieval na zona claustral.

A passagem do mosteiro para a Regra de Cister trouxe alguns benefícios económicos. No testamento de D. Afonso III o mosteiro das Júnias é contemplado com doação régia. Registemos que a maioria dos mosteiros mencionados nas disposições finais do monarca são cistercienses, sendo muito menor o número dos mosteiros de outras filiações que receberam doações. Assim, é de supor que se não se tratasse de uma casa cisterciense o Mosteiro das Júnias, perdido nos confins do Barroso, não seria recordado pelo monarca, que certamente nunca aí se deslocou. No seu testamento de 23 de Novembro de 1271 D. Afonso III

²⁰ Este valor, que foi determinado com recurso a vara de metal, tende a ser maior nas zonas mais afastadas da nave do templo.

destinava um total de 7150 libras para serem repartidas entre 24 mosteiros. Entre eles é referido o «*Monasterii de Juniis*», logo depois do de Bouro e antes do de Fiães, cabendo-lhe 100 libras²¹.

No entanto, não era este o primeiro momento em que o mosteiro das Júnias era distinguido com benesses régias. Nas Inquirições de D. Afonso III, de 1258, faz-se referência directa a uma doação de D. Afonso Henriques, que entregara a *villa* de Vilaça (freg. de Contim, conc. de Montalegre) ao mosteiro (beneditino) das Júnias em troca da *villula* de Seiza²². Nesse ano de 1258, como vimos, já o Mosteiro das Júnias havia cedido os seus direitos sobre S. Pedro de Vilaça ao Arcebispo de Braga em troca da sua anuência na mudança para a Regra de Cister²³.

O silêncio das fontes documentais apenas é quebrado em 1383-85, quando a população de Pitões expulsa o Abade de Santa Maria das Júnias por ser galego e recusa a nomeação de um novo abade pelo Mosteiro de Oseira por a considerar uma imposição de castelhanos. A situação apenas seria resolvida com a ida de um monge do mosteiro de Bouro para desempenhar essas funções.

Já nos finais do século XV voltamos a ter notícia sobre Júnias, com o episódio em torno da figura de Fr. Gonçalo Coelho. Este monge natural de Chaves, que professara no Mosteiro de Santa Maria de Oseira, foi nomeado Abade de Santa Maria das Júnias em 1499. Em 1 de Fevereiro de 1501, no regresso de Santa Maria de Cela, na Galiza, onde tinha ido

²¹ Cf. Fr. António Brandão, *Monarchia Lusitana*, Parte 4.^a, 2.^a ed., Lisboa, 1974, p. 285; A. Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, vol. I, 2.^a ed., Lisboa, 1946, n.º 28. Cada libra valia 20 soldos e cada soldo 12 dinheiros, fazendo parte do sistema monetário introduzido pelo próprio D. Afonso III. Assim, as 100 libras equivaleriam a 24.000 dinheiros, soma considerável para a época. Tirando o caso de Alcobaça, onde se refere que a soma era destinada às obras do claustro, nos restantes casos as verbas seriam gastas em obras ou ornamentos para as igrejas.

²² Cf. *Documentos Medievais Portugueses, Documentos Régios*, Ed. Rui de Azevedo, vol. I, tomo II, Lisboa 1962, p. 535, ref.^a 111. Ao entregar uma *villa* em troca de uma unidade mais pequena, uma *villula*, D. Afonso Henriques estava a beneficiar claramente o mosteiro das Júnias.

Sobre S. Pedro de Vilaça, veja-se Bodo Freund, «L' Ancien Cadastre de Vilaça. Étude Méthodique sur l'Évolution d'un Village du Nord du Portugal», *Finisterra*, vol. IX, n.º 17, Lisboa, 1974, p. 51-74, onde se estuda o Cadastro de 1572.

²³ Cf. Liber Fidei, doc. 904, de 21 de Novembro de 1248.

dizer missa, é surpreendido por forte nevão, tendo falecido. Os sinos de Júnias e de Cela teriam tocado por si só no momento do desenlace e não foi necessário muito tempo para que a sua fama de santidade começasse a ser confirmada por diversos milagres²⁴.

4. Do Século XVI ao Século XVIII

Logo nos inícios do século XVI o Mosteiro das Júnias deve ter atravessado profunda crise, à qual não conseguiu sobreviver, tendo em sua consequência sido abandonado. A documentação permite precisar um pouco melhor no tempo quando começou a ruína do Mosteiro medieval. Anotemos que no *Numeramento de 1527* não se refere qualquer mosteiro quando se regista a população de Pitões, o que é um indício de que ele já então deveria estar abandonado²⁵. Como em 1501, aquando da morte de Fr. Gonçalo Coelho, ainda parecia funcionar normalmente, poderíamos localizar o abandono do mosteiro no primeiro quartel do século XVI. Esta situação motivou uma rápida e profunda ruína das instalações monásticas, que conhecemos através de um testemunho precioso: o relato da *Peregrinatio Hispanica*.

Quando D. Edme de Saulieu, Abade de Claraval, decidiu realizar uma visita de inspecção aos mosteiros que a Ordem de Cister possuía na Península Ibérica fez-se acompanhar de Fr. Claude de Bronseval, seu secretário particular, o qual nos deixou um relato pormenorizado dessa visita aos mosteiros cistercienses hispânicos na *Peregrinatio Hispanica*. A visita a Santa Maria das Júnias teve lugar em 27 e 28 de Janeiro de 1533 e, reflectindo as dificuldades de comunicação e o isolamento do Mosteiro, o Abade chega a Júnias vindo da Galiza e não de território português. O estado de ruína do mosteiro é descrito por Bronseval, fornecendo pormenores importantes:

«En y arrivant, Monseigneur pleura en voyant que ce monastère qui avait été autrefois entièrement bâti se trouvait complètement en ruines, sauf l'église ... Elle est

²⁴ Cf. Fr. Leão de S. Tomás, *Benedictina Lusitana*, Ed. Crítica de José Mattoso, vol. II, Lisboa, 1974, p. 93.

²⁵ Pitões surge com 45 habitantes, sendo, deste modo, uma das povoações mais populosas do termo de Montalegre — cf. Anselmo Braamcamp Freire, «Povoação de Trás-os-Montes no XVI.º Século», *Archivo Histórico Português*, vol. VII, Lisboa, 1909, p. 271.

pauvre, mais dévôte. Elle est encore intacte. Elle possède un maître-autel en bois, et deux autres autels en dehors de celui-ci ... L'actuel commendataire, un chapelain royal ... le gouvernait depuis 13 ans, et non pas les personnes puisqu'il n'y avait pas de moines ... La sacristie, la bibliothèque, le dortoir, le réfectoir, le chapitre, le cloître, le chauffoir, l'infirmerie, le logis abbatial et les autres lieux réguliers étaient en ruines. Dans une partie du cloître, le chapelain du commendataire avait une misérable maisonnette noire comme un four, récemment construite ... Il dit à Monseigneur que le commendataire touchait 30.000 réaux du monastère. Celui-ci avait des revenus en Galice que le commendataire avait perdus. Les Galiciens ne voulaient pas les payer parce qu'on n'y célébrait pas d'office dans le monastère et qu'il n'y avait pas de religieux ... A l'extérieur de la porte de l'église, du côté du cimetière, se trouve l'inscription suivante placée sur le mur: ERA : M. CLXXXV [ère chrétienne 1147]. Elle indique, paraît-il, l'année de la fondation du monastère.»²⁶

Desta passagem de Fr. Claude de Bronseval podemos retirar diversas ilações:

1.º — O Mosteiro das Júnias teria sido abandonado antes de 1520 já que em 1533 o Comendatário, nomeado pelo monarca, declarou que governava a Igreja há 13 anos. Se o Abadológico de Júnias estabelecido por Fr. Maria Damián Yañez Neira estiver correcto, o Comendatário em causa seria Estevão da Costa, que segundo aquele autor era clérigo secular e ocupara o cargo precisamente desde 1520²⁷.

2.º — O Mosteiro estava em adiantado estado de ruína, apenas se salvando a Igreja, certamente por continuar a ter serventia paroquial. A própria casa do Comendatário era nova, «recentemente construída», erguendo-se na zona do claustro. Deste modo, uma das alas já estava suficientemente arruinada para poder dar lugar à nova construção.

²⁶ Fr. Claude de Bronseval, *Peregrinatio Hispanica. Voyage de Dom Edme de Saulieu, Abbé de Clairvaux en Espagne et au Portugal (1531-1533)*, Int. e Notas de D. Maur Cocheril, vol. II, Paris, 1970, p. 549-551 (utilizamos a trad. francesa transcrita por D. Maur Cocheril, *Routiers des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, Paris, 1978, p. 52-53).

²⁷ Cf. Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la historia del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 311.

3.º — As antigas instalações monásticas, erguidas ao longo dos tempos medievais, teriam comportado Sacristia, Biblioteca, Dormitório, Refeitório, Sala do Capítulo, Claustro, Calafetório, Enfermaria e Residência Abacial. É possível que uma ou outra dependência não tivessem existido em Santa Maria das Júnias, resultando a sua enumeração do respeito pela estrutura-modelo de uma abadia cisterciense. Temos dúvidas quanto à existência da Biblioteca, do Calafetório e da Enfermaria enquanto compartimentos autónomos em Santa Maria das Júnias.

Deste modo, podemos afirmar com segurança que as duas alas construídas do claustro, que sobrevivem hoje de novo em ruína (as alas Leste e Sul), são o fruto das construções modernas que acompanharam o restauro da vida monástica, ordenada por D. Edme de Saulieu (Fig. 2, Fase 4). Registemos apenas que no Abadológico de Júnias estabelecido por Fr. Maria Damián Yañez Neira apenas voltamos a ter abades regulares em Santa Maria das Júnias em 1566 com D. Valeriano de Villada²⁸, o que pode espelhar algumas dificuldades encontradas no retomar da vida monástica.

O período que se seguiu deve ter sido de alguma prosperidade para os novos monges das Júnias, como o parecem atestar três livros de contas dos séc. XVII e XVIII e outra documentação que se conserva no Arquivo Provincial de Orense²⁹.

A Igreja seria reformada, sendo o seu alçado ateado. Talvez tenha sido por essa altura se mutilaram os linteis dos portais laterais, como forma de altear o pé-direito das entradas (Fot. 2). A cornija das paredes laterais da nave, de recorte classicista, deve ser contemporânea desta intervenção. Um elemento de cornija com modenatura igual, que se encontra hoje avulso no espaço do claustro, deve provir das construções que se desenvolviam em torno da quadra do claustro. Ao nível da Capela-Mor uma nova intervenção converte o seu telhado, outrora em duas águas, num telhado de pendor único. No entanto, ainda sobrevivem

²⁸ Cf. Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la historia del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 312.

²⁹ Para uma resenha da documentação disponível no Arquivo Provincial de Orense cf. Fr. Maria Damián Yañez Neira, «Datos para la historia del Monasterio de Junias», *Bracara Augusta*, vol. XXXII, Braga, 1978, p. 320. Acrescente-se-lhe, pelo menos, um «Treslado do Tombo da Igreja de Santa Maria das Junias de Pitoes terra de Barroso conselho de Montalegre, 1592» que se conserva no Arquivo Distrital de Braga (ADB, Registo Geral, L.º 6, f. 91v.-99v., referido por Bodo Freund, «L' Ancien Cadastre de Vilaça. Etude Méthodique sur l'Évolution d'un Village du Nord du Portugal», *Finisterra*, vol. IX, número 17, Lisboa, 1974, p. 74).

vestígios evidentes da sua primitiva configuração na parede Leste (nomeadamente a imposta, marcando a cota original). Sensivelmente a meio, no antigo ponto de inflexão, quedou-se a cruz de empena, gótica. Para o seu interior foi concebido um altar de talha dourada, com as imagens de Santa Maria, S. Gonçalo e S. Sebastião³⁰. Na fachada Ocidental a intervenção fez-se sentir sobretudo ao nível do campanário, que pela primeira vez é erguido sobre o portal ocidental, tendo alterado a silhueta desta parte do templo. Uma janela rectangular é também rasgada. Certamente que quando se introduzem estas mudanças na fachada ocidental deixou de funcionar o narthex ou alpendre de madeira que outrora aí se erguia, conforme testemunham os apoios ainda hoje visíveis na fachada.

A nova solução de telhado na Capela-Mor, agora com apenas um pendor, permitiu que as construções monásticas da Ala Leste do claustro atingissem uma cota mais elevada. Com dois andares, esta ala deve ser ainda o resultado dessa fase de obras dos meados ou segunda metade do século XVI, quando se restaura a vida monástica em Santa Maria das Júnias (Fig. 2, Fase 4). É provável que as obras se tenham prolongado por certo tempo. As novas construções alinham-se pela antiga quadra medieval, que continua a ser o claustro das Júnias e que, como referimos, se assume como elemento modelador das novas construções. Na Ala Sul, a zona Leste ainda é da mesma Fase 4 (Fig. 2). Ao todo, partindo da Capela-Mor gótica, sobrevivem seis compartimentos. Ao nível do R/C, o primeiro seria, sem dúvida, a Sacristia, o do meio a Sala do Capítulo. No primeiro andar deviam desenvolver-se, pela mesma ordem, os aposentos do Abade, seguindo-se as várias celas dos monges. Efectivamente, cremos que nesta nova fase das Júnias já não houve lugar ao mediévico Dormitório. De resto, a presença das celas encontra-se documentada em 1727 quando se regista uma verba gasta pelos monges em obras em três celas e outros compartimentos. Sublinhemos, ainda, que apenas a organização das instalações monásticas em celas pode explicar a presença das janelas que se alinham na parede Leste, voltadas sobre o ribeiro, ritmando esta fachada.

Sensivelmente a meio da Ala Sul, uma interrupção dos edifícios dava lugar a uma porta de comunicação entre o espaço claustal e uma plataforma delimitada a Leste pelo ribeiro. As construções que se

³⁰ Cf. Manuel Viegas Guerreiro, *Pitões das Júnias. Esboço de Monografia Etnográfica*, Lisboa, 1981, p. 306. As imagens foram recolhidas pelo P.º Lourenço Fontes para a Capela de S. Rosendo na aldeia de Pitões das Júnias por questões de segurança (cf. P.º Lourenço Fontes, «Pitões das Júnias», *Actas do 2.º Encontro Nacional das Associações de Defesa do Património Cultural e Natural*, Braga, 1981, p. 334).

desenvolviam a Oeste dessa porta não sobreviveram até nós. Em seu lugar encontramos um módulo com orientação distinta, correspondente à Fase 5 (Fig. 2), e que é composto por um compartimento térreo e, no 1.º andar, pela cozinha, com magnífica chaminé. Este compartimento levanta grandes problemas. Pelo seu alinhamento seríamos levados a concluir que ele foi erguido em período pós-monástico, num momento em que o claustro já não estivesse em funcionamento. No entanto, pela sua chaminé somos levados a incluí-lo ainda dentro do século XVIII. Esta cozinha pode resultar das obras de 1727, que se registam nos livros de contas conservados no Arquivo Provincial de Orense. Por esses registos ficamos a saber que nesse ano de 1727 os monges dispenderam a quantia de 20.028 reais em obras em três celas, dois corredores, uma janela, na cozinha e no moínho³¹. Algo posteriores a estas obras são o espaço construído no ângulo Sudoeste, à direita da cozinha, onde se ergue um forno, bem como toda a parede Oeste e a pequena porção de muro a Norte que encerra o espaço claustral junto da Igreja (Fig. 2, Fase 6). Na parede que encerra o espaço claustral contra a Igreja há testemunhos de duas sub-fases e da existência de espaço rectangular construído a Oeste da porta, acompanhando o muro ocidental. Esse bloco — que alguns autores identificaram com o Celeiro — encerrava o Claustro, conferindo unidade a este espaço de meditação. A sua ausência cria, hoje, um vazio artificial que perturba a compreensão do espaço claustral. A parede Norte que encerra o claustro contra o templo é seguramente a segunda solução de encerramento do espaço monástico já que, no mesmo sítio, nos silhares da Igreja, se podem observar encaixes de sistema de tranca incompatível com a presença deste muro e, portanto, anteriores a ele. Quando se ergueu esta parede houve necessidade de mutilar parcialmente o friso românico.

5. Abandono e Ruína

Em 1834-35 a população de Pitões, respondendo ao movimento que se desenhava um pouco por todo o Reino, expulsa os monges de Santa Maria das Júnias, extinguindo a secular casa monástica. Apenas ficaria um monge, o galego Fr. Benito Gonçalves, que desempenhou o papel de Pároco até falecer em 1850³². Novo período de ruína haveria de

³¹ Cf. D. Maur Cocheril, *Routiers des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, Paris, 1978, p. 54; João Gonçalves da Costa, *Montalegre e Terras de Barroso*, 2.ª ed., Montalegre, 1987, p. 131.

³² Cf. Manuel Viegas Guerreiro, *Pitões das Júnias. Esboço de Monografia Etnográfica*, Lisboa, 1981, p. 72 e 241; D. Maur Cocheril, *Routier des Abbayes Cisterciennes du Portugal*, Paris, 1978, p. 53-54.

contribuir decisivamente para o actual estado de conservação. É possível que a ruína tenha sido rápida, talvez reflexo do próprio movimento de expulsão dos Cistercienses, talvez fruto de incêndio³³. O certo é que depois de ter perdido as suas funções monásticas, as instalações seriam ainda adaptadas para fins civis. Nesta fase, já sem a quadra claustral em pé, são construídos diversos muros acompanhando as alas Leste e Sul dos compartimentos monásticos (Fig. 3, Fase 7). As alas do claustro, outrora espaços de circulação, são subvertidas enquanto tal, passando a ter muros obstruindo a passagem. A implantação desses muros assegura que, nesta altura, não podiam estar de pé as arcaturas das alas Leste e Sul do claustro gótico. Os próprios compartimentos monásticos são reutilizados e adaptados a outras funções. Na Sala do Capítulo, um muro intermédio é erguido, quebrando a unidade do seu espaço (Fig. 3, Fase 7). No ângulo Nordeste do claustro, encostado à parede da Sacristia e não muito longe da porta lateral Sul da Igreja, é construída uma escada de que ainda hoje sobrevivem alguns degraus, mais um elemento contrariando a circulação nas alas claustrais. A presença desta escada permite saber que a estrutura civil que aqui se instalou continuou a utilizar os dois andares. Também nesta derradeira fase se podem identificar diversas sub-fases, testemunhadas em algumas juntas-vivas, que denunciavam diferentes ritmos de construção. Algumas aberturas são então encerradas, procurando adaptar os velhos espaços a novas funções.

Depois de definitivamente abandonado, o Mosteiro sofreria uma derradeira intervenção, da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, que procedeu à regularização do pavimento no interior do templo e ao restauro do telhado e do claustro³⁴.

³³ Manuel Viegas Guerreiro refere um incêndio em 1834-35, acompanhando a expulsão dos Monges, o que parece fazer algum sentido (cf. Manuel Viegas Guerreiro, *Pitões das Júnias. Esboço de Monografia Etnográfica*, Lisboa, 1981, p. 241).

³⁴ Cf. P.º Lourenço Fontes, «Pitões das Júnias», *Actas do 2.º Encontro Nacional das Associações de Defesa do Património Cultural e Natural*, Braga, 1981, p. 330-331. A intervenção da DGEMN teria ocorrido há cerca de 25 anos (1981). O mesmo autor refere também um alteamento do solo da igreja há cerca de 100 anos.

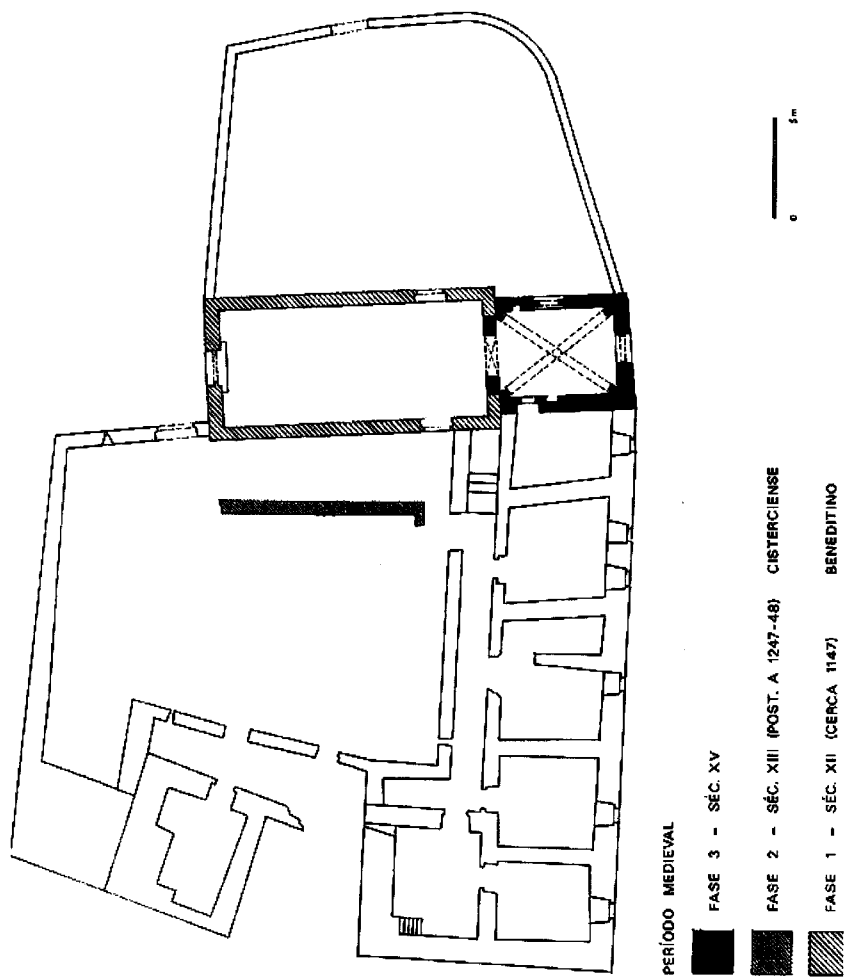


Fig. 1 — Planta de Santa Maria da Júlias — Período Medieval (Séc. XII-XV)

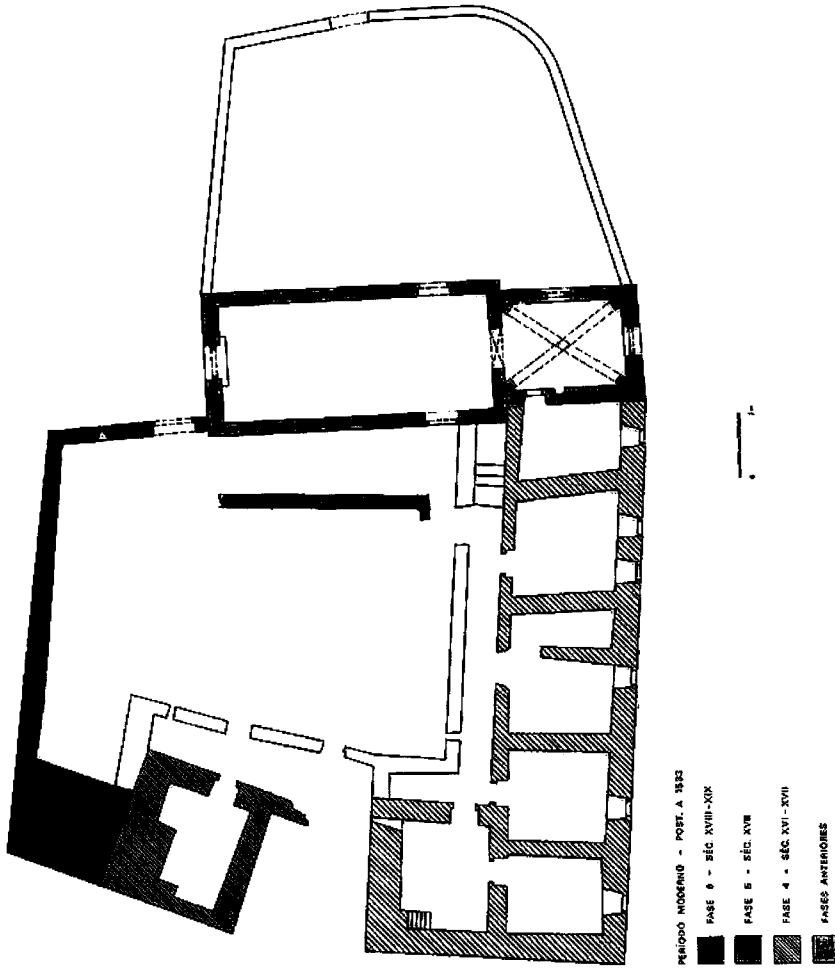


Fig. 2 — Planta de Santa Maria da Júnias — Período Moderno (Séc. XVI-XVIII)

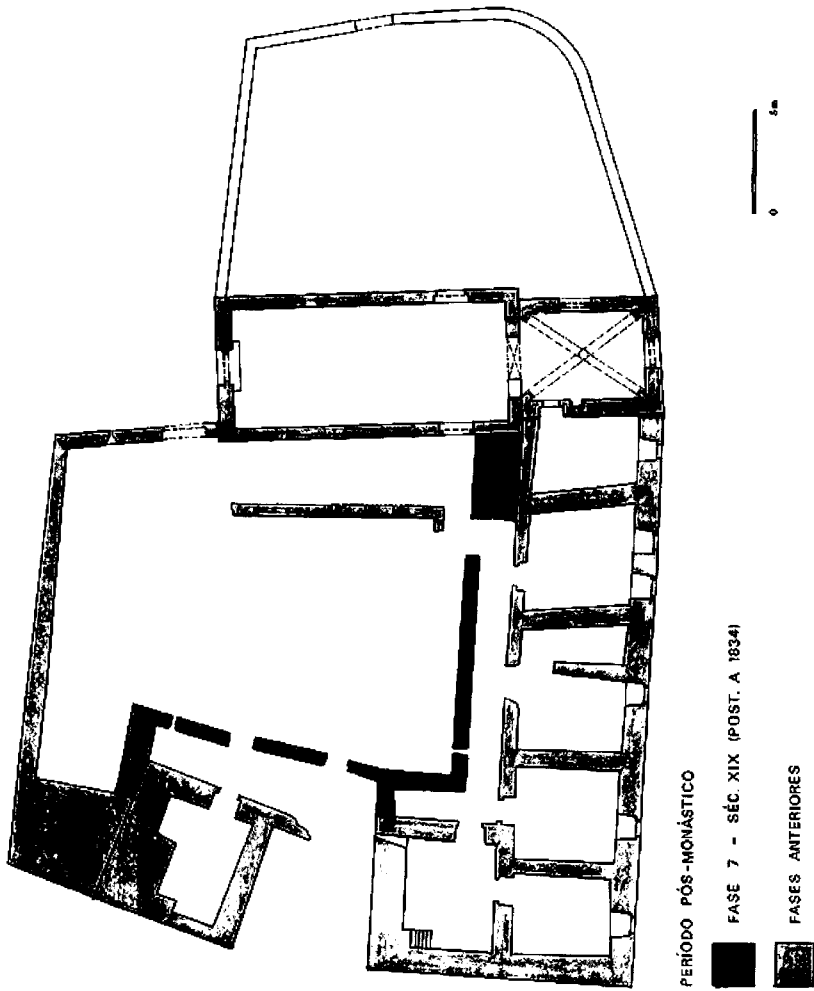


Fig. 3 — Planta de Santa Maria da Júnias — Período Pós-Monástico (Séc. XIX)

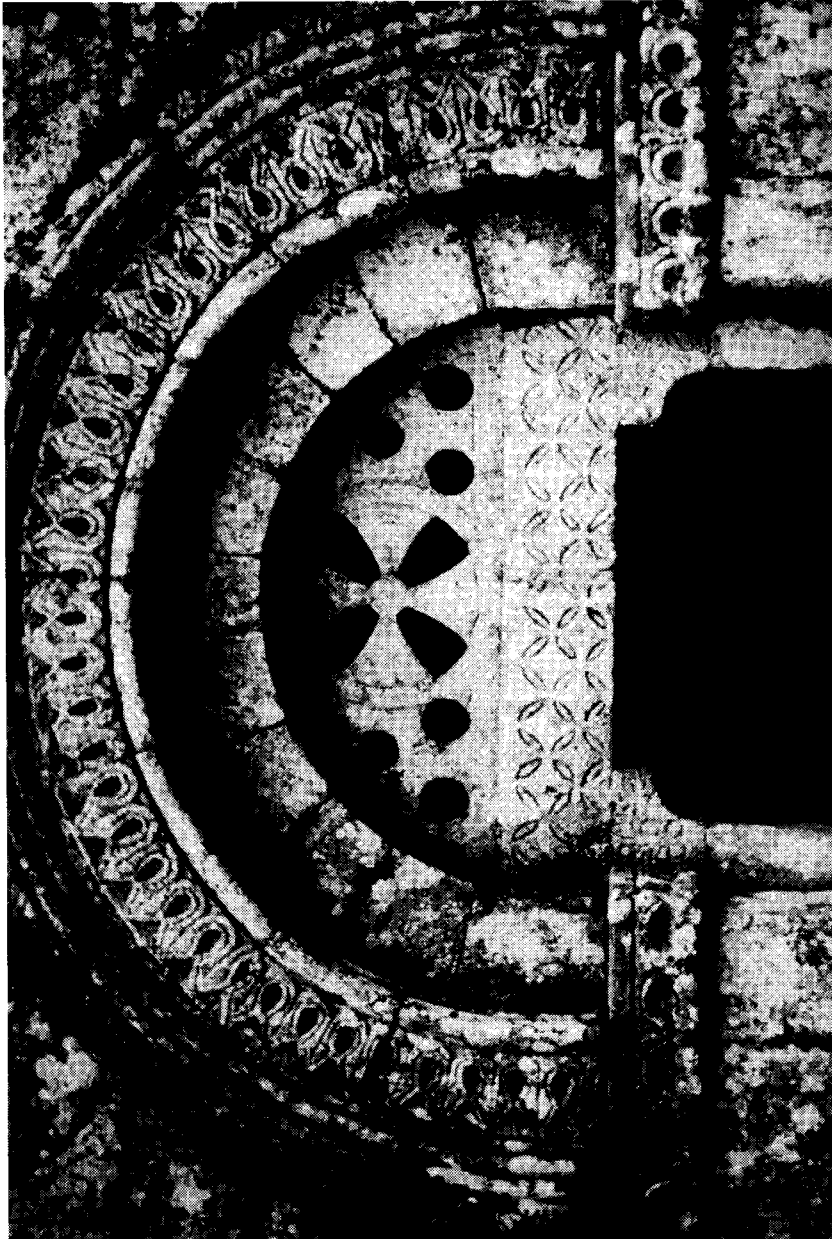


Foto 1 — Portal Ocidental de Santa Maria das Júnias.



Foto 2 — Portal Lateral Sul de Santa Maria das Júnias.

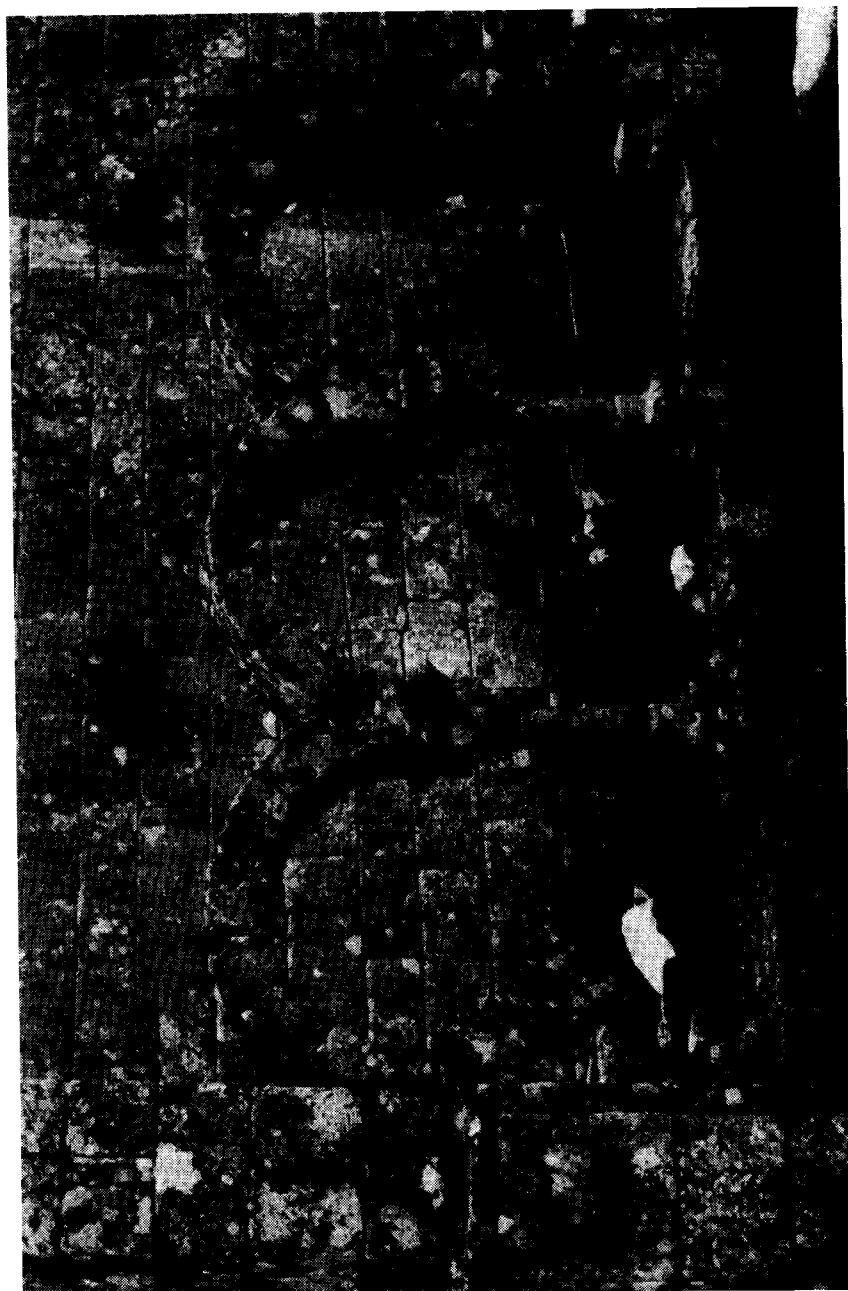


Foto 3 — Restos da Arcatura do Claustro.



Foto 4 — Aspecto geral das ruínas da zona claustral e monástica.



Foto 5 — Capitel gótico, avulso, proveniente do Claustro.

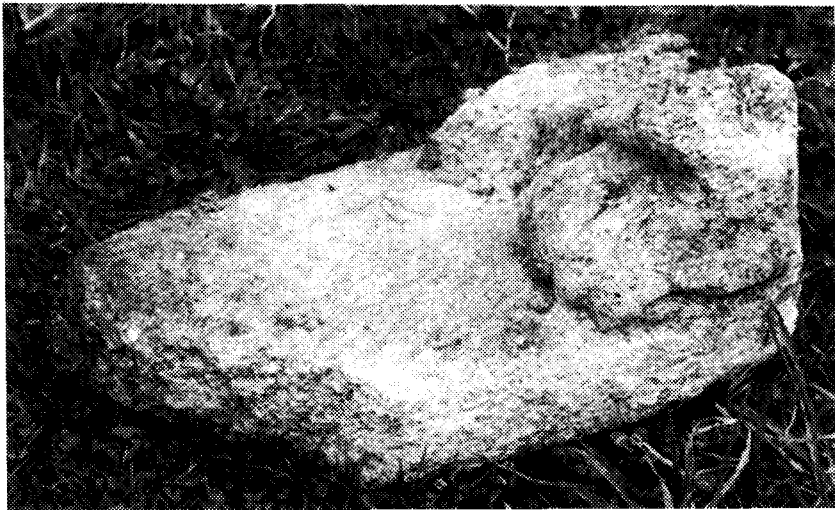


Foto 6 — Fragmento avulso presente na zona claustral (Leão-Atlante?)

COLÓNIAS, FORTIFICAÇÕES,
LUGARES MONUMENTALIZADOS.
TRAJECTÓRIA DAS CONCEPÇÕES SOBRE UM TEMA
DO CALCOLÍTICO PENINSULAR(*)

por Susana Oliveira Jorge (**)

1. Colónias e povoados fortificados: breve história destes conceitos no quadro do pensamento arqueológico peninsular do séc. XX

1.1 “Colónias” e “feitorias”: o problema da mudança e da transmissão cultural segundo a Arqueologia histórico-cultural

A noção de “colónia”, atribuída aos povoados fortificados calcolíticos peninsulares de “tipo Los Millares” remonta, como se sabe, a Siret (1908, 1913, 1948). No entanto, tal noção, ainda que com variantes, sobreviveu ao longo de todo o séc. XX no vocabulário de muitos arqueólogos que se debruçaram sobre o Calcólítico ibérico.

(*) Lição dada no âmbito das provas de Agregação em Pré-história e Arqueologia, na Faculdade de Letras da U.P., em Março de 1994

(**) Instituto de Arqueologia. Faculdade de Letras (U.P.)

Essa noção pressupõe genericamente a migração para a Península Ibérica (inicialmente para o Sudeste), durante o III.º milénio a. C., de populações provenientes do Mediterrâneo oriental (a partir de diversos focos originários, consoante os autores) em busca do metal, particularmente o cobre. A migração destas populações para ocidente, apelidadas, em regra, de “pequenos grupos de prospectores de metal”, ficaria arqueologicamente documentada em inovadoras arquiteturas domésticas defensivas — povoados providos de muralhas, torres e bastiões — as quais espelhariam um clima de afrontamento decorrente de uma agressiva implantação estrangeira em meio indígena. As “colónias” seriam a expressão mais visível da inserção nem sempre pacífica de grupos tecnológica e socialmente mais desenvolvidos do que as comunidades contemporâneas ibéricas. Alguns autores fariam ênfase no facto de que a construção destes povoados fortificados se correlacionaria com outras inovações também de origem mediterrânica oriental: para além da metalurgia do cobre, a edificação de sepulcros em falsa cúpula e o fabrico de alguns artefactos raros constituiriam a “prova material” da chegada à Península Ibérica, durante o Calcolítico, de populações mediterrânicas portadoras de novos conhecimentos, riqueza e poder. A sua simples presença teria promovido profundas modificações na estrutura social dos grupos ibéricos.

Ao longo de todo o séc. XX os defensores do modelo difusionista (v. sobre este assunto Hernando Gonzalo, 1988; Martínez Navarrete, 1989) adoptaram quer uma atitude activa em prol das “migrações populacionais” (teoria colonial desenvolvida pela maioria dos autores), quer uma atitude relativamente ambígua que advogava a existência de “imprecisas relações étnicas ou comerciais” com o Próximo Oriente, as quais iludiam o reconhecimento da explícita chegada e permanência de grupos exteriores à Península.

No primeiro caso (teoria colonial) estarão, entre muitos outros, Blance (1961, 1971), Serrão (1961, 1979), Savory (1969), Sangmeister (1960, 1964, 1975) e Schubart (1969, 1971), Schüle (1969, 1980, 1986), Kunst (1990; no prelo), Gonçalves (1989, 1994), Parreira (1990; no prelo). No segundo caso, o dos difusionistas que não utilizam tão explicitamente a “versão colonial”, estarão, entre muitos outros também, G. e V. Leisner (1943, 1951, 1956, 1959, 1965) — que sempre defenderam uma espécie de “difusionismo orientalista matizado” —, Ana Maria Muñoz (1983), Fernández-Miranda (1985) ou, no caso português, por exemplo, Pinto e Parreira (1979).

Se Blance introduziu o tema das “colónias” como “sítios isolados, fortemente defendidos, situados num meio culturalmente estranho”, foi Savory que definiu o perfil dos colonizadores. Estes seriam retratados

como “uma família nobre ou real com os seus artesãos dependentes”, em busca do metal. Assim, do Próximo Oriente, mais propriamente do Egipto, não viriam apenas arquitecturas ou artefactos, mas teria sido transplantada toda uma organização social e militar. Schüle, na continuação de posições anteriores desde os anos 60, protagonizou, nos anos 80, uma acérrima defesa da teoria colonial, tendo no entanto a precaução de substituir o termo “colónia” pela expressão “primeiros núcleos de prospectores.” Segundo este autor, a colonização calcolítica da Península ter-se-ia operado em três fases. Durante a segunda fase, os “colonos” provenientes, por via marítima, do Próximo Oriente, ter-se-iam instalado nas proximidades de estuários marinhos, explorando as minas de cobre do interior e mantendo-se numa posição estratégica vigilante relativamente à eventualidade de possíveis agressões provenientes do mar. Durante a terceira fase ter-se-ia dado a grande expansão dos “colonos” da costa para o interior, incrementando-se as chamadas “fortalezas terciárias”, situadas ao longo de “caminhos naturais”, como, por exemplo, Cerro de la Virgen.

Diga-se que, se Blance reconhece deficiências no seu sistema explicativo, por ausência de “provas empíricas irrefutáveis”, Savory e Schüle, embora admitindo dificuldades nas respectivas argumentações, aderem ao modelo colonial através da exposição exaustiva de “explicações *ad hoc*”. Neste sentido, as posições destes últimos autores são paradigmáticas da metodologia histórico-cultural que enforma a versão mais ortodoxa da teoria colonial.

Um outro grupo de autores constrói uma alternativa vocabular ao termo “colónia”. Sangmeister e Schubart são os primeiros arqueólogos extra-peninsulares a defender a designação de “feitoria” aplicada aos povoados fortificados calcolíticos, pretendendo atenuar, assim, algumas das debilidades óbvias do modelo de Blance, sobretudo no que toca à desvalorização da forte componente indígena em todo o processo cultural definido. Sendo Schubart e Sangmeister os escavadores do povoado do Zambujal — cujo estudo é ainda hoje uma referência emblemática da investigação pré-histórica de campo na Estremadura portuguesa — não puderam ignorar aquilo que reconheceram como sendo um “processo de aculturação” entre indígenas e “estrangeiros”. Zambujal, como outros povoados fortificados peninsulares, seria, para os citados arqueólogos alemães, um local de intercâmbio do mineral, ocupado, é certo, por colonizadores, mas cujas particularidades se deviam a uma relação muito próxima entre estes e as populações locais. Tais contactos explicariam as especificidades das “feitorias” peninsulares relativamente às suas origens no Próximo Oriente. A posição de Schubart e Sangmeister erguia-se, assim, mais na defesa da teoria colonial do que na sua consolidação. Os argumentos utilizados continuavam a não esclarecer “as condições de

aplicação do modelo colonial”. Algo que, pela mesma época, parecia imprescindível a um arqueólogo peninsular. De facto, Arribas (1967) insistia na necessidade de se comprovar a teoria colonial através da interpretação dos contextos culturais de “colonizadores” e “colonizados” no seu conjunto. Advertência que, para o tempo, era, no quadro da arqueologia peninsular, obviamente inovadora.

Nos finais da década de 80, e inícios da década de 90, a teoria colonial é reactivada através de um interessante processo de miscigenação teórica e metodológica. M. Kunst utiliza os recentes resultados de estudos paleo-ambientais orientados para a reconstituição da linha de costa atlântica na época calcolítica, particularmente na Estremadura portuguesa, com o fim de estabelecer uma estreita correlação entre a localização de povoados fortificados (como Zambujal, V.^a N.^a de S. Pedro, Leceia, Alcalar, Los Millares, etc.) e o seu fácil acesso ao mar. Estes sítios seriam, num quadro explicativo neo-colonial, locais estrategicamente implantados para funcionar como “plataformas giratórias” de comércio entre a Península Ibérica e outras paragens do Mediterrâneo. Alguns destes povoados, como o do Zambujal, localizado no cruzamento de três vias naturais de comunicação, são entendidos por Kunst como “lugares centrais”, no interior de uma “rede hierárquica de povoamento”. O Zambujal controlaria e defenderia uma importante passagem entre o mar e o interior, a fim de garantir um “corredor” desimpedido para o comércio, sobretudo do cobre, prata e ouro, mas também de outros produtos extra-peninsulares como o marfim e conchas marinhas. Kunst defenderá também a “complexidade” da estrutura social e do povoamento de sítios do “tipo Zambujal”. As arquitecturas fortificadas estariam ligadas não só à defesa, como à ostentação de grupos mais poderosos e “complexos” no seio de comunidades indígenas. Esta última posição, aliás, assemelha-se bastante à de Schüle (1986), quando este autor se refere à “função intimidatória” das fortificações coloniais.

A metodologia de Kunst é clara: manuseia novos dados empíricos, explora o estudo das “condições locais” que teriam favorecido a emergência de específicos “lugares centrais” destinados ao comércio com o Mediterrâneo, para melhor contextualizar as motivações, necessidades e mecanismos operativos dos colonizadores. A Kunst se deve uma primeira tentativa para esclarecer “as condições de aplicação do modelo colonial” através da procura, no terreno, de “dados empíricos”, que o autor pretende adequar à confirmação e revitalização da teoria colonial.

Entre os arqueólogos portugueses desta última fase, ainda defensores do modelo colonial, contam-se V. Gonçalves e R. Parreira. O primeiro tem advogado uma explicação colonial clássica para a emergência de algumas fortificações imponentes, tais como Vila Nova de S. Pedro,

Leceia, Zambujal ou, obviamente, Los Millares. A novidade da argumentação estará no facto do autor incluir sítios de aparentemente menor complexidade arquitectónica, como Santa Justa ou Monte da Tumba, num outro contexto calcolítico, de feição indígena, e, desta forma, desarticular a unidade cultural até então atribuída à categoria de “fortificação calcolítica”. É certo que já outros autores (por exemplo, Pellicer 1986) haviam sugerido a hipótese de distinção entre “fortificações indígenas” e “fortificações coloniais”. Mas em Gonçalves tal distinção constitui o eixo explicativo de um modelo de evolução cultural durante o Calcolítico no Sul de Portugal. Esse modelo contempla a possibilidade de coexistência e interacção de diversos “calcolíticos” com ritmos próprios de mudança. Aceita ainda um padrão generalizado de confronto intercomunitário de que decorreria a necessidade de construção dos diversos tipos de fortificações. Independentemente da natureza da argumentação global, ela não ultrapassa o nível elementar das explicações difusionistas tradicionais no que respeita ao eventual “calcolítico de cariz colonial”, nem fornece pistas para a identificação das possíveis interacções entre os supostos colonos (“navegadores mediterrânicos arribados ao estuário do Tejo”) e os indígenas.

Finalmente, R. Parreira é um curioso caso de eclectismo intelectual. Não fosse a explícita valorização de “contactos estabelecidos através de mercadores com comunidades mediterrânicas e que possibilitaram a apropriação de conhecimentos diferentes (...)” (1990, p. 29) e estaríamos face a uma postura de pendor funcionalista-processual. Na verdade, o autor insiste em que as novas estruturas sociais calcolíticas resultaram da convergência de uma “dinâmica de transformação interna” (na qual se visualiza um quase determinismo ecológico na relação proposta entre espaço/ povoado/ recursos) e dos chamados “estímulos externos”, veiculados através de contactos com mercadores mediterrânicos polarizados pelo comércio do metal. Sintonizando com M. Kunst, R. Parreira adere à designação de “lugares centrais” para nomear os povoados fortificados, entendidos como “locais estratégicos na captação de recursos” mineiros (e outros), muitas vezes com fácil acesso ao mar, que armazenam e escoam produtos de vária natureza (1990). Este investigador caracteriza ainda a fortificação calcolítica como “uma arquitectura de combate então em voga por todo o mundo mediterrânico”, não apenas ligada à defesa, mas também ao “prestígio e símbolo de poder” (1990, p. 35). A posição de Parreira é paradigmática das mais recentes perspectivas difusionistas neo-coloniais: ela tenta encontrar argumentos através de uma contextualização possível dos locais atribuídos ao processo colonizador. Mas ao fazê-lo, todos os “dados” encontrados parecem funcionar automaticamente como homologantes do modelo colonial. É como se

não fosse possível reabordar alternativamente o passado. A teoria é circular e inverificável fora dela própria.

Como explicar a sobrevivência da teoria colonial (que se integra, no caso das ideias que acabamos de referir, dentro de uma perspectiva histórico-cultural), em plena década de 90, no quadro multifacetado do pensamento arqueológico do final do século, certamente não desconhecido por qualquer dos autores que a defendem?

Como é facilmente reconhecido, a teoria colonial, sobretudo nas suas versões mais ortodoxas, enquadra-se numa perspectiva histórico-cultural. Assume de forma clara uma concepção particularista histórica, em que “cada cultura é produto de uma sequência única de desenvolvimento, na qual a difusão desempenha um papel fundamental no desencadeamento da mudança.” (Trigger, 1992, p. 147). A mudança cultural deve-se, assim, a factores externos, que operam por difusão de valores entre culturas interconectadas. Neste quadro de pensamento as culturas são vistas como globalmente estáticas, e reconhecidas arqueologicamente através de recorrências materialmente padronizadas em áreas definidas, também designadas “províncias culturais”.

O modelo colonial, aplicado ao Calcolítico ibérico, interpretou a emergência de arquitecturas domésticas defensivas, associadas a outro tipo de inovações no campo tecnológico e ritual, como produto da chegada à Península Ibérica de grupos socialmente mais complexos provenientes do Próximo Oriente. Identificou assim as “inovações arqueológicas” como sinais de mudança nos comportamentos sociais, e explicou-as através de um mecanismo de migração/ difusão. Para tornar minimamente credível tal modelo explicativo, precisou de objectivar a motivação dos referidos movimentos populacionais e recorreu ainda a algumas comparações arqueográficas para comprovar a verosimilhança de tal processo migratório.

No entanto, Renfrew (1967) salientou que a teoria colonial nunca dispôs de instrumentos irrefutáveis para explicar tais movimentações humanas. Por um lado, a busca do metal ibérico nunca foi confirmada empiricamente, nem sobretudo se conseguiu alguma vez correlacionar a “necessidade” das fortificações com a busca ou o intercâmbio sistemático do cobre. Hoje sabemos, aliás, que alguns povoados fortificados foram construídos numa época e em contextos em que o metal nunca foi manipulado. Por outro, o recurso aos “paralelos formais” (tipologias arquitectónicas e artefactuais) entre a Península Ibérica e o Próximo Oriente, desde sempre se mostrou débil, a ponto de tal debilidade ser repetidamente mencionada pelos próprios defensores do modelo colonial, no reconhecimento (tácito ou explícito) de uma fraqueza inerente ao seu próprio modelo explicativo.

De facto, não foram encontrados até hoje na Península, e em particular nas chamadas “colónias” ou “feitorias”, os tão desejados “materiais importados”, prova indiscutível de uma verdadeira migração e, sobretudo, de uma “indesmentível” transplantação para a Península Ibérica de diferentes e mais complexas estruturas sociais e simbólicas. De resto, é visível, em certos autores (por ex., Fernández Miranda, 1985), o desconforto que este vazio de “dados empíricos” provoca, a ponto daquele investigador ter adoptado uma postura ambígua, substituindo “migração” por “difusão de ideias”, “relações comerciais ou outras”, “mecanismos difusores moderados” para justificar os elos ausentes (ou não observados), mas “pressentidos” como “necessários” e, por isso mesmo, “inevitáveis”, no quadro explicativo difusionista.

Todavia, dizer que a teoria colonial nunca dispôs de instrumentos irrefutáveis para explicar-se a si própria (Renfrew, 1967) é pensar segundo um ângulo pouco adequado à própria teoria. Esta desvaloriza o estudo interno de cada cultura, a não ser naquilo que serve para a “retratar” arqueologicamente. A “identidade” desta, ou a sua relação com outras “culturas”, não precisam assim de ser “provadas”, num contexto de validação de “dados” empíricos. Desta forma, a vitalidade e a sobrevivência da teoria colonial deve-se, em parte, ao facto dela prescindir de uma real contrastação empírica, segundo os moldes científicos modernos. Mesmo quando se duvida da credibilidade dos paralelos tipológicos ou da verosimilhança das motivações sociais encontradas para justificar “migrações”, continua-se implicitamente a acreditar na possibilidade quase incontornável de “contactos” e “influências” (isto é, interconexões culturais), mesmo que tais expressões nos remetam para processos arqueologicamente invisíveis ou teoricamente inconsistentes. Ao contrário do que possa parecer, a utilização de expressões caras à “Arqueologia espacial”, como “lugar central” ou “hierarquia de povoamento”, no quadro de estudos que pretendem “contextualizar” (e desta forma legitimar) o “programa colonial” (Kunst, 1990, no prelo), vem mostrar à evidência quanto os “dados”, num determinado contexto de uso, servem quaisquer “teorias” de referência. A Arqueologia normativa apropria-se de novos vocabulários e sobrevive com novas metodologias científicas (Micó, 1991).

A noção de “colónia calcolítica”, com as suas variantes de “feitoria” e “lugar central”, impõe uma visão hegemónica do passado: não recorre à validação empírica em bases exaustivas, mas tão só aos dados que selecciona, e, concomitantemente, limita a capacidade de abordar esse mesmo passado de forma alternativa. Neste sentido, tal noção aparece estrategicamente adequada à construção de uma perspectiva única, estática, rígida, e tendencialmente autoritária, do passado.

1.2 *Os povoados fortificados calcolíticos no âmbito da “Nova Arqueologia” e das perspectivas marxistas. A questão da “complexidade”*

Segundo J. Barrett (1994a), a Arqueologia processual encara a *sociedade* como “um sistema organizacional heterogéneo” (o que pressupõe a noção de “complexidade interna”) e a *mudança* como ocorrendo através de “reajustamentos nos princípios organizativos internos” (pp. 157-158). Será esta nova concepção de sociedade (heterogénea e complexa) que a “Nova Arqueologia” pretenderá “reconstituir” através da aplicação de um corpo de teoria estritamente arqueológica, interessado em inferir o comportamento humano a partir da observação de “dados empíricos”. Independentemente do valor de tal metodologia, retenhamos apenas o interesse da “Nova Arqueologia” em saber como operavam e mudavam as sociedades pré-históricas numa óptica exclusivamente materialista.

Como se sabe, entre a “Nova Arqueologia” e a Arqueologia marxista existem intersecções múltiplas. Movimentando-se ambas num contexto globalmente materialista, baseiam-se numa visão evolucionista da mudança cultural e tentam compreender as regularidades do comportamento humano através da validação de “dados” arqueológicos. Contudo, como Trigger (1992) bem acentuou, existe uma marcada diferença entre as duas perspectivas ao nível dos factores que determinam a mudança. Para a “Nova Arqueologia”, sobretudo nas suas formulações mais ortodoxas, a mudança é propiciada por “factores que se situam fora do sistema cultural” (pressão demográfica, condicionalismos tecnológicos e ambientais), “tratando os seres humanos como vítimas passivas das forças que se encontram fora do seu conhecimento e controlo.” (Trigger, 1992, p. 304). Para o materialismo dialéctico “a causa principal das transformações culturais ocorre dentro do terreno social, onde toma a forma de competição no controlo do poder entre os diferentes grupos da mesma sociedade.” (Trigger, *ib.*, p. 304). Deste modo, a “Nova Arqueologia” encarna várias formas de determinismo demográfico e ecológico, as quais são obviamente minimizadas na abordagem marxista tradicional.

Embora a evolução destas duas perspectivas ao longo das décadas de 70 e 80 tenha vindo a esbater diferenças, no âmbito das arqueologias neo-marxista e processual-cognitiva, a verdade é que o impacto destas novas abordagens ainda não se fez sentir de forma clara nos programas interpretativos da Arqueologia ibérica. Em consequência, as abordagens alternativas à Arqueologia histórico-cultural no que respeita ao Calcolítico ibérico, e em particular o tema das “colónias”, circunscrevem-se em regra a *posturas relativamente ortodoxas* adentro da “Nova Arqueologia” e do materialismo dialéctico.

A refutação da teoria colonial pelas correntes neo-evolucionistas obrigou a um “olhar para dentro” das sociedades pré-históricas ibéricas. Seguindo esta via, a maior parte dos investigadores da Pré-história ibérica advoga hoje uma vaga *explicação autoctonista* para as transformações ocorridas durante o Calcolítico. Desde Arribas (1977, 1986), A. Maria Muñoz (1983, 1986, 1993, no prelo), Germán Delibes e Fernández Miranda (1993), G. Delibes *et alii* (no prelo), até, por exemplo, J. L. Cardoso (1989, 1994 e 1995), todos estes autores rejeitam as “migrações” ou mesmos os “processos difusionistas moderados” para justificar as fortificações, o metal, os novos sepulcros e rituais ou ainda a designada “intensificação económica” e a “hierarquização da sociedade”. De referir ainda que “mudanças” mencionadas são tomadas em regra em bloco, e que algumas delas transitaram da “teoria colonial” para as teorias autoctonistas sem qualquer descontinuidade conceptual. Os autoctonistas caracterizam-se basicamente por um certo eclectismo explicativo onde predominam, ainda que nem sempre de forma explícita, orientações de tipo funcionalista-processual. Relativamente aos povoados fortificados, estes continuam a ser tomados em bloco como sítios de defesa, ainda que com preocupações “ostentatórias” (Delibes e Fernández Miranda, 1993).

Um outro grupo de investigadores desenvolveu ao longo das décadas de 70 e 80 estudos explicitamente funcionalistas/processuais ou marxistas, destacando-se em primeiro lugar os que incidiram sobre o Sudeste espanhol. Referimo-nos particularmente a Chapman (1975, 1981, 1982, 1985 e 1991), Ramos Millán (1981), Mathers (1984), Gilman (1976, 1981 e 1987), Gilman e Thornes (1985). Como salientam Hernando Gonzalo e Vicent García (1987) os investigadores acima citados interpretam o Calcolítico do Sudeste como uma “consequência de progressivos reajustamentos na relação de troca de energia entre os grupos humanos e o meio.” (Hernando Gonzalo & Vicent García, 1987, p. 25). O que distingue as teorias concorrentes são os “mecanismos concretos desses reajustamentos, assim como o seus efeitos na transformação das estruturas sociais” (*ib.*, p. 25).

Por outro lado, todos os autores das referidas teorias estão de acordo em correlacionar as mudanças observadas no registo arqueológico com dois processos interdependentes: as chamadas “intensificação económica” e “hierarquização social”. Contudo, para os autores anglo-saxónicos, teria havido um desenvolvimento desigual nas zonas árida e húmida, devido a limitações ambientais existentes na primeira, as quais teriam conduzido a um processo de mobilização social muito mais acentuado na área onde os recursos críticos eram mais escassos. Assim, o acesso diferenciado a recursos críticos no Sudeste teria promovido (segundo mecanismos que variam em função das perspectivas proces-

sual e marxista) níveis de desigualdade e, concomitantemente, de complexidade social.

Não será oportuno, no contexto deste trabalho, abordar a validade das premissas ambientais que estão na base das propostas de Chapman, Gilman ou Mathers. Sabemos que Hernando Gonzalo contesta a distinção mencionada entre “zona árida” e “zona húmida” para o Calcolítico desta área, e, logo, a correlação específica “homem/meio” que aquelas propostas pressupõem.

Interessa-nos de momento, tão só, questionar o papel que os povoados fortificados do Sudeste passam a ter à luz destas novas teorias:

1 — Em primeiro lugar a categoria “povoado fortificado” é homóloga da de “colónia” na sua unidade conceptual. Todos os povoados fortificados são agora considerados como *indicadores* da mesma realidade cultural, e nesse sentido constituem “prova” desse mesma realidade.

2 — Qual é a realidade em causa no caso do Calcolítico do Sudeste? Essa realidade traduz-se basicamente em processos gerais designados como “intensificação”, “interacção” e “complexidade social”. Os povoados fortificados são locais com funções defensivas, intimidatórias e ostentatórias, que veiculam conflitos intercomunitários, na necessidade de afirmação de direitos territoriais. Integram-se num global processo de progressiva “complexificação social” (Chapman, 1991).

3 — Os processos mencionados não se correlacionam directamente com uma marcada prática metalúrgica. Ao contrário da teoria colonial não se estabelece qualquernexo causal entre fortificações e metalurgia.

Uma das críticas mais incisivas às perspectivas anteriormente mencionadas foi realizada por Hernando Gonzalo (1988). No que se refere à natureza dos povoados fortificados calcolíticos do Sudeste, são de realçar três tipos de apreciação para uma nova abordagem do tema. Em primeiro lugar, segundo aquela autora, a análise comparada das fortificações não demonstrou diferentes graus de complexidade cultural entre a zona árida e a zona húmida. Los Millares, como mais uma vez é reafirmado, é um grande sítio fortificado, um local excepcional não só na zona dita árida, como em toda a Península Ibérica. Em segundo lugar, a admitir diferenciações (em área, complexidade arquitectónica, etc), elas observam-se em todos os povoados fortificados, independentemente da sua genérica localização na faixa costeira ou no interior, o que equivale à assunção de uma variabilidade interna dos sítios fortificados, cujo significado cultural está por determinar. Em terceiro lugar, e decorrente deste último ponto, a autora escreve que “ a fortificação não está associada à presença de metal (...) e que [as fortificações] apesar de constituírem um testemunho de organização social, não o são de desigualdade social.” (Hernando Gonzalo, 1988, p. 1296). Numa das suas conclusões

finais a autora afirma que “ o processo de progressiva complexidade social perceptível durante o Calcolítico do Sudeste não se documenta uniformemente em todos os povoados.” (*Id., ib.*, p. 1305).

Entre as conclusões principais que resultam da obra desta autora destaca-se o facto da “complexidade” (independentemente das suas várias definições possíveis) “não se documentar uniformemente” em todos os povoados fortificados do Sudeste. Desta maneira entra-se pela primeira vez numa questão de fundo: se os povoados fortificados do Sudeste perdem identidade conceptual, ou seja, se não se adequam uniformemente a uma específica realidade cultural, mesmo que vagamente nomeada por designações ambivalentes como “intensificação” ou “complexidade”, então será preciso “reconstruir” a pluralidade de processos que estão na origem desses povoados.

De notar que, no Sudeste, a desconstrução da unidade cultural dos povoados calcolíticos fortificados prende-se adicionalmente com a própria desconstrução da unidade e identidade do famoso “horizonte de Los Millares” (Micó, 1991), a que aqueles sítios se encontram tradicionalmente ligados.

Um outro conjunto de autores abordou o Calcolítico do Sudoeste peninsular e da Estremadura portuguesa de acordo com os pontos de vista que acabamos de referir. De salientar as perspectivas marxistas de C. T. Silva e J. Soares (1976/77) desenvolvidas recentemente pelo primeiro daqueles autores (1990; no prelo). Para C. T. Silva, um “novo modo de produção” traduzível na introdução de novas tecnologias e no aproveitamento intensivo de recursos agro-pastoris ter-se-ia começado a desenvolver ainda no Neolítico Final do Sul de Portugal. Daqui decorreria uma divisão social do trabalho e uma notória desigualdade social. As primeiras fortificações calcolíticas surgiriam em reflexo de conflitos permanentes entre grupos em competição pelo acesso à terra como meio de produção, e ao “território” como espaço de identidade. Alguns destes povoados teriam sido construídos em momentos em que não se conhecia ou em que não se manipulava o cobre, o que, para o autor, é uma base empírica inequívoca para a refutação da teoria colonial. A. Gilman (anos 80) também formulou algumas opiniões sobre o Calcolítico da Estremadura portuguesa. As mudanças dever-se-iam ao controlo por parte das elites, não das condições técnicas de produção, como no Sudeste, mas da distribuição da riqueza, nomeadamente de “bens de prestígio” (como o cobre ou o marfim). O comércio e o seu controlo estariam assim na base de conflitos locais expressos nas fortificações de tipo Vila Nova de S. Pedro ou Zambujal. Estas ideias são basicamente retomadas por R. Chapman (1991).

Tanto Gonçalves (1989,1994), como Parreira (1990; no prelo),

apesar de adotarem explicações difusionistas coloniais já mencionadas, referem-se ao processo da “Revolução dos Produtos Secundários” (Sherratt, 1981, 1983) para justificar quer o desenvolvimento e a receptividade dos grupos locais aos “estrangeiros” (Parreira), quer o fraccionamento dos grupos locais, os afrontamentos intercomunitários e a “colonização interna do território” (Gonçalves). Ambos os autores se movimentam, quando abordam os “calcolíticos indígenas”, numa área de indistinto determinismo ecológico/económico/demográfico, que é caro às correntes funcionalista e processual.

Para todos estes autores que investigaram o Calcolítico do Sul de Portugal as fortificações são locais de defesa, destinados ao refúgio de pessoas e/ou bens armazenados, quer as pessoas sejam indígenas e/ou colonos, quer sejam só indígenas, e os bens sejam fundamentalmente de prestígio ou também de subsistência. R. Parreira fala-nos de uma “cidadela de sabor mediterrânico” (1990, p. 35) como local que não só expressaria rivalidade, como também afirmaria identidade, prestígio e poder. Aflora assim, ainda que num contexto explicativo difusionista, a pluralidade de sentidos inerente a estes “enigmáticos” sítios monumentais. Tão “enigmáticos” que permitem a alguns a assunção de verdadeiras “rupturas” no “modelo de ocupação do espaço e da sociedade.” (Gonçalves, 1989, p. 466). De referir ainda que, no geral, os autores citados remetem os povoados fortificados do Sul de Portugal para uma realidade constituída por níveis similares de desenvolvimento económico e social. A divisão entre “grandes povoados fortificados coloniais” da Estremadura e “quintas fortificadas” do Alentejo e Alto Algarve (Gonçalves, 1989) se, por um lado, desfaz a unidade do conceito de povoado fortificado no que toca aos processos de origem (quem constrói), admite a conexão cultural entre ambos, deixando antever um sistema de interdependências económicas e sociais cuja natureza nem sempre é suficientemente explicitada.

Segundo a maioria das abordagens mais recentes os povoados fortificados do Sul de Portugal, ainda que considerados distintos em dimensão e complexidade arquitectónica, são apontados como pertencendo ao mesmo universo cultural de “intensificação” e “complexidade” que já havia sido genericamente aduzido para o Sudeste.

Tal perspectiva não é globalmente questionada por nós em 1990 (Jorge, 1990). Contudo, já nessa época nos movia uma linha de pensamento interrogante que se expressava, a propósito dos povoados fortificados da Estremadura, da seguinte forma: “Diversas estratégias construtivas, adaptadas à dinâmica interna de cada comunidade, parecem, assim, apontar para fórmulas locais de povoamento, que assimilam arquétipos alógenos, certamente difundidos num contexto de intercâmbios a distância

— uma “esfera de interacção” — em que a Estremadura sempre foi precoce. A discussão tradicional das origens dos povoados da Estremadura (e de outras regiões do Sul de Portugal) costuma desviar para um plano essencialmente empirista (...) o fulcro de uma problemática que deve ser discutida no âmbito “processual” das relações de poder entre comunidades locais, seu equilíbrio ou desequilíbrio, etc. (...). Que as fortificações tenham um “ar de família” mediterrânico não é de espantar. O Sul de Portugal insere-se, a muitos níveis, numa Península de âmbito mediterrânico. Seria de esperar que, mercê de contactos supra-regionais mais intensos, alguns grupos e elites adoptassem (no contexto da “intensificação” do seu “aparato” de poder) modelos arquitectónicos defensivos de grande prestígio. É claro que ficam ainda assim por explicar, não só o complexo de causas que levou algumas populações estremenhas a rodarem-se de muralhas, torres e bastiões, como também a provável diversidade (em grandeza, complexidade e duração) destas fortalezas.” (Jorge, 1990, pp. 188-189).

Subscrevemos ainda hoje estas palavras. O presente trabalho pretende justamente contribuir para desvendar o “complexo de causas” que terá estado na origem da construção e manutenção de cada um destes sítios monumentalizados.

1.3 Virtualidades e limites das correntes processual/funcionalista (“Nova Arqueologia”) e marxista na abordagem do tema dos povoados fortificados calcolíticos peninsulares

Do nosso ponto de vista, algumas das virtualidades das perspectivas enunciadas serão:

— A verificação, pela prática arqueológica de terreno, da invisibilidade do modelo colonial. As escavações no povoado do Zambujal haviam trazido tais problemas a Schubart e Sangmeister na manutenção do seu modelo, que os forçaram a uma tentativa de redefinição do conceito de “colónia”. Trata-se de um caso muito interessante em que os “dados” empíricos vieram debilitar uma teoria que não estava preparada para os integrar, e que só foi genericamente mantida pelos seus autores graças à “força” do preconceito histórico-cultural. As semelhanças estilísticas que aglutinam muitos artefactos e arquitecturas do mundo mediterrânico não devem ser ignoradas, mas terão de ser interpretadas no âmbito de outros mecanismos difusores — interacções em larga escala — cuja natureza requer uma avaliação contextualizada que transcende a aceitação de pontuais interconexões de “culturas fechadas”.

— A atenção ao desenvolvimento interno das culturas num regime de permanente interacção com o meio e com os grupos vizinhos. Desta

forma as fortificações são colocadas no seio de sistemas culturais abertos, cujo funcionamento e transformação é preciso descodificar.

Esquemáticamente, os limites das perspectivas referidas serão os seguintes:

— De acordo com a metodologia neo-evolucionista, a explicação do “dado” singular - neste caso, o “povoado fortificado” - processa-se através do isolamento de princípios gerais, no interior dos quais o “dado” particular passa a fazer sentido. O povoado fortificado transforma-se assim num indicador hegemónico de um determinado grau de desenvolvimento socio-político, que assume um rosto expresso nas designações de “intensificação”, “diferenciação”, “competição/interacção”, “complexidade social”.

— Esta abordagem tem sido realizada segundo parâmetros muito discutíveis: em primeiro lugar, a relação entre arquitectura - comportamento social opera-se no interior de um corpo de teoria estritamente arqueológica; em segundo lugar, esse corpo de teoria manipula um número limitado e hiper-seleccionado de variáveis (a saber, “intensificação”, “interacção”, etc), cuja “quantificação” arqueológica é, além do mais, altamente problemática.

Para a superação dos limites apontados não há nenhuma fórmula, mas uma nova postura mental do investigador. Este deve utilizar o maior número possível de “dados” contextualizados (e não apenas arqueográficos) e de analogias culturalmente específicas, os quais podem ajudar a superar alguns dos mais evidentes perigos, redutores e simplificantes, das teorias neo-evolucionistas. Estas baseiam-se num *número limitado de regularidades comportamentais que não se adequam à heterogeneidade e complexidade dos sistemas culturais*, com o seu carácter, inclusivamente, contraditório.

Nesta sequência será fácil desconstruir o carácter unitário e uniformizador do conceito de “povoado fortificado”. Se este funcionasse como indicador infalível dos processos gerais mencionados, então sempre que se indentificasse um povoado fortificado, estariam comprovados tais processos. Mas a própria apreciação dos raros “dados” disponíveis adverte-nos para uma realidade bem diferente. Certamente que as fortificações são locais onde se investiu energia e saber tecnológico, e nesse sentido são genéricos indicadores de parâmetros de organização social e liderança. Mas não está determinado, caso a caso (espacio-temporalmente) a natureza de uma e de outra. E não estando determinada tal natureza, não tem sentido recorrer continuamente a “chavões” como os de “desigualdade” ou “complexidade social” para explicar a realidade plural que se nos depara. Deixámos de acreditar na verosimilhança de tais pretensas “explicações” e a perda da nossa crença é, em última análise, o “motor”

da nossa procura de mais elementos explicativos, não para responder às perguntas “processuais”, mas para inventar novas perguntas.

Porém, talvez seja útil determo-nos sobre o que é que as correntes neo-evolucionistas têm querido saber das fortificações. A principal questão colocada é a seguinte: por que é que estes povoados tomaram esta forma específica? Ou seja, por que é que foram construídas estas estruturas defensivas? Ignoremos por ora o pressuposto defensivo destas estruturas. Ele é apenas um sub-problema de uma questão mais ampla que se pode formular da seguinte forma: se o espaço codifica um modelo de sociedade, como poderemos recuperar os “sentidos culturalmente específicos” inerentes a essa codificação? Nesta pergunta, aparentemente tão simples, está evidentemente inserido todo um programa representacionista do passado em que, citando J. Barrett (1994a), emergem duas grandes ideias: — “(...) o passado inscreveu uma verdade sobre ele próprio no registo arqueológico; “explicando” os dados, explica-se automaticamente o passado; — (...) o género de passado que escrevemos sob a forma de história está pré-determinado pela “natureza” dos nossos dados, e aliás nenhum outro passado pode existir fora desses dados”. (*op. cit.*, p.156).

Ou seja, existe a crença de que escrever história ou pré-história é equivalente a “explicar” o registo arqueológico. E de que, na medida em que ele seja bem explicado, serão atingidos os significados fundamentais e últimos que permitiram a ocorrência de um determinado passado. Desta forma, nas suas formulações mais modernas, a arqueologia “processual” ambiciona transformar-se, de uma arqueologia dos processos, numa arqueologia dos significados.

Mas terão as coisas sentidos últimos, “verdadeiros”? Querer atingir tais pretensos sentidos será, para nós, o caminho mais correcto e mais frutífero? Olhemos pela primeira vez para o objecto da nossa discussão: povoados cercados por muros, algumas vezes com muralhas, torres e bastiões.

2. Povoados fortificados calcolíticos peninsulares: tópicos para um inventário de regularidades e diferenças

Nota prévia:

1. Integraram-se neste estudo todos os povoados providos de estruturas pétreas que delimitavam espaços domésticos, maioritariamente designadas, pelos autores, como “estruturas defensivas”;

2. Manipularam-se exclusivamente povoados publicados, num total de 69 sítios;

3. Não se pretendeu fazer um inventário exaustivo dos sítios; a intenção desta análise é tão só demonstrar a inconsistência de uma abordagem teórica, e não produzir estudos contextuais sobre os locais mencionados.

2.1 *O quadro espacio-temporal* (Fig. 1, Quadro I)

Os povoados apresentam uma distribuição repartida pelas seguintes áreas: o Sudeste: províncias de Almeria, Múrcia e Granada; o Sudoeste: províncias de Huelva, Alentejo, Algarve, Badajoz, Cáceres, Beira Baixa; a Estremadura portuguesa; a Meseta Norte e sua periferia ocidental: províncias de Salamanca, Zamora, Ávila, Trás-os-Montes e Alto-Douro e Beira Alta.

No Sudeste, no Algarve e na Estremadura portuguesa existem alguns povoados conectados directamente com o mar. Nesta última região grande parte dos povoados estariam, durante a época calcolítica, em relação com estuários marinhos. Mas a grande maioria dos sítios conhecidos estende-se pelo interior da Península, com uma nítida concentração ocidental, em relação directa com o curso de grandes rios ou seus afluentes (nomeadamente o Guadalquivir, o Guadiana, o Tejo, o Douro e o Mondego).

No Sudeste foram registados doze povoados fortificados. Desses doze povoados, quatro suscitam dúvidas quanto à caracterização “defensiva” das suas estruturas pétreas. Predominam os povoados situados na linha de costa ou a menos de 10 km. do mar (por ex., Los Millares). São sítios abaixo dos 500 m. em altitude absoluta, localizados na actual zona árida. No interior montanhoso, sempre a mais de 30 km. em linha directa da costa, ocorrem alguns, raros, povoados fortificados, integrados nas bacias de rios da faixa mediterrânica ou na bacia do Guadalquivir. Ocupam áreas acima da curva de nível dos 500 m., na actual zona húmida (por ex., El Malagón ou Cerro de la Virgen). Quer no litoral, quer no interior, a localização destes povoados parece estar correlacionada com a proximidade de recursos críticos (água ou terra arável). São, em regra, locais dominantes, predominando os chamados “esporões ou cerros amesetados”. Contudo, apresentam condições de visibilidade e de controlo da paisagem diversas. A interpretação das capacidades defensivas naturais de cada um depende de estudos contextuais atentos à utilização social do meio ao longo do tempo.

A cronologia destes povoados do Sudeste — em datas não calibradas, as que serão sempre usadas neste trabalho, salvo indicação em contrário — é muito variável. Se atendermos à ocupação de Cabezo de la Cueva del Plomo (Neolítico Final), teremos de aceitar que estes locais providos de muralhas poderão ter surgido nesta região por volta de 3.000 a. C. e

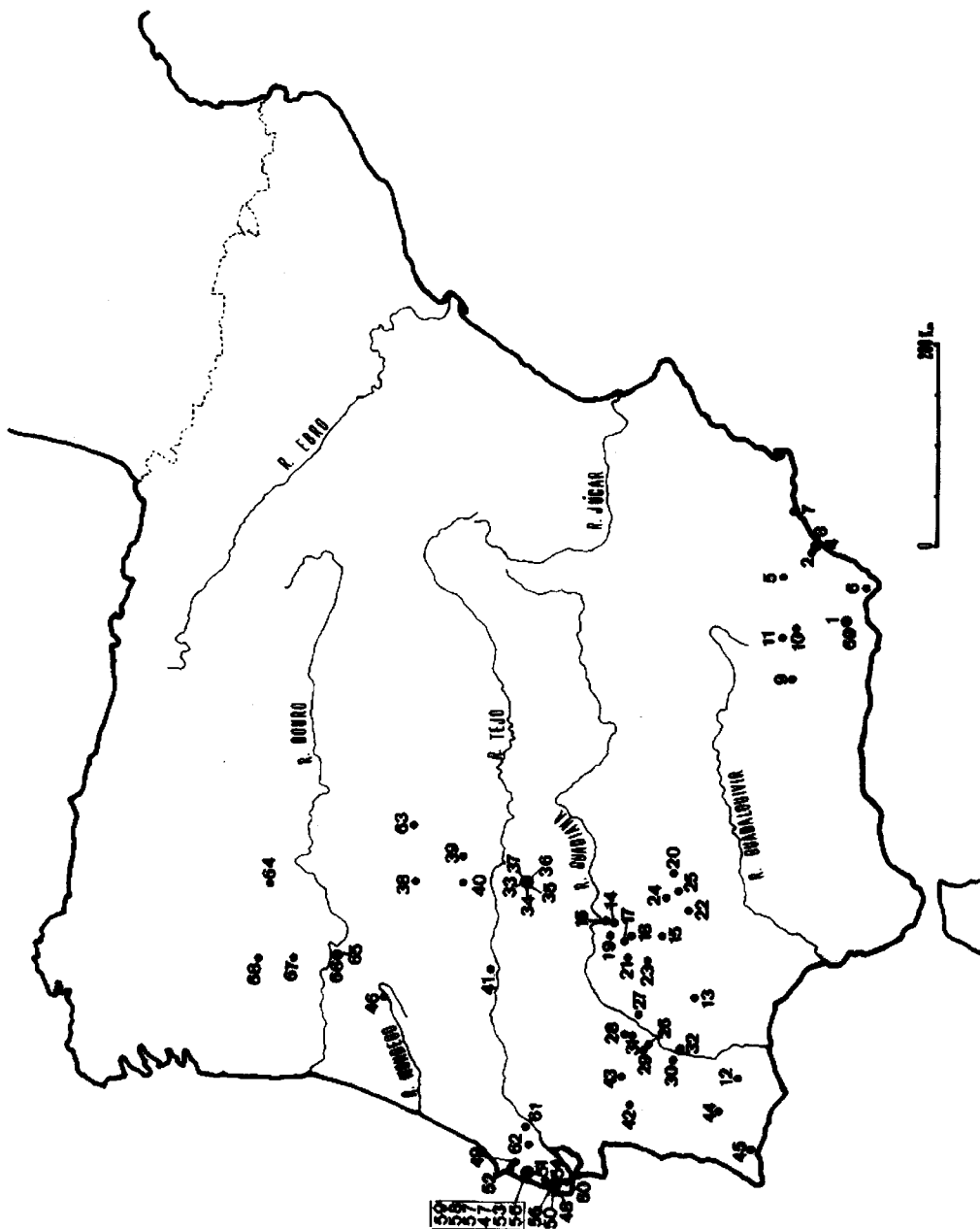
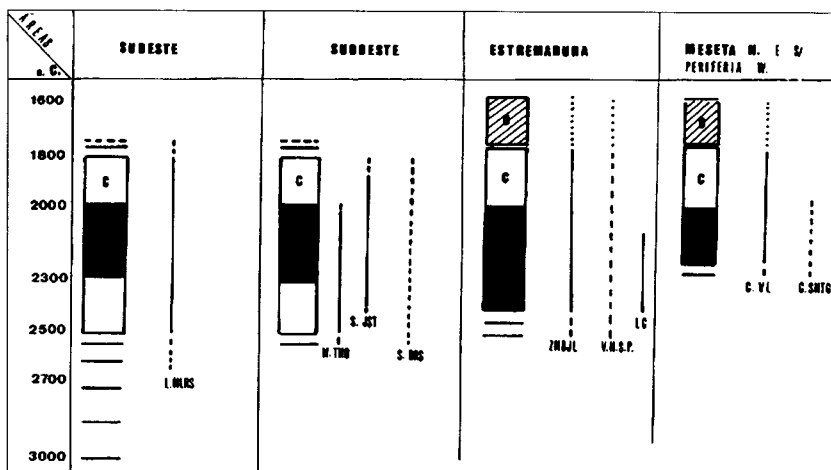


Fig. 1 — Localização na Península Ibérica dos povoados calcólicos «fortificados». Os n.º correspondem ao inventário seguido no final do texto.

QUADRO I

**Legenda do Quadro I:**

Cronologia relativa dos povoados fortificados calcolíticos peninsulares

desaparecido cerca de 1.800 a. C., no final do Calcolítico regional. Contudo, a sua edificação ocorreu mais intensamente entre cerca de 2.500 e c. de 1.800 a. C., com um máximo entre 2.300 e 2.000 a. C. Para além destes parâmetros gerais, devemos acrescentar os seguintes dados: — parecem predominar as ocupações curtas, com cerca de 100/200 anos ou menos (em cinco ou seis casos), quer no Neolítico Final (um caso), quer sobretudo no Calcolítico Final; — regista-se apenas um exemplo (Los Millares) de um povoado ocupado durante mais de 500 anos (do Calcolítico Inicial ao Calcolítico Final); — são, aparentemente, menos frequentes os sítios que sofreram ocupações de duração média (c. de 300/400 anos), as quais se realizaram durante o Calcolítico Pleno e Final.

No Sudoeste foram observados trinta e quatro povoados ditos fortificados. Também num número substancial destes, as “muralhas” são muitas vezes interpretadas alternativamente como “muros delimitadores”, pelo que permanece em aberto a caracterização “defensiva” de tais estruturas. Se aceitarmos a hipótese de que Alcalar poderá conter este tipo de estruturas, esse será o único povoado desta área situado a poucos quilómetros da actual costa, e certamente com ela directamente conectado na época calcolítica. Outros sítios, nas bacias do Sado, do Mira, ou mesmo do Guadiana (neste último caso, por ex., Santa Justa), embora a apenas umas escassas dezenas de quilómetros, em linha recta, do mar, não se enquadram no padrão de locais articulados com antigos estuários

marinhos. A maioria dos sítios identificados nesta região (cerca de trinta) relaciona-se com o curso médio do Tejo e com o curso médio e baixo do Guadiana, devendo ser considerados povoados do interior. Dada a grande variedade regional que preside à localização destes sítios, é difícil documentar, com os dados disponíveis, alguma regularidade de implantação que articule povoado/recursos. Predominam “outeiros” ou “cerros” com diversos graus de visibilidade e domínio sobre a paisagem circundante. Contudo, a interpretação da capacidade defensiva destes locais, também aqui exigiria estudos contextuais que nos ajudassem a compreender como é que o meio natural foi manipulado socialmente ao longo do tempo.

A cronologia dos povoados do Sudoeste é também muito variável, embora reportando-se a um lapso de tempo mais curto do que no Sudeste. De facto, a atender aos poucos dados fiáveis e disponíveis, as primeiras ocupações terão surgido no Calcolítico Inicial (c. de 2.500 a. C.) e as últimas no Calcolítico Final (c. de 1.800 a. C.). Contudo, a construção destas estruturas verificou-se mais intensamente entre 2.300 e 2.000 a. C. Para além destes parâmetros gerais, acrescentemos o seguinte: — parecem predominar os povoados com ocupações de duração média, com cerca de 300 / 400 anos (onze casos) durante o Calcolítico Pleno e Final; — são conhecidos dois ou três casos de povoados com longas durações (500 anos ou mais), desde o Calcolítico Inicial ao Final (Santa Justa, Monte da Tumba ou, eventualmente, Castelo de S. Brás); — foram registadas ocupações curtas (cerca de 200/100 anos) em oito povoados (no Calcolítico Inicial ou no Calcolítico Final).

Na Estremadura portuguesa foram estudados dezasseis povoados fortificados. A grande maioria apresenta prováveis estruturas “defensivas”, embora de natureza muito variável, que comentaremos adiante. Todos estes sítios se encontram conectados com o mar, ou através de antigos estuários marinhos, ou através da desembocadura do Tejo. No primeiro caso, será de destacar, pela sua envergadura e complexidade, o castro do Zambujal. No segundo caso, os povoados de Vila Nova de S. Pedro e Leceia. No seu conjunto, e a nível peninsular, são povoados litorais, a dez quilómetros ou menos, em linha recta, da actual costa, ou do baixo Tejo. Muitos deles parecem estar situados no cruzamento de vias naturais, estrategicamente posicionados entre o litoral e o interior. Não foi ainda identificado um padrão explícito que correlacione a implantação destes povoados com a existência de um determinado tipo de recursos. Por exemplo, Zambujal encontra-se relativamente afastado das melhores terras agrícolas da bacia do rio Sizandro, e, na micro-região onde está localizado, não existem minas de cobre que, aliás, rareiam em toda a Estremadura. Mas outros sítios providos de estruturas “defensivas”

poderão correlacionar-se com a proximidade da terra arável e de outros recursos ainda não documentados no registo arqueológico. Diversas designações, vagas e imprecisas, são dadas a estes locais, que têm sempre carácter dominante: “esporões”, “plataformas amesetadas em esporão”, “colinas”, “cabeços”, etc. São locais com uma inegável potencialidade defensiva natural, alguns deles objectivamente dissimulados na paisagem. As reais possibilidades de controlo do meio de cada um só poderão ser avaliadas, como já afirmámos para os restantes povoados, na sequência de estudos atentos à integração dos sítios em redes de povoamento e à interpretação das condições que permitiram, em cada época, a específica manipulação do meio envolvente.

A cronologia destes povoados fortificados da Estremadura apresenta algumas novidades. Em primeiro lugar, as ocupações mais antigas parecem arrancar no Calcolítico Inicial, em época ligeiramente mais tardia do que no Sudoeste (sobretudo no Alentejo e Algarve), por volta de 2.500 / 2.400 a. C. Contudo, em alguns povoados, nomeadamente nos de maior envergadura, como Zambujal e Vila Nova de S. Pedro, as últimas ocupações são já do Bronze Inicial, com um provável término em torno de 1.600 a. C. O que significa que estas fortificações se mantiveram activas durante um longo período de tempo (cerca de 800 anos), atravessando diversas configurações sociais. Não são assim povoados exclusivamente calcolíticos, facto que apela para a problemática da relação entre estruturas arqueológicas e realidades sociais, no plano da continuidade / descontinuidade. Durante a ocupação calcolítica, as fortificações foram mais intensamente construídas e utilizadas entre cerca de 2.400 e 2.000 a. C. Para além destas considerações gerais, podemos acrescentar: — predominam os povoados com uma duração média (cerca de 300 / 400 anos), entre o Calcolítico Inicial e o Calcolítico Final (cinco casos); — como se disse, são conhecidos dois casos (Zambujal e Vila Nova de S. Pedro) com ocupações muito longas (cerca de 800 anos), do Calcolítico Inicial ao Bronze Inicial; — foram detectados, até à data, dois possíveis casos de curta duração (cerca de 200/100 anos), um no Calcolítico Inicial e outro no Calcolítico Final.

Finalmente, na Meseta Norte e sua periferia ocidental foram identificados seis exemplares (ou sete, se contarmos com um caso isolado na bacia do Alto Mondego) de povoados com estruturas “defensivas”. Acrescente-se, no entanto, que só em dois casos — Castelo Velho e El Pedroso — as investigações avançaram suficientemente para tal caracterização ter alguma consistência. Todos estes povoados são interiores, em relação directa com o curso médio do Douro e/ou seus afluentes (seis casos), ou com o Alto Mondego (um caso). Alguns, como

Castelo Velho, apresentam-se inseridos no cruzamento de vias naturais importantes. A relação dos sítios com os recursos localmente disponíveis é muito variada. São locais dominantes, normalmente em remates de esporão. Mas também ocorre um povoado situado num “inselberg” granítico (El Pedroso). A diferente capacidade de visualização e controlo da paisagem é notória: por exemplo, Castelo Velho apresenta actualmente um excelente domínio sobre quase toda a linha do horizonte, particularmente sobre a área marcada pelo afluente do Douro; ao contrário, S. Lourenço ocorre dissimulado na paisagem, “controlando” aparentemente mal a veiga onde corre o rio Tâmega. Como sempre, a simples caracterização topográfica destes sítios pouco nos diz se não for completada com estudos contextuais que integrem o povoado num meio socialmente utilizado e culturalmente construído.

Sabemos muito pouco sobre a cronologia destes povoados. Em pelo menos três deles parece ocorrer o mesmo fenómeno de longa ocupação que já tínhamos observado na Estremadura. Castelo Velho é o melhor exemplo de um povoado fortificado calcolítico cuja ocupação amuralhada arrancou no Calcolítico Pleno (c. de 2.200 a. C.) e prosseguiu em continuidade até, pelo menos, ao Bronze Inicial (1.500 / 1.400 a. C.). S. Lourenço e, eventualmente, Castanheiro do Vento poderão ter sofrido evoluções similares. Em Castelo Velho, apesar de transformações artefactuais, na passagem do Calcolítico para a Idade do Bronze, as estruturas ditas “defensivas” mantiveram-se operacionais, embora podendo ter sofrido remodelações de vária ordem. Estamos assim, mais uma vez, perante um caso de continuidade de ocupação de um sítio fortificado, ainda que tal continuidade não queira necessariamente significar imobilismo cultural. Quanto à fase de mais intensa construção das fortificações calcolíticas nesta área do Norte da Península, ela parece concentrar-se num curto lapso de tempo, entre c. de 2.200 e 2.000 a. C. Acrescente-se ainda os seguintes dados: — parecem registar-se ocupações de duração média (c. de 300 / 400 anos) durante o Calcolítico Pleno e Final; — existem também exemplos de povoados com uma ocupação longa (c. de 700 / 800 anos), desde o Calcolítico Pleno ao Bronze Inicial; — não foram, até à data, identificadas ocupações curtas com menos de 200/100 anos.

A análise comparada da cronologia destes povoados dá-nos as seguintes ideias gerais: em primeiro lugar, as “fortificações” ocorrem mais cedo no Sudeste do que na metade norte-ocidental da Península Ibérica. Em segundo lugar, existe um lapso de tempo entre cerca de 2.300 / 2.200 e 2.000 a. C. (em datas convencionais) durante o qual se concentra a maior parte destes povoados. Em terceiro lugar, apenas na Estremadura

portuguesa e no Norte de Portugal foi até à data identificada a reutilização de alguns destes locais no Bronze Inicial. Na sua grande maioria, os povoados calcolíticos fortificados foram abandonados por volta de 1.800 a. C. Em quarto lugar, é de referir duas regularidades: no Sudeste, Sudoeste e Estremadura portuguesa as ocupações curtas (cerca de 200/100 anos) verificam-se sempre ou no Neolítico Final/Calcolítico Inicial, ou no Calcolítico Final, e nunca no Calcolítico Pleno; em todas as regiões existem povoados fortificados com ocupações muito longas (entre cerca de 500 a 900 anos); finalmente, se atendermos à totalidade dos povoados, existe uma grande variedade regional e local de duração de ocupação por sítio, o que nos conduz à suspeita de que se possuíssemos cronologias finas para cada um desses povoados, talvez fosse inviável a montagem do quadro cronológico global que apresentamos¹.

2.2 *Arquitecturas e contextos de utilização* (Quadro II)

QUADRO II

ARQUITECTURAS E CONTEXTOS DE USO		ÁREAS	SE	SO	ESTREMAD.	M. NORTE E S/ PERIFERIA W.	
SISTEMA ARQUITECTÓNICO	ÁREA	A	1 ex.			1 ex. ²	
		B	2 ex.	5 ex.	4 ex.	1 ex. ²	
		C	8 ex.	10 ex.	5 ex.	2 ex.	
		D	1 ex.	19 ex.	7 ex.	3 ex.	
	TIPOLOGIA	Aa	1 ex.				
		Ab	1 ex.			3 ex.	
		B	4 ex.		10 ex.	1 ex.	2 ex.
		C	3 ex.		15 ex.	3 ex.	1 ex.
		D	1 ex.				1 ex.
		E					1 ex.
		F					2 ex.
		G				3 ex.	
	PLANOS ARQUITECTÓNICOS	H	2 ex.		9 ex.	6 ex.	
		A	2 ex.			3 ex.	
		B	2 ex.		5 ex.	13 ex.	1 ex.
	CONTEXTOS DE USO	C	8 ex.		29 ex.		6 ex.
		A	3 ex.		5 ex.	3 ex.	1 ex.
		B	5 ex.		10 ex.	2 ex.	3 ex.
		C	4 ex.		19 ex.	11 ex.	3 ex.

¹ Este quadro cronológico não se apoia, basicamente, em datações absolutas de C14 que, nesse caso, teriam de ser calibradas uniformemente. Embora considere tais datas, sempre que disponíveis (e sem calibrar), conjuga-as com outros indicadores cronológicos, num texto que constitui uma construção necessariamente subjectiva, provisória, baseada na experiência do autor, que se assume.

Em sessenta e nove povoados analisados, cerca de vinte e seis são cercados por muretes (e/ ou fossos), cuja função “defensiva” não é totalmente explícita. Esta indeterminação predomina no Sudoeste.

Neste ponto tentámos correlacionar os seguintes elementos: — área provável; — sistema arquitectónico (sua caracterização genérica, ou tipologia; sucessivos “programas construtivos” ou, se quisermos, “projectos”, no sentido arquitectónico do termo, que em cada local se verificaram); — diferentes “contextos” de utilização, na acepção mais abrangente desta expressão, observáveis no interior dos povoados.

Utilizámos uma grelha, que é também a legenda do quadro II:

Legenda do Quadro II:

Arquitecturas domésticas e contextos de utilização nas várias regiões peninsulares

Área provável:

- A — entre 4 e 5 ha.
- B — de 1 a 2 ha.
- C — menos de 1 ha.
- D — desconhecida.

Sistema arquitectónico:

Tipologia:

- Aa — cidadela com 3 linhas de muralha; torres; bastiões
- Ab — cidadela com 2 linhas de muralha; torres; bastiões
- B — cidadela com 1 linha de muralha; com ou sem torres e bastiões
- C — 1 linha de muralha com ou sem torres e bastiões
- D — 1 linha de muralha; plataformas definidas por muretes de contenção
- E — 1 linha de muralha com grande perímetro
- F — 1 linha de muralha; fosso
- G — recinto sub-rectangular com torres nos ângulos
- H — estrutura de tipo desconhecido

“Projecto (programa) arquitectónico”:

- A — Vários (o sítio foi objecto de remodelações estruturais)
- B — Apenas um (não houve remodelações estruturais)
- C — Desconhecido

Contexto de uso:

- A — Áreas semi-especializadas (actividades em espaços e estruturas autónomos)
- B — Áreas mistas (actividades no mesmo espaço, rotativamente)
- C — Desconhecido.

Sobre os três grandes aspectos subjacentes a esta grelha fazamos algumas chamadas de atenção. Em primeiro lugar, estamos conscientes de que a *área* real dos povoados poderá exceder a que é definida pelos dispositivos pétreos detectados até ao momento. Em segundo lugar, as

tipologias arquitectónicas são baseadas num número reduzido de plantas publicadas, e em descrições maioritariamente sumárias, de valor muito desigual, o que não favorece uma distinção fundamentada em critérios uniformes. Em terceiro lugar, ao consideramos o que chamámos diferentes “*contextos de utilização*” queremos referir-nos à presença/ ausência de áreas relacionadas com actividades de produção, transformação e armazenagem de produtos conectados com a subsistência e/ ou intercâmbio. Neste caso optámos por dividir aquelas áreas em duas grandes categorias: — áreas semi-especializadas, nas quais as actividades acima referidas recorreram a espaços e estruturas bem individualizados, sendo estas últimas duráveis e permanentes; — áreas mistas, nas quais as actividades terão decorrido rotativamente no mesmo espaço, com recurso a estruturas semi-permanentes, não implicando autonomia e exclusividade espacial. É evidente que, devido ao carácter descontextualizado da maioria dos dados arqueológicos, este critério de selecção implicou um alto grau de generalização e é, meramente, provisório. Contudo, no âmbito desta discussão pareceu-nos mais produtivo usar os dados disponíveis, mesmo que muitas vezes grosseiros e inespecíficos, não apenas porque são os únicos a que se pode recorrer, mas porque eles constituem a base empírica da argumentação funcionalista-processual. Esta última, na sua versão ortodoxa, utiliza precisamente uma abordagem generalizante e sumária cuja desmontagem terá de recorrer ao manuseamento do mesmo tipo de dados e à verificação da sua validade num quadro explícito de problemáticas e métodos.

Uma primeira constatação é a de que são extremamente raros os sítios com áreas superiores a 1 ha., providos de “*cidadelas*” e duas ou mais muralhas circundantes, e que tenham sofrido várias remodelações arquitectónicas e integrado áreas de produção ou armazenagem semi-especializadas.

Existe um único caso com uma área de 5 ha. (tipo A — v. Quadro II) — Los Millares — que, além do mais, se integra num complexo habitacional/ sepulcral extremamente evolucionado. Ainda no Sudeste, temos o exemplo provável de El Malagón, que poderá ocupar uma área entre 1 e 2 ha. Os restantes casos conhecidos deste último tipo (tipo B) foram registados na Estremadura portuguesa ou no Sudoeste e apresentam áreas muito inferiores da de Los Millares (cerca de 1 ha.) e tipologias arquitectónicas menos complexas (por ex., Zambujal, Vila Nova de S. Pedro e Leceia). No entanto, são verdadeiras excepções a nível peninsular, pois o que predomina são sítios com menos de 1 ha. (tipo C). Estes locais mais pequenos são normalmente providos de uma muralha delimitadora de um espaço central (eventualmente associada a um murete ou fosso externo), tendo sofrido remodelações ou alargamentos a partir

de um único projecto construtivo, integrando áreas mistas, não especializadas, relacionadas com a produção e/ou armazenagem.

Se olharmos para as sub-regiões, individualmente, chegamos a várias conclusões (v. Quadro II).

No Sudeste, Los Millares sobressai como um grande local fortificado — tipo arquitectónico Aa — de longa duração, que sofreu remodelações estruturais ao longo do tempo e em cujo interior foram detectados espaços autónomos para actividades como a moagem, a tecelagem, a armazenagem ou a metalurgia, entre outras. Nesta mesma área genérica, um outro sítio — El Malagón — poderá corresponder ao nosso tipo Ab de sistemas arquitectónicos, de acordo com a grelha acima apresentada. Os restantes povoados são quase todos de muito menores dimensões (menos de 1 ha.) encaixando-se nas categorias tipológicas B, C e D.

Nestes últimos espaços domésticos (B, C e D), que nunca alteraram o seu figurino arquitectónico inicial, não foram detectadas até à data áreas semi-especializadas. Predominam as áreas mistas.

No Sudoeste, não foram encontrados sítios da envergadura de Los Millares, nem — com a excepção possível de El Malagón — de outros locais menos imponentes, mas considerados, mesmo assim, “lugares centrais”, observados na Estremadura portuguesa. Existem alguns sítios com uma área entre 1 e 2 ha. (cinco casos), mas predominam os de área inferior a 1 ha. (dez casos). Integram-se globalmente nas categorias tipológicas B e C, predominando o grupo C (uma só linha de muralha com ou sem torres ou bastiões), o qual é muito problemático quanto à caracterização da sua intencionalidade defensiva. Registe-se ainda a pequena diversidade tipológica documentada. São também espaços que, aparentemente, não sofreram alterações arquitectónicas de fundo ao longo da sua história. Em alguns povoados de tipo arquitectónico B foram detectadas áreas semi-especializadas (cinco casos). Nos restantes (dez casos) apenas se verificaram áreas mistas.

Na Estremadura portuguesa ocorre uma apreciável diversidade destes sítios fortificados. Em primeiro lugar, estando ausentes os grandes “locais centrais” (Aa), surgem, mesmo assim, sítios com áreas entre 1 e 2 ha. (quatro casos) e uma grande variedade de áreas domésticas com menos de 1 ha. (5 casos). Em segundo lugar, sendo a amostragem global constituída apenas por dezasseis povoados, é de realçar a ocorrência de quatro categorias arquitectónicas: Ab (três casos); B (um caso); C (três casos); G (três casos). De assinalar o facto desta última categoria (G) — com pequenos recintos, de planta trapezoidal, fechados por uma muralha estreita associada a torres colocadas nos ângulos — lembrar construções similares do Sul de França (Lébous, Boussargues, etc.) (D’ Anna & Gutherz, 1989).

Na Estremadura aparecem assim sítios que se podem considerar, até certo ponto, réplicas mais pequenas de Los Millares (V.^a N.^a de S. Pedro, Zambujal ou Leceia), os quais tiveram uma ocupação de duração média ou longa, foram incorporando vários projectos arquitectónicos e podem ter contido no seu interior áreas semi-especializadas. Os restantes povoados da Estremadura, de tipologia arquitectónica mais simples, e tanto quanto os dados disponíveis nos sugerem, terão apenas inserido áreas mistas.

Finalmente, na Meseta Norte e sua periferia ocidental, se exceptuarmos o caso quase inédito de El Pedroso (tipo arquitectónico E), com uma muralha de grande perímetro que circunda parcialmente um recinto com uma área de cerca de 4 ha., quase todos os outros povoados parecem apresentar áreas inferiores a 1 ha. O que será mais significativo de assinalar é a multiplicidade de soluções construtivas. De facto, em sete casos conhecidos, ocorrem cinco categorias arquitectónicas (B, C, D, E e F). Nesta sub-região, foi apenas identificado um povoado (Castelo Velho) cuja tipologia é assimilável ao tipo B. Tanto os povoados de tipo F como o de tipo D são muito problemáticos quanto à sua interpretação defensiva. Apenas em Castelo Velho foram identificadas áreas semi-especializadas. Nos restantes a informação é praticamente inexistente.

Salientemos, agora, as seguintes linhas de força:

1. Em cerca de 26 povoados, por deficiência de dados, há uma grande indeterminação quanto à sua eventual capacidade defensiva. Essa indeterminação é sobretudo visível em povoados de tipo C no Sudoeste;

2. Existe uma apreciável diversidade de tipos de áreas ocupadas e de tipos arquitectónicos. Os 6 tipos arquitectónicos seleccionados podiam facilmente ser ampliados para o dobro, se considerássemos outros atributos;

3. No entanto, sobressaem algumas regularidades: é sobretudo nos povoados de tipo arquitectónico A e B (com funções eventualmente defensivas) que, até ao momento, foram identificadas áreas funcionais semi-especializadas; estes povoados são os que reproduzem com maior ou menor fidelidade padrões arquitectónicos recorrentes na bacia mediterrânica; estes povoados estão espalhados por todas as áreas peninsulares, sendo abundantes no Sudeste, Sudoeste e Estremadura portuguesa; é na Estremadura que, proporcionalmente, não só ocorre maior diversidade arquitectónica, como o maior número de povoados de “estilo mediterrânico” (tipos A, B e G);

4. Se quiséssemos com base nestes dados generalizar poderíamos sugerir que alguns dos sítios com maior potencialidade defensiva se correlacionam com estilos arquitectónicos mediterrânicos (integrando áreas semi-especializadas de produção e armazenagem). O que poderia querer significar a vontade de proteger espaços e actividades

socialmente importantes através de arquitecturas com prestígio supra-regional;

5. Ainda assim, ficaria por explicar os contextos específicos de utilização dos restantes povoados murados do Calcolítico peninsular.

2.3 *Povoados fortificados: “intensificação” e interacção ?* (Quadro III)

A Nova Arqueologia levou-nos a definir globalmente “intensificação económica” como um aumento da diversificação e da especialização da base de subsistência. O seu reconhecimento no registo arqueológico requer a manipulação de indicadores que medem “o incremento da capacidade produtiva de todo o sistema de captação de energia (...)” através da “(...) introdução de mecanismos tecnológicos e/ou da multiplicação do investimento do esforço humano.” (Hernando Gonzalo & Juan Vicente García, 1987, p. 26). Adentro deste quadro funcionalista, fielmente aplicado ao estudo do Calcolítico do Sudeste, por R. Chapman (1991), a “intensificação económica” é reconhecida sobretudo através de técnicas de especialização agrícola (como a irrigação ou a policultura mediterrânica), do fabrico de artefactos agrícolas especializados (como, por exemplo, o arado), da construção de estruturas duráveis relacionadas com a armazenagem (cisternas, silos, etc.), a drenagem (canais, aquedutos), a secagem/moagem (eiras, moinhos manuais), a tecelagem (teares de vários tipos) ou a própria metalurgia (fornos primitivos). De facto, a “intensificação” tem sido excessivamente medida através de indícios directos ou indirectos de novas tecnologias de produção. Ora, uma das críticas que deve ser dirigida a tal abordagem é a de que a “intensificação” nem sempre está ligada à introdução de “técnicas” concretas, particularmente visíveis no registo arqueológico. Assim, a sua quantificação só poderá estabelecer-se pela aferição de um conjunto correlacionado de variáveis, observado em sistemas socialmente contextualizados. Desta forma, cremos que em muitas áreas onde não foram detectadas técnicas produtivas especializadas, como, por exemplo, a agricultura de arado associada à domesticação de bovídeos e de equídeos, e o consumo de produtos derivados do leite ou o uso da lã de ovelha (elementos constitutivos da chamada “revolução dos produtos secundários”, um dos “rostos” mais problemáticos assumidos pela “intensificação económica”), não se pode afirmar peremptoriamente que não se produziram ali processos específicos de “intensificação”.

Em resumo, a “intensificação económica” exige um alargamento do conceito, pela contextualização das suas práticas e, logo, pressupõe

uma redefinição e certamente também uma ampliação dos seus critérios de avaliação.

E o que é a “interacção”? Interação implica uma acção recíproca entre os elementos de um sistema, acção essa que modifica o comportamento e a natureza desses mesmos elementos. Por interação pode entender-se uma gama muito vasta de relações sociais, desde as que

QUADRO III

ÁREAS INTENSIFICAÇÃO	SE	SO	ESTREMAD.	M. NORTE E S/ PERIFERIA W.
1	3 ex.			
2	4 ex.	1 ex.?		
3	3 ex.	1 ex.		
4	3 ex.		3 ex.	
5	1 ex.		1 ex.	
6	4 ex.	1 ex.	3 ex.	
7		1 ex.	1 ex.	
8	1 ex.	1 ex.?		
9	1 ex.			
10	3 ex.	5 ex.	2 ex.	
11	7 ex.	11 ex.	4 ex.	2 ex.
12		2 ex.	1 ex.	1 ex.
13	7 ex.	6 ex.	3 ex.	4 ex.
14			1 ex.	
INTERACÇÃO				
A	9 ex.	10 ex.	10 ex.	2 ex.
B	5 ex.		2 ex.	
C				
D			1 ex.	
E			1 ex.	
F	9 ex.	6 ex.	6 ex.	
G	3 ex.	2 ex.		1 ex.
H	7 ex.	6 ex.	3 ex.	1 ex.
I	7 ex.	9 ex.	8 ex.	1 ex.

Legenda do Quadro III:

Indicadores de “intensificação” e “interacção” em povoados fortificados peninsulares

1 — Agricultura de sequeiro; 2 — agricultura de regadio; 3 — cavalo; 4 — boi; 5 — cisterna; 6 — silo; 7 — forno cerâmico; 8 — canal; 9 — aqueduto; 10 — área de metalurgia; 11 — área de tecelagem; 12 — área de armazenagem; 13 — área de moagem; 14 — “eira”.

A — cobre; B — marfim; C — âmbar; D — alabastro; E — ouro; F — “ídolos”; G — cerâmica pintada; H — cerâmica “simbólica”; I — cerâmica campaniforme.

pressupõem contactos directos, até às que subentendem mecanismos mediatizados de troca de informação. Para conceito tão abrangente, os indicadores normalmente utilizados pela Nova Arqueologia são sumários. Chapman (1991) utiliza maciçamente a ausência/ presença em estações arqueológicas de determinadas matérias-primas, artefactos, ou simbologias estilísticas para estabelecer aquilo que ele designa por “trocas inter-comunitárias”. Mas é evidente que, se nos casos em que existem indícios de intercâmbios de objectos ou difusão de estilos é possível colocar a hipótese de um qualquer nível de interacção, nos casos em que esses indícios não são perceptíveis, não é possível afirmar uma total ausência de interacção. O que só vem lembrar que a relação entre a produção material e o comportamento humano pode assumir configurações complexas e contraditórias, que não devem ser escamoteadas através de generalizações redutoras e simplistas.

O quadro III avalia a ausência/presença dos indicadores mais comuns de “intensificação” e “interacção” (segundo os padrões processuais) nos povoados fortificados do Calcolítico peninsular. Assume, porém, a existência de algumas limitações importantes: — o carácter estrito de tais indicadores no que toca à caracterização global daqueles processos; — a dificuldade de avaliar a conexão cronológico-cultural entre os indicadores e a fase de construção e utilização das estruturas pétreas.

Uma primeira apreciação geral leva-nos às seguintes conclusões: em primeiro lugar, existe proporcionalmente um maior número de indicadores de “intensificação” no Sudeste e na Estremadura (áreas costeiras) do que no Sudoeste e na Meseta Norte (áreas interiores); em segundo lugar, no que respeita à “interacção”, o panorama é mais uniforme em todas as regiões. Assim, o cobre ocorre em todas as áreas, embora também proporcionalmente em maior percentagem no Sudeste e na Estremadura. Por outro lado, para um número apreciável de povoados do Sudoeste, não é possível estabelecer uma correlação estreita entre construção / utilização das fortificações e a metalurgia do cobre. Em variedade de matérias-primas intercambiadas, a Estremadura ocupa o primeiro lugar. Relativamente a estilos decorativos/artefactuais, e tomando sempre em conta uma maior visualização arqueológica no Sudeste e na Estremadura, pode-se afirmar também que a sua manipulação parece estar difundida um pouco por toda a parte. Acrescente-se que os indicadores expressos de “intensificação” e interacção também ocorrem em povoados contemporâneos não fortificados, pelo que tais fenómenos não parecem correlacionar-se com as fortificações de forma global.

Se quisermos focar as sub-regiões de per si, articulando os indicadores expressos de “intensificação” e interacção com os tipos arqui-

tectónicos anteriormente analisados (v. Quadro II) obtemos imagens com outra significação.

No Sudeste, em qualquer tipo de fortificação (A, B, C, e D) foram reconhecidos alguns indicadores de “intensificação”. O problema está, obviamente, em que só em povoados como, Los Millares ou Cerro de la Virgen, coexiste um número apreciável de indicadores, mesmo segundo esta abordagem sumária. Nos restantes foram apenas isolados um, dois ou três indicadores, pelo que a base arqueológica disponível é opaca. Quanto à “interacção”, e independentemente dos problemas que a sua quantificação levanta, ocorre o mesmo padrão: em todos os tipos arquitectónicos foram registados materiais considerados indicadores de interacção. Os povoados que detêm maior número desses *items* distribuem-se pelos tipos arquitectónicos A, B e C. De assinalar a importância do marfim em cerca de metade dos povoados analisados, e do cobre, da “cerâmica simbólica” e de “ídolos” em cerca de 80% dos sítios considerados.

Mas, no conjunto, a imagem que se obtém é de que não possuímos dados para afirmar que os povoados fortificados do Sudeste, no seu conjunto, se relacionam preferencialmente com um particular incremento da capacidade produtiva ou com altos níveis de interacção.

No Sudoeste, os indicadores clássicos de “intensificação” foram fundamentalmente detectados no tipo arquitectónico B, embora também surjam alguns no tipo C. Contudo, mesmo no primeiro caso, existe um número mínimo de sítios onde esses indicadores ocorrem simultaneamente, sendo também muito problemático o seu valor enquanto sinal de um tal processo. Dada a diversidade regional envolvida nesta área, é de supor que tenham ocorrido muitas formas de “intensificação”, algumas delas irreconhecíveis no chamado “registo arqueológico.” Quanto à interacção, ela é muito mais visível em qualquer tipo arquitectónico (B e C). Os povoados que detêm maior número de indicadores de interacção distribuem-se quase uniformemente pelos referidos tipos arquitectónicos. Sobressaem, pela presença simultânea de vários indicadores, os povoados de Monte da Tumba, Santa Justa, Três Moinhos e S. Brás. À excepção destes povoados, os restantes apresentam índices fracos de interacções supra-regionais. O cobre não parece ter sido muito intercambiado e não é possível conectá-lo globalmente com as fortificações do Sudoeste.

No conjunto, não podemos afirmar que existe uma correlação estreita entre “intensificação”, interacção e povoados fortificados no Sudoeste. Relativamente à interacção e, a menos que tenhamos de recorrer futuramente a outras variáveis, parecem ter-se desenvolvido níveis baixos de interacção local.

Na Estremadura, os indicadores de “intensificação” foram sobretudo detectados em povoados de tipo arquitectónico A e G, embora também

possam ocorrer nos de tipo C. Lembremo-nos de que os povoados de tipo A e G são os que reproduzem mais fielmente um certo padrão de estilo mediterrânico. Contudo, os chamados “indicadores” são de fraca expressividade: não foram detectados dispositivos tecnológicos importantes para incrementar a produção, nem áreas ou estruturas especializadas relacionadas com aquela actividade. Faltam também estudos paleo-ambientais virados para a reconstituição da fauna e da flora calcolíticas, que nos possam documentar qualquer forma específica de “intensificação”. Os indicadores de interacção predominam também nos povoados de tipo arquitectónico A e G, ocorrendo ainda em menor frequência nos de tipo C. De assinalar a variedade de matérias-primas e de estilos artefactuais, que sugere um nível aparentemente mais alto de interacção do que nas restantes regiões peninsulares. No entanto, a presença do cobre ou da cerâmica campaniforme nem sempre coincide com o momento das fortificações (v. por ex. Leceia), o que poderá estender-se a outros indicadores, cuja relação cronológico-cultural com as estruturas pétreas não está completamente confirmada. Alguns dos indicadores de interacção, como por exemplo um determinado tipo de “ídolos”, são originais da Estremadura, e terão sido difundidos desta área para outras regiões da Península Ibérica.

No geral, continuamos a não poder correlacionar directamente os povoados fortificados estremenhos com o global fenómeno de “intensificação”. É certo que o Calcolítico estremenho demonstra um nível mais elevado de interacção, mas não se encontra provado que os povoados fortificados, no seu conjunto, se correlacionem preferencialmente com intercâmbios específicos. Ou não existe actualmente forma de o provar.

Na Meseta Norte e sua periferia ocidental, os indicadores tradicionais de “intensificação” foram explicitamente detectados apenas ainda num povoado de tipo B (Castelo Velho). No entanto, os de interacção estão distribuídos por dois povoados de tipo B e um de tipo D.

Salientemos as seguintes linhas de força:

1. Não é possível correlacionar os conceitos tradicionais de fortificação, interacção e “intensificação”.
2. Em certos povoados de tipo arquitectónico A, B e G, povoados com estruturas mais complexas, encontramos, na verdade, alguns dos mais comuns indicadores do processo de “intensificação”, mas não nos podemos esquecer de que a grande maioria dos povoados fortificados nunca foi intervencionada, pelo que não podemos fazer qualquer inferência global a partir desta constatação. A variável “intensificação” precisa de ser redefinida ao nível das múltiplas formas que pode assumir no registo arqueológico.

3. Os indicadores tradicionais de interacção encontram-se mais uniformemente espalhados entre os vários tipos de fortificações, ainda que sejam melhor reconhecidos em certos povoados do Sudeste e sobretudo da Estremadura. Não se nota, no entanto, no que respeita à presença/ausência destes indicadores, nenhuma diferença especial entre povoados fortificados e não fortificados. A variável interacção precisa também de ser contextualizada para ter um mínimo de operacionalidade.

À pergunta desta alínea a resposta é dupla:

a) é impossível responder porque a “base de dados” não é suficientemente ampla;

b) começa a não ter sentido formular perguntas a que se não pode responder no âmbito das contradições geradas por uma Arqueologia generalista: que deixou de acreditar num número limitado de regularidades do comportamento e que se tornou “voraz” de “dados”.

Se existem várias “intensificações” e “interacções” e se, como vimos, existem vários tipos de “fortificações” que nem sempre expressam esses processos culturalmente específicos, subsistirá ainda alguma “meta-regularidade” que dê unidade às fortificações? Tentemos auscultar a questão da diferenciação social.

2.4 Polissemia dos “povoados fortificados” calcolíticos: variabilidade de contextos sociais e simbólicos em que se integram

A arqueologia processual distingue entre diferenciação vertical e diferenciação horizontal (Chapman, 1991). A primeira afere-se pela diversidade tumular (dimensão e longa cronologia das necrópoles, complexidade construtiva e acesso diferenciado a certos túmulos, presença de objectos de prestígio, etc.) e pela hierarquia dos habitats (diferentes dimensões das áreas ocupadas, variabilidade funcional das estruturas domésticas, presença/ausência de fortificações, etc.). A diferenciação horizontal reflecte-se na especialização da produção, quer no interior, quer entre povoados.

O Quadro IV dá-nos uma visão geral sobre a associação de necrópoles e “povoados fortificados” culturalmente conectados, de forma a reconhecer padrões de variabilidade tumular/habitacional. Entramos assim na análise da diversidade sepulcral.

Uma primeira abordagem leva-nos às seguintes conclusões:

1 — Existe uma marcada diferença regional entre, por um lado, o

QUADRO IV

ÁREAS TÚMULOS NECRÓPOLES SANTUÁRIOS	SE		SO		ESTREMAD.		MESETA N. E/S PERIFERIA W.
	Tipo Arquit.	Túmulo	Tipo Arquit.	Túmulo	Tipo Arquit.	Túmulo	Tipo Arquit.
A	C, H B C D	Th e Th+f m g h+m	B B C H	Th m, m, m, m m	Ab g	g	
B	Aa B	Th+h+c Th+h+c					
C			B	m+Th+h			
D			B C	Th, Th Th	Ab C	g g	
E			C				E
F	Tipo Arquit. B — 2 ex.		Tipo Arquit. C — 11 ex. B — 4 ex. H — 8 ex.		Tipo Arquit. Aa — 1 ex. B — 1 ex. C — 3 ex. G — 2 ex. H — 6 ex		Tipo Arquit. B — 2 ex. D — 1 ex. C — 1 ex. F — 2 ex..

Legenda do Quadro IV:

Modos de associação de sepulcros/necrópoles e povoados fortificados no Calcolítico peninsular

A — túmulos nuclearizados, intervisíveis, nas proximidades; B — necrópole concentrada, de longa duração, contígua; C — necrópole concentrada, de longa duração, nas proximidades; D — 1 sepulcro nas proximidades; E — povoado + santuário de arte rupestre; F — desconhecido.

túmulo: Th — *tholos*; f — fossa; m — monumento megalítico; c — cista; h — hipogeu; g — gruta natural.

Sudeste e o Sudoeste e, por outro, a Estremadura e a Meseta Norte. Nas duas primeiras áreas ocorrem sepulcros monumentais (*tholoi*, monumentos megalíticos) associados a povoados fortificados, sendo de destacar a presença de necrópoles concentradas nas imediações dos mesmos. Ocasionalmente existem também enterramentos em sepulcros não monumentais (em grutas naturais, hipogeus ou cistas). Nas duas restantes áreas não foram detectados, até à data, enterramentos monumentais indubitavelmente associados aos ditos povoados. Em geral são conhecidos nestas regiões vários tipos de sepulcros (*tholoi*, hipogeus, monumentos megalíticos), mas não se podem, de momento, correlacionar povoados e túmulos;

2 — O Sudeste sobressai pelo maior número reconhecido de necrópoles associadas a povoados fortificados. Mesmo no Sudoeste, e apesar de algumas exceções importantes, predominam os casos em que se desconhece o padrão de associação povoado/ sepulcro;

3 — Observa-se, tanto no Sudeste como no Sudoeste, uma acentuada diversidade na articulação tipo de sepulcro ou de necrópole e tipo de povoado. Esta diversidade impede que reconheçamos qualquer padrão tipológico/espacial. Assim, povoados de tipo arquitectónico B e C, os mais numerosos a nível peninsular, associam-se quer a *tholoi* quer a monumentos megalíticos. Enterramentos em gruta natural articulam-se com povoados de tipo A e C. Por outro lado, necrópoles de duração média ou longa, contendo túmulos de natureza diversa, também se articulam, por sua vez, com distintos povoados. Por exemplo, a fórmula *tholos* + fossa associa-se a povoados de tipo arquitectónico C e H; a fórmula hipogeu + monumento megalítico, a um provável povoado de tipo arquitectónico D; a fórmula *tholos* +hipogeu+cista associa-se a um grande povoado de tipo A (Los Millares); a fórmula megálico+ *tholos* + hipogeu a um possível povoado de tipo B.

Creemos que esta diversidade de associações aponta para uma variabilidade social e cultural que deve ser investigada de per si, no âmbito de cada região.

No Sudeste é de destacar o caso único — na região e na Península — de Los Millares, em que uma necrópole concentrada, de longa duração, com cerca de 80 túmulos (entre *tholoi*, hipogeus e cistas) se localiza, não apenas num espaço contíguo ao povoado, mas sobretudo a bloquear o único acesso ao mesmo. Dada a localização topográfica da necrópole, será lícito perguntar se ela não terá constituído uma espécie de “linha defensiva avançada” do povoado. Na verdade, a necrópole, interpondo-se na única passagem acessível do mesmo povoado, poderia funcionar, para o exterior, como um “território constringedor”, porque “território de antepassados”.

Quem, pertencendo a uma outra comunidade, quisesse abordar Los Millares, mesmo antes de atingir a terceira (e mais externa) linha defensiva, teria primeiro de atravessar um espaço virtualmente “perigoso”, porque carregado de sentidos, não só identificadores da comunidade que habitava o povoado, mas também, provavelmente, apenas compreensíveis pelos seus ocupantes.

Ainda nesta região são conhecidas necrópoles mais ou menos concentradas em torno dos povoados (a 200 m. ou mais deles), como a de El Barranquete — cerca de 15 *tholoi* — (povoado de El Tarajal), La Encantada — c. de 3 *tholoi* e 40 sepulcros em fossa — (povoado de Almizaraque), Los Eriales — c. de 12 monumentos megalíticos — (povoado de Cerro de Los Castellones), etc., etc.

Estas necrópoles, ou o que resta delas, são internamente muito variadas: — em número de sepulcros (desde 2 a 50); — em variedade e complexidade arquitectónica dos túmulos (*tholoi*, monumentos megalíticos, *tholoi* + fossas, hipogeus+monumentos megalíticos, grutas naturais); — em monumentalidade dos túmulos (sepulcros com visibilidade muito diversa); — no tipo de espólios tumulares; — em tempo de duração e dinâmica evolutiva (espacio-temporal) das necrópoles.

Estas sepulturas são o possível indício de realidades socialmente heterogéneas que apontam para níveis muito diversos, no espaço e no tempo, de complexidade social.

No Sudoeste, em 34 povoados só em 10 podemos estabelecer uma relação com as respectivas necrópoles. Contudo, apesar desta óbvia falta de informação, é de registar nos 10 casos conhecidos uma grande heterogeneidade.

Por um lado, devemos considerar Alcalar como uma necrópole concentrada, de longa duração, com cerca de dúzia e meia de túmulos (entre *tholoi*, um monumento megalítico e um hipogeu), dispersa por vários núcleos localizados em torno de um povoado. A grande maioria dos sepulcros são de falsa cúpula, com elaboradas divisões interiores do espaço. Em alguns é visível a existência de átrios em frente aos corredores, nos quais foram depositados menires decorados. Os espólios integram, entre outras matérias-primas, cobre, ouro e marfim. É possível que a necrópole tenha tido um carácter disperso no Neolítico Final, e que a esse momento correspondessem pequenos povoados da área, entre os quais o próprio povoado de Alcalar (primeira fase). Mas, ao longo do Calcolítico, a necrópole ter-se-á adensado sobre os outeiros existentes num raio de cerca de 500 m. em torno do povoado de Alcalar. Este poderá ter assumido o estatuto de “lugar central” da região, correlativo da complexificação da necrópole em termos de polimorfismo e hierarquia sepulcral (Parreira, 1990, Parreira e Serpa, (no prelo).

Por outro lado, devemos considerar também a pequena necrópole de La Zarcita, associada ao povoado fortificado de Los Vientos. Trata-se de uma pequena necrópole concentrada (4 túmulos de falsa cúpula), de pequena duração, situada em suaves promontórios nas proximidades do povoado. Estes monumentos descrevem um segmento de círculo, de raio não superior a 700 m., nas colinas que circundam a norte a “cidadela”. Cada sepulcro apresenta uma solução arquitectónica distinta. No seu interior foi encontrado cobre, cerâmica “simbólica” e, vestigialmente, cerâmica campaniforme. Os sepulcros não denotam hierarquização espacial.

De referir ainda algumas necrópoles megalíticas de que não se conhece praticamente nada a nível de arquitecturas ou espólios. Referimo-nos às necrópoles de Torrejona e Moncarxa (povoado de Moncarxa), Canchal (povoado de Canchal), Charneca do Fratel (povoado com o mesmo nome); Amieira (povoado da Senhora da Giesteira) ou a necrópole conectável com o povoado de Monte Novo dos Albardeiros.

Em último lugar, constatamos a presença de uma *tholos* localizada a cerca de 200 m. do povoado do Escoural e uma outra eventualmente conectada com o povoado de Santa Justa, mas a cerca de 5 km. deste.

Apesar da óbvia falta de informação sobre estas necrópoles, é revelador que em dez casos conhecidos se registre, como atrás dissemos, tão grande heterogeneidade: em número de sepulcros; em concentração e dispersão dos mesmos; em concepção e complexidade arquitectónica (*tholoi* , hipogeus, monumentos megalíticos); em espólio; em tempo de duração e cenários de utilização. Mais uma vez somos levados a pensar que estas necrópoles, cada uma delas associada a diversos tipos de povoados fortificados, nos remete para uma grande diversidade de contextos sociais e simbólicos, diversidade essa que não é facilmente identificada no registo arqueológico, de forma linear.

Relativamente à Estremadura e Meseta Norte, não temos dados para a relação povoado-sepulcro. No entanto, é de sublinhar a existência, na província de Zamora (Meseta Norte), como também na de Cáceres (Sudoeste) de povoados (El Pedroso e Los Barruecos) associados a santuários de ar livre (gravuras e pinturas rupestres), cujas muralhas ou muros rodeiam todo o recinto ocupado pelos espaços doméstico-rituais. Em qualquer destas regiões não é conhecida nenhuma necrópole concentrada, pelo que parece estarmos perante um outro padrão de articulação espacial e hierárquica entre povoado e respectivas necrópoles.

Em conclusão, as necrópoles e túmulos associados aos ditos “povoados fortificados” sugerem uma gama enorme de possibilidades interpretativas, entre as quais uma, e apenas uma, será a existência, neste universo analisado, de níveis de diferenciação social muito diversificados.

Se tentássemos seguir a metodologia funcionalista-processual para encontrar outros indicadores de diferenciação vertical, nomeadamente no que toca à hierarquização de povoados, certamente debater-nos-íamos com o seguinte dilema: em todas as regiões é notória a diversidade de estruturas domésticas e “defensivas” (ou tão só delimitadoras) de povoados que acusam uma maior ou menor monumentalidade arquitectónica. Mas tal diversidade regional apontará sempre para uma hierarquização do povoamento? Ou essa diversidade poderá também (alternativa ou cumulativamente) significar uma variabilidade de funções relacionadas com a produção, ou até com outros planos da realidade social? Mas se olharmos para os povoados sob este prisma, e em qualquer das regiões peninsulares, chegamos sempre à mesma conclusão: os dados arqueológicos não possibilitam qualquer generalização sobre uma eventual conexão entre todos os povoados fortificados e a especialização da produção, ou de qualquer outra actividade social.

Los Millares, Castelo Velho, Monte da Tumba ou Vila Nova de S. Pedro, serão sempre excepções, mesmo que os consideremos exemplos de locais onde se produziram e armazenaram bens de vária natureza. A grande maioria dos povoados fortificados (mesmo os extensamente escavados como Leceia) não são demonstrativos de qualquer processo de “especialização”.

Não nos repugna aceitar que um povoado como o Zambujal, entre outros, se integre numa rede hierárquica de povoamento, e seja considerado até, eventualmente, um “lugar central”, embora seja necessário explicitar o que significa tal conceito no contexto da Pré-história recente da Estremadura. Também não nos é difícil aceitar que em algumas necrópoles associadas a povoados fortificados (por ex., as de Los Millares ou Alcalar) exista uma óbvia hierarquia tumular. Como também podemos concordar que em alguns povoados como, por exemplo, Vila Nova de S. Pedro ou Castelo Velho, existem alguns indícios — segundo a abordagem clássica — de “especialização” da produção.

Mas o que é inegável é que todos os casos mencionados são excepções no que toca aos indicadores “processuais” de diferenciação social. Utilizando a metodologia desta corrente de pensamento, os ditos povoados não espelham uma realidade unitária em termos de uma qualquer diferenciação ou complexidade social. É evidente que poderíamos questionar se tais indicadores são válidos, mesmo à luz da visão processual. E se não devermos mudar de questionário, buscando conseqüentemente outros indicadores. Mas o que incessantemente os chamados “dados empíricos” têm vindo a demonstrar é a negação da unidade e da eficácia operativa do conceito “fortificação”.

Fazendo o balanço do que foi dito até agora: durante a segunda metade do III.º milénio/inícios do II.º milénio a. C. — ou seja, durante um lapso de tempo de cerca de 700, 800 anos — surgiram na Península Ibérica sítios delimitados por muros, muretes ou muralhas, com durações diversas, articulados com ecossistemas variados, vinculados a processos económicos e sociais distintos.

É certo que, uma vez rompida a unidade geral do conceito, será sempre possível recompô-lo em outras categorias com alguma coerência interna. Basta, por exemplo, restringir o número de exemplares envolvidos neste estudo e recombina-los à luz de novas variáveis: assim, “povoado fortificado” poderá equivaler, tão só, a sítios de tipo arquitectónico A ou B, localizados em zonas costeiras (ou com elas directamente conectados), integrando áreas semi-especializadas de produção, articulados com necrópoles hierarquizadas, etc., etc.

Mas uma vez que se rompeu a unidade do conceito, cremos que não devemos deixar passar a oportunidade de repensar a problemática subjacente a perguntas que já anteriormente colocámos, e que de novo retomamos. Por que é que foram construídos povoados delimitados por muros e/ou muralhas? Quem foram os construtores/utilizadores destas arquitecturas e quais os sentidos que essas populações inscreveram nelas? Estas questões envolvem duas ideias interconectadas: a de que existe, apesar de todas as diversidades constatadas, uma “meta-regularidade” que aglutina esses povoados; a de que essa “meta-regularidade” só se “resolverá” noutro plano problemático, o da antropologia do espaço, no qual palavras-chave como “delimitação espacial”, “arquitectura” e “sentido” tenderão a substituir a questionação tradicional em torno de “muralhas”, “muros” e os “autores” dos mesmos.

3. “Povoados fortificados” como lugares monumentalizados

3.1 *Arquitecturas, actividades e “cenários”: sobre a relação entre “cultura” e organização do espaço construído, numa perspectiva paleoantropológica*

A cultura constitui-se através de práticas sociais; é uma realidade plural, em permanente mutação, na qual as “visões do mundo” contribuem também para a construção da realidade (Bourdieu, 1988). A Arqueologia, tal como outras ciências sociais, pretende estudar essas práticas, não para atingir os seus supostos sentidos últimos, que tivessem ficado impressos em materialidades, mas para tentar apreender, através de relações “invisíveis” inscritas em tais materialidades, esquemas cognitivos,

estruturas, que podem inclusivamente ter escapado à consciência e à vontade dos actores sociais (Bourdieu, 1988).

Uma das linhas de abordagem possíveis é a sugerida pela Antropologia do espaço (Paul-Lévy & Segaud, 1983).

Segundo Rapoport (1990, 1994) todas as actividades humanas, organizadas em sistemas, têm lugar em “cenários”, que por sua vez também se estruturam em sistemas. Assim, a interpretação da natureza ou significado de uma dada actividade depende intimamente da identificação do cenário em que a acção se inscreve. Rapoport desenvolve algumas noções básicas sobre o conceito de “actividade”. Este conceito envolve quatro componentes: a actividade propriamente dita; a forma como é produzida; a forma como está associada a outras actividades e combinada em sistemas de actividades; e o significado da actividade. Estes dois últimos aspectos são particularmente importantes para a abordagem do passado pré-histórico. Por exemplo, a actividade da moagem, em si mesma, tanto pode ser encarada como uma técnica de produção de farinha em articulação com outras actividades (sementeira, ceifa, armazenagem, etc.), com as quais faz sistema, como, simultanea ou alternadamente, uma técnica ritual propiciatória de um bom ano agrícola. Depende dos cenários em que tal actividade esteja integrada. Na verdade, a interpretação da natureza de uma “actividade” decorre eminentemente da identificação do “cenário” a que a mesma está ligada. É o “cenário” que fornece sentido a tal “actividade”. Para Rapoport o cenário é o “milieu” que define uma situação, possibilitando a acção. Num cenário há elementos fixos, semi-fixos e móveis. Em todos os cenários é muito relevante o papel dos elementos semi-fixos e dos móveis. Os elementos fixos de um cenário, que aqui primordialmente nos ocupam (por ex, uma arquitectura), são tão só o suporte físico mínimo de um espaço complexo, onde intervêm espacial e temporalmente imensos elementos móveis. No contexto da Pré-história ibérica que agora nos importa, devemos perguntar: como articular arquitecturas, sistemas de actividades e sistemas de cenários?

De notar que uma arquitectura, por si mesma, dificilmente nos fornecerá a “chave” dos sistemas de actividades e de cenários em que se inclui. Tais cenários necessariamente integrariam áreas exteriores às próprias arquitecturas, outros locais, e, em última análise, todo o meio circundante.

Nesta linha de pensamento, algumas ideias emergem:

— não é correcto comparar arquitecturas para identificar “actividades” ou “cenários”. Só tem interesse comparar *sistemas de actividades* e *sistemas de cenários*, se quisermos vislumbrar, algum dia, eventuais regularidades no binómio actividades/ arquitecturas;

— é fundamental tentar compreender os esquemas cognitivos

envolvidos nas arquitecturas que estudamos, procurando relacioná-las com as estruturas geradoras das práticas sociais e suas representações simbólicas;

— torna-se extremamente problemático comparar “actividades” e “cenários” quando nos reportamos a épocas pré-históricas. Mas a consciência aguda dessa dificuldade, dessa resistência, permite evitar inúmeras falsas soluções, infundáveis “explicações” ingénuas que vemos sucederem-se. Num labirinto, o conhecimento de que muitas das “saídas” são falsas é um passo indispensável para o encontro, a prazo, de uma “saída”, embora suspeitemos que ela será apenas a “entrada” de um labirinto ainda mais complexo;

— a arquitectura é, em si mesmo, opaca, enquanto expressão física da organização espacial. No entanto, toda a expressão física da organização espacial constitui um aspecto essencial da organização do sentido, o qual se materializa a diferentes escalas (poder, riqueza, privacidade, organização social, etc.). A arquitectura só fornecerá ela própria sentido, quando se tornar um elemento “visível” da expressão física da organização espacial;

— não se trata apenas de ser necessário pôr os “dados” — a arquitectura — a falar, já que é do senso comum dizer que “os dados não falam por si.” Trata-se de discutir em que “língua” vamos pôr a arquitectura a falar. Admitimos que o passado está aberto a múltiplas e contraditórias leituras e cremos, como J. Barrett (1994a), que “(...) a interpretação reside num encontro que é condicionado por determinadas expectativas a respeito do mundo e a respeito do lugar que o sujeito nele ocupa.” (p. 169).

3.2 Complexidade social e organização do espaço doméstico: em torno da possibilidade de uma “teoria espacial” das sociedades pré-históricas

Rapoport (1990) refere que diversidade e especialização de “cenários” ocorre preferencialmente em “sociedades complexas.” Em 1994, o autor resume o seu pensamento sobre a relação entre organização espacial e complexidade social da seguinte forma:

1 — A organização do espaço envolve a sua classificação em “domínios” e “cenários”; o controlo do espaço, através de regras que super-visionam o comportamento social; a comunicação do tipo de domínio e de cenário, de fronteiras e de regras, através do uso de sinais como muralhas, elementos semi-fixos, etc.

2 — Em sociedades complexas, os códigos cognitivos tendem a ser mais desenvolvidos; os cenários aumentam em diversidade e espe-

cialização, e ocorrem marcações espaciais mais claras, aquilo que o autor designa como uma maior redundância de sinais (aparecem muralhas, entradas, torres, etc.).

3 — Os “marcadores” espaciais dos “cenários” e das “fronteiras” têm uma função mnemónica, reduzindo a necessidade de processar informação.

4 — A maior visibilidade de “marcadores” espaciais em sociedades complexas está associada à necessidade de “marcação territorial” para uso externo, de definição de “fronteiras”, que é normalmente correlativa da afirmação da identidade cultural.

5 — As “fronteiras”, para serem efectivas (para terem valor comunicacional) necessitam de ser notadas (a redundância é necessária), compreendidas (serem culturalmente específicas) e preparadas para coagir (a quem se dirigem).

6 — Todos os ambientes construídos (de que fazem parte, por ex., as arquitecturas) jogam um papel importante na socialização comunitária.

Em suma, quanto mais complexa for a organização social mais complexa será a organização do espaço e mais este se encontrará marcado fisicamente. O espaço passa então a visibilizar-se muito mais por sentidos de nível médio (que veiculam identidade, estatuto, riqueza, poder, etc.) e de nível baixo (sinais “instrumentais” que identificam a utilização de cenários e assim comandam situações sociais, movimento, acessibilidade, etc.). Podemos concluir dizendo que o espaço “visível” correlaciona-se com “sentidos” fisicamente representáveis.

Os estudos antropológicos de Susan Kent (1990) vieram demonstrar alguns pontos de vista que se articulam com a abordagem de Rapoport. A partir da análise comparativa de 73 sociedades, a autora, entre outras ideias, tentou mostrar a correlação da complexidade socio-política com, no interior de arquitecturas domésticas, áreas específicas relacionadas com determinadas funções e com o género (feminino/ masculino). S. Kent afirma que, embora quase todas as sociedades utilizem áreas adstritas a uma só função e áreas multifuncionais, a *ratio* áreas não específicas/ áreas específicas varia num contínuo crescendo das sociedades simples para as complexas.

Adentro das sociedades analisadas por S. Kent, cabe salientar as que se integram nas categorias III e IV da autora. A categoria III refere-se a grupos hierarquizados, com recurso a um chefe (ainda que não hereditário), com especialização económica e socio-política em tempo parcial. São grupos com níveis relativamente estáveis de produção e sedentarização. A arquitectura doméstica não só revelou áreas restritas relacionadas com o género, a produção e a armazenagem de bens de subsistência, como

também estruturas e áreas especializadas no armazenamento de objectos rituais e até a construção de “casas cerimoniais”. Ou seja, não só foram identificadas áreas funcionalmente restritas, como no interior de um espaço doméstico, se observaram áreas temporariamente especializadas em “actividades de excepção” - o que Rapoport chamaria a ocorrência de “cenários efémeros” (por ex., a casa do chefe de uma aldeia dos Ainu era usada, por vezes, em cerimónias colectivas). A categoria IV refere-se a grupos estratificados, com chefes hereditários, desenvolvendo a especialização económica e socio-política em tempo total. São grupos sedentários, que usam a redistribuição como forma económica e social de intercâmbio. Existe uma forte divisão social do trabalho associada ao género, idade e estatuto social. A arquitectura doméstica é muito compartimentada, correlacionando-se estreitamente com a segmentação cultural. Ocorrem diferentes *loci* por função, idade e género, os quais, muitas vezes, utilizam estruturas e áreas separadas. O que é interessante relevar é que mesmo nos casos em que não existem barreiras físicas (por ex., paredes), as barreiras conceptuais são rígidas: existem sítios para se cozinhar, sítios para armazenar, para dormir, sítios públicos de sociabilização, etc. É óbvia a importância estratégica de tais barreiras conceptuais.

Estas duas categorias de sociedades (III e IV) que, sendo complexas, não são ainda politicamente centralizadas, são as mais ambíguas do ponto de vista do uso do espaço e das arquitecturas domésticas. Na verdade, nestes grupos, a segmentação do espaço pode ocorrer em função de um número amplo de variáveis, tais como a natureza da actividade, o género, a idade, mas também o estatuto, e sob as mais diversas formas. O espaço aparece assim “segmentado”, mas ainda não propriamente “diferenciado”. O que levanta uma questão adicional: a da visibilidade arqueológica de um espaço segmentado, ou seja, de um espaço que se transmuta em múltiplos cenários, nem sempre construídos.

S. Kent inicia e conclui o seu estudo com duas ideias-chave: — a complexidade social determina a organização do espaço construído, sobretudo ao nível da sua segmentação; — à medida que uma sociedade se torna mais complexa, o comportamento / uso do espaço e a cultura material / arquitectura tornam-se cada vez mais compartimentados, mais segmentados.

Desta forma, a autora encaminha-se para o ponto fulcral (e mais polémico) da sua investigação, que é o estabelecimento de um modelo gerador de “previsões”: segmentação e compartimentação arquitectónica equivaleriam a segmentação e complexidade cultural. Tal modelo insere-se numa vontade expressa por parte da autora em contribuir para a construção de uma “teoria espacial da sociedade”, negando o cepticismo

de Hillier & Hanson (1984): “(...) uma tal teoria não existe (...). Tal teoria, se existisse, seria provavelmente também uma teoria da própria sociedade.” (p. 29).

Existem obviamente dois grandes óbices à análise desta autora: em primeiro lugar não se explicitam os parâmetros antropológicos do conceito de “complexidade social”; em segundo lugar, o modelo proposto tem um carácter claramente “preditivo”. Mas, como se sabe, explicar não significa prever. Podemos, através de correlações da produção material e do comportamento humano, tentar saber o que sucedeu no “passado”, mas não ficamos a saber porquê. No entanto o estudo de S. Kent é útil sobretudo na apreciação da variabilidade contextual das sociedades analisadas, a qual, aliás, contraria as próprias tendências generalizadoras da autora. Apenas alguns exemplos: como vimos acima, certas “áreas especializadas” são-no temporariamente, o que significa que não têm autonomia espacial (são, dissemo-lo já, os chamados “cenários efémeros” de Rapoport); algumas dessas áreas especializadas relacionam-se com actividades de excepção, de tipo cerimonial, as quais se observam em espaços habitualmente chamados domésticos; em certos cenários não existem barreiras físicas, sendo de salientar a importância e papel de “barreiras invisíveis”.

Voltando à questão de eventuais regularidades no binómio actividade / arquitectura, ou da possibilidade de uma “teoria espacial” da sociedade, não cremos que se possa facilmente atingir novos patamares evolutivos com base numa eventual homologia entre “complexidade social” e “complexidade espacial”, como advogam Kent e Rapoport. Dizer-se que a “marcação física do espaço” é uma constante da “organização complexa do espaço” requer uma reflexão prévia sobre complexidade ao nível espacial. Um espaço carregado de sinais físicos deve ser sempre considerado mais “complexo” do que outro que os não tenha? Deve ser sempre conectado com uma organização social mais complexa? Estas perguntas fecham-se em círculo. Deixemo-las provisoriamente. Mas emerge em Rapoport uma ideia que nos permite olhar o espaço na sua relação com a noção de territorialidade: a maior visibilidade de marcadores espaciais relaciona-se com uma mais incisiva marcação territorial, com a definição de fronteiras e a afirmação das identidades culturais. Espaço, território, identidade, são palavras-chave de uma leitura alternativa.

3.3 *Povoados fortificados do Calcolítico peninsular: níveis de monumentalização e de compartimentação espacial. A “novidade” da monumentalização de alguns contextos domésticos no quadro da territorialização peninsular*

É altura de redefinirmos o conceito-chave deste texto. O chamado “povoado fortificado” é um espaço doméstico delimitado por estruturas pétreas com diferentes graus de durabilidade, visibilidade, monumentalidade. O denominador comum de todos estes sítios habitados é a contenção adentro de uma área mais ou menos restrita cercada por muros ou muralhas de múltiplas actividades exercidas adentro do que, redutoramente, se convencionou chamar um “espaço doméstico.” Ou seja, a restrição da área habitada vem sempre acompanhada de uma delimitação pétreia com diferentes graus de visibilidade/monumentalidade.

A questão que normalmente se coloca é a seguinte: para que serviram tais delimitações pétreas? Normalmente responde-se de forma dicotómica: existem os partidários da “função defensiva” e os “outros”. Esses “outros” costumam remeter tais estruturas para o lado evanescente do “simbólico”. “Simbólico”, neste contexto, é uma categoria demasiado vaga e imprecisa, que funciona como “guarda-chuva” de um conjunto de práticas sociais cuja natureza se desconhece. Claro que também existem os partidários da “reconciliação”. Tais povoados acumulariam funções “defensivas” e “simbólicas”. Alguns avançam um pouco mais: poderia haver algum “simbolismo” na própria arquitectura defensiva, o qual actuaria como força intimidatória sobre os agressores, explicação que pressupõe, obviamente, que tais agressores seriam capazes de reconhecer, de algum modo, os sentidos transmitidos por tais arquitecturas, pois, de outra maneira, não se deixariam “intimidar” por elas.

Creemos que as questões não se podem colocar nestes termos dicotómicos, com toda a teia de compromissos possíveis entre pólos opostos. O que importa, definitivamente, é sair desse campo simplista de sentidos, da oposição “função simbólica” *versus* “função defensiva”. O lance decisivo consiste em superar o funcionalismo ingénuo que tem presidido às interpretações arqueológicas. O que interessa é não identificar poder e luta pelo mesmo, com conflitualidade aberta, manifesta, cujo extremo seria a guerra. O poder é uma instância subtil, disseminada na sociedade, no comportamento quotidiano dos indivíduos, e é permanentemente negociado através de atitudes, gestos, procedimentos muito complexos que não são independentes, como é óbvio, dos cenários fixos (semi-fixos, ou móveis) em que decorrem.

Assim, a simples existência, num espaço, de delimitações constrangedoras do movimento dos indivíduos teria, forçosamente,

de criar condições físicas potencialmente significativas na negociação do poder, intra e inter-comunitário, negociação essa que de modo algum se pode reduzir a uma função caricaturalmente identificada com “defesa-ataque”.

Pensamos pois que estas “delimitações físicas”, sejam elas muros, muretes ou muralhas, ou outras, só ganharão sentido quando associadas a “práticas” que, por sua vez, devem ser lidas por referência a uma ordem mais ampla, observável numa “paisagem de poder” mais abrangente.

Tentaremos agora demonstrar que os povoados “cercados” calcolíticos se relacionam, em diversos graus, com formas de territorialização e afirmação de identidades culturais. Os muros e as muralhas, independentemente de terem podido funcionar como “defesas” num determinado momento da sua história, devem, acima de tudo, ser considerados como **dispositivos comunicacionais** ao serviço da territorialização e da identificação.

Dividimos os 69 povoados em função da sua visibilidade e monumentalidade (segundo critérios aproximativos, tendo em conta a área, a complexidade construtiva, o provável destaque na paisagem).

Categoria A — maior monumentalidade - povoados de tipo arquitectónico A (Los Millares; Vila Nova de S. Pedro; Leceia; El Malagón?);

Categoria B — monumentalidade média - povoados de tipo B e E;

Categoria C — menor monumentalidade - povoados de tipo C, D, F e G.

À excepção da categoria A, que apenas surge no Sudeste e na Estremadura, a partir de meados do III.º milénio a. C., as categorias B e C aparecem em todas as regiões quase simultaneamente a partir de cerca de 2.400 a. C., um pouco mais tardiamente no Norte da Península (cerca de 2.300/2.200 a. C.). Como explicar esta visibilidade em contextos domésticos durante a segunda metade do IIIº milénio a. C.? Existirá alguma ordem supra-regional que condicione, em áreas tão diversas, a emergência de um fenómeno com características espaciais tais similares?

Em todas as regiões onde surgem povoados “cercados” existe um denominador comum: uma nova forma de *ocupação da terra* e, correlativamente, a emergência de novos sistemas da sua *representação*. De facto, desde os inícios do IIIº milénio a. C., que em todas estas áreas se observam, ainda que com diversos meios tecnológicos e humanos, e no interior de variados sistemas sociais, investimentos agrícolas de longo prazo nas mesmas regiões. Tais investimentos podem ter recorrido quer ao regadio (no Sudeste por ex.) quer a outros mecanismos agrícolas

intensivos sob a forma, por exemplo, de curtos períodos de pousio. Todos estes investimentos tiveram como resultado ocupações continuadas nos mesmos sítios durante longos períodos de tempo (v. por ex. povoados de Los Millares, Zambujal, Castelo Velho, etc.). Assim, não se pode dissociar tais investimentos na agricultura de ocupações contínuas e sistemáticas em territórios geográfica e conceptualmente cada vez mais circunscritos. Estamos perante um quadro de reformulação, a nível peninsular, dos sistemas de territorialização agro-pastoris.

Às “comunidades amplas” e relativamente “abertas” do IV.º milénio a. C., relacionadas com sistemas agrícolas extensivos (e longos períodos de pousio), dependentes da maciça cooperação de trabalho humano no interior de alianças inter-comunitárias em larga escala, sucedem-se as comunidades do IIIº milénio a. C.

O novo território acompanha agora a chamada “fragmentação da paisagem agrícola”. Passa-se de um território amplo, fluido, a um território com fronteiras (reais e cognitivas) onde cada vez mais se estabelecem dicotomias entre interior / exterior, dentro / fora.

A gestão deste novo território, por parte de grupos ainda não muito hierarquizados ou politicamente centralizados, exige uma muito nítida demarcação de fronteiras, do sublinhar de espaços, da anotação de tra-jectos, do controlo de acessos, a imposição espacial de proibições, a expressão espacial de possibilidades.

A nova gestão exige um tipo diferente de poder inscrito no espaço, que também modela a própria percepção do território.

O povoado “cercado” da segunda metade do IIIº milénio a. C., independentemente da teia de relações contextuais a que esteja ligado, reproduz, ao nível local, um novo figurino de “pertença a”, novas percepções, individuais e colectivas, do mundo social.

Em vez de se perguntar: *porquê esta arquitectura específica?* Ou, *o que é que se fez com esta arquitectura?*, pergunte-se antes: *em que condições?* Ou seja, inspirando-nos em Barrett (1994b), interroguemos: *quais as possibilidades e limites da acção?*

3.3.1 *O povoado de Castelo Velho (Freixo de Numão, Vila Nova de Foz Côa): hipóteses sobre a natureza dos sistemas de actividades desenvolvidos num espaço doméstico monumentalizado*

“ a verdadeira ciência, na maior parte das vezes, tem má aparência e, para fazer avançar a ciência, é preciso, frequentemente, correr o risco de não se ter todos os sinais exteriores da cientificidade.”

Pierre Bourdieu, 1989

Castelo Velho de Freixo de Numão é um dos poucos povoados “cercados” peninsulares onde foram identificadas e escavadas áreas funcionais relativamente bem preservadas e situadas no interior de um reduto delimitado por uma muralha (Jorge, 1993).

Apesar de se tratar de um pequeno povoado constituído por uma “cidadela” circundada, pelo menos, por um murete descontínuo (grupo arquitectónico B, categoria monumental B), ele fornece abundante informação para reflectir sobre as utilizações possíveis do reduto superior.

O sistema de amuralhamento terá sido construído por volta de 2.200 a. C., ou seja, no final do Calcolítico Pleno regional e, embora sofrendo remodelações internas, terá sobrevivido globalmente intacto até cerca de meados do IIº milénio a. C., ou seja, até finais do Bronze Inicial.

Embora desconheçamos eventuais transformações do murete externo, ao longo deste período de tempo, e também não saibamos como foi utilizado o espaço existente entre o reduto central e aquele murete, podemos sugerir três grandes fases de “monumentalização” deste sítio:

Fase I (corresponde à fase de ocupação 2a) - inicia-se por volta de 2.200 a. C. Durante esta fase foi construída uma muralha interna que delimita uma pequena área elíptica de 25 X 30 m. de diâmetro. No centro deste reduto cercado e no ponto mais proeminente do morro, ergue-se a base pétrea de uma provável torre sub-circular, com cerca de 9 m. de diâmetro. Na muralha interna foram identificadas três entradas, sendo a mais imponente a porta oeste. Exteriormente à M1 desenvolve-se um murete circundante descontínuo (M2), desconhecendo-se, de momento, outras eventuais linhas de muralha ou de muretes que possam ter existido, nomeadamente na área sul.

Fase II (corresponde à fase de ocupação 2b) - o seu início deve andar por volta de 2.100 / 2.000 a. C. É fechada uma das portas da M1 (porta leste). Por outro lado, a M1 é reforçada através de muros radiais de contenção e de um bastião semi-circular. A torre central e o murete externo continuam em funções. Esta fase assinala a maior monumentalidade adquirida pelo povoado em época calcolítica.

Correspondendo às fases I e II, sem que de momento se consiga estabelecer uma cronologia mais fina, foram identificadas, no interior do reduto fortificado, estruturas várias, sobretudo pétreas (talvez multifuncionais, incluindo a armazenagem, de planta sub-circular ou sub-rectangular; lareiras; buracos de poste), e concentrações de artefactos. O estudo comparado de todos estes elementos leva-nos a colocar a hipótese da existência no interior do reduto fortificado de áreas semi-especializadas em actividades de carácter produtivo como a moagem, a armazenagem (já referida), e a tecelagem.

De salientar que, de momento, não é ainda possível conectar cronologicamente cada uma das duas fases de monumentalização calcolítica com a diacronia das estruturas menores exumadas no recinto interior.

As perguntas a que se deve tentar responder são: quais os sistemas de actividades e de cenários, a nível local e regional, em que se deve incluir as técnicas de produção ou conservação acima nomeadas? Quais os sentidos particulares que tais cenários foram assumindo ao longo do tempo? Para satisfazer tais questões é preciso realizar estudos contextuais à escala local e regional e, sobretudo, integrar a realidade observada num leque de possibilidades sustentado por conhecimentos de carácter antropológico e histórico.

Fase III (corresponde à fase de ocupação 3) - é posterior a 1.800 a. C. e terá o seu *terminus* por volta de 1.500 / 1.400 a. C. Pode ter havido várias fases intermédias de monumentalização não detectadas no registo arqueológico. Observou-se o fecho da porta norte e o alargamento da porta oeste. O povoado terá reduzido os acessos ao reduto central. O murete exterior e a torre central continuaram em funções. Mas no reduto central não existem, ou não foram identificados, vestígios de “bens” cuja protecção justificasse, por si só, a manutenção da M1.

Ou seja, se quiséssemos articular a monumentalização do sítio com os sistemas de actividades / cenários nele envolvidos, poderíamos dizer que a fase III não parece vinculada à protecção/ostentação de “actividades semi-especializadas”, como o observado nas fases I e II.

Três ideias devem ser realçadas: — a monumentalização produziu-se fundamentalmente (tanto quanto podemos supor) no reduto central; — a monumentalização correspondeu à visibilização de um espaço reservado (real e simbolicamente protegido por uma muralha); — seria tentador segundo uma lógica processual procurar articular a monumentalização do reduto nas fases I e II com a necessidade de ostentação/defesa de um espaço onde decorreram actividades relacionadas com a produção e acumulação de bens de subsistência. Nesta perspectiva, “monumentalização” equivaleria a processos de “intensificação” económica e complexidade social. Esta ideia foi genericamente expressa por nós próprios (Jorge, S. O., 1993) e merece ser debatida à luz do novo raciocínio que se procura exercitar neste texto.

Ainda não existe um quadro da Pré-história da região em que se insere Castelo Velho, nem o conhecimento suficiente da “rede de povoamento” em que ele se integra, para podermos ir muito longe na interpretação funcional e sociológica deste sítio. Tanto mais que é de evitar o recurso

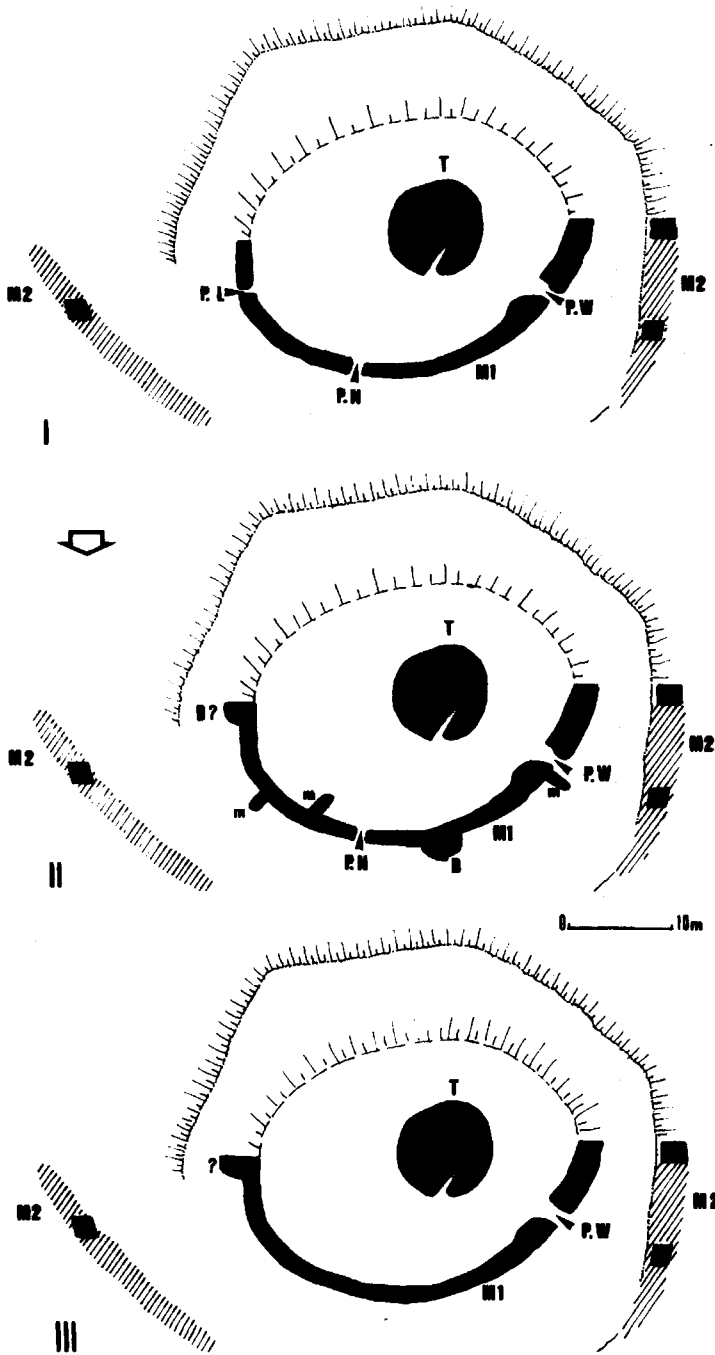


Fig. 2 — Castelo (Freixo de Numão, V.º N.º de Foz Côa): três fases de monumentalização entre o Calcolítico Pleno e o Bronze Inicial (I, II, III).
 T — torre central
 P.N. — porta norte
 M2 — muralha externa
 M1 — muralha interna
 P.W. — porta oeste
 B — bastião
 m — muro radial de contenção



Fig. 3 — Castelo Velho (Freixo de Numão, V. N.º de Foz Côa): vista geral do reduto central do povoado, durante os trabalhos de escavações efectuados em 1994. (foto V. O. Jorge)

a conceitos muito gerais e vagos, como aqueles que a Arqueologia processual se compraz em utilizar, para interpretar uma realidade específica, resistente, na sua particularidade, à inserção em esquemas apriorísticos que não explicam, mas apenas rotulam. Temos de partir do princípio de que os “dados arqueológicos” que utilizamos são ambíguos, na medida em que o mesmo tipo de estruturas pode referir-se a formas muito diversas de sociedade, de organização do poder, de mobilização da mão de obra (basta lembrar-nos dos monumentos megalíticos do IV.º e III.º milénios a. C.), de sistemas conceptuais, etc., etc.

Aqueles condicionalismos — resumíveis ao facto da estação nos aparecer, por ora, quase como uma “ilha” no meio de um grande desconhecimento — não são peculiares ao sítio em análise, uma vez que em muitos outros casos, mesmo quando os povoados foram escavados, não se realizaram estudos suficientes sobre o seu enquadramento na paisagem e sobre as várias etapas da sua “vida” como locais ocupados.

O povoado de Castelo Velho não pode pois, simplisticamente, ser considerado como um indicador *evidente* de um estágio caracterizado pela “intensificação” económica”, pela desigualdade social e, de um modo geral, pela complexificação do sistema em que se inseriu. Para, a partir do seu estudo, fazermos inferências mais seguras, seria necessária uma minúcia de registo e exaustividade de tratamento de dados que se aproximaria de uma mítica “amostra total”, que evidentemente, por ser mítica, está fora do nossos objectivos.

Quando muito, este povoado, ainda em curso de estudo, poderá vir a apontar para a constituição, durante o Calcolítico, de um quadro de “territorialização” regional, envolvendo formas de certo reforço da produção, da liderança e de afirmação da identidade comunitária. Mas trata-se de uma hipótese que representa um simples “horizonte” de possibilidades.

Por outro lado, uma arquitectura, como, por ex., a de Castelo Velho, não é um indicador unívoco de processos ou realidades sociais de um passado que, através dela, quiséssemos “reconstituir”. Esta concepção representacionista do passado não é a que pessoalmente preconizamos, embora não seja tarefa fácil equacionar e pôr em prática uma abordagem alternativa. Ao dizermos que não é um “indicador” queremos afirmar que não a tomamos como um resíduo material que “represente” algum processo do passado. A palavra “representar” tem neste caso o sentido de “reproduzir” uma verdade inscrita no e desde o passado. Verdade que seria necessário “desvendar”. A noção de que a arquitectura contém a tal “verdade”, apela para um conceito de passado único, possuidor de identidade e sentido, de que nos pudéssemos ir aproximando por esforços

sucessivos. É esse conceito de passado que pretendemos questionar. O passado, qualquer “passado”, existe em função de uma teia de significações conferida em cada presente histórico. Neste contexto, o passado está aberto a uma pluralidade de “sentidos” que se jogam na prática social em função do consenso gerado pela comunidade científica. Desta forma o passado terá, em cada presente, simultaneamente e/ou sucessivamente, a configuração que resultar da negociação social do sentido. O passado é, como bem se sabe, um projecto do presente.

Em alternativa ao pensamento racional, ontológico, dicotómico, de tipo “arbóreo” e hierárquico (A é Y), que enforma toda a Arqueologia corrente, surge um outro tipo de perspectiva, de carácter relacional, que é uma forma de pensamento topográfico. Neste tipo de pensamento, qualquer ponto de um sistema pode ser conectado com outro, dependendo do *topos* onde nos situamos (Shanks, 1992). Em função do lugar pelo qual se perspectivam os elementos de um sistema, toda a percepção do mesmo sistema muda, e, logo, a sua inteligibilidade. Multiplicar as perspectivas, fazendo emergir alternativas de sentido; manter em suma em aberto, permanentemente, o significado último que damos à realidade observada, cotejando a todo o tempo vários significados “concorrentes” sem pretender, de forma definitiva, eleger um deles, e só um, como fazia (e, em muitos casos, continua a fazer), ingenuamente, a Arqueologia corrente, eis o que se pretende. Pensar de forma relacional é permitirmo-nos olhar para as coisas de muitos ângulos, e de cada um desses ângulos fazer emergir novas ordenações, novas recombinações, que impliquem alternativas de sentido.

É provável que exista, nesta sedutora pluralidade do pensamento relacional, uma percepção da resistência cognitiva das coisas. Ou, se quisermos, uma suspeita da diferença absoluta, da alteridade incontornável do “passado”. Mas, também, da possibilidade de montar, no presente, múltiplos e simultâneos pontos de vista, que são formas de negociar programas interpretativos. A negociação de tais programas deve, no entanto, ser realizada no âmbito de um “pluralismo metodológico”, ou seja, de uma “(...) lógica de investigação que prescreva normas(...), limite a diversidade entre os métodos utilizados, e estabeleça ainda hierarquias entre eles.” (Boaventura Sousa Santos, 1989, p. 83). “Pluralismo metodológico” significa tentar, de forma precavida, vários meios de abordagem, adentro de um necessário exercício de reflexividade que deve ser inerente a qualquer prática científica.

A máxima abertura à imaginação, no sentido, por exemplo, de tentar “visualizar” o que poderia ter sido o aspecto físico do povoado de Castelo Velho ao longo da sua vida e a diversidade de tarefas quotidianas ou excepcionais aí efectuadas, é fundamental. Tal imaginação, em

permanente inquietude, está obviamente dependente do conhecimento etnográfico de comunidades comparáveis, sob qualquer ponto de vista, desde que *a priori* se explicita qual o eixo da comparação. Está também dependente da tecnologia de registo e de tratamento de informações colhidas durante as escavações, que vão desde a máxima atenção aos micro-contextos e à análise laboratorial de artefactos e ecofactos, até à potencial utilização de programas informáticos de simulação. Estes, não só permitiriam, em princípio, “reconstituir” estruturas na sua dimensão original a partir de derrubes (como se tem feito para certas nuragas da Sardenha), como idealmente possibilitariam a um observador actual “repetir”, por assim dizer, a experiência de acercamento do povoado e de penetração no seu interior, tal como ela pode ter ocorrido no quadro visual de um dos seus habitantes.

Porém, não nos iludamos. Não se trata de, alguma vez, insistimos, querer voltar a um determinado momento desse passado como se ele tivesse alguma vez existido. O passado é, afinal, um produto da nossa imaginação, que tem como ponto de apoio um conjunto de observações feitas no terreno, e procura “dar conta” (sem que nunca as esgote) do conjunto dessas observações, em permanente reequacionamento. O amadurecimento da imaginação, que se alimenta de observações mas também de projecções a partir do observado, não caminha no sentido da verdade, da presentificação de qualquer passado, mas no sentido da *simulação*, isto é, do jogo com as diferentes variáveis ao dispor em cada momento, jogo esse que vai afastando inverosimilhanças, explicações demasiado ingénuas ou simplesmente absurdas, e a “verdade” ou “verdades” alcançadas a cada passo são as que se apresentam então como mais plausíveis à nossa imaginação. Essa plausibilidade decorre, em última instância, da crença ou intuição, e é, em última análise, apenas validável (ou não) pela comunidade arqueológica (Jorge, V.O., no prelo).

Para não nos quedarmos em meras propostas gerais, podemos dar, a finalizar, um exemplo, referente à estrutura central do recinto interno, designada “torre”.

Uma primeira abordagem consistiria em inventariar as várias possibilidades de interpretação funcional e simbólica, dessa estrutura. Trata-se, de facto, da base de uma verdadeira “torre”? E, nesse caso, qual seria a sua altura, como seria construída na sua parte superior (em pedra? em materiais perecíveis? etc.), de que modo se agigantaria ou não acima das muralhas, que espaços internos albergaria, que diversas actividades teriam sido realizadas em seu redor, no seu interior ou no respectivo topo, que efeito cénico produziria no conjunto do povoado, de que modo seria vista ou conceptualizada pelos habitantes locais e por estranhos que a

observassem de longe, a que fracções do grupo estaria eventualmente adstrita (ou até com o respectivo acesso vedado), que área da paisagem seria possível enxergar a partir da sua parte superior, etc., etc. ? Eis um conjunto de perguntas entre muitas outras possíveis, de acordo com a perspectiva mais usual ou óbvia.

Mas interpretar este resto que a escavação revelou (produziu), conferindo-lhe uma determinada funcionalidade ou significação, ou até admitir várias possíveis, e confortarmo-nos com tal “resultado”, seria um desiderato absurdo, se nos colocarmos do ponto de vista de um pensamento relacional. De acordo com esta óptica, a abertura de sentidos de tal “torre” tende para o infinito, uma vez que esses sentidos estão intimamente dependentes do ponto de vista adoptado, do ângulo de abordagem da questão, da recombinação temática operada.

Por ex., que articulação seria possível estabelecer entre “torre” — campos cultivados circundantes do povoado — actividades de moagem dentro e fora do reduto fortificado? Outra perspectiva: esta “torre”, a sê-lo, seria um atributo frequente noutros povoados da região? Haveria intervisibilidade nessas “torres”? E, nesse caso, que “narrativas” assim se nos abririam sobre sistemas de comunicação, hierarquias de povoados, funções assumidas ao longo do tempo por cada um deles em relação aos outros, etc., etc.? Essas questões já se levantariam a uma Arqueologia não relacional. Simplesmente, para esta, elas visariam alargar a interpretação até a adequar a uma realidade que ocorreu algures no passado. Para nós, bem ao contrário, a multiplicação de perspectivas visa a rejeição constante de inverosímeis, inverosímeis esses que se não encontram, definitivamente, do lado da certeza cientista (isto é, enquanto realidades provadas como falsas), mas da probabilidade intuída, subjectiva, e, em última análise, poética (ou seja, sentida como tendo sido ou não possível). Esse “sentimento”, ou intuição, não apela apenas para um pensamento racional lógico, mas mobiliza toda a experiência do sujeito do conhecimento.

É muito difícil dar exemplos de uma concepção relacional, que por natureza é plástica, pluralista, funciona com elementos permanentemente permutáveis (e, em última análise, sabe que o passado, as suas múltiplas representações, são resultado, como afirmámos várias vezes, de negociações de hoje), do que de uma concepção representativa mais tradicional. Esta, no fim de contas, o que pretende é atingir o sentido verdadeiro, unívoco, das coisas, a partir da ideia de que o passado acontecido foi só um e de que, portanto, a lista dos possíveis interpretativos que nos é acessível neste momento é finita e, logo, facilmente formulável. O que é novo é sempre mais frágil do que está estabelecido e instituído pelo hábito como evidente.

Neste texto tentou-se aflorar o mundo das múltiplas dimensões da

realidade arqueológica, mundo bem mais complexo, e, também, jogo bem mais interessante, do que aquele que, em regra, vemos praticar, e que nós próprios, decerto, temos praticado. Os povoados fortificados calcolíticos peninsulares são um pretexto, entre muitos possíveis, para a reflexão sobre a *resistência* que a realidade oferece ao nosso olhar perscrutador. Tal como quando a noite desce sobre a estação arqueológica, após cada dia de escavações, abandonando de novo o sítio, perturbado pelo nosso ruído interrogativo, ao silêncio pertinaz de uma materialidade definitivamente dobrada sobre si própria².

² A autora agradece a V. O. Jorge a ajuda prestada durante a preparação final deste texto para publicação.

BIBLIOGRAFIA

- AGUAYO DE HOYOS, P. (1977), Construcciones defensivas de la Edad del Cobre peninsular. El Cerro de Los Castellones (Laborcillas, Granada), *Cuad. Preh. Univ. Granada*, 2, pp. 87-102.
- ALMAGRO, M. & A. Arribas (1963), *El Poblado y La Necrópolis Megalíticos de Los Millares*, Madrid, CSIC, "Bibliotheca Praehistorica Hispana".
- ALMAGRO-GORBEA, M.^a J.^a (1973), *El Poblado y la Necrópolis de El Barranquete*, Madrid, Min. Educ. y Cienc., Dir. Gen. Bellas Artes, Comisaria de Excavac. Arqueológicas, "Acta Archaeologica Hispánica", 6.
- ANTUNES, M. T. (1987), O povoado fortificado calcolítico do Monte da Tumba. IV — Mamíferos (nota preliminar), *Setúbal Arqueológica*, vol. VIII, pp. 103-144.
- ARNAUD, J. M. (1974 / 77), Escavações no Penedo do Lexim (Maфра / 1975). Notícia preliminar, *O Arqueólogo Português*, sér. III, vols. VII-IX, pp. 398-406.
- ARNAUD, J. M. & T. J. Gamito (1972), O povoado fortificado neo e eneolítico da Serra das Baútas (Carenque, Belas), *O Arqueólogo Português*, sér. III, vol. VI, pp. 119-162.
- ARNAUD, J. M. & T. J. Gamito (1978), Povoado calcolítico de Alcalar. Notícia da sua identificação, *Anais do Município de Faro*, nº VIII, pp. 275-282.
- ARNAUD, J. M. & J. L. M. Gonçalves (1990), A fortificação pré-histórica de Vila Nova de S. Pedro (Azambuja) - balanço de meio século de investigação — 1.^a parte, *Revista de Arqueologia*, 1, pp. 25-58.
- ARRIBAS, A. (1959), El urbanismo peninsular durante el Bronce primitivo, *Zephyrus*, X, pp. 81-128.
- ARRIBAS, A. (1967), La Edad del Bronce en la Península Iberica, *Las Raíces de España*, Madrid, I. E. A. A., pp. 85-108.
- ARRIBAS, A. (1968), Las bases económicas del Neolítico al Bronce, *Estudios de Economía Antigua de la Península Ibérica* (dir. M. Tarradell), Barcelona, Ed. Vicens Vives, pp. 33-66.
- ARRIBAS, A. (1977), El ídolo de "El Malagón" (Cúllar — Baza, Granada), *Cuadernos de Prehist. de la Univ. de Granada*, 2, pp. 63-86.
- ARRIBAS, A. (1986), La época del Cobre en Andalucía Oriental: perspectivas de la investigación actual, *Homenaje a Luis Siret (1934-1984)*, Sevilla, Consejería de Cultura de la Junta de Andalucía, Dir. Gen. de Bellas Artes, pp. 159-166.

- ARRIBAS, A. e F. Molina González (1984), Estado actual de la investigación del megalitismo en la Península Ibérica, *Francisco Jordà Oblata*, Univ. de Salamanca, pp. 63-112.
- ARRIBAS, A. *et alii* (1985), Informe preliminar de los resultados obtenidos durante la VI campaña de excavaciones en el poblado de Los Millares (Santa Fé de Mondújar, Almería), *Anuário Arqueológico de Andalucía. II. Actividades sistemáticas*, pp. 245-261.
- AUBET, M.^a Eugenia & V. Lull (1990), Las Edades del Cobre y del Bronce, *Historia de España, vol. I — Desde la Prehistoria hasta la Conquista Romana (siglo III a. C.)*, Barcelona, Ed. Planeta, pp. 233-294.
- BADAL GARCÍA, E. (1987), O povoado fortificado do Monte da Tumba. III — Estudo antracológico, *Setúbal Arqueológica*, vol. VIII, pp. 87-102.
- BAKER, F. & J. Thomas (eds.) (1990), *Writing the Past in the Present*, Lampeter, St. David's University College.
- BARRETT, John C. (1994a), *Fragments from Antiquity. An Archaeology of Social Life in Britain. 2900 -1200 BC*, Oxford, Blackwell Publ.
- BARRETT, John C. (1994b), Defining domestic space. The Bronze Age of Southern Britain, *Archaeology and Order. Approaches to Social Space*, London, Routledge, pp. 87-97.
- BLANCE, B. (1961), Early Bronze Age colonists in Iberia, *Antiquity*, 35, pp. 192-202.
- BLANCE, B. (1971), *Die Anfänge der Metallurgie auf der Iberischen Halbinsel*, Berlin, Römisch — Germanisches Zentralmuseum, Studien zu den Anfänge der Metallurgie 4.
- BOURDIEU, P. (1988), Espacio social y poder simbólico, *Revista de Occidente*, n.º 81, pp. 97-119.
- BOURDIEU, P. (1989), *O Poder Simbólico*, Lisboa, Difel.
- BOURDIEU, P. (1991), *El Sentido Práctico*, Madrid, Taurus Ediciones.
- BRADLEY, R. (1991), Monuments and Places, *Sacred and Profane*, Oxford, University Committee for Archaeology, pp. 135-140.
- BRADLEY, R. (1993), *Altering the Earth. The Origins of Monuments in Britain and Continental Europe. The Rhind Lectures 1991-92*, Edinburgh, Society of Antiquaries of Scotland.
- BURGESS, C. *et alii* (eds.) (1988), *Enclosures and Defences in the Neolithic of Western Europe*, Oxford, B. A. R., Int. Series, 2 vols. — 403(i); 403(ii).
- CARDOSO, J. L. (1989), *Leceia. Resultados das Escavações Realizadas. 1983-1988*, Oeiras, Câmara Municipal.
- CARDOSO, J. L. (1994), *Leceia 1983-1993. Escavações do Povoado Fortificado Pré-histórico*, Oeiras, Câmara Municipal, "Estudos Arqueológicos de Oeiras" (n.º esp.).
- CARDOSO, J.L. (1995), O povoado pré-histórico de Leceia (Oeiras). Resultados das escavações efectuadas (1983-1993), "Actas do 1.º Congresso de Arqueologia Peninsular", vol. V, *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 35(1), pp. 115-129.
- CHAMPION, T. (1982), Fortification, Ranking and Subsistence, *Ranking, Resource and Exchange* (ed. C. Renfrew and S. Shennan), Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology", pp. 61-66.
- CHAPMAN, R. (1975), *Economy and Society within Later Prehistoric Iberia: a new framework* (tese de doutor., inéd.).
- CHAPMAN, R. (1981), Los Millares y la cronología relativa de la Edad del Cobre en el Sudeste de España, *Cuad. Prehist. Univ. Granada*, 6, pp. 75-89.

- CHAPMAN, R. (1982), Autonomy, ranking and resources in Iberian Prehistory, *Ranking, Resource and Exchange: Aspects of the Archaeology of Early European Society* (C. Renfrew & S. Shennan eds.), Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology", pp. 46-51.
- CHAPMAN, R. (1985), The Later Prehistory of West Mediterranean Europe: recent advances, *Advances in World Archaeology*, vol. 4, London, Academic Press, pp. 115-187.
- CHAPMAN, R. (1991), *La Formación de las Sociedades Complejas. El Sudeste de la Península Iberica en el Marco del Mediterráneo Occidental*, Barcelona, ed. Crítica.
- CONKEY, M. & C. Hastorf (eds.) (1990), *The Uses of Style in Archaeology*, Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology".
- CRUZ, M.^a das Dores Girão (1993), *Significado Social da Cerâmica Doméstica. Fundamentos para uma Classificação Tipológica da Cerâmica de Castelo Velho (Freixo de Numão)*, Porto, dissertação de mestrado apresentada à F.L.U.P. (policopiada).
- D' ANNA, A. & X. Gutherz (dir. de) (1989), *Enceintes Habitats Ceinturés Sites Perchéés du Néolithique au Bronze Ancien dans le Sud de la France et les Régions Voisines*, Montpellier, "Mémoires de la Société Languedocienne de Préhistoire", 2.
- DELIBES, G. *et alii* (1986), El poblado de Almizaraque, *Homenaje a Luis Siret 1934-84*, Sevilla, Consejería de Cultura de la Junta de Andalucía, pp. 165-177.
- DELIBES, G. *et alii* (1988), El Calcolítico en la Península Ibérica, "L' Età del Rame in Europa", *Rassegna di Archaeologia*, 7, Florença, Ed. all' Insegna del Giglio [separata].
- DELIBES, G. & J. M. del Val Recio (1990), Prehistoria Reciente Zamorana: del Megalitismo al Bronce, *Primer Congreso de Historia de Zamora, t. 2, Prehistoria-Mundo Antiguo*, Zamora, pp. 53-99.
- DELIBES, Germán & Manuel Fernández-Miranda (1993), *Los Orígenes de la Civilización. El Calcolítico en el Viejo Mundo*, Madrid, Ed. Síntesis.
- DELIBES, G. *et alii* (no prelo), Atisbos de complejidad en las sociedades calcolíticas de la Submeseta Norte?, *The Origins of Complex Societies in Late Prehistoric Iberia*, Ann Arbor, International Monographs in Prehistory.
- ENRIQUEZ NAVASCUES, J. J. (1990), *El Calcolítico o Edad del Cobre de la Cuenca Extremeña del Guadiana: Los Poblados*, Badajoz, Museo Arqueológico Provincial/Ed. Regional de Extremadura.
- FERNÁNDEZ CORRALES, J. M.^a & M. I. Saucedo Pizarro (1985), Los ídolos de cuernos de "Los Castillejos I". Fuente de Cantos (Badajoz), *Tres Estudios sobre el Calcolítico Extremeño*, Univ. Extremadura, "Series de Arqueología Extremeña", 1, pp. 83-100.
- FERNÁNDEZ-MIRANDA, M. (1985), Relaciones mediterráneas entre el cuarto y el segundo milenio, *XVIII Congreso Nacional de Arqueología* (Islas Canarias, 1985), Gobierno de Canarias, 23 pp. (Ponencias).
- FERNÁNDEZ-POSSE, M. D. & C. Martín (1991), El Calcolítico y la Edad del Bronce en la Meseta, "Veinte Años de Arqueología en España", Madrid, *Boletín Asociación Española de Amigos de la Arqueología*, pp. 75-86.
- GIDDENS, ANTHONY (1991- 6.^a ed.), *The Constitution of Society. Outline of the Theory of Structuration*, Cambridge, Polity Press.
- GIL, F. B. & M. F. Guerra (1987), O povoado fortificado calcolítico do Monte da Tumba. V. Estudo do espólio metálico por fluorescência de Raios X, *Setúbal Arqueológica*, vol. VIII, pp. 145-153.
- GILMAN, A. (1976), Bronze Age dynamics in Southeast Spain, *Dialectical Anthropology*,

- 1, pp. 307-319.
- GILMAN, A. (1981), The development of social stratification in Bronze Age Europe, *Current Anthropology*, 22, pp. 1-8.
- GILMAN, A. (1987), El análisis de clase en la Prehistoria del Sureste, *Trab. Prehistoria*, 44, pp. 27-34.
- GILMAN, A. & J. B. Thornes (1985), *Land-Use and Prehistory in South-East Spain*, London, George Allen & Unwin.
- GONÇALVES, J. L. M. (1979), Os povoados neo e calcolíticos da Península de Lisboa, *Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa*, IIIª sér., n.º 85, pp. 137-162.
- GONÇALVES, J. L. M. (1982), O castro da Fórnea — uma fortificação calcolítica em Matacães (Torres Vedras), *Arqueologia*, 5, pp. 52-55.
- GONÇALVES, J. L. M. (1991), Olelas e Pragança. Duas fortificações calcolíticas da Estremadura, *O Arqueólogo Português*, sér. IV, 7.
- GONÇALVES, J. L. M. (1993), Ídolos de cornos de Olelas e Serra das Éguas, *Almadan*, sér. II, 2, pp.38-40.
- GOMES, M. V. (1991), Corniformes e figuras associados a dois santuários rupestres do Sul de Portugal, *Almansor*, 9 pp. 17-74.
- GOMES, R. V. *et alii* (1983/84), Santuário exterior e povoado calcolítico do Escoural, *Clio / Arqueologia*, 1, pp. 77-78.
- GONÇALVES, V. S. (1988/89), A ocupação pré-histórica do Monte Novo dos Albardeiros (Reguengos de Monsaraz), *Portugalica*, nova série, vols. IX-X, pp. 49-63.
- GONÇALVES, V. S. (1989), *Megalitismo e Metalurgia no Alto Algarve Oriental. Uma Aproximação Integrada*, Lisboa. INIC, 2 vols.
- GONÇALVES, V. S. (1994), A primeira metade do 3.º milénio no Centro/Sul de Portugal. Algumas breves reflexões, enquanto outras não são possíveis, "Actas do 1.º Congresso de Arqueologia Peninsular", vol. IV, *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 34 (3-4), pp. 117-131.
- GONZALO CORDERO, A. (1993), Evolución, yacimientos y secuencia en la Edad del Cobre en la Alta Extremadura, "Actas do 1.º Congresso de Arqueologia Peninsular", vol. II, *Trabalhos de Antropologia e de Etnologia*, vol. 33 (3-4), pp. 237-259.
- GONZALEZ CORDERO, A. *et alii* (1991), La secuencia estratigráfica en los yacimientos calcolíticos del area de Plasenzuela — Cáceres, *Extremadura Arqueológica*, II, Consejería de Educación y Cultura/Ed. Regional de Extremadura, pp. 11-26.
- GREEN, S. W. & S. M. Perlman (1985), *Frontiers, Boundaries and Open Social Systems, The Archaeology of Frontiers and Boundaries*, London, Academic Press, "Studies in Archaeology", pp. 3-13.
- HARRISON, R. J. & G. Moreno López (1985), El policultivo ganadero o la revolución de los productos secundários, *Trab. Prehistoria*, 42, pp. 51-82.
- HERNANDO GONZALO, A. (1988), *Evolución Interna y Factores Ambientales en la Interpretación del Calcolítico del Sureste de la Península Ibérica. Una Revisión Crítica*, Madrid, Univ. Complutense, 2 vols. (tese de dout.º, policopiada).
- HERNANDO GONZALO, A. & J. Vicent García (1987), Una aproximación cuantitativa al problema de la intensificación económica en el Calcolítico del Sureste de la Península Ibérica, *El Origen de la Metalurgia en la Península Ibérica*, I, Inst. Univ. J. Ortega y Gasset / Univ. Complutense de Madrid, pp. 23-39.
- HILLIER, WILLIAM & J. HANSON (1984), *The Social Logic of Space*, Cambridge University Press.
- HODDER, I. (ed.) (1991), *Archaeological Theory in Europe. The Last Three Decades*, London, Routledge.
- HOLL, AUGUSTIN & THOMASE. LEVY (eds.) (1993), *Spatial Boundaries and Social*

- Dynamics. Case Studies from Food-Producing Societies*, Ann Arbor, International Monographs in Prehistory.
- HURTADO, V. & J. J. Enriquez (1991), Excavaciones en Palacio Quemado (Alange, Badajoz). Informe preliminar, *Extremadura Arqueológica*, II, pp. 69-87
- JORGE, S. O. (1986), *Povoados da Pré-história Recente da Região de Chaves - Vila Pouca de Aguiar*, Porto, Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras, 3 vols.
- JORGE, S. O. (1990), Desenvolvimento da hierarquização social e da metalurgia, *Nova História de Portugal* (dir. J. Serrão & A. Oliveira Marques), vol. I — *Portugal — Das Origens à Romanização* (coordenação J. Alarcão), Lisboa, ed. Presença, pp. 163-212.
- JORGE, S. O. (1993), O povoado de Castelo Velho (Freixo de Numão, Vila Nova de Foz Côa) no contexto da Pré-história Recente do Norte de Portugal, "Actas do I Congresso de Arqueologia Peninsular", vol. I, *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 33 (1-2), pp. 179-216.
- JORGE, S. O. & P. M. Santos (no prelo), O povoado de S. Lourenço (Chaves): 2.ª campanha de escavações, "Actas do I.º Congresso de Arqueologia Peninsular", *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*.
- JORGE, V. O. (1989), Arqueologia social dos sepulcros megalíticos atlânticos: conhecimentos e perspectiva actuais, *Revista da Fac. de Letras - IIª série — História*, vol. VI, pp. 365-443.
- JORGE, V. O. (no prelo), Por uma Pré-história pluralista, "Actas do I.º Congresso de Arqueologia Peninsular", *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*.
- KENT, S. (1990a), Activity areas and architecture: an interdisciplinary view of the relationship between use of space and domestic built environments, *Domestic Architecture and the Use of Space* (ed. S. Kent), Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology", pp. 1-8.
- KENT, S. (1990b), A cross-cultural study of segmentation, architecture and the use of space, *Domestic Architecture and the Use of Space* (ed. S. Kent), Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology", pp. 127-152.
- KRISTIANSEN, K. (1993), "The strength of the past and its great might"; an essay on the use of the past, *Journal of European Archaeology*, 1, pp.3-32.
- KUNST, M. (1987), *Zambujal. Glockenbecker und Kerbblattverzierte Keramik aus den grabungen 1964 bis 1973*, Mainz, Verlag Phillip von Zabern.
- KUNST, M. (no prelo), Copper manufacture at central places ? Some aspects of the importance of Iberian Copper Age fortifications, *The Origins of Complex Societies in Late Prehistoric Iberia*, Ann Arbor, International Monographs in Prehistory.
- KUNST, M. & L. J. Trindade (1990), Zur Besiedlungsgeschichte des Sizandrotals Ergebnisse aus der Küstenforschung, *Madriider Mitteilungen*, 31, pp. 34-82.
- LEISNER, G. & V. (1943), *Die Megalithgräber der Iberischen Halbinsel, Der Süden*, Berlin, 2 vols., "Römisch-Germanische Forschungen", 17.
- LEISNER, G. & V. (1951), *Antas do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Materiais para o Estudo da Cultura Megalítica em Portugal*, Lisboa, Instituto para a Alta Cultura.
- LEISNER, G. & V. (1956, 1959, 1965), *Die Megalithgräber der Iberischen Halbinsel, Der Westen*, 4 vols., Berlin, "Madriider Forschungen".
- LÓPEZ PLAZA, S. (1991), Aproximación al poblamiento de la Prehistoria Reciente en la provincia de Salamanca, *Del Paleolítico a la Historia*, Salamanca, Museo de Salamanca, pp. 49-59.
- MARTIN DE LA CRUZ, J. C. (1991), El Calcolítico y la Edad del Bronce en Andalucía, "Veinte Años de Arqueología en España", *Boletín Asociación Española de*

- Amigos de la Arqueología*, nº 30-31, pp. 55-74.
- MARTINEZ NAVARRETE, M. I. (1989), *Una Revisión Crítica de la Prehistoria Española: la Edad del Bronce como Paradigma*, Madrid, Siglo XXI Ed.
- MARTÍN SOCAS, D. & M.ª Camalich Massieu (1986), Las excavaciones en el poblado de Campos (Cuevas del Almanzora, Almería) y su problemática, *Homenaje a Luis Siret (1934-1984)*, Sevilla, Consejería de Cultura de la Junta de Andalucía, pp. 178-191.
- MATHERS, C. (1984), Beyond the grave: the context and wider implications of mortuary practice in South-Eastern Spain, *Papers in Iberian Archaeology* (T. Blagg et alii eds.), Oxford, B.A.R., Int. Series, 193 (i), pp.13-46.
- MICÓ, R. (1991), Objeto y discurso arqueológico. El Calcolítico del Sudeste peninsular, *Revista d'Arqueologia de Ponent*, 1, pp.51-70.
- MOLINA GONZÁLEZ, F. et alii (1986), Programa de recuperación del registro arqueológico del Fortín I de los Millares. Análisis preliminar de la organización del espacio, *Arqueología Espacial*, 8, Teruel, pp. 175-201.
- MORENO ONORATO, A. (1993), *El Malagón. Un Asentamiento de la Edad del Cobre en el Altiplano de Cullar-Chirivel*, Granada, Universidad (tese de doutor., policopiada).
- MUÑOZ AMILIBIA, A. M. (1983), La Edad del Bronce en el Sureste de España, *XVI Congreso Nacional de Arqueología* (Murcia - Cartagena, 1982), Zaragoza, pp. 11-27.
- MUÑOZ AMILIBIA, A. M. (1986), El Neolítico y los comienzos del Cobre en el Sureste, *Homenaje a Luis Siret (1934-1984)*, Sevilla, Consejería de Cultura, Dir. Gen. de Bellas Artes, pp. 143-162.
- MUÑOZ AMILIBIA, A. M. (1993), Neolítico final— Calcolítico en el Sureste peninsular: El Cabezo del Plomo (Mazarrón, Murcia), *Espacio, Tiempo y Forma*, Série I, Prehist. y Arqueol., t. 6, pp. 133-180.
- MUÑOZ AMILIBIA, A. M. (no prelo), El poblado fortificado del Cabezo del Plomo (Mazarrón, Murcia). Interpretación, "Actas do 1.º Congresso de Arqueologia Peninsular", *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*.
- NOCETE, F. (1989), *El espacio de la coerción: la transición al Estado en las campiñas del Alto Guadalquivir (España) 3000-1500 a. C.*, Oxford, B.A.R., Int. Series, 492.
- NOCETE, F. (1990), Territorio de coerción: el paradigma de las jefaturas, *Espacio y Organización Social*, Madrid, Univ. Complutense, pp. 57-90.
- PAÇO, A. do (1970), *Trabalhos de Arqueologia de Afonso do Paço 1929-1968*, Lisboa, Associação dos Arqueólogos Portugueses, I, pp. 229-305.
- PAIS, J. (1987), O povoado fortificado calcolítico do Monte da Tumba (Torrão). II — Vegetação, *Setúbal Arqueológica*, vol. VIII, pp. 81-85.
- PARREIRA, R. (1983), O Cerro dos Castelos de S. Brás (Serpa). Relatório preliminar dos trabalhos arqueológicos de 1979 e 1980, *O Arqueólogo Português*, série IV, vol. I, pp. 149-168.
- PARREIRA, R. (1990), Considerações sobre os milénios IV e III a. C. no Centro e Sul de Portugal, *Estudos Orientais. I - Presenças Orientalizantes em Portugal. Da Pré-história ao Período Romano*, Lisboa, Instituto Oriental da Universidade Nova, pp. 27-43.
- PARREIRA, R. & Francisco Serpa (no prelo), Novos dados sobre o povoamento da região de Alcalar (Portimão) no IV e III milénios A C, "Actas do 1.º Congresso de Arqueologia Peninsular", *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*.
- PAUL-LÉVY, F. & M. Segaud (1983), *Anthropologie de l' Espace*, Paris, Centre Georges Pompidou / Centre de Création Industrielle.

- PEARSON, MICHAEL PARKER & COLIN RICHARDS (eds.) (1994), *Architecture and Order. Approaches to Social Space*, London, Routledge.
- PELLICER, M. (1986), Calcolítico, *Historia de España, vol. I, Prehistoria*, Madrid, Ed. Gredos, pp. 207-264.
- PINTO, C. V. & R. Parreira (1979), Acerca do conceito de colónia no Calcolítico da Estremadura, *Actas da 1ª Mesa-redonda sobre o Neolítico e o Calcolítico em Portugal*, Porto, G.E.A.P., pp. 135-145.
- PIÑÓN VARELA, F. (1986), *El Horizonte Cultural Megalítico en el Área de Huelva*, Madrid, Univ. Complutense, 2 vols. (tese de dout.º policopiada).
- RAMOS MILLAN, A. (1981), Interpretaciones secuenciales y culturales de la Edad del Cobre en la zona meridional de la Península Iberica. La alternativa del materialismo cultural, *Cuad. Prehist. Univ. Granada*, 6, pp. 203-256.
- RAPOPORT, A. (1990), Systems of activities and systems of settings, *Domestic Architecture and the Use of Space* (ed. S. Kent), Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology", pp. 9-20.
- RAPOPORT, A. (1994), Spatial organization and the built environment, *Companion Encyclopedia of Anthropology* (Tim Ingold ed.), London, Routledge, pp. 460-502.
- RENFREW, C. (1967), Colonialism and megalithism, *Antiquity*, 41, pp. 276-288.
- RENFREW, C. & J. F. CHERRY (eds.) (1986), *Peer Polity Interaction and Socio-Political Change*, Cambridge University Press, "New Directions in Archaeology".
- SANCHES, M.ª de J. (1992), *Pré-história Recente no Planalto Mirandês (Leste de Trás-os-Montes)*, Porto, G.E.A.P.
- SANGMEISTER, E. (1960), Metalurgia y comercio del cobre en la Europa prehistorica, *Zephyrus*, XI (1-2), pp. 131-139.
- SANGMEISTER, E. (1964), Die Schmalen "Armschutzplatten", *Studien aus Alteuropa*, teil I, Köln, pp. 93-122.
- SANGMEISTER, E. (1975), *Spates neolithikum und Kupferzeit der Iberinschen Halbinsel. Die Kupperzeitlichen "colonien"*, München, Handbuch der Urgeschichte.
- SANGMEISTER, E. & H. Schubart (1981), *Zambujal. Die Grabungen 1964 Bis 1973*, Mainz am Rhein, Verlag Philipp von Zabern, "Madrider Beiträge", Band 5, Teil 1 e 2.
- SANTOS, B. DE S. (1989), *Introdução a uma Ciência Pós-Moderna*, Porto, Ed. Afrontamento.
- SAVORY, H. N. (1969), *Espanha e Portugal*, Lisboa, Ed. Verbo.
- SAVORY, H. N. (1970), A section through the innermost rampart at the Chalcolithic Castro of Vila Nova de S. Pedro, Santarém, *Actas das I Jornadas Arqueológicas*, Lisboa, Assoc. dos Arqueól. Portug., vol. I, pp. 133-162.
- SCHUBART, H. (1969), Las fortificaciones eneolíticas de Zambujal y Pedra do Ouro en Portugal, *X Congreso Nacional de Arqueol.*, Zaragoza, pp. 197-204.
- SCHUBART, H. (1971), Zambujal. Uma fortificação da Idade do Cobre. *II Congresso Nacional de Arqueologia*, vol. I, Coimbra, pp. 169-174.
- SCHUBART, H. et alii (1969), A fortificação eneolítica da Columbeira - Bombarral, *O Arqueólogo Português*, série III, vol. III, pp. 17-36.
- SCHÜLE, W. (1969), Tartessos y el hinterland (excavaciones en Orce y Galera), V Symposium de Prehistoria Peninsular (Jérez, 1968), pp. 15-32.
- SCHÜLE, W. (1980), *Orce und Galera. Zwei Siedlungen aus dem 3 bis 1. Jahrtausend v. chr. im Südosten der Iberischen Halbinsel*, I, Mainz, Philipp von Zabern.
- SCHÜLE, W. (1986), El Cerro de la Virgen de la Cabeza, Orce (Granada): consideraciones sobre su marco ecológico y cultural, *Homenaje a Luis Siret (1934-1984)*, Sevilla, Consejería de Cultura de la Junta de Andalucía, pp. 208-220.

- SERRÃO, E. C. (1979), Sobre a periodização do Neolítico e Calcolítico do território português, *Actas da I Mesa-redonda sobre o Neolítico e o Calcolítico em Portugal*, Porto, G. E. A. P., pp. 147-182.
- SHANKS, M. (1992), *Experiencing the Past. On the Character of Archaeology*, London, Routledge.
- SHENNAN, S. J. (1986), Interaction and change in third millenium B. C. Western and Central Europe, *Peer polity Interaction and Socio-Political Change* (ed. C. Renfrew & J. F. Cherry), Cambridge University Press, pp. 137-148.
- SHENNAN, S. J. (1989), Cultural transmission and cultural change, *What's New?* (ed. S. E. van der Leeuw & R. Torrence), London, Unwin Hyman, "One World Archaeology", pp. 330-346.
- SHERRATT, A. (1981), Plough and pastoralism: aspects of the secondary products revolution, *Pattern of the Past*, Cambridge University Press, pp. 261-306.
- SHERRATT, A. (1983), The secondary exploitation of animals in the Old World, *World Archaeology*, pp. 90-104.
- SILVA, C. T. (1990), Influências orientalizantes no Calcolítico do Centro e Sul de Portugal. Notas para um debate, *Estudos Orientais. I — Presenças Orientalizantes em Portugal. Da Pré-história ao Período Romano*, Lisboa, Instituto Oriental da Universidade Nova, pp. 45-52.
- SILVA, C. T. & J. Soares (1976-77), Contribuição para o conhecimento dos povoados calcolíticos do Baixo Alentejo e Algarve, *Setúbal Arqueológica*, II-III, pp. 179-272.
- SILVA, C. T. & J. Soares (1987), O povoado fortificado calcolítico do Monte da Tumba. I - Escavações arqueológicas de 1982-86 (resultados preliminares), *Setúbal Arqueológica*, VIII, pp. 29-79.
- SIRET, L. (1908), Religions néolithiques de l' Ibérie, *Revue Préhistorique*, 7-8, pp. 7-13.
- SIRET, L. (1913), *Questions de chronologie et d' ethnographie ibériques. Tome I: De la fin du Quaternaire à la fin du Bronze*, Paris, Paul Geuthner.
- SIRET, L. (1948), El Tell de Almizaraque y sus problemas, *Cuadernos de Historia Primitiva*, 3, pp. 117-124.
- SOARES, A. M. M. (1992), O povoado calcolítico dos Três Moinhos (Baleizão, conc. de Beja). Notícia preliminar, *Setúbal Arqueológica*, IX-X, pp. 291-314.
- SOARES, A. M. M. & J. M. P. Cabral (1987), O povoado fortificado calcolítico do Monte da Tumba. VI. Cronologia absoluta, *Setúbal Arqueológica*, VIII, pp. 155-165.
- SOARES, J. (1988), O povoado da Charneca de Fratel e o Neolítico Final — Calcolítico da região Ródão-Nisa — notícia preliminar, *Alto Tejo*, 2, pp. 3-6.
- SOARES, J. & C. T. da Silva (1992), Para o conhecimento dos povoados do megalitismo de Reguengos, *Setúbal Arqueológica*, IX-X, pp. 37-88.
- SPINDLER, K. & L. Trindade (1970), A póvoa eneolítica do Penedo — Torres Vedras, *Actas das I Jornadas Arqueológicas*, II, Lisboa, pp. 59-157.
- STEVENSON, A. C. & R. J. Harrison (1992), Ancient forests in Spain: a model for land-use and dry forest management in South-West Spain from 4000 BC to 1900 AD, *Proceed. Prehist. Society*, 58, pp. 227-247.
- THOMAS, J. (1991), *Rethinking the Neolithic*, Cambridge University Press, "New Studies in Archaeology".
- TORRE PEÑA, F. de la & L. Saez Perez (1986), Nuevas excavaciones en el yacimiento de la Edad del Cobre de "El Malagón" (Cullar-Baza, Granada), *Homenaje a Luis Siret (1934-1984)*, Sevilla, Consejería de Cultura da la Junta de Andalucía, pp. 221-226.
- TORRE, F. de la *et alii* (1984), Segunda campaña de excavaciones (1983) en al poblado

- de la Edad del Cobre de "El Malagón" (Cullar-Baza, Granada), *Cuad. Prehist. Univ. Granada*, 9, pp. 131-146.
- TRIGGER, B. G. (1992), *Historia del Pensamiento Arqueológico*, Barcelona, Ed. Crítica.
- VAL RECIO, J. DEL (1992), El yacimiento calcolítico precampaniforme de las Pozas, en Casaseca de las Chanas, Zamora, *Bol. Sem. Arte y Arqueol.*, LVIII, pp. 47-63.
- VALERA, A. C. (1994), Diversidade e relações inter-regionais no povoamento calcolítico da bacia do Médio e Alto Mondego, "Actas do 1º Congresso de Arqueologia Peninsular", vol. III, *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. 34 (1-2), pp. 153-176.
- VALERA, A. C. & I. A. Estevinha (1993), Castro de Santiago, Fornos de Algodres: uma abordagem preliminar da campanha I(989), *Trabalhos de Arqueologia da EAM*, 1, Lisboa, Ed. Colibri, pp. 23-28.
- VAN DER LEEUW, S. E. & R. Torrence (eds.) (1989), *What's New? A Closer look at the Process of Innovation*, London, Unwin Hyman, "One World Archaeology".
- VÁRIOS (1986), *Actas de la Mesa-redonda sobre Megalitismo Peninsular*, Madrid, Asociación Española de Amigos de la Arqueología.
- VÁRIOS (1987), *El Megalitismo en la Península Ibérica*, Madrid, Ministério de Cultura.
- VICENT, J. M. (1990), El neolitic: transformacions socials i econòmiques, *El Canvi Cultural* (dir. J. Anfruns & E. Llobet), Columna Ed., pp. 241-293.
- VICENTE, E. P. & E. C. Serrão (1959), O castro eneolítico de Olelas. Os monumentos nº 1 e nº 2, *Actas e Memórias do 1º Congresso Nacional de Arqueologia*, Lisboa, 1, pp. 299-316.
- VICENTE, E. P. & E. C. Serrão (1961), Contribuição para o conhecimento das relações por via marítima, no Eneolítico e na Proto-história, entre as populações da costa Centro-Occidental da Península Ibérica e os povos do Mediterrâneo, *Actas do Congresso Internacional de História dos Descobrimentos*, Lisboa III [separata].
- YOFFEE, NORMAN & ANDREW SHERRATT (eds.) (1993), *Archaeological Theory: Who Sets the Agenda?*, Cambridge University Press.

APÊNDICE DOCUMENTAL — FICHEIRO SUMÁRIO DOS SÍTIOS ANALISADOS

Código para a interpretação das fichas

- 0 Topónimo da estação
- 0.1 N.º de inventário
- 0.2 Tipo arquitectónico

- 1 Localização
- 1.1 Sub-área
- 1.2 Província e concelho (ou circunscrição administrativa correspondente)
- 1.3 Situação topográfica

- 2 Área estimada

- 3 Cronologia global provável

- 4 Estruturas arquitectónicas
- 4A Estruturas “defensivas”
- 4A1 Muro ou muralha simples (com ou sem bastiões)
- 4A2 Muros e/ou muralhas (com ou sem bastiões)
- 4A3 Fosso
- 4A4 Observações
- 4B Estruturas de habitação
- 4B1 Cabanas
- 4B1a N.º de cabanas
- 4B1b Planta circular ou oval
- 4B1ba Área da(s) estrutura(s) anterior(es)
- 4B1c Planta rectangular
- 4B1ca Área da(s) estrutura(s) anterior(es)

- 4B1d Com base pétrea
 - 4B1e Sem base pétrea
 - 4B2 Lareiras
 - 4B3 Materiais construtivos
 - 4B4 Outras estruturas
 - 4B5 Observações
 - 4C Programa arquitectónico
 - 4C1 Um só programa
 - 4C2 Vários programas

 - 5 Fases de construção e/ou ocupação
 - 6 Materiais raros e excepcionais
 - 7 Indicadores económicos
 - 8 Actividades "artesaniais"
 - 9 Necrópole ou túmulos associados
 - 10 Bibliografia sumária
-

Inventário

- 0 Los Millares
- 0.1 1
- 0.2 Aa

- 1
- 1.1 SE
- 1.2 Almería, Santa Fé de Mondújar
- 1.3 Esporão amesetado ou meseta delimitada por "ramblas"

- 2 C. 5 ha.

- 3 C. de 2.700 (?) - 1.800 a. C.

- 4
- 4A2 3 linhas + cidadela
- 4A3 +
- 4A4 Complexo habitacional/ sepulcral compreendendo povoado + 12 fortins + necrópole
- 4B +
- 4B1a ?
- 4B1b +
- 4B1ba 4-7 m. diâmetro
- 4B1c +
- 4B1ca ?
- 4B1d +
- 4B1e +

- 4B2** +
4B3 Pedra+ barro+ elementos vegetais
4B4 Silos + cisterna
4C2 3 programas: 1º - 3 linhas+cidadela; 2º - 2 linhas + cidadela; 3º - cidadela
- 5** I (2.700-2.400 a. C.) - linhas 2,3 e cidadela (Cobre Antigo avançado); IIa (2.400 - 2.000 a. C.) - linhas 1, 2, 3 + cidadela (Cobre Pleno); IIb (2.000 - 1.900 a. C.) - linhas 1, 2 + cidadela (Cobre Recente); III (1.900 - 1.800 a.C.) - cidadela (Cobre Final)
- 6** Cobre + cerâmica “simbólica” + cerâmica pintada + cerâmica campaniforme + ídolos em osso
- 7** Fauna: ovicaprídeos + suídeos + ovídeos + equídeos, etc. Flora: cereais. Artefactos: queijeiras + crescentes. Estruturas: aqueduto. Provável agricultura de regadio
- 8** Metalurgia + tecelagem + moagem + armazenagem
- 9** Necrópole concentrada (c. de 80 túmulos), contígua, de longa duração
- 10** Arribas *et al.* 1985; Hernando Gonzalo, 1988
-
- 0** Campos
0.1 2
0.2 B
- 1**
1.1 SE
1.2 Almería, Cuevas del Almanzora
1.3 Terraço a 20 m. sobre um rio; esporão amesetado
- 2** Menos de 1 ha.
- 3** Calcolítico Pleno e Final (?)
- 4**
4A2 2 linhas, provavelmente com bastiões
4A3 +
4B1 +
4B1b +
4B2 +
4B3 Pedra + barro + madeira
4B4 buracos de poste
- 5** Calcolítico I, II, III. Construção “defensiva” desde a fase I.
- 6** Cobre + marfim + cerâmica “simbólica” (?) + cerâmica pintada + cerâmica campaniforme + ídolos (em cerâmica e osso)

- 7 Fauna: suídeos + ovicaprídeos + bovídeos. Artefactos: crescentes.
 - 8 Tecelagem (?) + provável agricultura de regadio + agricultura de sequeiro + utilização do "monte" para pastagens e/ou caça-recolecção
 - 9 Necrópole desconhecida
 - 10 Chapman, R. (1991), p. 114; Gilman, A. & J. B. Thornes (1985); Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 586- 594; 615-639; Martín Socas, D. & M.ª D. Camalich Massieu (1986)
-

- 0 Zájara
 - 0.1 3
 - 0.2 C
 - 1
 - 1.1 SE
 - 1.2 Almería
 - 1.3 Esporão amesetado sobre "rambla"
 - 2 Menos de 1 ha.
 - 3 Calcólítico (Pleno e Final ?)
 - 4
 - 4A1 +
 - 4B1 +
 - 4B1b +
 - 4B2 +
 - 4B3 Pedra
 - 4B4 Silos
 - 6 Cobre + ídolo (em pedra)
 - 7 Artefactos: crescentes
 - 8 Tecelagem (?) + armazenagem (?)
 - 9 Enterramento colectivo em gruta a c. de 200 m.
 - 10 Delibes, G. *et al.* (1986); Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 650-661.
-

- 0 Almizaraque
- 0.1 4
- 0.2 H
- 1
- 1.1 SE
- 1.2 Almería

- 1.3 “Tell” num vale
- 2 Menos de 1 ha.
- 3 Calcolítico Pleno e Calcolítico Final (?) [c. 2.400 -2.300 - 1.900/1.800 a. C. ?]
- 4
- 4A1 + ?
- 4A4 Dúvidas quanto ao carácter “defensivo” dos muros detectados
- 4B1 +
- 4B1b +
- 4B3 Pedra+ barro + elementos vegetais
- 4B4 Silos + buracos de poste
- 5 I a IV - Calcolítico pré-campaniforme; V - Calcolítico campaniforme
- 6 Cobre + ídolos + cerâmica “simbólica” + cerâmica campaniforme + sandália votiva (em marfim)
- 7 Flora: cereais. Artefactos: pesos de tear rectangulares + crescentes
- 8 Tecelagem (?) + Armazenagem (?)
- 9 Necrópole do Cerro de la Encantada, a c. de 200 m. do povoado (*tholoi* + sepulturas em fossa)
- 10 Chapman, R. (1991), p. 115; Delibes, G. *et al.* (1986); Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 662-692.
-

- 0 Cerro de las Canteras
- 0.1 5
- 0.2 C
- 1
- 1.1 SE
- 1.2 Almería
- 1.3 Cerro amesetado
- 2 Menos de 1 ha.
- 3 Calcolítico (pré-campaniforme)
- 4
- 4A2 + (?)
- 4B2 +
- 4B3 Pedra + barro
- 4B4 Silos + buracos de poste

- 5 I, II
 - 6 Ídolos (em pedra, osso e marfim) + cobre + cerâmica “simbólica”
 - 7 Artefactos: crescentes + pesos de tear ovais
 - 8 Tecelagem (?) + armazenagem + provável agricultura de regadio + agricultura de sequeiro
 - 9 1 túmulo de falsa cúpula + sepulcros em fossa, sob *tumulus*
 - 10 Chapman, R. (1991), p. 124; Gilman, A. & J. B. Thornes (1985); Hernando Gonzalo, A. (1988), ppp. 937-960
-

- 0 El Tarajal
 - 0.1 6
 - 0.2 H
 - 1
 - 1.1 SE
 - 1.2 Almería, Níjar
 - 1.3 Meseta delimitada por “ramblas”
 - 2 Menos de 1 ha.
 - 3 c. 2.300 a 1.800 a. C.
 - 4
 - 4A4 Existem dúvidas sobre a existência duma qualquer “estrutura defensiva”
 - 4B1 +
 - 4B1b +
 - 4B1d +
 - 4B2 +
 - 4B3 Pedra + barro
 - 5 I, II, III, IV
 - 6 Cobre + cerâmica “simbólica” + cerâmica pintada
 - 8 Provável agricultura de regadio + agricultura de sequeiro
 - 9 Necrópole de El Barranquete (c. de 15 *tholoi*)
 - 10 Almagro-Gorbea, M.ª J. (1973); Chapman, R. (1991), p. 116; Gilman, A. & J. B. Thornes (1985); Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 726-750.
-

- 0 Cabezo de la Cueva del Plomo
- 0.1 7
- 0.2 C

- 1**
- 1.1** SE
- 1.2** Múrcia, Mazarrón
- 1.3** Esporão amesetado
- 2** Menos de 1 ha.
- 3** Neolítico Final / Calcolítico Inicial (?) [finais do IV^o / inícios do III^o mil. a. C. ?]
- 4**
- 4A1** +
- 4B** +
- 4B1b** +
- 4B1ba** entre c. 3/4m diâm.
- 4B1d+**
- 4B3** Pedra + barro
- 5** I, II
- 8** Fabrico de objectos de adorno
- 9** 3 sepulcros de falsa cúpula (?) na encosta SE do povoado
- 10** Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 545-561; Muñoz Amilibia, A. M.^a (1986), p. 154; Muñoz Amilibia, A. M.^a (1993)

- 0** Les Moreres
- 0.1** 8
- 0.2** B

- 1**
- 1.1** SE
- 1.2** Alicante
- 3** Calcolítico pré-campaniforme (?) [último terço do III^o mil. a. C. ?]

- 4**
- 4A2** +
- 10** Aubet, M.^a E. & V. Lull (1990), p. 248; Delibes, G. & M. Fernández- Miranda (1993), p. 200

- 0** Cerro de Los Castellones
- 0.1** 9
- 0.2** B
- 1**
- 1.1** SE
- 1.2** Granada, Laborcillas

- 1.3 Esporão amesetado
- 2 Menos de 2 ha.
- 3 Calcolítico Pleno / Idade do Bronze Inicial (c. 2200 - 1.500 a. C.?)
- 4
- 4A1 + ?
- 4B1 +
- 4B1c +
- 4B3 Pedra + barro + elementos vegetais
- 5 I, II (Calcolítico); III (Idade do Bronze)
- 7 Flora: cereais. Fauna: ovicaprídeos + suídeos + equídeos. Possível agricultura de sequeiro
- 9 Necrópole de Eriales (sepulcros megalíticos)
- 10 Chapman, R. (1991), p. 124; Gilman, A. & J. B. Thornes (1985); Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 1048-1074
-
- 0 El Malagón
- 0.1 10
- 0.2 Ab
- 1
- 1.1 SE
- 1.2 Granada, Cúllar-Baza
- 1.3 Suave promontório sobre um vale
- 2 Mais de 1 ha?
- 3 C. de 2.500 - 1.800 a. C. (?) [Calcolítico Inicial ao Calcolítico Final]
- 4
- 4A2 + "Cidadela" + 2 linhas de muralhas (?)
- 4A4 Foi recentemente objecto duma revisão que alterou, substancialmente, o anterior conhecimento
- 4B1 +
- 4B1b +
- 4B1ba C. 4 m. / 6 m. de diâmetro
- 4B1d +
- 4B1e +
- 4B2 +
- 4B3 Pedra + barro
- 4B4 Silo? + buracos de poste
- 4C2 É provável a existência de diversos programas arquitectónicos
- 5 Ia (Cobre Inicial); Ib (Cobre Inicial - c. 2.400 a. C.); II (Cobre pré-campaniforme); III (Cobre pré-campaniforme); IV (Cobre com campaniforme marítimo)

- 6 Cobre + cerâmica “simbólica” + cerâmica campaniforme + ídolo (em marfim)
 - 7 Flora: cereais. Artefactos: queijeiras+ crescentes+ fusaiolas. Provável agricultura de sequeiro
 - 8 Tecelagem + armazenagem (?) + metalurgia
 - 9 Desconhecida
 - 10 Chapman, R. (1991), pp. 123-124; Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 999-1026; Moreno Onorato, A. (1993); Torre, F. de la *et al.* (1984), pp. 131-146; Torre Peña & L. Saez Pérez (1986), pp. 221-226.
-

- 0 Cerro de la Virgen
- 0.1 II
- 0.2 D
- 1
- 1.1 SE
- 1.2 Granada, Galera de Orce
- 1.3 Cerro amesetado
- 2 C. 1,2 ha.
- 3 C. 2.200 - 1.800 a. C. (?)
- 4
- 4A1 + ?
- 4A4 Muralha reforçada por muros de contenção ?
- 4B1 +
- 4B1b +
- 4B1d +
- 4B1e +
- 4B2 +
- 4B4 Canal (de drenagem de águas?)
- 4C1 Um só programa (?)
- 5 IA (Calcolítico pré-campaniforme); IB (Calcolítico pré-campaniforme); IIA (Campaniforme); IIB (Campaniforme); IIC (Campaniforme); III (Campaniforme/ Argar); IIIA (Argar)
- 6 Cobre + marfim + ouro + cerâmica “simbólica” + cerâmica campaniforme + botões com perfuração em V (em marfim) + “ídolos” (em osso) + braçais de arqueiro (em pedra)
- 7 Fauna: ovicaprídeos + suídeos + bovídeos + equídeos. Conchas marinhas. Esparto. Artefactos: pesos de tear + fusaiolas. Estruturas: canal de drenagem da água. Utilização provável de agricultura de regadio.

- 8 Tecelagem (?)
 - 9 Túmulos megalíticos (?); 3 hipogeus nas imediações do povoado
 - 10 Chapman, R. (1991), pp. 121-123; Gilman, A. & J. B. Thornes (1985); Hernando Gonzalo, A. (1988), pp. 967-998; Schüle, W. (1980) (1986)
-

- 0 Cerro do Castelo de Santa Justa
 - 0.1 12
 - 0.2 B?
- 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Algarve, Alcoutim
 - 1.3 Elevação alongada
- 2 Menos de 1 ha. ?
- 3 Cerca de 2.400 - 1.900 a. C. (Calcolítico Inicial - Calcolítico Final)
- 4
 - 4A2 + ?
 - 4B1 +
 - 4B1a 11
 - 4B1b +
 - 4B1ba Área muito variável
 - 4B1d +
 - 4B1e +
 - 4B2 +
 - 4B3 Pedra + barro
 - 4B4 Estrutura de armazenagem (?) + buracos de poste + estrutura relacionada com a metalurgia
 - 4B5 Cabanas identificadas no reduto superior e no seu exterior
 - 4C2 É provável a existência de vários programas arquitectónicos
- 5 Fase 1 (2.400/2.300 a. C.); Fases 2 e 3 (2.300 - 2.100 a. C.); Fase 4 (2.100 - 2.000 a. C. ?); Fase 5 (2.000/1.900 a.C. ?)
- 6 Cobre + cerâmica “simbólica” + “ídolos” (em cerâmica, pedra e osso)
- 7 Flora: cereais (milhares de sementes de cevada carbonizadas). Artefactos: pesos de tear + moinhos manuais + queijeiras
- 8 Metalurgia + tecelagem. Armazenagem ?
- 9 1 *tholos* a cerca de 5 Km. do povoado. Não se sabe se estaria em conexão com este
- 10 Gonçalves, V. S. (1989)

- 0** Los Vientos de la Zarcita
 - 0.1** 13
 - 0.2** B

 - 1**
 - 1.1** SO
 - 1.2** Huelva, St^a Bárbara de Casa
 - 1.3** Outeiro

 - 2** Menos de 1 ha. ?

 - 3** C. de 2.400 - 2.000 a. C.? (Calcolítico Inicial - Calcolítico Pleno?)

 - 4**
 - 4A2** + ?
 - 4B1** +
 - 4B1a** 4 ?
 - 4B1b** +
 - 4B1ba** Entre c. de 1,5 e 7 m. de diâmetro
 - 4B1d** +
 - 4B1e** +
 - 4B2** +
 - 4B3** Pedra + barro + elementos vegetais
 - 4C1** Até à data, só é conhecido um único programa arquitectónico

 - 5** I (2.400 - 2.200 a. C., Calcolítico Inicial); II (2.200 - 2.000 a. C., Calcolítico Pleno)

 - 7** Artefactos: crescentes

 - 8** Tecelagem?

 - 9** Necrópole concentrada de La Zarcita: 4 sepulcros de falsa cúpula nas imediações do povoado

 - 10** Piñon Varela, F. (1986)
-
- 0** Palacio Quemado
 - 0.1** 14
 - 0.2** B

 - 1**
 - 1.1** SO
 - 1.2** Badajoz, Alange
 - 1.3** Pequena elevação

 - 2** Menos de 1 ha.

 - 3** Calcolítico pré-campaniforme e campaniforme (c. de 2.200 - 2.000 a. C. ?)

- 4
 - 4A2 + ?
 - 4B1 +
 - 4B1b +
 - 4B1ba Entre 2 e 6 m. de diâmetro
 - 4B +
 - 4B3 Pedra + barro
 - 5 I (2.200 a. C. ? - pré-campaniforme); II (c. de 2.000 a. C. ? - campaniforme)
 - 6 “Ídolo” em mármore + cerâmica campaniforme
 - 10 Hurtado, V. & J. J. Enriquez (1991)
-

- 0 Los Castillejos I
 - 0.1 15
 - 0.2 C
 - 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Badajoz, Fuente de Cantos
 - 1.3 Pequeno cerro
 - 2 Menos de 1 ha.
 - 3 Calcolítico Pleno (pré-campaniforme)
 - 4
 - 4A1 +
 - 6 “Ídolos” (em cerâmica)
 - 7 Artefactos: pesos de tear + crescentes
 - 8 Tecelagem?
 - 10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 87; Fernández Corrales, J. M. & M. I. Saucedo Pizarro (1985)
-

- 0 La Palacina
- 0.1 16
- 0.2 C
- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Mérida, Alange
- 1.3 Suave elevação
- 2 Menos de 1 ha.

3 Calcólítico (campaniforme)

4

4A1 + ?

4B3 Pedra + barro

6 Cobre + cerâmica brunida + cerâmica pintada + cerâmica campaniforme

7 Artefactos: pesos de tear + moinhos manuais. Fauna: "animais domesticados"

8 Moagem? Tecelagem?

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 51

0 El Moral

0.1 17

0.2 C

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Fuente del Maestre

1.3 Pequeno cerro

2 Menos de 1 ha.

3 Calcólítico

4

4A1 + ?

7 Artefactos: moinhos manuais

8 Moagem?

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 64

0 Puerto de la Plata

0.1 18

0.2 H

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Los Santos de Maimona

1.3 Cerro mediano

3 Calcólítico

4

4A2 ??

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 64

0 Potril

0.1 19

0.2 H

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Aceuchal

1.3 Suave elevação

2 Menos de 1 ha.

3 Calcolítico

4

4A1 + ? ?

7 Artefactos: moinhos manuais

8 Moagem ?

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 62

0 Cerro Villa

0.1 20

0.2 H

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Azuaga

1.3 Grande cerro

3 Calcolítico

4

4A

4A1 + ? ?

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 83

0 El Punto del Mirro

0.1 21

0.2 H

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Feria

- 1.3 Cerro
 - 3 Calcólítico
 - 7 Artefactos: moinhos manuais
 - 8 Moagem?
 - 10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 88
-

- 0 Risco del Cuervo
 - 0.1 22
 - 0.2 C
 - 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Mérida, Puebla del Maestre
 - 1.3 Cerro pequeno
 - 2 Menos de 1 ha.?
 - 3 Calcólítico
 - 4
 - 4A1 + ?
 - 6 Cobre
 - 7 Artefactos: crescentes/pesos de tear
 - 8 Tecelagem ?
 - 10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 87
-

- 0 Traseras de la Pepina
- 0.1 23
- 0.2 C
- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Mérida, Fregenal de la Sierra
- 1.3 Cerro grande
- 3 Calcólítico
- 4
- 4A1 + ?

6 Cerâmica campaniforme

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 89

0 El Pedrosillo

0.1 24

0.2 C

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Llerena

1.3 Suave elevação

3 Calcolítico

4

4A1 + ?

6 Cerâmica campaniforme

7 Artefactos: moinhos manuais

8 Moagem?

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 81

0 Los Palacios

0.1 25

0.2 C

1

1.1 SO

1.2 Mérida, Valverde de Llerena

1.3 Pequeno cerro

2 Menos de 1 ha. ?

3 Calcolítico

4

4A1 + ?

6 Cerâmica campaniforme

10 Enriquez Navascues, J. J. (1990), p. 83

0 Moncarxa

0.1 26

0.2 H

1

1.1 SO

1.2 Alentejo, Portel

1.3 Elevação destacada

3 Calcólítico Pleno ?

4

4A1 + ?

7 Artefactos: peso de tear + crescente

9 Necrópole megalítica de Torrejona e Moncarxa

10 Soares, J. & C. T. Silva (1992), pp. 84-87

0 Porto das Carretas

0.1 27

0.2 H

1

1.1 SO

1.2 Alentejo, Mourão

1.3 Esporão

3 Calcólítico

4

4A1 + ?

10 Soares, J. & C. T. Silva (1992), pp. 75-77

0 Outeiro das Carapinhas

0.1 28

0.2 C

1

1.1 SO

1.2 Alentejo, Reguengos de Monsaraz

1.3 Cabeço alongado

2 Menos de 1 ha.

3 Calcólítico

4

4A1 + ?

- 7 Artefactos: pesos de tear + crescentes
 - 8 Tecelagem?
 - 10 Soares, J. & C. T. Silva (1992), pp. 70-75
-

- 0 S.^a da Giesteira
 - 0.1 29
 - 0.2 B ?
 - 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Alentejo, Portel
 - 1.3 Elevação destacada
 - 3 Calcolítico Pleno
 - 4
 - 4A2 + ?
 - 7 Artefactos: crescentes
 - 8 Tecelagem?
 - 9 Antas da Amieira (últimas fases de utilização)
 - 10 Soares, J. e C. T. Silva (1992), pp. 81-83
-

- 0 Três Moinhos
- 0.1 30
- 0.2 C
- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Alentejo, Beja
- 1.3 Esporão
- 2 C. 2 ha.
- 3 Calcolítico Pleno e Final
- 4
- 4A1 + ?
- 6 Cobre (utensílios + cadinhos) + cerâmica “simbólica” + cerâmica campaniforme + “ídolos” (de cerâmica)
- 7 Artefactos: crescentes + pesos de tear
- 8 Tecelagem?

10 Soares, A. M. M. (1992), pp. 291-314

0 Monte Novo dos Albardeiros

0.1 31

0.2 B ?

1

1.1 SO

1.2 Alentejo, Reguengos de Monsaraz

3 Calcolítico

4

4A2 + ?

6 Cobre + cerâmica “simbólica”

10 Gonçalves, V. S. (1988/89); *idem* (1989), pp. 383-386

0 Castelo de S. Brás

0.1 32

0.2 B

1

1.1 SO

1.2 Alentejo, Serpa

1.3 Esporão elevado

3 Calcolítico (Inicial a Final ?)

4

4A2 +

5 I - Pré-campaniforme; II - Campaniforme; [III - Bronze Final]

6 “Ídolos” (em cerâmica) + cerâmica “simbólica” + cobre + cerâmica campaniforme

7 Artefactos: crescentes

8 Tecelagem (zona de tear)

10 Jorge, S. O. (1990), p.171; Parreira, R. (1983)

0 Cerro del Castrejon

0.1 33

0.2 C

- 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Cáceres, Plazenzuela
 - 1.3 Meseta
 - 3 Calcolítico Pleno
 - 4
 - 4A1 +
 - 4B1 +
 - 4B1b +
 - 4B1ba C. de 4 m. de diâmetro
 - 4B3 Pedra + barro
 - 6 Cobre
 - 10 Gonzalo Cordero, A. *et al.* (1992); *idem* (1993), p. 249
-

- 0 Castillejos I
 - 0.1 34
 - 0.2 B
 - 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Cáceres, Plazenzuela
 - 1.3 Morro
 - 2 Menos de 1 ha.?
 - 3 Calcolítico Pleno
 - 4
 - 4A2 +
 - 6 Cobre
 - 10 Gonzalo Cordero, A. *et al.* (1992); *idem* (1993), p. 249
-

- 0 Sierra de Pepa
- 0.1 35
- 0.2 C
- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Cáceres
- 1.3 Colina
- 3 Calcolítico Inicial

- 4
 - 4A1 +
 - 10 Gonzalo Cordero, A. (1993), p. 246
-

- 0. Los Barruecos
- 0.1 36
- 0.2 C

- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Cáceres

- 3 Calcolítico (Inicial, Pleno e Final)

- 4
 - 4A1 +
 - 4A4 Povoado + santuário de pinturas e gravuras rupestres rodeadas por cerca ou muro
 - 4B1 +
 - 4B3 Pedra
 - 10 Gonzalo Cordero, A. (1993), pp. 249-250
-

- 0 La Matilla
- 0.1 37
- 0.2 H

- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Cáceres

- 3 Calcolítico Pleno

- 10 Gonzalo Cordero, A. (1993), p. 249
-

- 0 Collado del Cerezal
- 0.1 38
- 0.2 H

- 1
- 1.1 SO / Meseta
- 1.2 Cáceres, Hurdes

- 3 Calcolítico Pleno ?

- 10 Gonzalo Cordero, A. (1993), p. 253

- 0 Canchal
 - 0.1 39
 - 0.2 C
 - 1
 - 1.1 SO/ Meseta
 - 1.2 Cáceres, Jaraiz de la Vera
 - 1.3 Outeiro
 - 3 Calcolítico Pleno ?
 - 4
 - 4A1 +
 - 4B1 +
 - 9 Na base do povoado são conhecidos 10 "sepulcros dolménicos"
 - 10 Gonzalo Cordero, A. (1993), p. 252
-

- 0 Campillones de Plasencia
 - 0.1 40
 - 0.2 H
 - 1
 - 1.1 SO/ Meseta
 - 1.2 Cáceres
 - 3 Calcolítico Pleno ?
 - 10 Gonzalo Cordero, A. (1993), p. 253
-

- 0 Charneca de Fratel
- 0.1 41
- 0.2 B ?
- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Beira Baixa, V.ª V.ª de Ródão
- 1.3 Planalto
- 3 Calcolítico
- 4
- 4A2 + ?
- 9 Necrópole megalítica em torno do povoado
- 10 Jorge, S. O. (1990), p. 173; Soares, J. (1988).

- 0** Monte da Tumba
 - 0.1** 42
 - 0.2** B
 - 1**
 - 1.1** SO
 - 1.2** Alentejo, Alcácer do Sal
 - 1.3** Esporão
 - 2** C. de 2,5 ha (área total do povoado)
 - 3** C. de 2.500 - 2.000 a. C. (Calcolítico Inicial - Calcolítico Pleno)
 - 4**
 - 4A2** +
 - 4B1** +
 - 4B1b** +
 - 4B1d** +
 - 4B3** Pedra + barro
 - 4B4** Silo
 - 4C2** Possibilidade de vários programas arquitectónicos
 - 5** I (IA e IB - 2.500 - 2.300 a. C.); II (2.300 - 2.100 a. C. ?); III (2.100 - 2.000 a. C. ?)
 - 6** Cobre + cerâmica "simbólica" + cerâmica campaniforme + "ídolos" (em pedra e cerâmica) + vasos (em osso)
 - 7** Fauna: ovicaprídeos + suídeos + bovídeos. Flora: cereais. Artefactos: "queijeiras" + pesos de tear + crescentes. Estruturas: silos
 - 8** Tecelagem + metalurgia + armazenagem
 - 10** Jorge, S. O. (1990), pp. 169-170; Silva, C. T. & J. Soares (1987)
-

- 0** Escoural
- 0.1** 43
- 0.2** C ?
- 1**
- 1.1** SO
- 1.2** Alentejo, Montemor-o-Novo
- 1.3** Cerro
- 3** Calcolítico (Pleno e Final)
- 4**
- 4A1** + ?
- 4A4** Povoado construído sobre um santuário com gravuras rupestres

- 6 Cobre + cerâmica "simbólica" + cerâmica campaniforme + "ídolos" (em mármore e osso)
 - 7 Artefactos: crescentes + pesos de tear
 - 8 Metalurgia + tecelagem (?)
 - 9 Uma *tholos* a 200 m. do povoado
 - 10 Gomes, M. V. (1991); Gomes, M. V. *et al.* (1983/84)
-

- 0 Cortadouro
 - 0.1 44
 - 0.2 C
 - 1
 - 1.1 SO
 - 1.2 Alentejo, Ourique
 - 1.3 Esporão
 - 3 Calcolítico
 - 4
 - 4A1 +
 - 6 Cobre
 - 10 Jorge, S. O. (1990), p. 171; Silva, C. T. & J. Soares (1976/77)
-

- 0 Alcalar
- 0.1 45
- 0.2 B ??
- 1
- 1.1 SO
- 1.2 Algarve, Portimão
- 1.3 Esporão
- 2 C. de 1 ha. ??
- 3 Calcolítico
- 4
- 4A2 + ??
- 9 Necrópole contígua, concentrada (*tholoi* + sepulcro megalítico + hipogeu)
- 10 Arnaud, J. M. & T. J. Gamito (1978); Gonçalves, V. S. (1989); Parreira, R. (1990); Parreira, R. e F. Serpa (no prelo).

- 0** Castro de Santiago
 - 0.1** 46
 - 0.2** F ?

 - 1**
 - 1.1** Meseta Norte e sua periferia ocidental
 - 1.2** Beira Alta, Fornos de Algodres

 - 3** Calcolítico (Pleno ?)

 - 4**
 - 4A1** +
 - 4A3** +
 - 4B1** +
 - 4B2** +
 - 4B3** Pedra + barro + elementos vegetais

 - 5** I e II

 - 7** Artefactos: pesos de tear + moinhos manuais

 - 8** Tecelagem ? Moagem ?

 - 10** Valera, A. (1994), pp. 156-157; Valera, A. & I. A. Estevinha (1993)
-

- 0** Zambujal
- 0.1** 47
- 0.2** Ab

- 1**
- 1.1** Estremadura portuguesa
- 1.2** Estremadura, Torres vedras
- 1.3** Esporão

- 2** C. de 2 ha. (?)

- 3** C. de 2.500 - 1.600 a. C. (Calcolítico Inicial a Final e Bronze Inicial)

- 4**
- 4A2** +
- 4B1** +
- 4B1b** +
- 4B1d** +
- 4B1e** +
- 4B2** +
- 4B4** Estrutura de fundição do cobre
- 4C2** 5 programas arquitectónicos: 1º - fortim central com torres maciças + segunda e terceira linhas de muralhas - defesa em compartimentos (labirinto); 2º - sistema de barbacãs com seteiras que defendiam pequenas portas da muralha

imediatamente exterior; 3º - defesa com base em plataformas elevadas; 4º - defesa com cobertura de flancos com torres ocas. Ampliação do sistema anterior; 5º - abandono da terceira linha de muralha; reforço das duas linhas mais interiores; início da decadência do povoado

- 5 I (2.500 - 2.200 a. C.); II (2.200 - 2.000 a. C.); III (2.000 - 1.800 a. C./ 1.600 a. C.?)
- 6 Cobre + marfim + alabastro + “ídolos” (em pedra e cerâmica) + cerâmica campaniforme
- 7 Flora: cereais. Fauna: ovicaprídeos+ suídeos + bovídeos. Artefactos: pesos de tear + “queijeiras” + moinhos manuais
- 8 Metalurgia+ tecelagem + produção de cerâmica e de artefactos de pedra e osso + moagem
- 10 Jorge, S. O. (1990), pp. 187-188; Kunst, M. (1987); Kunst, M. (no prelo); Künst, M. & L. Trindade (1990); Sangmeister, E. & H. Schubart (1981)

- 0 Oleas
- 0.1 48
- 0.2 G
- 1
- 1.1 Estremadura portuguesa
- 1.2 Estremadura, Sintra
- 1.3 Planalto
- 3 Calcolítico (Inicial, Pleno e Final)
- 4
- 4A1 +
- 6 Cerâmica “simbólica” + cerâmica campaniforme+ vaso zoomórfico de calcário + “ídolos” (de osso e de calcário)
- 9 Enterramentos no interior do povoado
- 10 Gonçalves, J. L. M. (1979); *Idem* (1991); Vicente, E. P. & E. C. Serrão (1959)

- 0 Pragança
- 0.1 49
- 0.2 C ?
- 1
- 1.1 Estremadura portuguesa
- 1.2 Estremadura, Cadaval
- 1.3 Elevação

3 Calcolítico (Inicial, Pleno e Final)

4A1 + ?

5 I, II

6 “Ídolos” (em calcário) + cerâmica campaniforme

10 Gonçalves, J. L. M. (1991)

0 Penha Verde

0.1 50

0.2 H

1

1.1 Estremadura portuguesa

1.2 Estremadura, Sintra

1.3 Colina

3 Calcolítico

4

4B1 +

4B1b +

4B2 +

4B4 Silo

6 “Ídolos” (de cerâmica)

10 Gonçalves, J. L. M. (1979)

0 Penedo do Lexim

0.1 51

0.2 C ?

1

1.1 Estremadura portuguesa

1.2 Estremadura, Mafra

1.3 Cabeço

2 Menos de 1 ha.

3 Calcolítico Inicial

4

4A1 + ?

6 “Ídolos” (de cerâmica)

- 7 Fauna: ovicaprídeos + suídeos+ bovídeos
 - 10 Arnaud, J. M. (1974/77); Gonçalves, J. L. M. (1979); Kunst, M. & L. J. Trindade (1990), p. 47
-

- 0 Columbeira

- 0.1 52

- 0.2 B

- 1

- 1.1 Estremadura portuguesa

- 1.2 Estremadura, Bombarral

- 1.3 Esporão

- 2 Menos de 1 ha.

- 3 Calcolítico (Inicial e Pleno ?)

- 4

- 4A2 +

- 7 Artefactos: pesos de tear

- 8 Tecelagem?

- 10 Schubart, H. *et al.* (1969)

- 0. Castro do Penedo

- 0.1 53

- 0.2 C ?

- 1

- 1.1 Estremadura portuguesa

- 1.2 Estremadura, Torres Vedras

- 1.3 Colina

- 2 Menos de 1 ha.

- 3 Calcolítico

- 4

- 4A1 + ?

- 6 Cobre + cerâmica campaniforme

- 7 Artefactos: pesos de tear

- 8 Tecelagem?

10 Spindler, K. & L. Trindade (1970), p. 47

0 Serra das Baútas

0.1 54

0.2 H

1

1.1 Estremadura portuguesa

1.2 Estremadura, Sintra

1.3 Esporão

2 Menos de 1 ha.?

3 Calcolítico

6 Cerâmica campaniforme

10 Arnaud, J. M. & T. J. Gamito (1972); Gonçalves, J. L. M. (1979)

0 Santa Eufémia

0.1 55

0.2 H

1

1.1 Estremadura portuguesa

1.2 Estremadura, Sintra

3 Calcolítico

10 Gonçalves, J. L. M. (1979)

0 Barrigudo

0.1 56

0.2 H

1

1.1 Estremadura portuguesa

1.2 Estremadura, Torres Vedras

3 Calcolítico

10 Kunst, M. & L. J. (1990), pp. 37-38

0 Castro da Boiaca

0.1 57

0.2 H**1****1.1** Estremadura portuguesa**1.2** Estremadura, Torres Vedras**10** Kunst, M. & L. J. Trindade (1990), p. 38**0** Castro da Portuqueira**0.1** 58**0.2** H**1****1.1** Estremadura portuguesa**1.2** Estremadura, Torres Vedras**10** Kunst, M. & L. J. Trindade (1990), p. 48**0** Castro da Fórnea**0.1** 59**0.2** H**1****1.1** Estremadura portuguesa**1.2** Estremadura, Torres Vedras**2** Menos de 1 ha.**10** Gonçalves, J. L. M. (1982); Kunst, M. & L. J. Trindade (1990), p. 46**0** Leceia**0.1** 60**0.2** Ab**1****1.1** Estremadura portuguesa**1.2** Estremadura, Oeiras**1.3** Esporão**2** C. 1 ha.**3** 2.600 - 1.800 a. C. (Neolítico Final - Calcolítico Final)**4****4A2** +**4B1** +**4B1b** +

- 4B1d** +
4B1e +
4B2 +
4B3 Pedra + barro
4B4 “Eira”
4C2 Vários programas arquitectónicos
- 5** I (2.600 - 2.500 a. C. - Neolítico Final); II (2.400 - 2.100 a. C. - Calcolítico Inicial); III (2.100 - 1.800 a. C. - Calcolítico Pleno/Final)
- 6** Cobre + marfim + “ídolos” (de cerâmica e pedra) + cerâmica campaniforme
- 7** Artefactos: pesos de tear. Fauna: ovicaprídeos + suídeos + bovídeos
- 8** Tecelagem
- 9** Sepultura colectiva aberta na rocha (Neolítico Final) a 800 m. do povoado. Cavidade natural com tumulações na base da escarpa onde se encontra o povoado (Calcolítico Pleno).
- 10** Cardoso, J. L. (1989, 1994, 1995)
-
- 0** Vila Nova de S. Pedro
- 0.1** 6l
- 0.2** Ab
- 1**
- 1.1** Estremadura portuguesa
- 1.2** Estremadura, Azambuja
- 1.3** Esporão
- 2** C. 1 ha.
- 3** 2.500 - 1.700 a. C. ?? (Calcolítico Inicial - Bronze Inicial)
- 4**
- 4A2** +
- 4B1** +
- 4B1b** +
- 4B1d** +
- 4B2** +
- 4B3** Pedra + barro
- 4B4** “Forno” [Estrutura de fundição ? ou de cozer cerâmica?] + Poço/cisterna + silos
- 4C2** É provável a existência de vários programas arquitectónicos
- 5** I (2.500 - 2.300 a. C. ? - Calcolítico Inicial); II (2.300 - 2.000 a. C. ? - Calcolítico Pleno); III (2.000 - 1.700 a. C. - Calcolítico Final e Bronze Inicial?)

- 6 Cobre + cerâmica “simbólica” + cerâmica campaniforme + “ídeos” (de cerâmica) + “copos” (cerâmica de exceção)
 - 7 Flora: cereais. Artefactos: pesos de tear. Estruturas: silos + poço/cisterna + estrutura de fundição (?) + forno de cozer cerâmica (?)
 - 8 Armazenagem. Metalurgia? Cozedura de recipientes cerâmicos?
 - 10 Arnaud, J. M. & J. L. M. Gonçalves (1990); Gonçalves, V. S. (1989); Savory, H. N. (1970)
-

- 0 Pedra do Ouro
 - 0.1 62
 - 0.2 G
 - 1
 - 1.1 Estremadura portuguesa
 - 1.2 Estremadura, Alenquer
 - 1.3 Cerro amesetado (esporão)
 - 2 Menos de 1 ha.
 - 3 Calcolítico Final
 - 4
 - 4A1 +
 - 6 Cerâmica campaniforme
 - 10 Schubart, H. (1969)
-

- 0. Alto Quemado
- 0.1 63
- 0.2 F
- 1
- 1.1 Meseta Norte e sua periferia ocidental
- 1.2 Ávila
- 3 Calcolítico Tardio / Final
- 4
- 4A1 +
- 4B1 +
- 4B1b +
- 4B1d +

10 López Plaza, S. (1991)

-
- 0** El Pedroso
 - 0.1** 64
 - 0.2** E
 - 1**
 - 1.1** Meseta Norte e sua periferia ocidental
 - 1.2** Zamora
 - 1.3** "Inselberg"
 - 2** C. de 4 ha. (área de todo o recinto delimitado pela muralha)
 - 3** Calcolítico
 - 4**
 - 4A1** +
 - 4A4** A muralha delimita um recinto ocupado por um povoado e um santuário de arte rupestre
 - 4B1** +
 - 4B1b** +
 - 4B4** "Empedrados" + estrutura circular para moagem
 - 7** Estrutura: relacionada com a moagem?
 - 8** Moagem ?
 - 10** Delibes, G. *et al.* (no prelo)
-
- 0** Castelo Velho
 - 0.1** 65
 - 0.2** B
 - 1**
 - 1.1** Meseta Norte e sua periferia ocidental
 - 1.2** Trás-os-Montes e Alto Douro, V.ª N.ª de Foz Côa
 - 1.3** Remate de esporão
 - 2** menos de 1 ha.
 - 3** C. de 2.400 - 1.500 a. C. ? (Calcolítico Inicial a Bronze Inicial)
 - 4**
 - 4A2** +
 - 4B1** +
 - 4B1b** +
 - 4B1e** +
 - 4B2** +
 - 4B3** Pedra + barro + elementos vegetais

- 4B4** Estruturas para armazenamento
4C2 É provável a existência de vários programas arquitectónicos
- 5 I (2.400/2.300 - 2.250 a. C. - Calcolítico Inicial); II (2.250 -1.800 a. C. - Calcolítico Pleno e Final); III (1.800 - 1.500 a. C. - Bronze Inicial)
- 6 Cobre + cerâmica pintada + cerâmica Cogeces
- 7 Fauna: ovicaprídeos + suídeos + bovídeos. Flora: cereais. Artefactos: moinhos manuais + pesos de tear
- 8 Tecelagem + moagem + armazenagem
- 10 Jorge, S. O. (1993)
-

- 0 Castanheiro do Vento
0.1 66
0.2 B ?
- 1
 1.1 Meseta Norte e sua periferia ocidental
 1.2 Trás-os-Montes e Alto Douro, V.ª N.ª de Foz Côa
 1.3 Esporão
- 3 Calcolítico
- 4
4A2 + ?
- 6 Cerâmica campaniforme
- 10 Jorge, S. O. (1993)
-

- 0 Crasto
0.1 67
0.2 C ?
- 1
 1.1 Meseta Norte e sua periferia ocidental
 1.2 Trás-os-Montes e Alto Douro, Murça
- 3 Calcolítico
- 4
4A1 + ?
- 10 Jorge, S. O. (1993)
-

- 0 S. Lourenço

- 0.1 68
 - 0.2 D
 - 1
 - 1.1 Meseta Norte e sua periferia ocidental
 - 1.2 Trás-os-Montes e Alto Douro, Chaves
 - 1.3 Esporão e zonas limítrofes
 - 2 C. de 2 ha. (área global presumível)
 - 3 C. de 2.400 - 1.800/1.500 a. C. (?) (Calcolítico Inicial a Bronze Inicial)
 - 4
 - 4A1 +
 - 4A4 Murete + plataformas de contenção em socacos
 - 4B +
 - 4B1b +
 - 4B1e +
 - 4B2 +
 - 4B3 Pedra + barro + elementos vegetais
 - 5 I (2.400-2.200 a. C. ? - Calcolítico Inicial); II (2.200-2.000 a. C. ? - Calcolítico Pleno); III (2.000-1.800 a. C. - Calcolítico Final); IV (1.800 - 1.500 a. C. ? - Bronze Inicial)
 - 6 Cobre + cerâmica "simbólica" (oculada)
 - 7 Moinhos manuais
 - 8 Moagem
 - 10 Jorge, S. O. (1986), pp. 313-408; Jorge, S.O. (1993), p. 195; Jorge, S. O. & P. M. Santos (no prelo)
-

- 0 Fortim nº 1 de Los Millares
- 0.1 69
- 0.2 B
- 1
- 1.1 SE
- 1.2 Almería, Santa Fé de Mondújar
- 1.3 Cerro amesetado
- 2 Menos de 1 ha.
- 3 C. de 2.400 - 1.800 a. C. (Calcolítico Inicial - Calcolítico Final)
- 4
- 4A2 +

- 4A3 +
 - 4B1 +
 - 4B1b +
 - 4B2 +
 - 4B3 Pedra + barro + elementos vegetais
 - 4B4 Buracos de poste
 - 4C2 Foram detectados dois programas arquitectónicos
-
- 5 I e II
 - 6 Cobre + “ídolos” (em osso)
 - 7 Flora: cereais. Artefactos: moinhos manuais. Áreas de moagem e transformação de alimentos
 - 8 Moagem + metalurgia
 - 9 Necrópole de Los Millares
 - 10 Arribas, A., *et al.* (1985), pp. 245-261; Chapman, R. (1991), pp. 119-120; Gilman, A. & J. B. Thorne (1985); Molina González, F. *et al.* (1986)

A ESTAÇÃO DO BRONZE FINAL DA REGUEIRA

Vitorino de Piães — Ponte de Lima

por **Carlos A. Brochado de Almeida**
Maria Isaura dos Santos Maia
Maria Manuel Lopes Moreira
António José Baptista

Os vasos que motivam esta notícia foram encontrados nas Boucinhas, lugar da Regueira, freguesia de Vitorino de Piães, concelho de Ponte de Lima (Fig. 1).

O sítio em questão, está situado nas imediações e a Poente do rio Neboíinho, na base meridional de uma colina de suave pendor onde se localiza a quinta do Paço e uma capela dedicada a S. Pedro. O momento do achado remonta a 1989, altura em que o local foi objecto de um surribamento que transformou uma boa parte de uma bouça em terra de vinho (Est, I, 1).

Alertados pelo Rev. P.º António Baptista, digníssimo pároco da freguesia da Facha¹, deparamos com um pequeno cabeço, de vertentes suavizadas por séculos de actividade humana, rodeado de bons solos

¹ Agradecemos ao Sr. Dr. Francisco Dantas Viana, proprietário do terreno, as facilidades concedidas para o estudo dos materiais bem como a sua oferta ao Museu dos Terceiros de Ponte de Lima.

agrícolas, à primeira vista desprovido de estruturas defensivas. No local, para além dos vasos fragmentados e de evidentes sinais de uma fossa cavada no saibro (Est. I, 2) que compunha o solo base, abundava a telha de cobertura de época romana (tégula) e sinais de aí ter havido — num período que medeia entre a Romanização e a Alta Idade Média — possivelmente pequena unidade de exploração agrária. Mas uma análise mais pormenorizada ao «corte estratigráfico» realizado pela máquina de terraplanagem, permitiu detectar restos de uma segunda fossa e a certeza de os vasos recolhidos provirem de ambas.

Impossibilitados, pela destruição quase total das fossas, da realização de uma escavação que nos permitisse a recolha de elementos que possibilitassem uma melhor compreensão deste tipo de estruturas subterrâneas, limitámo-nos a limpar e a analisar o que delas restava. Ambas tinham formato oval e haviam sido cavadas num solo de saibro macio. A sua profundidade rondava os 0,60m e, pelos sinais remanescentes, para além dos vasos, as fossas estariam cheias de terra acastanhada. Cobria-as uma camada de 0,30m de terra vegetal onde se misturavam fragmentos de tégula e de ímbrex². Por informação dos achadores foi ainda possível apurar que dois deles (Fig. 2 e 3) provinham da mesma fossa, enquanto que o terceiro (Fig. 4) se encontrava isolado.

MATERIAL

1 — Vaso n.º 1 (Fig. 2)

1.1 — *Caracterização morfológica*

Forma completa sub-cilíndrica, com leve estrangulamento do colo. O bordo, flectido para o exterior, é oblíquo e ligeiramente engrossado para o interior com o lábio arredondado. O fundo é plano com a base da pança de perfil exterior convexo. Apresenta uma asa de preensão horizontal, abaixo do bordo até à zona média da pança, aplicada após a feitura do vaso.

Dimensões: Alt. máxima: 25 cm

Diâm. ext. boca: 15,6 cm

Diâm. fundo: 9,4 cm

Espes. mín.: 0,4 cm

² Tais vestígios devem provir de uma estrutura, que pode ser habitacional e certamente afim, em cronologia, à ocupação da quinta do Paço.

1.2 — *Caracterização técnica*

1.2.1 — *Decoração*

Ausência de decoração

1.2.2 — *Cor*

Coloração vermelho-acastanhada, pouco homogénea, com manchas negras e cinzas. Enquanto que na superfície externa ambas as características se concentram à volta da asa e da zona envolvente, na parede interna elas acentuam-se particularmente no fundo e base da pança.

1.2.3 — *Pasta*

Pasta homogénea, com fabrico de mediana qualidade e pouco desengordurante. Numa observação macroscópica registam-se palhetas de mica de pequeno calibre (<0,5 mm), alguns grãos de quartzo de médio e grande calibre (< 1 mm) e alguns elementos vegetais. A presença de um cerne carbonoso revela cozedura redutora-oxidante, possivelmente efectuada em ambiente redutor com posterior arrefecimento em ambiente oxidante.

1.2.4 — *Superfícies*

Superfícies muito corroídas no exterior. São visíveis vestígios de alisamento e de polimento em ambas as faces.

2 — **Vaso** (Fig. 3.1)

2.1 — *Caracterização morfológica*

Forma sub-ovóide, incompleta, já que não possui o bordo. A pança é ligeiramente divergente, sendo o perfil exterior convexo. Apresenta ombros convergentes e fundo plano.

Dimensões:

Alt. máx.: 39 cm

Diâm. máx.: 33,6 cm

Diâm. fundo: 12,4 cm

Espes. máx.: 1,2 cm

Espes. mín.: 0,8 cm

2.2 — *Caracterização técnica*

2.2.1 — *Decoração*

Decoração plástica com cordões simples de secção sub-triangular, adicionados após a confecção do vaso e distribuídos por duas zonas diferentes: na parte média da pança formam um meandro de feição irregular, próximo do ombro dão origem a pequenos arcos intervalados (Fig. 3.2).

2.2.2 — *Cor*

A coloração da pasta é relativamente homogénea, predominando o tom vermelho-acastanhado. As manchas negras distribuem-se mais acentuadamente pela parte média da pança, coincidindo com a zona do meandro. Nas paredes internas essa distribuição é bem menos nítida e tende a espalhar-se pela parte média e superior do bojo. Os resíduos de cinzas são menores que no vaso n.º 1 e repartem-se pela zona média/superior da pança.

2.2.3 — *Pasta*

Pasta homogénea, de textura compacta e fabrico de boa qualidade. Integra uma pequena quantidade de elementos quartzíticos e feldspatos de grande calibre (> 1 mm). Observam-se palhetas de mica de pequeno calibre, (< 0,5 mm) e algumas substâncias orgânicas. A existência de um cerne carbonoso, tal como no vaso n.º 1, revela cozedura redutora-oxidante.

2.2.4 — *Superfícies*

As superfícies, apesar de ligeiramente corroídas, encontram-se alisadas e polidas.

3 — **Vaso n.º 3** (Fig. 4)

3.1 — *Caracterização morfológica*

Forma aberta, sub-ovóide, quase completa. Bordo flectido para o exterior, oblíquo, de lábio arredondado. Colo pouco estrangulado e

paredes convexas. Fundo ligeiramente convexo. No colo, início da pança, foi colocada uma asa que nos seus arranques superior e inferior dista do bordo, respectivamente, 4,5 cm e 11,5 cm. Trata-se de uma asa de prensão horizontal, de pequenas dimensões, aplicada após a feitura do vaso.

Dimensões

Alt. máx.: 46 cm

Diâm. ext. boca — 29 cm

Diâm. fundo — 20 cm

Esp. máx.: 1 cm

Esp. mon.: 0,6 cm

3.2 — *Caracterização técnica*

3.2.1 — *Decoração*

Decoração plástica, com cordões simples, tal como no vaso dois. Sobre o colo/início da pança, foram colocados dois cordões horizontais que coincidem com o arranque superior e inferior da asa e que distam cerca de 6,5 cm um do outro.

Um cordão idêntico foi colocado na parte inferior da pança, a cerca de 12,5 cm do fundo. Na parte média do bojo é visível um cordão que, arrancando do anterior quase verticalmente em direcção à zona superior da pança, faz uma curvatura descendente, formando depois uma linha quase oblíqua. O cordão dilui-se ou desaparece antes de se unir novamente ao cordão horizontal inferior. A sequência decorativa é extremamente difícil de reconstituir devido à sua fragmentação.

3.2.2 — *Cor*

Coloração castanho-alaranjada, apresentando algumas manchas negras e cinzas. Se na superfície externa as manchas apresentam uma distribuição aleatória, o mesmo não acontece na parede interna. Manchas e cinzas concentram-se essencialmente na parte média/superior da pança, prolongando-se as primeiras pela zona de fractura interna do vaso. Ambas atingem o bordo externo. De salientar que o fundo não apresenta vestígios de contacto com o fogo em qualquer das superfícies. Ao contrário dos outros dois vasos, o cerne é menos acentuado.

3.2.3 — *Pasta*

Pasta de textura homogénea e compacta. Registam-se feldspatos e mica de pequeno calibre (< 0,5 mm) e grãos de quartzo de médio (0,5 — 1 mm) e grande calibre (> 1 mm) em pequena quantidade. São poucos os vestígios de matéria orgânica.

3.2.4 — *Superfícies*

As superfícies, um pouco corroídas, dificultam a sua descrição. Pelo que se consegue analisar, são alisadas e parecem apresentar um engobe castanho-avermelhado.

PARALELOS

Embora seja notório o «ar de família» entre o conjunto atrás referido e recipientes enquadrados na Idade do Bronze, torna-se extremamente difícil integrá-los em qualquer das tipologias cerâmicas até agora elaboradas ou, simplesmente, estabelecer paralelos com vasos noticiados isoladamente. De facto, se existem evidentes semelhanças quanto à sua caracterização técnica, o mesmo não se pode dizer relativamente à morfológica. Não nos escusamos, apesar disso, de tal tarefa, mesmo sendo as comparações efectuadas sempre muito genéricas e susceptíveis de discussão. Não se fizeram, aliás, sem interrogações.

Não integramos o vaso n.º 1 no conjunto das formas tronco-cónicas, tão frequentes neste período. Aproximámo-lo sim, de vasos que, como este, apresentam um aspecto sub-cilíndrico, tendo ou não asa, possuindo ou não decoração. Consideramos, apesar de tudo, apresentar algumas semelhanças com o vaso da sepultura II do Tapado da Caldeira, descrito por S. O. Jorge³ como situado «entre o sub-cilíndrico e o tronco-cónico», com perfil sinuoso e uma asa de preensão horizontal, salvaguardando, no entanto, certas diferenças no que toca ao fundo, bordo, decoração e dimensão. À excepção deste recipiente, não encontramos no Noroeste Peninsular qualquer outro exemplar do género. Foi, antes, nas regiões centro e sul que surgiram as formas mais aproximadas. Remetemos,

³ JORGE, S. Oliveira, *A Estação do Tapado da Caldeira (Baião)*, «Portugália», N/S, n.º 1, Porto, 1980, pág. 29-50. JORGE, S. Oliveira, *A Sepultura II do Tapado da Caldeira (Concelho de Baião)*, «Trabalhos do Instituto de Antropologia Doutor Mendes Correia», n.º 41, Porto, 1980.

assim, para o tipo B de Sena Martinez⁴ definido pelo colo estrangulado (particularmente para os vasos 983.2.30 e 983.2.45) e, sobretudo, para recipientes da área de Sines (vaso da sepultura 10 da Quitéria) e vaso da área habitacional da Quitéria, Herdade do Pessegueiro) referidos por Carlos Tavares e Joaquina Soares⁵ e Armando C. Ferreira da Silva⁶.

Relativamente aos vasos n.º 2 e 3 levanta-se-nos, antes de mais, a hipótese de estarmos perante a mesma forma — recipiente de grandes dimensões, sub-ovóide, com asa(s) de prensão horizontal e decoração plástica à base de cordões — possibilidade que não podemos confirmar dada a fragmentação do vaso 2. Em qualquer dos casos, julgamos só os poder, genericamente, aproximar de recipientes que, como estes, são de grandes dimensões. É o caso das formas 1, 2, 3 e 4 de Beiriz (Póvoa de Varzim) referidas por Armando C. Ferreira da Silva⁷, os tipos 1, 2 e 8 do Povoado da Bouça do Frade (Baião) estabelecidos por S. O. Jorge⁸, o vaso da estação de Pedroso (Cabeceiras de Basto) noticiado por Sande Lemos⁹ e os grandes vasos de Monte Calvo (Baião) mencionados por A. Huet Bacelar Gonçalves¹⁰.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O sítio onde apareceram os vasos está localizado num amplo e bem encaixado alvéolo onde, bem cedo, começaram a ser experimentadas algumas formas de agricultura. Para isso terão contribuído alguns solos

⁴ SENNA MARTINEZ, J. C., et alii, *Contribuição para uma tipologia da olaria do megalitismo das Beiras: Olaria da Idade do Bronze (I)*, «Clio / Arqueologia», Revista da UNIARCH, Vol I, Lisboa, 1983-84, pág. 126.

⁵ SILVA, Carlos Tavares da; SOARES, Joaquina, *Pré-História da Área de Sines*, Trabalhos Arqueológicos de 1972-77, Lisboa, 1981, pág. 160.

⁶ SILVA, Armando Coelho Ferreira da, *A Idade dos Metais em Portugal*, «História da Arte em Portugal», Ed. Alfa, Vol. I, pág. 116.

⁷ SILVA, Armando Coelho, Ferreira da, *As fossas ovoídes de Beiriz e a problemática das práticas funerárias no final da Idade do Bronze*, «Actas do Colóquio Santos Graça de Etnologia Marítima», Vol. III, Póvoa de Varzim, 1985, pág. 13-20.

⁸ JORGE, S. Oliveira, *O Povoado da Bouça do Frade (Baião) no quadro do Bronze Final do Norte de Portugal*, «Monografias Arqueológicas», G.E.A.P., Vol. 2, Porto, 1988.

⁹ LEMOS, Francisco Sande et alii, *Actividade Arqueológica, 1976-80*, Braga, pág. 32-36.

¹⁰ GONÇALVES, A, Huet Bacelar, *A Estação Pré-Histórica de Monte Calvo, Baião. Notícia Preliminar*, «Arqueologia», Vol. 3, Porto, 1981, pág. 77-87.

de meia-encosta servidos por linhas de água, a boa exposição solar e a protecção contra os ventos dominantes, entre os quais avultam os de N.NW.

Foi este espaço, que hoje se define como área administrativa de Vitorino de Piães, um sítio propício à fixação humana desde o deambular do I milénio aC., a fazermos fé nas cronologias que autores como S. O. Jorge apontam para este tipo de vasos¹¹.

Não vamos discutir se as fossas aqui encontradas fazem parte de «estruturas subterrâneas de armazenamento»¹² ou se indiciam «uma função funerária»¹³, pois não tivemos acesso a uma intervenção arqueológica que poderia ajudar a desfazer dúvidas que subsistem. Também não sabemos quantas mais poderão ter sido destruídas ou quantas poderá haver ainda no sector da bouça, aparentemente não remexida. Sabemos, isso sim, que os vasos se apresentam parcialmente queimados, mesmo com sinais de cinzas em ambas as faces. Se estivermos perante fossas sepulcrais, as manchas de queimado e fuligem poderão explicar pela presença de cinzas ainda fumegantes provenientes de uma incineração. Mas tais sinais poderão também advir, da combustão do grão armazenado e neste caso, as fossas, com os seus recipientes, terão cumprido a função de armazenagem. Afinal uma situação que reflecte, de certa maneira, o Povoado da Bouça do Frade em Baião, onde um recipiente concebido para armazenamento e/ou transporte tinha, no seu interior, um vaso mais pequeno provido de asa lateral¹⁴.

São, devido à natureza do achado e à ausência de escavações, mais as dúvidas que as certezas quanto ao tipo de estruturas aqui existentes na primeira metade do I milénio aC.

Analisando a área e a ausência de estruturas definidoras, somos tentados a incluí-lo no grupo de povoados com fossas, de tipo aberto, normalmente situados em zonas de planura, o que aliás está de acordo com a Bouça do Frade, Lavra, Monte Calvo e Vale de Quintela¹⁵.

A um tal habitat, que nos parece de diminutas dimensões, bastaria um território potencialmente explorável de 12 minutos, o que equivaleria à maior parte da área alveolar de Vitorino de Piães, provida de solos

¹¹ JORGE, S. Oliveira, op. cit., pág. 81-82.

¹² IDEM, pág. 67.

¹³ SILVA, op. cit. pág. 18.

¹⁴ JORGE, op. cit. pág. 73-74 e Fig. 44.

¹⁵ IDEM, pág. 75.

agrícolas de razoável qualidade¹⁶. Tal facto não invalida a hipótese de o mesmo poder alargar a sua área de influência até aos 30 minutos e assim atingir as vertentes da serra da Padela e especialmente da Nó, onde, na Idade do Ferro, surgirão os castros de Trás-Cidade, Cresto e Alto de Valadas¹⁷ e naturalmente uma maior diversidade morfológica e de aprovisionamento. As encostas eram terrenos propícios à presença do carvalho, do sobreiro, do castanheiro, do salgueiro, da aveleira e a uma heterogeneidade de espécies arbustivas e sub-arbustivas, entre as quais avultariam os codeços, a giesta, o azevinho e o espinheiro, tal como a meia-encosta e o vale, pela especificidade dos solos, favoreciam o desenvolvimento de determinadas culturas arvenses. Por isso não espanta a localização de um habitat deste tipo nas imediações do Neboinho, uma escolha que, na nossa perspectiva, se pode considerar bem delineada tendo em vista a topografia e as potencialidades do território circundante, numa altura em que davam os primeiros passos alguns dos castros da região limiana. Referimo-nos, muito concretamente, ao castro do Peso em S.^{ta} Leocádia de Geraz do Lima, ao castro de S.^{to} Estevão da Facha¹⁸ e ao Alto da Telha em Arcozelo¹⁹ que, providos de defesas naturais e artificiais e com cerâmicas e artefactos metálicos conotados com o Bronze Final, podem ser considerados, no âmbito da terminologia para aquele período, povoados de altura desprovidos de fossas. Por outras palavras tal tipo de implantação obedecia a imperativos de estratégia ocupacional e de funcionalidade e visava objectivos diferentes, se bem que complementares aos que presidiram às ocupações de tipo aberto, localizadas em encostas ou em vales amplos e abertos como aquele que agora noticiamos.

¹⁶ Providos de solos agricolamente pobres estavam, por exemplo, povoados como A Bouça do Frade e Alto da Caldeira situados na Serra da Aboboreira, JORGE, S. Oliveira, *O Povoado da Bouça do Frade...* pág. 84.

¹⁷ ALMEIDA, Carlos A. Brochado de; BAPTISTA, António José, *Castros e Castelos de Ponte de Lima*, «I Colóquio Galaico-Minhoto», Ponte de Lima», 1981. ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Proto-História e Romanização da Bacia Inferior do Lima*, Viana do Castelo, 1990, pág. 48-53.

¹⁸ SOEIRO, Teresa, *Castro do Peso*, «Arqueologia», n.º 3, Porto, 1981, pág. 99-102; ALMEIDA, Carlos A. Brochado de et alii, *Relatório das Escavações do Castro do Peso* «Cadernos Vianenses», Vol. IX, Viana do Castelo, 1985, pág. 263-281; ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Proto-História...*, Viana do Castelo, pág. 42-44; ALMEIDA, C. A. Ferreira de et alii, *Escavações Arqueológicas em S.^{to} Estevão da Facha*, «Arquivo de Ponte de Lima», 1981.

¹⁹ Neste local apareceram recentemente algumas cerâmicas que, à priori, se poderão atribuir à Idade do Bronze. Todavia só um estudo aprofundado, alicerçado em sondagens arqueológicas, poderá determinar a cronologia, o tipo e o grau de ocupação de um sítio que no final do mundo romano conheceu uma outra forma de ocupação.

Até ao momento o único referencial do Bronze Final que conhecemos neste alvéolo é a estação das Boucinhas, lugar da Regueira. De fora ficam, por desconhecimento da sua diacronia ocupacional, os castros sediados ao longo da crista meridional da Serra da Nó e sobranceiros ao alvéolo de Vitorino de Piães. Desconhecemos, por ausência de intervenções arqueológicas e de recolha de materiais conotados com o Bronze Final, se algum destes habitats, nas suas estruturas mais remotas, é contemporâneo da ocupação da Regueira e a sê-lo, que tipo de relacionamento haveria entre dois povoados que teoricamente poderiam disputar um território potencialmente explorável de 30 minutos?

Melhor conhecido é o quadro ocupacional posterior pois, para além dos castros atrás apontados, há ainda a assinalar o de S. Simão situado num cabeço que, pode-se dizer, controla e «fecha» o alvéolo pelo lado sul.

A actividade agrícola, que já conhecemos no Bronze Final, será gradualmente incrementada a partir destes habitats castrejos. As zonas potencialmente mais exploradas serão as situadas nas vizinhanças dos habitats até que, com o início da romanização, o interesse pela actividade agrícola aumentará a pontos de se iniciar a efectiva ocupação dos melhores solos agrícolas, estejam eles situados na meia-encosta ou a caminho do vale²⁰. Um exemplo típico, daqueles que ganham vida e projecção no mundo romano e estendem a sua funcionalidade até aos dias que decorrem, é o Paço, topónimo que designa uma ampla área que se estende até ao outeiro de S. Pedro, sítio onde se documentam duas cabeças de ara e uma lagareta, esta cavada num dos muitos rochedos que povoam o alto.

No Paço, típica casa solarenga do Minho que outrora pertenceu a Filgueiras Gayo, possível resquício de um milenar «fundus» de um «dominus» de época romana, avultam vestígios que vão da tégula e da cerâmica comum de época romana, à comprovada existência de estruturas perdidas sob camadas de terra surribada onde crescem milheirais e prosperam vinhedos.

A romanidade continua patente na cabeça de ara encontrada junto à igreja paroquial e nos fragmentos de tégula que aqui e ali vão sendo detectados — Cartas, Outeiro — e que comprovam a lenta mas progressiva caminhada da agricultura na direcção dos terrenos mais fundos, mais próximos das linhas de água e por isso mesmo desprotegidos e sujeitos a cíclicas quão destrutivas inundações.

O quadro pós-romano permanecerá mais ou menos imutável até estádios adiantados da Alta Idade Média. No sítio onde hoje se ergue a

²⁰ ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Proto-História...* pág. 257 e sg.

igreja paroquial construir-se-á um primeiro templo cristão, provavelmente sob os escombros de um pequeno «fanum» rural e do qual poderá provir a fragmentada ara recolhida, em boa hora, no Museu dos Terceiros de Ponte de Lima. Relacionados com esta primitiva igreja estão, salvo cronologia mais credível, alguns túmulos com tampa decorada em estola²¹ há anos aparecidos nas obras que remodelaram o adro e seus acessos, bem como um ajimez, aos quais os especialistas atribuem uma cronologia pré-românica.

Símbolo de um reordenamento e certamente das incertezas sentidas no final do Império Romano com a chegada dos Suevos, é o povoado do Sabugueiro, instalado junto à via secundária que, vinda dos lados de Barcelos, fazia a ligação à Via XIX²². Situação que, na sua crónica, o Bispo Idácio bem explicita ao escrever que na Gallaecia, no decurso do século V, imperou o confronto político-militar e a disputa bélica. Situação que se agravaria com o aparecimento de fomes, de mortíferas pestes, a pontos de redundar, num curto espaço, senão num recuo, pelo menos numa certa estagnação demográfica.

Será este pequeno povoado implantado num montículo de diminuta expressão, a pontos de quase se confundir com a paisagem envolvente, um dos «castella» mencionados pelo bispo de Chaves²³? Seja como for, o que não se pode negar é que o povoado esteve protegido por uma muralha em talude, tipo «castro agrícola», o que pressupõe uma necessidade de defesa no momento em que a situação político-militar, entre Hispano-Romanos e Suevos, já de si difícil, se agravaria com o diferendo que opunha estes aos Visigodos²⁴.

Povoado deste tipo ou similar é o de Vilarinho, freguesia da Seara (Ponte de Lima)²⁵, ou de Queijeiros em Abade de Neiva, cercania da

²¹ Estes túmulos que foram estudados por BARROCA, Mário Jorge, *Necrópoles e Sepulturas Medievais de Entre-Douro-e-Minho (Séculos V a XV)*, policopiado, Porto, 1987, pág. 242 encontravam-se, ainda recentemente, em estado de semi-abandono, nas proximidades do adro e face à estrada municipal.

²² ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Proto-História...* pág. 252-254.

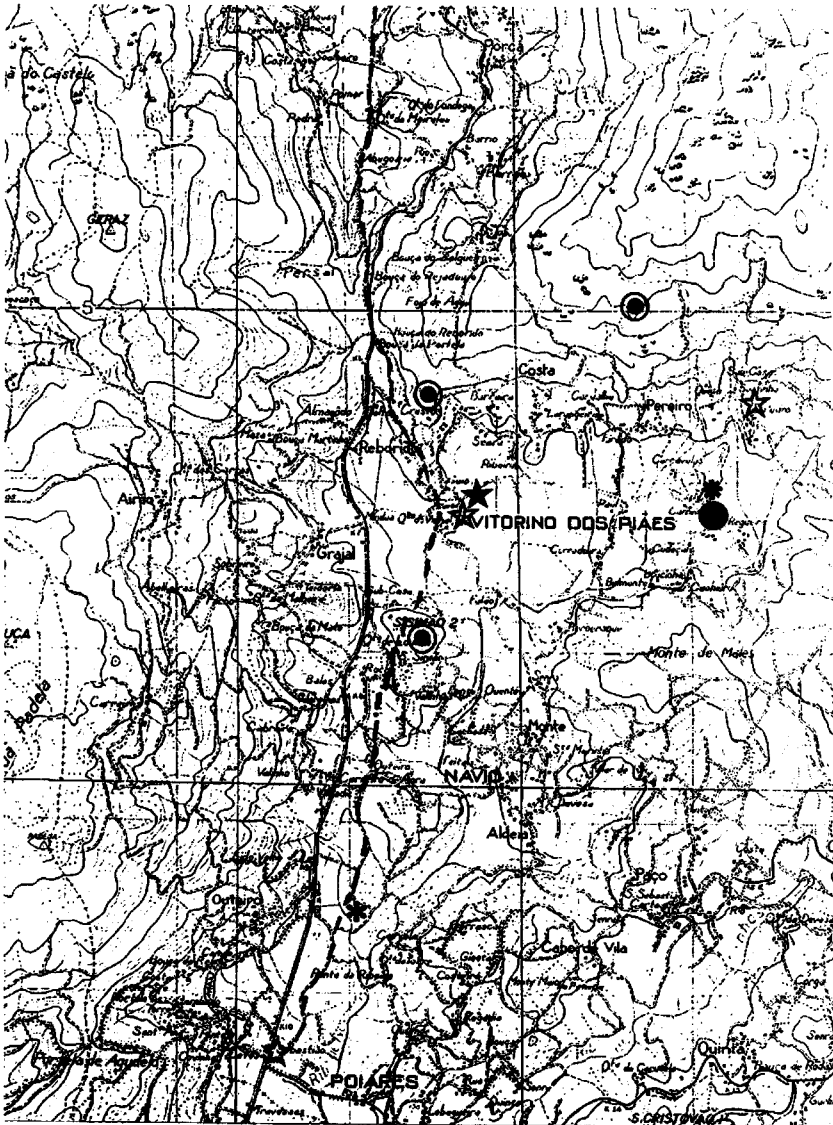
²³ «Quae castella tutiora retinebat».

²⁴ Para este tema Cfr. GARCIA MORENO, Luís A., *Historia de España Visigoda*, Madrid, 1989; ORLANDIS, José, *El Reino Visigodo, siglos VI y VII*, «Historia Económica y Social de España. La Antigüedad», Madrid, 1973, pág. 453-594.

²⁵ Por possuir características similares às dos «castros agrícolas» assim o classificamos na obra que publicamos em 1990 sobre a proto-história e romanização do vale do Lima. Aproveitamos agora o ensejo para a necessária correção. ALMEIDA, Carlos A. Brochado de, *Proto-História...* pág. 98.

²⁶ SILVA, Armando Coelho Ferreira da, op. cit. pág. 19 e Est. V.

cidade de Barcelos. Do mesmo período será também a ocupação mais recente do Alto da Telha, na divisão da freguesia de Arcozelo com Sá, concelho de Ponte de Lima. Situado num esporão a Sudoeste do castro de S.^{to} Ovídio (Arcozelo), em cuja área de influência (Penedo do Urso) apareceu um vaso de colo alto, com faixa decorativa à base de dedadas verticais²⁶ é, pela sua implantação topográfica e situação geográfica, o sítio ideal para se controlar a navegação do Lima até à foz e o trânsito que fluía pela via XIX — através da ponte sobre o Lima — em direcção à actual Galiza.









	CASTRO		POVOADO TARDO-ROMANO
	ARA		PAÇO (TÉGULA)
	TÚMULO EM ESTOLA		VIA ROMANA SECUNDÁRIA

Fig. 1



Est. I, 1



Est. I, 2

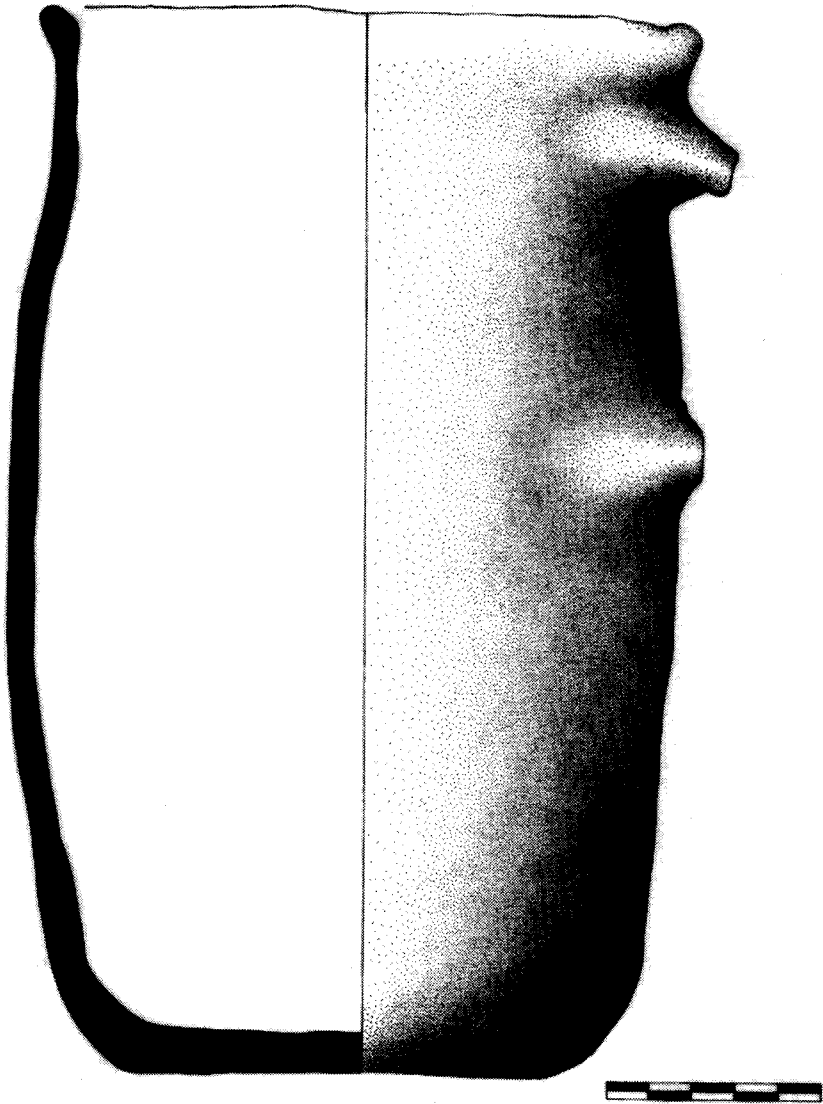


Fig. 2

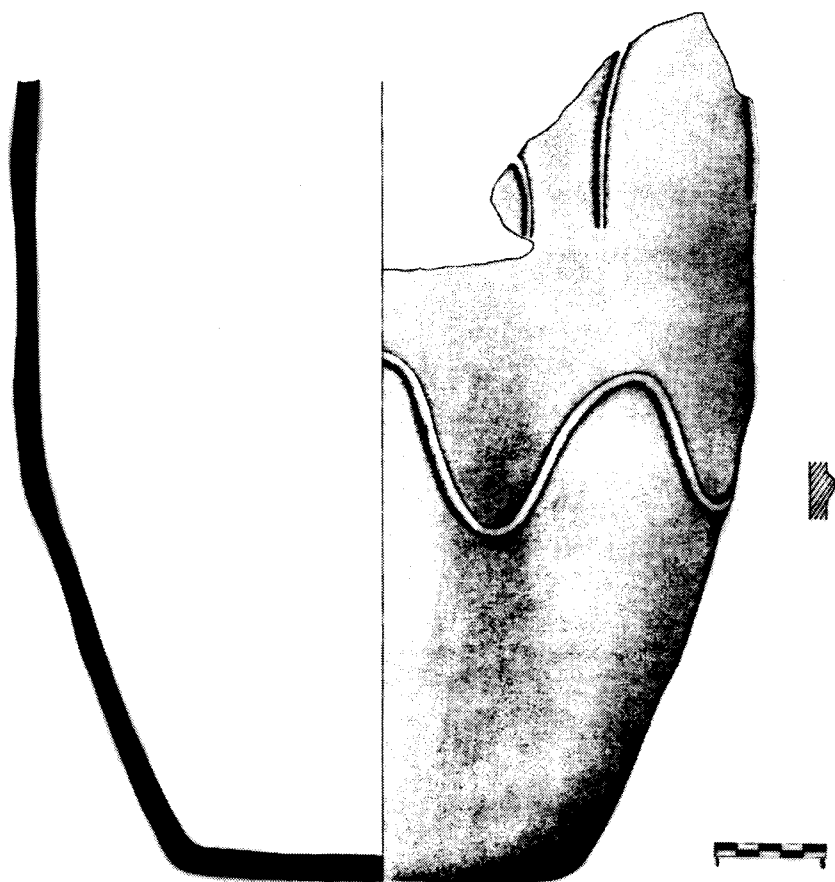


Fig. 3.1

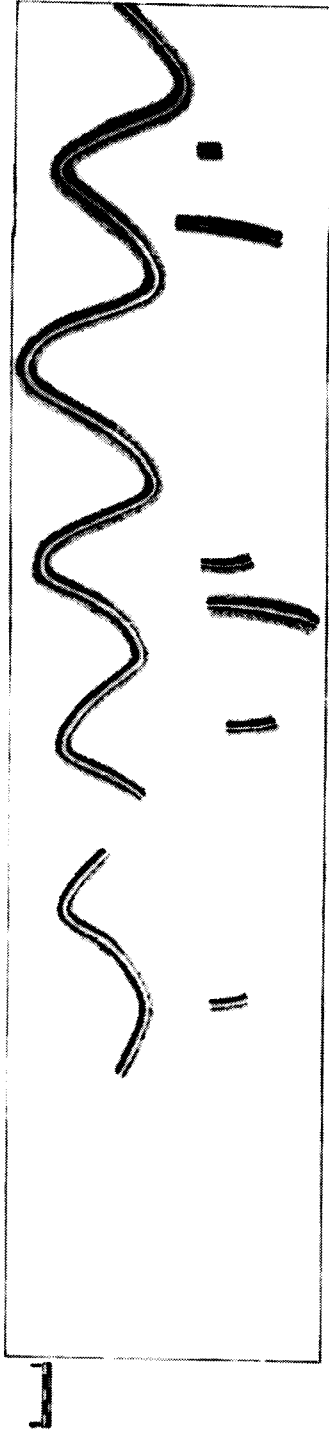


Fig. 3.2

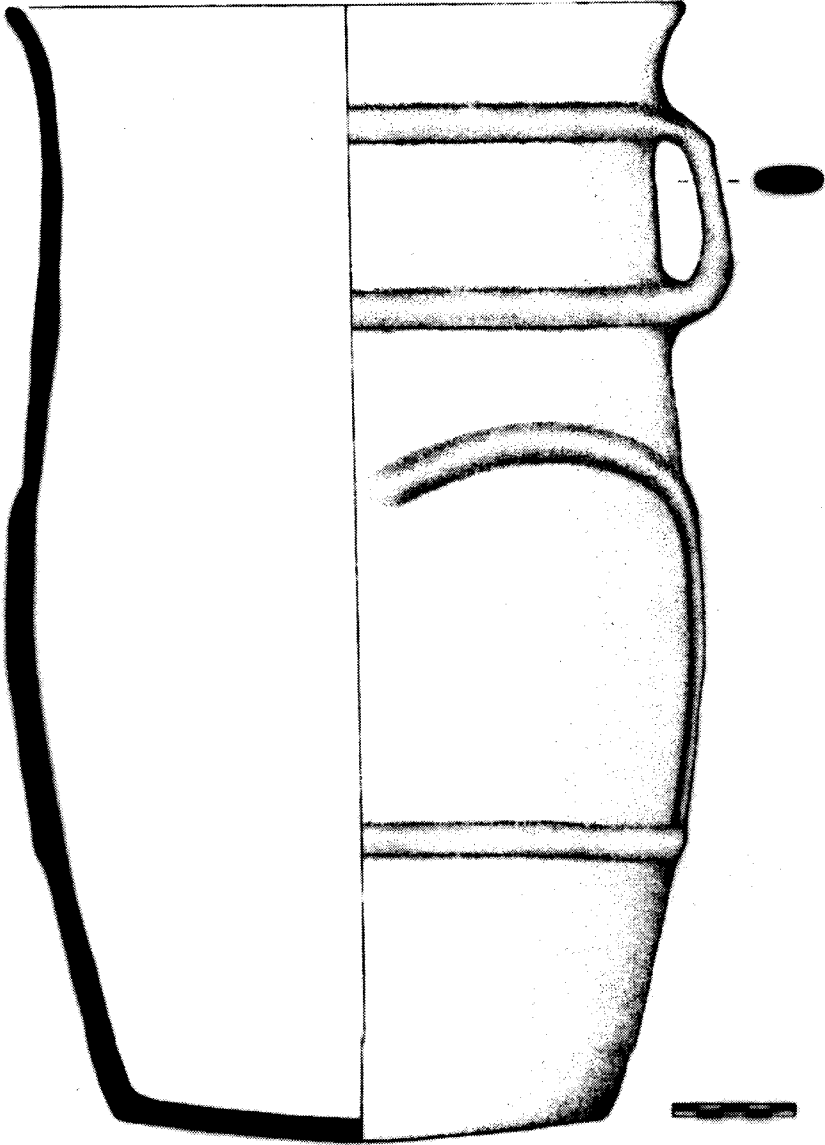


Fig. 4

NOTÍCIAS E RECENSÕES

PROVAS ACADÉMICAS

Durante o ano de 1994, prestaram provas públicas em História, em ordem à obtenção de graus, nas diversas categorias académicas, um significativo número de candidatos, que apresentamos dentro do critério seguido em números anteriores, registando apenas: a data da prova, o nome do candidato, o título do trabalho, o júri e a classificação final.

Mestrado:

— em *Arqueologia*:

24-01-1994 — Teresa Maria Gomes Pires de Carvalho — *A terra sigillata de monte Mozinho (Contributo para a História Económica do Povoado)*. Júri: Françoise Mayet (arguente), Carlos Alberto Ferreira de Almeida, catedrático da FLUP e Rui Manuel Sobral Centeno, prof. associado da FLUP. Muito Bom.

4-2-1994 — Virgílio Nuno Hipólito Correia — *A epigrafia da idade do ferro do sudoeste da Península Ibérica*. Júri: Javier de Hoz (arguente), Armando Coelho Ferreira da Silva e Rui Manuel Sobral Centeno, profs. associados da FLUP. Muito Bom.

17-2-1994 — Joaquim António Gonçalves Guimarães — *Gaia e Vila Nova na Idade Média — Arqueologia de uma área Ribeirinha*. Júri: José Custódio Vieira da Silva, Prof. da Univ. Nova de Lisboa, Carlos Alberto Ferreira de Almeida, prof. catedrático da FLUP e Armando Coelho Ferreira da Silva (arguente), prof. associado da FLUP. Muito Bom.

17-2-1994 — António Manuel de Carvalho Lima — *Castelos medievais do curso terminal do Douro (Séc. IX-XII)*. Júri: José Custódio Vieira da Silva (arguente), Carlos Alberto Ferreira de Almeida e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

4-2-1994 — Maria Antónia Dias da Silva — *A cerâmica castreja da Citânia de Briteiros*. Júri: João Carlos de Senna-Martinez (arguente), Armando Coelho Ferreira da Silva e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

21-3-1994 — Maria das Dores Girão da Cruz — *Significado social da cerâmica doméstica — Fundamentos para uma classificação tipológica da cerâmica de Castelo Velho (Freixo de Numão)*. Júri: Maria Manuela dos Reis Martins (arguente), prof.^a associada da Univ. do Minho, Vítor Manuel de Oliveira Jorge, prof. catedrático da FLUP e Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Prof.^a associada da FLUP. Muito Bom.

23-3-1994 — António Pereira Dinis — *Ordenamento do território do Baixo Ave no I Milénio A. C.*. Júri: Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva (arguente), prof. catedrático da FLUC, Armando Coelho Ferreira da Silva e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

23-3-1994 — António Paulo Gomes de Amaral — *O povoamento romano no vale superior do Tâmega — Permanências e mutações na humanização de uma paisagem*. Júri: Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva (arguente), Armando Coelho Ferreira da Silva e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

24-3-1994 — Maria Belém Cerdeiras de Campos Paiva — *Ânforas romanas de castros da fachada atlântica do norte de Portugal*. Júri: Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva (arguente), Armando Coelho Ferreira da Silva e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

24-3-1994 — António Manuel dos Santos Pinto da Silva — *Proto-História e Romanização no Entre Douro e Vouga Litoral — Elementos para uma avaliação crítica*. Júri: Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva (arguente), Armando Coelho Ferreira da Silva, Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

25-3-1994 — Alexandra Cerveira Pinto Sousa Lima — *Sistemas de povoamento e ocupação do espaço em Castro Laboreiro — Serra da Peneda*. Júri: José Custódio Vieira da Silva (arguente), Carlos Alberto Ferreira de Almeida, Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

25-3-1994 — Paulo José Antunes Dórdio Gomes — *Arqueologia das vilas urbanas de Trás-os-Montes e do Alto Douro: A reorganização do povoamento e dos territórios na Baixa Idade Média (Séculos XII-XV)*. Júri: José Custódio Vieira da Silva (arguente), Carlos Alberto Ferreira de Almeida, Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

18-4-1994 — Joel Alves Cerqueira Cleto — *A necrópole megalítica da Serra do Castelo (Baião) — Contributos para o seu estudo e contextualização na Pré-História recente do Norte de Portugal*. Júri: Maria Manuela dos Reis Martins, Vítor Manuel de Oliveira Jorge, Susana Maria S.R.L. de Oliveira Jorge (arguente). Muito Bom.

4-5-1994 — António Baptista Lopes — *A cerâmica do Castro da Senhora da Guia (Baiões) — Tecnologia e morfotipologia*. Júri: João Carlos de Senna-Martinez (arguente), Armando Coelho Ferreira da Silva, Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

6-5-1994 — Maria Isabel Noronha e Azeredo Pinto Osório — *Cidade, plano e território — Urbanização do plano intramuros do Porto (séculos XIII-1.ª metade XIV)*. Júri: Pedro Ferreira Gomes Barbosa (arguente), prof. associado da F.L.U.L., Carlos Alberto Ferreira de Almeida e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

6-5-1994 — Miguel Carlos Lopes Brandão Areosa Rodrigues — *Cerâmicas medievais da região de Moncorvo (séculos XII-XIII)*. Júri: Pedro Ferreira Gomes Barbosa (arguente), Carlos Alberto Ferreira de Almeida e Rui Manuel Sobral Centeno. Muito Bom.

4-7-1994 — Maria Miguel Marques da Silva Ferrão Lucas Simões — *As regiões de «Torres» e «Alenquer» no contexto do calcolítico da Estremadura portuguesa*. Júri: Maria Manuela dos Reis Martins (arguente), Vítor Manuel de Oliveira Jorge e Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge. Muito Bom.

— em *História Medieval*:

27-01-1994 — Sérgio Lira — *O Mosteiro de S. Simão da Junqueira (Dos Primórdios a 1300)*. Júri: Maria Teresa Nobre Veloso (arguente), José Marques e Armindo de Sousa. Muito Bom.

24-4-1994 — Maria Joana Velez Pacheco de Amorim de Sousa Guedes — *A compilação de Coimbra — edição crítica do manuscrito 1192 da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. Júri: Maria Idalina C. P. Resina Rodrigues (arguente), prof.^a catedrática da FLU.L., José Adriano Moreira Freiras de Carvalho, prof. catedrático da FLUP e Armindo de Sousa, prof. associado da FLUP. Muito Bom.

— em *História Moderna*:

7-3-1994 — José João Maduro Maia — *Flutuações e declínio da mortalidade na cidade do Porto (1870-1902)*. Júri: Joaquim Manuel Pantoja Nazareth (Arguente), prof. catedrático da Univ. Nova de Lisboa, Fernando Alberto Pereira de Sousa e Francisco Ribeiro da Silva, profs. catedráticos da FLUP. Muito Bom.

28-4-1994 — Laura Maria Silveira Mesquita — *Braga e a cultura portuguesa dos finais da época moderna: A biblioteca dos oratorianos*. Júri: Maria Benedita Araújo, prof.^a da FLU.L., João Francisco Marques e Eugénio Francisco dos Santos, profs. catedráticos da FLUP. Muito Bom.

27-6-1994 — Maria Teresa Braga Soares Lopes — *Emigração legal portuguesa no distrito de Aveiro (1882-1894)*. Júri: Joaquim Manuel Pantoja Nazareth (arguente), Fernando Alberto Pereira de Sousa e Jorge Fernandes Alves. Muito Bom.

27-6-1994 — Luís Antunes Grosso Correia — *Alfabetização e condição social — o Porto em finais do século XIX*. Júri: Joaquim Manuel Pantoja Nazareth (arguente), Fernando Alberto Pereira de Sousa e Francisco Ribeiro da Silva. Muito Bom.

Doutoramento:

14-04-1994 — Luís Miguel Ribeiro de Oliveira Duarte — *Justiça e criminalidade no Portugal Mediano (1459-1481)*. Júri: António Henrique Rodrigo de Oliveira Marques (Arguente), prof. catedrático da Univ. Nova de Lisboa, Humberto Carlos Baquero Moreno (Arguente), Luís Alberto Adão da Fonseca, José Marques, profs. catedráticos da FLUP., Prof. Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem e Prof. Doutor Armindo de Sousa, profs. associados da FLUP. Aprovado com distinção e louvor por unanimidade.

18-04-1994 — Maria Teresa Cordeiro de Moura Soeiro — *O Progresso também chegou a Penafiel — Resistência e mudança na cultura material 1741-1910*. Júri: Jorge Nogueira Lobo Alarcão e Silva (Arguente), Carlos Alberto Ferreira de Almeida (Arguente), Vítor Manuel de Oliveira Jorge, Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Armando Coelho Ferreira da Silva e Rui Manuel Sobral Centeno. Aprovado com distinção e louvor por unanimidade.

Agregação:

22 e 23-02-1994 — «*Dionisius et Alfonsus, Dei gratia reges et communis gratia legiferi*», (Lição de síntese).

Júri: António Henrique Rodrigo de Oliveira Marques (arguente), prof. catedrático da U. N. de Lisboa, A. Maria Helena da Cruz Coelho, prof.^a catedrática da F.L.U.C., Humberto Carlos Baquero Moreno, Luís António de Oliveira Ramos, Cândido Augusto Dias dos Santos, Eugénio Francisco dos Santos, Carlos Alberto Ferreira de Almeida, Luís Alberto Adão da Fonseca, Aurélio de Araújo Oliveira, José Marques (arguente), João Francisco Marques (arguente), Fernando Alberto Pereira de Sousa, Francisco Alberto Fortunato Queirós e Vítor Manuel de Oliveira Jorge, profs. catedráticos da F.L.U.P.. Aprovado por unanimidade.

14 e 15-03-1994 — Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge — «*Colónias, fortificações, lugares monumentalizados — Trajectória das concepções sobre um tema do Calcolítico Peninsular*» (Lição de Síntese). Júri: German Delibes de Castro (arguente), prof. catedrático da Univ. de Valladolid, Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva (arguente), prof. catedrático da F.L.U., Humberto Carlos Baquero Moreno, Luís António de Oliveira Ramos, Cândido Augusto Dias dos Santos, Eugénio Francisco dos Santos, Carlos Alberto Ferreira de Almeida (arguente), Luís Alberto Adão da Fonseca, Aurélio de Araújo Oliveira, José Marques, João Francisco Marques, Fernando Alberto Pereira de Sousa e Francisco Alberto Fortunato Queirós, profs. catedráticos da F.L.U.P.. Aprovado por unanimidade.

14 e 15-11-1994 — Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva — «*A evolução do habitat castrejo e o processo de proto-urbanização no Noroeste de Portugal durante o I milénio a.C.*». Júri: Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva (arguente) e José Manuel Santos Encarnação (arguente), profs. catedráticos da F.L.U.C., Humberto Carlos Baquero Moreno, Luís António de Oliveira Ramos, Cândido Augusto Dias dos Santos, Eugénio Francisco dos Santos, Carlos Alberto Ferreira de Almeida, Luís Alberto Adão da Fonseca, Aurélio de Araújo Oliveira, José Marques, João Francisco Marques, Fernando Alberto Pereira de Sousa, Francisco Alberto Fortunato Queirós, Vítor Manuel de Oliveira Jorge (arguente) e Francisco Ribeiro da Silva, profs. catedráticos da F.L.U.P.. Aprovado por unanimidade.

Avelino de Freitas de Meneses, *Os Açores nas encruzilhadas de Setecentos (1740-1770)*, I. *Poderes e Instituições*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1993, 530 pp.

Este livro, que a Universidade dos Açores em boa hora decidiu publicar, é o primeiro volume da dissertação de doutoramento do autor, a que se seguirá, como está já anunciado, um outro sobre a economia açoriana na mesma época, e eventualmente um terceiro sobre a sociedade, não fazendo este último parte da referida dissertação.

A primeira coisa a realçar na obra é a temática, pois o século XVIII, por razões várias, que vão da política à preguiça mental, tem sido, na historiografia açoriana, um parente pobre. Avelino de Meneses tem o mérito de ultrapassar tal preconceito e abalançar-se num vasto quadro de análise crítica da problemática açoriana durante o século XVIII, inserindo-a numa visão de conjunto das questões nacionais e internacionais que se prendem com a história do Atlântico e do império ultramarino em geral.

Segue-se, nos méritos da obra, a notabilíssima recolha documental, variada e rica. Desde os arquivos nacionais, onde se tratavam questões de ordem geral e de superestrutura, aos arquivos locais, onde o quotidiano ficou registado com mais minúcia. Isto é de louvar ainda mais, quando uma percentagem grande dos documentos é inédita, porque para esta época cronológica a publicação de documentação tem sido escassa.

Se, por exemplo o *Arquivo dos Açores* e um ou outro historiador se interessaram pela publicação de fontes referentes ao consulado pombalino, o período anterior é quase um deserto. Ora o autor recolheu um conjunto de documentos, abrangendo os vários estratos da administração, que surpreende pela abundância, mas acima de tudo pelo tipo com que foram seleccionados.

Creio ser mesmo de sugerir que, no futuro, Avelino de Meneses venha a preparar um tomo ou apêndice documental, onde fique registado esse manancial, que é um dos aspectos mais relevantes da sua obra. Pelas notas registadas e pela variedade dos arquivos citados pode-se calcular o trabalho e a dedicação que foram necessários para percorrer as ilhas em busca de fontes.

Mas não se pense que a erudição e o peso da recolha documental acabaram por subverter a análise das questões elencadas. Foi tentação a que o autor soube fugir, não nos dando um quadro descarnado da história, formada simplesmente por uma sobreposição de documentos. Antes pelo contrário, o que mais interessa neste livro é a constante linha de força duma interpretação inteligente do mundo insular e dos seus problemas. Avelino de Meneses não fugiu às opções que continuamente lhe surgiram e soube dar um quadro vivo das questões complexas da administração pública dos Açores, numa época conturbada, como esta que estuda. Os interesses instalados, a luta surda entre o poder central e os municípios, as rivalidades estereis pela preponderância entre os cargos mais destacados, ou os conflitos entre a ortodoxia e a hierarquia religiosa e as comunidades locais, com a sua contínua resistência, dão a este estudo aquele sopro de vida e autenticidade que fazem a história. Sem isto, a narrativa histórica corre o risco de perder o interesse para a compreensão da vida e da actualidade, que são os seus objectivos.

Isto leva-nos directamente à opção do autor pela escolha de um corte cronológico que abrange as décadas de 1740 a 1770. Ora esta opção foi certamente tomada com a intenção de centrar o estudo na instalação de uma nova forma de governação e administração para o arquipélago, que desde cedo despertou vivo interesse entre os historiadores e que nos nossos dias assume de novo importância redobrada.

Em 1766 estabelecia-se nos Açores uma Capitania Geral inserida na reorganização do império ultramarino e mesmo numa mais vasta e complexa visão do Estado moderno. O seu mentor foi o futuro Marquês de Pombal.

Estas decisões tem sido, ao longo do tempo, dissecadas como as mais significativas para a compreensão da entrada do Estado português na modernidade e conseqüentemente levado a desencontradas opiniões.

Estudar, na sua complexidade, a implantação de um governo geral, burocratizado e centralizador, num arquipélago caracterizado pela diversidade e pela desigualdade social e económica das suas diversas parcelas é um desafio notável.

Mas ninguém melhor do que Avelino Meneses para o fazer. Antes de mais, porque estas questões relacionadas com a governação dos Açores já o haviam preocupado ao estudar a orgânica política que o domínio filipino, no final do século XVI, impôs ao conquistado arquipélago.

Agora, servindo-se, evidentemente, de nova metodologia, Avelino de Meneses volta a equacionar esta problemática do governo geral e da resistência que tal solução sempre encontrou entre os açorianos.

É manifestamente inovador, no seu estudo, a abordagem desta matéria pelo prisma da atenção dedicada a uma minuciosa análise às situações existentes nas duas décadas que antecederam a decisão de Sebastião José de Carvalho e Melo. Compreende-se agora, melhor do que nunca, a resistência que, inevitavelmente, um governo centralizado encontraria no mapa político existente nas ilhas.

Aliás os problemas das municipalidades no século XVIII, que o autor já havia tratado também, ao estudar o município da Madalena do Pico, são outro dos esteios da obra agora publicada. É de salientar que tenha sido possível, sem monografias de apoio, dar uma panorâmica tão rica e variada das questões políticas e administrativas de uma tão vasta gama de municípios, espalhados pelas ilhas com tão variada problemática, porque, obviamente, o estudo do município de Angra ou de Ponta Delgada põe questões e requer uma análise metodológica bem diversa daquela que se usará para o município de Santa Cruz das Flores ou da Graciosa.

A tudo isto, Avelino de Meneses responde com mestria e notável clarividência, apoiado num acervo de documentos espantoso e usando de rigor científico que foge a tentações generalistas. É de destacar a opção de esmiuçar cada questão, aprofundando-a e não desistindo de descer mesmo ao pormenor. Pode-se observar que tal solução torna o texto pesado e, às vezes, com demasiada erudição, mas o risco é bem menor para a compreensão do conjunto e do essencial, do que se a opção fosse, em nome da elegância literária, esquecer a diversidade típica do Antigo Regime e das ilhas em especial.

No meu entender as páginas dedicadas ao municipalismo são incontestavelmente o melhor deste longo trabalho e podem servir de modelo para estudos futuros, urgentes, das municipalidades insulares em outros séculos, principalmente no século XIX, sobre o qual a nossa ignorância é espantosa.

Passa o autor a dissecar a rede do funcionalismo régio nas ilhas e o seu complicado emaranhado, que por se haver sobreposto ao longo dos séculos, não apresentava uma lógica muito visível.

É hoje, para nós, difícil compreender a hierarquia e as relações entre o Corregedor, o Provedor da Fazenda e o Bispo, mas certamente não o seria menos para os contemporâneos desse espantoso século XVIII, que deviam encarar com alguma perplexidade esta desequilibrada pirâmide, na qual ainda preponderavam os resquícios da primitiva organização das capitanias e dos donatários, com os seus privilégios e isenções, vindo do final da Idade Média.

Só, como fez Avelino de Meneses, estudando pacientemente as funções e o exercício de cada uma destas importantes figuras, com base na documentação, se poderá compreender como tudo isto correspondia a uma administração típica do Antigo Regime, com os seus particularismos, mas certamente afrontosa para uma concepção iluminista do Estado.

Com o estudo agora publicado, pela primeira vez ficam claras as motivações, principalmente políticas, que levaram ao estabelecimento da Capitania Geral.

Uma palavra ainda para destacar as páginas dedicadas às questões militares e da defesa das ilhas, numa época em que o seu interesse geoestratégico de novo renascia, com o reacender das lutas de fronteira, no Brasil.

O que se pode concluir da nova visão que o autor nos apresenta deste actualíssimo problema é que as tarefas impostas pela efectiva defesa das ilhas e a sua valorização político-militar requeriam recursos que muito dificilmente poderiam ser disponibilizados por Portugal e daí o inevitável abandono dos açorianos à sua sorte. As inovações, em política de defesa, trazidas pela organização pombalina, foram um estrondoso falhanço e deixaram o arquipélago num deplorável estado de insegurança que, em termos teóricos, fazia perigar a rectaguarda da política ultramarina de intransigente defesa das fronteiras do sul brasileiro.

Por fim deve-se realçar o equilíbrio conseguido entre a minúcia dos estudos quase monográficos de vários problemas surgidos e as visões de síntese necessárias para darem corpo a este livro, como uma visão pensada dos Açores como uma peça de xadrez da política portuguesa ultramarina ao serviço do Estado iluminista da segunda metade de setecentos.

Por tudo isto, o livro agora publicado despertará certamente o interesse não só dos estudiosos da história açoriana, mas também da historiografia nacional e da expansão europeia, numa época pouco conhecida.

Reis Leite

BULST, Neithard — *Die französischen Generalstände von 1468 und 1484 — Prosopographische Untersuchungen zu den Delegierten*, Jan Thorbecke Verlag, Sigmaringen, 1992, 495 pp.

O autor é Professor de História Medieval na Universidade de Bielefeld. Tem sido um entusiasta utilizador do método prosopográfico na sua área de estudos, e tem contribuído substancialmente para a sua divulgação. Em Dezembro de 1982 promoveu em Bielefeld a *First International Interdisciplinary Conference on Medieval Prosopography* e tem contribuído com regularidade para a publicação periódica *Medieval Prosopography*. O que distingue o trabalho que aqui se noticia da abundante bibliografia sobre os Estados Gerais franceses é exactamente a utilização deste método no estudo das delegações presentes das diversas cidades para 1468, e dos baiilatos ou senescalias para 1484.

O objectivo do trabalho é o estudo dos Estados Gerais através dos representantes dos três estados e, embora pretendesse fazê-lo logo desde o início, ou seja, desde 1302, a raridade das fontes para fins prosopográficos, força-o a concentrar-se nos dois Estados Gerais, de 1468 e 1484. Mas antes de entrar directamente na matéria, faz o autor uma curta digressão sobre a historiografia dos Estados Gerais e o ponto da situação actual da investigação nesta área. No fim do trabalho irá acrescentar uma extensa lista bibliográfica que inclui muitas das obras publicadas até hoje sobre este assunto. Claro

que a metodologia prosopográfica do autor levá-lo-á mais a uma história social dos Estados Gerais, do que a uma história jurídica ou político-institucional, o que ele claramente assume, com o sub-entendimento que o essencial destas últimas já está feito.

Os Estados Gerais de 1468 foram convocados por Luís XI, com o único objectivo, por parte do rei, de evitar a concessão da Normandia como apanágio a seu irmão Carlos. Os de 1484, convocados ainda na menoridade de Carlos VIII, filho do supracitado rei, destinavam-se a esclarecer a questão da regência, até à maioridade do jovem monarca, confirmando-a a sua irmã Ana, e ao marido desta Pierre de Beaujeu, irmão do Duque João II de Bourbon, ou atribuindo-a ao Duque de Orléans, futuro Luís XII. Uma curta exposição sobre a situação política precede pois o catálogo prosopográfico das delegações.

Este, como o sub-título anuncia, constitui a parte essencial da obra. Está dividido em duas secções: a primeira, mais curta, descreve as delegações aos Estados Gerais de 1468, a segunda as dos Estados Gerais de 1484. Repartidas, como já se disse, por cidades para 1468, por bailiats ou senescalias para 1484, estão ordenadas segundo as listagens coetâneas de Le Prévost, para as de 1468, e de Masselin, para as de 1484. A uma indicação dos nomes dos delegados, segue-se a sua curta biografia e, ocasionalmente, pormenores sobre a sua «eleição».

Mas a exploração da investigação prosopográfica realizada constitui a III parte, a mais essencial e interessante desta obra. Em primeiro lugar tira conclusões sobre a «eleição» e mandato dos delegados: a «eleição» era determinada pelo rei nas cartas convocatórias. Assim Luís XI manda que cada cidade eleja delegados do clero e do terceiro estado, mas para 1484 a determinação é que cada bailiato ou senescalia seja representada pelos membros dos três estados em conjunto. Em ambos os casos não se pode falar duma eleição no sentido moderno e democrático do termo; daí o «entre» — os estratos médios e inferiores, quer urbanos, quer do clero, não conseguem fazer-se representar nas delegações.

Em contrapartida, será sobre o terceiro estado que irá recair a sobrecarga fiscal necessária à cobertura das despesas com os Estados Gerais. Será esse mesmo um argumento que os monarcas utilizarão, sincera ou hipocritamente, para evitar a sua convocação, e que ajudará Luís XI a terminar com os de 1468, uma vez conseguidos os seus objectivos — o prolongamento imporia ao rei decisões incómodas relacionadas com as «doléances», muito particularmente as desse mesmo terceiro estado, que eram exactamente o que o tinha levado a aceitar de bom grado a convocação dos Estados Gerais, não obstante a despesa que sabia ter de vir a suportar. Desenha-se assim uma evolução desta instituição não no sentido do reforço do parlamentarismo, mas como puro instrumento da monarquia absoluta, que inclusive poderá ser dispensado a partir de 1614.

A análise prosopográfica dos delegados de 1468 e 1484 permite concluir, apesar do relativamente curto intervalo entre uns e outros, não haver continuidade entre os do terceiro estado. Seria isso resultado das novas «circunscrições eleitorais» e do novo tipo de delegações, juntando os três estados? Assim parece. O mesmo não se aplica no entanto aos delegados da nobreza — para esta haverá inclusive a partir de 1484 e até 1614 uma permanência de delegados pertencentes sempre às mesmas famílias: Montmorency, La Trémoille, Foix, d'Illiers, Pot, Rabutin, du Bellay, Monchy. Evoca isto para o autor um fenómeno e método que já foi aqui noticiado: o da «Verflechtung» ou entrelaçamento, consanguíneo ou por afinidade, e das redes de clientela; e vai ilustrá-lo melhor em apêndice, com a exposição de algumas árvores genealógicas.

Mas em 1484, o peso dos funcionários régios entre os representantes do terceiro estado é significativo (62,9%). Vai assegurar aos Beaujeu, que detinham de facto a regência e assim controlavam o aparelho de estado, a confirmação dessa regência. Este peso anuncia a importância crescente do funcionalismo régio da monarquia absoluta, que irá constituir a nobreza togada, aquilo que a historiografia tende cada vez mais a considerar um quarto estado, servindo de tampão entre o monarca absoluto e os outros três estados. Também a localização dos Estados Gerais é objecto de análise. A deslocação em 1484 para Tours, quando originalmente se deveriam realizar em Orléans, vai claramente favorecer a causa dos Beaujeu. Que teria acontecido nos de 1789, se em vez de se realizarem em Versailles, sob a pressão directa do povo de Paris, se tivessem realizado em Orléans, Tours ou Blois?

Não é pacífico comparar nos mesmos termos as Cortes portuguesas, e os Estados Gerais franceses, tendo em conta ainda a realização em França de Estados Provinciais, mais frequentes que os Gerais. Mas as datas limites da realização de Cortes — provavelmente 1254-1697 —, contra 1302-1614, para os Estados Gerais, comparam a nosso favor, bem como a sua periodicidade; entre 1468 e 1484, reuniram-se em Portugal pelo menos 10 vezes, contra estas 2 vezes em França. Salvas as devidas diferenças, não pode deixar de vir à mente o notável trabalho publicado não há muito sobre as cortes da Baixa Idade Média portuguesa. Tendo em conta as interessantes conclusões em posterior trabalho induzidas pelo mesmo historiador da sua investigação nessa área, a saber, da existência em Portugal no século XV de uma burguesia, que é o único extracto social que se poderá qualificar de verdadeira «classe» a nível nacional, perguntámo-nos até que ponto é que essas conclusões não poderiam ser ainda melhor apoiadas por uma catalogação prosopográfica dos delegados dos concelhos às Cortes? Para terminar, à única lacuna que ocorre relativamente a esta obra do Professor Bulst é a ausência, em apêndice, de uma ficha normalizada, individual para cada delegado, que permitisse uma fácil informatização. Sabemos quanto estes ficheiros são preciosos para os estudiosos de história social e, embora os interessados possam elaborá-lo neste caso utilizando o catálogo prosopográfico publicado, o seu trabalho estaria certamente facilitado se ele já existisse.

Pedro de Brito

New History, Nouvelle Histoire: Hacia una Nueva Historia, ed. Jose ANDRES-GALLEGO, Madrid, Editorial Actas, 1992.

1. *New History, Nouvelle Histoire: Hacia una Nueva Historia* recolhe os textos de doze conferências proferidas por especialistas de áreas diversas, no âmbito do Curso de Verão realizado pela Universidade Complutense de Madrid em 1992. Ao longo das 245 páginas do livro da Editorial Actas recolhem-se as reflexões sobre o movimento da *Nova História*, nascido nos anos 60, fruto da crise do racionalismo, fundamento da civilização ocidental moderna. E embora fruto desse movimento de ruptura, o movimento da *Nova História*, na tentativa de superação da crise, fundamenta-se ainda no próprio racionalismo, assentando igualmente a sua concepção de História na primazia do ser humano e na comunicabilidade das suas propostas.

A crítica post-moderna não invalidou estes pressupostos, apesar da justeza de algumas das suas críticas, embora possa ser legítimo interrogarmo-nos se parte dos efeitos 'perversos' da modernidade não se devem justamente a uma racionalidade ainda insuficiente. Como J. Rüsen salienta (p. 137), a reformulação dos critérios de razão e

método e o alargamento do conceito de crítica das fontes deveriam conduzir ao progresso do conceito de razão em História.

Como sublinha B. Geremek (p. 93), a concepção e reivindicação de uma história nova tem sido uma constante da historiografia, em particular desde os fins do século XVIII. Com as Luzes, o conceito de história surge como compreensão da totalidade do desenvolvimento temporal (J. Rüsen, p. 125), isto é, combinando de uma forma que se desejava global, passado, presente e futuro. Conceito este que é comum a todos os desenvolvimentos posteriores da historiografia que se quiseram inovadores.

2. Na busca das origens do movimento actual da *Nova História*, os *Annales* representam um marco decisivo, que importa todavia desmistificar (I. Olábarri, p. 37). Como influências marcantes da *Nova História*, devem-se ainda juntar a historiografia marxista, a *Social Scientific History* e a escola de Bielefeld, que ao longo do século XX revolucionaram a prática historiográfica, numa continuação do pensamento do primeiro terço do século XIX. Pensamento que se mantém fecundo e que se deve considerar, na sua aspiração a ser *novo*, uma estrutura mental, isto é, um fenómeno de longa duração.

Foram postulados pelos fundadores dos *Annales*, ainda que por vezes de modo implícito, a construção do objecto da investigação pelo historiador e a necessidade de elaborar uma história global. Para Lucien Febvre e Marc Bloch, é o historiador que constrói o seu documento, cuja análise lhe permitirá a reconstituição e explicação do passado. Para tal deve lançar inquéritos colectivos minuciosos e manter uma relação dialéctica entre o presente e o passado (I. Olábarri, p. 41-43). O desejo de reconstituir a globalidade dos fenómenos humanos visava acabar com o primado da história política e estabelecia um novo primado: o dos fenómenos colectivos de longa duração. A História, que se desejava que fosse uma Ciência em pé de igualdade com as outras, buscava o universal e as regularidades. Este era o pensamento subjacente ao programa de Simiand e adoptado, por intermédio de Henri Berr, pelos *Annales*.

Neste novo predomínio do social e do económico, muito devera da historiografia marxista, e na preferência dada aos fenómenos de longa duração, o desejo de globalidade não deixava esquecer os deserdados da história, mas esquecia e condenava qualquer abordagem que desse importância ao individual e ao acontecimento. Esta ambição de totalidade conduziu ao parcelamento da história, o que se tornava imprescindível para poder aplicar os métodos das outras Ciências Sociais.

A ideia de progresso e a crença na racionalidade humana não eram, de modo nenhum, postas em causa, e utilizava-se crescente e continuamente uma visão teleológica do acontecer histórico (F-X. Guerra, p. 231), que casava bem com a função prática da historiografia, que desejava prever para prover — função esta particularmente evidente nos historiadores americanos da *Social Scientific History* (I. Olábarri, p. 44).

3. Continuando a reclamar-se como *Nova*, a historiografia sofre uma explosão na década de 60 (J. Andres-Gallego, p. 15), multiplicando-se os temas, em abordagens que estruturavam a história em hierarquias, sistemas sociais e modos de produção, e organizando as formações sociais em estudo em subsistemas, regiões, infra e superestruturas (A. Morales Moya, p. 139).

A evolução da *Nova História* desde os anos 60, em parte fruto das crises do marxismo e da ideia de progresso, recolhe as contribuições da história económica, sobretudo da noção do quantitativo, da sociologia e do conceito de mentalidades (B. Geremek, p. 84). O estudo das ideias, sentimentos, valores, mitos políticos, comportamentos marginais, a recuperação do corpo, os rituais e os símbolos são temas trazidos para a história, temas até então considerados indignos da disciplina.

A aproximação, já iniciada pelos *Annales* entre história e antropologia, permitiu à primeira estender o seu campo, e trouxe-lhe um novo interesse pelo banal e pelo quotidiano (C-O. Carbonell, p. 98 e 100).

Maio de 68, em França, é um marco decisivo. A crise, que não teve motivações económicas, conduziu a uma revalorização do cultural; a imprevisibilidade do acontecimento e a dinâmica resultante deste saltaram à vista; o papel do indivíduo foi revalorizado, num movimento que teve como actores principais os estudantes, a futura *élite* do país. Este conjunto de circunstâncias não podia deixar de influenciar e modificar o modo de conceber a história (F-X. Guerra, p. 226).

Mas a nova história conserva ainda os mesmos pressupostos: é ainda a racionalidade, visível no uso de construções teóricas como meio de interpretação histórica, que impera. A novidade consiste em novos problemas, aproximações e objectos. As múltiplas novas histórias têm como características comuns, segundo I. Olábarri (p. 54) uma organização analítica, um menor interesse pelo quê e como, e maior pelas causas e consequências; um interesse preferencial em três áreas: a base material da existência humana, a história social e socio-cultural e um interesse maior pelas massas em detrimento da acção das *élites*.

É inquestionável, no entanto, a revalorização do acontecimento, a importância do conceito de *élite*, o resgatar da dimensão individual, em certos fenómenos mais operativa na sociedade individualista moderna (F-X. Guerra, p. 235).

Continua a ser fundamental a noção, herdada dos *Annales*, de que cada presente escreve o seu passado, tendo em conta as perspectivas do seu futuro.

A prosopografia, o estudo dos valores, ideias e imaginários, as formas de sociabilidade, conceito introduzido por M. Agulhon, o estudo das referências culturais do grupo, a análise do discurso oral, escrito, iconográfico e simbólico, o conceito de transversalidade em história cultural, a descrição de sistemas organizados como núcleos e periferias são níveis de análise e métodos utilizados pelas novas histórias, que são, no fundamental, ainda modernas; apesar da crise de ideia de progresso, apesar da crítica post-moderna, é ainda esta ideia que lhes está subjacente.

4. A historiografia que se reclama de post-moderna «desconstruiu» o modo habitual de pensar a história, propiciando novas visões da realidade social, permitindo a emergência de novos elementos: cidades, bairros, lugares de memória, prazer, dor e marginalidade; permitiu sobretudo a emergência do conceito de *élite*. A crítica acerada que fez e faz à modernidade reflecte o fim do projecto universalista das Luzes (A. Morales Moya, p. 151).

Correspondendo ao sentimento de profunda crise, à convicção de que a modernidade agoniza, a post-modernidade é a voz da consciência da civilização ocidental, fruto da contradição entre o que se pensa e pode pensar e o que se vive. Levada ao seu extremo, a post-modernidade postula a morte da história, apenas reconhecendo a existência de imagens do passado, criadas pelo discurso narrativo (J. Rüsen, p. 128). Num mundo dominado pela comunicação, a realidade, presente ou passada, parece nada mais ser do que o resultado do entrecruzar de imagens e interpretações (A. Morales Moya, p. 152). Reflexo da crise de valores e ideias, que não foram substituídas por outros, o pensamento post-moderno, por vezes muito dominado pela nostalgia, busca um novo sentido.

Há que receber criticamente as novidades e a *Nova História* assim o fez. A ressurreição da narrativa e a micro-história são frutos do pensamento post-moderno que a nova historiografia aceitou, tanto mais que a oposição entre micro e macro-história não existe necessariamente e que a narração e conceptualização não se excluem (I. Olábarri, p. 65).

As proposições excessivas que acarretam a destruição da História, essas sim, devem ser recusadas. Está neste caso, a crença num relativismo cognitivo radical, que torna impossível qualquer juízo de valor (J. Hexter, p. 111).

Aliás, entre historiografia moderna e post-moderna há traços comuns: ambas aceitam o relativismo cultural e moral, ambas se baseiam numa dialéctica passado/presente e ambas apelam à interdisciplinaridade.

5. A fragmentação excessiva do objecto de estudo conduziu ao abandono de uma visão global da História. Esta falta de uma visão unitária, de uma síntese, corre o risco de provocar a incomunicabilidade cultural e de acentuar a ininteligibilidade crescente da civilização actual. Esta é uma preocupação comum aos vários historiadores citados.

A *Nova História* tem ainda que criar uma história universal que integre os novos avanços. É ainda a preocupação de globalidade, tão cara aos *Annales* e fruto do conceito de história das Luzes, que parece dominar, preocupação esta que pode, talvez, ser considerada uma estrutura mental, na longa duração que já tem. Globalidade entendida agora como convivência de saberes, que por meio de valores universais afirmem e legitimem as diferenças de cultura e as múltiplas perspectivas, permitindo determinar eventualmente a tendência dominante, ainda que não partilhada por todos.

Para superar a modernidade, parece ser necessário dispor de uma teoria do conhecimento que recupere uma concepção unitária do homem e que assinale o campo epistemológico próprio da história, que continua a reivindicar-se como ciência pelo objecto do seu estudo, isto é, a descrição e a explicação da mudança temporal (I. Olábarri, p. 75).

Em conclusão, as conferências reunidas neste livro ilustram da melhor maneira os caminhos da *Nova História*, quer dando conta das reflexões mais recentes sobre o conceito e a realidade da disciplina, quer fornecendo exemplos, ricos de sugestões, acerca do *novo* modo de «fazer História».

Setembro de 1994

Maria Rita Lino Garnel
Universidade Autónoma de Lisboa

FICHEIRO DE ENTRADAS

- AFRICANA — N.º 13 (1994); N.º 14 (1994).
- AL-ULYA: Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé — N.º 3 (1994).
- ANUÁRIO — 1984, 1985, 1988, 1989, 1991, 1992, 1993.
- ATRIUM — N.º 14 (1993).
- BARCELOS REVISTA — N.º 4 (1993).
- BEIRA ALTA — V. 53, N.º 1/2 (1994); V. 53, N.º 3/4 (1994).
- BOLETIM DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO — Ano 2, N.º 4 (1994); Ano 2, N.º 5 (1994).
- BRIGANTIA: Revista de Cultura — V. 14, N.º 1/2 (1994); V. 14, N.º 3/4 (1994).
- CADERNOS DE OLARIA — N.º 2.
- CADERNOS DO NOROESTE — V. 5, N.º 1/2 (1992).
- CALLIPOLE: Revista de Cultura — N.º 1 (1993).
- CUADERNOS DE HISTÓRIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA — N.º 16 (1994).
- ESTUDIOS MINDONIENSES — V. 10 (1994).
- ESTUDOS ORIENTAIS — N.º 4 (1993).
- ESTUDOS REGIONAIS: Revista de Cultura do Alto Minho — N.º 13-14 (1994).
- FAVENTIA — V. 15, N.º 2 (1993).
- FONTES E ESTUDOS — N.º 1 (1994).
- HISPANIA: Revista Espanhola de Historia — V. 54, N.º 187 (1994).
- HISTORIA, INSTITUCIONES, DOCUMENTOS — N.º 20 (1993).
- HUMANÍSTICA E TEOLOGIA — V. 15, N.º 1/2 (1994); V. 15, N.º 3 (1994).
- JERONIMO ZURITA: Revista de História — N.º 63/64 (1991).
- LUSÍADA: Série de História — N.º 2 (1992).
- MEMOIRES DE LA SOCIETE ARCHEOLOGIQUE DU MIDI DE LA FRANCE — V. 53 (1993).
- PERFICIT — V. 18, N.º 1 (1994); V. 18, N.º 2 (1994).
- REVISTA AGUSTINIANA — V. 36, N.º 109 (1995).
- REVISTA CATARINENSE DE HISTORIA — N.º 2 (1994).
- REVISTA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS — N.º 5 (1990/1991); N.º 6 (1992/1993).
- REVISTA DE CIÊNCIAS HISTÓRICAS — V. 7 (1992); V. 8 (1993).
- REVISTA DE ESTUDIOS EXTREMENOS — V. 50, N.º 1 (1994); V. 50, N.º 2 (1994).
- REVISTA DE HISTÓRIA DAS IDEIAS — V. 15, N.º 14 (1992).
- REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA — V. 28 (1993).
- REVISTA THEOLOGICA — V. 29, N.º 1 (1994); V. 29, N.º 2 (1994).
- SIGNO: Revista de Historia de La Cultura Escrita — V. 1 (1994).